

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0519601-77.2011.4.02.5101

Nº do processo 0519601-77.2011.4.02.5101

Classe da ação: EXECUÇÃO FISCAL

Competência: Execução Fiscal

Data de autuação: 16/11/2011 16:28:00

Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador:

Juízo Substituto da 11ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Juiz(a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

account_treeProcessos relacionados: 5028476-27.2019.4.02.5101/RJ | Relacionado | EMBARGOS À EXECUÇÃO | RJRIOEF11

Assuntos

Código	Descrição	Principal
0312	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade PAULO FERNANDO DE MIRANDA CARVALHO P1322010	SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO (33.609.504/0001-62) - Pessoa Jurídica Procurador(es): CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET RJ015311
PERITO	
FABIO MANOEL GUIMARAES (397.427.509-63)	
UNIDADE EXTERNA	
Agência CEF AGÊNCIA FORUM CRIMINAL TRF RJ Procurador(es): ADRIANA DE ARAUJO LAMAS RODRIGO PEREIRA DE SOUZA SEBASTIAO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA WESLEY DE MARCE RODRIGUES BARROS MARIA MAGDALENA LOUZADA SOUZA WESLEY DE MARCE RODRIGUES BARROS TELEMACO TEIXEIRA RIBEIRO PAULO RAMOS PIRES DELFIN JOSE PINTO RIBEIRO MARCUS VINICIUS SCALERCIO TEIXEIRA LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS ANA CRISTINA CAMARGOS BICALHO MAGRI VANESSA FAGUNDES DE VASCONCELLOS ANA MARCIA FURTADO BEZERRA CAROLINE LIMA BRANDAO ANTONIO RAMOS FERREIRA SILVA JUNIOR GUSTAVO GARRIDO LUIS AUGUSTO GIOVANNINI FERREIRA LIVIA CORREA FERNANDES RICARDO JOSE DE BRITO ROMEU RAMOS FERREIRA DANIELLE MOSQUEIRA OTONI COSTA JOSUE PINHEIRO LEITE FRANCINE MOURA CAMPOS RODRIGO LIRA PARENTE AMANDA RODRIGUES COUTO VILELA ERIVAN LEANDRO GOMES DA SILVA FABIO AUGUSTO DI VATTIMO MUNIZ RODRIGO FALCAO DA SILVA CARLOS RODRIGO DE LIRA SARDI PATRICIA CRISTINA DIAS KARINA TIEMI ALLAM AWANE CYRO GUILHERME BADARO DE SOUSA SONIA CRISTINA SOARES LISCANO JONAS RICARDO RIBEIRO PARREIRA CLAUDIO JOSE SILVA MENESCAL CAMPOS	

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 395.645,41	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: Não há anexos
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Não	Agravo Retido: Não
Antecipação de Tutela: Não Requerida	Grande devedor: Não	Justiça Gratuita: Não requerida
Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Sim	Petição Urgente: Não
Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Não	Total CDA: 2

Evento 1

Evento:

DISTRIBUICAO_SORTEIO_AUTOMATICO

Data:

16/11/2011 16:29:00

Usuário:

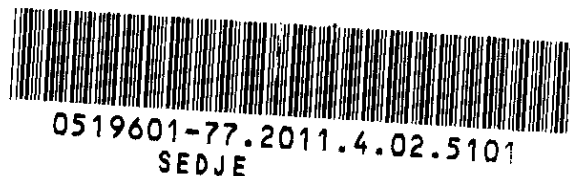
JRJLAG - LEYLA DE ANDRADE WERNECK GENOFRE -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 2ª REGIÃO**

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra a empresa SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CIC/CNPJ/CEI sob o nº 33609504/0001-62, domiciliado(a) TV SANTA LUZIA – 206 CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20021-330.

9 NOV 2011 10:03:37
SEÇÃO JUIZADO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA – FGTS

Consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) FGRJ201002432 no valor de R\$ 370.869,46 e CSRJ201002433 no valor de R\$ 24.775,95, que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80 e do artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil:

1. A citação do(s) Executado(s) nos termos do Art. 7º, Inciso I, da Lei 6.830/80, para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente autorizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;
2. A intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis;
3. Dá-se à causa o valor da dívida acrescida dos encargos legais, consolidado em 20/10/2011, no total de R\$ 395.645,41 consoante o disposto no art. 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal.

Termos em que
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2011.

SÉRGIO DE MOURA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Inscrição

FGRJ201002432

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número FGRJ201002432, a dívida relativa ao(s) débito(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob número 33609504/0001-62, com domicílio fiscal à TV SANTA LUZIA - 206 CENTRO - RIO DE JANEIRO /RJ CEP: 20021-330

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA

NATUREZA DA DÍVIDA	ORIGEM
FGTS	NFGC No 505730863, lavrada em 16/07/2006, competência(s) 5/2006 a 6/2006

VALORES

VALOR ORIGINÁRIO	MOEDA		VALOR ATUALIZADO
	PADRÃO MONETÁRIO	VIGÊNCIA	
221.871,23	R\$	01/07/1994 A 03/09/2010	R\$ 370.869,46
TOTAL DO DÉBITO INSCRITO			R\$370.869,46

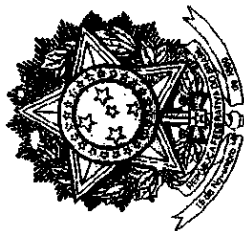
A presente dívida, consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número FGRJ201002432 está sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39, §4º, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com redação dada pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 e art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, Lei nº 8.844 de 20/01/1994 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/97 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinada por mim, Procurador(a) da Fazenda Nacional

RIO DE JANEIRO, 20 OUT 2011

PAULO CESAR NEGRO DE LACERDA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Folha 1
 Inscrição
 FGRJ201002432

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

ITEM	ORIGEM	COMP. DATA VCTO.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS DE JUROS REMUNERATORIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE JUROS DE MORA	VALOR DE JUROS DE JUROS DE MORA	VALOR DE JUROS DE JUROS DE MORA	VALOR ATUALIZADO PARA 20/10/2011	
				GUIAS		DEDUÇÕES										TOTAL
				QTD.	VALOR	QTD.	VALOR									
CLASSIFICAÇÃO	505730863	mai/2006	132.755,84	1	21.880,30	0	0,00	21.880,30	0,069365807	118.566,51	38.534,11	11.856,65	168.957,27			
NOTIFICAÇÃO	505730863	jun/2006	132.891,29	3	21.895,60	0	0,00	21.895,60	0,067144578	118.488,44	48.062,006	11.848,85	168.196,79			
TOTAL		07/07/2006								10/07/2006						
ENCARGOS LEI N° 9.964/2000														337.154,06		
TOTAL GERAL														33.715,40		
														370.869,46		

RIO DE JANEIRO, 20 OUT 2011

PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Folha 1

Inscrição

FGRJ201002432



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;
Decreto 59.820, de 20 de dezembro de 1966;
Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989;
Decreto 98.813, de 10 de janeiro de 1990
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;
Decreto 99.864, de 8 de novembro de 1990;
Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;

Lei 9.491, de 09 de setembro de 1997, art. 31;
Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
MP 1.923, de 6 de outubro de 1999 (e reedições);
Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;
Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;
Lei 10.208, de 23 de março de 2001;

DEPÓSITO

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 21/01/1998	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º;
21/01/1998 em diante	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores. "...2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para os trabalhadores sobre contrato de trabalho por prazo determinado ou sobre contrato de aprendizagem.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º; Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998, art. 2º; inciso II; Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (JAM)

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 11/10/1989	Correção monetária na forma e critérios adotados pelo Sistema Financeiro da Habilitação mais capitalização de juros de mora de 3% ao ano.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 19, com alterações do Decreto-lei nº 20, art 3º, de 14 de setembro de 1966, regulamentada pelo Decreto 59.820 art. 59.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

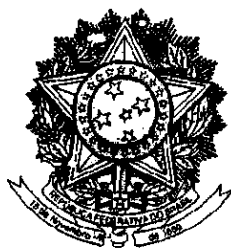
Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo, ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 7.839, de 12 outubro de 1989, art 20.
14/05/1990 em diante	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo(TR), ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22º. Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 - art. 6º.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

Folha 2

Inscrição

FGRJ201002432



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

JUROS DE MORA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/89 a 13/05/90	1% a.m. ou fração	Lei 7.839 de 12 de Outubro de 1989, art. 20
14/05/90 a 06/10/1999	1% a.m. ou fração	Lei 8.036 de 11 de Maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	0,5% a.m. ou fração	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º

MULTA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/1967 a 11/10/1989	Multas estabelecidas na legislação do Imposto de Renda conforme abaixo: 01/01/1967 a 19/12/1979 - 5%, 10%, 20% ou 30%; 20/12/1979 a 22/11/1982 - 30% redutível para 15%; 23/11/1982 a 11/10/1989 - 20% redutível para 10%;	Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, art. 19.
12/10/1989 a 06/10/1999	20% sendo reduzida para 10% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	Lei 7.839, de 12 de Outubro de 1989, art 20 e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	10% sendo reduzida para 5% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º.

ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
A partir de 20/01/1994	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
A partir de 07/10/1999	10% na cobrança Judicial sendo reduzido para 5% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições; Lei 9.964 de 10 de abril de 2000, art. 8º

RIO DE JANEIRO, 20 OUT 2011

PAULO CESAR NEGRO DE LACERDA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Inscrição
CSRJ201002433

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número CSRJ201002433 , a dívida relativa ao(s) débito(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob número 33609504/0001-62, com domicílio fiscal à TV SANTA LUZIA - 206 CENTRO - RIO DE JANEIRO /RJ CEP: 20021-330

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA

NATUREZA DA DÍVIDA	ORIGEM
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	NFGC No 505730863 , lavrada em 16/07/2006 , competência(s) 5/2006 a 6/2006

VALORES

VALOR ORIGINÁRIO	VALOR ATUALIZADO
13.586,96	R\$ 24.775,95

A presente dívida, consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número CSRJ201002433 está sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39, §4º, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com redação dada pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 e art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

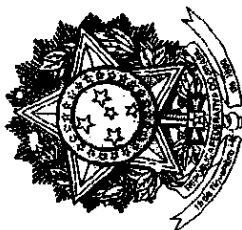
Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinada por mim, Procurador(a) da Fazenda Nacional

RIO DE JANEIRO, 20 OUT 2011

PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Folha 1
Inscrição
CSRJ201002433

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS DE JUROS REMUNERATORIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 20/10/2011
				DATA VCTO.	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	505730863	mai/2006	8.297,24		1.509,45	1.509,45	6.787,79	3	0,069366887	7.258,63	2.359,05	725,86	10.343,54
NOTIFICAÇÃO	diff.recolh	07/06/2006								0,00	0,00	0,28	
NOTIFICAÇÃO	diff.recolh	mai/2006	0,28		0,00	0,00	0,28	3	1,004577306	0,00	0,00	0,28	0,28
NOTIFICAÇÃO	diff.recolh	08/07/2011								0,00	0,00	0,28	
NOTIFICAÇÃO	diff.recolh	mai/2006	0,28		0,00	0,00	0,28	3	1,006189306	0,00	0,00	0,28	0,28
NOTIFICAÇÃO	diff.recolh	31/05/2011								0,00	0,00	0,28	
NOTIFICAÇÃO	505730863	jun/2006	8.395,70		1.506,53	1.506,53	6.799,17	3	0,067144578	7.255,69	2.321,82	725,58	10.303,09
NOTIFICAÇÃO	diff.recolh	07/07/2006								0,00	0,00	0,28	
NOTIFICAÇÃO	diff.recolh	jun/2006	0,28		0,00	0,00	0,28	3	1,006189306	0,00	0,00	0,28	0,28
NOTIFICAÇÃO	diff.recolh	31/05/2011								0,00	0,00	0,28	
							31/05/2011			31/05/2011	31/05/2011	31/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Folha 1

Inscrição

CSRJ201002433



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001;
 Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;
 Decreto 99.864, de 8 de novembro de 1990;
 Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
 Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;
 Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
 Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;

Decreto-Lei 1.025, de 21 de outubro de 1969;
 Decreto-Lei 1.569, de 08 de agosto de 1977;

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	Atualização diária, tomando-se por base a Taxa Referencial – TR	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.

JUROS DE MORA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	0,5% a.m. ou fração	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.

MULTA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	10%	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.

ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Decreto-Lei 1.025, de 21 de outubro de 1969. Decreto-Lei 1.569, de 08 de agosto de 1977.

RIO DE JANEIRO, 20 OUT 2011

PAULO CESAR NEGRO DE LACERDA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Evento 2

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

16/11/2011 18:25:00

Usuário:

JRJMYF - MARIO VINICIUS PIMENTEL -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO_____DETERMINA_CITACAO

Data:

17/11/2011 15:17:00

Usuário:

JRJHNV - SHEILA PINTO DA SILVA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

3



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**

PROCESSO: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Defiro a inicial, determinando a citação do(s) devedor(es) e a prática dos atos que se fizerem necessários, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.830/80.

Decorrido *in albis* o prazo estabelecido no art. 8º da LEF, proceda-se à penhora de bens.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2011.

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
Juiz Federal
(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006)

Evento 4

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

18/11/2011 18:00:00

Usuário:

JRJIEF - MARIO CESAR MACHADO MONTEIRO FILHO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

4

Evento 5

Evento:

CERTIDAO___ANOTACAO

Data:

22/11/2011 11:50:00

Usuário:

JRJCKL - CECÁLIA ROMERO LAMEIRÃO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

5



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**

PROCESSO: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls. retro, expedito(s) mandado(s) de citação nº MAN.0048.006589-8/2011.

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2011.

CECÍLIA ROMERO LAMEIRÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)
(Assinado eletronicamente n/f da lei 11.419/2006)

Evento 6

Evento:

JUNTADA

Data:

13/12/2011 12:59:00

Usuário:

JRJMVB - MARISA VASQUEZ BARROS DA SILVA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

6



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
 AV. VENEZUELA, 134, BL B, 6º andar – SAÚDE – RJ – CEP: 20.081-312

MANDADO nº: **MAN.0048.006589-8/2011**

ÁREA:
 BAIRRO: **CENTRO**

MANDADO DE CITAÇÃO



0 0 0 4 8 0 0 4 8 0 0 6 5 8 9 8 2 0 1 1

CLASSE: 3000

PROCESSO: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

REU: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CITANDO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA, 206 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil

VALOR DO DÉBITO: R\$ 395.645,41 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos, até 07/11/2011)

CDAs: 201002432; 201002433

PROC. ADMINIST.:

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **CITE** a pessoa acima indicada, no endereço em que for localizada, cientificando-a do teor do presente para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito no valor acima discriminado mais acréscimos legais ou garantir a execução (art. 9º, Lei 6830/80), alertando-a de que, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução será procedida a penhora de seus bens, tantos quantos bastem para a garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido no artigo 172, caput, do CPC, observado o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

ANEXO: PETIÇÃO INICIAL

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, no município do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 2011, por CECÍLIA ROMERO LAMEIRÃO, ANALISTA JUDICIÁRIO(A).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
 CECÍLIA ROMERO LAMEIRÃO – Matrícula: 14260
 ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº030-GDF/SJRJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



MANDADO Nº MAN.0048.006589-8/2011

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, na data de 01-12-2011, em cumprimento ao r. mandado em referência, dirigi-me à(o) a Travessa Santa Luzia, 206, centro, Rio de Janeiro/RJ, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, **CITEI** SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, na pessoa de seu representante legal, LUCIANA C. FERREIRA, dando-lhe ciência do inteiro teor do mandado, sendo-lhe entregue a contrafé após exarar o respectivo ciente. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2011.

Renato Alves de Oliveira
 Analista Judiciário/Execução de Mandados
 Matrícula: 12.186

Classif. documental

92.100.05

Evento 7

Evento:

CERTIDAO___ANOTACAO

Data:

13/01/2012 12:53:00

Usuário:

JRJCKL - CECÃ•LIA ROMERO LAMEIRÃfO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

7



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**

PROCESSO: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo de 5 (cinco) dias previsto no art. 8º da Lei 6.830/80 para pagamento ou garantia da execução.

Certifico ainda que, nesta data, expedi o(s) mandado(s) de penhora e avaliação nº MAN.0048.000575-3/2012.

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2012.

CECÍLIA ROMERO LAMEIRÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)
(Assinado eletronicamente n/f da lei 11.419/2006)

Evento 8

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

24/01/2012 10:42:00

Usuário:

JRJALG - ALEXANDRE LINS GIRALDES -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

8

Evento 9

Evento:

REDISTRIBUICAO

Data:

24/01/2012 17:52:00

Usuário:

JRJALG - ALEXANDRE LINS GIRALDES -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

9

Evento 10

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

24/01/2012 17:54:00

Usuário:

JRJALG - ALEXANDRE LINS GIRALDES -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

10

Evento 11

Evento:

CERTIDAO___RECEBIMENTO_CUSTAS

Data:

25/01/2012 14:47:00

Usuário:

JRJLBW - LUCIUS RABELLO VASCONCELLOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

11

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

09ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Processo EXECUÇÃO FISCAL nº 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE RECEBIMENTO
(Redistribuição)**

CERTIFICO que nesta data recebi os presentes autos por redistribuição, conforme termos do Provimento T2-PVC-2011/00026 de 12/12/2011.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2012.

(assinado eletronicamente – alínea ‘a’, inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006)

LUCIUS RABELLO VASCONCELLOS
SUPERVISOR(A) – Mat.: 14190

Evento 12

Evento:

JUNTADA

Data:

27/01/2012 12:18:00

Usuário:

JRJGMQ - GIANFRANCESCO MANFRINI GALVAN -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

12



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
 AV. VENEZUELA, 134, BL B, 6º andar – SAÚDE – RJ – CEP: 20.081-312

MANDADO nº: **MAN.0048.000575-3/2012**

ÁREA:
 BAIRRO: **CENTRO**

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO



0 0 0 4 8 0 0 4 8 0 0 0 5 7 5 3 2 0 1 2

CLASSE: 3000

PROCESSO: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

AUTOR: FAZENDA NACIONAL

REU: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA, 206 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil

VALOR DO DÉBITO: R\$ 395.645,41 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos, em 07/11/2011)

CDAs: 201002432; 201002433

PROC. ADMINIST.:

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, extraído dos autos da Execução Fiscal em referência que em seu cumprimento proceda à **PENHORA** de bens de **propriedade do executado**, tantos quantos bastem para a garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80, nomeie depositário – qualificando-o e **indicando o CPF – efetive a avaliação e dê ciência ao executado**. Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do devedor, se casado for, e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente para que proceda ao registro (art. 7º, IV e art. 14, I da Lei 6.830/80), a quem se fará entrega da contrafé e da cópia do termo ou do auto de penhora e também para que encaminhe ao Juízo a CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS DO IMÓVEL. Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora, com a ordem de registro (art. 7º, IV e art. 14, II da Lei 6.830/80), na repartição competente para emissão do Certificado de Registro. Recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 7º, IV e art. 14, III da Lei 6.830/80). O Executante de Mandados deverá advertir ao devedor de que a não indicação de bens sujeitos à penhora será interpretada como litigância de má-fé, ensejando a aplicação das sanções legais, **devendo o OJA certificar a inexistência de bens**. Deverá ficar o ocupante do imóvel, o executado ou seu representante legal, nomeado depositário dos bens, bem como cientificado a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, **sob pena de desobediência**, e, também, de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir de sua intimação da penhora, **para opor Embargos à Execução** (art. 16, III da Lei 6.830/80). A diligência aqui determinada poderá ser efetuada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido no artigo 172, caput, do CPC, observado o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, no município do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 2012, por CECÍLIA ROMERO LAMEIRÃO, ANALISTA JUDICIÁRIO(A).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
 CECÍLIA ROMERO LAMEIRÃO – Matrícula: 14260
 ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº030-GDF/SJRJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



MANDADO Nº 0048.000575-3/2012

CERTIDÃO (REDISTRIBUIÇÃO)

CERTIFICO e dou fé que, em 26 de janeiro de 2012, cerca das 11:00 horas, na Rua Santa Luzia, número 405, 2.º andar, Centro, o Diretor da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, SR. MARIO GARCIA DE ALMEIDA, indicou a penhora o imóvel da RUA GAGO COUTINHO, NÚMERO 28 APARTAMENTO 602, LARANJEIRAS, inscrito no 9.º RGI, Matrícula 181.583, de acordo com a cópia da CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, que segue em anexo. Assim sendo, restituo o mandado para **REDISTRIBUIÇÃO** a um dos Oficiais da respectiva área.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

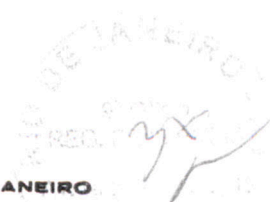
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2012.

Suely Ribeiro da Silva
 Analista Judiciário/Execução de Mandados
 Matrícula 15.073

Classif. documental

92.100.05

REGISTRO DE IMÓVEL NO 9º OFÍCIO
AV. NELSON DE MENDONÇA, 94



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
181.583

FICHA
01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO
15 de janeiro de 1992.

IMÓVEL RUA GAGO COUTINHO nº 28, aptº 602 e respectiva fração de 1/34 do terreno, com direito a 01 vaga de garagem.- FREGUESIA DA GLÓRIA.- INSCRIÇÃO NO FRE nº 063.786-8 CL 7235-5.- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede: 14,55m de frente; 17,47m de fundos; 66,55m à direita e 69,15m à esquerda, confrontando à direita com os nºs 4, 8, 10, 12, 14 e 16 da r. Marquesa de Santos, à esquerda com o nº 26 e nos fundos com o nº 18 desta mesma rua.- PROPRIETÁRIO: BERNARDO BENTO ALVES, brasileiro, casado, residente nesta cidade. Adquirido por compra a Ernesto Baron, conforme escritura de 29.11.72 da 4ª Circunscrição do 2º Distrito de Duque de Caxias-RJ Lº 1-/F fls.290/295, registrada em 31.01.73 no Lº 3-GR nº 97.800 fls.235. INDICADOR REAL: Lº 6-AX nº 46.181 fls. 166v.- Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1992.

0 Oficial *[Handwritten signatures]*

R.01 ADJUDICAÇÃO - Pela carta de adjudicação de 11.11.91, contendo sentença de 30.10.91 da 2ª VOS, prenotada em 09.12.91 sob o nº 499.526 às fls.272 do Lº 1-CO, extraída dos autos de inventário de Bernardo Bento Alves, falecido em 19.08.91, sem testamento e no estado civil de casado, em que foi inventariante, a adquirente, o imóvel foi adjudicado a MARIA JOSE ALVES, brasileira, viúva, do lar, CI/IFP nº 01.088.527-5, CPF 627.574.907-53, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$15.000.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 564-171380-7 em 04.12.91.- Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1992.

0 Oficial *[Handwritten signatures]*

R - 2 **PARTILHA:** Pelo formal de 06/09/06 da 12ª Vara de Órfãos e Sucessões, contendo sentença de 31/05/06 prenotado em 18/09/06 com o nº 1091585 à fl. 13 do livro 1-FS, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por MARIA JOSÉ ALVES, fica registrada a **PARTILHA** do imóvel em favor de SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.609.504/0001-62, com sede nesta cidade, pelo valor de R\$52.000,00. O imposto de transmissão foi isento pela guia

Segue no verso.

(R).1 ato
RJC82356 HON

REGISTRO GERAL

MATRICULA
181583

FICHA
1
VERSO

nº 009959 em 27/12/04. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2006.
C Oficial

REGISTRO DE MAGISTROS DO 5º OFFÍCIO
Av. Nil Peçanha, 12 - 6º Andar - RJ

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 3º da Lei nº 015 de 1973.

28 SET 2006

- [] DR. ADILSON ALVES MENDES - Oficial - Mat. 06/0087 - RJ
- [] DR. CÉSAR BEZERRA VIEIRA FERREIRA - 1º Oficial Substituto - Mat. 06/1569 - RJ
- [] VICENTE BEZERRA VIEIRA FERREIRA - 2º Oficial Substituto - Mat. 06/3083 - RJ
- [] GLÓRIA MARIA ROCHA DE CARVALHO - 3º Oficial Substituto - Mat. 06/3174 - RJ
- [] FÁBIO VALDEVINO GOMES - 4º Oficial Substituto - CTPS 40463/062 - RJ
- [] CIANE A. DA SILVA BOMFIM - 5º Oficial Substituto - CTPS 93231/039 - RJ
- [] GUSTAVO ROMEIRO MENDES - 6º Oficial Substituto - CTPS 97445/070 - RJ
- [] HÉLIO D. OLIVEIRA PINTO - 7º Oficial Substituto - CTPS 84484/108 - RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO

QQD

UKM09956

Evento 13

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

21/03/2013 13:54:00

Usuário:

JRJLOG - ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

13

Evento 14

Evento:

REDISTRIBUICAO_DIRIGIDA

Data:

12/04/2013 13:24:00

Usuário:

JRJLOG - ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

14



Poder Judiciário
Justiça Federal - 2ª Região
Seção Judiciária do RJ

Página 001
 Emitido em 12/04/2013 13:40

Termo de Retificação

Em cumprimento do R. despacho de fls. _____, no Rio de Janeiro, 12 de abril de 2013, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo.....: 0519601-77.2011.4.02.5101
 Classe do processo.....: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL
 1. Data do Protocolo.....: 09/11/2011
 2. Número de volumes.....: 1
 3. Observações.....:
 4. Vara.....: 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
 5. Tipo de Distribuição.....: Redistribuição Dirigida
 6. Data/Hora distribuição.....: 12/04/2013 13:24
 7. Distr. lançada por.....: ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES
 8. Usuário últ. alteração.....: ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES
 9. Data últ. alteração.....: 12/04/2013 13:24
 10. Processo Prevento.....:
 11. Objetos.....:
 12. Processo Vinculado.....:
 13. Valor da Causa.....: Real - 395.645,41
 14. Valor da Causa.....:
 15. Processo administrativo.:
 16. Natureza do Cálculo.....:
 17. Nro. inscrição C.D.A.....: **CDA** **Data** **Moeda** **Valor**
 201002433
 201002432

Assunto:

03.12.19 Multas - Dívida Ativa - Tributário
 03.12.04 FGTS - Dívida Ativa - Tributário

PARTES:

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
AUTOR	FAZENDA NACIONAL		
PROCURADOR	SERGIO DE MOURA		
REU	SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO	33.609.504/0001-62	

Alterações:

12/04/2013 13:24 Redistribuicao incluso(a) com valor '7: Redistribuição Dirigida para 11VFEF'

Por:

JRJLOG

Para constar, lavro e assino o presente.

 Diretor da Secretaria

Evento 15

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

12/04/2013 13:40:00

Usuário:

JRJLOG - ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

15

Evento 16

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_PROCESSAMENTO

Data:
30/01/2014 16:49:00

Usuário:
JRJLTN - ALFREDO TORINO NETO -

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
16

Evento 17

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

28/08/2014 17:44:00

Usuário:

JRJAEU - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Despacho

Intime-se a Exequente para manifestar-se acerca do bem oferecido à penhora, conforme certidão do Oficial de Justiça às fls. 19. Prazo: 10 dias.

Sendo aceito, expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel indicado às fls. 19.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2014.

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
Juiz(a) Federal Titular

Evento 18

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

04/09/2014 14:27:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

18

Evento 19

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_EXECUCAO_FISCAL___FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFES

Data:

04/09/2014 14:28:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

19

Evento 20

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

12/09/2014 12:51:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

20

Evento 21

Evento:

CERTIDAO___CITACAO_INTIMACAO

Data:

12/09/2014 12:56:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme dados do sistema informatizado de acompanhamento processual, ocorreu a citação/intimação do(a) Execução Fiscal - Fazenda Nacional, por confirmação, em 12/09/2014.

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2014.

ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)
Matrícula 10752

Evento 22

Evento:

JUNTADA

Data:

17/09/2014 16:52:00

Usuário:

JRJRRM - ROBSON RAMOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

22



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO
FISCAL

AUTOS Nº: 0519601772014402501

EXECUTADO:

A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador infra-assinado, vem, perante V.Exa., nos autos em epígrafe, REQUERER A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS ATUALIZADA.

Termos em que,
Pede deferimento.


Alessandra Carla M. Portugal
Procuradora da Fazenda Nacional

17SET14 14:45 2014.7162.1069556



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

Manual

Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 33609504000162 UF: RJ
Razão Social: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
Vinculação: 33609504/0001-62
Unid. Patrocinadora: PFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0
Inscrição Dívida : FGRJ201002432 Ind.Honorário : E (%) : 10
Período Saldo : 05/2006 a 06/2006 Situação : AJUIZADA
Data p/ Cálculo : 15 / 09 / 2014 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	: 221.871,23	Contr.Social	: 0,00
Jam	: 83.778,61	Encargos CS	: 0,00
Multa	: 77.562,73	Encargos	: 0,00
Encargo	: 38.321,25		

SubTotal	: 421.533,82	SubTotal_CS	: 0,00
----------	--------------	-------------	--------

Total a Recolher : 421.533,82**RETORNAR**

Evento 23

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_PROCESSAMENTO

Data:
21/04/2015 14:05:00

Usuário:
JRJLTN - ALFREDO TORINO NETO -

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
23

Evento 24

Evento:

SUSPENSAO_POR_OUTROS___FASE_CONHECIMENTO

Data:

11/05/2015 08:43:00

Usuário:

JRJLTN - ALFREDO TORINO NETO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

24

Evento 25

Evento:

REATIVACAO_DE_SUSPENSAO

Data:

16/10/2015 15:12:00

Usuário:

JRJLTN - ALFREDO TORINO NETO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

25

Evento 26

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

16/10/2015 15:15:00

Usuário:

JRJLTN - ALFREDO TORINO NETO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Despacho

Intime-se a parte Executada para juntar aos autos a certidão de ônus reais atualizada do bem imóvel oferecido à penhora. Prazo: 30 dias.

Atendido, abra-se vista à Exequente para manifestação, no prazo de 10 dias.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
JUIZ(A) FEDERAL Titular

Evento 27

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

30/11/2015 18:40:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

27

Evento 28

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_EXPEDIR_MANDADO

Data:

03/12/2015 17:33:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

28

Evento 29

Evento:

CERTIDAO___EXPEDICAO_DE_OFICIO_MANDADO

Data:

04/12/2015 15:57:00

Usuário:

JRJLTN - ALFREDO TORINO NETO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o(s) ofício(s)/mandado(s) abaixo relacionado(s), encaminhado-o(s) para a Seção de Mandados para cumprimento.

- **MAN.0059.007116-0/2015**

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2015.

ALFREDO TORINO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA
Matrícula 12780

Evento 30

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_DEVOLUCAO_DE_MANDADO

Data:

04/12/2015 15:58:00

Usuário:

JRJLTN - ALFREDO TORINO NETO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

30

Evento 31

Evento:

JUNTADA

Data:

14/12/2015 18:44:00

Usuário:

JRJTAR - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
Av. Venezuela nº 134, bloco B, 5º andar – Saúde – RJ – CEP: 20081-312
Tel.: (21) 3218-8424

MANDADO Nº: MAN.0059.007116-0/2015

MANDADO DE INTIMAÇÃO



0 4 0 8 0 0 0 5 9 0 0 7 1 1 6 0 2 0 1 5

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

PARTE RÉ: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

INTIMANDO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA, 206 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ,
Brasil

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** de SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, com endereço à TRAVESSA SANTA LUZIA, 206 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil - CEP: 20021-330, para ciência e cumprimento do (a) despacho/ato ordinatório/decisão/sentença, adiante transcrito (a):

DESPACHO:

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ
Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)
Classe: EXECUÇÃO FISCAL
Autor: FAZENDA NACIONAL
Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Despacho

Intime-se a parte Executada para juntar aos autos a certidão de ônus reais atualizada do bem imóvel oferecido à penhora. Prazo: 30 dias.

Atendido, abra-se vista à Exequirente para manifestação, no prazo de 10 dias.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.

*SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
JUIZ(A) FEDERAL Titular*

OBSERVAÇÃO: *O procedimento para cadastramento de partes e advogados para visualização das peças do processo está discriminado no endereço eletrônico: <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>*

CUMpra, na forma da Lei, cientificando o interessado de que este Juízo funciona no endereço acima referenciado.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz/Juíza Federal Dr.(ª) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município Rio de Janeiro, em 04/12/2015, por RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS (ESTAGIÁRIO(A)).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ALFREDO TORINO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA
Matrícula nº 12780



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



MANDADO Nº MAN.0059.007116-0/2015

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que na data de 10-12-2015, às 10:45h, em cumprimento ao r. mandado em referência, dirigi-me ao endereço nele constante, onde, após as formalidades legais, **INTIMEI** SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, na pessoa de seu representante legal, RICARDO ANTONIO LOBO, Diretor Geral, dando-lhe ciência do inteiro teor do mandado, sendo-lhe entregue a contrafé após exarar o respectivo ciente. O referido é verdade.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2015.

Renato Alves de Oliveira
 Analista Judiciário/Execução de Mandados
 Matrícula: 12.186

Classif. documental

92.100.05

Evento 32

Evento:

CERTIDAO___DECURSO_DE_PRAZO

Data:

18/02/2016 16:24:00

Usuário:

JRJLTN - ALFREDO TORINO NETO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N.º : 0519601-77.2011.4.02.5101
(2011.51.01.519601-6)
AUTOR: FAZENDA NACIONAL
REU: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação do(a) EXECUTADO acerca do ato ordinatório/despacho/decisão de fls. retro.

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 18/02/2016.

ALFREDO TORINO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA
Matrícula 12780

Evento 33

Evento:
CONCLUSAO_PARA_DECISAO_____INTERLOCUTORIA

Data:
18/02/2016 16:25:00

Usuário:
JRJLTN - ALFREDO TORINO NETO -

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Decisão

01. Ante a certidão à fl. 33, intime-se o Exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender cabível para o regular prosseguimento da execução.

02. Decorrido o prazo, sem manifestação, suspenda-se a execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput da Lei 6.830/1980.

03. Passado o prazo previsto no item 02 e não sendo apresentados dados que possibilitem o andamento do feito, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §2º da supracitada Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

04. Exaurido o prazo referido no item 03, se o valor da execução superar o previsto no § 5º do artigo 40 da supracitada Lei, remetam-se os autos à Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º do aludido regramento legal, sob pena de o seu silêncio configurar anuência tácita no que tange à extinção da demanda em testilha.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2016

(assinado eletronicamente)
SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
Juiz(a) Federal Titular

Evento 34

Evento:

INTIMACAO_DE_DECISAO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

05/10/2016 12:19:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

34

Evento 35

Evento:

SUSPENSAO_POR_ART__40_DA_LEF

Data:

05/10/2016 12:20:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

35

Evento 36

Evento:

CERTIDAO___ART__40_DA_LEF

Data:

05/10/2016 12:22:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à suspensão dos presentes autos, na forma do artigo 40, da Lei nº 6.830/1980, conforme determinado na decisão de fls. retro.

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2016.

ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)
Matrícula 10752

Evento 37

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_EXECUCAO_FISCAL___FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFES

Data:

05/10/2016 12:29:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

37

Evento 38

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

14/10/2016 15:41:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

38

Evento 39

Evento:

CERTIDAO___CITACAO_INTIMACAO

Data:

14/10/2016 16:42:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme dados do sistema informatizado de acompanhamento processual, ocorreu a citação/intimação do(a) Execução Fiscal - Fazenda Nacional, por confirmação, em 14/10/2016.

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2016.

ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)
Matrícula 10752

Evento 40

Evento:

JUNTADA

Data:

03/11/2016 12:23:00

Usuário:

JRJRRM - ROBSON RAMOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

40



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO
FISCAL**

Autos nº :

Executado :

A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL),
por seu procurador infra-assinado, vem, perante V.Exa., nos autos em
epígrafe, requerer a penhora on line via Bacenjud.

Termos em que,
P. Deferimento

Alessandra C. Magalhães Portugal
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 41

Evento:

REATIVACAO_DE_SUSPENSAO

Data:

10/05/2017 15:10:00

Usuário:

JRJDY - DANIELLE CRISTINA VIÃ%GAS PACHECO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

41

Evento 42

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DECISAO_____DETERMINADO_O_BLOQUEIO_PENHORA_ON_LINE_

Data:

10/05/2017 15:11:00

Usuário:

JRJDY - DANIELLE CRISTINA VIÃ%GAS PACHECO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

01. Trata-se de execução fiscal proposta pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO**, (CPF/CNPJ: **33.609.504/0001-62**) para cobrança de dívida no valor originário de R\$ **449.626,88**, (em **09/2014**) que o Exequente requer a penhora de ativos financeiros da parte Executada por meio do sistema Bacenjud.

02. Com efeito, na garantia da execução, deve prevalecer a ordem legal de preferência (art. 11, da Lei 6.830/80 c/c art. 835, do CPC, figurando o dinheiro em primeiro lugar.

03. Desta forma, **defiro a penhora de ativos financeiros**, via Bacenjud, do(s) executado(s), com fulcro nos arts. 7º, II e 11, I da Lei nº 6.830/1980 e do artigo 854 do CPC, procedendo-se da seguinte forma:

I – **Efetivado o bloqueio de valores, DETERMINO** que se proceda a intimação da parte Executada, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º do CPC para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca de quaisquer causas de impenhorabilidade previstas pelo artigo 833 do mencionado *Codex*.

II. Decorrido o prazo acima assinado, com manifestação, voltem os autos conclusos.

III. Transcorrido *in albis* o prazo legal acima mencionado, **PROCEDA-SE** a transferência do

montante constricto para conta judicial à disposição desta Vara, na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 4117, bem como a decretação de sigilo das peças que indiquem a movimentação das atividades financeiras da Parte Executada, com o fito de resguardar a privacidade da mesma. Para tanto, proceda a Secretaria a anotação pertinente no Sistema Apolo, devendo restar garantido o acesso aos aludidos documentos apenas às partes e aos defensores constituídos nos autos, consoante a redação conferida ao parágrafo único do artigo 189 do CPC.

IV- Comunicada a transferência pela CEF, **INTIME-SE** o/a(s) Executado(a)(s), quanto a efetivação da penhora.

V- Tendo o bloqueio judicial incidido em valores correspondentes a integralidade do(s) débito(s) exequendo(s), aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de **embargos à execução.**

VI- Em sendo parcial a constrição, deverá(ão) ser(em) o/a(s) executado/a(s) intimado/a(s) a complementar a garantia, indicando bens à penhora, nos termos do artigo 774,IV e 829 § 2º do CPC, valendo-se, para tanto, do prazo de 05 (cinco) dias.

VII- Nomeados os bens, dê-se vista ao Exequente pelo prazo de 10 (dez) dias. Havendo concordância, expeça-se o necessário mandado de penhora. Discordando a Exequente, voltem os autos conclusos.

VIII- Atento aos princípios da utilidade da execução e da economicidade processual determino, *ex officio*, o desbloqueio da penhora *on line* cujo valor total dos saldos bloqueados seja inferior a R\$500,00 para as Execuções Fiscais ajuizadas pela Fazenda

Nacional/Autarquias Federais e R\$150,00 para os feitos propostos pelos Conselhos Regionais, os quais considero insuficientes para justificar a movimentação da máquina judiciária.

IX- Caso a diligência de **penhora via Bacenjud reste negativa, DETERMINO**, desde já, a suspensão do feito, por 01 (um) ano, na forma do art. 40, *caput* da LEF. Intime-se a parte Exequente para ciência.

X- Decorrido o **prazo de 01 (um) ano**, sem manifestação da parte Exequente, **arquivem-se os autos**, sem baixa na distribuição, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830/1980.

XI- Fica **ciente a Exequente** que a esta caberá diligenciar na busca da satisfação dos seus créditos, **não competindo ao Poder Judiciário autorizar cargas periódicas**, salvo as manifestações necessárias e expressamente previstas em lei.

XII - **Decorrido o prazo prescricional intercorrente de 30 (trinta) anos** (art. 23, §5º da Lei 8.036/90 e Súmula 210 do STJ) , cuja contagem tem início a partir da data do término do período suspensivo (cf. Súmula 314 do STJ), **remetam-se os autos ao Exequente** para manifestação acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e suscitar eventuais causas suspensivas ou interruptivas, na forma do art. 40, parágrafo 4º da LEF.


Rio de Janeiro, 10 de maio de 2017.

(assinado eletronicamente)
SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
Juiz(a) Federal Titular

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuan.mfl segunda-feira, 15/05/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170002196210
Número do Processo:	0519601-77.2011.4.02.5101
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	28867 - 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	33.609.504/0001-62 - SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 3.534,38] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/05/2017 16:01	Bloq. Valor	SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA	449.626,88	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 1.672,45	1.672,45	11/05/2017 19:38
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor	<input type="text"/>	
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/05/2017 16:01	Bloq. Valor	SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA	449.626,88	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.553,93	1.553,93	12/05/2017 06:02
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor	<input type="text"/>	
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/05/2017 16:01	Bloq. Valor	SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA	449.626,88	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 308,00	308,00	12/05/2017 05:29

Ação	-	Valor				
BCO BMG/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/05/2017 16:01	Bloq. Valor	SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA	449.626,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/05/2017 05:06
Nenhuma ação disponível						
BCO MODAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/05/2017 16:01	Bloq. Valor	SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA	449.626,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/05/2017 15:23
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/05/2017 16:01	Bloq. Valor	SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA	449.626,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/05/2017 03:40
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/05/2017 16:01	Bloq. Valor	SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA	449.626,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/05/2017 20:44
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAN. <input type="text"/>

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Evento 43

Evento:

INTIMACAO_DE_DECISAO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

15/05/2017 17:36:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

43

Evento 44

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_EXPEDIR_MANDADO

Data:

15/05/2017 17:37:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

44

Evento 45

Evento:
CERTIDAO___EXPEDICAO_DE_OFICIO_MANDADO

Data:
14/06/2017 13:58:00

Usuário:
JRJVWP - VANESSA MELO PEREIRA -

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o(s) ofício(s)/mandado(s) abaixo relacionado(s), encaminhado-o(s) para a Seção de Mandados para cumprimento.

- **MAN.0059.002737-5/2017**

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2017.

VANESSA MELO PEREIRA
ESTAGIÁRIO(A)
Matrícula 46262

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o(s) mandado(s)/ofício(s) a que se refere a certidão supra.

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Servidor/Matrícula

Evento 46

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_DEVOLUCAO_DE_MANDADO

Data:

14/06/2017 14:04:00

Usuário:

JRJVWP - VANESSA MELO PEREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

46

Evento 47

Evento:

JUNTADA

Data:

19/07/2017 17:43:00

Usuário:

JRJTAR - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

47



MEDEIROS MALTA
Advogados Associados

MM. JUÍZO DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0519601-77.2011.4.02.5101

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, sociedade civil, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.609.504/0001-62, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rua Santa Luzia nº. 206 - Centro, CEP: 20.021-330, Rio de Janeiro, RJ, vem mui respeitosamente, por seus Advogados, perante a presença de Vossa Excelência, com fundamento na Súmula 393 do STJ, oferecer a presente **EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE** pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DO CABIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Os embargos à execução constituem a via de defesa, por excelência, da Execução Fiscal. O seu processamento, porém, está condicionado à garantia do juízo.

A exceção – ou objeção – de pré-executividade vem sendo admitida pela doutrina e jurisprudência, notadamente quando proporciona ao juiz a análise de matérias passíveis de cognição de ofício, como as condições da ação e os pressupostos processuais. O incidente revela ainda medida de economia processual, tendo suas possibilidades ampliadas para veicular matérias comprováveis de plano, dada a restrita possibilidade de cognição e defesa nos autos da própria execução. Tal entendimento está consolidado no Enunciado da Súmula 393 do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Medeiros Malta Advogados Associados
Rua do Ouvidor, nº 130 - Grupo 810.
Centro, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20.040-030.

(21) 2222-2668 / 2252-7056.
(21) 2220-4315 / 2210-1286.



MEDEIROS MALTA

Advogados Associados

O juízo pode conhecer de matérias de ordem pública de ofício – via de regra – ou mediante provocação – quando os vícios não são percebidos pelo magistrado num primeiro momento.

Nesse último caso é que entra a figura da exceção de pré-executividade, com a finalidade de levar a conhecimento do juízo matérias que lhe eram possíveis conhecer desde o início da demanda executiva.

No caso em tela, a exceção de pré-executividade é plenamente cabível, vez que as matérias ventiladas na presente peça de defesa podem ser conhecidas de ofício e não demandam dilação probatória.

BREVE INTRODUTÓRIO

A Santa Casa é uma Irmandade, com fim público social e de atendimento médico – hospitalar, sem fins lucrativos, criada em 09 de julho de 1582, com personalidade jurídica adquirida em 09 de novembro de 1966. Tendo como missão acolher e cuidar dos mais carentes. Oferecendo, hoje, uma grande e completa rede de serviços: educandários para acolher e cuidar de crianças, tratamento médico nas diversas especialidades, repousos para os idosos e serviços funerários. A sua trajetória confunde-se com a própria história do Brasil, que foi descoberto em 1500, tendo a entidade participação em muitos episódios marcantes da vida nacional. Seus Provedores e Benfeitores, na maioria, homens de grande destaque na sociedade.

O artigo 2º da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro em seu Compromisso prevê o seguinte:

“Artigo 2º - A ação da Irmandade será exercida pela Santa Casa da Misericórdia da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, que é constituída pelo Hospital Geral, Igreja de Nossa Senhora de Bonsucesso, Educandário Romão de Mattos Duarte, Educandário Santa Tereza, Educandário da Misericórdia, Repouso Santa Maria e São Manoel, Hospital Nossa Senhora das Dores, Hospital São Zacharias, Campo Santo de São Francisco Xavier com patrimônio e estabelecimentos que venha a fundar; e tem a seu cargo os Hospitais de Nossa Senhora da Saúde e de Nossa Senhora do Socorro.

Medeiros Malta Advogados Associados
Rua do Ouvidor, nº 130 - Grupo 810.
Centro, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20.040-030.

(21) 2222-2668 / 2252-7056.
(21) 2220-4315 / 2210-1286.



MEDEIROS MALTA

Advogados Associados

Parágrafo Único - A Santa Casa exerce a sua obra social sem qualquer discriminação de etnia, classe social, orientação sexual e religiosa, bem como os portadores de deficiências.

Art. 3º - De acordo com a imemorial tradição continua mantido o tratamento e referência usados de – Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro – em todos os atos de administração e representação.”

A peticionante é Entidade secular com mais de 400 anos. Com a fundação do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia no Rio de Janeiro em 1582, quando desde então passou a contribuir ativamente para a medicina brasileira, sempre tendo como objetivo principal a filantropia, acolhendo e cuidando dos mais carentes.

Ao longo dos séculos, a Santa Casa recebeu visitas de chefes de Estado, políticos e religiosos, um reconhecimento ao trabalho dedicado em benefício dos mais necessitados. Sempre teve grande orgulho do seu quadro médico e as enfermarias sempre dirigidas por profissionais renomados que sempre prestaram um serviço de grande valor a população, com muita dedicação e competência, e por décadas serviu de abrigo a Faculdade Nacional de medicina.

Porém, para que se mantenha toda a estrutura de atendimento, precisa do apoio do Governo e da Sociedade, objetivando a continuidade do acolhimento e cuidado aos mais carentes, aprimorando e ampliando os serviços.

Registre-se que seus membros da Diretoria Oficial, Provedor, Escrivão e Mordomo da Tesouraria, para fins de representação junto aos Poderes Públicos, bem como os demais Oficiais e Conselheiros da Mesa e Definidores, eleitos na forma de Compromisso não são remunerados, sendo vedado a estes distribuições de lucros, bonificações ou vantagens sobre qualquer forma ou pretexto, jamais perceberam qualquer remuneração ou qualquer espécie de vantagem financeira da autora, sendo certo que suas rendas, recursos, economias e resultado operacional sempre foram aplicados no Rio de Janeiro.

A Peticionante presta atendimento ao público pelo período de 24 horas, inclusive com serviços de urgência, estes até bem pouco tempo inoperante no Hospital Geral,

Medeiros Malta Advogados Associados
Rua do Ouvidor, nº 130 - Grupo 810.
Centro, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20.040-030.

(21) 2222-2668 / 2252-7056.
(21) 2220-4315 / 2210-1286.



MEDEIROS MALTA

Advogados Associados

mas com o esforço que vem sendo feito pela atual Provedoria que pretende normalizar o atendimento ao público com maior brevidade possível.

A Constituição Federal é bem objetiva ao integrar em seu art. 6º. A saúde, a proteção a infância e a assistência aos desamparados, situações estas plenamente atendidas pela Santa Casa nestes mais de 400 anos de atuação em nossa cidade.

“Artigo 6º. Da C.F. – São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

A peticionante vem efetivamente, tentar, com a nova Provedoria, conseguir manter o seu funcionamento, implementando melhorias e de todos os modos diminuir e racionalizar suas despesas, evitando trazer prejuízo ou danos a seus assistidos e principalmente aos seus empregados.

DOS FATOS

A Excipiente foi surpreendida com a Execução Fiscal nº 0519601-77.2011.4.02.5101 movida pela UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL, para a cobrança de um pretense débito de FGTS e Contribuição Social no valor total de R\$ 395.645,41.

Não obstante, com relação ao FGTS, tal débito já foi satisfeito tanto pelo depósito e recolhimento regular, na forma da lei, por parte da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, quanto por meio de reclamações trabalhistas ajuizadas pelos funcionários da ora Excipiente perante o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Medeiros Malta Advogados Associados
Rua do Ouvidor, nº 130 - Grupo 810.
Centro, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20.040-030.

(21) 2222-2668 / 2252-7056.
(21) 2220-4315 / 2210-1286.



MEDEIROS MALTA

Advogados Associados

Ademais, com relação às Contribuições Sociais, tal cobrança não merece prosperar, visto que o crédito encontra-se prescrito, como se verá adiante, ante a sua natureza tributária.

A cobrança tem suporte nas Certidões de Dívida Ativa, de números FGRJ201002432 e CSRJ201002433, referentes às competências de 05/2006 e 06/2006.

DO MÉRITO

DO PLANO ESPECIAL DE EXECUÇÃO CONFERIDO À EXCIPIENTE PELO E. TRT DA 1ª REGIÃO

A Excipiente é pessoa jurídica sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, passando por sérias dificuldades financeiras, o que é de amplo conhecimento da sociedade.

Tal assertiva pode ser facilmente verificada, uma vez que em sábia decisão a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região deferiu à Excipiente o Plano Especial de Execução, nos autos da Pet 0116131-21.2014.5.01.0000, conforme Ato nº 21/2015, para pagamento das execuções ou acordos homologados nos processos trabalhistas ajuizados até 29/01/2015 em 96 (noventa e seis) meses, com aumento progressivo nas parcelas a cada ano.

Período	Valor Mensal	Valor Anual
1º ANO	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
2º ANO	R\$ 160.000,00	R\$ 1.920.000,00
3º ANO	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00

Medeiros Malta Advogados Associados
Rua do Ouvidor, nº 130 - Grupo 810.
Centro, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20.040-030.

(21) 2222-2668 / 2252-7056.
(21) 2220-4315 / 2210-1286.



MEDEIROS MALTA

Advogados Associados

4º ANO	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
5º ANO	R\$ 220.000,00	R\$ 2.640.000,00
6º ANO	R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00
7º ANO	R\$ 260.000,00	R\$ 3.120.000,00
8º ANO	R\$ 280.000,00	R\$ 3.360.000,00

Em dezembro de 2016, foi deferido, também pela presidência do E. TRT da 1ª Região, a extensão do referido Plano Especial de Execução através do Ato 120/2016, o qual concedeu à Excipiente a dilação do prazo para pagamento por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como para incluir as execuções ou acordos homologados dos processos trabalhistas distribuídos até 19/12/2016, com aumento nas parcelas a partir senão vejamos:

Período	Valor Mensal	Valor Anual
3º ANO	R\$ 210.000,00	R\$ 2.520.000,00
4º ANO	R\$ 230.000,00	R\$ 2.760.000,00
5º ANO	R\$ 260.000,00	R\$ 3.120.000,00
6º ANO	R\$ 290.000,00	R\$ 3.480.000,00
7º ANO	R\$ 320.000,00	R\$ 3.840.000,00
8º ANO	R\$ 350.000,00	R\$ 4.200.000,00
9º ANO	R\$ 390.000,00	R\$ 4.680.000,00
10º ANO	R\$ 450.000,00	R\$ 5.400.000,00

Medeiros Malta Advogados Associados
 Rua do Ouvidor, nº 130 - Grupo 810.
 Centro, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20.040-030.

(21) 2222-2668 / 2252-7056.
 (21) 2220-4315 / 2210-1286.



MEDEIROS MALTA

Advogados Associados

Destarte, percebe-se que tal Plano Especial de Execução deferido à excipiente na Justiça do Trabalho corrobora a alegação de satisfação dos créditos de FGTS cobrados pelas reclamações trabalhistas individuais.

DAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Em análise ao conteúdo constante da CDA que acompanha a Ação de Execução Fiscal, referente ao suposto débito de FGTS, constata-se que muito do que ali se apresenta encontra-se praticamente satisfeito pelo referido ato supracitado, conforme já ventilado acima.

Em breve pesquisa realizada no curto lapso de tempo que foi disponibilizado, restou identificada que através de diversas reclamações trabalhistas já ajuizadas em face da Santa Casa da Misericórdia, o FGTS supostamente devido já foi cobrado e pago. Desta forma, o presente processo traria uma duplicidade de cobranças, sendo certo que se estaria cobrando os mesmos direitos cá pela via da Ação de Execução Fiscal, tão quanto pela esfera Trabalhista.

Tal alegação pode ser comprovada pela relação de empregados que laboravam para a SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO nos meses de maio de 2006 e junho de 2006 em comparação com a lista de reclamações trabalhistas ajuizadas em face da ora Excipiente, ambas em anexo.

Tal procedimento é veementemente repudiado pelo nosso ordenamento jurídico pátrio e, sem qualquer dúvida, restaria na caracterização do verdadeiro instituto do “*bis in idem*”.

A jurisprudência já se manifestou sobre a questão, senão vejamos:

Medeiros Malta Advogados Associados
Rua do Ouvidor, nº 130 - Grupo 810.
Centro, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20.040-030.

(21) 2222-2668 / 2252-7056.
(21) 2220-4315 / 2210-1286.



MEDEIROS MALTA

Advogados Associados

“EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. FGTS. DUPLICIDADE DE COBRANÇA. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DA SENTENÇA.

1. A nova orientação jurisprudencial do STJ, após a entrada em vigor da Lei 9.491/97, que alterou o art. 18, da Lei 8.036/90, é de que os valores pagos pelo empregador diretamente ao empregado, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, não podem ser deduzidos do total do débito.

2. Embora a nova orientação do STJ seja válida para as rescisões ocorridas após a alteração do art. 18, da Lei 8.036/90, quando o acordo e o pagamento tenham sido realizados sob a chancela do sindicato da categoria, a orientação não deve prevalecer quando o pagamento tenha sido comprovadamente efetuado através da Justiça do Trabalho, porquanto a alteração da legislação não modifica o fato de que se estaria cobrando em duplicidade o crédito.

3. Tendo havido pagamento dos valores devidos ao FGTS diretamente aos empregados na justiça especializada, principalmente se decorrido de execução forçada, deve-se admitir que sejam deduzidos do montante do débito apurado os valores comprovadamente já pagos ao trabalhador, independentemente de previsão legal, uma vez que inadmissível a dúplice cobrança destes. A inobservância da sistemática legal de depósito poderia eventualmente ensejar penalização administrativa, mas de modo algum legitima o bis in idem.

4. Entretanto, só poderão ser abatidas as parcelas pagas diretamente aos empregados na Justiça do Trabalho se a prova de pagamento for inequívoca, atendidos os seguintes requisitos: a) tenha sido postulado expressamente na inicial o pagamento do FGTS (e não a mera comprovação dos depósitos), ou a comprovação de recolhimento sob pena de pagamento pela via judicial; b) esteja comprovado, mediante recibos de quitação, documento equivalente, ou expresso no acordo que o pagamento tenha sido feito em audiência, com as verbas discriminadas, e a demonstração de que correspondem ao mesmo período do valor exequendo; c) estar consignado, no acordo ou decisão, que o empregado deu quitação das dívidas relativas ao FGTS, ou que deu plena quitação da dívida decorrente do contrato de trabalho.

5. Dessa feita, tendo em vista a tese adotada de possibilidade de pagamento feito diretamente aos empregados perante a Justiça do Trabalho, desde que devidamente comprovado, o indeferimento da realização de prova pericial configurou cerceamento de defesa.

6. Agravo retido provido para determinar a realização de prova pericial, anulando-se a sentença, restando prejudicada a apelação.”

(AC 2704 SC 2007.72.05.002704-0 – TRF4, SEGUNDA TURMA, Desembargador Federal Otávio Roberto Pamplona, Publicado no D.E. 05/11/2008 – grifo nosso)

Medeiros Malta Advogados Associados
Rua do Ouvidor, nº 130 - Grupo 810.
Centro, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20.040-030.

(21) 2222-2668 / 2252-7056.
(21) 2220-4315 / 2210-1286.



MEDEIROS MALTA

Advogados Associados

“EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CEF. REMESSA OFICIAL. DESCABIMENTO. MASSA FALIDA. FGTS. DUPLICIDADE DE COBRANÇA. MULTA APÓS A QUEBRA. INEXIGIBILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. A Caixa Econômica Federal é empresa pública, constituída como sociedade anônima, estando submetida ao Direito Privado, apesar de ter como único sócio a União Federal. Dessa forma, não está a CEF enquadrada no art. 475 do CPC, não fazendo jus ao duplo grau obrigatório.

2. Tendo havido pagamento dos valores devidos ao FGTS diretamente aos empregados na justiça especializada, principalmente se decorrido de execução forçada, deve-se admitir que sejam deduzidos do montante do débito apurado os valores comprovadamente já pagos ao trabalhador, uma vez que inadmissível a dúlice cobrança destes. A inobservância da sistemática legal de depósito poderia eventualmente ensejar penalização administrativa, mas de modo algum legitima o bis in idem.

3. De qualquer forma, in casu, a embargada concordou expressamente com o abatimento dos pagamentos realizados perante a justiça especializada, insurgindo-se apenas quanto aos valores apontados pelo Perito como pagos diretamente ao trabalhador.

4. De fato, após a entrada em vigor da Lei 9.491/97, que alterou o art. 18, da Lei 8.036/90, se o pagamento foi realizado diretamente ao empregado, mesmo que sob a chancela do sindicato da categoria quando esta é exigida, a hipótese é diversa daquele pagamento feito perante a Justiça do Trabalho, em que o empregado é compelido a pagar, sob pena de execução forçada.

5. Ainda assim, em se tratando o caso dos autos de massa falida, a qual possui procedimento próprio para pagamento dos débitos, não havendo como se exigir farta prova de quitação das contribuições ao FGTS, e considerando que no decorrer do feito a própria embargada reconheceu o pagamento realizado diretamente aos empregados, nesse caso também a inobservância da sistemática legal de depósito poderia eventualmente ensejar penalização administrativa, mas de modo algum legitima o bis in idem.

6. Por outro lado, tratando-se a executada de massa falida, é descabida a exigência da multa fiscal, consoante Súmulas 192 e 565 do STF, restando mantida a sentença.

7. É entendimento desta Turma que os honorários de advogado devem ser fixados em 10% sobre o valor da causa ou da condenação, afastando-se desse critério somente quando tal valor for exorbitante ou quando restar muito aquém daquilo que efetivamente deveria receber o advogado.

Medeiros Malta Advogados Associados
Rua do Ouvidor, nº 130 - Grupo 810.
Centro, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20.040-030.

(21) 2222-2668 / 2252-7056.
(21) 2220-4315 / 2210-1286.



MEDEIROS MALTA
Advogados Associados

8. No caso dos autos, considerando a natureza e o valor da causa, o trabalho realizado pelo advogado, e os demais critérios do art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC, resta mantido o valor dos honorários, fixados na sentença em R\$20.000,00.”

(APELREEX 2981 SC 2006.72.02.002981-8 – TRF4, SEGUNDA TURMA, Relator Desembargadora Federal Carla Evelise Justino Hendges, Publicado no D.E. 26/08/2009 – grifo nosso)

Destarte, deve a Execução Fiscal ser extinta ou, se não for o entendimento desse MM. Juízo, que sejam deduzidos do débito em questão os valores já pagos perante a justiça especializada, por caracterizar “*bis in idem*” a duplicidade de cobrança dos valores referentes à FGTS das competências de maio de 2006 e junho de 2006

DA PRESCRIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Segundo a Teoria Quinquipartite ou Pentapartida, são tributos os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições sociais.

Destarte, as contribuições sociais se submetem ao regime jurídico tributário, inclusive quanto à prescrição tributária.

O artigo 174, *caput*, do Código Tributário Nacional dispõe:

“Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.”

No caso dos autos, o crédito tributário foi constituído em 16 de julho de 2006 (fl. 06), e a Ação de Execução Fiscal ajuizada em 09 de novembro de 2011 (fl. 10), ou seja, quando transcorridos mais de 05 (cinco) anos desde sua constituição definitiva.

Destarte, verifica-se a ocorrência da prescrição com relação aos créditos consubstanciados na CDA CSRJ201002433.

Medeiros Malta Advogados Associados
Rua do Ouvidor, nº 130 - Grupo 810.
Centro, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20.040-030.

(21) 2222-2668 / 2252-7056.
(21) 2220-4315 / 2210-1286.



MEDEIROS MALTA

Advogados Associados

DOS PEDIDOS

À vista do exposto, requer a intimação da UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL, por meio de sua procuradoria, para apresentar resposta, rogando, ao final, seja a presente Exceção de Pré-Executividade **CONHECIDA E ACOLHIDA** para desconstituir as certidões de dívida ativa objeto da execução fiscal nº **0519601-77.2011.4.02.5101**, em razão da duplicidade de cobrança com relação ao FGTS e da prescrição com relação às Contribuições Sociais, condenando os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na forma do art. 85, §3º, inciso I, do NCPC.

Por fim, a Excipiente informa que os seus representantes receberão intimações, através de Patronos, sito à Rua do Ouvidor, nº 130, grupo 810 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-007 – Telefones (21) 2220-4315 e 2222-2668.

Termos em que
Requer Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2017.

PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA

OAB/RJ 74.894

ANA ALICE DIAS JARDIM

OAB/RJ 164.481

Medeiros Malta Advogados Associados
Rua do Ouvidor, nº 130 - Grupo 810.
Centro, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20.040-030.

(21) 2222-2668 / 2252-7056.
(21) 2220-4315 / 2210-1286.



COMPROMISSO
IRMANDADE
da
Santa Casa da Misericórdia
do
Rio de Janeiro

1582

2002

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

Comprom

da
Irmandade da S
Casa da Miseric

da
Cidade de São S
d o
Rio de Jan

Aprovado pela Mesa e
de 17 de Abril de 1941 e
1º Ofício do Registro de Tí
em 27 de Junho de 1941; sob o n.º

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
Número do documento: 14102818243093700000013695154

CAPÍTULO

Da instituição, sede, fins e patri

Art. 1º A Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, qual é atualmente Padroeira Nossa Senhora da Misericórdia, instituída, segundo os melhores costumes, no século XVI, e depois regida pelo Decreto de Lisboa do ano de 1618, e pelo Decreto de 18 de Outubro de 1806, alterado pelo Decreto de 13 de Maio de 1838, referidos, e pela Resolução da Mesa e Junta de 14 de Junho de 1840, e de acordo com a deliberação da Mesa e Junta de 14 de Junho do corrente ano, com sua sede no nº 206, da Rua de Santa Luzia nº 206, teve e continua a ter por fim a execução das Obras de Misericórdia, e para esse fim se prescreve, em serviço de Nossa Senhora do Benditíssimo Filho Jesus Cristo, Padroeiro, e dos Beneditores, na sublimidade da inspirada e veneranda imagem de Contreiras, piedoso modelador e fundador, e valedendo, nos casos omissos ou contrários, as disposições do anterior Compromisso e da Resolução da Mesa e Junta até agora tomadas.

Art. 2º A ação da Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia, que é constituída em Casa da Misericórdia, que é constituída em Igreja da Irmandade, Fundação Românica, para o recolhimento das Orfãs e de Santa Teresinha da Misericórdia e São Comélio, Hospital das Dores, Hospital São Zacarias, Hospital de Santa C. Rodrigues e Creche “Visconde de Albuquerque”

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

Consultórios Médicos na rua de Santa Luzia, em Cascadura, nos bairros da Gambôa, Botafogo e Cajú, Policlínica, Cemitério do Campo Santo, Hospício de D. Pedro II com seu patrimônio, e estabelecimentos que venha a fundar; e tem a seu cargo os Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de Nossa Senhora do Socorro e de São João Batista, e os cemitérios públicos de São Francisco Xavier e de São João Batista, na forma do contrato celebrado em 19 de Outubro de 1901 com a Prefeitura do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Santa Casa exerce a sua obra social sem qualquer discriminação de etnia, classe social, orientação sexual e religiosa, bem como a portadores de deficiências.

Art. 3º De acordo com a imemorial tradição, continua mantido o tratamento e referência usados de Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro - em todos os atos de administração e representação.

Art. 4º Seu patrimônio se compõe: do Hospital Geral, da Igreja e alfaias, dos edifícios onde se acham os estabelecimentos, dos móveis e imóveis adquiridos por qualquer meio de direito, títulos de dívida pública e outros, finalmente de todos os bens, direitos e ações que lhe pertencem e venham a pertencer.

CAPÍTULO II

Do número e qualidade dos Irmãos

Art. 5º Para execução das Obras de Misericórdia que nesta Irmandade se hão de exercitar, é necessário cópia de Irmãos que com facilidade acudam às obrigações dela, os quais por isso serão em número ilimitado.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
Número do documento: 14102818243093700000013695154

Art. 6.º Os Irmãos que hão de ser admitidos, além de serem homens de bem, devotos a Deus, modestos, caritativos, e para servir a Deus e a seus pobres, não deve ter a condição devida, hão de ter as condições que se apontam, de maneira que, se alguma delas ficar nula, e tal pessoa seja despedida, que se descubra a falta:

A primeira, que nenhum homem que não seja reputado poderá ter lugar nesta Irmandade.

A segunda, que seja de maior idade.

A terceira, que saiba ler e escrever.

A quarta, que seja abastado, e que possa acudir ao Serviço da Misericórdia, e não seja suspeito, e sem suspeita de se aproveitar por suas mãos; e, para que isso se faça, nenhum Irmão será recebido senão depois de examinado e determinado.

Art. 7.º Querendo alguma pessoa entrar na Irmandade, para servir a Deus e ao próximo, fará uma petição por escrito, onde se declare o nome, idade, estado, profissão, e no fim fará a declaração que queira, e as condições deste Compromisso, e para ser despedido da Irmandade, e para ser recebido, em diante se achar algum erro em sua vida, ou que se dispõe, e assinará a petição com a sua segurança.

Art. 8.º A petição, dirigida ao Superior, recebida em Mesa, e, vista, convocada a Mesa que se informem se o requerido é digno das exigidas, a fim de que, até a pró-

conta, em segredo, do defeito que acharem. E se for informado de defeito que encontre este Compromisso, o Provedor o comunicará à Mesa, na reunião seguinte à da apresentação, calando a pessoa ou pessoas que o advertirem e da mesma forma o defeito arguido, se entender ser isto mais conveniente. E se nenhuma informação houver, disso mesmo o Provedor dará conta à Mesa, na dita reunião.

Em seguida, a Mesa votará a admissão ou rejeição do pretendente, e o Escrivão fará constar no requerimento o resolvido.

Parágrafo único. A petição poderá ser substituída por proposta assinada por um Irmão da Mesa, a qual correrá os mesmos trâmites.

Ari 9.º Tanto que o Irmão for recebido, se lhe mandará comunicação para que venha à Sala dos Despachos, no dia que for designado pelo Provedor, a fim de assinar o termo de admissão. O que feito, receberá o diploma e um exemplar impresso deste Compromisso. O termo será do teor seguinte:

“Termo de admissão do Irmão.....
Aos dias do mês dede.....
na Sala dos Despachos da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, perante o Provedor e Escrivão dela, compareceu
....., natural de....., com ____ •• anos de idade, morador ••....., que vive de ser e declarou que, tendo sido aceito na Irmandade, como desejava, e estando nas condições exigidas pelo Compromisso, na sua conformidade prestava juramento bem servir à caridosa Instituição e assumia a responsabilidade moral e de direito por faltas que viesse

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
Número do documento: 14102818243093700000013695154

a cometer no exercício do cargo nomeado. E, tendo pago a obrigação que recebeu o Irmão Tesoureiro, que é assinado pelo Provedor, Escrivão Irmão. E eu, subscrevo. O Provedor.....

Parágrafo único. Os Irmãos responderão subsidiariamente pelo representante da Irmandade (o Provedor) ou intencionalmente em nome dela.

Art. 10.º Se acontecer petição admitida por Irmão e não tiver tempo a tomar petição sua naquele ano dos anos seguintes o tomar a petição, e se farão as informações de maneira que se fizeram, declarando que a pessoa não foi admitida.

§ 1.º O mesmo se aplicará à proposta para admissão.

§ 2.º Os Irmãos que forem admitidos e não tomarem posse até trinta dias após a lide for dirigida pelo Diretor superior perderão o direito a sua admissão maior, devidamente comprovada, a

CAPÍTULO

Das obrigações e distintivos

Art. 11.º A principal obrigação dos membros em acudirem, quando chamados, e de cumprir as obrigações que lhe forem dadas, com toda

crístãs, por serviço de Deus e da Virgem Nossa Senhora Sua Mãe.

Art. 12.º Além desta primeira e principal obrigação, também devem os Irmãos comparecer:

1.º À festa da Padroeira Nossa Senhora do Bonsucesso;

2.º À da Visitação de Nossa Senhora a Santa Isabel;

3.º Aos Atos Religiosos da Semana Santa, particularmente fazer guarda ao SS. Sacramento;

4.º Aos Ofícios e Missas celebrados em intenção dos Irmãos falecidos;

5.º Aos enterros dos Irmãos, a convite do Provedor.

Art. 13.º No ato da assinatura do termo de admissão, os Irmãos darão a quantia de 200\$000.

Art. 14.º A Irmandade, quando incorporada, levará as suas tradicionais bandeira e maça simbólica. Os Irmãos usarão balandraus e varas pretas com frisos dourados e os da Mesa e Junta terão ao lado esquerdo do peito uma cruz de veludo roxo. O balandrau do Provedor terá fôrro de seda roxa, borla de fios de ouro e a vara terá as armas da Misericórdia, representadas, como teem sido, pelas Cinco Chagas sob uma cruz cingida pela Coroa de Espinhos.

CAPÍTULO IV

Das causas por que serão despedidos os Irmãos

Art. 15.º Os Irmãos podem ser despedidos da Irmandade por qualquer das seguintes causas:

6—

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
Número do documento: 14102818243093700000013695154

A primeira, por serem de mais sirvam de perturbação, que de aj

A segunda, por viverem escar "rtieTios exemplo do que se requier"na no serviço de Deus e de Nossa Senho

A terceira, por dizerem pa notável escândalo a outro, estando er

A quarta, por serem desob Mesa, repugnando ao que lhes or tima causa que os escuse.

A quinta, por serem con algum crime, de maneira que f Irmandade continuarem em serviço ticos nunca serão tomados em consid

A sexta, por quebrarem o importância, servindo na Mesa, na Eleitores; porque o segredo que semelhantes matérias, além de se mento, é uma das condições mais da Casa da Misericórdia e à liber devem proceder no votar, e mais cou

A sétima, por fazerem para para si ou para outrem, no temp este defeito perturba notavelmente e inteireza com que em semelha proceder além da experiência ter venientes, que tiram a autoridade dito aos particulares dela.

A oitava, quando membros nistrações, por comprarem bens p à Misericórdia, mesmo que se vendan

ainda que nesta particularidade possa não haver injustiças e enganos, e sempre fiquem nulos os atos, é cousa que pode dar presunção de menos sinceridade, e menos-cabar o crédito e reputação da limpeza com que na Casa se deve proceder.

A nona, por não quererem dar conta, ou darem-na má, dos gastos que fizerem em seu officio, tendo cargo de receber e despender dinheiro; porque além de nunca poderem ter legítima escusa neste particular, dão mostra de terem tratado com menos fidelidade a fazenda da Misericórdia, e ocasião para que as pessoas que desejam descarregar as suas consciências, se fiam menos do que convém da caridade com que os Irmãos da Misericórdia costumam executar semelhantes obras.

A décima, por tratarem casamento para si, ou para outrem, com as pessoas que estejam nos Asilos, Recolhimentos e mais estabelecimentos sujeitos à administração desta Casa, sem autorização expressa da Mesa, e terem com elas amizade escandalosa; porque ainda que se não haja de temer semelhante excesso em pessoas que se dedicam ao serviço de Deus e de Nossa Senhora, não é bem que fique sem remédio um tão grande escândalo; pois a Casa da Misericórdia não tem jurisdição para dar outra pena maior que esta, em satisfação do sentimento que deve receber.

Art. 16.º Para se evitar alguns inconvenientes que podem acontecer quando se chegar a ter de despedilos, se guardarão estas cousas:

A primeira, é que quando algum Irmão for de aspera índole e viver com menos exemplo do que convém, será primeiro admoestado 3 (três) vezes pelo Provedor!

8 —

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
 Número do documento: 1410281824309370000013695154

salvo se o caso for de tal qualida
 [X]ssa vir da admoestação.

A segunda, é que se disse a outro em ato de Irmandade, se mação pela pessoa, ou pessoas, qu ordenarem; e não se tratará disso, a informação, salvo se o caso ac Mesa ou do Provedor.

A terceira, é que se não vedor ou a Mesa lhe ordenar se meiro sua escusa e, tomados os a escusa não é de receber, insist o que se lhe manda; porque se a é legítima, ou ele se conformar não se poderá tratar de sua despedida

A quarta, é que se o Prov Mesa por algum Irmão, o que não de o convidar por três vezes a lh tará a sessão e, na seguinte, com de 48 horas, proporá a despedi dado lugar a tão triste acontecimento

A quinta, é que se for co algum crime, bastará para se tratar de

A sexta, é que se quebrar c ciação para si, ou para outrem, o Provedor será obrigado a inquiri vão, e tirar as testemunhas que mento dos Santos Evangelhos, e, rição tem fundamento para se pro e, lida ela, se votará para ser log for bastante em consciência e em dire

A sétima, é que se for por comprar fazenda pertencente à Misericórdia, ou por se valer do dinheiro da Casa, ou por não querer dar conta dos gastos que se fizeram em seu ofício, havendo tido cargo de receber e despender dinheiro, primeiro se saberá dele se tem motivo que o justifique, para se escusarem escândalos e demandas em matérias desta qualidade, sendo possível.

A oitava, é que se tratar casamento com alguma pessoa dos estabelecimentos a cargo da Misericórdia, ou incorrer em escândalos, nas condições da décima causa acima apontada, bastará provar-se contra ele a fama com probabilidade qualificada, ainda que se não prove feito de tal desordem; porque, nas matérias desta qualidade, tanto prejudica ao bom crédito e reputação da Irmandade a fama, como a obra.

Art. 17.º Para os Irmãos serem despedidos nos casos acima apontados, não é necessário haver Mesa e Junta; porque bastará que o faça o Provedor, com os Irmãos da Mesa; em semelhantes atos é bem praticarem-se primeiro as razões que há por uma parte e outra quando se chegar a votar. Se a maioria for pela despedida, o Irmão será riscado.

Art. 18.º Sendo impossível dar regras particulares, que especifiquem todos os casos que podem acontecer, a Mesa terá sempre autoridade para tratar e despedir qualquer Irmão, que cometer falta extraordinária, e que fique em descrédito da Irmandade, depois de ouvir sua defesa.

Art. 19.º O Irmão que for riscado poderá ser readmitido, mas a proposta ou petição não será recebida no ano compromissal em que tenha sido excluído.

10 —

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

CAPÍTULO

Dos direitos e favores con

Art. 20.º Sendo a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e Terço, e de seus fins fundadas instituições de caráter social, estejam nas condições de assistência aos Irmãos o direito de sepelir os defuntos, e de ter sufragada a alma em comunicação do falecimento.

Art. 21.º Quando for aleijado, o Irmão terá, por favor, tratamento de 2.ª classe, enterro de última ordem no Cemitério do Campo Santo.

E nisso está a melhor provisão com que se procura servir à Santa C

CAPÍTULO

Da eleição e nomeaçã

SEÇÃO

DA NOMEAÇÃO DOS

Art. 22.º Tendo os pios Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e Terço designado o dia 2 de Julho, em comemoração à Visitação de Nossa Senhora, a celebração da sua festa e, sendo o ano compromissal, que começa o ano compromissal, trienalmente, se proceder a no

que têm de eleger o Provedor e Mesários que comporão a Mesa. Para este fim, estará patente na Sala dos Despachos, trinta dias antecedentes ao da Visitação, ura abecedário, contendo os nomes dos Irmãos que se acharem nas circunstâncias de votar nesta nomeação.

Parágrafo único. O mandato da Mesa e Junta será de três (3) anos, podendo ser reeleitos os Irmãos que as compõem.

Art. 23.º Só podem votar na nomeação dos Eleitores os Irmãos que tiverem servido ou estiverem servindo, na Mesa, no Definitório ou em qualquer das Administrações e Mordomias.

Art. 24.º Todos os que podem votar para a nomeação dos Eleitores, podem igualmente ser votados. Não serão, porém, votados os que tiverem servido de Eleitores no ano antecedente e os que estiverem servindo na Mesa, nas Administrações e Mordomias.

Art. 25.º Não podem votar, nem ser votados para Eleitor, nem para qualquer cargo da administração, nem tão pouco nomeados pelo Provedor:

- a) Os interditos judicialmente;
- b) Os que deverem à Irmandade por si ou por terceiros;
- c) Os que tenham contratos com ela, exceto os de enfiteuse;
- d) Os que mantiverem demanda com ela;
- e) Os ascendentes e descendentes dos compreendidos nos dois últimos casos.

Art. 26.º Posta uma mesa na Sacristia, pelas cinco horas da tarde do mencionado dia 2 de Julho, tomará o Provedor assento à cabeceira dela, e dos lados os Irmãos, Escrivão, e Mordomo da Tesouraria, seguindo-se os outros

12 —

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
 Número do documento: 1410281824309370000013695154

Mordomos, os Irmãos Conselheiros e os mais Irmãos sem precedência. Mesa, o Provedor fará a leitura do nomear, dentre os Irmãos Conselheiros, servindo de Secretário e E o recebimento das listas, basta que sentada por ijm terço de seus chamados, em substituição dos aqueles que houverem servido nos anos anteriores.

Art. 27.º Proceder-se-á, inicialmente, ao recebimento das listas, votando primeiro os membros da Mesa, e, em seguida, fazendo entrega das listas, uma por uma, que declarará o nome do votante, e o nome do Irmão que está nas listas, para a conformidade dos artigos 23 e 24.º Se, por qualquer motivo, não for entregue a lista, será recebida a lista; e, em caso de dúvida sobre este objeto, a decisão será reservada para a apuração.

Art. 28.º Os Irmãos que, inicialmente, poderão mandar as listas, estando nas circunstâncias determinadas, a firma seja reconhecida por um dos membros da Mesa, e não sabendo o livro em que esteja, se a firma for reconhecida por Tabelião ou por Irmão, que também se ache nas condições, serão a lista entregue em carta fechada, serão a lista entregue, para se reconhecer se dadas.

Art. 29.º Cada lista deve conter os nomes e ocupações de onze Irmãos, que possam ser votados, e será assinada no verso pelo votante e entregue, aberta, ao Provedor.

Art. 30.º Concluída a entrega das listas, ordenará o Provedor aos Irmãos escrutadores que verifiquem O número delas e, contadas, ficarão em envoltório fechado e selado pelo Escrivão, que lhe porá um rótulo, em que declare o seu número, e assinará, rubricando-o o Provedor, e membros da Mesa e, assim, se depositarão em cofre de duas chaves diferentes, das quais terá uma o Provedor e outra o Escrivão, e, depois de assinada a ata respectiva, guardará o Escrivão o dito cofre na Sala dos Despachos

Art. 31.º No dia seguinte, às 10 horas da manhã, reunidos, na Sala das Sessões, o Provedor e membros da Mesa em maioria, apresentará o Escrivão o cofre em que se depositaram os votos, o qual será aberto pelos referidos claviculários, e o Escrivão, tirando a eleição, a entregará ao Provedor, para que todos os Irmãos da Mesa observem que é a mesma e que se acha sem vício. Feito isso, abrirá a eleição e, contadas as listas pelos escrutadores, estes confrontarão o seu número com o designado na ata e, achando-se conforme com o dos votantes, depois de decidida pela maioria de votos qualquer dúvida que se não tenha podido resolver no dia antecedente, proceder-se-á à apuração dos votos. Essa apuração será feita lendo o Escrivão as listas à vista do Provedor, ocupando-se os escrutadores e mais Conselheiros em escrever os nomes dos Irmãos votados e marcar os votos que cada um deles tiver, por algarismos sucessivamente da numeração natural, de maneira que o último número de cada nome mostre a totalidade dos votos.

14

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

Art. 32.º O ato da apuração, mas, quando se não possa concluir-se guardará tudo no cofre de duas chaves, e serão entregues ao Provedor e membros da Mesa e seguinte ser aberta em Mesa e se lerá à mesma hora da véspera.

Art. 33.º Contados, e conferidos, fará o Escrivão uma lista dos votos que se obtiveram, com o número de cada um na ata, pela ordem numérica do nome. Os onze mais votados serão, pelos membros da Mesa, Eleitores, e suplentes os demais, e se acharem, servirem nos impedimentos, queimando-se imediatamente as listas.

Art. 34.º Publicados os nomes dos eleitos, o Provedor avisá-los (em carta) e fará a nomeação, convidando-os para comparecerem às 10 horas da manhã, compareçam e se lerá a ata e a córdia para a eleição do Provedor e membros da Mesa que responderão: FICO CIENTE E NÃO SEREVO IMPOSSIBILITADO — e assim se lerá a ata excusandose, ou tendo qualquer impedimento durante o triênio em que têm de servir os suplentes.

Art. 35.º Ainda que todos os eleitos não respondido — FICO CIENTE E NÃO SEREVO IMPOSSIBILITADO — dados os suplentes para, no caso de incômodo que sobrevenha a qualquer dos eleitos da eleição, servirem imediatamente em demora ou interrupção nos trabalhos, a eleição se poderá fazer sem que haja mais de onze votantes. E como o maior

seja de alta relevância, pelo serviço que presta o Irmão em concorrer com a sua presença para mais assegurar a efetividade da eleição no dia determinado, é de esperar que nenhum Irmão o recuse, antes o aceite de boa vontade e inteira satisfação.

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO DO PROVIDOR, ESCRIVÃO E MAIS CARGOS

Art. 36.º No domingo imediato à eleição, às 10 horas da manhã, reunir-se-ão os onze-Eleitores com o Provedor e membros da Mesa na Sala das Sessões: constituída a Mesa pelo menos com um terço (1/3) e mais um dos Irmãos que a compõem e com onze Eleitores, ordenados ^)s lugares, que serão ocupados, à direita do Provedor, pelos Eleitores e Suplentes em seguida ao Escrivão, e à esquerda, pelos Irmãos da Mesa, a todos convidará O Provedor para assistirem à Missa do Espírito Santo, que em seguida o Capelão da Irmandade celebrará no Altar ali existente e no impedimento dele outro sacerdote, ficando o Provedor, os Eleitores e Suplentes do lado do Evangelho, e a Mesa do da Epístola. Rezada a Missa e de novo tomados os assentos em Mesa, fará o Provedor a leitura desta Secção e depois de nomear dois escrutadores, perante O Altar, deferirá a cada um dos Eleitores O seguinte juramento: — JURO AOS SANTOS EVANGELHOS DE VOTAR EM MINHA CONSCIÊNCIA NOS IRMÃOS QUE ME PARECEREM MAIS DIGNOS PARA OS CARGOS QUE TENHO DE ELEGER, SEM ATENÇÃO À AFEIÇÃO OU ÓDIO, E TENDO SÓ EM VISTA O BEM DO SERVIÇO DESTA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA. ASSIM DEUS ME AJUDE.

16-

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
 Número do documento: 1410281824309370000013695154

Art. 37.º Prestado O juramento para a sala, que lhes será fechadas, munidos de exemplares da pauta dos Irmãos, procederão a eleição.

§ 1.º E' proibido aos Eleitores saírem dos seus recintos durante a eleição.

§ 2.º No caso de não pôr do sol, adiará O Provedor a eleição na manhã seguinte, assinando.

Art. 38.º Compete aos Eleitores Irmãos, respeitadas as restrições estabelecidas no presente, um para Provedor, outro para Mordomos: da Tesouraria, cinco para do Hospital Geral, da Capela, do Conselho (Mesa), e quinze para Conselheiros de Mesa, dois dentre estes para Mordomos de Mesa, e duas para Escrivães da Fundação Romão de Mello e do Lhamento das Órfãs.

Parágrafo único. Não poderá exercer cargo pessoa que resida fora das cidades de Niterói e Petrópolis.

Art. 39.º Os Eleitores, tendo sido nomeados para a Mesa, não podem ser eleitos para cargos nem das Administrações e Mordomias. A eleição trienal é feita pela Mesa. Poderão, contudo, ser Definidores, tendo as qualidades exigidas.

Art. 40.º Cumprindo à Mesa as principais atribuições, fiscalizar a execução do promisso, terá ela O maior cuidado em não apartem das disposições de O promisso na verificação dos votos, recorrendo-se aos Eleitores O infringiu, em termos urbanos.

a necessidade de se conformar com as disposições do mesmo Compromisso; e insistindo o Eleitor no seu primeiro voto, o Provedor e Mesa considerarão nulo tal voto.

Art. 41.º Os Eleitores, tendo em vista o juramento que prestaram, procederão à eleição, votando primeiro para o cargo de Provedor, entregando cada Eleitor, em Mesa, ao Provedor o seu voto em cédula com assinatura, que conterà o nome do Irmão que eleger para o dito cargo, levantando-se o Provedor e a Mesa no ato do recebimento do voto dos Eleitores. Verificadas as cédulas, o Escrivão fará a leitura de cada uma delas, e, tomados os votos, o Irmão que reunir maioria absoluta é o Provedor eleito.

Art. 42.º Se nenhum dos Irmãos votados para cada cargo retinir maioria absoluta, retirar-se-ão os Eleitores para a mesma sala e aí procederão a segunda votação, na qual entrarão somente os dois Irmãos mais votados na primeira; seguindo-se depois o que já fica determinado.

Art. 43.º Concluída a votação para Provedor, se não houver reeleição, imediatamente o Provedor participará a nomeação ao eleito por um dos Irmãos Conselheiros de Mesa (que designará), ou em carta do Escrivão, convidando-o para comparecer; e lhe rogará que, por ser serviço de Deus, haja de aceitar o cargo para que está eleito.

Art. 44.º Quando não o aceitem o eleito ou o reeleito (o que se não deve esperar de nenhum Irmão, pelo escândalo que causará), proceder-se-á à eleição de outro, com quem se praticará o mesmo, e assim por diante até que algum Irmão se preste a servir; e sem o Provedor ter aceitado não se prosseguirá na eleição.

18 —

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
 Número do documento: 1410281824309370000013695154

Art. 45.º Declarado aceito tomará posse imediatamente e jurará os Irmãos, prestará o seguinte juramento: JURAMENTO SOBRE OS SANTOS EVANGELHOS CUMPRIR O CARGO PARA QUE FUI ELEITO E FIDELIDADE QUE EXIGE O MEU CASAMENTO. ASSIM DEUS ME AJUDE.

Art. 46.º Imediatamente após a forma à eleição do Escrivão, a Mesa será eleita por maioria absoluta.

Art. 47.º Em seguida, após a forma à eleição dos demais Irmãos, o eleito fará em um só escrutínio e cédulas iguais a maioria relativa.

Art. 48.º Na cédula ou lista de votantes entregar, Resignará o cargo de Provedor.

Art. 49.º Não aceitando o cargo os Irmãos presentes, far-se-á logo a nomeação do cargo.

Art. 50.º Concluída a eleição do Provedor os nomes dos Irmãos eleitos serão inscritos e submetidos à aprovação, ou o Provedor apresentará os nomes dos Irmãos que, no seu lugar, elegerá e auxiliá-lo, nos de Tesouros e Escrivão Romão de Mattos Duarte, e Mordomos dos diversos departamentos. O Provedor contínuo fará lavrar a ata que, depois de lida, será assinada pela Mesa e Eleitores.

Parágrafo único. Serão eleitos os Irmãos que obtiverem a maioria absoluta de todos os votos.

Art. 51.º Dentro do mais curto prazo, o Provedor convocará os Irmãos eleitos e nomeados, lhes defirirá no Altar juramento igual ao que prestou e lhes dará posse solene, do que se lavrará a ata em seguida, para que, lida e aprovada, seja por todos assinada.

Art. 52.º O Provedor e a Mesa servirão até serem empossados os seus sucessores.

Art. 53.º A posse dos cargos importa para os Irmãos na aceitação da inteira responsabilidade moral e jurídica pelo fiel desempenho das obrigações a cada um impostas pelo Compromisso.

Parágrafo único. Os Irmãos eleitos que não tomarem posse de seus respectivos cargos até trinta (30) dias após terem recebido a comunicação, em carta dirigida pelo Escrivão, perderão o direito aos mesmos cargos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, e a critério da Mesa.

SEÇÃO III DA ELEIÇÃO DOS DEFINIDORES

Art. 54.º Somente os que podem votar na nomeação dos Eleitores têm direito de votar na dos Definidores.

Art. 55.º Os Definidores serão vinte, e só podem ser eleitos para esses cargos os Irmãos que já tiverem servido na Mesa (contanto que não façam parte dela no ano da eleição), ou que tiverem servido ou estiverem servindo nesse ano no Definitório.

Art. 56.º No dia 10 de Agosto, às 10 horas da manhã, reunida a Mesa, pelo menos com um terço (1/3) e mais um dos seus membros, na Sala das Sessões, lida

esta Secção pelo Provedor, e obediência ao disposto para a nomeação dos Eleitores na eleição dos Definidores. Cada Irmão, antes de votar, entregará ou remeterá ao Provedor, verso, contendo os nomes de vinte e cinco nomes, das dades exigidas.

Art. 57.º Concluída a votação, o Provedor proceder-se-á imediatamente à verificação dos votos, e serão publicados, pelo Provedor, os vinte Irmãos mais votados, e os suplentes os imediatos em votos.

Art. 58.º Feita a publicação dos nomes, na ordem do Provedor, se lhes partilharem, serão convidados para em dia aprazível (no prazo de quatro- do dito mês) comparecerem em Mesa o Provedor lhes dará posse, e a fórmula é a determinada no art. 45.

Art. 59.º Servirão até a posse dos cargos no seguinte triênio.

Art. 60.º No caso de morte ou incapacidade temporária, que os prive de exercerem os seus cargos, forem chamados, participarão ao cargo, e serão substituídos, somente enquanto estiverem faltando, pelos suplentes, na ordem da votação.

Art. 61.º Falecendo, renunciando ou sendo afastado algum, de maneira que não será efetivamente substituído pelo suplente, extinta a lista, o Provedor dará ciência à Mesa, devendo esta reunião dar ciência à Mesa, devendo o Provedor fazer o escrutínio secreto, nestes casos e em qualquer outro conforme lhe é permitido neste artigo, ficando o Provedor dando o que preceitua o art. 56.

20—

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
 Número do documento: 1410281824309370000013695154

CAPÍTULO VII

Das obrigações dos Irmãos efeitos

Art. 62.º Os Irmãos eleitos procurarão alcançar a graça de Deus, para fazer sua ocupação com a perfeição devida, procedendo com muito exemplo, de maneira que mais servirão de acrescentar o crédito a reputação desta Irmandade, que de os diminuir, fazendo alguma cousa, que com razão se possa notar.

Art. 63.º No votar em Mesa farão o possível por se despirem de todo o afeto e paixão, que em semelhantes atos podem entrar, por onde só dirão aquilo que em sua consciência julgarem ser mais serviço de Deus e de Nossa Senhora, lembrando-se que dispõem das cousas, não como senhores, mas como puros administradores assim de Deus, que em sua eleição os tomou por instrumento, como dos defuntos, e mais pessoas, que confiarão deles o descargo de suas consciências e a repartição de sua fazenda.

Art. 64.º Na execução das cousas hão de guardar toda a inteireza e eficácia, que se compadecerem com a piedade cristã, que nesta Irmandade se professa; por onde procurarão, que ninguém possa notar neles falta de justiça e diligência nas obras, nem falta de brandura no modo.

Art. 65.º Terão particular cuidado do que pertence à humildade cristã, que Cristo Nosso Senhor nos deixou em exemplo e doutrina, mandando àqueles que o seguiam, que quanto maiores fossem tanto mais se humilhassem no serviço dos outros, por onde nunca se devem pejar de fazer, no serviço da Irmandade, aos pobres

e necessitados, aquilo a que por direito são obrigados.

Art. 66.º Terão também culto divino e cousas da Igreja por exemplo.

CAPÍTULO VIII

Da Administração

Art. 67.º A Administração será exercida pela Mesa e Junta.

Art. 68.º A Mesa compo-
se do Provedor, do Escrivão, dos Mordomos da Mesa, do Hospital Geral, da Capela, do Conselho de Mesa) e de 15 Conselheiros. Os Conselheiros serão Mordomos dos Presos, e do Conselho de Romão de Mattos Duarte e do Conselho de Romão de Mattos Duarte.

§ 1.º Também farão parte da Mesa os direitos e deveres dos Conselheiros, que tiverem exercido o cargo por dois períodos consecutivamente.

§ 2.º Os ex-Provedores ocuparão o cargo imediatamente à esquerda do Provedor.

Art. 69.º A Mesa é corporativa e na parte essencialmente administrativa pelo Provedor, Escrivão e Mordomos. Os deveres dos seus cargos, sob a direção do Provedor, prestará contas de todos os atos à Junta.

Art. 70.º A Junta é composta de 20 membros em número de 20, e lhe cabe aconselhar

22 —

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
Número do documento: 14102818243093700000013695154

a Mesa, quando convocada para a organização dos orçamentos da receita e despesa, para vender bens do Patrimônio, permutá-los, ou comprar quaisquer outros e finalmente para resolver sobre todos os atos extraordinários.

Art. 71.º As deliberações serão declaradas — da Mesa — ou — da Mesa e Junta — conforme forem tomadas.

Art. 72.º A nenhum Irmão é permitido o exercício de mais de um cargo de administração.

Art. 73.º Os Membros da Mesa e Junta, das Administrações e Mordomias não podem ser fiadores, nem contratar com a Santa Casa, por si ou por terceiros.

Art. 74.º O Escrivão e mais Oficiais de Mesa, em como os Espivães das Administrações e Mordomos dos estabelecimentos, apresentarão ao Provedor até o dia 31 de Julho, relatório dos serviços a seu cargo.

CAPÍTULO IX

Da Mesa e suas atribuições

Art. 75.º A Mesa não poderá funcionar com menos de um terço (1/3) e mais um dos Irmãos que a compõem.

Art. 76.º As suas atribuições são:

§ 1.º Conhecer das propostas de arrendamento dos prédios e resolver a tal respeito, ou de qualquer outra espécie de negócio a eles referente, desde que não importe em aquisição ou alienação de bens no presente e no futuro.

§ 2.º Somente as propostas constantes da ordem do dia podem ser discutidas e votadas.

§ 3.º Aconselhar o Provedor quando for convocada.

§ 4.º Resolver sobre a administração dos Irmãos.

§ 5.º Aprovar regulamentos e estatutos do Hospital Geral e mais estabelecimentos que tragam aumento de despesa.

§ 6.º Fiscalizar o fiel cumprimento das ordens do Provedor.

§ 7.º Resolver todas as questões que não serem decididas pelo Provedor e pela Junta.

CAPÍTULO X

Da Mesa e Junta e suas atribuições

Art. 77.º A Mesa e Junta, com o auxílio dos Definidores de Mesa e Definidores, aos quais caberá decidir conjuntamente nos seguintes casos, as resoluções possam produzir efeito:

§ 1.º Readmitir Irmãos e Definidores, havendo para isso causas justificadas perante o Provedor e diante das provas que derem os excusados.

§ 2.º Votar orçamentos.

§ 3.º Aprovar balanços.

§ 4.º Autorizar despesas que não sejam do orçamento.

§ 5.º Permitir ou negar a aquisição de bens patrimoniais.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

§ 6.º Aceitar heranças e legados incertos ou iliquidados, ou com encargos, ou quaisquer obrigações para a Irmandade.

§ 7.º Assentir em acordos ou transações sobre heranças que se deixaram à Casa, ou dívidas que lhe pertencerem.

§ 8.º Autorizar quaisquer operações de crédito, não excetuadas neste Compromisso.

§ 9.º Manifestar-se sobre a conveniência de se continuar em demandas propostas contra a Instituição

§ 10.º Reconhecer a necessidade de se proporem ações de maior importância.

§ 11.º Aprovar e reformar estatutos ou regulamentos orgânicos dos institutos da Casa.

§ 12.º Aprovar regulamentos que aumentem a despesa já existente ou criem nova.

§ 13.º Decidir sobre homenagens aos Irmãos e aos Benfeitores da Santa Casa.

§ 14.º Conhecer de todos os negócios, além dos que neste capítulo se acham declarados, mesmo dos que por disposição expressa pertençam às atribuições da Mesa e do Provedor.

Art. 78.º O dinheiro do patrimônio só poderá ser empregado em propriedade imóvel, no Distrito Federal, ou em títulos da dívida pública da União.

Parágrafo único. A Mesa e Junta, e ainda menos a Mesa e o Provedor, não poderão emprestar dinheiro da Casa por maior que pareça o lucro que disso venha a resultar, ou por qualquer outra consideração.

CAPÍTULO

Disposições comuns à Mesa

Art. 79.º A Mesa e a Mesa resolver sem estar presente a Mesa as compõem.

§ 1.º Quando não tenha Mesa de número, do que se lavrará ter na reunião proximamente posterior com um terço dos membros.

§ 2.º Quando se tratar de Irmandade, a Mesa e Junta somente em primeira reunião, pelo voto dos membros que a compõem.

Art. 80.º As deliberações tiverem maioria de votos dos Irmãos só votará no caso do parágrafo seguinte.

Art. 81.º A votação será nominal quando for proposta e conce

Parágrafo único. No caso de votação, decidirá o Provedor com fará correr nova votação na se julgar o que melhor convém a Casa.

Art. 82.º As deliberações Junta produzirão efeito, embora das que estejam na alçada da Mesa e

Art. 83.º O Compromisso mado no todo ou em parte, ou e Junta o resolver, mediante indicaçã

objeto de deliberação por simples maioria, se votada na segunda sessão que se seguir à do encerramento da discussão, ou subsequente, por dois terços de toda a Mesa e Junta.

Parágrafo único. Para que os Irmãos tenham notícia de que se vai resolver matéria de tanta monta, devem as cartas de convite declarar que, além de ser indispensável a presença de dois terços da Mesa e Junta, um dos assuntos, se não for exclusivo, é a reforma, alteração ou interpretação do Compromisso.

Art. 84.º A reforma, alteração ou interpretação do Capítulo VI, para evitar descontentamentos e inconvenientes prejudiciais à harmonia e crédito indispensáveis à vida da Instituição, só poderá ser executada pela administração eleita no ano compromissal seguinte, salvo se forem aceitas ou adotadas por unanimidade.

CAPÍTULO XII

Do Provedor

Art. 85.º O Provedor será sempre homem de autoridade, prudência, virtude, reputação e idade, de maneira que os outros Irmãos o possam reconhecer por cabeça e obedeceram com mais facilidade; e ainda que por todas as sobreditas partes o mereça, não poderá ser eleito de menos idade de quarenta anos. Será muito sofrido, pelas desvairadas condições das pessoas com que há de tratar, e de posição social que lhe permita se empregar nas ocupações do seu cargo com frequência e cuidado necessário; e para que tenha notícia conveniente, não será eleito nenhum Irmão no primeiro ano em que fôr recebido na Irmandade.

28 -

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
 Número do documento: 1410281824309370000013695154

Art. 86.º Falecendo algum
 • >ii da Mesa e .Imita, renunciando
 tando de maneira que não possa
 havendo suplentes nos casos em qu
 tituição, o Provedor nomeará algum
 Interinamente, do que dará ciên
 primeira reunião, e, aprovado
 .secreto, gozará o Irmão de todos
 eleitos ou nomeados em Mesa.

§ 1.º Ficam excetuados os
 e Administrações, que continuam
 mente pelo Provedor, de quem são pr

§ 2.º Se se tratar do E
 mandam os arts. 96 e 97.

Art. 87.º Não consentirá
 que com ele servem na Mesa fa
 recorrer a ela, porque nenhum de
 dade para a executar; e podem a
 de consideração, guardando-se diferer

Art. 88.º Presidirá a todas a
 a ele só pertencerá mandar ass
 quando lhe parecer, e todos lhe c
 de Deus e de Nossa Senhora, e
 cousas sempre terá superintendênci
 com elas correm, lembrando-se que
 zelo, cuidado, diligência, e humilda
 plo os demais.

Art. 89.º Além dos dias de
 sariamente se há de achar pres
 semana, pelo" menos, à Sala dos D
 o procurarem, e tratar com o Escri
 assunto que por qualquer via per

que poderá chamar também os mais Irmãos, além dos aqui nomeados, que lhe parecer que têm mais notícia e experiência, no particular das matérias.

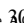
Art. 90.º Sendo o Provedor o Irmão mais graduado e sobre quem por isso mesmo pesa a grande responsabilidade da segurança, sustentação e prosperidade do Patrimônio dos pobres confiado à Irmandade por piedosos Benfeitores, todos os Irmãos deverão ouvi-lo e auxiliá-lo na execução e distribuição das Obras da Misericórdia, não só bem desempenhando os deveres dos cargos para que foram eleitos ou nomeados, com solicitude, zelo, e sem queixumes, como acudindo-lhe sempre que for preciso, de modo que jamais seja diminuída a sua autoridade, ou lhe venha quebra de ânimo, como convém ao lustre da Irmandade, à sua brilhante tradição através dos séculos, e aos interesses da nobilíssima e pia Instituição.

Art. 91.º E' o representante legítimo da Irmandade em Juízo, em quaisquer atos perante os poderes públicos, autoridades e funcionários, e nas relações com terceiros; e em nome dela, só quando devidamente autorizado, poderá assumir responsabilidades, fora dos casos aqui expressamente declarados:

§ 1.º Dirigirá e encaminhará todas as transações negócios e serviços.

§ 2.º Convocará a Mesa e a Mesa e Junta, sempre que julgar conveniente, além das reuniões a que está obrigado por força do Compromisso.

§ 3.º Autorizará a correspondência interna e assinará a externa, dirigida às autoridades e às instituições congêneres, e a de cortesia.

Assinado eletronicamente.  Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
 Número do documento: 14102818243093700000013695154

§ 4.º Apresentará à Mesa e os orçamentos da receita e despesa anualmente as Administrações da Fundação Duarte e do Recolhimento das Órfãs referente.

§ 5.º Apresentará e lerá os balanços anuais, dentro de noventa dias após o fechamento do exercício, sob compromisso. Se não for reeleito, responderá para que este o apresente e faça sua defesa.

§ 6.º Fará a despesa de acordo com os orçamentos votados e as deliberações da Mesa.

§ 7.º Nomeará em Mesa a Comissão de examinar os balanços anuais e sobre os mesmos.

§ 8.º Ordenará todos os pagamentos.

§ 9.º Fiscalizará a boa arrecadação.

§ 10.º Promoverá o aumento e o melhor aproveitamento do Patrimônio.

§ 11.º Nomeará e demitirá os empregados.

§ 12.º Despachará os requerimentos dos pobres pedindo auxílio ou esmola mensal.

§ 13.º Fará inventariar, no fim de cada ano, o patrimônio mensal, em cada um dos estabelecimentos existentes.

§ 14.º Mandará admitir os órfãos nos Asilos e Recolhimentos e responderá às petições pelos Mordomos e Administradores em conformidade com os respectivos regulamentos.

§ 15.º Promoverá, em Juízo, a defesa dos direitos e interesses da Instituição.

§ 16.º Rubricará, ou dará para isso delegação a algum Irmão da Mesa, os livros que tenham de ser autenticados.

§ 17.º Deferirá juramento e dará posse aos chefes de serviço.

§ 18.º Expedirá regulamentos que entrarão em execução, depois de submetidos à Mesa, ou à Mesa e Junta, se trouxerem despesa.

§ 19.º Dará execução a todas as disposições do Compromisso e deliberações da Mesa e da Mesa e Junta.

Art. 92.º A criação de empregos, o aumento de vencimentos, a autorização de despesa extraordinária e abertura de créditos suplementares, só se realizarão, com prévio assentimento da Mesa e Junta.

Se houver, porém, urgência que não comporte espera, será o ato submetido à necessária aprovação da primeira Mesa e Junta que se reunir.

Art. 93.º Adoecendo o Provedor, ou estando ausente de maneira que não possa vir a alguma sessão ou a despacho por mais de quinze dias, e haja de tornar a servir no ano que lhe vai correndo, servirá em seu lugar o Escrivão, e na falta deste os Oficiais de Mesa, na ordem em que vão neste Compromisso, e com cada um deles, que presidir, se farão os negócios pela mesma ordem e execução com que se costumam fazer estando o Provedor presente, e os mais Irmãos lhe obedecerão do mesmo modo que obedecem ao Provedor; porém, se neste intervalo de tempo vierem alguns negócios extraordinários, que peçam maior deliberação e força, esperar-se-á pela vinda do Provedor, se a qualidade das cousas o permitir; e não o permitindo, será o Provedor consultado, ou por um Irmão de Mesa, que possa referir com facilidade e

inteireza o seu parecer, ou por escrutínio, se não houver o tempo conforme as circunstâncias do tempo.

Art. 94.º Sucedendo que dentro do prazo eompromissal, o Provedor renunciar o cargo ou ausentar-se, o Irmão eleito, ou haja de tornar a servir no período de um ano, e os Eleitores que o foram na última sessão, reunirão, dentro de oito (8) dias, a Mesa para a eleição do falecimento, da renúncia ou do ausente, e a vontade de quem se achar em exercício, e a vontade para Provedor no restante do prazo, e a vontade com que elegeram no princípio do ano. Se os Eleitores iôr morto ou ausente, de quem não votar, nem houver suplente, tirar-se-á a Mesa, um Irmão dos que foram eleitos, e com ele se concluirá a eleição.

Art. 95.º Para evitar dolo, e para evitar que possam nascer por impedimento, ou por incapacidade, se não podem prever em particular, e se não podem tomar algum Irmão, que no princípio do ano que por ele servir lhe largará a Mesa, e o eleito ficará continuando o ano que lhe vai correndo.

No mesmo caso ficarão o Provedor e os Irmãos quando não tenham tido substituição, e os arts. 94 e 97.

CAPÍTULO Do Escrivão da Mesa

Art. 96.º O Escrivão da Mesa será escolhido com prudência e condição, que possa dar

Assinado eletronicamente. Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

negócios com certeza e facilidade; nunca terá menos de 40 anos e será de qualidade que lhe não traga impedimento para se ocupar no serviço de Deus e de Nossa Senhora, conforme ao que pedem as obrigações da Casa.

Art. 97.º É quem primeiro substitue o Provedor e quando isso se der ficará em todos os lugares em que ele costuma presidir, e os Irmãos lhe guardarão a mesma obediência.

Art. 98.º Adoecendo o Escrivão, ou estando ausente de maneira que não possa vir à Mesa, e haja de tomar a servir, dentro do prazo para que foi eleito, o Provedor nomeará interinamente a qualquer Irmão da Mesa, para que sirva por ele,

Art. 99.º Sucedendo no primeiro ano morrer, renunciar, ou ausentar-se, de maneira que não possa vir à Mesa em todo o restante do prazo que lhe vai correndo, hayerá nova eleição, observando o processo do art. 94.

Art. 100.º Incumbe-lhe:

§ 1.º A redação das atas das sessões da Mesa e da Mesa e Junta, que poderão somente ser por ele assinadas; sendo, porém, de seu próprio punho as de eleição e posse.

§ 2.º A leitura delas, do expediente e de tudo quanto lhe determinar o Provedor, em Mesa.

§ 3.º Subscrever e assinar títulos de nomeação e quaisquer outros, assinar a correspondência dirigida aos Irmãos de eleição e a que lhe fôr às mãos por determinação do Provedor, bem como todas as publicações em nome e por ordem dele.

§ 4.º O encaminhamento, em geral, do serviço de Secretaria e do Arquivo, tendo em mui particular consi-

34 —

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
 Número do documento: 14102818243093700000013695154

deração o registro das verbas testadas da Dívida Pública e quaisquer outras escrituração da receita e da despesa em prédios, como da maior valia, insistentemente, a fim de que sejam registadas as aquisições, com todos os esclarecimentos à origem e posse, e todas as alterações que ocorrerem, na forma deliberada pelo Conselho de 23 de Setembro de 1900; e todas as rubricadas de autenticação e valor.

§ 5.º A direção e publicação das atas da Casa da Misericórdia, que oportunamente forem determinadas.

Art. 101.º Ocupará na Mesa o Irmão de direita do Provedor, e, na Igreja, de esquerda.

CAPÍTULO

Do Mordomo da Tesouraria

Art. 102.º O Irmão que exercer as funções de Mordomo da Tesouraria e abastada, que, com muita diligência, cuidar de Nosso Senhor, faça os negócios de seu cargo, e guarde os valores do Patrimônio dos pobres confiados a seu cuidado.

§ 1.º Os valores pertencentes ao Patrimônio poderão ser levantados dos estabelecimentos em que estiverem depositados mediante cheque emitido pelo Tesoureiro e visado pelo Provedor.

§ 2.º Para o auxiliar haverá um Irmão de nomeação do Provedor, por proposta

Art. 103.º A esse Irmão pertence, por si, por seu fiel ou pelos cobradores, a arrecadação de todas as rendas que vierem à Casa, e do que fôr deixado por testamentos, ou por outra qualquer via, o que será imediatamente publicado no boletim, e se lhe fará carga de todas as quantias e mais cousas que houver recebido, e assim dos papéis que pertencem à fazenda.

Art. 104.º No cofre forte existente na Tesouraria da Irmandade, e do qual só ele terá as chaves e conhecerá o segredo para ser aberto, ficarão todos os títulos, valores e documentos, salvo os que forem ao portador, e não puderem ser convertidos em nominativos, os quais serão depositados no Banco que pelo Mordomo da Tesouraria fôr escolhido, com aprovação do Provedor.

Art. 105.º Somente poderá estar em sua mão, e não em conta corrente no Banco por ele escolhido, de acôrdo com o Provedor, a quantia que rigorosamente fôr necessária para atender a alguma despesa urgente e imprevista; pois os juros de tais contas, por insignificantes que sejam, trazem aumento aos recursos destinados a atenuar os males de nossos semelhantes infelizes.

Art. 106.º Apresentará mensalmente o balancete da receita e despesa, datado e assinado, declarando onde se acha o saldo; e no primeiro mês de cada semestre adicionará a importância dos juros havidos pela conta corrente no semestre anterior. Por esse balancete, devidamente justificado, fará a Secção de Contabilidade da Secretaria a escrita no livro competente.

Art. 107.º Das quantias que vieram às suas mãos por meio de guias extraídas na Secretaria, passará recibo nesses documentos. De quaisquer outras que, por exceção,

lhe sejam entregues, como pertencentes, o Mordomo fará menção no balancete mensal, com os dados precisos, afim de facilitar a escrita na Secção de Contabilidade.

Art. 108.º Incumbe mais ao Mordomo a providenciar o pagamento de toda a despesa autorizada e minada pelo Provedor, em portaria, e também autenticar os saldos do balancete, o qual será organizado na Secção de Contabilidade, ficando, quando, sob sua assinatura, no mesmo livro de FERE.

Art. 109.º Acontecendo ausente o Mordomo da Tesouraria, o Mordomo da Secretaria enviará o balancete devidamente documentada a partir do dia do encerramento, e entregará os valores ao seu sucessor, dando conhecimento à Mesa, a fim de receber o que lhe será comunicado por officio do Provedor.

Art. 110.º O Mordomo da Tesouraria, quando contrário ao que é determinado neste artigo, não poderá, de modo a resultar dano ao Patrimônio da Casa, riscado de Irmão e obrigado a pagar indenização, prejuízo, sendo para isso executado, pelo Mordomo da Casa, encomendando-se muito encarecido aos Mordomos da Tesouraria, que assumirão a responsabilidade, derando o grande dano e descrédito que resultará a esta Santa Casa, e o prejuízo que se fará as muitas e grandes obras de caridade que Deus, que de continuo nela se faz, se encarrega, muito em particular, de fazer guardar, como pessoa que tem a obrigação de fazer conservar esta Casa no crédito.

36
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
Número do documento: 14102818243093700000013695154

que até o presente se tem conservado, pela Misericórdia de Nosso Senhor, e intercessão da Virgem Sua Mãe e Padroeira desta Irmandade.

Art. 111.º o seu lugar à Mesa é o primeiro à esquerda do ex-Provedor, cabendo-lhe substituir o Provedor na falta do Escrivão.

CAPÍTULO XV

Dos Mordomos dos Prédios

Art. 112.º Sendo as Mordomias dos Prédios cargos de aturado trabalho, e a renda desta parte do patrimônio a principal fonte dos recursos da Santa Casa da Misericórdia, para atender às suas obras pias, deverá a eleição recair em Irmãos de muito zelo, atividade, e grande experiência da locação e conservação de imóveis, de modo que, por falta de diligência, ou conhecimento, nem se arruinem os prédios, nem decresçam seus alugueres, devendo para isso ser arrendados a bons inquilinos, bem afiançados depois de sobre eles se haver colhido boas informações?

1.º O irmão, por maior que seja a sua boa vontade e esforço, se tome penoso cuidar do avultado numero, com que piedosos Benfeitores têm contemplado a Santa Casa, durante os quase quatro séculos de sua benemérita existência, dividir-se-á o respectivo patrimonio, em grupos nunca excedentes a cem prédios- e para cuidar de cada um se elegerá Mordomo ao qual além do muito que neste Compromisso fica recomendado' mcumbe, movido de próprio zelo, promover quanto' possível a conservação do valioso patrimônio e o aumento

tõndº SÊmpre em atenÇão mais o seu resguardo do que as solicitações a que está exposto

38

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
 Número do documento: 1410281824309370000013695154

Alt. 113.º Os Mordomos auxiliares os cobradores, funcionários lhes obedecerão, e deles, nas funções que regulam a arrecadação o rigoroso cumprimento das obrigações lhes darão todas as ordens convexas de tão importante parte do patrimônio não só o seu próprio valor, mas de que é o melhor veio de onde se deve continuar a haüir com mais abundância, os meios indispensáveis para as Obras da Misericórdia.

Art. 114.º Para consecução bem se há dito, não deverão alugar-se antes inspecionado, provido para a sua limpeza ou para os cuidados atendendo assim à conservação dos prédios de melhor aluguel, e não aceitarão sem antes se terem informado se ele é a responsabilidade do pagamento para se evitar grandes prejuízos aos pobres.

Art. 115.º O Provedor arbitrará a conta da verba anualmente votada para os concertos, a importância máxima de cada um, ate próprio, poderão despender em conformidade com as respectivas contas.

§ 1.º Ao Provedor requisitado para o pagamento, à medida que os serviços forem realizados, certificando os prédios e a importância de cada um, com as respectivas contas.

§ 2.0 Os consertos superiores à soma arbitrada so serao feitos mediante requisição dos Mordomos e auto-nzação do Provedor.

§ 3.0 Também proporão ao Provedor as constru-ções ou reconstruções que se tornarem convenientes ou ne.essanas e fiscalizarão a boa execução das obras e o fiel cumprimento dos contratos com os construtores

Art. II6.0 Como o patrimônio predial da Santa Casa deve estar isento de onus ou encargos, que possam futuramente trazer prejuízos ou demandas, e também deve ser prudentemente resguardado, não farão os Mor-domos locações, mas as proporão ao Provedor que as submeterá à deliberação da Mesa; e providenciarão, com aprovação do Provedor, sobre a garantia do patrimônio cuntra os riscos do fogo.

Art. 117 ° Os seus lugares são à direita do Pro-vedor, junto ao Escrivão.

Únic0_ Deles o idoso, seguindo, se-lhes os demais na mesma razão, será quem substitua o Provedor quando impedido o Mordomo da Tesouraria.

CAPÍTULO XVI

Do Mordomo do Hospital Geral

Mico • Art 118 ° Como uma das maiores Obras que a isencordia exercita é dar remédio, curativo e agasalho enfeTM Pobres, o Mordomo do Hospital Geral será pessoa de caridade e dedicada, de maneira que possa senao diariamente, ao menos com a maior frequência

os dITni VISIt3a ^ efermarias e 08 consultórios, ouvindo oentes, meando se têm queixas, e providenciando para que sejam tratados e curados com o zelo, paciência e

40 —

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154
Número do documento: 1410281824309370000013695154

carinho, que exige o amor do nos desamparado.

Compete-lhe;

§ 1.º A geral fiscalização em todas as enfermarias e dependências

§ 2.º Conhecer da provisão-mentos e dos instrumentos cirúr-tícios e de consumo, de tudo enfim ao serviço hospitalar.

§ 3.º Entender-se com o D-tário sobre a regularidade do ser- quando puder às visitas dos facult-der-se com a Irmã Superiora so- serviço econômico.

§ 4.º Visar todos os pedid-mentos fiscalizando, por si e pelos- dades e quantidades dos gêneros e art-

§ 5.º Dirigir e inspecionar t-pital, bem como propor ao Proved- desenvolvimento e melhoramento- serviço e à conservação do gran- imperecível dos generos beneficios- ções passadas sob o influxo divin- córdia.

Art. 119.º O seu lugar é à em seguida ao Irmão Mordomo da Te-

CAPÍTULO XVII

Do Mordomo da C

Art. 120.º O Mordomo da C- o que pertence ao Culto Divino o-

exercitar os Ofícios Divinos com a maior ordem, decência e veneração, devendo assistir à Missa que o Capelão da Irmandade tem de celebrar todos os domingos e dias santificados.

Art. 121.º Examinará a Igreja e correrá os Altares para ver se o Capelão, o sacristão e o pessoal de serviço têm tudo convenientemente concertado e mandar reparar o que lhe parecer de consideração.

Art. 122.º Fará que os Capelães e mais Clérigos, que concorrem a dizer Missa na Igreja, se hajam com modéstia e gravidade, para que se evitem controvérsias que em lugar de tanto respeito não são permitidas, e pelos inconvenientes que podem resultar ao decoro indispensável ao Sacerdote.

Art. 123.º Terá em mui particular atenção a Instituição do Côro, de modo que diariamente sejam rezadas as Orações, que a piedade de almas religiosas e benfeitoras encarregaram à Irmandade.

Art. 124.º Celebrando a Irmandade, além da festividade de sua Padroeira, Nossa Senhora do Bonsucesso, os atos da Semana Santa e a Visitação de Nossa Senhora à Santa Izabel, deverá o Mordomo da Capela estar sempre presente, não só para dirigir todo o serviço, como para atender ao que se fizer mister, tendo-se-lhe também por muito recomendado:

§ 1.º O registro, em livro apropriado, de todas as comunicações que receber em nome do Provedor, para a celebração de Missas por encargos de Benfeitores e quaisquer outros, a fim de que sempre sejam religiosamente cumpridas as disposições de queles que deixaram

piadosamente esmolas à Misericórdia, e quando houver faltas nunca se verificarão os ditos registros.

§ 2.º A celebração dos Offícios dos Irmãos Benfeitores e finados, nas

§ 3.º A distribuição, a quem convier, de esmolas aos pobres, de conformidade com o costume dos Benfeitores, sendo escolhidos os que mais necessitados forem, bem como das esmolas legadas.

§ 4.º A arrecadação das esmolas, salva, durante a Semana Santa, a do Tesoureiro que lhe dará quitação.

§ 5.º A ordem e o assento de todos os Atos Religiosos, quanto julgar preciso.

§ 6.º Guardar em lugar seguro os objetos de valor findas as solenidades, ficando todos os ornamentos, Candelários, e outras coisas pertencentes à Capela, que não estiverem no inventário, e delas dará notícia no fim de cada ano.

§ 7.º Velar para que a Irmandade esteja em procissão, sem ser na forma de procissão, que os Irmãos estejam revestidos de suas vestes, e varas em vez de tochas, pois de outras de cores distintivos.

Art. 125.º O seu lugar é o do Hospital.

42 —

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

CAPÍTULO XVIII

Do Mordomo do Contencioso

Art. 128.º O Mordomo do Contencioso será algum Irmão doutor ou bacharel em direito, bem inteirado em cousas de justiça, que terá a seu cargo, ajudando-se dos advogados e solicitadores da Casa, todas as causas, e fará defendê-las de tal modo, que nem se percam por falta de diligência e cuidado, nem se escandalize com mostras de demasiado zelo, porque, mais importa ao bem da Casa se conservar em reputação de equidade, justiça e verdade, que adquirir nova fazenda com aparências de violências e artificios.

Art. 127.º Consultará por si ou pelos advogados da Casa, sobre tudo quanto for sujeito ao seu exame ou conselho em assuntos forenses. Incumbe-lhe mais:

§ 1.º Superintender o andamento das causas, aconselhando os advogados e ativando os solicitadores, e promover quando lhe ditar seu zelo em bem dos negócios forenses da pia Instituição.

§ 2.º Dar seu parecer ou visto, nos relatórios que nas épocas próprias os advogados teem de apresentar ao Provedor.

Art. 128.º O seu lugar é em seguida ao Mordomo da Capela.

CAPÍTULO XIX

Dos Conselheiros de Mesa, Mordomos dos Presos

Art. 129.º Entre as Obras de Misericórdia, em que sempre se empregaram os Irmãos da Instituição, foi

44

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
Número do documento: 14102818243093700000013695154

uma das primeiras a sustentação o que ao Irmão Escrivão incum cuidado e diligência. E con tenham atualmente situação mu dos poderes públicos, nos estabele lhdos, maior proteção e defesa Assistência Judiciária, de instit previdência, a Irmandade da Mis a lhes prestar o seu caridoso c encarcerados os maiores dos infe siado o consolo e auxílio que se lhes

Art. 130.º Para que não Misericórdia os réus acidentais, menores ou injustamente detidos visitarão as prisões, onde os ouv a idade, os seus antecedentes e acharem, lhes tomarão os nomes pensáveis, para da melhor forma lembrando-se que sendo este um cados encargos dados aos Irmãos mesmo será uma das cousas de lhes há de fazer particular menção en

CAPÍTULO

Das Administrações

Art. 131.º As Administra estabelecimentos regular-se-hão p mentos, aprovados pela Mesa e Junt

Art. 132.º Aos Admini auxiliares diretos do Provedor, de a

deliberações e instruções, cabe zelar pelos negócios das Casas.

Parágrafo único. Deverão comparecer nos estabelecimentos, ao menos uma vez por semana, para verificarem a boa marcha dos serviços e providenciarem sobre as faltas encontradas, ou, se convier, levá-las logo ao conhecimento do Provedor para resolver.

Art. 133.º Tanto as Administrações como os Mordomos informarão as petições sobre que tiverem de dar parecer, com a solicitude e cuidado que pedem a causa dos requerentes e os interesses da pia Instituição, para que nem esta sofra por mal entendida liberalidade, nem aquela por falta de justeza, e ambas pela exiguidade dos esclerecimentos. E para assim bem procederem, não informarão ao Provedor sem indagar alhures acerca dos pretendentes, quando tanto seja preciso.

Art. 134.º Proporão ao Provedor tudo quanto entenderem convir ao desenvolvimento e prosperidade dos estabelecimentos, pois para isso de seu zelo e devotamento muito dependem.

CAPÍTULO XXI

Dos enterramentos

Art. 135.º Como o enterramento dos mortos é uma das principais Obras de Misericórdia que pertencem a esta Casa, trabalhará o Provedor que se faça com decência e Cristandade, com respeito às pessoas que forem sepultadas nos seus cemitérios.

Art. 136.º No enterramento dos indigentes guardar-se-á a caridade que se puder dispensar ao seu avultado número.

Art. 137.º Quando a Irmandade for convocada para acompanhar a pé o enterramento de algum irmão, assim o mereça, observar-se-á o seguinte:

§ 1.º Noticiado o falecimento, o Mordomo da Capela, para que se ajunte na Casa com o Provedor e mais Irmãos da Mesa, verificará os dados, e se dê ordem às cousas necessárias para se levarem o defundo com seus balandraus e velas.

§ 2.º Juntos os Irmãos, irmão procurador e o Mordomo da Capela irá no meio, gozando de honras, irá o Provedor com sua vara. E tanto quanto o defundo sepultado, o Capelão da Casa lhe dirá o que se deve fazer a sepultura, se não tiver algum por parte do defundo.

CAPÍTULO XXII

Da saída da Irmandade em procissão

Art. 138.º Sempre que a Irmandade for convocada em procissão, diante irá a bandeira da Casa, ladeada por dois tocheiros e precedida pelo Provedor.

Art. 139.º Os Irmãos irão de frente, com as varas. O Capelão da Casa e os demais Irmãos com sobrepelizes, precedidos da cruz da Casa, na fila da direita irá o Provedor e na da esquerda o Mordomo da Capela ordenará a marcha, e dará a tocar para que tudo se faça digna e reverentemente.

CAPÍTULO XXIII

Dos dotes das órfãs

Art. 140.º Nos dotes das órfãs da Casa, trabalhará a Administração desta Casa da Misericórdia com a mesma decência e caridade que se puder dispensar ao seu avultado número.

46

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

se-ao exatamente, por assim parecer mais serviço de Deus autoridade da Casa e bem das mesmas órfãs, todas as condições e circunstâncias, que os testadores apontaram em seus testamentos, os instituidores vivos, em suas determinações, e os atos e deliberações da Mesa e Junta.

Art. 141.o Dos cofres especiais de dotes serão bradas as quantias conforme a origem, de modo que, sem tardança, a órfã dotada aproveite o benefício que vai auxmá-la no começo do novo estado.

Art. 142.o ^{para} alcançar o dote, deverá a órfã requerer ao Provedor, com seu marido, tendo previamente obtido licença para se casar; e, sem ela, não lhe sera conferido o dote, pois é preciso que dêem mostras de respeito e obediência; e sempre assim foi determinado.

t. 143.o Nenhum casamento será permitido sem que o Provedor tenha sido informado das condições do nubente, para se evitar enlace inconveniente, que mais sirva de agravo do que de amparo à órfã, cujo futuro se deseje melhorar.

CAPÍTULO XXIV

Das esmolas e pensões

Art. 144.o O Provedor mandará tirar todas as i formações acerca das mulheres que pedirem auxílio, pela ordem e maneira que se segue:

§ 1.o As mulheres que houverem de ser auxiliadas ao de ter três condições. A primeira é, serem de recolhimento, virtude e boa fama. A segunda, serem pobres e necessitadas de tal qualidade, que não andem pedindo pela cidade. A terceira, que em razão da doença, ou os í os, ou da sua qualidade não possam servir a

48

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
 Número do documento: 1410281824309370000013695154

outrem, nem ter estado de vida em tentar. Advertirá, porém, que, não que deve haver nas tais pessoas, t morem ou fazenda cujo rendimento Informar-se-á principalmente dos vig em que vivem e de algumas outras pe çam bastante e forem dignas de entender.

§ 2.o As petições declararã pessoa, idade, lugar onde moram; e tem algum socorro ou esmola certa.

Art. 145.o Terão preferência a menores e as valetudinárias.

CAPÍTULO XXV

Dos socorros à infância des

Art. 146.o Ainda que a Casa tenha podido encarregar-se dos me em asilo especial, todavia, nunca se de acudir aos de pouca idade, cuja seus hospitais, ou adoecem de man cuidar deles, ou que desnaturadamente os

Art. 147.o Na Fundação Romã continuar-se-á a receber e tratar os os sexos, de acôrdo com o seu particular

Art. 148.o Nos Asilos e Recollidas meninas, de acôrdo com os regulam

Art. 149.o Enquanto Deus não auxilio a fundação de asilos para depois de crescidos se lhes dê orde

que, nem por falta de criação venham a ser prejudiciais à sociedade, nem por falta de ocupação fiquem expostos aos males que a ociosidade costuma causar, continuará a agasalhar nos asilos provisórios de seus hospitais, as crianças cujas mães faleceram nas enfermarias, tendo-as trazido consigo e sem deixarem quem as ampare.

Art. 150.º Havendo alguma pessoa caridosa que queira encarregar-se da criação e amparo de algum dos meninos, a Casa lho poderá largar, porque não deve tomar a seu cargo, senão os desprovidos de toda a proteção eficaz.

Art. 151.º Aos juizes dos órfãos serão entregues aqueles ou aquelas que, chegando à puberdade, não quiseram se conformar com os conselhos de quem por piedade os mantem, nem obedecer às regras disciplinares indispensáveis à boa ordem é exemplo que deve haver em tais estabelecimentos.

Art. 152.º A todos os menores, de qualquer sexo, que prestarem serviços manuais, far-se-á uma gratificação mensal que lhes será entregue quando saírem da Casa.

Art. 153.º As crianças recolhidas serão entregues, em qualquer tempo, aos que requereram sua admissão, se não parecer que vão piorar de sorte, caso em que serão apresentadas ao Juiz dos Órfãos, com informação do que ocorrer, a fim de ampará-las convenientemente.

§ 1.º Em caso algum e em nenhum estabelecimento se pedirá indenização dos serviços que são prestados por amor de Deus.

§ 2.º Os recolhidos só serão restituídos a seus pais mediante a exibição de documentos que comprovem

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
 Número do documento: 1410281824309370000013695154

o pátrio poder, ou, por morte deste, os parentes, com devida prova.

Art. 154.º Desde que atinjam a maioridade, as recolhidas colocadas em casas de educação receberão justa retribuição. Ainda assim, a Casa a velar por elas, como fazem com os filhos emancipados.

CAPÍTULO XX

Da aceitação das heranças, legados e testamentos

Art. 155.º Se alguma pessoa legatária, por Misericórdia por herdeira, legatária ou por outro encargo, a primeira cousa que a Mesa deve fazer é deliberar, com muita consideração, se aceitar, assim ao bem da Casa, como a vontade do defunto, que lhe entrega a disposição de sua última vontade. E para que a resolução seja clara e certa, o Provedor convocará a Mesa e Junta, se fôr urgente, dando-lhe conta do que se podendo, se lhe parecer, ouvir pareceres da Mesa.

Art. 156.º Se a fazenda que se legou não fôr certa e líquida, de maneira que se possa cumprir o testamento, a Mesa e Junta convocará a testamentária, para evitar demandas dos interessados, as quais podem causar prejuízo e muitas vezes descrédito da Instituição. E muito mais que a fazenda, e interesse, se não se esperar.

Art. 157.º Parecendo à Mesa e Junta que se deve aceitar a testamentária ou a herança, nunca se poderá aceitar esta, senão a benefício de inventário, e em tudo conforme à vontade do defunto.

Art. 158.º Aceita a herança, legado ou testamentária, pelo modo que fica apontado, o Provedor por si, ou pelo Mordomo do Contencioso, providenciará de maneira que dentro do mais breve prazo se faça inventário; na forma costumada, em livro de registro, se trasladará o testamento autenticado pelo Escrivão da Mesa.

CAPÍTULO XXVII

Dos Capelães

Art. 159.º Para que na Casa da Misericórdia Deus seja louvado, como convém, haverá Capelães da Igreja, dos Hospitais, Asilos e Recolhimentos, que celebrem os Ofícios Divinos e assistam aos enfermos, que o desejarem, e todos serão de nomeação do Provedor.

Art. 160.º Devem ter as seguintes qualidades: A primeira, é serem pessoas de virtude, ciência e reputação: por onde nunca poderão ser admitidos, recebidos ou conservados Clérigos de menos crédito, do que convem à autoridade e paz da Casa. A segunda, é terem trinta anos de idade acabados, salvo se forem tão distintos que seja em detrimento da Casa privá-la do seu serviço; e ainda então se terá particular tento em sua madureza suprir a insuficiência da idade.

Art. 161.º Os Capelães serão despedidos quando se acharem causas justas para isso, e devem ser muito ponderadas para evitar o descrédito que possa provir.

52.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

Art. 162.º Os Capelães cumprirão as suas particulares obrigações com toda a perfeição, e se poderá escusar de acompanhar a Irmandade.

Art. 163.º O Provedor e o Conselho de Administração terão particular cuidado de favorecer os Capelães, para que se avantajem no exemplo da virtude, e se não se descurarem dos seus deveres em cada um; e assim não se descurarem deles nas ocupações mais honrosas e proveitosas, mas também farão especial atenção à sua cura, se caírem em doença.

CAPÍTULO XXVIII

Dos que servem à Misericórdia

Art. 164.º Para serviço da Casa da Misericórdia e cumprimento de suas obrigações, poderão ser nomeadas algumas pessoas que a sirvam pagas, e nenhuma poderá ser Irmão da Misericórdia, se não tiver ocupação a que se haja de remunerar.

Art. 165.º Haverá na Casa da Misericórdia um Escrivão, que seja tico e inteligente, que tenha cuidado de tudo que nela há, para que possa dar satisfação de tudo que pedirem informação de papeis, e porque as cousas da Misericórdia, que são muitas, e mui várias.

Art. 166.º Guardará segredo o Escrivão, e os demais que servem à sua Casa, conforme as matérias o requererem.

Art. 167.º Será Diretor da Casa da Misericórdia o Escrivão, que servirá pela ordem, asseio e respeito, que merecerem por todos os funcionários. E c

ção, esteja em comunicação constante com o Provedor, deverá se pôr ao corrente dos negócios da Irmandade, para lhe ministrar informações necessárias às decisões que houver de tomar, bem como lhe dar particularmente notícia do que chegar ao seu conhecimento e possa interessar à pia Instituição. Por seu intermédio será a correspondência dos estabelecimentos dirigida à Provedoria e igual procedimento terá para com o Escrivão.

**Ata da Sessão Extraordinária
em 17 de Abril de 1907**

Aos dezessete dias do mês de Abril de 1907, cento e quarenta e um, reuniram-se os Irmãos da Irmandade, na Sala das Sessões, sob a presidência do Irmão Provedor, Dr Ary de Almeida, e dos Irmãos, conforme consta do livro de Atas, assinados.

Havendo número legal, o Exmo. Irmão Provedor abriu a Sessão, declarando tratar-se de sessão ordinária, de Mesa e Junta, convocada para discutir e votar o parecer de ser discutido e votado o parecer sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Casa da Misericórdia, por um grupo de Irmãos.

Justificaram o não comparecimento os Irmãos Dr. Mario de Andrade e Dr. C. Freitas, Dr. Mauricio Nabuco e Dr. C. Freitas.

Pelo Escrivão foram lidos os pareceres apresentados por vários Irmãos, aprovado na sessão convocada para a reunião de hoje, e o parecer do Exmo. Irmão Provedor.

Concluída a leitura, é esboçada a discussão, pelo Exmo. Irmão Provedor, sobre a alteração, apenas, de algumas das disposições pelas necessidades atuais, uma vez que a atual legislação data de 1907.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

Fala, a seguir, o Exmo. Irmão Dr. Armando Dias Maia, para encaminhar a votação, opinando pela aprovação do parecer elaborado, como todos sabem, por uma comissão composta de ilustres Irmãos, a qual estudou as sugestões com o máximo carinho, propondo aquilo que se tornava indispensável ao bem geral da Instituição.

O Exmo. Irmão Almirante Bartholomeu Francisco de Souza e Silva e ainda outros Irmãos falaram sobre o mesmo assunto, concluindo pela aprovação do parecer.

Encerrada a discussão e votado o parecer com as emendas aceitas, foi aprovado por unanimidade, tendo, em seguida, o Exmo. Irmão Provedor declarado que desta data em diante passaria a Irmandade a ser regida pelo novo estatuto, e designou S. Excia. os Exmos. Irmãos Dr. Raul Fernandes, Dr. Francisco Pedro Carneiro da Cunha, Dr. José de Miranda Valverde, Dr. Armando Dias Maia e Almirante Bartholomeu Francisco de Souza e Silva para se incumbirem da redação final, e adaptar o Compromisso à ortografia oficial, como sugeriu o Exmo. Irmão Ministro Frederico de Barros Barreto, tudo independente de outra qualquer reunião, o que foi aprovado nas mesmas condições.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Irmão Provedor suspende a sessão para ,que seja redigida a ata.

Reaberta a reunião, é lida a ata e aprovada, sendo assinada por todos os presentes, que assinarão, também, a redação final. O Exmo. Irmão Provedor agradece a presença dos Irmãos e encerra a reunião às vinte e duas horas.

E eu, escrivão, a subscrevi e assino, (aa) Ary de Almeida e Silva; Antonio Carlos Lafayette de Andrada;

Og de Almeida e Silva; Luiz Felipe de Xavier de Almeida; Vicente Eduardo Lameiro; José de Miranda Valverde da Motta, Raul Fernandes; Carlos A. E Oscar Gitahy de Alencastro; Humberto lomeu Francisco de Souza e Silva; Luiz Sarmiento; Oscar Weinschenck; Armar de Barros Barreto; Adjalme Eduardo João Saraiva de Andrade; Clementin Rocha Pereira; Heleodoro Fernandes P Andrade; Elysio Rodrigues Lima; Mourão; Arthur Cezar de Andrade; cleto Nascimento; Joaquim Catramby; Silva Garcia; F. Bokel; Randolpho Francisco Pedro Carneiro da Cunha; Pessoa.

Selada com 2\$200, estando as sadas por um carimbo do Ca Rosário, 84; 27 de Jun. 1941.

Reconheço a firma Ary de Al tonio Carlos Lafayette de A Junho de 1941. Em testemunh Sá Filho. Estavam inutilizadas de 1\$000, por um carimbo do Raul Sá Filho, R. Rosário, 83 e Documentos. . Cartório Teff 27 de Junho de 1941 sob n. livro j n.º 14 registro INTEG tratos, o que certifico, em testemun

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
 Número do documento: 14102818243093700000013695154

mtro Fe<te™I, 27 de Junho de 1941. Alvaro de Teffé.

Registro de Titulos e Documentos. . Cartório Teffé
- Apresentado hoje 27 de Junho de 1941, para re-
(Jtstro e apontado sob np de ordem do Protocolo
livro np 92604, o que certifico, em testemunho da
verdade. Distrito Federal, 27 de Junho de 1941.
Alvaro de Teffé.

D- ao IP Oficio do Registro de Titulos e Documen-
tos Pg. 41000 do np 141 do Reg. Rio, 27 de Junho

IMI- Joa° Vieira de Souza - Distribuidor Inte-
mo do Ho oficio. -

ALTERAÇÕES AO COMPROMIS
DA SANTA CASA DA MISERIC
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE
DAS EM SESSÃO DA MI
DE 17 DE ABRIL D

CAPÍTULO

Do número e qualidades

Art. 10.º - .. ••.....

§ 1.º -

§ 2.º - Os Irmãos que fore
dade e não tomarem posse até t
cação que lhe fôr dirigida pelo D
carta, perderão o direito a sua adr
força maior, devidamente comprovad

CAPÍTULO

Da eleição e nomeação

SECÇÃO

DA NOMEAÇÃO DOS E

Art. 22.º - Tendo os pios
Irmãos da Irmandade de Nossa Senho

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

designado o dia 2 de Julho, em que a Santa Igreja solemnisa a Visitação de Nossa Senhora a Santa Isabel, para a celebração da sua festa, e sendo também este o dia em que começa o ano compromissal para a Irmandade, deve nele trienalmente se proceder a nomeação dos Eleitores, que têm de eleger o Provedor, e Mesarios que comporão a Mesa. Para este fim, estará patente na Sala dos Despachos, trinta dias antecedentes ao da Visitação, um abecedário contendo os nomes dos Irmãos que se acharem nas circunstâncias de votar nesta nomeação.

Parágrafo único - O mandato da Mesa e Junta será de três (3) anos, podendo ser reeleitos os Irmãos que as compõem.

Art. 29.º - Cada lista deve conter os nomes e ocupações de onze Irmãos, que possam ser votados, e será assinada no verso pelo votante e entregue aberta ao Provedor.

Art. 33 - Contados, enfim, os votos, depois de conferidos, fará o Escrivão uma lista de todos os Irmãos que os obtiverão, com o numero deles; o que será lançado na ata pela ordem numérica do máximo ao mínimo, e os onze mais votados serão pelo Provedor declarados Eleitores, e suplentes os demais, para, na ordem em que se acharem, servirem nos impedimentos dos Eleitores, quemando-se imediatamente as listas.

Art. 34 - Publicados os onze Eleitores, mandará o Provedor avisar-los (em carta do Escrivão) da sua nomeação, convidando-os para que no domingo seguinte, às 10 horas da manhã, compareçam na Santa Casa da Misericórdia para a eleição do Provedor e Mesa da Irmandade,

a que responderão: - FICO SCIENTER E SEM
IMPOSSIBILITADO - e assinarão
usando se, ou tendo qualquer ou
rante o triemo em que têm de se
os suplentes.

SECCÃO II DA ELEIÇÃO DO PROVIDOR, ESCRIVÃO

Art. 36 - No domingo imediato
horas da manhã, reunir-se-ão os
Provedor e membros da Mesa na Sa
tituída a Mesa pelo menos com um
dos Irmãos que a compõem, e com
nados os logares, que serão ocupad
vedor pelos Eleitores e suplentes e
vão, e à esquerda pelos Irmãos da
dará o Provedor para assistirem à M
que em seguida o Capelão da Ir
Altar ali existente e no impedimen
dote, ficando o Provedor, os Eleitor
do Evangelho, e a Mesa do da Epi
e de novo tomados os assentos em
a leitura desta Secção e depois de
dores, perante o Altar, deferirá a c
o seguinte juramento:

— JURO AOS SANTOS
DE VOTAR EM MINHA
IRMÃOS QUE ME PARE
NOS PARA OS CARGO
ELEGER, SEM ATENÇÃO

60
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
Número do documento: 14102818243093700000013695154

ODIO, E TENDO SÓ EM VISTA O BEM DO SERVIÇO DESTA SANTA CASA DA MISEËtt-CÓRDIA. ASSIM DEUS ME AJUDE.

Art. 39 - Os Eleitores, tendo de votar na eleição da Mesa, não podem ser eleitos para cargo algum dela, nem das Administrações e Mordomias, cuja nomeação trienal é feita pela Mesa. Poderão contudo, servir de Definidores, tendo as qualidades exigidas no artigo 55.

Art. 53 -.....

Parágrafo único - Os Irmãos eleitos que não tomarem posse de seus respectivos cargos até trinta (30) dias após terem recebido a comunicação, em carta dirigida pelo Escrivão, perderão o direito aos mesmos cargos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado,, e a critério da Mesa.

SECÇÃO III

DA ELEIÇÃO DOS DEFINIDORES

Art. 56 - No dia 10 de Agosto, às 10 horas da manhã, reunida a Mesa, pelo menos com um terço (1/3) e mais um dos seus membros, na Sala das Sessões pelo Provedor, e observando-se que fica disposto para a nomeação dos Eleitores, proceder-se-á à eleição dos Definidores. Cada Irmão, nas circunstâncias de votar, entregará ou remeterá uma lista assinada no verso, contendo os nomes de vinte Irmãos com as qualidades exigidas.

Assinado eletronicamente: ⁶² A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154
Número do documento: 1410281824309370000013695154

CAPÍTULO V

Da Administração

Art. 74 - O Escrivão e mais como os Escrivães das Administrações estabelecimentos, apresentarão ao de Julho, relatório dos serviços a seu

CAPÍTULO

Da Mesa e suas atribuições

Art. 76 -.....

§ 2.º - Somente as propostas do dia podem ser discutidas e votadas

CAPÍTULO

Da Mesa e Junta e suas atribuições

Art. 77º -.....

§ 13º - Decidir sobre honrarias aos Benfeitores da Santa Casa;

CAPÍTULO

Do Provedor

§ 5.º - Apresentará e lerá o relatório anual, dentro de noventa dias após a conclusão do exercício. Se não fôr reeleito, o sucessor para que este o apresente e f

Art. 94 - Sucedendo que dois anos antes de findar o prazo compromissal, o Provedor venha a morrer, a renunciar o cargo, ou ausentar-se de maneira que não haja de tornar a servir no período que lhe vae correndo, os Eleitores que o foram na ultima eleição, tornarão a reunir-se, dentro de oito (8) dias decorridos da comunicação do falecimento, da renuncia, ou da ausência, a convite de quem se achar em exercício, e elegerão um Irmão para Provedor no restante do prazo, pela mesma ordem com que elegeram no principio dele; e se algum dos Eleitores fôr morto, ou ausente, de maneira que não possa votar, nem houver suplente, tirar-se-á por sorte, em presença da Mesa, um Irmão dos que servirem no Definitório e com ele se concluirá a eleição.

CAPÍTULO XI

Do Escrivão da Mesa

Art. 98 - Adoecendo o Escrivão, ou estando ausente de maneira que não possa vir à Mesa, e haja de tornar a servir, dentro do prazo para que foi eleito, o Provedor nomeará interinamente a qualquer Irmão da Mesa, para que sirva por ele.

Art. 99 - Sucedendo no primeiro ano morrer, renunciar, ou ausentar-se, de maneira que não possa vir à Mesa em todo o restante do prazo, que lhe vae correndo, haverá nova eleição, observado o processo do art. 94

Art. 100 -.....

§ 4.º - O encaminhamento, em geral, do serviço da Secretaria e do Archivo, tendo em mui particular consideração o registro das verbas testamentarias, e dos titu-

los da Divida Publica e quaesquer o
escrituração da receita e da despes
prédios, como da maior valia, inspr
mente, afim de que sejam registra
aquisições, com todos os esclarecim
origem e posse, e todas as alteraçã
ocorrerem, na fôrma deliberada p
23 de Setembro de 1900; e todas
serão datados e rubricados de s
autenticidade e valor.

§ 5.º - A direção e publicação
Casa da Misericórdia, que oportu
mentada.

CAPÍTULO X

Do Mordomo da Tes

Art. 102 -.....

§ 1.º - Os valores pertence
poderão ser levantados dos estabelec
verem depositados mediante chequ
pelo Tesoureiro e visado pelo Provedor

§ 2.º - Para o auxiliar haver
de nomeação do Provedor, por proposta

Alt. 103 - A este Irmão per
fiel ou pelos cobradores, a arrecadaçã
que vierem à Casa, e do que fôr de
ou por outra qualquer via, o qu
publicado no boletim, e se lhe fa
quantias e mais cousas que houver
papeis que pertencem à fazenda.

64 —
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

Art. 109 - Acontecendo ausentar-se ou renunciar o Mordomo da Tesouraria enviará à Secretaria a conta documentada, a partir do dia do encerramento da anterior, e entregará os valores ao seu sucessor, dando de tudo conhecimento à Mesa afim de receber desta, a quitação, o que lhe será comunicado por officio do Provedor.

CAPÍTULO XV

D o s Mordomos dos Prédios

Art. 116 - Como o patrimonio predial da Santa Casa deve estar isento de ônus ou encargos, que possam futuramente trazer prejuízos ou demandas, e também deve ser prudentemente resguardado, não farão os Mordomos locações, mas as proporão ao Provedor que as submetei á a deliberação da Mesa; e providenciarão, com ^provação do Provedor, sobre a garantia do patrimonio contra os riscos do fogo.

CAPÍTULO XVII!

Do Mordomo d a Capela

Art. 124 -.....

§ 1.º.....

§ 4.º - A arrecadação das esmolas deixadas na sa va, duiante a Semana Santa, enviando o produto ao Tesoureiro que lhe dará quitação.

CAPÍTULO XXVIÍ

Dos que servem à Misericórdia por salário

Art. 167.º - Será Diretor da Secretaria, e velará pela ordem, asseio e respeito, que nela devem ser man-

tidos por todos os funcionários. E ção, esteja em comunicação const deverá se pôr ao corrente dos n para lhe ministrar informações n que houver de tomar; bem como l notícia do que chegar ao seu conhe ressar à pia Instituição. Por seu i responsdência dos estabelecimentos e igual procedimento terá para com o E

A substituir

EM TODO O COMPROMI CASA DOS EXPOSTOS, diga-se: DE MATTOS DUARTE, e, onde EXPOSTAS, diga-se: Recolhidos ou R

Assinaturas

aa). Francisco Pedro Carneir Dias Maia; Raul Fernandes; José Bartholomeu Francisco de Souza e Sil

Ary de Almeida e Silva, Pro Lafayette de Andrada, Escrivão; V lhães; Pedro Xavier de Almeida: Nascimento; Elysio Rodrigues Lim Martins de Oliveira; Arthur Cezar c chenck; Luiz Felipe de Souza Le Silva; Clementino Fraga; Frederic Alencastro; A.djalme Eduardo da C Rodrigues Mourão; F. de Barros B Moraes Sarmento; Humberto Ferr Pereira; Antonio Leite da Silva Garcia

Andrade; Ambrosio Lameiro; João Saraiva de Andrade; Heleodoro Fernandes Porto; Joaquim Catramby; Antonio Teixeira da Motta; Pantaleão da Silva Pessoa; Randalpho Fernandes das Chagas.

Reconheço a firma Ary de Almeida e Silva. Rio 26 de Junho de 1941. Em testemunho da verdade Alvaro Borgerth. Estampilha de \$500, inutilizada por um carimbo do 18.º Ofício.

Reconheço a firma Antonio Carlos Lafayette de Andrada. Rio ds Janeiro, 26 de Junho de 1941. Em testemunho da verdade, José de Alencar Tostes Estampilha de \$500, inutilizada por um carimbo do 19P Ofício de Notas.

*Registro de Titulos e Documentos - Cartorio Teffé
- Registrado hoje, 27 de Junho de 1941, sob nP de ordem 6678 no livro j nP 14 do registro INTEGRAL de A.tas e Contratos. O que certifico, em testemunho da verdade. Distrito Federal, 27 de Junho de 1941. Alvaro de Teffé. Selada com 2\$400 de estampilhas que estavam inutilizadas por um carimbo do Cartorio Teffé, datado ãe 27 Jun.-1941.*

*Registro de Titulos e Documentos - Cartorio Teffe
- Apresentado hoje, 27 de Junho de 1941, para registro e apontado sob nP de ordem 92603 do Protocolo livro nP 3 o que certifico em testemunho da verdade. Distrito Federal, 27 de Junho de 1941. Alvaro de Teffé.*

D. ao IP Ofício do Registro de Titulos e Documentos - Pg. 4\$000 do nP 141 do Reg. Rio, 27 de Junho dc 1941. João Vieira de Souza. - Distribuidor Interino do IIP Ofício.

A FIM DE ATENDER A EXIGÊNCIA
SÃO DE MESA E JUNTA DE 9 DE
FOI PROPOSTA A INSERÇÃO NO C
SEGUINTE CAPÍTULO XXIX, QUE
NA SESSÃO SEGUINTE, DE 29
DO MESMO ANO

CAPÍTULO XXIX

Disposições Gerais

Art. 168 — A data de Fundação d
em 24 de março de 1582, em Sessão da
março de 1967.

Art. 169 — Os membros da Diret
Escrivão e Mordomo da Tesouraria, par
junto aos Poderes Públicos, bem como
Conselheiros da Mesa e Definidores,
Compromisso, não são remunerados, s
assim como a todos os demais M
distribuição de lucros, bonificações
qualquer forma ou pretexto.

Art. 170 — Toda a renda da Irma
Estado da Guanabara, no cumprimento
no desenvolvimento de seu patrimônio
em uma de suas dependências educaci
Paulo de Frontin, no Estado do Rio de Ja

Art. 171 — Em caso de dissol
Irmandade, o seu patrimônio social rema

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
Número do documento: 14102818243093700000013695154

destinado a entidades congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão que venha a substituí-lo, ou a entidade pública.

Art. 172 Sendo a ação da Irmandade exercida nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, fica eleito o fôro da Guanabara para dirimir dúvidas, por ventura, suscitadas.

Art. 173 —Considerando a imperiosa necessidade da colaboração dos irmãos na vida da Irmandade, para mais perfeita administração de seus negócios, perderá, automaticamente, o seu cargo, o oficial ou Conselheiro de esae o Definidor que faltar a 3 sessões consecutivas, sem justificar a ausência.

Parágrafo único — Do mesmo modo qualquer Escrivão ou Mordomo que deixar de assistir à respectiva Escrivania ou Mordomia, por mais de 2 meses, ininterruptos sem causa justificada.

Ata da Sessão de Mesa e Junta de 29 de março de J967

É lida e aprovada a ata da Sessão anterior

Declara o Exmo. Sr. Ministro Provedor, que, em vista de ter sido aprovada a ata da Sessão de 9 do corrente na qual estão incluídas as inserções a serem feitas no compromisso desta Irmandade, vai providenciar para que seja o mesmo, depois de feita as aludidas inserções registrado de acordo com a Lei.

70

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102818243093700000013695154>
Número do documento: 14102818243093700000013695154

SESSÃO DE MESA E JUNTA, DE 26 DE SETEMBRO

FORAM APROVADAS

COMPROMISSO DA IRMANDADE!

INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO

DÁ NOVA REDAÇÃO

SUGESTÕES APRESENTADAS PELA COMISSÃO

FIM, COMPOSTA PELOS IRMÃOS UAHARA

DR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA BISNETO, M

E DESEMBARGADOR LIBORNI BERNARDINO

EDUCANDÁRIO ROMÃO DE MATTOS DUARTE.

DECLARA O EXMO. SR. PROVEDOR

SIDO APROVADAS EM SESSÃO DE

PARA QUE SEJA O MESMO, DEPOIS DE FEITAS

REGISTRADO DE ACORDO COM A LEI.

ÍNDICE

Capítulo	I - Da Instituição, sede, fins e patrimônio da Irmandade.....	1
	II- Do número e qualidade dos Irmãos.....	2
	III- Das obrigações e distintivos dos Irmãos.....	5
	IV - Das causas por que serão despedidos os Irmãos.....	6
	V - Dos direitos e favores concedidos aos Irmãos.....	11
	VI- Da eleição e nomeação dos Irmãos.....	11
	VII - Das obrigações dos Irmãos eleitos.....	22
	VIII- Da Administração.....	23
	IX - Da Mesa e suas atribuições.....	24
	X - Da Mesa e Junta e suas atribuições..... ;	25
	XI - Disposições comuns à Mesa e à Mesa e Junta.....	27
	XII- Do Provedor.....	28
	XIII - Do Escrivão da Mesa.....	33
	XIV- Do Mordomo da Tesouraria.....	35
	XV- Dos Mordomos dos Prédios	3g
	XVI - Do Mordomo do Hospital Geral.....>	40
	XVII- Do Mordomo da Capela.....	41
	XVIII - Do Mordomo do Contencioso..... .f.....	44
	XIX - Dos Conselheiros de Mesa, Mordomos dos Prejsos.....	44
	XX - Das Administrações e Mordomias..... ;	45
	XXI - Dos enterramentos.....	45
	XXII- Da saída da Irmandade em procissão.....	47
	XXIII - Dos dotes das órfãs..... i.....	47
	XXIV - Das esmolas e pensões..... [.....	4g
	XXV - Dos socorros à infância desamparada..... ;	49
	XXVI - Da aceitação das heranças, legados e testamentárias.....	51
	XXVII - Dos Capelães..... j.....	52
	XXVIII - Dos que servem à Misericórdia por salário	53
	XXIX - Disposições Gerais..... ■	69
	Ata da Sessão Extraordinária de Mesa e Junta, em 17 de Abril de 1941.....	55
	Alterações ao Compromisso da Irmandade da Santa Casa, aprovadas em Sessão da Mesa e Junta de 17 de Abril de 1941 ;	59
	Alterações ao Compromisso da Irmandade da Santa Casa, aprovadas em Sessão da Mesa e Junta de 29 de Março de 1967..... •	59

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CID COSTA JUNIOR
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410281824309370000013695154>
Número do documento: 1410281824309370000013695154

ATA DA SESSÃO DA ELEIÇÃO DE 03 DE JULHO DE 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIRAM-SE ÀS DEZ HORAS, NA SALA DAS SESSÕES DA IRMANDADE, OS EXCELENTÍSSIMOS IRMÃOS, EM SUA MAIORIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO IRMÃO PROVIDOR, FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA HORTA, PARA PROCEDER A APURAÇÃO DAS CÉDULAS DA ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA ANTERIOR, QUE ELEGE O PROVIDOR, O ESCRIVÃO, OS OFICIAIS DE MESA, E OS QUINZE CONSELHEIROS SENDO DOIS DESIGNADOS PARA MORDOMIA DOS PRESOS E MORDOMO DOS EDUCANDÁRIO ROMÃO DE MATTOS DUARTE PARA O TRIÊNIO COMPROMISSÓRIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS A DOIS MIL E DEZENOVE. CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES PRESCRITAS NO COMPROMISSO DA IRMANDADE, FOI APRESENTADO AOS PRESENTES O COFRE DE DUAS CHAVES QUE SE ENCONTRAVA INTACTO, COM AS CÉDULAS QUE ALI FORAM RECOLHIDAS NO DIA ANTERIOR. FOI ABERTO COM AS DUAS CHAVES QUE HAVIAM FICADO EM PODER DOS EXCELENTÍSSIMOS IRMÃOS PROVIDOR E ESCRIVÃO. AS CÉDULAS FORAM CONTADAS PELOS EXCELENTÍSSIMOS IRMÃOS ESCRUTINADORES: *MAURO AQUILES DE OLIVEIRA DIAS e CÉSAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES*, EM NÚMERO DE 83 (OITENTA E TRÊS) QUE CORRESPONDERAM AO NÚMERO DE VOTANTES. PROCEDENDO-SE A APURAÇÃO, FORAM ABERTAS POR MIM, ESCRIVÃO E VISTAS PELO EXCELENTÍSSIMO IRMÃO PROVIDOR E DEMAIS MEMBROS DA MESA, SEGUINDO-SE A CONTAGEM DOS VOTOS E ANOTADOS PELOS IRMÃOS ESCRUTINADORES. VERIFICOU-SE O SEGUINTE RESULTADO:

Lmt

1766017

PROVEDOR:Francisco Luiz Cavalcanti da Cunha Horta, 83votos

ESCRIVÃO:Luiz Fernando Mendes de Almeida, 83votos.

MORDOMOS:

TESOURARIA:Francesco Mazzarone, 83votos.

1º PRÉDIOS:César Roberto Pinto de Mello Palhares, 83 votos.

2º PRÉDIOS: Jorge Alberto Costa e Silva, 83 votos.

3º PRÉDIOS: Haroldo Bezerra da Cunha, 83 votos.

4º PRÉDIOS: Mauro Aquiles de Oliveira Dias, 83 votos.

5º PRÉDIOS: Yvon Toledo Rodrigues, 83 votos.

IGREJA: Rubem Andrade Arruda, 83votos.

CONTENCIOSO: Sylvio Capanema de Souza, 83 votos.

CONSELHEIROS:

- 01- Carlos Américo Paiva Gonçalves, 83 votos.
- 02- Clóvis Eduardo Álvares de Azevedo Macedo, 83 votos.
- 03- João Mauricio Ottoni Wanderley de A. Pinho, 83 votos.
- 04- José Bernardo Cabral, 83 votos.
- 05- Cleber Magalhães, 83 votos.
- 06- Hilton Augusto Koch, 83 votos.
- 07- Rômulo de Melo Mene, 83 votos.
- 08- Luiz Gonzaga Schroeder Lessa, 83 votos.
- 09- Marcílio Marques Moreira, 83 votos.
- 10- Pietro Novellino, 83 votos.
- 11- Ronaldo Damião, 83 votos
- 12- Sérgio Augusto Pereira Novis, 83 votos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Melhores
e Registros do Estado
de São Paulo

AMA 1766018

CONSELHEIROS/MORDOMO DOS PRESOS:

- 01- Arthur César de Menezes Soares, 83 votos.
02- Rubens Bayma Denys, 83 votos.

CONSELHEIRO / MORDOMO DO EDUCANDÁRIO
ROMÃO DE MATTOS DUARTE:

- 01- Laudelino da Costa Mendes Neto, 83 votos.

LOGO A SEGUIR FORAM DECLARADOS ELEITOS PELO EXCELENTÍSSIMO IRMÃO PROVIDOR QUE DETERMINOU A INCINERAÇÃO DAS CÉDULAS. CONVIDOU OS IRMÃOS PRESENTES PARA COMPARECERAM NO DOMINGO SEGUINTE, DEZ DE JULHO, ÀS DEZ HORAS, NA SALA DAS SESSÕES DA IRMANDADE PARA ASSISTIREM A MISSA DO ESPIRITO SANTO E EM SEGUIDA A POSSE DOS ELEITOS. E PARA CONSTAR E PRODUIR TODOS OS EFEITOS LEGAIS FOI LAVRADA A PRESENTE ATA POR MIM, LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA, ESCRIVÃO DA IRMANDADE, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO IRMÃO PROVIDOR FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA HORTA, POR MIM ESCRIVÃO E DE MAIS IRMÃOS PRESENTES A ESTE ATO./.

L.A.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua Mélica, 145, 3º andar, Centro

CERTIFICADO A AVERSAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 2981
201608191227093 17/08/2016
Emol: 39,56 Tributo: 12,45
Seio: EBN1 6821 MRS
Consulte em <https://www2.trfj.jus.br/república>
Verifique autenticidade em repj com.br ou pelo QRCode ao lado

Luiz F.
Luiz F. da Silva
Ofício Substituto



AMA 1766019

Relação de presenças da sessão da eleição do dia 03 de julho de 2016.

FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA HORTA
LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA
CÉSAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES
MAURO AQUILES DE OLIVEIRA DIAS
YVON TOLEDO RODRIGUES
ARTHUR CÉSAR DE MENEZES SOARES
SÉRGIO PEREIRA NOVIS
RÔMULO DE MELO MENE
MARCELO LEMGRUBER
HAROLDO BEZERRA DA CUNHA
JORGE VACITE FILHO
MILTON DOS REIS ARANTES
HILTON AUGUSTO KOCH./.

124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1766016



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.609.504/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1966
NOME EMPRESARIAL SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 206	COMPLEMENTO	
CEP 20.021-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/01/2015** às **16:06:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2015



Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro

GABINETE DO PROVIDOR

PROCURAÇÃO

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, Irmandade de Obra Social, inscrita no CNPJ sob nº 33.609.504/0001-62, sediada na Rua Santa Luzia, nº 206, Centro, RJ, CEP 20.021-330, representada neste ato pelo seu **Provedor FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA HORTA**, brasileiro, casado, Juiz de Direito Aposentado, portador da Carteira de identidade nº 011248895 do IFP e do CPF nº 006.677.067-04, residente na Rua Paulo César de Andrade, nº 222/403, Laranjeiras – RJ, CEP 22221-090, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui como sua bastante procuradora, a **DRA. PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob nº 74.894 e CPF sob nº 609.860.777.04, como endereço profissional situado na Rua do Ouvidor, nº 130, Grupo 810, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.040-030, Telefone: 2220-4315 ou 2210-1286; conferindo-lhe os poderes das cláusulas ad e extra judicia, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo contestar, acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, inclusive receber alvarás e/ou mandados de pagamentos, firmar compromissos, desistir, renunciar, assinar termos, concordar com cálculos e avaliações, representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais e, substabelecer esta com, ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, nas demandas oriundas do Tribunal do Trabalho da Primeira Região.

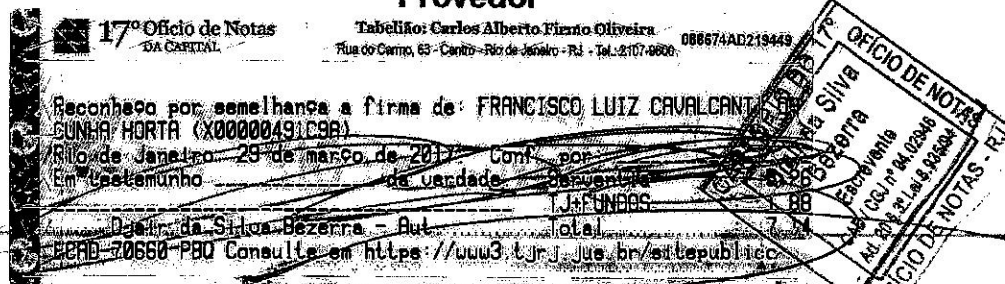
Rio de Janeiro, 29 de março de 2017.

Francisco Luiz Cavalcanti da Cunha Horta

SANTA CASA DA MISERICÓDIA DO RIO DE JANEIRO

Francisco Luiz Cavalcanti da Cunha Horta

Provedor



Há 424 anos a maior Obra Social do País

Atendendo a População desvalida, da Pediatria à Geriatria, antes e após a vida.



MEDEIROS MALTA
Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA

PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA, brasileira, advogada, inscrita, na OAB-RJ sob o nº 74.894, com endereço profissional situado na Rua do Ouvidor, 130, sala 810, Centro, RJ **SUBSTABELECE COM RESERVA** para as advogadas Ana Alice Dias Jardim, brasileira, inscrita na OAB/RJ 164481 e para o estagiário Carlos Henrique Moreira Junior, brasileiro, inscrito na OAB/RJ 210899-E, com endereço profissional situado na Rua do Ouvidor nº 130, grupo 810, Centro, RJ, os poderes lhe conferidos nos autos da Ação de Execução Fiscal nº. 0519601-77.2011.4.02.5101.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2017.

PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA
OAB-RJ 74894

Medeiros Malta
Advogados Associados
Rua do Ouvidor, n.º130, grupo 810.
Avenida Rio Branco, n.º185, grupo 928.

medeirosmalta.adv@hotmail.com
medeirosmalta.adv@gmail.com
(21) 2222-2668 / 2252-7056.
(21) 2220-4315 / 2210-1286.

Relação de Funcionários da Santa Casa
da Misericórdia do Rio de Janeiro –
Competência Maio/2006 e Junho/2006.

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000162 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMR - SECRETARIA SEC: 11 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 1 V21.7.0.3 11:57:07

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ADAILDO PIRES DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2000
ADILSON QUEIROZ LOUREIRO	CHEFE DA MANUTENCAO	01/08/1997
ADRIANA LAURINDO RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
AFONSO CELSO BOTELHO P. SILVA	TECNICO DE SEG.TRABA	01/01/1977
AILTON FARIAS DE MATTOS	CORRETOR	09/06/1976
ALBERTO YSSER KINELBLAT	CHEFE DEPARTO ENGENH	01/05/1984
ALESSANDRO ALBINO PEREIRA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/11/2005
ALEXANDER MENEZES PLACIDO	CHEFE CASP	01/11/2005
ALEXANDRE CARLOS AVELINO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2004
ALEXANDRE MALHEIROS DESOUZART	AUXILIAR DE ESCRITA	16/03/1994
ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2003
ALEXSANDRA MORAES DE ALMEIDA	OPERADOR DE TELEFONI	01/11/2005
ALEXSANDRO MARQUES BRASIL	CONTINUO	18/04/2005
ALVARINO BARBOSA DA SILVA	PORTEIRO	27/07/1982
AMAURI JOSE RODRIGUES	SERVENTE	01/07/1987
ANA CELIA CANDIDA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1988
ANA KARLA VASCONCELOS MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1995
ANA MARIA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	24/04/2000
ANA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2005
ANA TEREZA CANDIDA FERREIRA	AUXILIAR DEPTO.PESSO	12/01/1989
ANDRE BONFIM RIBEIRO	CORRETOR	01/08/2004
ANDRE LUIS DE CHIARA	PROGRAMADOR	01/07/1998
ANDREA LAURINDO RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1996
ANEIR MARINS DE JESUS	SERVENTE	01/05/1984
ANGELA MARIA ALVES BUAILLIBE	AUXILIAR DE ESCRITA	13/10/1988
ANGELA PUPPIN GONCALVES CUNHA	ANALISTA CONTABIL	02/05/2001
ANGELINA BISPO DA CRUZ	AUXILIAR DE ESCRITA	12/08/1981
ANTONIO CARLOS CARDOSO FRANCO	TECNICO DE SEG.TRABA	22/05/1996
ANTONIO CARLOS SANTOS	PORTEIRO	01/01/1993
ANTONIO GONCALVES SALOIO	ENCARREGADO DO SETOR	25/01/1965
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE ARQUIVO	01/10/1998
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	PORTEIRO	01/02/1988
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/03/1992
ARCHIMEDES RINDLA	CORRETOR	03/03/1954
BENEDITO PAULO DA SILVA	ASCENSORISTA	25/11/2002
BENEDITO SILVEIRA DE AZEVEDO	PORTEIRO	01/07/1999
BENITO RINDLA	CHEFE DEPARTAMENTO C	14/02/1955
BIANCA SANCHES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1995
CARLOS ANTONIO ROSA DA NOBREGA	TECNICO DE SEG.TRABA	22/05/1996
CARLOS CARMELO DE CASTRO BILOTTA	ENC.DO SETOR PROTOCO	02/12/1996
CARLOS FREDERICO JONSSSEN	ENGENHEIRO	02/01/1995
CARLOS ROBERTO BEMTO	AUXILIAR DE .SERV.NA	01/05/1993
CARMEN LUCIA MELLO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1999
CASSIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1998
CELSO BATISTA DE CASTRO	CONTINUO	03/06/1969
CELSO MUMIZ SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2000
CIRO CARTAXO PARENTE	ASSESSOR	10/03/1975
CLAUDETH LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE PROTOCOL	08/08/1986
CLEBIO GONCALVES COELHO	AUXILIAR DE TESOUREAR	10/09/1971
CLEYDE MEGRAES DE BRITTO	OFICIAL ADMINISTRATI	16/11/1960
CREMILDA MAURICIO	CORRETOR	21/05/1980
DALVA ABRANCHES ROSA	TELEFONISTA	01/07/1999
DALVA DE OLIVEIRA CHAVES	AUXILIAR DE INSPEYOR	21/10/1976
DEBORA BOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2006
DINA NARA DO NASCIMENTO CRUZ	ATENDENTE FUNERARIA	01/09/1995
DJALMA CASTILHO JUNIOR	ENCARREGADO DE SETOR	01/02/2001

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000162 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMR - SECRETARIA SEC: 11 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 2 V21.7.0.3 11:57:07

NDME	FUNCÃO (Descri)	DT ADMISSA
DOLORES PELACANI BATISTA	ASSESSOR	07/07/1999
EDALVAN CAVALCANTI FIGUEIREDO	TECNICO DE SEG.TRABA	22/05/1996
EDMILSON OLIVEIRA DA COSTA	PORTEIRO	05/03/2002
EDNA DE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/02/1996
EDSON DE MELO	CONTINUD	01/11/1997
EDUARDO BARBOSA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
ELEUZA MARINHO DA SILVA	AUXILIAR DEPTO.PESSO	02/02/1976
ELIANA MARIA COSTA PEDROZA	ATENDENTE FUNERARIA	01/03/1995
ELIFAS AYRAO	CHEFE DE TRANSPORTES	05/02/1950
ELISABETE JOSE DOS SANTOS	DIGITADOR(A)	01/09/2000
ELISABETE MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAT	02/08/2004
ELISABETH BANDEIRA DA SILVA	TECNICO DE CONTABILI	02/08/2004
ELIZABETE SOARES BRITO MOISES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2000
ELIZETH MARIA CHARRET PEREIRA	ATENDENTE FUNERARIA	01/05/1998
ENIO LUCIO MORENO MARTINS	ENC. SETOR CONTROLE	01/12/1991
ERONILDO JOAO DA SILVA	CORRETOR	26/06/1984
ESTRELLA AZEVEDO DA SILVA	CALCULISTA	01/08/2002
FABIANA FONTES BELIZARIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1997
FABIO MAIA PATRICIO	TECNICO REFRIGERACAO	02/05/1996
FAGNER ALONRA RASMA DA SILVA	AUXILIAR DEPTO.PESSO	01/08/1996
FATIMA DA SILVA FREITAS PECANHA ALVES	TELEFONISTA	01/07/1999
FELIPE RAMOS CAMPANA	ADVOGADO	01/11/2001
FERNANDA ESTHER TEIXEIRA AIRAO	CORRETOR	11/04/2006
FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA FILHO	AUXILIAR DEPTO.PESSO	01/10/1997
FIDELIS PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
FLAVIA NUNES MACHADO GARCIA	ADVOGADO	01/12/1999
FLORISBELA AZEVEDO CASTILHO	SERVEENTE	01/07/1998
FRANCISCO CASSEMIRO VERAS	SERVEENTE	15/08/2002
GENECI ROSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/03/1999
GERASETE MARIA DO N DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1992
GERALDINA DE ALMEIDA	SERVEENTE	01/07/1999
GILBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRAT	07/01/1985
GILBERTO ROBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV.BER	01/03/1995
GRAZIELA DE OLIVEIRA SANTANNA	SERVEENTE	01/07/2002
GUSTAVO DE MENDONCA PEIXOTO	CORRETOR	10/05/1986
GUSTAVO DESOUZART	AUXILIAR PROTOCOLO	07/06/1955
KAROLDO DE FREITAS FILHO	MEDICO	15/03/1968
KEITOR ROMERO CAVALCANTI SOCAL	AUXILIAR DE ESCRITA	04/08/2005
NELIO REIS	CHEFE DEPTO SERV.	01/08/1950
NUMBERTO MORAES DA SILVA	PORTEIRO	01/09/1995
IGOR SOUZA LIMA GRAHAM BELL	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/2005
IRIS DOS SANTOS PAES LEME DA SILVA	CORRETOR	01/09/1989
ISAMAR BATISTA	ATENDENTE FUNERARIA	01/11/1995
ITAMAR JORGE FONSECA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRAT	08/08/1977
IVANY DE OLIVEIRA	PORTEIRO	10/07/1997
IVO DOURADO LEITE ARARUNA	ESCRITURARIO	22/01/1956
IVOLINDO UMBERTO MAZINE TEIXEIRA	CHEFE ALMOXARIFADO	19/09/1985
IVONE AMYAO VASCONCELOS	OPERADBR DE TELEFONI	16/10/2000
IVONILDE FERNANDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ARQUIVO	19/02/1976
IZABELLA DE SOUZA CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2001
JAIR ARAUJO DOMINGOS	AUXILIAR ADMINISTRAT	13/12/1978
JANE GOMES DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1992
JOANIR ALVES DOS SANTOS	CORRETOR	13/03/1987
JOAO AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONTABIL	08/02/1987
JOAO BAPTISTA MOREIS	MOTORISTA	03/06/1968
JOAQUIM DA NOBREGA F.FLORENTINO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000162 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMR - SECRETARIA SEC: 11 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 3 V21.7.0.3 11:57:07

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
JORGE BENEDITO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAT	25/02/1957
JORGE DE SOUZA	PORTEIRO	11/05/1981
JORGE JOSE BATISTA	ENCARREGADO DE OBRAS	07/08/1999
JORGE LUIZ RIMOLA	CORRETOR	01/12/1990
JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	PORTEIRO	01/04/2002
JOSE ARMANDO VEZOME	CONTADOR	01/07/1993
JOSE BARROS DA SILVA	ZELADOR	01/11/1997
JOSE CARLOS MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/2001
JOSE CLAUDIO LIMA JUNIOR	OPERADOR DE COMPUTAD	02/01/1955
JOSE DE PAULA FILHO	PORTEIRO	19/05/1999
JOSE JUVENCIO DE SOUZA NETO	PORTEIRO	01/12/2005
JOSE LUIZ GERALDI	CORRETOR	06/09/2004
JOSE LUIZ NASCIMENTO SILVA	ENCARREGADO DE SETOR	01/10/1997
JOSE ROCHA MARIANO	PEDREIRO	16/12/1970
JOSE THAUMATURBO ROCHA NETO	ENC.DE AGENCIA FUN.	01/07/1992
JOSE VITORIO DE PONTES SILVA	SERVENTE	12/01/2004
JOSEFA LOPES MUNIZ DA SILVA	SERVENTE	01/04/1991
JULIO CESAR BARBOSA DE SOUZA NELLO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/2001
JULIO CESAR VIEIRA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1999
JUSSINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1999
KELLY REGINA DOS SANTOS SA	OPERADOR DE TELEFONI	01/09/2004
KESSIA CHAVES LEANDRO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/2004
LAEL DE SOUZA RIBEIRO	CONTINUD	01/03/1996
LEA MARIA PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRAT	04/04/1968
LEONARDO MARQUES PEDROZ	AUXILIAR DE CONTABIL	01/04/1986
LILIAN DE ANDRADE PAURA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/2006
LIVIA RAMOS CANTANHEDE	AUXILIAR ADMINISTRAT	06/12/2004
LIZELDA GOMES DO NASCIMENTO ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/08/1995
LUIS ANTONIO MORBECK MAUES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1995
LUIZ AUGUSTO BARBOSA GONCALVES	SUPERINTENDENTE DO S	17/11/1955
LUIZ CARLOS MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1989
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	CORRETOR	26/04/1980
LUIZ DIAS	CORRETOR	10/09/1962
LUIZ EDUARDO MARINS MISTRAGE	ASCENSORISTA	16/09/1998
MADALENA JOSEPHA DE JESUS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1988
MANOEL DOS REIS NASCIMENTO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV.GER	13/01/2004
MANOEL INACIO FILHO	CONTINUD	01/07/1955
MANUEL CORREIA MENDES FILHO	CONTINUD	01/02/2002
MARCELO JOSE FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	14/07/1997
MARCIA SATALHA DE SOUZA	ATENDENTE FUNERARIA	01/04/1995
MARCIA EDNA APARECIDA DE JESUS	SERVENTE	01/03/2000
MARCIA FERREIRA SOARES	OPERADOR DE TELEFONI	16/10/2000
MARCIA GOMES SANT ANNA	ATENDENTE FUNERARIA	01/07/1995
MARCIA GONCALVES PETINATO TOURINHO E. SANTO	AUXILIAR DEPTO.PESSO	01/10/1992
MARCIO ARLINDO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/03/2006
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	ASSESSOR	01/10/2005
MARCIO LUIZ CAVALCANTE MACHADO	PORTEIRO	02/05/2001
MARCIO VINICIUS SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1999
MARCO ANTONIO DE LIMA ELIAS	TECNICO TELEFONIA	01/11/2005
MARCO ANTONIO MIRANDA GONCALVES	CONTADOR	02/05/2006
MARCOS ANDRE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1993
MARCOS ANTONIO RAMALHO PEREIRA	PROGRAMADOR	17/02/1988
MARCOS AURELIO AYRES DE SOUZA	PORTEIRO	16/10/1990
MARCOS TAVARES DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1993
MARIA ALVES SANTIAGO	AUXILIAR DE TESOURAR	18/01/1971
MARIA ANGELA PEREIRA MONSORES	AUXILIAR DE SERV.GER	01/12/1999

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000162 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMR - SECRETARIA SEC: 11 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 4 V21.7.0.3 11:57:04

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARIA APARECIDA RODRIGUES	TELEFONISTA	01/07/1999
MARIA AUGUSTA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1999
MARIA CRISTINA DO CARMO LEANDRO	AUX.BEPTO.COMPRAS	10/11/1975
MARIA DA CONCEICAO MORAIS BARRETO	AUXILIAR PROTOCBLO	21/10/1975
MARIA DA GLORIA FELACANI	AUXILIAR ADMINISTRAT	07/07/1999
MARIA DA PENHA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1991
MARIA DA PENHA HORSTH	ATENDENTE FUNERARIA	14/03/1994
MARIA DE FATIMA TRAPELA MARTINS	ATENDENTE FUNERARIA	01/09/1997
MARIA DE LOURDES PINHEIRO NOBUEIRA	ATENDENTE FUNERARIA	07/03/2002
MARIA DO AMPARO ARAUJO	TELEFONISTA	01/07/1999
MARIA ELIZABETH LEOPOLBINO HORLI	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1992
MARIA JOSE DOS SANTOS	SERVENTE	18/01/2000
MARIA JOSE TOBIAS DE CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE TESOUREAR	09/10/1974
MARIA LEDA TRISTAO PARENTE	FIEL DE TESOUREARIA	02/01/1985
MARIA QUITERIA DOS SANTOS	SERVENTE	02/01/2004
MARIA SOLEDADE GOMES	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/2004
MARIA TACIANA DA SILVA	AUXILIAR DE INSPETOR	01/10/1949
MARILEIDE NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/03/2005
MARILENE SANTOS DA CRUZ DA S FERNANDES	OPERADOR DE TELEFONI	16/10/2000
MARILENE SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/11/1999
MARIO GARCIA DE ALMEIDA	DIRETOR DA SECRETARI	01/12/1946
MATHIAS MORAES MELO	CONTADOR/AUXILIAR	01/11/2004
MAUAI BALBINO DE SOUZA	CORRETOR	03/08/1976
MAURO BRANCO PERES	CORRETOR	01/11/1994
MEIRELENE BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/1987
MERCIA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/11/1996
MIGUEL EDUARDO RIMOLA	ASSESSOR TESOUREARIA	03/07/1987
MILENA LESSA PEREIRA	DIGITADOR(A)	02/01/2004
MOACYR RICARDO PEREIRA	AUXILIAR TECNICO PES	05/10/1953
KATALINO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUD	01/04/1996
NELIAN LIGEIRO MENDANHA	OPERADOR DE TELEFONI	16/10/2000
NELSON DE PAULA DA SILVA	CONTINUD	01/06/1995
NELSON RODRIGUES DE SOUZA	ASCENSORISTA	24/03/1987
NEUSA MARIA BOENAT	DIGITADORA	01/06/2001
NEYDA PECLY DE BARROS	SUPERVISOR	16/10/2000
OSCARINA DE OLIVEIRA E SILVA	SERVENTE	01/11/1976
OSWALDENIR PACHECO DA ROCHA	ADMINISTRADOR DE CEM	19/01/1967
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTAD	01/07/1996
PAULO FERREIRA PALMERT	TECNICO DE SEG.TRABA	22/05/1996
PAULO GONCALVES ROMA	ASSESSOR DO ESCRIVAO	01/05/1999
PAULO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1993
PAULO LIMA FARIAS	AUXILIAR DE CONTABIL	01/05/1954
PAULO MAURICIO COSTA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	06/07/1978
PAULO SERGIO PIRES DA SILVA	SERVENTE	01/06/1988
PEDRO PAULO RIBEIRO	PROGRAMADOR	01/06/1995
RAFAEL FERNANDES ROCHA	TECNICO TELEFONIA	01/11/2005
RENATA CORREIA RIBEIRO M PLACIDO	SUPERVISOR	16/10/2000
RENATO DE MENDANCA PEIXOTO	CORRETOR	04/09/1985
RENATO JOSE DE ANDRADE	AUXILIAR DE ESCRITA	15/07/2001
RICARDO ANTONIO LOBO	ENCARREGADO DE SETOR	01/11/1997
RITA CAETANO DE ASSIS ARAUJO	AUXILIAR DEPTO.PESSO	04/02/1975
ROBSON GONCALVES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/02/2006
ROQUE PEREIRA PEIXOTO	CORRETOR	01/01/1946
ROGERIO ZAMARDI CORREIA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/12/1996
RONALDO MILANO BARBOSA GONCALVES	CORRETOR	01/04/1987
RONALDO NEVES MONTEIRO	AUXILIAR DE ARQUIVO	01/10/1998

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000162 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMR - SECRETARIA SEC: 11 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCÍCIO MAIO/2 PAG: 5 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descriç)	DT ADMISSA
ROSALI RAMOS DE SOUZA PEIXOTO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/2000
ROSANGELA JOAQUINA GOMES DE MELO	ATENDENTE FUNERARIA	02/05/1996
ROSANGELA MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS	CORRETOR	24/04/2005
ROSANGELA RIBEIRO SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/06/2001
ROSANGELA SILVA DE FREITAS	ATENDENTE FUNERARIA	01/11/1996
ROSE BLANDY DA SILVA	ATENDENTE FUNERARIA	01/03/1995
ROSELY PINTO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1995
ROSILEA ALVES DA SILVA	SERVENTE	01/12/2003
ROSIMAR CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1995
ROSTMAR COSTA	DIGITADOR(A)	08/09/2001
ROSIMAR FERREIRA DA ROCHA	CORRETOR	15/08/1977
SAMUEL FAUSTINO MARCELINO	AUXILIAR DE CONTABIL	13/03/1989
SANDRA DO CARMO GUEDES	ANALISTA CONTABIL	01/11/1999
SANDRA MARIA DA SILVA	ATENDENTE FUNERARIA	01/10/1996
SANDRA MATTOS PIMENTEL DA COSTA	ENCARREGADO DE SETOR	01/03/2001
SEBASTIAO FRANCISCO GOMES DA SILVA	CONTINUO	13/05/2002
SEBASTIAO SOUZA DA SILVA	SERVENTE	05/10/1998
SELMA IZIDRO DA SILVA	AUX. DEPTO. COMPRAS	05/01/1972
SERGIO LUIZ CONSTANTINO	ATENDENTE FUNERARIA	01/04/1995
SERGIO MAURICIO DE O. VALENTE	MEDICO DO TRABALHO	01/10/1991
SEVERINA IZIDIO MONTEIRO	CHEFE DEPTO PESSOAL	10/08/1962
SEVERINO GOMES DA SILVA	ENCARREGADO DE SETOR	10/07/1959
SEVERINO GOMES DA SILVA= B	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1999
SHEYLA MOTA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2001
SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	CORRETOR	01/03/1982
SILVIO DE AZEVEDO	VIGIA	01/02/1983
SOLANGE JOAQUINA GOMES DA SILVA	ATENDENTE FUNERARIA	01/07/1999
SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA	CHEFE ARQUIVO	11/10/1979
SOLANO SILVEIRA BRITO	CORRETOR	11/10/1999
SONIA MARTINS DE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/2003
SUZETE PACHECO DA ROCHA	TELEFONISTA	01/07/1999
TANIA MARA MENDONÇA BARBOSA	ASSESSOR JURIDICO	01/08/1997
THOMAZ RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	01/05/1969
UBIRAJARA DA SILVA CALVET	AUXILIAR DE SERV.GER	01/03/2006
UMAIR CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1999
UMBERTO MISSO	ADMINISTRADOR	01/10/2005
VALDECI ANTONES DE OLIVEIRA	PORTEIRO	12/02/1990
VALDIR SOARES GONCALVES	AUXILIAR DE SERV.GER	01/12/2005
VANESSA VASCONCELLOS	OPERADOR DE TELEFONI	01/11/2005
VANUSA ALVES MORAES	ATENDENTE FUNERARIA	01/04/1995
VAUNE CERQUEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE TESOURAR	16/08/1973
VERA LUCIA REZENDE SOUZA	AUXILIAR DEPTO.PESSO	01/01/1977
VICTOR LEONARDO DAVID F DE O. RIBEIRO	OPERADOR DE COMPUTAD	01/02/2002
VIRGILIO GOMES DA SILVA PEREIRA	MEDICO DO TRABALHO	01/10/1991
VITOR DO NASCIMENTO CASTILHO	CONTINUO	02/01/2006
VITOR FLORENTINO DA SILVA	SERVENTE	21/01/1972
WALLACE DE ALMEIDA MAGALHAES	CONTINUO	01/11/2005
WALTER LAZARO MACHADO	TECNICO DE SEG.TRABA	22/05/1996
WALTER TADEU DE ARAUJO	AUXILIAR DEPTO.PESSO	01/10/1997
WANDERSON DE ALMEIDA MAGALHAES	CONTINUO	02/06/2003
WILLIAM COTRIN PEREIRA	ENGENHEIRO SEG.TRAB	22/05/1996
WILMA DE ARAUJO BORGES	ENCARREGADO(A)	26/10/1971

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504000243 PER: MAIO/2006
 RUA SAD CLEMENTE 446 EDUCANDARIO DA MISERICOR SEC: 40 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 22 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAD (Descri)	DT ADMISSA
ANGELICA LOPES DO NASCIMENTO	MONITORA	04/04/2006
ANTONIA MARIA ALVES DE LIMA ROSA	SERVENTE	01/08/1994
ANTONIO FERNANDO CUNHA ROSA	ENCARREGADO MANUTENC	01/05/1986
DANIELA AZINI MENRIQUE	PROFESSOR(A)	02/06/2003
ELAINE CRISTINA MOTTA DOS REIS	PROFESSORA	03/05/2004
ELAINE FONSECA DUARTE	MONITORA	01/03/2006
FERNANDA ALVES AFONSO	PROFESSOR(A)	01/07/1999
GERALDO JOSE SILVA CAMITO	VIGIA	01/10/2005
HELENA ALVES DE LIMA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/1992
JANAINA FIRMINO DA SILVA	PROFESSOR(A)	05/04/2006
JORSE ALEX ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/04/2006
JOSE MANOEL FELICIDADE DA SILVA JUNIOR	ENCARREGADO(A)	01/09/1997
JOSE MANOEL FELICIDADE DA SILVA	BOMBEIRO	01/04/1956
LUCIANA CARLA KANGEL DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	03/04/2006
LUIZ ALEXANDRE SILVA CAMITO	ENCARREGADO(A)	01/02/2004
MARCELO DE SOUZA ARAUJO	ELETRICISTA	01/04/1998
MARIA APARECIDA A SAO JULIAO	COZINHEIRA	01/10/1980
MARIA DE FATIMA COSTA	SERVENTE	03/02/1997
MARIA DE FATIMA PATROCINIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/03/2005
MARIA DE JESUS ALCANTARA BEZERRA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/07/2004
MARIA FLORIPES GONCALVES MAYRINCK	PROFESSOR(A)	03/02/2003
MARIA HELENA VITOR	AUXILIAR DE SERV.GER	01/09/1999
MARNA MAGOT DE ALBUQUERQUE MENEZES	PROFESSOR(A)	05/03/2003
MARTINHA PEDRO FORTUNATO	PROFESSORA DE ENSINO	05/03/2003
MIRIAM FELICIANO ALVES	COZINHEIRO	01/04/2006
NILZA PONTEL DA SILVA	ORIENTADORA EDUCACIO	18/09/2001
REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	04/02/2002
REGINA PAIVA BRAGA	AUXILIAR DE SERV.GER	03/01/2005
SELMA CRISTINA DO CARMO	MONITORA	03/05/2004
SUELI DE FATIMA S. CAMPOS	DIRETORA PEDAGOGICA	18/09/2001
VERA LUCIA GONCALVES DA GAMA	PROFESSOR(A)	19/05/2003
VIVIANE SIBUEIRA ROSA	PROFESSOR(A)	12/02/1997

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002530 PER: MAIO/2006
RUA SANTA LUZIA LARGO DA NIS IGREJA NOSSA SENHORA DO SEC: 42 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 23 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
JAMIL DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERV.GER	02/08/2005
RAFAEL CAETANO DE DEUS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/10/2005
VERA MARIA DA NOBREGA FREIRE	AUXILIAR DE LSCRITA	01/03/1969

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002882 PER: MAIO/2006
RUA 13 DE MAIO 00085 SCHRJ - FAZENDAS NOVA IG SEC: 43 Ver.14/06/2017
NOVA IGUAÇU FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 24 V21.7.0.3 11:57:06

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
DEMIO DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1999
MANDEL IVANTES	ENCARREGADO(A)	10/06/1953
MOACYR VITOR	SERVENTE	02/05/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001991 PER: MAIO/2006
 RUA PAULO VI 00060 EDUCANDARIO ROMAO DUARTE SEC: 45 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 25 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ADAILTON DA SILVA MANGUEIRA	BOMBEIRO HIDRAULICO	01/08/2002
ADILSON DE SA SANTANA	PORTEIRO	01/11/2001
ADRIANA FRANCISCA DE JESUS	AUX.DE SERV.DE CRECH	02/12/1996
ALBERTO DE FREITAS	MEDICO	28/10/1971
AMANDA MARIA MARTINS	AUXILIAR DE SERV.SER	01/12/2000
ANA CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA	FONOAUDILOGO	01/07/1991
ANA PAULA GOMES	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/09/1992
ANA PRULA RABELLO PINTO	PSICOLOGO(A)	01/08/1994
ANDREA REGINA GUSMAO LOPES DA SILVA	DENTISTA=CIRURGIA	01/04/1998
ANTONIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/06/1982
ANTONIA FELICIA DE CASTRO	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/09/1994
ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	01/09/2002
ANTONIA ZENAIDE DE QUEIROZ DAMASCENO	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/12/2002
ANTONIO CASSIMIRO DA SILVA	PEDREIRO	25/03/1986
ARI FEIJO SOARES	SERVENTE	01/10/1992
ARLINDO ABDON DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	12/09/1978
ARNALDO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	07/04/1978
ATILA GONCALVES DA CUNHA PEIXOTO	AUXILIAR DE SERV.SER	02/05/2006
CARLA FRANKLIN	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/09/2002
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO(A)	01/06/2001
CARMEN LEIDE CARVALHO DE SOUZA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/04/2002
CATIA DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERV.SER	01/12/1997
CELIA REGINA DE CARVALHO	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/11/2001
CICERA ANGELA LIMA GOMES	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/03/2002
CLAUDIA GOMES DA SILVA	PSICOLOGO(A)	01/08/2000
CRISTIANA CARDOSO DE LIMA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/04/2003
EDIONE VIRGULINO	AUXILIAR DE SERV.SER	01/06/2001
EDITE DE AZEVEDO MARTINS	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/11/2001
ELIANA ARAUJO DE MELLO	PROFESSOR(A)	01/09/1981
ELIANE SANTOS DE ASSIS	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/07/2004
ELIZABETH GALCINO PIMENTA BUENO	PROFESSORA	01/10/2000
ELVERCIO JOSE DE ASSIS	MOTORISTA	01/10/1980
FABIANA SILVA CANAZAR	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/09/2005
FERNANDA BAENA SOBREIRA	MEDICO	01/11/2001
FRANCISCO MENEZES	SERVENTE	01/07/1982
GEISA CRISTINA COSTA PINTO DA SILVA	PROFESSOR(A)	01/07/1993
JARDES ANTONIO RIBEIRO	SERVENTE	01/03/1991
JOAO AFFLALO FILHO	PROFESSOR DE MUSICA	01/05/1994
JORGE ELI RIBEIRO RIBAS	AUXILIAR DE SERV.SER	01/09/1997
JOSE MARINHO DE FRANCA	PORTEIRO	01/07/1995
JUCIO ROBERTO C. DA SILVA	SERVENTE	23/05/1972
LIVIA BENTO DE FIGUEIREDO	PSICOLOGO(A)	02/05/2005
LUCIA DE FATIMA DAS MERCES	AUXILIAR DE SERV.SER	03/08/1984
LUCIANA DA SILVA	RECREADOR(A)	01/06/1997
LUCIANA MARTINS CALACA	A.S= ASSESSORA A. TE	01/08/2001
LUCIMAR DOS SANTOS FELIX NASCIMENTO	AUXILIAR DE SALA	03/02/1986
LUIZ ADOLFO GOMES DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO F	02/05/2002
MAGNA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA	AUX.DE SERV.DE CRECH	07/04/2006
MARCIANO CELESTINO FERNANDES	PINTOR	01/12/1997
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/12/1999
MARIA APARECIDA VIANA ROLY	AUX.DE SERV.DE CRECH	02/08/2005
MARIA BARBARA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERV.SER	30/04/1980
MARIA CANDIDA DOS REIS	COZINHEIRA	18/12/1973
MARIA DA CONCEICAO JOVENAL	PROFESSOR(A)	09/03/1998
MARIA DAS BORES DA SILVA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/06/1990
MARIA DAURA DA SILVA BITTENCOURT	SERVENTE	01/07/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001991 PER: MAIO/2006
 RUA PAULO VI 00060 EDUCANDARIO ROMAO DUARTE SEC: 45 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUMC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 26 V21.7.0.3 11:57:09

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARIA DE LOURDES DE NADAI ARANTES	AUXILIAR DE SERV.GER	01/06/2001
MARIA DE LOURDES GOMES DA PAZ	AUXILIAR DE SERV.GER	13/01/1970
MARIA DELURBES E SILVA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/08/1994
MARIA DOS REMEDIOS BORNELAS	AUXILIAR DE ESCRITA	17/04/1990
MARIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/10/1993
MARIA IVANILBE RODRIGUES	DIRETOR EDUCACIONAL	01/11/1985
MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2001
MARIA LUIZA MESQUITA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/10/1969
MARIA NAZARE LADEIRA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/07/2004
MARIA TELMA SIQUEIRA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/01/1996
MARIA TEREZA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	23/03/1976
MARILZA MACHADO PEREIRA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/09/2002
MARLENE SANTOS DE ASSIS	AUX.DE SERV.DE CRECH	16/10/1979
MARLI DAMASCENO ALVES	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/12/2002
MARTA SIMONE DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1999
MILTON DOS ANJOS SOBRINHO	SERVENTE	01/07/1984
MIRELLA MARIA BRAVO	FISIOTERAPEUTA	02/05/2002
MIRTES GOMES DA SILVA	AUX.DE SERV.DE CRECH	13/12/2002
NILDA SOARES BACURI	COSTUREIRA	12/12/1972
NILSON SANTOS RAMOS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/03/1999
OSMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA	ASSESSOR	01/07/2000
PAULO MARCELO BARROS CARDOZO RENDEIRO	CHEFE DE ALMOXARIFAD	01/08/2002
PAULO SERGIO TRINDADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/04/1995
PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ALMOXARI	01/08/2002
QUELVIANE RODRIGUES DAMASCENO	AUX.DE SERV.DE CRECH	05/04/2006
REGINA DE LOURDES DA SILVA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/11/2001
REJORGIA DE MELO MATTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2002
RICARDO DA SILVA MOREIRA	MARCENEIRO	01/02/2001
ROSANGELA SANTANA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ESCRITA	03/12/1985
ROSEMERE GOUVEA DA SILVA VALENTIM	SERVENTE	01/03/1998
ROSINA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	04/09/1985
SANDRA JEREMIAS RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERV.GER	01/08/1996
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA FILHO	COZINHEIRO	07/04/1978
SEBASTIAO TRINDADE DOS SANTOS	SERVENTE	01/01/1987
SEVERINO VICENTE RODRIGUES	OPERADOR DE CALBEIRA	16/05/1960
SHEILA CHAGAS GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	10/03/2004
SILVANA FARIA DOS ANJOS	AUX.DE SERV.DE CRECH	04/09/1985
SOLANGE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	17/02/1997
SOLANGE DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV.GER	30/04/1980
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/02/2001
SONIA MARIA DA CRUZ	PROFESSORA PEDAGOGA	01/04/2002
SUELY MARIA DA SILVA DIAS	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/07/2004
SYLVIO COSTA	PORTEIRO	01/02/2001
TANIA CRISTINA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/11/2001
TANIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/07/2001
TERESA CRISTINA SOARES COELHO	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/08/1998
TERESINHA BARROS CARDOSO RENDUEIRO	AUX.DE SERV.DE CRECH	02/09/2005
TEREZA COSTA FARIAS	AUXILIAR DE SERV.BER	01/06/1997
TEREZA PERES DE SOUZA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/12/2002
TEREZINHA DE JESUS SILVA	DESPENSEIRO	16/05/1986
THAIS SANTIAGO DO NASCIMENTO	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/12/2002
VICENTE JOSE DE SAC JULIANO	PORTEIRO	01/04/1981
VICENTINA RITA DE FATIMA	COZINHEIRA	02/05/1996
WALDIR FRUTUOSO DE BARROS	INSPECTOR	01/03/1991
YARA AUGUSTO PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	11/06/1985

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000910 PER: MAIO/2006
AV. AUTOMOVEL CLUB 01915 FUNERARIA INHAUNA - SCMR SEC: 50 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 27 V21.7.0.3 11:57:09

NDME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DE CARVALHO	CAPELEIRO(A)	01/08/1999
IZOLINO JARDIM	CAPELEIRO(A)	14/12/1973
LEONARDO SILVA DE ALBUQUERQUE	CORRETOR	01/12/2001
LILIA SOARES DE SOUZA LIMA	SERVENTE	01/08/1998
MAURICIO MILANO B GONCALVES	CORRETOR	01/09/1992
MELINA MIRANDA DE ALMEIDA	CORRETOR	01/08/1988
SALVADOR ANTONIO DE OLIVEIRA	CAPELEIRO(A)	01/01/1970
SEBASTIAO GARCIA CALVO	ESCRITURARIO	10/01/1952
VICTOR GUILHERME M DE ALMEIDA	CORRETOR	01/01/1986
ZENILDA COSTA FERREIRA	SERVENTE	02/05/2001

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003501 PER: MAIO/2006
RUA MARQUES DE S. VICENTE 00 FUNERARIA GAVEA - SCMRJ SEC: 51 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 28 V21.7.0.3 11:57:09

NDME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
JOSE CARLOS DOS SANTOS BAHIA	COBRETOR	01/10/1999
LAURA BEZERRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
OSWALDO CARLOS MENDONCA BROWN	CORRETOR	01/10/1996
RICARDO JOSE VIEIRA	CORRETOR	01/06/1992
SERGIO RICARDO DOS REIS FRANCA	CORRETOR	01/11/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003269 PER: MAIO/2006
RUA ARISTIDES CAIRE 00302 FUNERARIA MEYER - SEMRJ SEC: 52 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 29 V21.7.0.3 11:57:09

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALMIR DE OLIVEIRA COUTO	AUXILIAR DE ESCRITA	13/05/1980
ALMIR DE SOUZA MAIA	CORRETOR	12/02/1970
GELYON RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	14/01/1983
JARBAS FERREIRA	SERVENTE	13/06/1980
JOAO DE ALMEIDA ARAUJO	CORRETOR	02/05/1984
JOAO LUIZ MEE RIBEIRO ANDRADE	CORRETOR	30/07/1974
MARCELO VIEIRA MANNES	CORRETOR	01/05/1995

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003420 PER: MAIO/2006
AV. BRÁS DE PENA 00431 FUNERARIA PENHA - SCMRJ SEC: 53 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 30 V21.7.0.3 11:57:09

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
CARLOS ALBERTO MARIO RIBEIRO	CORRETOR	01/09/1981
CELSO NASCIMENTO FURTADO	CONTINUA	03/01/2000
JAYME DE SOUZA MAIA FILHO	CORRETOR	23/01/1982
NIGUEL ALVES	ESCRITURARIO	02/05/1955
NELSON DA CUNHA SILVA	SERVENTE	01/07/1992
SERGIO DE ALMEIDA LACERDA	CORRETOR	01/09/1989
TOMPSON DA CONCEICAO FERREIRA	CORRETOR	08/11/1987

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001800 PER: MAIO/2006
SUA REAL GRANDEZA 00478 FUNERARIA REAL GRANDEZA SEC: 55 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 31 V21.7.0.3 11:57:09

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ANABILE ARBENTINO MEYD	CORRETOR	11/07/1980
PAULO CESAR DE ALMEIDA	CORRETOR	04/01/1979
ROBERIO TEIXEIRA DE CASTRO	CORRETOR	24/06/1986

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003692 PER: MAIO/2006
AV ERNANI CARDOSO 21 LOJA A FUNERARIA CASCADURA SEC: 56 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 32 V21.7.0.3 11:57:09

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ELIAS ANTONIO RASMA	CORRETOR	20/08/1975
JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA	CORRETOR	01/02/1978
LUCIMAR DE OLIVEIRA MAGALHAES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1992
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	01/07/1989

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504003005 PER: MAIO/2006
 RUA SENHOR DE MATOSINHOS 006 SEMRJ - DEPTO. TRANSPORT SEC: 71 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 33 V21.7.0.3 11:57:09

NOME	FUNÇÃO (Descri)	DT ADMISSA
ADINO DE SA	MECANICO	21/08/1963
ADRIANO MONTEIRO DE CARVALHO	AJUDANTE DE MOTORIST	01/07/1996
AGNALDO JOSE BARCELO DA SILVA	SERVENTE	01/09/1996
AILTON CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	01/11/1991
ALBERTO CARDOSO MARTINS	MOTORISTA	01/04/1992
ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	AJUDANTE DE MOTORIST	02/10/2000
ALEXANDRE MARTINS PONTES	AJUDANTE DE MOTORIST	01/08/1999
ALIANIA SOBRE COELHO	MOTORISTA	01/04/1995
ALVARO VENTURA DOS SANTOS	ASSESSOR DO ESCRIVAO	01/05/1999
ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	12/08/1971
ANTENOR DE PAULA LIMA	MECANICO	17/03/1960
ANTONIO LUCAS ALVES	AJUDANTE DE MOTORIST	19/04/1960
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	AJUDANTE DE MOTORIST	01/09/1987
ARLINDO GONCALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	11/05/2000
BOLIVAR JUSTINO ALEXANDRE	MOTORISTA	12/03/1980
CARLOS ADALBERTO ROSA	AJUDANTE DE MOTORIST	09/11/1979
CARLOS ALBERTO LACERDA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/12/1995
CARLOS ALBERTO SOARES BASTOS	MOTORISTA	08/12/1978
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA	01/12/1995
CARLOS LUIZ MACHADO	CARPINTEIRO	25/06/1968
CARLOS ROBERTO MARTINS	MOTORISTA	01/10/1991
CLAUDECI OLIVEIRA NERI DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1991
EDSON FAUSTINO	AJUDANTE DE MOTORIST	29/01/1963
ELIZABETH MARIA SANTANA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1998
ELIZIEL BARCELOS DA SILVA	AJUDANTE DE MOTORIST	02/10/2000
FABIO HILARIO DE SOUZA	AJUDANTE DE MOTORIST	11/01/2000
FABRICIA SURAGE MARQUES DE CARVALHO	SUPERVISORA	01/11/2002
FRANCISCO JOSE SAMPAYO RIBEIRO	SERVENTE	01/11/1984
FRANCISCO MORAES CANELO	SERVENTE	25/05/1982
FRANCISCO RIBEIRO DAS NEVES	MOTORISTA	01/11/1992
GERALDO DINOFRÉ LISBOA	AJUDANTE DE MOTORIST	30/04/1984
GERMANO GOMES DA SILVA	AJUDANTE DE MOTORIST	27/06/1983
GUILHERMINO ARAUJO MARTINS	SERVENTE	01/07/1996
MARCELO DOS SANTOS	LANTERNEIRO	27/04/1970
MELCIO RODRIGUES DE ARAUJO	ESCRITURARIO	02/06/1958
HERCULES COUTINHO RAMOS	SERVENTE	02/01/2004
ILCELINDO MOREIRA	MOTORISTA	05/08/1976
LLOYDIO MOREIRA	MOTORISTA	01/11/1989
IVAN DOS SANTOS	MOTORISTA	02/01/1997
IZAIAS NASCIMENTO FILHO	SERVENTE	01/02/2001
JACHESON MARTINS FIGUEIREDO	MOTORISTA	01/09/2001
JERONIMO CRISTINO FERREIRA	AJUDANTE DE MOTORIST	02/05/2000
JOAO CARDOSO	AJUDANTE DE MOTORIST	24/02/1977
JOAO CEZARIO DA SILVA	MOTORISTA	02/02/1961
JOAQUIM JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE MOTORIST	01/04/1959
JORCELEA BASILIO AMATUZZI	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1991
JORGE FELICISSIMO DE MOURA	AJUDANTE DE MOTORIST	09/08/1976
JOSE CEZARIO DE CARVALHO	MOTORISTA	01/11/1985
JOSE FAUSTINO CORREA	MOTORISTA	25/05/1977
JOSE GILBERTO CORREIA DE LIMA	SERVENTE	03/10/1985
JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/03/1961
JOSE NUNES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/10/1994
JOVINO CORREA DE MELO	MOTORISTA	26/02/1987
LAURO PERES	MOTORISTA	16/05/1965
LUIZ CLAUDIO DA SILVA	MOTORISTA	01/07/1983
LUIZ CLAUDIO ESTEVES PINHEIRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2003

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003005 PER: MAIO/2006
 RUA SENHOR DE MATOSINHOS 006 SCMRJ - DEPTO. TRANSPORT SEC: 71 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAS: 34 v21.7.0.3 11:57:09

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MANDELITO MOURA DA SILVA	MOTORISTA	01/03/2000
MARCELO BRECIANI PRESTA	MOTORISTA	05/10/1995
MARCIA MARIA BARBOSA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2000
MARIO BEZERRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/02/1993
MARIO CESAR REIS LOPES	MOTORISTA	01/09/2000
NATANAEL MENDES DE LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1995
MILTON PEREIRA CABRAL	MOTORISTA	13/08/1981
GUILON GUIMARAES	ASSESSOR	01/02/1999
ORLANDO DA SILVA PONTES	MECANICO	01/07/2000
PAULO CESAR DE OLIVEIRA PEREIR	MOTORISTA	04/06/1985
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	MOTORISTA	01/01/2004
RAMIRO ROBERTO	AJUDANTE DE MOTORIST	23/03/1962
RONALDO MARTINS PONTES	MOTORISTA	01/10/1996
SANDRA AMELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1989
SEBASTIAO FIBUEIRA DE SOUZA	MOTORISTA	04/08/1983
SERGIO MARTINS PONTES	MOTORISTA	01/03/2000
SERGIO PEREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE MECANICO	01/02/2000
SIDNEY TAVARES FERREIRA	MOTORISTA	12/04/1979
VALDEIR CORREA DE MELO	MOTORISTA	01/01/1989
VALDIR DA SILVA CARMEIRO	MOTORISTA	09/09/1968
WAGNER MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/08/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001953 PER: MAIO/2006
 PCA N. S. DA APRESENTACAD 19 CEMITERIO DE IRAJA - SCM SEC: 21 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 6 V21.7.0.3 11:57:08

Nome	Funcao (Descri)	Dt Admissa
ALEXANDRE BATISTA NOGUEIRA	COVEIRO	02/01/2004
ANTONIO GARCIA DANTAS FILHO	PEDREIRO	01/03/1996
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA	COMBUTOR DE FERETRO	01/03/1996
CARLOS AUGUSTO SILVESTRE	PEDREIRO	31/08/1988
CHARLES AQUINO NEVES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2002
CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
DENEVAL SOILDO ALVES	PEDREIRO ENCARREGADO	05/07/1982
DESIO DO CARMO MOREIRA	COVEIRO	24/04/1989
EDRILSON ROSA FERREIRA	SERVEnte	02/01/2004
ELSO DE ALVARENGA	COVEIRO	05/08/1981
FATIMA MARIA SOARES REIS	SERVEnte	03/05/2004
FERNANDO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	COVEIRO	22/06/1983
GEISA CORREA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
HELIO DE CARVALHO PICOTA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1993
IVAN DE SOUZA E SILVA	COVEIRO	27/02/1974
JARBAS AUGUSTO RODRIGUES FRAUCHES	ADMINISTRADOR DE CEM	12/03/1986
JOEL JOSE DA SILVA	COVEIRO	03/03/1988
JOSSE HENRIQUE VITOR	COVEIRO	01/07/1992
JOSE ADRIANO DA SILVA	COVEIRO	22/04/1983
JOSE CARLOS BERNARDINO SILVA	COVEIRO	01/07/1992
JOSE MANOEL BARROSO	CAPELEIRO(A)	01/07/1999
JOSE ROZA NETO DO NASCIMENTO	CAPELEIRO(A)	01/07/1999
KATIAND OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVEnte	01/08/2003
LEILANE CRISTINA FARIA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2001
MARCOS ANTONIO GARRIDO CARVALHO	ENCARREGADO DE CAMPO	01/09/1988
MERES DE SOUZA PACHECO	COVEIRO	26/02/1985
NIVALDO FERREIRA DA SILVA	COVEIRO	22/05/1985
PATRICIA DOS SANTOS FONTES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2001
ROSILANY LOPES DE FARIA	AUXILIAR DE ESCRITA	03/06/1996
SEBASTIAO CONSTANTINO FILHO	COVEIRO	26/06/1984
SEBASTIAO VARGAS PINHEIRO	PEDREIRO	03/08/1970
SONEY DE CASTRO NASCIMENTO	COVEIRO	03/05/2004
TARCISIA MARIA MARTINS	SERVEnte	01/08/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001304 PER: MAIO/2006
 RUA MURUNDU 1140 CEMITERIO DE REALENGO - SEC: 22 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 7 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALEX SANDRO CARVALHO DA SILVA	COVEIRO	01/04/2005
ANA CRISTINA CHAVES BATALHA	CAPELEIRO(A)	01/03/1993
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	COVEIRO	01/02/2006
ANESIO FIALHO	COVEIRO	18/01/1963
EDESON BRAGA LACERDA	AUXILIAR DE PROTOCOL	05/07/1971
EDMILSON JOSE DA SILVA	COVEIRO	08/03/1988
EVANIR MANDEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONTENCI	01/08/1969
JAILSON PEREIRA DA SILVA	CAPELEIRO(A)	01/03/1993
JEREMIAS PEREIRA DA COSTA	CAPELEIRO(A)	01/01/2004
JERONIMO ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	07/06/1988
JOSE GOMES DE SOUZA	PEDREIRO	02/05/2000
JOSE SOUZA DA TRINDADE	SERVENTE	01/06/1999
JOSE WAGNER DE OLIVEIRA	COVEIRO	01/07/1991
LUCIANO ALVES DE SOUZA	SERVENTE	01/08/1994
LUIZ CARLOS DE JESUS CASTRO	COVEIRO	31/03/1988
LUIZ CLAUDIO SANTANA	ENCARREGADO DE CAMPO	03/07/1992
MARCIO SERGIO PEREIRA DA SILVA	COVEIRO	01/06/2005
MARIA DA GLORIA PERROTA	AUXILIAR DE ESCRITA	15/02/1978
MARIO LUIZ SOUZA	COVEIRO	01/07/1994
MAIR ROCHA PIRES	SERVENTE	01/08/2000
ORLANDO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/11/2001
RONALDO SANCHES SOARES	CAPELEIRO(A)	01/08/1994
ROSILANE CRISTINA PESSANHA SUDRE	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1996
SIRLENE PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1994
WASHINGTON JORGE DA SILVA	ADMINISTRADOR DE CEM	20/03/1974

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003340 PER: MAIO/2006
 AV. AUTOMÓVEL CLUB 1335 CEMITERIO DE INHAUMA - 5 SEC: 23 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: B V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ADILSON GOMES DA SILVA	COVEIRO	11/01/1988
ALONSO DE OLIVEIRA	COVEIRO/ENCARREGADO	24/04/1958
ANA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1999
ANDRE LUIZ SANTOS	CONDUTOR DE FERRETO	01/07/1994
AUGUSTO JOSE DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE CEM	01/05/1999
AURY JULIO	COVEIRO	10/12/1969
CARLOS ADILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE CEM	01/11/1988
CARLOS BARCELOS DAS NEVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1991
CICERO OLIVEIRA DOS SANTOS	COVEIRO	01/07/1985
FABIO ABREU SILVA	SERVENTE	16/02/1995
HENRIQUE PERRE	COVEIRO	06/05/1981
HILDO MANDEL DE OLIVEIRA	SERVENTE	13/09/1962
IONE BARCELLOS	PEDREIRO	03/10/1973
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	COVEIRO	01/01/1991
JOAO GONCALVES	CONTINHO	22/09/1971
JORGE BONFIM DA SILVA	COVEIRO	01/12/1995
JOSE CREMENTINO DE JESUS	COVEIRO	09/01/1984
JOSE GOMES ROBERTO	COVEIRO	01/07/1994
JOZIAS RAMOS DE SOUZA	COVEIRO	01/07/1999
LUIZ CARLOS AZEVEDO SALGADO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1994
MARIA JOSE ORLEANS	SERVENTE	01/07/1994
MARLI FERREIRA SERRANO	AUXILIAR DE ESCRITA	21/11/1966
MONICA LUCIANA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	27/04/1988
RAYMUNDO REIS	COVEIRO/ENCARREGADO	22/04/1970
SAMUEL PEDRO DA SILVA	PEDREIRO	01/12/2002
SERGIO ROSA DE OLIVEIRA	COVEIRO	01/07/1992
VALERIA BARRETO DUARTE	AUXILIAR DE ESCRITA	02/02/1976

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001487 PER: MAIO/2006
 ESTR. MAL. ALENCASTRO 1743 CEMITERIO DE RICARDO DE S&C: 24 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 P&G: 9 V2L.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALUISIO DE ALBUQUERQUE DE LIMA	ADMINISTRADOR DE CEM	02/01/1966
ARNALDO RODRIGUES FILHO	ENCARREGADO DE CAMPO	01/10/1979
CESAR HORACIO DA COSTA	CAPELEIRO(A)	01/04/2001
CLAUDIA MARIA DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2001
ILTON LOURENCO	COVEIRO	01/04/2001
JOACY COUTINHO DE MATTOS	COVEIRO	28/08/1984
JOSIAS DE JESUS CREMENTINO	COVEIRO	25/09/1998
JULIO CESAR AQUINO VIEIRA	ADMINISTRADOR DE CEM	03/07/1992
LUIS PAULO NOVAES DE ALMEIDA	COVEIRO	01/07/2005
LUIZ CLAUDIO DO ROSARIO	CAPELEIRO(A)	01/04/2001
MANOEL DE SOUZA	CAPELEIRO(A)	13/08/1985
MARCELO SOARES LACERDA	CAPELEIRO(A)	01/10/1996
MARIA JOSE RODRIGUES NOGUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/11/1987
MOEL ARAUJO	COVEIRO	01/02/1991
PAULO SERGIO PROFILO	CORRETOR	15/08/1979
VALDECI ALEXANDRE MARIA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1994

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001568 PER: MAIO/2006
 RUA DA VERDADE O SN CENTERIO DE SANTA CRUZ - SEC: 25 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 10 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALCIDES JORGE DO AMARAL	AUXILIAR DE ESCRITA	25/02/1955
FLOIZIO DA GLORIA	COVEIRO	02/10/1973
EVALDO FORTADO VENTURA	COVEIRO	01/09/2000
GELYC RIBEIRO DA COSTA	COVEIRO/ENCARREGADO	11/08/1998
IVANIZE RODRIGUES CASTILHO	SERVENTE	01/07/1992
JORGE JOSE DOS SANTOS PINHEIRO	SERVENTE	11/01/2001
JORGE LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	01/09/2003
JOSE FRANCA	CORRETOR	01/02/1954
LUCI DE ALBUQUERQUE LYMA	AUXILIAR DE ESCRITA	23/09/1981
MARCIO ANDRE GALDINO SAMPIETRI	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1994
MARCO VINICIUS RODRIGUES CASTILHO	COVEIRO	01/06/2005
MARIA ANGELA PEREIRA DA SILVA	CAPELEIRO(A)	01/07/1992
MARILENE MARIA ROSA DIAS	CAPELEIRO(A)	01/03/1999
NATALICIO GONCALVES DA SILVA	COVEIRO	01/09/2000
OSCAR FERNANDES	CAPELEIRO(A)	03/07/1992
SEBASTIAO DE ASSIS SANTANNA	ENCARREGADO DE CAMPO	01/06/1994
SEBASTIAO SOARES DE AZEVEDO	SERVENTE	01/02/1993
VERA LUCIA BARBOSA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1988
VIRIATO DOS SANTOS MARTINS	COVEIRO	03/07/1992

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001134 PER: MAIO/2006
RUA RETIRO DOS ARTISTAS 307 CEMITERIO DE JACAREPAGUA SEC: 26 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 11 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALEXANDRE JOSE VIEIRA NETO	CORRETOR	18/05/1988
AMARILDO DA SILVA FIGUEIREDO	CORRETOR	25/05/1990
ARILINDO ROCHA JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITA	03/02/2003
CARLOS HENRIQUE FURTADO VENTURA	COVEIRO	01/10/1996
DEUSDEOYT MARTINS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/08/2001
JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA	COVEIRO/ENCARREGADO	09/05/1966
KATIA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
MOACIR PARAGUAI DA SILVA	COVEIRO	01/04/1999
OSMAR CONSTANTINO CHAVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1992
SANDRA MARIA HONORATO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1991
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	CORRETOR	16/01/1986
SOLANGE FERREIRA NATA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1980
VALDIR CLAUDIO DE SOUZA	COVEIRO	01/08/1994

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000750 PER: MAIO/2006
 ESTRADA DA CACUIA 460 CEMITERIO DA ILHA DO GOV SEC: 27 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 12 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALDAR RAMOS DOS SANTOS	SERVENTE	01/04/2001
ANTONIO CARLOS PAES LEME VIDAL	SERVENTE	01/07/2001
ANTONIO ESTEVAM DA SILVA	PEDEIRO ENCARREGADO	18/05/1961
CLAUDIO ANGELO BARRETO	COVEIRO	01/04/2001
EDGARD ALVES MAGALHAES	ADMINISTRADOR DE CEM	01/09/1996
EDSON MENDES COELHO	COVEIRO	01/09/1998
ELIZABETH SILVANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE TESCOURAR	27/05/1980
ESPEDITO ALVES DA SILVA	CORRETOR	06/07/1981
ISRAEL DOS SANTOS	MESTRE DE OBRAS	01/03/1996
JOANA DARC NEVES FERREIRA	CORRETOR	24/04/2003
JOSE CARLOS FURTADO	ADMINISTRADOR DE CEM	01/02/1988
JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	ENCARREGADO AUXILIAR	01/03/1996
JOSE LUIZ SOARES RIBEIRO	CORRETOR	19/04/1978
JOSE SILVEIRA DE FREITAS	COVEIRO	03/07/1992
LUCIA HELENA MOREIRA	CAPELEIRO(A)	03/07/1992
LUIZ CARLOS RENO RENATO	COVEIRO	03/07/1992
MARCELA GALDINO SAMPIETRI	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1994
MARCELO COSTA	CORRETOR	01/05/1999
MARIANO GOMES DE CARVALHO	COVEIRO	01/07/1991
SIDRAQUE VASCONCELOS DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	14/02/1980
WILSON BORGES DA CONCEICAO	SERVENTE DE PEDEIRO	02/05/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001215 PER: MAIO/2006
ESTRADA DOS BANDEIRANTES 0 5 CEMITERIO DE PIABAS - SC SEC: 28 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 13 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
COSME HENRIQUE DO CARMO	COVEIRO	02/01/1997
VIRIATO DOMINGOS BARBOSA	ADMINISTRADOR DE CEM	25/02/1955

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000839 PER: MAIO/2006
RUA MANOEL MACEDO 0 SN CEMITERIO DE PAQUETA - 5 SEC: 29 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 14 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ANTONIO JOSE BARBOSA LEITE	ADMINISTRADOR DE CEM	12/07/1962
PAULO ROBERTO DA SILVA	COVEIRO	27/05/1976

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504060677 PER: MAIO/2006
ESTRADA DA ILHA 1575 CEITERIO DE GUARATIBA - SEC: 30 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 15 V21.7.0.3 11:57:08

-----	-----	-----
NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
-----	-----	-----
ADILSON SIQUEIRA B. DE LIMA	ENCARREGADO DE CAMPO	01/07/1994
ALTAIR DE OLIVEIRA	COZEIRO	01/05/1999
JOEL MGRINI	SERVENTE CAPELEIRO	01/10/1996
PAULO ALVES	SERVENTE CAPELEIRO	01/10/1996
SEBASTIAO JORGE ANDRIM	COZEIRO	01/10/1992

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000596 PER: MAIO/2006
AV. CESARIO DE MELO 1789 CEMITERIO DE CAMPO GRAND SEC: 31 Ver.14/06/2017
RTO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 16 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALEXANDINO CUSTODIO DA SILVA	COVEIRO	01/12/1992
ALEXANDRE DOS SANTOS MIRANDA	ADMINISTRADOR DE CEM	01/06/2001
ANA CRISTINA ARAGAO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1994
ANTONIO AIRES PROCOPIO	CORRETOR	04/09/1980
ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO	COVEIRO	01/11/1991
DIOMEIA ROSANGELA DUARTE	CAPELEIRO(A)	01/07/1994
ELIZETE DA SILVEIRA BISPO	CORRETOR	10/09/1982
JEFFERSON RODRIGUES CASTILHO	CAPELEIRO(A)	01/07/1994
JORGE LUIZ GOMES DO COUTO	CORRETOR	24/01/1983
JULBIO MONTEIRO DE SOUZA	CAPELEIRO(A)	21/01/1983
KELLY CRISTINA FERRANTE DIAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1994
MARIA DE JESUS CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/03/1981
MARIA HELENA DE SOUZA	SERVENTE	15/09/2005
MARIO SERGIO DE OLIVEIRA SOARES	ENCARREGADO DE CAMPO	01/03/1993
PAULO HENRIQUE FERNANDES DUARTE	COVEIRO	01/08/1996
ROBERTO DE BARROS SANTANA	ENCARREGADO(A)	01/03/1996
ROZANA RODRIGUES CASTILHO	CAPELEIRO(A)	01/11/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001720 PER: MAIO/2005
 RUA GENERAL POLIDORO 0 SM CEMITERIO DE SAO JOAO BA SEC: 32 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 17 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ABELAR RIBEIRO BRITES FILHO	CONDUTOR DE FERETRO	01/11/2001
ACIO DA ROCHA SEIKAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/2005
ALECIO MARQUES PIRES	COVEIRO	01/04/1998
AMAILDO APIS DIAS	ASCENSORISTA	01/09/2001
ANDRE SANTANA DE BARROS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/2003
ANTONIO CARLOS GOMES MOREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/02/1960
ANTONIO DA CUNHA ALVES	CONDUTOR DE FERETRO	20/10/1952
AREMILTON ALVES PEREIRA	PEDREIRO	01/12/1990
ARLINDO GOMES DE SOUZA	SERVENTE	07/11/1998
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	CAPELEIRO(A)	01/04/1998
CARLOS ALBERTO PIRES	ENCARREGADO(A)	02/05/1998
CARLOS PAMPOLHA XERFAN FILHO	PEDREIRO	01/10/2004
CLAUDIA ROSANE PAIVA FRANCA	SERVENTE	01/09/2000
CLAUDIO MARTINS VIANA	PEDREIRO	01/07/2001
DOMINGOS DE AZEVEDO	SERVENTE/ASCENSORIST	10/05/1965
EDMILSON FURTADO FONTES	ENCARREGADO(A)	01/06/2002
EDMILSON GOUVEA NASCIMENTO	COVEIRO	01/07/1994
EMERSON DE JESUS RESENDE	CAPELEIRO(A)	01/04/1998
FERNANDO PEREIRA GOUVEIA	CONDUTOR DE FERETRO	01/07/2003
GERALDO MAGELA DA SILVA	COVEIRO	15/01/1981
GERALDO PERES DA LUZ	COVEIRO	12/05/1988
GLEISE MARA MALAQUIAS DA SILVA	CAPELEIRO(A)	01/08/2002
IDERALDO DA SILVA ABREU	CONDUTOR DE FERETRO	01/11/2001
JOAO DA SILVA	PEDREIRO	02/01/2002
JOAQUIM PEREIRA FERNANDES	PEDREIRO	09/09/1965
JOEL PIRES	COVEIRO/ENCARREGADO	04/06/1985
JORGE CARLOS DA SILVA GONCALVES	COVEIRO	01/09/2000
JORGE OSCAR PINTO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE CEM	18/11/1988
JORGE PEREIRA GOUVEA	COVEIRO	17/10/1980
JOSE ANTONIO BAPTISTA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/07/1999
JOSE CARLOS DE LIMA	COVEIRO	01/09/2000
JOSE FERREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE TURMA	01/11/1994
JOSE GERALDO FERREIRA	CONDUTOR DE FERETRO	01/11/1986
JURANDYR FERREIRA DE OLIVEIRA	COVEIRO	18/12/1978
LAURIMAR FELIX BAROSA	PEDREIRO	01/07/2001
LUIZ KOURA DOS SANTOS	ENCARREGADO(A)	27/10/1987
MANOEL FLORA DA SILVA	PEDREIRO	30/10/1973
MARCELO DE OLIVEIRA DINIZ	SERVENTE	01/02/2003
MARCELO LOPES DA CRUZ	CAPELEIRO(A)	01/07/2005
MARCIO CAETANO	SERVENTE	01/02/2003
MARCIO MESSIAS FRANCA	CAPELEIRO(A)	01/07/1999
MARCOS ANTONIO CAMILO	IMPERMEABILIZADOR	01/03/1996
MARIA DALINDA ROZENDO DE CASTRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1991
MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	02/01/2004
MARIANO DE MOURA	PEDREIRO	10/01/1966
MARILENE CABRAL DE LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1997
MARIO ROBERTO DA GLORIA	SERVENTE/ENCARREGADO	15/07/1981
MARLEI DIAS DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/11/2001
MOISES PEREIRA GOUVEA	CAPELEIRO(A)	01/11/2001
MONICA ALVES DA SILVA XAVIER	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2001
NILSON GOUVEA NASCIMENTO	COVEIRO	01/06/1991
NYLSON CONCEICAO DA SILVA	SERVENTE	01/02/1999
OSWALDO DE ALMEIDA	CORRETOR	26/08/1987
PAULO LEANDRO SILVA DOS SANTOS	ENCARREGADO(A)	01/04/1998
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	PEDREIRO	01/07/1994
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	PEDREIRO	19/05/1977

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001720 PER: MAIO/2006
RUA GENERAL POLIDORO 6 SN CEMITERIO DE SAO JOAO DA SEC: 32 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 18 V21.7.0.3 11:57:08

-----	-----	-----
NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
-----	-----	-----
RAIMUNDO MOURA BARBOSA	CONDUTOR DE FERRETO	01/04/1998
RENATO MAIA RIBEIRO	CORRETOR/ENCARREGADO	22/12/2000
RIVELINO GUALBERTO CORREA	SERVENTE	01/07/2001
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO	01/07/2001
ROSEMERI TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	27/07/1987
SANDRO MARCIO PEREIRA BRAZ	SERVENTE	01/02/2003
SEBASTIAO DA SILVA	SERVENTE	01/02/1999
SEBASTIAO MARCIANO ALVES	PORTEIRO	07/10/1980
SERGIO PEREIRA GOUVEA	SERVENTE	01/09/2000
SHEILA MATTOS PIMENTEL VIEIRA	CHEFE	01/12/1999
SHIRLEY MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	18/01/2006
SIDNEY LUCIANO SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	01/11/2001
VANDILSON SILVA COSTA	CONDUTOR DE FERRETO	01/11/2001
WAGNER DO NASCIMENTO DA SILVA	CAPELEIRO(A)	09/08/2002
WASHINGTON LUIZ DE ALMEIDA	SERVENTE	01/02/2003

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001649 PER: MAIO/2006
 RUA MONSENHOR MANOEL GOMES 1 CEMITERIO DE SAO FRANCIS SEC: 33 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 19 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ADAIR RAMOS DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/03/1988
ABELSON MONTEIRO	COVEIRO	01/07/1992
ADILSON ALVES	CAPELEIRO(A)	01/09/1998
ADOLPHO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	AUXILIAR DE ESCRITA	27/03/1980
ADRIANO APOLINARIO DA ROCHA	SERVENTE	16/08/2005
ALESSANDRO NASCIMENTO OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE CEM	01/07/1992
ALICE MARIA SOARES	SERVENTE	01/07/1992
ANDRE DOS SANTOS	SERVENTE	01/06/2005
ANTONIO CARLOS CORREA SILVA	COVEIRO	01/10/1990
ANTONIO PASSOS DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	01/06/1994
ANTONIO ROBERTO LEITE ANDRIM	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1991
ARMANDO CANDIDO DE OLIVEIRA	CAPELEIRO(A)	01/07/1992
ARNOU SIMOES TORRES	CAPELEIRO(A)	01/07/1994
CARLOS ALBERTO ROSA	SERVENTE	01/06/2005
CARLOS EDUARDO RODRIGUES PINTO	CAPELEIRO(A)	01/06/2005
CARLOS LUIZ CASTRO	SERVENTE CAPELEIRO	10/10/1973
CARLOS ROBERTO DE JESUS	COVEIRO	01/07/1994
CARLOS ROBERTO DIAS	COVEIRO	01/07/1994
CASEMIRO ARAUJO DA ROCHA	VIGIA/ENC.CAPELA	16/04/1962
ELIZABETE SANTOS FRANCISCO	SERVENTE	10/05/1978
ERCY SIQUEIRA	MOTORIZISTA	01/04/1968
EVANDRO SILVA RODRIGUES DE ARAUJO	SERVENTE	07/12/2005
FELIPE Mogueira FURTADO	AUXILIAR DE ESCRITA	20/03/2006
FIRMINO BISPO PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/08/2000
GENIVALDO NUNES DE LIMA	SERVENTE	01/12/1999
GERALDO CANDIDO RIBEIRO	COVEIRO	27/06/1970
GILSON MOREIRA	PEDREIRO CALEFATO	01/10/1990
HELIO KURY FILHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1994
IRAN FELIX DA SILVA	ESCRITURARIO	15/09/1953
IZIDIO SEVERINO DE SOUZA	COVEIRO	08/02/1962
JARDE TORRES ALVES	CONTINUD	01/08/1998
JOAO LUCIANO DOS SANTOS	COVEIRO	23/11/1987
JORGE DE HELLO	COVEIRO	03/07/1969
JORGE SIMOES DO NASCIMENTO	PEDREIRO	01/08/1994
JOSE CARLOS COELHO PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/12/1996
JOSE CARLOS FELIPE DO REGO BARROS	SERVENTE	14/07/1998
JOSE FONTES	SERVENTE DE CAPELA	17/06/1965
JOSE FRANCISCO ALVES BASTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2000
JOSE FRANCISCO DE PAIVA	COVEIRO	01/06/2005
JOSE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1996
JOVANDY ADRIANO DOS SANTOS	ENCARREGADO LIMPEZA	01/06/2005
JULIO DOMINGUES DA COSTA	ENCARREGADO DE OBRAS	01/07/2005
JUSTINO JUSTO	SERVENTE	01/06/1989
LEDA MARIA DA CRUZ	AUXILIAR DE ESCRITA	02/04/1975
LUIZ CABRAL WADDINGTON	ADMINISTRADOR DE CEM	01/06/1985
LUIZ CARLOS DA SILVA CORREA	COVEIRO	31/01/1977
LUIZ CARLOS SARAIVA	COVEIRO	15/05/1970
LUIZ NASCIMENTO DE LIMA	SERVENTE	01/10/1963
LUIZ SOARES DIAS	PEDREIRO	21/08/1957
MANOEL PASSOS DA SILVA	CORRETOR	08/10/1950
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	COVEIRO	01/12/1999
MARCUS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2001
MARIA ANGELICA DA CRUZ	AUXILIAR DE ESCRITA	02/02/1979
MARIA DE LOURDES VIEIRA	SERVENTE	01/08/1990
MARTA MARGARIDA VALERIA MADALENA	SERVENTE	01/06/1989
MARIA SILENE LAUREANO CARDOSO	SERVENTE	01/08/1992

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001649 PER: MAIO/2006
 RUA MONSENHOR MANGEL GOMES 1 CEMITERIO DE SAO FRANCIS SEC: 33 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 20 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MAURICIO LOPES DA CRUZ	CAPELEIRO(A)	01/11/1999
NICOLAU ABI RIHAN	ENCARREGADO DE SETOR	02/01/1997
DTAVIANO LUCAS PEREIRA	SERVENTE	17/05/1976
PAULO FRANCISCO RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE CEM	01/07/1947
PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINYO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1999
PAULO PALMIERI RODRIGUES DOS SANTOS	CAPELEIRO(A)	01/12/1999
RAIMUNDO VITALIANO DA COSTA	PEDREIRO	03/06/1971
ROVALDO FIGUEIREDO SILVA	COVEIRO	01/06/2005
SEBASTIAO DA SILVA	PEDREIRO	01/06/1989
SEBASTIAO DE ARAUJO MAGALHAES	ADMINISTRADOR DE CEM	01/07/1990
SEBASTIAO GONCALVES SIRAO	COVEIRO	30/06/1983
SEBASTIAO MARTINS DE OLIVEIRA	COVEIRO	15/09/1989
SHEILA MARIA COELHO	AUXILIAR DE ESCRITA	17/10/1975
SINTELEI DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1994
SYLVIO CANDIDO MARCISO FILHO	ENCARREGADO DE SETOR	01/10/1960
VALNILIO FERREIRA	PEDREIRO	01/12/1999
VILMAN DE ASSIS	COVEIRO	07/02/1979
VIRGILIO AUGUSTO FERNANDES	SERVENTE CAPELEIRO	09/11/1964
WALDEIR DE ALMEIDA	PEDREIRO	01/05/1999
WALDOMIRO ALVES GOMES	SERVENTE	19/09/1980
WALDYR ALVES FELIPPE	AUXILIAR DE ESCRITA	06/05/1985
WILLIAMS TEIXEIRA DA SILVA	AJUDANTE DE MOTORIST	13/01/1989

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003773 PER: MAIO/2006
RUA CARLOS SEIDEL 155 FORNO CREMATORIO SEC: 34 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 21 V21.7.0.3 11:57:08

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
JOAD BATISTA LIND DA SILVA	ENCARREGADO SUBSTITU	01/03/1996
JUCIMEIDE OUTRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ESCRITA	02/12/2003
LUCI LUPPI SCHAEFER	ENCARREGADO(A)	01/08/1996
LUCIENE ANTUNES DA SILVA	SERVENTE	01/09/1999
LUIZ ANTONIO BEZERRA	OPERADOR DE FORNO	01/04/1996
MARIA JOSE DA COSTA	SERVENTE	01/04/1997
STONE MARINHO SIQUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1997

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000324 PER: MAIO/2006
 RUA JAPURA 00555 SCMRJ- REPOUSO SANTA MAR SEC: 13 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 7 V21.7.0.3 12:53:14

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ABIGAIL GERALDA RESENDE	SERVENTE	04/08/1986
ALAIIBE MARIA SCHIMALKER RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1992
ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/2002
ANA PAULA ADAD DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	07/02/2000
ANDREA LOPES VIDAL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2000
CARLOS JORGE DA SILVA PASCHOALINI	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2005
CLAUDIA REGINA BATISTA ROSA	SERVENTE	01/07/2004
CLAUDIO LACERDA LOPES	PEDETEIRO	01/04/1988
CRISTINA MARIA AZEVEDO FELIPE	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/04/1989
DENISE RODRIVALDO DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	01/02/1998
GULCINEIA NOBRE DOS SANTOS	SERVENTE	24/11/1980
EDNALDA GEMUNO AMANCIO	SERVENTE	01/05/1997
ELIZABETE NUNES MOREIRA GARCIA	PSICOLOGO	01/08/2001
ELZI MATTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE LAVANDER	01/01/1980
FRANCISCA ALANA DOS SANTOS PEREIRA	AUX.SERV.GERAIS	01/11/2001
FRANCISCO ANDRE NICOLI	AUX.SERV.GERAIS	01/06/2000
GILCEA DE MAGALHAES GUEDES	SERVENTE	07/04/1979
GILMA DE MAGALHAES RODRIGUES	SERVENTE	07/04/1979
IANA RAQUEL COSTA LIMA	AUX. PORTARIA	01/10/2002
INACIA DOS SANTOS MOURA	SERVENTE	01/05/1997
JACYREMA DA CUNHA COUTINHO	SERVENTE	21/10/1993
JAYME AMARO	SERVENTE	01/11/1996
JERONIMO RODRIGUES MOCHO	SERVENTE	22/10/1993
JOSE ALVES DA SILVA	VIGIA	03/02/1997
JOSE RICARDO MATHEUS FRAGUITO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2003
JOSEFA DE LOURDES GOMES AMARAL	SERVENTE	26/04/1986
LAUDICEA DE ASAUJO ALMEIDA CARNEIRO	SERVENTE	01/10/1993
LEILA CAROLINE GARCIA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/1997
LIDIANE DE FREITAS NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2000
LUCENERY CHAVES DE ASSIS	AUX.SERV.GERAIS	03/02/1997
MANDEL HELIO NOGUEIRA	SERVENTE	01/10/1982
MARCELO NUNES DE CARVALHO	MEDICO	01/11/1991
MARCIA ALVES DA SILVA	SERVENTE	02/05/2003
MARIA AMELIA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1993
MARTA APARECIDA RODRIGUES BERALDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1998
MARIA DA CONCEICAO DE ABREU	SERVENTE	13/02/1978
MARIA DA CONCEICAO SILVA	SERVENTE	24/11/1986
MARIA DAS NEVES FERREIRA TAVARES	SERVENTE	01/11/1996
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	01/11/1995
MARIA DE LOURDES PIMENTEL FREIMAN	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1998
MARIA DO CARMO SILVA DOS ANJOS	AUX.SERV.GERAIS	01/11/1991
MARIA DO LIVRAMENTO DE NORAIS SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1991
MARIA DOS PRAZERES FREIRE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2003
MARIA ELOISA DOS REIS	SERVENTE	01/12/1987
MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	SERVENTE	01/01/1988
MARIA JOSE DE AQUINO GRACIANO	AUX.SERV.GERAIS	01/03/1995
MARIA LUIZIA RODRIGUES	AUXILIAR DE LAVANDER	20/03/1980
NAZARENO LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2002
PAULO CESAR MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/10/1993
RENATO DE CASTRO ANDRADE	SERVENTE	18/04/1975
RITA VIANA DA COSTA	AUX.SERV.GERAIS	01/07/2004
ROSA GREGORIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1998
RUTE SOARES DA SILVA	SERVENTE	01/04/1998
SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/09/2001
SEBASTIAO JAILTON JOSE BATISTA	AUX. PORTARIA	01/12/2004
SELMA SOTERO GOMES	AUX. PORTARIA	01/08/2003

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000324 PER: MAIO/2006
RUA JAPURA 00555 SCMRJ- REPOSUO SANTA MAR SEC: 13 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 8 V21.7.0.3 12:53:14

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
SONIA MARIA EVARISTO MAGALHAES	ENFERMEIRA	01/04/1997
TANIA DE CASSIA RODRIGUES ALBINO	AUXILIAR DE LAVANDER	01/12/1995
TATIANA SILVA ESTEVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2005
TEREZINHA VIANA DE AZEVEDO	SERVENTE	01/11/1995
VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	SERVENTE	01/01/1991
ZENAIDE COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1999
ZILDA DA CONCEICAO DIAS	SERVENTE	20/04/1989

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002459 PER: MAIO/2006
 RUA CARLOS PEIXOTO 00124 SCMRJ-HOSPITAL SAO JACAR SEC: 16 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 9 V21.7.0.3 12:53:14

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
AMANDA FEITOSA PAULO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2006
ANTONIO LUIZ S. TOCANTINS	MEDICO	21/07/1944
ANTONIO RICARDO DOS S. FILHO	AUX. PORTARIA	22/02/1989
CARLA REGINA GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2001
CATIA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/2004
DALVA LIMA DE FARIAS	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2005
DAMIANA BORGES DA COSTA	SERVENTE	28/05/1992
DANIELE NELO DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2006
DANIELE NETO FEITAL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2006
DOMINGAS MARIA DE NAZARETH	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2005
DORA LUCIA LEAD VIEIRA	TECNICO DE LABORATOR	01/12/1980
EDNA MARIA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2005
ELIANE SANTOS DE AQUINO	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2005
ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2002
ERICA DOS SANTOS SANTANNA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1999
EUNICE DA SILVA ROCHA	SERVENTE	01/08/1992
FRANCISCA DAS CHAGAS CONCEICAO DOURADO	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2005
IARA AZEVEDO SIMOES	SERVENTE	06/01/1988
JVONETE DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1999
JACQUELINE PESSOA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2002
JAIR PEREIRA SIMAS	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2003
JACQUELINE MOURA NOBRE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2000
JORGE ASSIS DAVID	AUX. PORTARIA	29/05/1980
JOSE FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2000
JOVALDA BARRETO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1993
LANABETH NORONHA DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/11/1990
LAURANE GUIMARAES DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2005
LUCIANA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2002
MARCOLINA MARIA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/01/1988
MARIA ANA FELIPA	SERVENTE	03/12/1982
MARIA ANTONIA VIEIRA RABELO	SERVENTE	01/08/1991
MARIA CRISTINA LARA PINTO GADELHA	ADMINISTRADORA	01/06/1993
MARTA DO SOCORRO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/11/2004
MARIA HELENA DE JESUS	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/2005
MARIA IZIDORA DA SILVA	SERVENTE	01/05/1957
MARIA JOSE BRAZ DE SOUZA	TECNICO DE LABORATOR	01/09/1999
MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1999
MARIA ODETE LINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/02/1977
MARTA TEREZINHA ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1966
MARIANA PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2006
MARTA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/2006
MARTA DA SILVA DAVID	AUXILIAR DE ENFERMAG	21/11/1980
MERCES SOL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1952
MICHELE VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2002
MONICA BATISTA DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS	02/06/2003
NADIA DE ARAUJO DE CASTRO SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2005
NEIDE SOUZA DO CARMO	AUX.SERV.GERAIS	01/11/2001
NEUZA MARIA FERNANDES LOURENCO	AUXILIAR DE ENFERMAG	27/12/1982
PATRICIA MARA SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	01/09/2005
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/08/1988
REGINA CELY SANTOS DA SILVA	SERVENTE	04/09/1981
ROSANGELA ALVES ROBERTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1999
ROSIENE ARCHANJO MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	16/01/1997
SERGIO QUINTANILHA ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	09/09/1997
SIMONE DAS NEVES MOTA	AUX.SERV.GERAIS	02/01/2006
SOMIA MARIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1988

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002459 PER: MAIO/2006
RUA CARLOS PEIXOTO 00124 SCMRJ-HOSPITAL SAO ZACAR SEC: 16 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 10 V21.7.0.3 12:53:14

-----	-----	-----
NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
-----	-----	-----
SORAIA MACIEL DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/2002
SUELI DE SOUZA ABRAAO	AUX.SERV.GERAIS	11/08/2004
SUELY SENECADES MARTINS	AUXILIAR DE ESCRITA	31/01/1991
TANIA MARIA GOMES DE FREITAS	AUX.SERV.GERAIS	03/11/2003
TANIA REGINA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	29/09/1988
THEREZINHA PAULA CARVALHO	ATENDENTE DE PORTARI	01/05/1992
TICIANE SEIXAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2004
VANIA RODRIGUES DOURADO SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	01/09/2005
VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2005

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 3360950400237B PER: MAIO/2006
 RUA ERNANI CARDOSO 00021 SCHRJ-HOSPITAL N.SRA.DAS SEC: 17 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 11 V21.7.0.3 12:53:14

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ABRAAO DOS ANJOS CRUZ	SERVENTE	25/10/1977
AIDA VICENTE CRUZ	SERVENTE	01/07/1985
ALBINO PEREIRA RODRIGUES	ADMINISTRADOR	01/05/1986
ALEXANDRA CORREA PATRICIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2005
ALEXSANDRA CARMO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1998
AMARILZA ABREU SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	27/01/1978
ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1991
ANA CRISTINA BEZZOCCO	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002
ANA CRISTINA BITENCOURT	COPEIRA	01/03/2006
ANA CRISTINA DA SILVA ATAIDE	AUX. PORTARIA	01/09/2003
ANA LUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2005
ANA MARIA DA SILVA FULLY	SERVENTE	01/09/2003
ANA PAULA RAMOS	COPEIRA	01/07/2005
ANGELA MARIA TAVARES	AUX.DE ROUPARIA	01/10/2005
ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	MOTORISTA	01/11/1993
ANTONIO APARECIDO ALVES MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1996
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	01/06/1992
ANTONIO SANTANA DELFINO	OPERADOR DE CALDEIRA	01/07/2004
ARACIARA CLEMENTE MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1995
BARBARA ANGELICA AZEVEDO JERONIMO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2004
CARLA FERNANDES DE SOUZA	ENFERMEIRA	01/09/2002
CATIA REGINA GONCALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2005
CELESTE CONCEICAO GEIGER	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1996
CELIA REGINA SOUZA NASCIMENTO	SERVENTE	01/12/1993
CELIA SOUZA DA SILVA	SERVENTE	01/02/1982
CIDA FRANCISCA DOS SANTOS	SERVENTE	01/05/1991
CLAUDIA DA ROCHA REGO	COPEIRA	01/07/2005
CLAUDIA REGINA PARGAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1999
CLEBER DA ROCHA REGO	SERVENTE	01/03/2002
CLEBIA MARIA DA SILVA MDRONHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1996
CONCEICAO DE MARIA C. DIAS	SERVENTE	01/05/1989
CONSOLACAO APARECIDA TAVARES PEREIRA	ATENDEnte DE ENFERMA	01/06/1992
CONSUELO MONTEIRO DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1991
CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	20/04/2006
DAVID DOS SANTOS TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2006
DENISE VALLIN DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1995
EDIVANA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1996
EDNA ALMEIDA DOS SANTOS	ATENDEnte DE FARMACI	01/05/1997
EDNA LUIZ DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONA	02/06/2003
EDNA MONTEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1997
EDNEUZA MARIA DA SILVA	SERVENTE	01/06/1992
ELCI FRANCISCA DE SOUZA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2005
ELENILDE DA CONCEICAO SILVA	COPEIRA	01/03/2006
ELIANE PINHEIRO NAVEGA	AUXILIAR DE FARMACIA	02/01/2006
ELIDA SANTOS DA MOTA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/2003
ELISABETE PEREIRA DE JESUS	SERVENTE	01/02/1996
ELIZABETH FALCAO DE ALBUQUERQUE SALGADO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1988
ENY DE FREITAS DO VALE	AUXILIAR DE SERV MED	10/05/1984
FERNANDO DA SILVA VALIM	SERVENTE	01/11/2000
GEORGETE ROSA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1992
GORETE LOPES SANTOS	SERVENTE	01/09/1997
HILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LAVANDER	01/10/2005
JARA DA ROCHA BENEDITO	SERVENTE	02/01/1978
IRENE BAPTISTA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	01/07/1996
IRENE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1996
IVONE DO ROSARIO PEREIRA	AUXILIAR DE LAVANDER	01/11/2005

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002378 PER: MAIO/2006
 RUA ERNANI CARDOSO 00021 SCMRJ-HOSPITAL N.SRA.DAS SEC: 17 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 12 V21.7.0.3 12:53:14

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
JACIELMA CRUZ DA CONCEICAO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1996
JACIRA DA CONCEICAO DOS SANTOS	SERVENTE	01/09/1995
JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2004
JAYME GERALDO DA SILVA	VIGIA	01/04/1987
JERONIMO DE JESUS PEREIRA	AUX.SERV.GERAIS	01/05/1992
JOANA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/1997
JOAO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1979
JOAO PEDRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1979
JOSE VALERIO ALVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2001
JOSEFA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2004
JOSELIA MACHADO DOS SANTOS	SERVENTE	01/09/1997
JOSUE TIBURCIO DOS SANTOS	VIGIA	01/05/1989
JOVANILDA MARTINS MONTEIRO DUARTE	TECNICO DE RAO X	01/04/1999
JOVENCIA MARIA SENA DOS SANTOS	COSTUREIRA	01/07/2005
JUCIARA MOREIRA PONTES CAMPOS	AUX.DE ROUPARIA	01/03/2006
JULIO CESAR NASCIMENTO	FARMACEUTICO	06/01/1999
LAUDICEIA BEZERRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	25/10/1977
LEIA MARIA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1999
LEONTINA RANGEL DA SILVA	SERVENTE	01/05/1989
LUCIA HELENA MILATO VARGAS	SERVENTE	01/11/1994
LUCIANA ALVES DA SILVA PARENTE	FISIOTERAPENTA	01/03/2002
LUCIANA AMBROSIO AGUIAR DE ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/2004
LUCIENE DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1993
LUCINDA GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/04/1994
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	SERVENTE	01/08/2005
LUIZ DELFINO	SERVENTE	01/06/1992
LUZIMAR DOS SANTOS MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1994
MAGDA FARIA PINHEIRO	ATENDENTE DE ENFERMA	01/05/1991
MARCIA CRISTINA DOMINGUES DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2001
MARCIO DO NASCIMENTO BARCELOS	AUX.SERV.GERAIS	02/03/2000
MARIA ARLENE DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2005
MARIA CRISTINA OITICICA BARRETO	SERVENTE	01/06/1986
MARIA DA GLORIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1993
MARIA DA SALETE ALVES DA NOBREGA	ATENDENTE DE ENFERMA	01/01/1988
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA COSTA	SERVENTE	02/05/1991
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA COSTA	SERVENTE	01/11/1994
MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	AUXILIAR DE COSTURA	01/03/1995
MARIA ELZENI GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2002
MARIA EUNICE BALBINO ALVES	ATENDENTE DE ENFERMA	19/07/1976
MARIA LUIZA DOS REIS LOURDOZA DE SOUZA	SERVENTE	12/04/1994
MARIA MAGDALENA TAVARES	AUXILIAR DE FARMACIA	01/04/2002
MARIA VILAMIR SOARES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/2006
MARILEIA TEMIDORO DA PAIXAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2006
MARILEIDE ALVES DE AZEVEDO	ASSESSORA/MORDOMIA	01/10/1989
MARILENE MUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1995
MARINETE DA SILVA VALENTIM	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/01/2000
MARIZA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1995
MATICA DA SILVA COSTA	FONDAODIOLGGO	02/01/2006
MONICA MARIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1988
NEDIR PALHARES MONTEIRO	SERVENTE	01/03/1990
NEIVA SUELY PINTOR DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2005
NIWA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2001
OCTAVIO RODRIGUES FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/11/1982
OLGA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1992
ORESTES DELFINO	SERVENTE	30/08/1979
PAULO FERNANDO DA SILVA VENTURA	SERVENTE	01/09/2005

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002378 PER: MAIO/2006
 RUA ERNANI CARDOSO 00021 SCHRJ-HOSPITAL N.SRA.DAS SEC: 17 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EN EXERCICIO MAIO/ PAG: 13 V21.7.0.3 12:53:14

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
PRISCILIANA DA SILVA PATRICIO	COPEIRA	01/09/2005
RAIMUNDA SANTOS DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2003
REGINA MARIA IZIDRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1994
ROBERTINA CAMPOS COELHO	SERVENTE	01/11/1991
ROSANGELA MORGEGA DOS PASSOS	SERVENTE	01/02/1995
ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1998
ROSECLEIDE DA SILVA DUARTE	ENFERMEIRA	01/03/2006
SANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1997
SERGIO ANTONIO DE AZEVEDO	SERVENTE	01/05/1988
SERGIO BUENO SANTOS	SERVENTE	01/05/1991
SEVERINA RAMOS DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/2005
SHEILA DISPO DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2002
SOFIA CLAUDIA SANTOS VASCONCELOS	SERVENTE	01/06/1992
SOLANGE DA CUNHA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1994
SOLANGE SEPULTO	COPEIRA	01/06/2004
SUELI MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2002
SUELI SILVA DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2000
SUELY NONATO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1998
TANIA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	18/09/1978
TATIANE WANDERKOLK SOUZA DE SA	ENFERMEIRA	01/04/2006
TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE	22/09/1989
VANDA DA SILVA	SERVENTE	01/10/1991
VANIA DA SILVA MARMELLO	SERVENTE	01/08/1997
VERA LUCIA DE JESUS PEREIRA	SERVENTE	01/04/1999
VERA LUCIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE FARMACIA	01/09/2005
VERA LUCIA MONTEIRO DA CRUZ	SERVENTE	01/07/1996
VERONICA MARIA SAMPAIO FREITAS	COPEIRA	01/10/2002
VITORIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	SERVENTE	01/02/2000
WALDENIR NASCIMENTO MARTINS	SERVENTE	01/06/1992
WALDEMIRO JOSE BOTELHO	SERVENTE	01/06/1992
WALTER MEY DE AQUINO JERONIMO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2001
WANDA LUCIA JUSTO CIGADE	SERVENTE	02/05/1996

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504002106 PER: MAIO/2006
 RUA MONSENHOR MANOEL GOMES 0 SCHRIJ- HOSPITAL N.SRA. D SEC: 18 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 14 V21.7.0.3 12:53:14

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ADRIANO BATISTA DOS SANTOS	SERVENTE	10/04/2006
ALBERTO FLORES RAMOS	MEDICO	02/12/1987
ALESSANDRO PEREIRA DA COSTA	ENCARREGADO DE SETOR	11/01/2005
ALEXANDRA SILVA DE JESUS	AUXILIAR DE ESCRITA	03/05/2004
ANA PAULA VALOIS MATIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1996
ANGELA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE COSTURA	02/10/2000
ANNA CRISTINA ALVES CANAZARO VASCONCELLOS	MEDICO	03/01/2005
ANTONIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2003
ARCENINO MARIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1984
BEATRIZ APOLONIO BASILIO	AUXILIAR DE COZINHA	01/08/1991
CELIA GRIFFALDI GIANNONI	MEDICO	01/07/1999
CELSO ALVES DIIGO	MEDICO	01/08/2002
CLAUDIA MARIA DO CARMO SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/11/2003
CLAUDIA MARQUES DE SOUZA	NUTRICIONISTA	01/10/1997
COR-JESUS DE OLIVEIRA COUTO	ENCARREGADO DE SETOR	01/06/1987
CREMILDA LIMA DA SILVA	COPEIRA	23/02/1984
DANIELE SIQUEIRA VEIGA	MEDICO	01/05/2002
DIGNESIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/12/1988
DYLCEA MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1991
ELAINE JOB FERRAZ	ASSISTENTE SOCIAL	22/12/2004
ELISABETE MARTINS DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/12/1988
ELIZA RUTH DA SILVA DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/01/2006
ENILDA CAETANO DOS SANTOS	SERVENTE	01/01/1990
ERCILIA MUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1993
FLOMENA ALVES MARQUES	COPEIRA	01/11/1992
FRANCISCA DA CONCEICAO PAULINO SILVA	AUXILIAR DE SERV MED	12/07/1971
GEOVANE FERREIRA FERNANDES	SERVENTE	10/04/2006
GILSARA ROCHA VALENTIM	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1998
HELENA CASSIA CORDEIRO SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1997
ILMAR DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/10/2000
IRANI ANTUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1998
IRANIZA FREITAS DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	01/02/1988
IRENE MARIA FELIX DA SILVA	COPEIRA	12/06/1996
IVAN DA LUZ COSTA	MEDICO	01/01/1987
IVAN SANTOS DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/08/1999
JACIENE ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	07/04/2006
JADIR DE LIMA	AUX.ELETRICISTA	01/08/2005
JANAINA FLAVIA VIANA ESTEVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	15/01/1997
JOAO LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR DE LAVANDER	02/06/1986
JOAQUINA DE OLIVEIRA MULLER DA SILVA	COPEIRA	20/10/1978
JOCELIA MARINA SANTOS FARIA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1989
JOEL NATALINO VELOSO	SERVENTE	19/03/1984
JONAS FARIA AMADOR	SERVENTE	10/04/2006
JOSE DOS SANTOS FERREIRA	PEDREIRO	28/05/1954
JOSE LUIZ DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	08/01/2004
JOSE LUIZ SOARES MARQUES	AUX.SERV.GERAIS	01/05/2006
JOSEVALDA CORREIA DE ALMEIDA	COPEIRA	03/07/2002
JUCEIA FELIX PEDRBSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1990
JULIA MARIA SOUSA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/11/2003
LENICE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1997
LUIZ DA SILVA	PORTEIRO	01/03/1966
MARCELO MENEZES DE ANDRADE	ENFERMEIRO	08/08/2003
MARCIA CARVALHO	AUX.SERV.GERAIS	04/05/2006
MARGARIDA MARIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRA	02/05/1998
MARIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	01/05/1998
MARIA AUXILIADORA LEMOS DE JESUS	AUXILIAR DE COZINHA	16/05/1986

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002106 PER: MAIO/2006
 RUA MONSENHOR MANDEL GOMES 0 SCMRJ- HOSPITAL N.SRA. D SEC: 18 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 15 V21.7.0.3 12:53:15

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARIA DA GLORIA BATISTA	SERVENTE	10/11/1978
MARIA DA PENHA ASSIS AMBRADE	SERVENTE	17/09/1981
MARIA DA PIEBADE M. FRANCA	ADMINISTRADOR	01/10/1992
MARIA DAS GRACAS LAUREANO CARDOSO	SERVENTE	07/04/2006
MARIA DE FATINA NASCIMENTO DOS SANTOS	COPEIRA	10/06/1996
MARIA DE JESUS RODRIGUES MARTINEZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	27/01/1998
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VITARELLI	MEDICO	11/09/1997
MARIA EDNA ROCHA	COPEIRA	01/01/1990
MARIA ELZA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE ENFERMA	15/08/1988
MARIA IZABEL SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	16/05/1989
MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS	SERVENTE	27/11/1987
MARIA JULIA OLIVEIRA ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
MARIA LUCILIA CATUREBA DE OLIVEIRA	COPEIRA	08/03/2001
MARIA MARGARIDA FELIX DA COSTA	SERVENTE	01/01/1990
MARIA VITORIA MENDES FERREIRA	COZINHEIRA	05/11/1979
MARLENI DO AMOR DIVINO	COPEIRA	05/09/2000
MARLUCE RIBEIRO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/04/2006
MONICA VIEIRA DE SOUZA	COPEIRA	03/02/1991
MARIA DA SILVA FAGUNDES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1992
MADIR MARIA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	01/01/1984
NAZILDA MARIA MAIA PATRICIO	COSTUREIRA	01/04/2002
NEIDE DO ROSARIO VEREDIANO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2001
REGINALDO CRISTINO PINHEIRO	AUXILIAR DE COZINHA	01/10/1996
RICARDO LUTZ DE SOUZA	ENCARREGADO LIMPEZA	01/06/2005
RICARDO SILVA LOPES	MEDICO	01/12/2005
RICARTE PAULO CRISTINO PINHEIRO	SERVENTE	01/07/1993
ROBERTO LUCIO MOREIRA DE SOUZA	MECANICO	01/07/1998
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	01/05/1997
RUBENS NOREIRA LIMA	PORTEIRO	11/09/1987
RUTE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	21/01/1988
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/05/1999
SEVERINA GOMES DE LIRA	COPEIRA	01/02/1991
SEVERINA PEREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/07/2005
SKIRLENE VIANNA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/08/1987
SINOME CEZARIO	AUXILIAR DE COZINHA	12/04/2004
SUELI FERREIRA MEVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/06/1996
SUELY DE JESUS VIEIRA VALENTIM	COPEIRA	01/07/1993
VERA LUCIA VIEIRA FERNANDES	SERVENTE	01/01/1997
VILMA ANDRIM DA SILVA	ENFERMEIRA	03/05/2004
ZILCAR APARECIDA JESUS DE ABREU	ENCARREGADO DE SETOR	01/11/1998

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002025 PER: MAIO/2006
 RUA DA GAMBÁ 0303 SCMRJ - HOSPITAL N.SRA. SEC: 19 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 16 V21.7.0.3 12:53:15

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ACCACIO GOMES DA ROCHA	MEDICO	09/07/1959
ADILSON PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	03/05/2004
ADRIANA LIMA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/05/2004
AILTON FIRMINO DE SOUZA	SERVENTE	01/05/2004
ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2004
ANA CRISTINA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/05/2004
ANA MARIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1998
ANGELITA CLEMENTINA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1986
ANTONIO MARCO LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1998
CARLOS CLEYDSON DE SOUZA ELETHERIO	AUXILIAR DE ESCRITA	03/05/2004
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE MANUTENC	01/04/2005
CRISTINA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/05/2004
DEBORA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2004
DENISE ALEXANDRE SABINO	AUXILTAR DE ENFERMAG	01/07/2004
DENISE BRAGA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/10/2000
EDINEUZA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/10/2000
EDMILSON BELO DA SILVA	SERVENTE	06/12/2000
EDNA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1996
ELISANGELA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/10/2000
EMI MARIA BONCALVES DA CRUZ	COPEIRA	01/07/1998
EULINA DISPO DA CRUZ	AUX.SERV.GERAIS	17/08/1981
FATIMA MARIA MARTINS DE SOUZA	ENCARREGADO DE TESOU	03/05/2004
FELICIO ROQUE FALCHI	MEDICO	14/11/1953
GELSON DA COSTA TEIXEIRA	PORTEIRO	01/05/2004
GERALDO SILVA SOUZA	PORTEIRO	01/05/2004
GISELIA SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	06/05/1976
IVANISE SILVA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1996
JOSE ELIAS HERPIS	SERVENTE	01/09/1992
JULIA MARIA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	02/10/2000
JUSSARA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1994
LUIZ HENRIQUE BARBOSA VIEIRA	CONTINUD	22/12/1993
LUZIA MIGUEL DA SILVA	COPEIRO	02/05/1984
MARGARIDA DE SOUZA SANTOS	SERVENTE	01/04/1998
MARIA APARECIDA FERREIRA	COPEIRO	29/05/1980
MARIA DAS GRACAS ARAUJO DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1996
MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/10/2000
MARIA EDNA SARDINHA DE SOUZA	SERVENTE	09/01/1996
MARIA HELENA DA SILVA ESPANHOL	SERVENTE	02/10/2000
MARIA JOSE DA SILVA	SERVENTE	01/05/1984
MARIA LUCIA RODRIGUES DO VALE	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1996
MARIA LUIZA BOMFIM DOS SANTOS	COPEIRO	01/12/1992
MARIA VERONICA DELFIND DA SILVA	ENFERMEIRA	01/04/1995
MARIANGELA TEIXEIRA SANCHES	AUXILIAR DE ESCRITA	03/05/2004
MARILEI GARCIA	SERVENTE	01/09/2001
MARLI DE CARVALHO FERREIRA	SERVENTE	01/03/2005
MARTA CARDOSO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1994
NELECIA DA SILVA COUTINHO	SERVENTE	14/01/1994
NILDA DA SILVA LOPES	COPEIRA	02/10/2000
ODISSEA PRUDENCIO DA SILVA	SERVENTE	01/01/1996
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1995
PAULO FIRMINO DE PAULA	AUXILIAR DE MANUTENC	03/05/2004
PAULO HENRIQUE MELD NASCIMENTO	SERVENTE	02/10/2000
RAYMUNDO PESSOA VIEIRA	MEDICO	15/01/1964
ROBERTO RODRIGUES VALLADARES	ASSESSOR	01/04/1998
ROSANE SILVA MONT SERRAT	ENCARREGADO DE SETOR	01/03/1998
SILVIO LENGROBER NETO	ADMINISTRADOR	01/01/1989

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002025 PER: MATO/2006
RUA DA BAMBOA 00303 SCMRJ - HOSPITAL M.SRA. SEC: 19 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MATO/ PAG: 17 421.7.0.3 12:53:15

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
SIMONE FERNANDES VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/05/2004
SUELY COELHO DE MENEZES	COZINHEIRA	01/02/1994
TANIA MARIA ALVES DE ANDRADE BITTAR	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1998
VAGNER ROCHA DE ASCENCAD	ENCARREGADO MANUTENC	03/05/2004
VALDILEMA BARRETO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1995
VERA LUCIA ROSA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2004
WALLACE BALDUINO DE SOUSA	CONTINGO	01/04/2005
WILLIAM SALLES FRAGOSO	TECNICO DE LABDRATOR	21/10/1982

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUCIA 206 SCMRJ H.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 1 V21.7.0.3 12:53:13

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ABDIAS RODRIGUES DAS CHAGAS	TECNICO DE RAO X	01/05/1967
ADRIANA ASSUNCAO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2004
ADRIANA DA SILVA BARROS	OPERADORA DE CAMARA	02/01/1997
AGUINALDO ARANTES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITA	09/09/1980
ALBERTINA ALVES NEBI	AUXILIAR DE ESCRITA	30/07/1955
ALBERTO ALVARES DA SILVA	MEDICO	01/06/1992
ALDENISE JOSE DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1993
ALESSANDRA NUNES VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2006
ALEX DE OLIVEIRA GUIMARAES	BIOLOGO	01/04/1994
ALEX SOUZA DE MELLO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/2003
ALICE DA FONSECA MARTHA	MEDICO	01/07/1988
AMARA AMARAL FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
ANA CARLA DE SANTANNA	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/07/1992
ANA CRISTINA DA SILVA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	03/09/2001
ANA CRISTINA MOURA COSTA ALMEIDA SIMOES	NUTRICIONISTA	12/08/1988
ANA LUCIA DA SILVA MAIA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
ANA MARIA MOREIRA CHAVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/03/2001
ANA PAULA BARRETO DE SOUZA DE FARIA	MEDICO	01/08/1998
ANA PAULA DE FREITAS JARDIM	BIBLIOTECARIA	19/07/1994
ANA PAULA GOMES DE SANTANA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2001
ANALIDIA DA CONCEICAO FRANCISCO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/2003
ANDRE LUIS GOMES DE BRITO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2000
ANDREA DOS SANTOS CRUZ PETRELLI	MEDICO	01/08/2000
ANDREA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	11/02/1992
ANDREA RODRIGUES PREFEITINHO SIQUEIRA	ENFERMEIRA	20/07/1999
ANDREI LEONARDO FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO	01/06/2005
ANDREIA APARECIDA DE BRITO CLARINDO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1996
ANDREIA ORFAD DOS SANTOS	BIOLOGO	01/03/2001
ANGELA MARIA DA SILVA VARGAS	AUXILIAR DE LABORATO	11/02/1980
ANNA DE OLIVEIRA MENDONCA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1964
ANNA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	29/06/1978
ANTONIA DE MARIA GONCALVES	SERVEENTE	01/03/1991
ANTONIO ALEXANDRE GIANDROLI DA CUNHA	TEC.ANALISE E SISTEN	01/11/1995
ANTONIO CARLOS DIAS	AUXILIAR DE LABORATO	01/08/1986
ANTONIO BALDINO DA SILVA	SERVEENTE	11/10/1979
ARACI GOMES MASCARENHAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1991
ARLETE CARVALHO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/1992
BENEDITA DOS SANTOS CARTUCHO	TECNICO DE RAO X	11/05/1991
CARLA DA SILVA NOSUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1992
CARLA GOMES DE BARROS	TECNICO DE PATOLOGIA	01/08/1993
CARLOS GASPAR RIMOLA	CHEFE DE SETOR	01/09/1991
CARMEM LUCIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/08/2003
CARMEN SILAS DE CASTRO CUNHA	ATENDENTE SERV MEDIC	17/09/1982
CASSIA BRITO DE PONTES	AUXILIAR DE ESCRITA	17/01/2001
CATIA APARECIDA SOUZA EUGENIO	AUXILIAR DE ESCRITA	06/09/2002
CATIA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1993
CELIA MARIA SOUZA DA SILVA	COLHEBORA	01/08/1993
CELIO SANTOS FERREIRA	AUX. SALA RAO X	13/05/1980
CELSO FERNANDES DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE NECROPSI	01/11/1995
CESAR AUGUSTO DO VALE MARTINS	MEDICO	01/07/1981
CLARICE CICERO DE SOUZA	TECNICO DE PATOLOGIA	20/07/1988
CLAUDIA BRAZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV MED	14/07/1988
CLAUDIA DE FATIMA RIBEIRO BOLOGHINI	AUXILIAR DE ESCRITA	12/02/2001
CLAUDIA DE SOUZA DAMTAS	AUXILIAR DE ESCRITA	04/02/1993
CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCM RJ H.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 2 V21.7.0.3 12:53:14

NDME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
CLAUDIO PEREIRA BERNARDINO	MEDICO	01/03/2002
CLEA VIEIRA MARTINS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1997
CLEIDE MARCIA MELLO DE ULIANA	OPERADOR DE AP. DE T	01/03/1983
CLEONICE CARBOSO VIEGAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2002
CONCEICAO DE FATINA NUNES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2000
CONCEICAO DE MARIA LOBATO	AUXILIAR DE ESCRITA	06/04/1978
COSME LUCIO DIAS	ATENDEENTE SERV MEDIC	28/03/1980
CRISTIANE DOS SANTOS ADOLPHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1997
CRISTIANO SANTOS PERIS DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2004
CRISTINA SILVA VENTURA	ENFERMEIRA	01/11/2001
DAIANA DE FREITAS RODRIGUES	TECNICO DE LABORATOR	01/11/2005
DARIO MAGNO BORGES DA FONSECA	MEDICO	01/01/1981
DECIO JOAO DUARTE	SERVENTE	14/05/1965
DENISE BOLORINI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
DENISE MEDINA ALVES	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1995
DIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	TECNICA DE HISTOPATO	19/03/1996
DICK ANTONIO DA SILVA PINHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
DILMA DE SIQUEIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1997
DILMA GOMES	AUX.SERV.GERAIS	02/05/1981
DINEIA CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1997
DIACIR EUGENIA DE LIMA SANTOS	COPEIRA	01/03/2000
DURVALINA FELIX ALVES	AUXILIAR DE ESCRITA	15/12/1987
EDILA MARIA MOREIRA MORGAN	MEDICO/PEDIATRA	01/10/1999
EDILA RAMOS DOS SANTOS	OPERADOR DE AP. DE T	01/10/1977
EDILEUZA DE OLIVEIRA BERNARDO MOUTSINHO	TECNICO DE PATOLOGIA	01/09/2002
EDILEUZA SANTOS PERIS	AUXILIAR DE ESCRITA	09/09/1988
ELAINE DA SILVA AMARAL	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1996
ELIANA DE MATOS	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/1979
ELIANE CRISTINA EDUARDO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2005
ELIANE DE OLIVEIRA CIPRIANO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1997
ELIANE JACINTO LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1995
ELIAS FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE NECROPSI	28/03/1990
ELIEZER FIGUEIREDO NASCIMENTO	AUXILIAR DE NECROPSI	02/02/1987
ELISETE BORGES SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITA	30/03/1988
ELIZABETH ROSALINA DE ALMEIDA ROSA	LABORATORISTA	01/08/1965
ELIZABELA RODRIGUES SANTOS COSTA	BIOLOGO	23/07/1992
ELIZETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1997
ELZARLINDA EURICK REIS	TECNICO DE LABORATOR	01/02/1999
EMERSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE NECROPSI	01/03/2000
EMMANIRA DA SILVA REIS	TECNICO DE LABORATOR	01/10/1999
EXPEDITO SANTANA DE ALMEIDA	TECNICO DE RAO X	01/11/1970
FATIMA SOARES MENEZES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1992
FAUSTA PEREIRA GOMES	PRATICO LABORATORIO	01/07/1971
FERNANDA DE GOES FARIA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2000
FERNANDA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/07/2003
FERNANDA OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
FERNANDINA CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	16/09/1982
FLAVIA LOPES FONSECA	NUTRICIONISTA	01/10/2002
FLAVIA SOUZA DOS SANTOS	MEDICO/PEDIATRA	01/10/1999
GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1999
GENIVALDO SENA DA SILVA	ENCARREGADO DE PRODU	28/12/1978
GERMAMO PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE LABORATO	16/07/1984
GESSILENE DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
GILBERTO GONCALVES DA SILVA	TECNICO DE RAO X	16/03/1988
GILBERTO SOARES DA SILVA	TECNICO DE RAO X	30/06/1987
GILMAR NASCIMENTO SILVA	TECNICO DE RAO X	21/02/1979

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2008
 RUA SANTA LUZIA 206 SCMRJ N.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 3 V2L.7.0.3 12:53:14

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
GISELE DE AZEVEDO PROFETA TROTTA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/2000
GUILHERME FERRARI	MEDICO	01/08/1992
HELIO RZETELNA	MEDICO	01/07/1995
HELOISA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	05/07/1976
HELIO AUGUSTO DE ALMEIDA	LABORATORISTA	01/06/1967
MILMA SOUSA VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/01/1981
NUMERO KHURY PUNARO BARATA	MEDICO	06/07/1976
TONY DE FATIMA CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/02/1986
IRANI OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	06/06/1974
IVAN RODRIGUES DE CARVALHO	SERVENTE	12/02/1982
JACINTO ADRIANO VERISSIMO DIAS	SERVENTE	01/09/2001
JACQUELINE DE SOUZA MENDES	MEDICO/PEDIATRA	01/10/1999
JOAO CARLOS BUEIROZ	ATENDENTE DE RECEPCA	01/05/1990
JOCIMAR CANDIDO DOS ANJOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1989
JORGE ANTONIO FRAGA GEREMIAS	AUXILIAR DE ESCRITA	27/05/1982
JORGE EDUARDO SALVADOR CABRAL	ENCARREGADO DE SETOR	01/05/1994
JORGE LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1988
JOSE CARLOS DE AGUIAR	AUXILIAR DE PRODUCAO	23/03/2000
JOSE DE FATIMA ARAUJO	PRATICO NIVEL 3	22/05/1970
JOSE MAURICIO ROSA	TECNICO DE LABORATOR	01/12/1958
JOSE MUNTZ BRANCO FARIA	SERVENTE	18/05/1961
JOSE NERTAN SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITA	07/02/1962
JOSE PEREIRA DA SILVA	AUX. SALA RAIO X	30/06/1987
JOSE RAJUNDO MOTA LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/2000
JOSELIA MARIA LEITE	AUXILIAR DE ESCRITA	04/11/1965
JUNIA JUNGER DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/11/1975
JUREMA DE FIGUEIREDO BUARES	AUXILIAR DE ESCRITA	24/08/1993
JUSSARA CONSTANCA DE ARAUJO	MEDICO/ANESTESISTA	01/08/2000
JUSSARA MARIA DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/06/1990
LAUDELICE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1995
LUCI GOMES MASCARENHAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1991
LUCIA ELENA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1988
LUCIA HELENA DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	08/08/2002
LUCIA HELENA RAMOS	CHEFE DO SERVICO SOC	21/03/1994
LUCIANA DA SILVA JORDAD	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1997
LUCIANA MARIA SILVA PEREIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1996
LUCIMAR SOARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/1997
LUCIO MARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	03/02/1989
LUIZ DE SOUZA PINTO	MOTORISTA	02/05/2003
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES BALVAO	BIOLOGO	01/07/1999
LUIZ MARTINS DOMINGUES	SERVENTE	01/01/2002
LUIZ ORLANDO CADORNA CERVO	MEDICO	24/05/1977
LUIZIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/08/1999
LUIZIA DAVID DE JESUS SOUZA	ATENDENTE SERV MEDIC	13/05/1977
LUIZIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	07/03/1997
LYGJA MARIA CANDIDA DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SETOR	15/10/1966
MARA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	01/09/1997
MARCELO BRAGA FERNANDES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1999
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	01/05/2002
MARCIA BRANCO PERES	OPERADOR DE COMPUTAD	01/06/1993
MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	19/02/1992
MARCIA CRISTINA ZWANG DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/06/1991
MARCIA DA SILVA SIMAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/01/2002
MARCIA GUIMARAES DA SILVA	COPEIRA	20/06/2001
MARCIA PAULINA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	30/11/1997
MARCIA REGINA DA SILVA MACEDO	ENCARREGADO DE SETOR	20/10/1988

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003054 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCMRJ H.GERAL ADMINISTRACAO SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 4 V21.7-0.3 12:53:14

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARCIO DE SOUZA WRENCHER	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/2002
MARCIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	01/07/1999
MARCIO MENDES GONCALVES	MEDICO/ANESTESISTA	01/06/2005
MARCOS D AVILA	SERVENTE	01/09/2002
MARCOS PAULO LOPES DA COSTA	CONTINHO	07/12/1989
MARGARETE MARINHO	AUXILIAR DE ESCRITA	12/03/2001
MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA V. RAMIRES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1995
MARIA BARRETO DA SILVA CAMILO	COPEIRA	01/04/1966
MARIA CONCEICAO RANGEL DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	03/08/1998
MARIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	30/09/1992
MARIA DA ASCENSAO OLIVERIA DOS REIS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1993
MARIA DA GLORIA MARCILIO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/07/2003
MARIA DA GLORIA PINTO DA SILVA	TELEFONISTA	01/06/1991
MARIA DA GLORIA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	23/07/1992
MARIA DA PENHA DUARTE MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/03/1989
MARIA DA SAUDE ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	26/04/1993
MARIA DA SOLEDADE MARTINS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
MARIA DALVA GUERRA	AUXILIAR DE ESCRITA	28/03/1983
MARIA DAS GRACAS ARAUJO	TECNICO DE LABORATOR	01/03/1999
MARIA DE FATIMA MORAIS DAMIÃO	AUXILIAR DE ESCRITA	18/03/1992
MARIA DE NAZARE FELICISSIMO	TECNICO DE LABORATOR	01/09/1998
MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	15/06/1988
MARIA DO CARMO SOUZA DANTAS	AUXILIAR DE ESCRITA	26/02/1975
MARIA ELIZA RESSE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1994
MARIA EMILIA SOARES CASTEDO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1995
MARIA ESTELA DA FONSECA	AUXILIAR DE LABORATO	05/03/1971
MARIA FATIMA BENTO DE SOUZA CARDOSO	MEDICO	16/03/2001
MARIA FRANCISCA SOURE JORGE	COPEIRA	09/03/1998
MARIA HELENA DA CRUZ MENDES BATISTA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1968
MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1993
MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1995
MARIA JOSE BRAZ DE ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1966
MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR TECNICO	01/10/1967
MARIA JOSE GALDINO	AUXILIAR DE ESCRITA	23/09/1971
MARIA JOSE LAZARINI	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/1985
MARIA LAUDINA MAZIN	AUXILIAR DE ESCRITA	12/08/1981
MARIA LUCIA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	17/05/1982
MARIA LUCIA GOMES RUSSO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1999
MARIA MAGDALENA MONTEIRO DA SILVA	ESCRITURARIO	19/02/1999
MARIANGELA DAS GRACAS OLIVEIRA FARIA	ASSISTENTE SOCIAL	04/09/1980
MARIANGELA ROSA RAMIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1990
MARILDA BORGES	ATENDENTE DE ENFERMA	07/01/1974
MARIMAR CAROLINA DE SANTANA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1991
MARINA LEITE MONTEIRO	MEDICO/PEDIATRA	01/08/2002
MARINETE BORGES GOMES	AUXILIAR DE ESCRITA	09/01/1974
MARINILIA DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	26/06/1989
MARISE NUNES DE JESUS	AUX. SALA RAI0 X	01/08/1990
MARIZA PACIELLO DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1980
MARLI PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2002
MARNICE JARDIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	19/02/1992
MAURICIO LAMEU FILHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1994
MAYLA DE CARVALHO BARCELLOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/2001
MELISSA VIEIRA KOCH E CASTRO	MEDICO	01/09/2002
MESSIAS ZEFERINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMA	09/12/1997
MIRIAM FERREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/09/1993
MONICA BARBOSA SILVA	COPEIRA	01/02/2000

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCM RJ H.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EN EXERCICIO MAIO/ PAG: 5 V21.7.0.3 12:53:14

Nome	Função (Descri)	DT ADMISSA
MONICA CARLA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/10/1993
MONICA DUARTE MENDONÇA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/2000
MONICA GONCALVES COSTA	DIGITADORA	01/06/1990
NATAN TREIBER	MEDICO/ANESTESISTA	02/05/2002
NEUTA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	15/06/1976
NICACIO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/1957
NORMA MARCHEZANO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	17/10/1988
ODGIVALDO BATISTA	SERVENTE	01/05/1971
OLIVIA DE JESUS DA COSTA MATTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2005
OSVALDO ARAGAO	MEDICO	20/03/1979
OSVALDO LUIZ ARANDA	MEDICO/OBSTETRA	01/03/2000
OTAVIO HENRIQUE DE S. HALLET	BIOLOGO	01/08/1993
PATRICIA DE FREITAS ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1994
PATRICIA GONCALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1994
PATRICIA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2004
PAULO CESAR DE MATTOS GASPAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/05/1999
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	TECNICO DE RAO X	22/08/1978
PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA	DIGITADOR	01/01/1991
PAULO ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE COMPUTAS	01/03/1996
PEDRO ALVES CARNEIRO JUNIOR	COORDENADOR TECNICO	04/05/1963
PEDRO TEIXEIRA CASTRO	MEDICO/OBSTETRA	03/10/2003
REGINA HELENA AMARAL PASCHDAL	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1995
REGINA MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	22/08/1988
REGINALDO FRANKLIN PEREIRA	MEDICO	01/07/2002
REINALDO TAVARES	SERVENTE	01/04/1996
RISOMAR CARVALMO BEZERRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1988
RITA DE CASSIA DE LIMA	SUPERVISOR(A)	01/05/1997
RITA DE CASSIA MOREIRA DIAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
ROBERTA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
RODRIGO CARNEIRO MONTEIRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/2002
ROGELIO MOREIRA VIETES	MEDICO	05/08/1987
ROBERIO RIBEIRO TRINDADE	SERVENTE	20/07/1993
ROSANA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1996
ROSANA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1988
ROSANE DE OLIVEIRA	MEDICO/ANESTESISTA	01/08/2000
ROSANE REZENDE DOS ANJOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2002
ROSE VIANA ROLY	COPEIRA	01/02/2000
RUBENS BASILE	MEDICO	23/02/1985
RUBIA DE FATIMA NOVAES ZARUR	DENTISTA/CIRURGIA	01/11/1997
RUTILENE EUCLIDES CARNEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2005
SALVADOR DOS SANTOS CRUZ FILHO	ENCARREGADO DE SETOR	15/05/1970
SAME JUNDI	MEDICO/ANESTESISTA	01/08/2000
SANDRA MARA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE ESCRITA	13/06/1979
SANDRA MARIA BATISTA DE LIMA	SERVENTE	01/05/2001
SANDRA MARIA FRANCA	AUXILIAR DE ESCRITA	14/09/1977
SANDRA SILVA MARCIANO DOS SANTOS	TECNICO DE PATOLOGIA	01/10/1996
SANDRA TEIXEIRA DE ABREU	TECNICO DE PATOLOGIA	01/09/2001
SANDRA VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	27/05/1982
SEBASTIAO DE JESUS PEIXOTO	TECNICO DE LABORATOR	14/12/1987
SEBASTIAO SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE LABORATO	18/01/1968
SERYO TAVARES DE OLIVEIRA	ENCARREGADO SERV.EMB	23/10/1987
SILVIA HELENA SARDINHA BERNARDINO	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1999
SILVIA HELENA ZEFERINO DE CARVALHO	COLHEDORA	01/08/1993
SIMONE DE AZEVEDO OLIVEIROS	PEDAGOGA	01/06/1990
SOLANGE LUCAS DE FARIAS ROCHA	MEDICO	20/05/1982
SOMIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCMRJ N.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 6 V21.7.0.3 12:53:14

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
SONIA DE SOUZA WRENCHER	SECRETARIA	01/04/1967
SONIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1997
SONIA REGINA NICOLAU RODRIGUES	ENFERMEIRA	01/10/1989
SORAIA DE AZEVEDO OLIVEIROS	AUXILIAR DE ESCRITA	18/07/2003
SHIELLY DURAES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1990
TANIA CRISTINA DA SILVA CONCEICAO	TELEFONISTA	01/06/1999
TERESINHA DA LUZ PEREIRA	AUXILIAR TEC DE LABO	02/12/1982
TEREZA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	RECEPCIONISTA	01/10/1993
THEREZA CHRISTINA NORI SOARES	MEDICO	01/12/1995
VALCENIR BOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	16/11/2000
VALERIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2001
VALERIA SOUZA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1995
VALTER JOSE RAULINO DE MACEDO	ASSESSOR	01/07/2000
VANESSA BONFIM DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2000
VANESSA RIBEIRO VANDESTEEN	MEDICO/PEDIATRA	01/08/2005
VANIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	22/11/1988
VANIA RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITA	30/09/1992
VERA LUCIA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1995
VERA MARIA CORREA SAMY	AUXILIAR DE ESCRITA	10/02/1989
VILMA CONCEICAO DE SOUZA	SERVENTE	15/04/1992
VILMA DE JESUS PECANHA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1999
VILMA DE LIMA CONSOLINI FERREIRA	TECNICA ELETROENCEFA	01/02/1995
VIVIANE CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1999
VIVIANE DE CARVALHO BARCELLOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/2002
WELLINGTON BANDEIRA	PORTEIRO	01/07/2001
WILNA DOS REIS VIEIRA	ESCRITURARIO	01/11/1967
YOLANDA DE SOUZA ARAUJO	FARMACEUTICA	17/08/1973
ZELIA CLARA DE SOUZA	AUXILIAR DE LABORATO	01/09/1982
ZENEIDE PRAZERES RIBEIRO	AUXILIAR FATURISTA	14/11/1980
ZULMIRA RODRIGUEZ CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1950

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMRJ - H.GERAL/SERVENTE SEC: 12 Ver.19/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC. EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 3 V21.7.0.3 11:28:43

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARCIO MOURA	SERVENTE	01/06/1991
MARCO ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/07/1994
MARCO AURELIO BARBOSA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	01/11/1998
MARCO AURELIO HENRIQUE BARRETO	SERVENTE	01/08/1990
MARCOS ANTONIO AVELLAR	ELETRICISTA	13/07/1999
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	SERVENTE	01/02/1998
MARCOS FELICIANO DA SILVA	SERVENTE	01/09/2002
MARCOS PAULO DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	01/11/1998
MARFIZA ROSA DE JESUS LIMA	COPEIRA	01/02/1993
MARIA APARECIDA MARIO RIBEIRO	COZINHEIRA	30/12/1987
MARIA BELMIRA BELISARIO RICARDO	SERVENTE	01/05/1984
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	09/03/1990
MARIA CELIA PEREIRA	COPEIRA	30/11/1987
MARIA CONCEICAO ROSA DOS SANTOS REIS	COPEIRA	02/05/1984
MARIA DA GLORIA NUNES DE ALMEIDA	COPEIRA	01/07/1992
MARIA DA GLORIA RODRIGUES DA SILVA	COPEIRA	04/06/1997
MARIA DA GUIA DE SOUZA JERONIMO	SERVENTE	01/09/1999
MARIA DAS BRACAS DE SOUZA DA SILVA	COPEIRA	01/07/1992
MARIA DAS BRACAS DOS SANTOS COSTA	AUX.SERV.GERAIS	17/05/2000
MARIA DAS BRACAS LOPES DA SILVA	SERVENTE	16/12/1987
MARIA DE FATIMA DE FRANCA MACENA SOUSA	AUX.SERV.GERAIS	03/02/1997
MARIA DE FATIMA FERREIRA	SERVENTE	01/03/2000
MARIA DE LOURDES FERREIRA SILVA	COPEIRA	09/03/1990
MARIA DE LOURDES SOBRINHO DA SILVA	COPEIRA	01/01/1984
MARIA DO SOCORRO JACINTO PEREIRA	SERVENTE	01/02/1997
MARIA DO SOCORRO SA	SERVENTE	14/03/1994
MARIA EVA PAULA DA SILVA	COZINHEIRA	03/03/1983
MARIA LUCIA PINTO	SERVENTE	01/08/2002
MARIA MADALENA LIMA FRANCA	AUX.SERV.GERAIS	01/09/1996
MARIA MADALENA RASMA	COPEIRA	02/05/1984
MARIA NEORADO TRINDADE	COPEIRA	15/05/1970
MARIA MESSIAS CONCEICAO	SERVENTE	02/05/1984
MARIA RIBEIRO MACIEL	COPEIRA	02/05/1984
MARILDA THEODORA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	01/02/2000
MARINEL VIDA	AUX.SERV.GERAIS	02/01/2006
MARLUCE PEREIRA DA ROSA	SERVENTE	01/07/1993
MARY GOMES CARVALHO GALBINO	COPEIRA	01/07/1993
MAURITA SABINO RIBEIRO	COPEIRA	17/09/1967
MIRIAM ROSANGELA AMANDULA DE MENDONÇA	SERVENTE	01/03/1998
MONICA BAPTISTA DA SILVA	SERVENTE	01/09/1999
MONICA MARIA DE SOUZA	COPEIRA	01/02/1990
MARIA MONTEIRO DE SOUZA	AUX. COZINHA	03/04/2006
NECY FELIX DA COSTA FERREIRA	SERVENTE	01/03/1998
NILCEA PEREIRA DE ANDRADE	AUX.SERV.GERAIS	01/06/1997
NILTON ALVES DOS SANTOS	SERVENTE	01/03/1991
NORA NEI DOS SANTOS SILVA	COPEIRA	01/05/1995
PAULO CESAR DA SILVA	SERVENTE	01/01/1998
PAULO CESAR SANTOS DA SILVA	ELETRICISTA	11/08/1992
PAULO SILAS LOPES DE ARAUJO	SERVENTE	01/10/2001
PAULO SOUZA NASCIMENTO	SERVENTE	27/06/1984
REGINA CARLINDA AREDE DE PAULA	SERVENTE	03/11/1994
REGINALDO DE ALMEIDA SOUZA	SERVENTE	01/06/1991
REJANE DA SILVA CAMARGO	COPEIRA	03/12/1996
RENATO DO NASCIMENTO DE SOUZA	MARCEINEIRO	01/06/1994
RENILDO COSTA DA SILVA	PORTEIRO	01/07/1996
RIGARDINA DE OLIVEIRA	COPEIRA	01/02/2000

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCHMJD H.GERAL ADMINISTRACAO SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 1 V21.7.0.3 12:52:52

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ABDIAS RODRIGUES DAS CHAGAS	TECNICO DE RAO X	01/05/1967
ABRIANA ASSUNCAO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2004
ABRIANA DA SILVA BARROS	OPERADORA DE CAMARA	02/01/1997
AGUINALDO ARANTES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITA	09/09/1980
ALBERTINA ALVES NERI	AUXILIAR DE ESCRITA	30/07/1955
ALBERTO ALVARES DA SILVA	MEDICO	01/06/1992
ALDENISE JOSE DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1993
ALESSANDRA NUNES VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2006
ALEX DE OLIVEIRA GUIMARAES	BIOLOGO	01/04/1994
ALEX SOUZA DE MELLO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/2003
ALICE DA FONSECA MARTHA	MEDICO	01/07/1988
AMARA AMARAL FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
ANA CARLA DE SANTANNA	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/07/1992
ANA CRISTINA DA SILVA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	03/09/2001
ANA CRISTINA MOURA COSTA ALMEIDA SIMOES	NUTRICIONISTA	12/08/1988
ANA LUCIA DA SILVA MAIA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
ANA MARIA MOREIRA CHAVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/03/2001
ANA PAULA BARRETO DE SOUZA DE FARIA	MEDICO	01/08/1998
ANA PAULA DE FREITAS JARDIM	BIBLIOTECARIA	19/07/1994
ANA PAULA GOMES DE SANTANA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2001
ANALIDIA DA CONCEICAO FRANCISCO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/2003
ANDRE LUIS GOMES DE BRITO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2000
ANDREA DOS SANTOS CRUZ PETRELLI	MEDICO	01/08/2000
ANDREA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	11/02/1992
ANDREA RODRIGUES PREFEITINHO SIQUEIRA	ENFERMEIRA	20/07/1999
ANDREI LEONARDO FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO	01/06/2005
ANDREIA APARECIDA DE BRITO CLARINDO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1996
ANDREIA ORFÃO DOS SANTOS	BIOLOGO	01/03/2001
ANGELA MARIA DA SILVA VARGAS	AUXILIAR DE LABORATO	11/02/1980
ANNA DE OLIVEIRA MENDONCA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1964
ANNA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	29/06/1978
ANTONIA DE MARIA BONCALVES	SERVENTE	01/03/1991
ANTONIO ALEXANDRE GIANORDOLI DA CUNHA	TEC.ANALISE E SISTEM	01/11/1995
ANTONIO CARLOS DIAS	AUXILIAR DE LABORATO	01/08/1986
ANTONIO GALDINO DA SILVA	SERVENTE	11/10/1979
ARACI GOMES MASCARENHAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1991
ARLETE CARVALHO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/1992
BENEDETA DOS SANTOS CARTUCHO	TECNICO DE RAO X	11/05/1991
CARLA DA SILVA MUGUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1992
CARLA GOMES DE BARROS	TECNICO DE PATOLOGIA	01/08/1993
CARLOS GASPAR RIMOLA	CHEFE DE SETOR	01/09/1991
CARMEN LUCIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/08/2003
CARMEN SILAS DE CASTRO CUNHA	ATENDENTE SERV MEDIC	17/09/1982
CASSIA BRITO DE PONTES	AUXILIAR DE ESCRITA	17/01/2001
CATIA APARECIDA SOUZA EUGENIO	AUXILIAR DE ESCRITA	06/09/2002
CATIA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1993
CELIA MARIA SOUZA DA SILVA	COLHEDORA	01/08/1993
CELIO SANTOS FERREIRA	AUX. SALA RAO X	13/05/1980
CELSO FERNANDES DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE NECROPSI	01/11/1995
CESAR AUGUSTO DO VALE MARTINS	MEDICO	01/07/1981
CLARICE CICERO DE SOUZA	TECNICO DE PATOLOGIA	20/07/1988
CLAUDIA BRAZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV MED	14/07/1988
CLAUDIA DE FATIMA RIBEIRO BOLOGNINI	AUXILIAR DE ESCRITA	12/02/2001
CLAUDIA DE SOUZA DANTAS	AUXILIAR DE ESCRITA	04/02/1993
CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCMRJ H.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 2 V21.7.0.3 12:52:52

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
CLAUDIO PEREIRA BERNARDINO	MEDICO	01/03/2002
CLEA VIEIRA MARTINS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1997
CLEIDE MARCIA NELLO DE ULIANA	OPERADOR DE AP. DE T	01/03/1983
CLEDNICE CARDOSO VIEGAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2002
CONCEICAO DE FATIMA NUNES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2000
CONCEICAO DE MARIA LOBATO	AUXILIAR DE ESCRITA	06/04/1978
COSME LUCIO BIAS	ATENDENTE SERV MEDIC	28/03/1980
CRISTIANE DOS SANTOS ADOLPHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1997
CRISTIANO SANTOS PERIS DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2004
CRISTINA SILVA VENTURA	ENFERMEIRA	01/11/2001
DAIANA DE FREITAS RODRIGUES	TECNICO DE LABORATOR	01/11/2005
DARIO MAGNO BORGES DA FONSECA	MEDICO	01/01/1981
DECIO JOAO DUARTE	SERVENTE	14/05/1965
DEMISE BOLORINI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
DEMISE MEDINA ALVES	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1995
DIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	TECNICA DE HISTOPATO	19/03/1996
DICK ANTONIO DA SILVA PINHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
DILMA DE SIQUEIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1997
DILMA GOMES	AUX.SERV.GERAIS	02/05/1981
DINEIA CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1997
DJACIR EUGENIA DE LIMA SANTOS	COPEIRA	01/03/2000
DURVALINA FELIX ALVES	AUXILIAR DE ESCRITA	15/12/1987
EDILA MARIA MOREIRA MORGAN	MEDICO/PEDIATRA	01/10/1999
ESILA RAMOS DOS SANTOS	OPERADOR DE AP. DE T	01/10/1977
EDILEUZA DE OLIVEIRA BERNARDO MOUSINHO	TECNICO DE PATOLOGIA	01/09/2002
EDILEUZA SANTOS PERIS	AUXILIAR DE ESCRITA	09/09/1988
ELAINE DA SILVA ANARAL	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1996
ELIANA DE MATOS	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/1979
ELIANE CRISTINA EDUARDO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2005
ELIANE DE OLIVEIRA CIPRIANO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1997
ELIANE JACINTO LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1995
ELIAS FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE NECROPSI	28/03/1990
ELTEZER FIGUEIREDO NASCIMENTO	AUXILIAR DE NECROPSI	02/02/1987
ELIETE BORGES SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITA	30/03/1988
ELIZABETH ROSALINA DE ALMEIDA ROSA	LABORATORISTA	01/08/1965
ELIZANGELA RODRIGUES SANTOS COSTA	BIOLOGO	23/07/1992
ELIZETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1997
ELZARLINDA EURICH REIS	TECNICO DE LABORATOR	01/02/1999
EMERSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE NECROPSI	01/03/2000
EUGENIRA DA SILVA REIS	TECNICO DE LABORATOR	01/10/1999
EXPEDITO SANTANA DE ALMEIDA	TECNICO DE RAIO X	01/11/1970
FATIMA SOARES MENEZES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1992
FAUSTA PEREIRA GOMES	PRATICO LABORATORIO	01/07/1971
FERNANDA DE GOES FARIA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2000
FERNANDA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/07/2003
FERNANDA OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
FERNANDINA CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	16/09/1982
FLAVIA LOPES FONSECA	NUTRICIONISTA	01/10/2002
FLAVIA SOUZA DOS SANTOS	MEDICO/PEDIATRA	01/10/1999
GENIVALDO ROBRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1999
GENIVALDO SENA DA SILVA	ENCARREGADO DE PRODU	28/12/1978
GERMANO PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE LABORATO	16/07/1984
GESSILENE DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
GILBERTO GONCALVES DA SILVA	TECNICO DE RAIO X	16/03/1988
GILBERTO SOARES DA SILVA	TECNICO DE RAIO X	30/05/1987
GILMAR NASCIMENTO SILVA	TECNICO DE RAIO X	21/02/1979

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCMRJ H.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 3 V21.7.0.3 12:52:53

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
GISELE DE AZEVEDO PROFETA TROTTA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/2000
GUILHERME FERRARI	MEDICO	01/08/1992
MELIO RZETELMA	MEDICO	01/07/1995
MELOISA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	05/07/1976
HELY AUGUSTO DE ALMEIDA	LABORATORISTA	01/06/1967
SILMA SOUSA VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/01/1981
HOMERO KHURY PUNARO BARATA	MEDICO	06/07/1976
IGNE DE FATIMA CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/02/1986
IRANI OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	06/06/1974
IVAN RODRIGUES DE CARVALHO	SERVENTE	12/02/1982
JACINTO ADRIANO VERISSIMO DIAS	SERVENTE	01/09/2001
JACQUELINE DE SOUZA MENDES	MEDICO/PEDIATRA	01/10/1999
JOAO CARLOS GUETROZ	ATENDENTE DE RECEPCA	01/05/1990
JOCIMAR CAMATO DOS ANJOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1989
JORGE ANTONIO FRAGA GEREMIAS	AUXILIAR DE ESCRITA	27/05/1982
JORGE EDUARDO SALVADOR CABRAL	ENCARREGADO DE SETOR	01/05/1994
JORGE LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1988
JOSE CARLOS DE AGUIAR	AUXILIAR DE PRODUCAO	23/03/2000
JOSE DE FATIMA ARAUJO	PRATICO NIVEL 3	22/05/1970
JOSE MAURICIO ROSA	TECNICO DE LABORATOR	01/12/1958
JOSE MUNIZ BRANCO FARIA	SERVENTE	18/05/1961
JOSE NERTAM SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITA	07/02/1982
JOSE PEREIRA DA SILVA	AUX. SALA RAJO X	30/06/1987
JOSE RAIMUNDO MOTA LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/2000
JOSELIA MARIA LEITE	AUXILIAR DE ESCRITA	04/11/1965
JUNIA JUNGER DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/11/1975
JUREMA DE FIGUEIREDO BUARES	AUXILIAR DE ESCRITA	24/08/1993
JUSSARA CONSTANCA DE ARAUJO	MEDICO/ANESTESISTA	01/08/2000
JUSSARA MARIA DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/06/1990
LAURELICE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1995
LUCI GOMES MASCARENHAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1991
LUCIA ELENA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1988
LUCIA HELENA DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	08/08/2002
LUCIA HELENA RAMOS	CHEFE DO SERVICO SOC	21/03/1994
LUCIANA DA SILVA JORDAO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1997
LUCIANA MARIA SILVA PEREIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1996
LUCIMAR SBARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/1997
LUCIO MARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	03/02/1989
LUIS DE SOUZA PINTO	MOTORISTA	02/05/2003
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GALVAO	BIOLOGO	01/07/1999
LUIZ MARTINS DOMINGUES	SERVENTE	01/01/2002
LUIZ ORLANDO CADORNA CERVO	MEDICO	24/05/1977
LUZIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/08/1999
LUZIA DAVID DE JESUS SOUZA	ATENDENTE SERV MEDIC	13/05/1977
LUZIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	07/03/1997
LYGIA MARIA CANDIDA DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SETOR	15/10/1966
MARA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	01/09/1997
MARCELO BRAGA FERNANDES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1999
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	01/05/2002
MARCIA BRANCO PERES	OPERADOR DE COMPUTAD	01/06/1993
MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	19/02/1992
MARCIA CRISTINA ZWANG DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/06/1991
MARCIA DA SILVA SIMAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/01/2002
MARCIA GUIMARAES DA SILVA	COPEIRA	26/06/2001
MARCIA PAULINA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	30/11/1987
MARCIA REGINA DA SILVA MACEDO	ENCARREGADO DE SETOR	20/10/1988

SANTA CASA DE MISERICORDIA 8 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCMRJ H.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 4 VZ1.7.0.3 12:52:54

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARCIO DE SOUZA WRECHER	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/2002
MARCIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	01/07/1999
MARCIO MENDES GONCALVES	MEDICO/ANESTESISTA	01/06/2005
MARCOS D AVILA	SERVENTE	01/09/2002
MARCOS PAULO LOPES DA COSTA	CONTINUO	07/12/1989
MARGARETE MARINHO	AUXILIAR DE ESCRITA	12/03/2001
MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA V. RAMIRES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1995
MARIA BARRETO DA SILVA CAMILO	COPEIRA	01/04/1966
MARIA CONCEICAO RANGEL DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	03/08/1998
MARIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	30/09/1992
MARIA DA ASCENSAO OLIVEIRA DOS REIS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1998
MARIA DA GLORIA MARCILIO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/07/2003
MARIA DA GLORIA PINTO DA SILVA	TELEFONISTA	01/06/1991
MARIA DA GLORIA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	23/07/1992
MARIA DA PENHA DUARTE MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/03/1989
MARIA DA SAUDE ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	26/04/1993
MARIA DA SOLEDADE MARTINS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
MARIA DALVA GUERRA	AUXILIAR DE ESCRITA	28/03/1983
MARIA DAS GRACAS ARAUJO	TECNICO DE LABORATOR	01/03/1999
MARIA DE FATIMA MORAIS DAMIÃO	AUXILIAR DE ESCRITA	18/03/1992
MARIA DE NAZARE FELICISSIMO	TECNICO DE LABORATOR	01/09/1998
MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	15/06/1988
MARIA DO CARMO SOUZA DANTAS	AUXILIAR DE ESCRITA	26/02/1975
MARIA ELIZA RESSE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1994
MARIA EMILIA SOARES CASTEDO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1995
MARIA ESTELA DA FONSECA	AUXILIAR DE LABORATO	05/03/1971
MARIA FATIMA BENTO DE SOUZA CARDOSO	MEDICO	16/03/2001
MARIA FRANCISCA SOBRE JORGE	COPEIRA	09/03/1998
MARIA HELENA DA CRUZ MENDES BATISTA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1968
MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1993
MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1995
MARIA JOSE BRAZ DE ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1966
MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR TECNICO	01/10/1967
MARIA JOSE GALDINO	AUXILIAR DE ESCRITA	23/09/1971
MARIA JOSE LAZARINI	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/1965
MARIA LAUDINA NAZIN	AUXILIAR DE ESCRITA	12/08/1981
MARIA LUCIA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	17/05/1982
MARIA LUCIA GOMES RUSSO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1999
MARIA MAGDALENA MONTEIRO DA SILVA	ESCRITURARIO	19/02/1959
MARIANGELA DAS GRACAS OLIVEIRA FARIA	ASSISTENTE SOCIAL	04/09/1980
MARIANGELA ROSA RAMIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1990
MARILDA BORGES	ATENDENTE DE ENFERMA	07/01/1974
MARIMAR CAROLINA DE SANTANA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1991
MARINA LEITE MONTEIRO	MEDICO/PEDIATRA	01/08/2002
MARINETE BORGES GOMES	AUXILIAR DE ESCRITA	09/01/1974
MARINILZA DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	26/06/1989
MARISE NUNES DE JESUS	AUX. SALA RATO X	01/08/1990
MARIZA PACIELLO DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1980
MARLI PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2002
MARNICE JARDIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	19/02/1992
MAURICIO LAMEU FILHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1994
MAYLA DE CARVALHO BARCELLOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/2001
MELISSA VIEIRA KOCH E CASTRO	MEDICO	01/09/2002
MESSIAS ZEFERINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMA	09/12/1997
MIRIAM FLOREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/09/1993
MONICA BARBOSA SILVA	COPEIRA	01/02/2000

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504003854 PER: MATO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCMRJ N. GERAL ADMINISTRACAO SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MATO/ PAG: 5 V21.7.0.3 12:52:54

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MONICA CARLA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/10/1993
MONICA DUARTE MENDONCA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/2000
MONICA GONCALVES COSTA	DIGITADORA	01/06/1990
NATAN TREIGER	MEDICO/ANESTESISTA	02/05/2002
NEIZA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	15/06/1976
NICACIO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/1957
NORNA MARCHEZANO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	17/10/1988
OSVALDO BATISTA	SERVENTE	01/05/1971
OLIVIA DE JESUS DA COSTA MATTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2005
OSVALDO ARAGAO	MEDICO	20/03/1979
OSVALDO LUIZ ARANDA	MEDICO/OBSTETRA	01/03/2000
OTAVIO HENRIQUE DE S. NALLET	BIOLOGO	01/08/1993
PATRICIA DE FREITAS ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1994
PATRICIA GONCALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1994
PATRICIA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2004
PAULO CESAR DE MATTOS GASPARI	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/05/1999
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	TECNICO DE RAO X	22/09/1978
PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA	DIGITADOR	01/01/1991
PAULO ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE COMPUTAD	01/03/1996
PEDRO ALVES CARNEIRO JUNIOR	COORDENADOR TECNICO	04/05/1983
PEDRO TEIXEIRA CASTRO	MEDICO/OBSTETRA	03/10/2003
REGINA HELENA AMARAL PASCHOAL	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1995
REGINA MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	22/08/1988
REGINALDO FRANKLIN PEREIRA	MEDICO	01/07/2002
REINALDO TAVARES	SERVENTE	01/04/1996
RISOMAR CARVALHO BEZERRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1988
RITA DE CASSIA DE LIMA	SUPERVISOR(A)	01/05/1997
RITA DE CASSIA MOREIRA DIAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
ROBERTA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
RODRIGO CARNEIRO MONTEIRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/2002
ROBELIO MOREIRA VIETES	MEDICO	05/08/1987
ROBERIO RIBEIRO TRINDADE	SERVENTE	20/07/1993
ROSANA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1996
ROSANA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1988
ROSANE DE OLIVEIRA	MEDICO/ANESTESISTA	01/08/2000
ROSANE REZENDE DOS ANJOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2002
ROSE VIANA ROY	COPEIRA	01/02/2000
RUBENS BASILE	MEDICO	23/02/1985
RUBIA DE FATIMA NOVAES ZARUR	DENTISTA/CIRURGIA	01/11/1997
RUTILENE EUCLIDES CARNEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2005
SALVADOR DOS SANTOS CRUZ FILHO	ENCARREGADO DE SEYOR	15/05/1970
SAME JUNOT	MEDICO/ANESTESISTA	01/08/2000
SANDRA NARA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE ESCRITA	13/06/1979
SANDRA MARIA BATISTA DE LIMA	SERVENTE	01/05/2001
SANDRA MARIA FRANCA	AUXILIAR DE ESCRITA	14/09/1977
SANDRA SILVA MARCIANO DOS SANTOS	TECNICO DE PATOLOGIA	01/10/1996
SANDRA TEIXEIRA DE ABREU	TECNICO DE PATOLOGIA	01/09/2001
SANDRA VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	27/05/1982
SEBASTIAO DE JESUS PEIXOTO	TECNICO DE LABORATOR	14/12/1987
SEBASTIAO SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE LABORATO	18/01/1988
SERVO TAVARES DE OLIVEIRA	ENCARREGADO SERV.EMB	23/10/1987
SILVIA HELENA SARDINHA BERNARDINO	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1999
SILVIA HELENA ZEFERINO DE CARVALHO	COLHEDORA	01/08/1993
SIMONE DE AZEVEDO OLIVEIROS	PEDAGOGA	01/06/1990
SOLANGE LUCAS DE FARIA ROCHA	MEDICO	20/05/1982
SONIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCSRJ H.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 6 V21.7.0.3 12:52:55

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
SONIA DE SOUZA WRENCHEK	SECRETARIA	01/04/1967
SONIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1997
SONIA REGINA NICOLAU RODRIGUES	ENFERMEIRA	01/10/1989
SORAIA DE AZEVEDO OLIVEIROS	AUXILIAR DE ESCRITA	18/07/2003
SUELLY BURAES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1990
TANIA CRISTINA DA SILVA CONCEICAO	TELEFONISTA	01/06/1999
TERESINHA DA LUZ PEREIRA	AUXILIAR TEC DE LABO	02/12/1982
TEREZA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	RECEPCIONISTA	01/10/1993
THEREZA CHRISTINA MARI SOARES	MEDICO	01/12/1995
VALCENIR GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	16/11/2000
VALERIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2001
VALERIA SOUZA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1995
VALTER JOSE RAULINO DE MACEDO	ASSESSOR	01/07/2000
VANESSA BONFIM DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2000
VANESSA RIBEIRO VANDESTEEN	MEDICO/PEDIATRA	01/08/2005
VANIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	22/11/1988
VANIA RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITA	30/09/1992
VERA LUCIA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1995
VERA MARIA CORREA SAMY	AUXILIAR DE ESCRITA	10/02/1989
VILMA CONCEICAO DE SOUZA	SERVENTE	15/04/1992
VILMA DE JESUS PECANHA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1999
VILMA DE LINA CONSOLINI FERREIRA	TECNICA ELETROENCEFA	01/02/1995
VIVIANE CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1999
VIVIANE DE CARVALHO BARCELLOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/2002
WELLINGTON BANDEIRA	PORTEIRO	01/07/2001
WILMA DOS REIS VILHA	ESCRITURARIO	01/11/1967
YOLANDA DE SOUZA ARAUJO	FARMACEUTICA	17/08/1973
ZELIA CLARA DE SOUZA	AUXILIAR DE LABORATO	01/09/1982
ZENEIDE PRAZERES RIBEIRO	AUXILIAR FATURISTA	14/11/1980
ZULMIRA RODRIGUEZ CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1950

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUIZIA 00206 SCNRJ - M. BERAL/SERVENTE SEC: 12 Ver.19/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC. EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 4 V21.7.0.3 11:28:43

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	COSTUREIRA	09/09/1993
ROBERTO CARLOS MOURA LOPES	MARceneIRO	01/02/2000
ROBERTO VIEIRA LESSA	VIGIA/ENC.CAPELA	18/12/1987
ROBSON AFBNSO GAMBUI LOPES	AUX. COZINHA	01/09/1994
ROMILDO MARIANO SOARES	SERVENTE	01/06/1995
ROSA MARIA DE SOUZA FREITAS	AUX.SERV.GERAIS	01/06/1995
ROSANGELA FATIMA DE FALCO	COPEIRO	11/10/1991
ROSANGELA MARIA MOREIRA	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1996
ROSEMERE BERNARDES DE OLIVEIRA	DESPENSEIRO	01/10/1987
ROSEMERE MENEZES	SERVENTE	13/08/1992
RUI DE SOUZA BASTOS	SERVENTE	01/07/2001
SALVADOR CANUTO DOS SANTOS	SERVENTE	01/10/2001
SANDRA DOS SANTOS TEIXEIRA	COPEIRA	01/08/1993
SEBASTIAO JOSE TEIXEIRA	PORTEIRO	21/01/1953
SERGIO FRANCISCO DA SILVA	SERVENTE	01/07/2001
SEVERINO AVELINO LUIZ	SERVENTE	01/03/1998
SEVERINO DA CONCEICAO SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/07/2000
SILAS DA COSTA E SILVA	SERVENTE	01/10/1964
SILVIA CONCEICAO MATHIAS DOS SANTOS	SERVENTE	14/12/1987
SIMONE CRISTINA LAMEU	COPEIRA	01/10/1999
SIMONE DA SILVA	COPEIRO	01/09/1993
SIRLENI CARLOS DA SILVA	COPEIRA	13/12/1987
SOMIA TEIXEIRA PACHECO	SERVENTE	01/10/1999
SUELI FIRMINO MARTINS	COPEIRA	19/01/1989
SUELI MALAQUIAS DE SOUZA	SERVENTE	01/09/1999
SUELY DA SILVA FERREIRA a	COPEIRA	01/01/1998
SUELY DE CARVALHO BARCELOS	COPEIRA	01/08/2002
TEREZINHA RICARDO DOS SANTOS	COPEIRA	01/03/1995
THEREZA DO CARMO SILVA	SERVENTE	09/07/1970
THEREZINHA GOMES BARREIROS	COPEIRA	02/05/1984
VALDIR NELSON CARVALHO DE SOUZA	ELETRICISTA	10/06/1985
VANDERLEI DE SOUZA BATISTA	NAGAREFE	01/07/2001
VANESSA OLIVEIRA GAMA	SERVENTE	01/06/1997
VENISE DA SILVA	SERVENTE	09/12/1985
VERA LUCIA DIAS	SERVENTE	01/07/1993
VERA LUCIA ESPINDOLA BONCALVES	COPEIRA	11/02/1992
VERA LUCIA FERNANDO DO NASCIMENTO	COPEIRA	01/06/1993
VERA LUCIA MATHIAS SOUZA	COPEIRA	01/07/1988
VERA LUCIA MOURA	SERVENTE	24/08/1992
WAGNER MONTEIRO DE CASTRO	AUX.SERV.GERAIS	01/07/2000
WILMARA MARIA PEREIRA VIANA	AUX.SERV.GERAIS	25/03/1992
ZILDA MOREIRA	SERVENTE	14/06/1960

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000162 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00266 SCMR - SECRETARIA SEC: 11 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 1 V21.7.0.3 12:07:36

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ADEILDO PIRES DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2000
AGILSON QUEIROZ LOUREIRO	CHEFE DA MANUTENCAO	01/08/1997
ADRIANA LAURINDO RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
AFONSO CELSO BOTELHO P. SILVA	TECNICO DE SEG.TRABA	01/01/1977
AILTON FARIAS DE MATTOS	CORRETOR	09/06/1976
ALBERTO YSSER KIMELBLAT	CHEFE DEPARTO ENGENH	01/05/1984
ALESSANDRO ALBINO PEREIRA	AUXILIAR DE SERV.SER	01/11/2005
ALEXANDER MENEZES PLACIDO	CHEFE CASP	01/11/2005
ALEXANDRE CARLOS AVELINO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2004
ALEXANDRE MALHEIROS DESOUZART	AUXILIAR DE ESCRITA	16/03/1994
ALEXANDRE MATHIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2003
ALEXSANDRA MORAES DE ALMEIDA	OPERADOR DE TELEFONI	01/11/2005
ALEXSANDRO MARQUES BRASIL	CONTINUD	18/04/2005
ALVARINO BARBOSA DA SILVA	PORTEIRO	27/07/1982
AMAURI JOSE RODRIGUES	SERVENTE	01/07/1987
ANA CELIA CANDIDA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1988
ANA KARLA VASCONCELOS MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1995
ANA MARIA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	24/04/2000
ANA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2005
ANA TEREZA CANDIDA FERREIRA	AUXILIAR DEPTO.PESSO	12/01/1989
ANDRE BONFIM RIBEIRO	CORRETOR	01/08/2004
ANDRE LUIS DE CHIARA	PROGRAMADOR	01/07/1998
ANDREA LAURINDO RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1996
ANEIR MARINS DE JESUS	SERVENTE	01/05/1984
ANGELA MARIA ALVES DUAILLIBE	AUXILIAR DE ESCRITA	13/10/1988
ANGELA PUPPIN GONCALVES CUNHA	ANALISTA CONTABIL	02/05/2001
ANGELINA BISPO DA CRUZ	AUXILIAR DE ESCRITA	12/08/1981
ANTONIO CARLOS CARDOSO FRANCO	TECNICO DE SEG.TRABA	22/05/1996
ANTONIO CARLOS SANTOS	PORTEIRO	01/01/1993
ANTONIO GONCALVES SALGEO	ENCARREGADO DO SETOR	25/01/1965
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE ARQUIVO	01/10/1998
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	PORTEIRO	01/02/1988
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/03/1992
ARCHIMEDES RINOLA	CORRETOR	03/03/1954
BENEDITO PAULO DA SILVA	ASCENSORISTA	25/11/2002
BENEDITO SILVEIRA DE AZEVEDO	PORTEIRO	01/07/1999
BENITO RINOLA	CHEFE DEPARTAMENTO C	14/02/1955
BIANCA SANCHES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1995
CARLOS ANTONIO ROSA DA NORREGA	TECNICO DE SEG.TRABA	22/05/1996
CARLOS CARMELO DE CASTRO BILGOTTA	ENC.DO SETOR PROTOCO	02/12/1996
CARLOS FREDERICO JONSSSEN	ENGENHEIRO	02/01/1995
CARLOS ROBERTO BENTO	AUXILIAR DE .SERV.MA	01/05/1993
CARMEN LUCIA MELLO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1999
CASSIA TEXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1998
CELSO BATISTA DE CASTRO	CONTINUD	03/06/1969
CELSO MUNIZ SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2000
CIRO CARTAXO PARENTE	ASSESSOR	10/03/1975
CLAUDEM LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE PROTOCOL	08/08/1936
CLEBIO GONCALVES COELHO	AUXILIAR DE TESOURAR	10/09/1971
CLEYDE NEGRAES DE BRITTO	OFICIAL ADMINISTRATI	16/11/1960
CREMILDA MAURICIO	CORRETOR	21/05/1980
DALVA ABRANCHES ROSA	TELEFONISTA	01/07/1999
DALVA DE OLIVEIRA CHAVES	AUXILIAR DE INSPETOR	21/10/1976
DEBORA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2006
DIRA MARA DO NASCIMENTO CRUZ	ATENDENTE FUNERARIA	01/09/1995
DJALMA CASTILHO JUNIOR	ENCARREGADO DE SETOR	01/02/2001

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000162 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMR - SECRETARIA SEC: 11 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 2 V21.7.0.3 12:07:36

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
DOLORES PELACANI BATISTA	ASSESSOR	07/07/1999
EDALVAN CAVALCANTI FIGUEIREDO	TECNICO DE SER.TRABA	22/05/1996
EDNILSON OLIVEIRA DA COSTA	PORTEIRO	05/03/2002
EDNA DE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/02/1996
EDSON DE MELO	CONTINUD	01/11/1997
EDUARDO BARBOSA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
ELEUZA MARINHO DA SILVA	AUXILIAR DEPTO.PESSO	02/02/1976
ELIANA MARIA COSTA PEDROZA	ATENDEnte FUNERARIA	01/03/1995
ELIFAS AYRAO	CHEFE DE TRANSPORTES	05/02/1950
ELISABETE JOSE DOS SANTOS	DIGITADOR(A)	01/09/2000
ELISABETE MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAT	02/08/2004
ELISABETH BANDEIRA DA SILVA	TECNICO DE CONTABIL	02/08/2004
ELIZABETE SOARES BRITO MOISES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2000
ELIZETH MARTA CHARRET PEREIRA	ATENDEnte FUNERARIA	01/05/1998
ENIO LUCIO MORENO MARTINS	ENC. SETOR CONTROLE	01/12/1991
ERONILDO JOAO DA SILVA	CORRETOR	26/06/1984
ESTRELLA AZEVEDO DA SILVA	CALCULISTA	01/08/2002
FABIANA FONTES BELIZARIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1997
FABIO MAIA PATRICIO	TECNICO REFRIGERACAO	02/05/1996
FAGNER ALTOMAR RASMA DA SILVA	AUXILIAR DEPTO.PESSO	01/08/1996
FATIMA DA SILVA FREITAS PECANHA ALVES	TELEFONISTA	01/07/1999
FELIPE RAMOS CAMPANA	ADVOGADO	01/11/2001
FERNANDA ESTHER TEIXEIRA AIRAO	CORRETOR	11/04/2006
FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA FILHO	AUXILIAR DEPTO.PESSO	01/10/1997
FIDELIS PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
FLAVIA NUNES MACHADO GARCIA	ADVOGADO	01/12/1999
FLORISBELA AZEVEDO CASTILHO	SERVENTE	01/07/1998
FRANCISCO CASSEMIRO VERAS	SERVENTE	15/08/2002
GENESI ROSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/03/1999
GEORGETE MARIA DO N DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1992
GERALDINA DE ALMEIDA	SERVENTE	01/07/1999
GILBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRAT	07/01/1985
GILBERTO ROBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV.GER	01/03/1995
GRAZIELA DE OLIVEIRA SANTANNA	SERVENTE	01/07/2002
GUSTAVO DE NENDONCA PEIXOTO	CORRETOR	10/05/1986
GUSTAVO DESQUIZART	AUXILIAR PROTOCOLO	07/06/1956
HAROLDO DE FREITAS FILHO	MEDICO	15/03/1968
HEITOR HOMERO CAVALCANTI SOCIAL	AUXILIAR DE ESCRITA	04/08/2005
HELIO REIS	CHEFE DEPTO SERV.	01/08/1950
HUMBERTO MORAES DA SILVA	PORTEIRO	01/09/1995
IGOR SOUZA LIMA GRAHAM BELL	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/2005
IRIS DOS SANTOS PAES LEME DA SILVA	CORRETOR	01/09/1989
ISAMAR BATISTA	ATENDEnte FUNERARIA	01/11/1995
ITAMAR JORGE FONSECA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRAT	08/08/1977
IVANY DE OLIVEIRA	PORTEIRO	10/07/1997
IVQ DOURADO LEITE ARARUNA	ESCRITURARIO	22/01/1956
IYOLINO UMBERTO MAZINE TEIXEIRA	CHEFE ALMOXARIFADO	19/09/1985
IYONE ANTAO VASCONCELOS	OPERADOR DE TELEFONI	16/10/2000
IYOMILDE FERNANDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ARQUIVO	19/02/1976
IZABELLA DE SOUZA CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2001
JAIR ARAUJO DOMINGOS	AUXILIAR ADMINISTRAT	13/12/1978
JANE GOMES DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1992
JOANIR ALVES DOS SANTOS	CORRETOR	13/03/1987
JOAO AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONTABIL	08/02/1987
JOAO BAPTISTA MOREIS	MOTORISTA	03/06/1968
JOAQUIM DA NOBREGA F.FLORENTINO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000162 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMR - SECRETARIA SEC: 11 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 3 V21.7.C.3 12:07:36

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
JORGE BENEDITO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAT	25/02/1957
JORGE DE SOUZA	PORTEIRO	11/05/1981
JORGE JOSE BATISTA	ENCARREGADO DE OBRAS	07/08/1999
JORGE LUIZ RIMOLA	CORRETOR	01/12/1990
JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	PORTEIRO	01/04/2002
JOSE ARMANDO VEZOME	CONTADOR	01/07/1993
JOSE BARROS DA SILVA	ZELADOR	01/11/1997
JOSE CARLOS MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/2001
JOSE CLAUDIO LIMA JUNIOR	OPERADOR DE COMPUTAD	02/01/1995
JOSE DE PAULA FILHO	PORTEIRO	19/05/1999
JOSE JUVENCIO DE SOUZA NETO	PORTEIRO	01/12/2005
JOSE LUIZ GERALDI	CORRETOR	06/09/2004
JOSE LUIZ NASCIMENTO SILVA	ENCARREGADO DE SETOR	01/10/1997
JOSE ROCHA MARIANO	PEDREIRO	16/12/1970
JOSE THAUMATURGO ROCHA NETO	ENC.DE AGENCIA FUN.	01/07/1992
JOSE VITORIO DE PONTES SILVA	SERVENTE	12/01/2004
JOSEFA LOPES MUNIZ DA SILVA	SERVENTE	01/04/1991
JULIO CESAR BARBOSA DE SOUZA MELLO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/2001
JULIO CESAR VIEIRA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1999
JUSSINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1999
KELLY REGINA DOS SANTOS SA	OPERADOR DE TELEFONI	01/09/2004
KESSIA CHAVES LEANDRO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/2004
LAEL DE SOUZA RIBEIRO	CONTINUDO	01/03/1996
LEA MARIA PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRAT	04/04/1988
LEONARDO MARQUES PEDROZQ	AUXILIAR DE CONTABIL	01/04/1986
LILIAN DE ANDRADE PAURA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/2006
LIVIA RAMOS CANTANHEDE	AUXILIAR ADMINISTRAT	06/12/2004
LIZELDA GOMES DO NASCIMENTO ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/08/1995
LUIS ANTONIO MORSECK MAUES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1995
LUIZ AUGUSTO BARBOSA GONCALVES	SUPERINTENDENTE DO S	17/11/1955
LUIZ CARLOS MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1989
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	CORRETOR	26/04/1980
LUIZ DIAS	CORRETOR	10/09/1982
LUIZ EDUARDO MARINS MISTRAGE	ASCENSORISTA	16/09/1998
MADALENA JOSEPHA DE JESUS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1988
MANGEL DOS REIS NASCIMENTO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV.GER	13/01/2004
MANGEL INACIO FILHO	CONTINUDO	01/07/1955
MANUEL CORREIA MENDES FILHO	CONTINUDO	01/02/2002
MARCELO JOSE FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	14/07/1997
MARCIA BATALHA DE SOUZA	ATENDENTE FUNERARIA	01/04/1995
MARCIA EDNA APARECIDA DE JESUS	SERVENTE	01/03/2000
MARCIA FERREIRA SOARES	OPERADOR DE TELEFONI	16/10/2000
MARCIA GOMES SANT ANNA	ATENDENTE FUNERARIA	01/07/1995
MARCIA GONCALVES PETINATO TOURINHO E. SANTO	AUXILIAR DEPTO.PESSO	01/10/1992
MARCIO ARLINDO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/03/2006
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	ASSESSOR	01/10/2005
MARCIO LUIZ CAVALCANTE MACHADO	PORTEIRO	02/05/2001
MARCIO VINICIUS SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1999
MARCO ANTONIO DE LIMA ELIAS	TECNICO TELEFONIA	01/11/2005
MARCO ANTONIO MIRANDA GONCALVES	CONTADOR	02/05/2006
MARCOS ANDRE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1993
MARCOS ANTONIO RANALHO PEREIRA	PROGRAMADOR	17/02/1988
MARCOS AURELIO AYRES DE SOUZA	PORTEIRO	16/10/1990
MARCOS TAVARES DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1993
MARIA ALVES SANTIAGO	AUXILIAR DE TESOURAR	18/01/1971
MARIA ANGELA PEREIRA MANSORES	AUXILIAR DE SERV.GER	01/12/1999

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000162 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMR - SECRETARIA SEC: 11 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 4 V21.7.0.3 12:07:36

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARIA APARECIDA RODRIGUES	TELEFONISTA	01/07/1999
MARIA AUGUSTA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1999
MARIA CRISTINA DO CARMO LEANDRO	AUX.DEPTO.COMPRAS	10/11/1975
MARIA DA CONCEICAO MORAIS BARRETO	AUXILIAR PROTOCOLE	21/10/1975
MARIA DA GLORIA PELACANI	AUXILIAR ADMINISTRAT	07/07/1999
MARIA DA PENHA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1991
MARIA DA PENHA MORSTH	ATENDENTE FUNERARIA	14/03/1994
MARIA DE FATIMA TRAPELA MARTINS	ATENDENTE FUNERARIA	01/08/1997
MARIA DE LOURDES PINHEIRO NOGUEIRA	ATENDENTE FUNERARIA	07/03/2002
MARIA DO AMPARO ARAUJO	TELEFONISTA	01/07/1999
MARIA ELIZABETH LEOPOLDINO MORLI	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1992
MARIA JOSE DOS SANTOS	SERVENTE	18/01/2000
MARIA JOSE TOBIAS DE CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE TESOURAR	09/10/1974
MARIA LEDA FRISTAO PARENTE	FIEL DE TESOURARIA	02/01/1985
MARIA QUITERIA DOS SANTOS	SERVENTE	02/01/2004
MARIA SOLEDADE GOMES	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/2004
MARIA TACIANA DA SILVA	AUXILIAR DE INSPETOR	01/10/1949
MARILEIDE NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/03/2005
MARILENE SANTOS DA CRUZ DA S FERNANDES	OPERADOR DE TELEFONI	16/10/2000
MARILENE SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/11/1999
MARIO GARCIA DE ALMEIDA	DIRETOR DA SECRETARI	01/12/1946
MATHIAS MORAES MELO	CONTADOR/AUXILIAR	01/11/2004
MAURI BALBINO DE SOUZA	CORRETOR	03/08/1976
MAURO BRANCO PERES	CORRETOR	01/11/1994
MEIRELENE BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/1987
MERCIA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/11/1996
MIGUEL EDUARDO RIMOLA	ASSESSOR TESOURARIA	03/07/1987
MILENA LESSA PEREIRA	DIGITADOR(A)	02/01/2004
MOACYR RICARDO FERREIRA	AUXILIAR TECNICO PES	05/10/1953
NATALINO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUG	01/04/1996
MELIAN LIGEIRO MENDANHA	OPERADOR DE TELEFONI	16/10/2000
MELSON DE PAULA DA SILVA	CONTINUG	01/06/1995
NELSON RODRIGUES DE SOUZA	ASCENSORISTA	24/03/1987
NEUSA MARIA BOECHAT	DIGITADORA	01/06/2001
NEYDA PECLY DE BARROS	SUPERVISOR	16/10/2000
OSCARINA DE OLIVEIRA E SILVA	SERVENTE	01/11/1976
OSWALDEMIR PACHECO DA ROCHA	ADMINISTRADOR DE CEM	19/01/1967
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTAD	01/07/1996
PAULO FERREIRA PALMERI	TECNICO DE SEG.TRABA	22/05/1996
PAULO GONCALVES ROMA	ASSESSOR DO ESCRIVAO	01/05/1999
PAULO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1993
PAULO LIMA FARIAS	AUXILIAR DE CONTABIL	01/05/1954
PAULO MAURICIO COSTA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	06/07/1970
PAULO SERGIO PIRES DA SILVA	SERVENTE	01/06/1988
PEDRO PAULO RIBEIRO	PROGRAMADOR	01/06/1995
RAFAEL FERNANDES ROCHA	TECNICO TELEFONIA	01/11/2005
RENATA CORREIA RIBEIRO M PLACIDO	SUPERVISOR	16/10/2000
RENATO DE MENDONCA PEIXOTO	CORRETOR	04/09/1985
RENATO JOSE DE ANDRADE	AUXILIAR DE ESCRITA	15/07/2001
RICARDO ANTONIO LORO	ENCARREGADO DE SETOR	01/11/1997
RITA CAETANO DE ASSIS ARAUJO	AUXILIAR DEPTO.PESSO	04/02/1975
ROBSON GONCALVES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/02/2006
ROQUE PEREIRA PEIXOTO	CORRETOR	01/01/1946
ROGERIO ZANARDI CORREIA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/12/1996
RONALDO MILANO BARBOSA GONCALVES	CORRETOR	01/04/1987
RONALDO NEVES MONTEIRO	AUXILIAR DE ARQUIVO	01/10/1998

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504600162 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMR - SECRETARIA SEC: 11 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 5 V21.7.0.3 12:07:36

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ROSALI RAMOS DE SOUZA PEIXOTO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/2000
ROSANGELA JOAQUINA GOMES DE MELO	ATENDENTE FUNERARIA	02/05/1996
ROSANGELA MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS	CORRETOR	24/04/2003
ROSANGELA RIBEIRO SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/06/2001
ROSANGELA SILVA DE FREITAS	ATENDENTE FUNERARIA	01/11/1996
ROSE BLANDY DA SILVA	ATENDENTE FUNERARIA	01/03/1995
ROSELY PINTO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1995
ROSILEA ALVES DA SILVA	SERVENTE	01/12/2003
ROSIMAR CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1995
ROSIMAR COSTA	DIGITADOR(A)	08/09/2001
ROSIMAR FERREIRA DA ROCHA	CORRETOR	15/08/1977
SAMUEL FAUSTINO MARCELINO	AUXILIAR DE CONTABIL	13/03/1989
SANDRA DO CARMO GUEDES	ANALISTA CONTABIL	01/11/1999
SANDRA MARIA DA SILVA	ATENDENTE FUNERARIA	01/10/1996
SANDRA MATTOS PIMENTEL DA COSTA	ENCARREGADO DE SETOR	01/03/2001
SEBASTIAO FRANCISCO GOMES DA SILVA	CONTINUO	13/05/2002
SEBASTIAO SOUZA DA SILVA	SERVENTE	05/10/1998
SELMA IZIDRO DA SILVA	AUX.DEPTO.COMPRAS	05/01/1972
SERGIO LUIZ CONSTANTINO	ATENDENTE FUNERARIA	01/04/1995
SERGIO MAURICIO DE O. VALENTE	MEDICO DO TRABALHO	01/10/1991
SEVERINA IZIDIO MONTEIRO	CHEFE DEPTO PESSOAL	10/08/1962
SEVERINO GOMES DA SILVA	ENCARREGADO DE SETOR	10/07/1959
SEVERINO GOMES DA SILVA= B	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1999
SHEYLA MOTA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2001
SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	CORRETOR	01/03/1982
SILVIO DE AZEVEDO	VIGIA	01/02/1983
SOLANGE JOAQUINA GOMES DA SILVA	ATENDENTE FUNERARIA	01/07/1999
SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA	CHEFE ARQUIVO	11/10/1979
SOLANO SILVEIRA BRITO	CORRETOR	11/10/1999
SONIA MARTINS DE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/2003
SUZETE PACHECO DA ROCHA	TELEFONISTA	01/07/1999
TANIA NARA MENDONCA BARBOSA	ASSESSOR JURIDICO	01/08/1997
THOMAZ RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	01/05/1969
UBIRAJARA DA SILVA CALVET	AUXILIAR DE SERV.GER	01/03/2006
UMAIR CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1999
UMBERTO MISSO	ADMINISTRADOR	01/10/2005
VALDECI ANTUNES DE OLIVEIRA	PORTEIRO	12/02/1990
VALDIR SOARES GONCALVES	AUXILIAR DE SERV.GER	01/12/2005
VANESSA VASCONCELLOS	OPERADOR DE TELEFONI	01/11/2005
VANUSA ALVES MORAES	ATENDENTE FUNERARIA	01/04/1995
VAUNE CERQUEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE TESOUREAR	16/08/1973
VERA LUCIA REZENDE SOUZA	AUXILIAR DEPTO.PESSO	01/01/1977
VICTOR LEONARDO DAVID F DE O. RIBEIRO	OPERADOR DE COMPUTAD	01/02/2002
VIRGILIO GOMES DA SILVA PEREIRA	MEDICO DO TRABALHO	01/10/1991
VITOR DO NASCIMENTO CASTILHO	CONTINUO	02/01/2006
VITOR FLORENTINO DA SILVA	SERVENTE	21/01/1972
WALLACE DE ALMEIDA MAGALHAES	CONTINUO	01/11/2005
WALTER LAZARO MACHADO	TECNICO DE SEG.TRABA	22/05/1996
WALTER TADEU DE ARAUJO	AUXILIAR DEPTO.PESSO	01/10/1997
WANDERSON DE ALMEIDA MAGALHAES	CONTINUO	02/06/2003
WILLIAN COTRIN PEREIRA	ENGENHEIRO SEG.TRAB	22/05/1996
WILMA DE ARAUJO BORGES	ENCARREGADO(A)	26/10/1971

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33&09504001053 PER: JUNHO/2006
 PCA N. S. DA APRESENTAÇÃO 19 CEMITERIO DE IRAJA - SCM SEC: 21 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 6 V2L7.0.3 12:07:36

NOME	FUNÇÃO (Descri)	DT ADMISSA
ALEXANDRE BATISTA NOGUEIRA	COVEIRO	02/01/2004
ANTONIO GARCIA DANTAS FILHO	PEDREIRO	01/03/1996
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA	CONDIUTOR DE FERETRO	01/03/1996
CARLOS AUGUSTO SILVESTRE	PEDREIRO	31/08/1988
CHARLES ABUINO NEVES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2002
CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
DENEVAL SOLO ALVES	PEDREIRO ENCARREGADO	05/07/1982
DESIO DO CARMO MOREIRA	COVEIRO	24/04/1989
EDMILSON ROSA FERREIRA	SERVENTE	02/01/2004
ELSO DE ALVAREMGA	COVEIRO	05/08/1981
FATIMA MARIA SOARES REIS	SERVENTE	03/05/2004
FERNANDO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	COVEIRO	22/06/1983
ELISA CORREA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
HELIO DE CARVALHO PICOTA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1993
IVAN DE SOUZA E SILVA	COVEIRO	27/02/1974
JARDAS AUGUSTO RODRIGUES FRAUCHES	ADMINISTRADOR DE CEM	12/03/1986
JOEL JOSE DA SILVA	COVEIRO	03/03/1968
JORGE HENRIQUE VITOR	COVEIRO	01/07/1992
JOSE ADRIANO DA SILVA	COVEIRO	22/04/1963
JOSE CARLOS BERNARDINO SILVA	COVEIRO	01/07/1992
JOSE MANOEL BARROSO	CAPELEIRO(A)	01/07/1999
JOSE ROZA NETO DO NASCIMENTO	CAPELEIRO(A)	01/07/1994
KATIANG OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	01/08/2003
LEILANE CRISTINA FARIA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2001
MARCOS ANTONIO GARRIDO CARVALHO	ENCARREGADO DE CAMPO	01/09/1988
NERES DE SOUZA PACHECO	COVEIRO	26/02/1985
NIVALDO FERREIRA DA SILVA	COVEIRO	22/05/1985
PATRICIA DOS SANTOS FONTES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2001
ROSILANY LOPES DE FARIA	AUXILIAR DE ESCRITA	03/06/1996
SEBASTIAO CONSTANTINO FILHO	COVEIRO	26/06/1984
SEBASTIAO VARGAS PINHEIRO	PEDREIRO	03/08/1976
SIDNEY DE CASTRO NASCIMENTO	COVEIRO	03/05/2004
TARCISIA MARIA MARTINS	SERVENTE	01/08/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001304 PER: JUNHO/2006
 RUA MURUMBU 1140 CEMITERIO DE REALENGO - SEC: 22 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 7 V21.7.0.3 12:07:36

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALEX SANDRO CARVALHO DA SILVA	COVEIRO	01/04/2005
ANA CRISTINA CHAVES BATALHA	CAPELEIRO(A)	01/03/1993
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	COVEIRO	01/02/2006
ANESIO FIALHO	COVEIRO	18/01/1983
EDESON BRAGA LACERDA	AUXILIAR DE PROTOCOL	05/07/1971
EDNILSON JOSE DA SILVA	COVEIRO	08/03/1968
EVANIR MANOEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONTENCI	01/08/1969
JAILSON PEREIRA DA SILVA	CAPELEIRO(A)	01/03/1993
JEANIAS PEREIRA DA COSTA	CAPELEIRO(A)	01/01/2004
JEONINO ARAUJO FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	07/06/1988
JOSE GOMES DE SOUZA	PEDREIRO	02/05/2000
JOSE SOUZA DA TRINDADE	SERVENTE	01/06/1999
JOSE WAGNER DE OLIVEIRA	COVEIRO	01/07/1991
LUCIANO ALVES DE SOUZA	SERVENTE	01/08/1994
LUIZ CARLOS DE JESUS CASTRO	COVEIRO	31/03/1988
LUIZ CLAUDIO SANTANA	ENCARREGADO DE CAMPO	03/07/1992
MARCIO SERGIO PEREIRA DA SILVA	COVEIRO	01/06/2005
MARIA DA GLORIA PERROYA	AUXILIAR DE ESCRITA	15/02/1978
MARIO LUIZ SOUZA	COVEIRO	01/07/1994
MATR ROCHA PIRES	SERVENTE	01/08/2000
ORLANDO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/11/2001
RONALDO SANCHES SOARES	CAPELEIRO(A)	01/08/1994
ROSILANE CRISTINA PESSANHA SUDRE	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1996
SIRLENE PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1994
WASHINGTON JORGE DA SILVA	ADMINISTRADOR DE CEM	26/03/1974

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003340 PER: JUNHO/2006
 AV. AUTOMOVEL CLUB 1335 CEMITERIO DE INHAUMA - S SEC: 23 Ver.14/06/2017
 RID DE JAMEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 8 V21.7.0.3 12:07:36

Nome	Funcao (Descriç)	Dt Admissa
ADILSON GOMES DA SILVA	COVEIRO	11/01/1988
ALONSO DE OLIVEIRA	COVEIRO/ENCARREGADO	24/04/1958
ANA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1959
ANDRE LUIZ SANTOS	CONDUTOR DE FERRETO	01/07/1994
AUGUSTO JOSE DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE CEM	01/05/1999
AURY JULIO	COVEIRO	10/12/1969
CARLOS ADILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE CEM	01/11/1988
CARLOS BARCELLOS DAS NEVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1991
CICERO OLIVEIRA DOS SANTOS	COVEIRO	01/07/1985
FABIO ABREU SILVA	SERVENTE	16/02/1995
HENRIQUE PERRE	COVEIRO	06/05/1981
KILDO MANOEL DE OLIVEIRA	SERVENTE	13/09/1962
IDNE BARCELLOS	PEDREIRO	03/10/1973
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	COVEIRO	01/01/1991
JOAO GOMCALVES	CONTINGO	22/09/1971
JORGE BONFIM DA SILVA	COVEIRO	01/12/1995
JOSE CREMENTINO DE JESUS	COVEIRO	09/01/1984
JOSE GOMES ROBERTO	COVEIRO	01/07/1994
JOZIAS RAMOS DE SOUZA	COVEIRO	01/07/1999
LUIZ CARLOS AZEVEDO SALGADO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1994
MARIA JOSE ORLEANS	SERVENTE	01/07/1994
MARLI FERREIRA SERRANO	AUXILIAR DE ESCRITA	21/11/1966
MONICA LUCIANA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	27/04/1988
RAYMUNDO REIS	COVEIRO/ENCARREGADO	22/04/1970
SAMUEL PEDRO DA SILVA	PEDREIRO	01/12/2002
SERGIO ROSA DE OLIVEIRA	COVEIRO	01/07/1992
VALERIA BARRETO DUARTE	AUXILIAR DE ESCRITA	02/02/1976

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001487 PER: JUNHO/2006
ESTR. MAL. ALENCASTRO 1743 CEMITERIO DE RICARDO DE SEC: 24 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 9 V21.7.0.3 12:07:36

NDME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALUISIO DE ALBUQUERQUE DE LIMA	ADMINISTRADOR DE CEM	02/01/1966
ARNALDO RODRIGUES FILHO	ENCARREGADO DE CAMPO	01/10/1979
CESAR HORACIO DA COSTA	CAPELEIRO(A)	01/04/2001
CLAUDIA MARIA DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2001
ILTON LOURENCO	COVEIRO	01/04/2001
JADAY COUTINHO DE MATTOS	COVEIRO	28/08/1984
JOSIAS DE JESUS CREMENTINO	COVEIRO	25/09/1998
JULIO CESAR AQUINO VIEIRA	ADMINISTRADOR DE CEM	03/07/1992
LUIS PAULO NOVAES DE ALMEIDA	COVEIRO	01/07/2005
LUIZ CLAUDIO DO ROSARIO	CAPELEIRO(A)	01/04/2001
MANGEL DE SOUZA	CAPELEIRO(A)	13/08/1985
MARCELO SOARES LACERDA	CAPELEIRO(A)	01/10/1996
MARIA JOSE RODRIGUES MOQUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/11/1987
NOEL BRAUNO	COVEIRO	01/02/1991
PAULO SERGIO PROFILIO	CORRETOR	15/08/1979
VALDECI ALEXANDRE MARIA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1994

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504001568 PER: JUNHO/2006
 RUA DA VERDADE 0 SN CENTRO DE SANTA CRUZ - SEC: 25 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 10 V21.7.0.3 12:07:36

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALCIDES JORGE DO AMARAL	AUXILIAR DE ESCRITA	25/02/1955
ELOIZIO DA GLORIA	COVEIRO	02/10/1973
IVALDO FURTADO VENTURA	COVEIRO	01/09/2000
GELCY RIBEIRO DA COSTA	COVEIRO/ENCARREGADO	11/08/1998
IVANIZE RODRIGUES CASTILHO	SERVENTE	01/07/1992
JORGE JOSE DOS SANTOS PINHEIRO	SERVENTE	11/01/2001
JORGE LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	01/09/2003
JOSE FRANCA	CORRETOR	01/02/1954
LUCI DE ALBUQUERQUE LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	23/09/1981
MARCIO ANDRE GALDINO SANPIETRI	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1994
MARCO VINICIUS RODRIGUES CASTILHO	COVEIRO	01/06/2005
MARIA ANGELA PEREIRA DA SILVA	CAPELEIRO(A)	01/07/1992
MARILENE MARIA ROSA DIAS	CAPELEIRO(A)	01/03/1999
NATALICIO GONCALVES DA SILVA	COVEIRO	01/09/2000
OSCAR FERNANDES	CAPELEIRO(A)	03/07/1992
SEBASTIAO DE ASSIS SANTANHA	ENCARREGADO DE CAMPO	01/06/1994
SEBASTIAO SOARES DE AZEVEDO	SERVENTE	01/02/1993
VERA LUCIA BARBOSA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1988
VERIATO DOS SANTOS MARTINS	COVEIRO	03/07/1992

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504601134 PER: JUNHO/2006
RUA RETIRO DOS ARTISTAS 307 CEMITERIO DE JACAREPAGUA SEC: 26 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAS: 11 V21.7.0.3 12:07:36

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALEXANDRE JOSE VIEIRA NETO	CORRETOR	16/05/1988
AMARILDO DA SILVA FIGUEIREDO	CORRETOR	25/05/1990
ARLINDO ROCHA JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITA	03/02/2003
CARLOS HENRIQUE FORTADO VENTURA	COVEIRO	01/10/1996
DEUSDEDIT MARYNS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/08/2001
JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA	COVEIRO/EMCARREGADO	09/03/1966
KATIA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
MOACIR PARAGUAI DA SILVA	COVEIRO	01/04/1999
OSMAR CONSTANTINO CHAVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1992
SANDRA MARIA HONORATO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1991
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	CORRETOR	16/01/1986
SOLANGE FERREIRA MAIA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1980
VALDIR CLAUDIND DE SOUZA	COVEIRO	01/08/1994

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504000756 PER: JUNHO/2006
 ESTRADA DA CACUIA 460 CEMITERIO DA ILHA DO BOV SEC: 27 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 12 V21.7.0.3 12:07:36

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALDAIR RAMOS DOS SANTOS	SERVENTE	01/04/2001
ANTONIO CARLOS PAES LEME VIDAL	SERVENTE	01/07/2001
ANTONIO ESTEVAM DA SILVA	PEDEIRO ENCARREGADO	18/05/1961
CLAUDIO ANGELO BARRETO	COVEIRO	01/04/2001
EDGARD ALVES MAGALHAES	ADMINISTRADOR DE CEM	01/09/1996
EDSON MENDES COELHO	COVEIRO	01/09/1996
ELIZABETH SILVANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE TESOUREIRO	27/05/1980
ESPEDITO ALVES DA SILVA	CORRETOR	06/07/1981
ISMAEL DOS SANTOS	MESTRE DE OBRAS	01/03/1996
JOANA DARC NEVES FERREIRA	CORRETOR	24/04/2003
JOSE CARLOS FURTADO	ADMINISTRADOR DE CEM	01/02/1988
JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	ENCARREGADO AUXILIAR	01/03/1996
JOSE LUIZ SOARES RIBEIRO	CORRETOR	19/04/1978
JOSE SILVEIRA DE FREITAS	COVEIRO	03/07/1992
LUCIA HELENA MOREIRA	CAPELEIRO(A)	03/07/1992
LUIZ CARLOS RENO RENATO	COVEIRO	03/07/1992
MARCELA GALDINO SAMPIETRI	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1994
MARCELO COSTA	CORRETOR	01/05/1999
MARIANO GOMES DE CARVALHO	COVEIRO	01/07/1991
SIDRAQUE VASCONCELOS DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	14/02/1980
WILSON BORGES DA CONCEICAO	SERVENTE DE PEDEIRO	02/05/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001215 PER: JUNHO/2006
ESTRADA DOS BANDEIRANTES 0 5 CEMITERIO DE PIABAS - SC SEC: 28 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 13 V21.7.0.3 12:07:36

-----	-----	-----
NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
-----	-----	-----
COSME HENRIQUE DO CARMO	COVEIRO	02/01/1997
VIRIATO DOMINGOS BARBOSA	ADMINISTRADOR DE CEM	25/02/1955

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000839 PER: JUNHO/2006
RUA MANOEL MACEDO O SM CEMITERIO DE PAQUETA - S SEC: 29 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 14 V21.7.0.3 12:07:37

-----	-----	-----
NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
-----	-----	-----
ANTONIO JOSE BARBOSA LEITE	ADMINISTRADOR DE CEM	12/07/1962
PAULO ROBERTO DA SILVA	COVEIRO	27/05/1976

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504000677 FER: JUNHO/2006
ESTRADA DA ILHA 1575 CEITERIO DE GUARATIBA - SEC: 30 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 15 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ADILSON SIQUEIRA B. DE LIMA	ENCARREGADO DE CAMPO	01/07/1994
ALTAIR DE OLIVEIRA	COVEIRO	01/05/1999
JOEL MORINI	SERVENTE CAPELEIRO	01/10/1996
PAULO ALVES	SERVENTE CAPELEIRO	01/10/1996
SEBASTIAO JORGE AMORIM	COVEIRO	01/10/1992

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000596 PER: JUNHO/2006
 AV. CESARIO DE MELO 1789 CEMITERIO DE CAMPO GRAND SEC: 31 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 16 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALCENDINO CUSTODIO DA SILVA	COVEIRO	01/12/1992
ALEXANDRE DOS SANTOS MIRANDA	ADMINISTRADOR DE CEM	01/06/2001
ANA CRISTINA ARAGAO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1994
ANTONIO AIRES PROCOPIO	CORRETOR	04/09/1980
ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO	COVEIRO	01/11/1991
DIONEIA ROSANGELA DUARTE	CAPELEIRO(A)	01/07/1994
ELIZETE DA SILVEIRA BISPO	CORRETOR	10/09/1982
JEFFERSON RODRIGUES CASTILHO	CAPELEIRO(A)	01/07/1994
JORGE LUIZ GOMES DO COUTO	CORRETOR	24/01/1983
JULZIU MONTEIRO DE SOUZA	CAPELEIRO(A)	21/01/1983
KELLY CRISTINA FERRANTE DIAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1994
MARIA DE JESUS CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/03/1981
MARIA HELENA DE SOUZA	SERVENTE	15/09/2005
MARIO SERGIO DE OLIVEIRA SOARES	ENCARREGADO DE CAMPO	01/03/1993
PAULO HENRIQUE FERNANDES DUARTE	COVEIRO	01/08/1996
ROBERTO DE BARROS SANTANA	ENCARREGADO(A)	01/03/1996
ROZANA RODRIGUES CASTILHO	CAPELEIRO(A)	01/11/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001720 PER: JUNHO/2006
 RUA GENERAL POLIDORO 0 SM CEMITERIO DE SAO JOAO BA SEC: 32 Ver.14/06/2017
 RIG DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 17 V2L.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ABELAR RIBEIRO BRITES FILHO	CONDUTOR DE FERETRO	01/11/2001
ACCIO DA ROCHA SEIXAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/2005
ALECIO MARQUES PIRES	COVEIRO	01/04/1998
ANAILDO APIS DIAS	ASCENSORISTA	01/09/2001
ANDRE SANTANA DE BARROS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/2003
ANTONIO CARLOS GOMES MOREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/02/1960
ANTONIO DA CUNHA ALVES	CONDUTOR DE FERETRO	20/10/1952
AREMILTON ALVES PEREIRA	PEDREIRO	01/12/1990
ARLINDO GOMES DE SOUZA	SERVENTE	07/11/1988
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	CAPELEIRO(A)	01/04/1998
CARLOS ALBERTO PIRES	ENCARREGADO(A)	02/05/1998
CARLOS PAMPOLHA TERFAN FILHO	PEDREIRO	01/10/2004
CLAUDIA ROSANE PAIVA FRANCA	SERVENTE	01/09/2000
CLAUDIO MARTINS VIANA	PEDREIRO	01/07/2001
DOMINGOS DE AZEVEDO	SERVENTE/ASCENSORIST	10/05/1965
EDMILSON FURTADO FONTES	ENCARREGADO(A)	01/05/2002
EDMILSON GOUVEA NASCIMENTO	COVEIRO	01/07/1994
EMERSON DE JESUS RESENDE	CAPELEIRO(A)	01/04/1998
FERNANDO PEREIRA GOUVEIA	CONDUTOR DE FERETRO	01/07/2003
GERALDO MAGELA DA SILVA	COVEIRO	15/01/1981
GERALDO PERES DA LUZ	COVEIRO	12/05/1989
GLEISE MARA MALAQUIAS DA SILVA	CAPELEIRO(A)	01/08/2002
IDERALDO DA SILVA ABREU	CONDUTOR DE FERETRO	01/11/2001
JOAO DA SILVA	PEDREIRO	02/01/2002
JOAQUIM PEREIRA FERNANDES	PEDREIRO	09/09/1965
JOEL PIRES	COVEIRO/ENCARREGADO	04/06/1985
JORGE CARLOS DA SILVA BONCALVES	COVEIRO	01/09/2000
JORGE OSCAR PINTO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE CEM	18/11/1988
JORGE PEREIRA GOUVEA	COVEIRO	17/10/1980
JOSE ANTONIO BAPTISTA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRAT	01/07/1999
JOSE CARLOS DE LIMA	COVEIRO	01/09/2000
JOSE FERREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE TURMA	01/11/1994
JOSE GERALDO FERREIRA	CONDUTOR DE FERETRO	01/11/1986
JURANDYR FERREIRA DE OLIVEIRA	COVEIRO	18/12/1978
LAURIMAR FELIX BARBOSA	PEDREIRO	01/07/2001
LUIZ MOURA DOS SANTOS	ENCARREGADO(A)	27/10/1987
MANDEL FLORA DA SILVA	PEDREIRO	30/10/1973
MARCELO DE OLIVEIRA DINIZ	SERVENTE	01/02/2003
MARCELO LOPES DA CRUZ	CAPELEIRO(A)	01/07/2005
MARCIO CAETANO	SERVENTE	01/02/2003
MARCIO MESSIAS FRANCA	CAPELEIRO(A)	01/07/1999
MARCOS ANTONIO CAMILO	IMPERMEABILIZADOR	01/03/1996
MARIA DALINDA ROZENDO DE CASTRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1991
MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	02/01/2004
MARIANO DE MOURA	PEDREIRO	10/01/1966
MARILENE CABRAL DE LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1997
MARIO ROBERTO DA GLORIA	SERVENTE/ENCARREGADO	15/07/1981
MARLEI DIAS DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/11/2001
MOISES PEREIRA GOUVEA	CAPELEIRO(A)	01/11/2001
MONICA ALVES DA SILVA XAVIER	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2001
NILSON GOUVEA NASCIMENTO	COVEIRO	01/06/1991
NYLSON CONCEICAO DA SILVA	SERVENTE	01/02/1999
OSWALDO DE ALMEIDA	COGRETOR	26/08/1987
PAULO LEANDRO SILVA DOS SANTOS	ENCARREGADO(A)	01/04/1998
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	PEDREIRO	01/07/1994
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	PEDREIRO	19/05/1977

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001720 PER: JUNHO/2006
 RUA GENERAL POLIDORO 0 SN CEMITERIO DE SAO JOAO BA SEC: 32 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 18 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
RAJMUNDO MOURA BARBOSA	CONDUTOR DE FERRETO	01/04/1998
RENATO MAIA RIBEIRO	CORRETOR/ENCARREGADO	22/12/2000
RIVELINO GUALBERTO CORREA	SERVENTE	01/07/2001
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO	01/07/2001
ROSEMERI TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	27/07/1987
SANDRO MARCIO PEREIRA BRAZ	SERVENTE	01/02/2003
SEBASTIAO DA SILVA	SERVENTE	01/02/1999
SEBASTIAO MARCIANO ALVES	PORTEIRO	07/10/1980
SERGIO PEREIRA BOBVEA	SERVENTE	01/09/2000
SHEYLA MATTOS PIMENTEL VIEIRA	CHEFE	01/12/1999
SHIRLEY MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	18/01/2006
SIRNEY LUCIANO SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	01/11/2001
VANDILSON SILVA COSTA	CONDUTOR DE FERRETO	01/11/2001
WAGNER DO NASCIMENTO DA SILVA	CAPELEIRO(A)	09/08/2002
WASHINGTON LUIZ DE ALMEIDA	SERVENTE	01/02/2003

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504001649 PER: JUNHO/2006
 RUA MONSENHOR MANDEL GOMES 1 CEMITERIO DE SAO FRANCIS SEC: 33 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 19 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ADAIR RAMOS DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/03/1985
ADELSON MONTEIRO	COVEIRO	01/07/1992
ADILSON ALVES	CAPELEIRO(A)	01/09/1998
ADOLPHO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	AUXILIAR DE ESCRITA	27/03/1980
ADRIANO APOLINARIO DA ROCHA	SERVENTE	16/08/2005
ALESSANDRO MASCIMENTO OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE CEM	01/07/1992
ALICE MARIA SOARES	SERVENTE	01/07/1992
ANDRE DOS SANTOS	SERVENTE	01/06/2005
ANTONIO CARLOS CORREA SILVA	COVEIRO	01/10/1990
ANTONIO PASSOS DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	01/06/1994
ANTONIO ROBERTO LEITE AMORIM	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1991
ARMANDO CANDIDO DE OLIVEIRA	CAPELEIRO(A)	01/07/1992
ARNOU SIMOES TORRES	CAPELEIRO(A)	01/07/1994
CARLOS ALBERTO ROSA	SERVENTE	01/06/2005
CARLOS EDUARDO RODRIGUES PINTO	CAPELEIRO(A)	01/06/2005
CARLOS LUIZ CASTRO	SERVENTE CAPELEIRO	10/10/1973
CARLOS ROBERTO DE JESUS	COVEIRO	01/07/1994
CARLOS ROBERTO DIAS	COVEIRO	01/07/1994
CASEMIRO ARAUJO DA ROCHA	VIGIA/ENC.CAPELA	16/04/1962
ELIZABETE SANTOS FRANCISCO	SERVENTE	10/05/1978
ERCY SIGUEIRA	MOTORISTA	01/04/1968
EVANDRO SILVA RODRIGUES DE ARAUJO	SERVENTE	07/12/2005
FELIPE NOGUEIRA FURTADO	AUXILIAR DE ESCRITA	20/03/2000
FIRMINO BISPO PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/08/2000
GENIVALDO MUNES DE LIMA	SERVENTE	01/12/1999
GERALDO CANDIDO RIBEIRO	COVEIRO	27/06/1970
GILSON MOREIRA	PEDREIRO CALEFATO	01/10/1990
HELIO KEFURY FILHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1994
IRAN FELIX DA SILVA	ESCRITURARIO	15/09/1953
IZIDIO SEVERINO DE SOUZA	COVEIRO	08/02/1962
JARDE TORRES ALVES	CONTINUIDO	01/08/1998
JOAO LUCIANO DOS SANTOS	COVEIRO	23/11/1987
JORGE DE HELLO	COVEIRO	03/07/1969
JORSE SIMOES DO MASCIMENTO	PEDREIRO	01/08/1994
JOSE CARLOS COELHO PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/12/1996
JOSE CARLOS FELIPE DO REGO BARROS	SERVENTE	14/07/1998
JOSE FONTES	SERVENTE DE CAPELA	17/06/1965
JOSE FRANCISCO ALVES BASTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2000
JOSE FRANCISCO DE PAIVA	COVEIRO	01/06/2005
JOSE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1996
JOVANDY ADRIANO DOS SANTOS	ENCARREGADO LIMPEZA	01/06/2005
JULIO DOMINGUES DA COSTA	ENCARREGADO DE OBRAS	01/07/2005
JUSTINO JUSTO	SERVENTE	01/06/1989
LEDA MARIA DA CRUZ	AUXILIAR DE ESCRITA	02/04/1975
LUIZ CABRAL MADDINGTON	ADMINISTRADOR DE CEM	01/06/1985
LUIZ CARLOS DA SILVA CORREA	COVEIRO	31/01/1977
LUIZ CARLOS SARAIVA	COVEIRO	15/06/1970
LUIZ MASCIMENTO DE LIMA	SERVENTE	01/10/1963
LUIZ SOARES DIAS	PEDREIRO	21/08/1957
MANOEL PASSOS DA SILVA	CORRETOR	08/19/1950
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	COVEIRO	01/12/1999
MARCUS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2001
MARIA ANGELICA DA CRUZ	AUXILIAR DE ESCRITA	02/02/1979
MARIA DE LOURDES VIEIRA	SERVENTE	01/08/1990
MARIA MARGARIDA VALERIA MABALENA	SERVENTE	01/06/1989
MARIA SILENE LAUREANO CARDOSO	SERVENTE	01/08/1992

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001649 PER: JUNHO/2006
 RUA MONSENHOR MANDEL GOMES 1 CEMITERIO DE SAO FRANCIS SEC: 33 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 20 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MAURICIO LOPES DA CRUZ	CAPELEIRO(A)	01/11/1999
NICOLAU ABI RIKAN	ENCARREGADO DE SETOR	02/01/1997
OTAVIANO LUCAS PEREIRA	SERVENTE	17/05/1976
PAULO FRANCISCO RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE CEM	01/07/1947
PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINTO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1999
PAULO PALMIERI RODRIGUES DOS SANTOS	CAPELEIRO(A)	01/12/1999
RAEMUNDO VITALIANO DA COSTA	PEDREIRO	03/06/1971
RONALDO FIGUEIREDO SILVA	COVEIRO	01/06/2005
SEBASTIAO DA SILVA	PEDREIRO	01/06/1989
SEBASTIAO DE ARAUJO MAGALHAES	ADMINISTRADOR DE CEM	01/07/1990
SEBASTIAO GONCALVES SIMAO	COVEIRO	30/06/1983
SEBASTIAO MARTINS DE OLIVEIRA	COVEIRO	15/09/1989
SHEILA MARIA COELHO	AUXILIAR DE ESCRITA	17/10/1975
SHIRLEI DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1994
SYLVIO CANDIDO MARCISO FILHO	ENCARREGADO DE SETOR	01/10/1960
VALNILIO FERREIRA	PEDREIRO	01/12/1999
VILMAN DE ASSIS	COVEIRO	07/02/1979
VIRGILIO AUGUSTO FERNANDES	SERVENTE CAPELEIRO	09/11/1964
WALDEIR DE ALMEIDA	PEDREIRO	01/05/1999
WALDOMIRO ALVES GOMES	SERVENTE	19/09/1980
WALDYR ALVES FELIPPE	AUXILIAR DE ESCRITA	06/05/1985
WILLIAMS TEIXEIRA DA SILVA	AJUDANTE DE MOTORIST	13/01/1989

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003773 PER: JUNHO/2006
RUA CARLOS SEIDEL 155 FORNO CREMATÓRIO SEC: 34 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCÍCIO JUNHO/ PAG: 21 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNÇÃO (Descri)	DT ADMISSA
JOAO BATISTA LIND DA SILVA	ENCARREGADO SUBSTITU	01/03/1996
JUCINEIDE DUTRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ESCRITA	02/12/2003
LUCI LUPPI SCHAEFER	ENCARREGADO(A)	01/08/1996
LUCIENE ANTUNES DA SILVA	SERVENTE	01/09/1999
LUIZ ANTONIO BEZERRA	OPERADOR DE FORNO	01/04/1996
MARIA JOSE DA COSTA	SERVENTE	01/04/1997
SIGNE MARINHO SIQUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1997

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000243 PER: JUNHO/2006
 RUA SAO CLEMENTE 446 EDUCANDARIO DA MISERICOR SEC: 40 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAB: 22 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ANGELICA LOPES DO NASCIMENTO	MONITORA	04/04/2006
ANTONIA MARIA ALVES DE LIMA ROSA	SERVENTE	01/06/1994
ANTONIO FERNANDO CUNHA ROSA	ENCARREGADO MANUTENC	01/05/1986
DANIELA AZINI HENRIQUE	PROFESSOR(A)	02/06/2003
ELAINE CRISTINA NOTTA DOS REIS	PROFESSORA	03/05/2004
ELAINE FONSECA DUARTE	MONITORA	01/03/2006
FERNANDA ALVES AFONSO	PROFESSOR(A)	01/07/1999
GERALDO JOSE SILVA CAMITO	VIGIA	01/10/2005
HELENA ALVES DE LIMA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/1992
JANAINA FIRMINO DA SILVA	PROFESSOR(A)	05/04/2006
JORGE ALEX ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/04/2006
JOSE MANOEL FELICIDADE DA SILVA JUNIOR	ENCARREGADO(A)	01/09/1997
JOSE MANOEL FELICIDADE DA SILVA	BOMBEIRO	01/04/1956
LUCIANA CARLA RANGEL DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	03/04/2006
LUIZ ALEXANDRE SILVA CAMUTO	ENCARREGADO(A)	01/02/2004
MARCELO DE SOUZA ARAUJO	ELETRICISTA	01/04/1998
MARIA APARECIDA A SAO JULIAO	COZINHEIRA	01/10/1980
MARIA DE FATIMA COSTA	SERVENTE	03/02/1997
MARIA DE FATIMA PATROCINIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/03/2005
MARIA DE JESUS ALCANTARA BEZERRA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/07/2004
MARIA FLORIPES GONCALVES MAYRINCK	PROFESSOR(A)	03/02/2003
MARIA HELENA VITOR	AUXILIAR DE SERV.GER	01/09/1999
MARNA MAGOT DE ALBUQUERQUE MENEZES	PROFESSOR(A)	05/03/2003
MARTINHA PEDRO FORTUNATO	PROFESSORA DE ENSINO	05/03/2003
MIRIAM FELICIANO ALVES	COZINHEIRO	01/04/2006
MILZA PUNTEL DA SILVA	ORIENTADORA EDUCACAO	18/09/2001
REBINA FERNANDES DE OLIVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	04/02/2002
REGINA FAIVA BRAGA	AUXILIAR DE SERV.GER	03/01/2005
SELMA CRISTINA DO CARMO	MONITORA	03/05/2004
SUELI DE FATIMA S. CAMPOS	DIRETORA PEDAGOGICA	18/09/2001
VERA LUCIA GONCALVES DA GAMA	PROFESSOR(A)	19/05/2003
VIVIANE SIQUEIRA ROSA	PROFESSOR(A)	12/02/1997

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002530 PER: JUNHO/2006
RUA SANTA LUZIA LARGO DA MIS IGREJA NOSSA SENHORA DO SEC: 42 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 23 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO [Descri]	DT ADMISSA
JANIL DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERV.GER	02/08/2005
RAFAEL CAETANO DE DEUS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/10/2005
VERA MARIA DA NOBREGA FREIRE	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1989

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002882 PER: JUNHO/2006
RUA 13 DE MAIO 00085 SCMRJ - FAZENDAS NOVA IG SEC: 43 Ver.14/06/2017
NOVA IGUAÇU FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 24 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNÇÃO (Descri)	DT ADMISSA
BERIO DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1999
MANOEL IVANTES	ENCARREGADO(A)	10/06/1953
MOACYR VITOR	SERVENTE	02/05/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504001991 PER: JUNHO/2006
 RUA PAUL VI 00060 EDUCANDARIO ROMAG DUARTE SEC: 45 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 26 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARIA DAURA DA SILVA BITTENCOURT	SERVENTE	01/07/1991
MARIA DE LOURDES DE NADAI ARANTES	AUXILIAR DE SERV.BER	01/05/2001
MARIA DE LOURDES GOMES DA PAZ	AUXILIAR DE SERV.BER	13/01/1970
MARIA DELURDES E SILVA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/08/1994
MARIA DOS REMEDIOS BORNELAS	AUXILIAR DE ESCRITA	17/04/1990
MARIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/10/1993
MARIA IVANILDE RODRIGUES	DIRETOR EDUCACIONAL	01/11/1985
MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2001
MARIA LUIZA MESQUITA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/10/1969
MARIA NAZARE LADEIRA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/07/2004
MARIA TELMA SIQUEIRA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/01/1996
MARIA TEREZA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	23/03/1976
MARILZA MACHADO PEREIRA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/09/2002
MARLENE SANTOS DE ASSIS	AUX.DE SERV.DE CRECH	16/10/1979
MARLI DAMASCENO ALVES	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/12/2002
MARTA SIMONE DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1999
MILTON DOS ANJOS SOBRINHO	SERVENTE	01/07/1984
MIRELLA MARIA BRAVO	FISIOTERAPEUTA	02/05/2002
MIRTES GOMES DA SILVA	AUX.DE SERV.DE CRECH	13/12/2002
WILDA SOARES BACURI	COSTUREIRA	12/12/1972
NILSON SANTOS RAMOS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/03/1999
OSMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA	ASSESSOR	01/07/2000
PAULO MARCELO BARROS CARDOZO RENDEIRO	CHEFE DE ALMOXARIFAD	01/08/2002
PAULO SERGIO TRINDADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/06/1995
PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ALMOXARI	01/08/2002
QUELVIANE RODRIGUES DAMASCENO	AUX.DE SERV.DE CRECH	05/04/2006
REGINA DE LOURDES DA SILVA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/11/2001
REJORGIA DE NELO MATTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2002
RICARDO DA SILVA MOREIRA	MARCENEIRO	01/02/2001
ROSANGELA SANTANA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ESCRITA	03/12/1985
ROSEMERE GOUVEA DA SILVA VALENTIM	SERVENTE	01/03/1998
ROSINA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	04/09/1985
SANDRA JEREMIAS RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERV.GER	01/08/1996
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA FILHO	COZINHEIRO	07/04/1978
SEBASTIAO TRINDADE DOS SANTOS	SERVENTE	01/01/1987
SEVERINO VICENTE RODRIGUES	OPERADOR DE CALDEIRA	16/05/1960
SHEILA CHAGAS BUIKARAES	ASSISTENTE SOCIAL	10/03/2004
SILVANA FARIA DOS ANJOS	AUX.DE SERV.DE CRECH	04/09/1985
SOLANGE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	17/02/1997
SOLANGE DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV.GER	30/04/1980
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/02/2001
SONIA MARIA DA CRUZ	PROFESSORA PEDAGOGA	01/04/2002
SUELY MARIA DA SILVA DIAS	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/07/2004
SYLVIO COSTA	PORTEIRO	01/02/2001
TANIA CRISTINA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/11/2001
TANIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV.GER	01/07/2001
TERESA CRISTINA SOARES COELHO	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/08/1998
TERESINHA BARROS CARDOZO RENDEIRO	AUX.DE SERV.DE CRECH	02/09/2005
TEREZA COSTA FARIAS	AUXILIAR DE SERV.GER	01/06/1997
TEREZA PERES DE SOUZA	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/12/2002
TEREZINHA DE JESUS SILVA	DESPENSEIRO	16/05/1986
THAIS SANTIAGO DO NASCIMENTO	AUX.DE SERV.DE CRECH	01/12/2002
VICENTE JOSE DE SAO JULIAD	PORTEIRO	01/04/1981
VICENTINA RITA DE FATIMA	COZINHEIRA	02/05/1996
WALDIR FRUTUOSO DE BARROS	INSPETOR	01/03/1991
YARA AUGUSTO PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	11/06/1985

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000910 PER: JUNHO/2006
AV. AUTOMVEL CLUB 01915 FUNERARIA INHAUMA - SCMR SEC: 50 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 27 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DE CARVALHO	CAPELEIRO(A)	01/08/1999
IZOLINO JARDIM	CAPELEIRO(A)	14/12/1973
LEONARDO SILVA DE ALBUQUERQUE	CORRETOR	01/12/2001
LILIA SOARES DE SOUZA LIMA	SERVENTE	01/08/1998
MAURICIO MILANO B GONCALVES	CORRETOR	01/09/1992
MELINA MIRANDA DE ALMEIDA	CORRETOR	01/08/1988
SALVADOR ANTONIO DE OLIVEIRA	CAPELEIRO(A)	01/01/1976
SEBASTIAO GARCIA CALVO	ESCRITURARIO	10/01/1952
VICTOR GUILHERME M DE ALMEIDA	CORRETOR	01/01/1966
ZENILDA COSTA FERREIRA	SERVENTE	02/05/2001

SANTA CASA DE MISERICORDIA Nº 33609504003501 PER: JUNHO/2006
RUA MARQUES DE S. VICENTE 00 FUNERARIA GAVEA - SCMRJ SEC: 51 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FIDOC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 2B V21.7.0.3 12:07:37

-----	-----	-----
NOME	FUNCAO (Descriç)	DT ADMISSA
-----	-----	-----
JOSE CARLOS DOS SANTOS BAHIA	CORRETOR	01/10/1999
LAURA BEZERRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
OSWALDO CARLOS MENDONÇA BROWN	CORRETOR	01/10/1996
RICARDO JOSE VIEIRA	CORRETOR	01/06/1992
SERGIO RICARDO DOS REIS FRANCA	CORRETOR	01/11/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003269 PER: JUNHO/2006
RUA ARISTIDES CAIRE 00302 FUNERARIA MEYER - SCMRJ SEC: 52 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 29 421.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ALMIR DE OLIVEIRA COUTO	AUXILIAR DE ESCRITA	13/05/1980
ALMIR DE SOUZA MAIA	CORRETOR	12/02/1979
GILTON RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	14/01/1983
JARBAS FERREIRA	SERVENTE	13/06/1980
JOAO DE ALMEIDA ARAUJO	CORRETOR	02/05/1984
JOAO LUIZ MEE RIBEIRO ANDRADE	CORRETOR	30/07/1974
MARCELO VIEIRA NANHAES	CORRETOR	01/05/1995

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504003420 PER: JUNHO/2006
AV. BRAS DE PINA 00431 FUNERARIA PENHA - SCMAJ SEC: 53 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 30 VZ1.7.0.3 12:07:37

Nome	Funcao (Descri)	Dt Admissa
CARLOS ALBERTO MARIO RIBEIRO	CORRETOR	01/09/1981
CELSO NASCIMENTO FURTADO	CONTINUD	03/01/2000
JAYME DE SOUZA MAIA FILHO	CORRETOR	23/01/1982
MIGUEL ALVES	ESCRITURARIO	02/05/1955
NELSON DA CUNHA SILVA	SERVENTE	01/07/1992
SERGIO DE ALMEIDA LACERDA	CORRETOR	01/09/1989
TOMPSON DA CONCEICAO FERREIRA	CORRETOR	08/11/1987

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504001600 PER: JUNHO/2006
RUA REAL GRANDEZA 00478 FUNERARIA REAL GRANDEZA SEC: 55 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 31 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
AMABILE ARGENTINO NETO	CORRETOR	11/07/1980
PAULO CESAR DE ALMEIDA	CORRETOR	04/01/1979
ROGERIO TEIXEIRA DE CASTRO	CORRETOR	24/06/1986

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003692 PER: JUNHO/2006
AV ERNANI CARDOSO 21 LOJA A FUNERARIA CASCADURA SEC: 56 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 32 V21.7.0.3 12:07:37

-----	-----	-----
NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
-----	-----	-----
ELIAS ANTONIO RASMA	CORRETOR	20/08/1975
JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA	CORRETOR	01/02/1978
LUCIMAR DE OLIVEIRA MAGALHAES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1992
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	01/07/1989

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003005 PER: JUNHO/2006
 RUA SENHOR DE MATOSIMMOS 006 SCHRJ - DEPTO. TRANSPORT SEC: 71 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 33 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO {Descri}	DT ADMISSA
ADINO DE SA	MECANICO	21/08/1963
ADRIANO MONTEIRO DE CARVALHO	AJUDANTE DE MOTORIST	01/07/1996
AGNALDO JOSE BARCELO DA SILVA	SERVENTE	01/09/1996
AILTON CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	01/11/1991
ALBERTO CARDOSO MARTINS	MOTORISTA	01/04/1992
ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	AJUDANTE DE MOTORIST	02/10/2000
ALEXANDRE MARTINS PONTES	AJUDANTE DE MOTORIST	01/08/1999
ALTANIR SODRE COELHO	MOTORISTA	01/04/1995
ALVARO VENTURA DOS SANTOS	ASSESSOR DO ESCRIVAO	01/05/1999
ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	12/08/1971
ANTENOR DE PAULA LIMA	MECANICO	17/03/1960
ANTONIO LUCAS ALVES	AJUDANTE DE MOTORIST	19/04/1960
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	AJUDANTE DE MOTORIST	01/09/1987
ARLINDO GONCALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	11/05/2000
BOLIVAR JUSTINO ALEXANDRE	MOTORISTA	12/03/1980
CARLOS AVALBERTO ROSA	AJUDANTE DE MOTORIST	09/11/1979
CARLOS ALBERTO LACERDA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/12/1995
CARLOS ALBERTO SOARES BASTOS	MOTORISTA	08/12/1978
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA	01/12/1995
CARLOS LUIZ MACHADO	CARPINTEIRO	25/06/1968
CARLOS ROBERTO MARTINS	MOTORISTA	01/10/1991
CLAUDECI OLIVEIRA MERI DA SILV	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1991
EDSON FAUSTINO	AJUDANTE DE MOTORIST	29/01/1963
ELIZABETH MARIA SANTANA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1998
ELIZIEL BARCELOS DA SILVA	AJUDANTE DE MOTORIST	02/10/2000
FABIO HILARIO DE SOUZA	AJUDANTE DE MOTORIST	11/01/2000
FABRICIA SORAGE MARQUES DE CARVALHO	SUPERVISORA	01/11/2002
FRANCISCO JOSE SAMPAIO RIBEIRO	SERVENTE	01/11/1984
FRANCISCO MORAES CAPELO	SERVENTE	25/05/1982
FRANCISCO RIBEIRO DAS NEVES	MOTORISTA	01/11/1992
GERALDO ONOFRE LISBOA	AJUDANTE DE MOTORIST	30/04/1984
GERMANO GOMES DA SILVA	AJUDANTE DE MOTORIST	27/06/1983
GUILHERMIND ARAUJO MARTINS	SERVENTE	01/07/1996
HAROLDO DOS SANTOS	LANTERNEIRO	27/04/1970
HELICIO RODRIGUES DE ARAUJO	ESCRITURARIO	02/06/1958
MERCULES COUTINHO RAMOS	SERVENTE	02/01/2004
ILCELIÑO MOREIRA	MOTORISTA	05/08/1976
ILOYDIO MOREIRA	MOTORISTA	01/11/1989
IVAN DOS SANTOS	MOTORISTA	02/01/1997
IZAIAS NASCIMENTO FILHO	SERVENTE	01/02/2001
JACHESON MARTINS FIGUEIREDO	MOTORISTA	01/09/2001
JERONIMO CRISTINO FERREIRA	AJUDANTE DE MOTORIST	02/05/2000
JOAO CARDOZO	AJUDANTE DE MOTORIST	24/02/1977
JOAO CEZARIO DA SILVA	MOTORISTA	02/02/1961
JOAQUIM JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE MOTORIST	01/04/1959
JORCELEA BASILIO AMATUZZI	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1991
JORGE FELICISSIMO DE MOURA	AJUDANTE DE MOTORIST	09/08/1976
JOSE CEZARIO DE CARVALHO	MOTORISTA	01/11/1985
JOSE FAUSTINO CORREA	MOTORISTA	25/05/1977
JOSE GILBERTO CORREIA DE LIMA	SERVENTE	03/10/1985
JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/03/1961
JOSE NUNES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/10/1994
JOVINO CORREA DE MELD	MOTORISTA	26/02/1987
LAURO PERES	MOTORISTA	16/05/1965
LUIZ CLAUDIO DA SILVA	MOTORISTA	01/07/1983
LUIZ CLAUDIO ESTEVES PINHEIRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2003

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003005 PER: JUNHO/2006
 RUA SENHOR DE MATOSINHOS 006 SCMRJ - DEPTO. TRANSPORT SEC: 71 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 34 V21.7.0.3 12:07:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MANDELITO MOURA DA SILVA	MOTORISTA	01/03/2000
MARCELO BRECIANI PRESTA	MOTORISTA	05/10/1995
MARCIA MARIA BARBOSA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2000
MARIO BEZERRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/02/1993
MARIO CESAR REIS LOPES	MOTORISTA	01/09/2000
NATANAEL MENDES DE LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1995
MILTON PEREIRA CABRAL	MOTORISTA	13/08/1981
DOLLYN GUINARAES	ASSESSOR	01/02/1999
ORLANDO DA SILVA PONTES	MECANICO	01/07/2000
PAULO CESAR DE OLIVEIRA PEREIR	MOTORISTA	04/06/1985
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	MOTORISTA	01/01/2004
RAMIRO ROBERTO	AJUDANTE DE MOTORIST	23/03/1962
RONALDO MARTINS PONTES	MOTORISTA	01/10/1996
SANDRA AMELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1989
SEBASTIAO FIGUEIRA DE SOUZA	MOTORISTA	04/08/1983
SERGIO MARTINS PONTES	MOTORISTA	01/03/2000
SERGIO PEREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE MECANICO	01/02/2000
SIDNEY TAVARES FERREIRA	MOTORISTA	12/04/1979
VALDEIR CORREA DE MELD	MOTORISTA	01/01/1989
VALDIR DA SILVA CARNEIRO	MOTORISTA	09/09/1968
WAGNER MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/08/1991

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ABIGAIL GERALDA RESENDE	SERVENTE	04/09/1986
ALAIDE MARIA SCHINAIDER RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1992
ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/2002
ANA PAULA ADOO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	07/02/2000
ANDREA LOPES VIDAL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2000
CARLOS JORGE DA SILVA PASCHOALINI	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2005
CLAUDIA REGINA BATISTA ROSA	SERVENTE	01/07/2004
CLAUDIO LACERDA LOPES	PEDREIRO	01/04/1988
CRISTINA MARIA AZEVEDO FELIPE	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/04/1985
DENISE ROBOVALHO DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	01/02/1998
DULCINEIA NOBRE DOS SANTOS	SERVENTE	24/11/1980
EDNALDA GENUINO AMANCIO	SERVENTE	01/05/1997
ELIZABETE NUNES MOREIRA GARCIA	PSICOLOGO	01/08/2001
ELZI MATTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE LAVANDER	01/01/1980
FRANCISCA ALANA DOS SANTOS PEREIRA	AUX.SERV.GERAIS	01/11/2001
FRANCISCO ANDRE NICOLI	AUX.SERV.GERAIS	01/06/2000
SILCEA DE MAGALHAES GUEDES	SERVENTE	07/04/1979
SILMA DE MAGALHAES RODRIGUES	SERVENTE	07/04/1979
IANA RAQUEL COSTA LIMA	AUX. PORTARIA	01/10/2002
INACIA DOS SANTOS NOURA	SERVENTE	01/05/1997
JACYREMA DA CUNHA COUTINHO	SERVENTE	21/10/1993
JAYME AMARO	SERVENTE	01/11/1996
JERONIMO RODRIGUES MOCHO	SERVENTE	22/10/1993
JOSE ALVES DA SILVA	VIGIA	03/02/1997
JOSE RICARDO MATHEUS FRAGUITO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2003
JOSEFA DE LOURDES GOMES AMARAL	SERVENTE	26/04/1986
LAUDICEA DE ARAUJO ALMEIDA CARMEIRO	SERVENTE	01/10/1993
LEILA CAROLINE GARCIA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/1997
LIDIANE DE FREITAS NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2000
LUCEMERY CHAVES DE ASSIS	AUX.SERV.GERAIS	03/02/1997
MARCEL HELIO NOGUEIRA	SERVENTE	01/10/1982
MARCELO NUNES DE CARVALHO	MEDICO	01/11/1991
MARCIA ALVES DA SILVA	SERVENTE	02/05/2003
MARIA AMELIA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1993
MARIA APARECIDA RODRIGUES GERALDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1998
MARIA DA CONCEICAO DE ABREU	SERVENTE	13/02/1978
MARIA DA CONCEICAO SILVA	SERVENTE	24/11/1986
MARIA DAS NEVES FERREIRA TAVARES	SERVENTE	01/11/1996
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	01/11/1995
MARIA DE LOURDES PIMENTEL FREIMAN	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1998
MARIA DO CARMO SILVA DOS ANJOS	AUX.SERV.GERAIS	01/11/1991
MARIA DO LIVRAMENTO DE MORAIS SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1991
MARIA DOS PRAZERES FREIRE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2003
MARIA ELOISA DOS REIS	SERVENTE	01/12/1987
MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	SERVENTE	01/01/1988
MARIA JOSE DE AQUINO GRACIANO	AUX.SERV.GERAIS	01/03/1995
MARIA LUZIA RODRIGUES	AUXILIAR DE LAVANDER	20/03/1980
MAZARENO LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2002
PAULO CESAR MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/10/1993
RENATO DE CASTRO ANDRADE	SERVENTE	18/04/1975
RITA VIANA DA COSTA	AUX.SERV.GERAIS	01/07/2004
ROSA GREGORIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1998
RUTE SOARES DA SILVA	SERVENTE	01/04/1998
SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/09/2001
SEBASTIAO JAILTON JOSE BATISTA	AUX. PORTARIA	01/12/2004
SELMA SOTERO GOMES	AUX. PORTARIA	01/08/2003

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504000324 PER: JUNHO/2006
RUA JAPURA 00555 SCMRJ- REPOUSO SANTA MAR SEC: 13 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 0 V21.7.0.3 12:53:47

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
SONIA MARIA EVARISTO MAGALHAES	ENFERMEIRA	01/04/1997
TANIA DE CASSIA RODRIGUES ALBINO	AUXILIAR DE LAVANDER	01/12/1995
TATIANA SILVA ESTEVES	AUXILIAR DE ENFERMAS	01/10/2005
TEREZINHA VIANA DE AZEVEDO	SERVENTE	01/11/1995
VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	SERVENTE	01/01/1991
ZENAIDE COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1999
ZILDA DA CONCEICAO DIAS	SERVENTE	20/04/1989

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33689504002459 PER: JUNHO/2006
 RUA CARLOS PEIXOTO 00124 SCMRJ-HOSPITAL SAO ZACAR SEC: 16 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 9 V21.7.0.3 12:53:47

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
AMANDA FEITOSA PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2006
ANTONIO LUIZ S. TOCANTINS	MEDICO	21/07/1944
ANTONIO RICARDO DOS S. FILHO	AUX. PORTARIA	22/02/1989
CARLA REGINA SOUZA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2001
CATIA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/2004
DALVA LIMA DE FARIAS	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2005
DANIANA BORGES DA COSTA	SERVENTE	28/05/1992
DANIELE NELO DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2006
DANIELE NETO FEITAL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2006
DOMINGAS MARIA DE NAZARETH	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2005
DORA LUCIA LEAO VIEIRA	TECNICO DE LABORATOR	01/12/1980
EDNA MARIA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2005
ELIANE SANTOS DE AQUINO	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2005
ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2002
ERICA DOS SANTOS SANTANNA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1999
ELINICE DA SILVA ROCHA	SERVENTE	01/08/1992
FRANCISCA DAS CHAGAS CONCEICAO DOURADO	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2005
LARA AZEVEDO SIMDES	SERVENTE	06/01/1988
IVOMETE DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1999
JACQUELINE PESSOA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2002
JAIR PEREIRA SIMAS	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2003
JACQUELINE MOURA NOBRE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2000
JORGE ASSIS DAVID	AUX. PORTARIA	29/05/1980
JOSE FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2000
JOVALDA BARRETO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1953
LAMARETH NORONHA DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/11/1990
LAURANE GUIMARAES DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2005
LUCIANA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2002
MARCOLINA MARIA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/01/1988
MARIA ANA FELIPA	SERVENTE	03/12/1982
MARIA ANTONIA VIEIRA RABELO	SERVENTE	01/08/1991
MARIA CRISTINA LARA PINTO GADELHA	ADMINISTRADORA	01/06/1993
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/11/2004
MARIA HELENA DE JESUS	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/2005
MARIA IZIDORA DA SILVA	SERVENTE	01/05/1957
MARIA JOSE BRAZ DE SOUZA	TECNICO DE LABORATOR	01/09/1999
MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1999
MARIA ODETE LINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/02/1977
MARIA TEREZINHA ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1966
MARIANA PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2006
MARTA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/2006
MARTA DA SILVA DAVID	AUXILIAR DE ENFERMAG	21/11/1980
MERCES SOL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1952
MICHELE VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2002
MONICA BATISTA DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS	02/06/2003
MARTA DE ARAUJO DE CASTRO SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	01/08/2005
NEIDE SOUZA DO CARMO	AUX.SERV.GERAIS	01/11/2001
NEUSA MARIA FERNANDES LOURENCO	AUXILIAR DE ENFERMAG	27/12/1982
PATRICIA MARA SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	01/09/2005
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/08/1988
REGINA CELY SANTOS DA SILVA	SERVENTE	04/09/1981
ROSANGELA ALVES ROBERTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1999
ROSIENE ARCHANJO MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	16/01/1997
SERGIO QUINTANILHA ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	09/09/1997
SIMONE DAS NEVES MOTTA	AUX.SERV.GERAIS	02/01/2006
SONIA MARIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1988

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002459 PER: JUNHO/2006
RUA CARLOS PEIXOTO 00124 SCHMJJ-HOSPITAL SAO ZACAR SEC: 16 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 10 V21.7.0.3 12:53:48

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
SORAIA MACIEL DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/2002
SUELI DE SOUZA ABRAAO	AUX.SERV.GERAIS	11/08/2004
SUELY SENECADES MARTINS	AUXILIAR DE ESCRITA	31/03/1991
TANIA MARIA GOMES DE FREITAS	AUX.SERV.GERAIS	03/11/2003
TANIA REGINA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	29/09/1988
THEREZINHA PAULA CARVALHO	ATENDENTE DE PORTARI	01/05/1992
TICIANE SEIXAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2004
VANIA RODRIGUES BOURADO SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	01/09/2005
VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2005

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002378 PER: JUNHO/2006
 RUA ERNANI CARDOZO 00021 SEMRJ-HOSPITAL N.SRA.DAS SEC: 17 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 11 V21.7.0.3 12:53:48

NOME	FUNCAO (Descriç)	DT ADMISSA
ABRAAO DOS ANJOS CRUZ	SERVENTE	25/10/1977
AIDA VICENTE CRUZ	SERVENTE	01/07/1985
ALBINO PEREIRA ROBRIGUES	ADMINISTRADOR	01/05/1986
ALEXANDRA CORREA PATRICIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2005
ALEXSANDRA CARMO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1998
AMARILIA ABREU SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	27/01/1978
ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1991
ANA CRISTINA BEZZOCO	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002
ANA CRISTINA BITENCOURT	COPEIRA	01/03/2006
ANA CRISTINA DA SILVA ATAIDE	AUX. PORTARIA	01/09/2003
ANA LUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2005
ANA MARIA DA SILVA FULLY	SERVENTE	01/09/2003
ANA PAULA RAMOS	COPEIRA	01/07/2005
ANGELA MARIA TAVARES	AUX. DE ROUPARIA	01/10/2005
ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	MOTORISTA	01/11/1993
ANTONIO APARECIDO ALVES MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1996
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	01/06/1992
ANTONIO SANTANA DELFINO	OPERADOR DE CALDEIRA	01/07/2004
ARACIARA CLEMENTE MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1995
BARBARA ANGELICA AZEVEDO JERONIMO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2004
CARLA FERNANDES DE SOUZA	ENFERMEIRA	01/08/2002
CATIA REGINA GONCALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2005
CELESTE CONCEICAO BEISER	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1996
CELIA REGINA SOUZA NASCIMENTO	SERVENTE	01/12/1993
CELIA SOUZA DA SILVA	SERVENTE	01/02/1982
CIDA FRANCISCA DOS SANTOS	SERVENTE	01/05/1991
CLAUDIA DA ROCHA REGO	COPEIRA	01/07/2005
CLAUDIA REGINA PARGAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1999
CLEBER DA ROCHA REGO	SERVENTE	01/03/2002
CLEBIA MARIA DA SILVA NORONHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1996
CONCEICAO DE MARIA C. DIAS	SERVENTE	01/05/1989
CONSOLACAO APARECIDA TAVARES PEREIRA	ATENDENTE DE ENFERMA	01/06/1992
CONSUELO MONTEIRO DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1991
CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	20/04/2006
DAVID DOS SANTOS TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2006
DENISE VALLIM DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1995
EDIVANA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1996
EDNA ALMEIDA DOS SANTOS	ATENDENTE DE FARMACI	01/05/1997
EDNA LUIZ DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONA	02/06/2003
EDNA MONTEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1997
EDNEUZA MARIA DA SILVA	SERVENTE	01/06/1992
ELCI FRANCISCA DE SOUZA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2005
ELENILDE DA CONCEICAO SILVA	COPEIRA	01/03/2006
ELIANE PINHEIRO NAVEGA	AUXILIAR DE FARMACIA	02/01/2006
ELIDA SANTOS DA MOTA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/2003
ELISABETE PEREIRA DE JESUS	SERVENTE	01/02/1996
ELIZABETH FALCAO DE ALBUQUERQUE SALGADO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1988
ENY DE FREITAS DO VALE	AUXILIAR DE SERV MED	10/05/1984
FERNANDO DA SILVA VALIM	SERVENTE	01/11/2000
GEORGETE ROSA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1992
GOBETE LOPES SANTOS	SERVENTE	01/09/1997
HILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LAVANDER	01/10/2005
JARA DA ROCHA BENEDITO	SERVENTE	02/01/1978
IRENE BAPTISTA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	01/07/1996
IRENE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1996
IVONE DO ROSARIO PEREIRA	AUXILIAR DE LAVANDER	01/11/2005

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002378 PER: JUNHO/2006
 RUA ERNANI CARDOZO 00021 SCMRJ-HOSPITAL N.SRA.DAS SEC: 17 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 12 V21.7.0.3 12:53:48

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
JACIELMA CRUZ DA CONCEICAO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1996
JACIRA DA CONCEICAO DOS SANTOS	SERVENTE	01/09/1995
JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2004
JAYME GERALDO DA SILVA	VIGIA	01/04/1987
GERONIMO DE JESUS PEREIRA	AUX.SERV.GERAIS	01/05/1992
JOANA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/1997
JOAO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1979
JOAO PEDRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1979
JOSE VALERIO ALVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/2001
JOSEFA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2004
JOSELIA MACHADO DOS SANTOS	SERVENTE	01/09/1997
JOSUE TIBURCIO DOS SANTOS	VIGIA	01/05/1989
JOVANILDA MARTINS MONTEIRO DUARTE	TECNICO DE RAO X	01/04/1999
JOVENCIA MARIA SENA DOS SANTOS	COSTUREIRA	01/07/2005
JUCIARA MOREIRA PONTES CAMPOS	AUX.DE ROUPARIA	01/03/2006
JULIO CESAR NASCIMENTO	FARMACEUTICO	06/01/1999
LAUDICEIA BEZERRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	25/10/1977
LEIA MARIA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1999
LEONTINA RANGEL DA SILVA	SERVENTE	01/05/1989
LUCIA HELENA MILATO VARGAS	SERVENTE	01/11/1994
LUCIANA ALVES DA SILVA PARENTE	FISIOTERAPEUTA	01/03/2002
LUCIANA AMBROSIO AGUIAR DE ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/2004
LUCIENE DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1993
LUCINDA GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/04/1994
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	SERVENTE	01/08/2005
LUIZ DELFINO	SERVENTE	01/06/1992
LUIZMAR DOS SANTOS MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1994
MAGDA FARIA PINHEIRO	ATENDENTE DE ENFERMA	01/05/1991
MARCIA CRISTINA DOMINGUES DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2001
MARCIO DO NASCIMENTO BARCELOS	AUX.SERV.GERAIS	02/05/2000
MARIA ARLENE DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2005
MARIA CRISTINA BITTICICA BARRETO	SERVENTE	01/06/1986
MARIA DA GLORIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1993
MARIA DA SALETE ALVES DA NOBREGA	ATENDENTE DE ENFERMA	01/01/1988
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA COSTA	SERVENTE	02/05/1991
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA COSTA	SERVENTE	01/11/1994
MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	AUXILIAR DE COSTURA	01/03/1995
MARIA ELZENI GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2002
MARIA EUNICE BALDINO ALVES	ATENDENTE DE ENFERMA	19/07/1976
MARIA LUIZA DOS REIS LOURDIA DE SOUZA	SERVENTE	12/04/1994
MARIA MAGDALENA TAVARES	AUXILIAR DE FARMACIA	01/04/2002
MARIA VILANIR SOARES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/2006
MARILEIA TEMIDORO DA PAIXAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2006
MARILEIDE ALVES DE AZEVEDO	ASSESSORA/MORDOMIA	01/10/1969
MARILENE LUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1995
MARINETE DA SILVA VALENTIM	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/01/2000
MARIZA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1995
MONICA DA SILVA COSTA	FONOAUDILOGO	02/01/2006
MONICA MARIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1988
NEDIR PALMARES MONTEIRO	SERVENTE	01/03/1990
NEIVA SUELY PINTOR DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2005
NIVA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2001
OCTAVIO RODRIGUES FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/11/1982
OLGA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1992
ORESTES DELFINO	SERVENTE	30/08/1979
PAULO FERNANDO DA SILVA VENTURA	SERVENTE	01/09/2005

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002378 PER: JUNHO/2006
 RUA ERNANI CARDOSO 00021 SCMRJ-HOSPITAL M.SRA.DAS SEC: 17 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 13 V21.7.0.3 12:53:48

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
PRISCILIANA DA SILVA PATRICIO	COPEIRA	01/09/2005
RAIMUNDA SANTOS DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2003
REGINA MARIA IZIDRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1994
ROBERTINA CAMPOS COELHO	SERVENTE	01/11/1991
ROSANGELA NOBREGA DOS PASSOS	SERVENTE	01/08/1995
ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1998
ROSELEIDE DA SILVA DUARTE	ENFERMEIRA	01/03/2006
SANDRA CONCEICAO DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1997
SERGIO ANTONIO DE AZEVEDO	SERVENTE	01/05/1988
SERGIO BUENO SANTOS	SERVENTE	01/05/1991
SEVERINA RAMOS DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/2005
SHEYLA BISPO DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2002
SOFIA CLAUDIA SANTOS VASCONCELOS	SERVENTE	01/06/1992
SOLANGE DA CUNHA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1994
SOLANGE SEFOLTO	COPEIRA	01/06/2004
SUELI MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2002
SUELI SILVA DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2000
SUELY MONATO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1998
TANIA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	18/09/1978
TATIANE WANDEKOLK SOUZA DE SA	ENFERMEIRA	01/04/2006
TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE	22/09/1989
VANDA DA SILVA	SERVENTE	01/10/1991
VANIA DA SILVA KARNELLO	SERVENTE	01/08/1997
VERA LUCIA DE JESUS PEREIRA	SERVENTE	01/04/1999
VERA LUCIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE FARMACIA	01/09/2005
VERA LUCIA MONTEIRO DA CRUZ	SERVENTE	01/07/1996
VERONICA MARIA SAMPAIO FREITAS	COPEIRA	01/10/2002
VITORIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	SERVENTE	01/02/2000
WALDENIR NASCIMENTO MARTINS	SERVENTE	01/06/1992
WALDENIRO JOSE BOTELHO	SERVENTE	01/06/1992
WALTER MEY DE AQUINO JERONIMO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2001
WANDA LUCIA JUSTO CIDADE	SERVENTE	02/05/1996

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002106 PER: JUNHO/2006
 RUA MONSENHOR MANOEL GOMES O SEMRJ- HOSPITAL N.SRA. D SEC: 18 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 14 V21.7.0.3 12:53:48

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ADRIANO BATISTA DOS SANTOS	SERVENTE	10/04/2006
ALBERTO FLORES RAMOS	MEDICO	02/12/1987
ALESSANDRO PEREIRA DA COSTA	ENCARREGADO DE SETOR	11/01/2005
ALEXANDRA SILVA DE JESUS	AUXILIAR DE ESCRITA	03/05/2004
ANA PAULA VALDIS MATIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1996
ANGELA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE COSTURA	02/10/2000
ANNA CRISTINA ALVES CANAZARO VASCONCELLOS	MEDICO	03/01/2005
ANTONIA LINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2003
ARCENINO MARIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1984
BEATRIZ APOLONIO BASILIO	AUXILIAR DE COZINHA	01/08/1991
CELIA GRIFFALDI GIAMMONI	MEDICO	01/07/1999
CELSO ALVES DIOGO	MEDICO	01/08/2002
CLAUDIA MARIA DO CARMO SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/11/2003
CLAUDIA MARQUES DE SOUZA	NUTRICIONISTA	01/10/1997
COA-JESUS DE OLIVEIRA COUTO	ENCARREGADO DE SETOR	01/06/1987
CREMILDA LINA DA SILVA	COPEIRA	23/02/1984
DANIELE SIQUEIRA VEIGA	MEDICO	01/05/2002
DIONESIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/12/1988
DYLCEA MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1991
EDVARD DA SILVA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/06/2006
ELAINE JOB FERRAZ	ASSISTENTE SOCIAL	22/12/2004
ELISABETE MARTINS DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/12/1988
ELIZA RUTH DA SILVA DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/01/2006
ENILDA CAETANO DOS SANTOS	SERVENTE	01/01/1990
ERCILIA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1993
FILOMENA ALVES MARQUES	COPEIRA	01/11/1992
FRANCISCA DA CONCEICAO PAULINO SILVA	AUXILIAR DE SERV MED	12/07/1971
GEOVANE FERREIRA FERNANDES	SERVENTE	10/04/2006
GILSARA ROCHA VALENTIM	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1998
HELENA CASSIA CORDEIRO SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1997
ILMAR DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/10/2000
IRANI ANTUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1998
IRANIZA FREITAS DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	01/02/1986
IRENE MARIA FELIX DA SILVA	COPEIRA	12/06/1996
IVAN DA LUZ COSTA	MEDICO	01/01/1987
IVAN SANTOS DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/08/1999
JACIENE ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	07/04/2006
JADIR DE LIMA	AUX.ELETRICISTA	01/08/2005
JANAINA FLAVIA VIANA ESTEVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	15/01/1997
JOAO LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR DE LAVANDER	02/06/1986
JOAQUINA DE OLIVEIRA MULLER DA SILVA	COPEIRA	20/10/1978
JOCELIA MARINA SANTOS FARIA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1989
JOEL NATALINO VELOSO	SERVENTE	19/03/1984
JONAS FARIA AMADOR	SERVENTE	10/04/2006
JOSE DOS SANTOS FERREIRA	PEDREIRO	28/05/1954
JOSE LUIZ DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	08/01/2004
JOSE LUIZ SOARES MARQUES	AUX.SERV.GERAIS	01/05/2006
JOSEVALDA CORREIA DE ALMEIDA	COPEIRA	03/07/2002
JUCEIA FELIX PEDROSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1990
JULIA MARIA SOUSA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/11/2003
LEXICE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1997
LUIZ DA SILVA	PORTEIRO	01/03/1966
MARCELO MENEZES DE ANDRADE	ENFERMEIRO	08/08/2003
MARCIA CARVALHO	AUX.SERV.GERAIS	04/05/2006
MARGARIDA MARIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRA	02/05/1998
MARIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	01/05/1998

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504002106 PER: JUNHO/2006
 RUA MONSENHOR MANOEL GOMES O SEMAJ- HOSPITAL N.SRA. D SEC: 18 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 15 V21.7.0.3 12:53:48

NOME	FUNCAO (Descri]	DT ADMISSA
MARIA AUXILIADORA LEMOS DE JESUS	AUXILIAR DE COZINHA	16/05/1986
MARIA DA GLORIA BATISTA	SERVENTE	10/11/1978
MARIA DA PENHA ASSIS ANDRADE	SERVENTE	17/09/1981
MARIA DA PIEDADE M. FRANCA	ADMINISTRADOR	01/10/1992
MARIA DAS GRACAS LAUREANO CARDOSO	SERVENTE	07/04/2006
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	COPEIRA	10/06/1996
MARIA DE JESUS RODRIGUES MARTINEZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	27/01/1988
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VITARELLI	MEDICO	11/09/1997
MARIA EDNA ROCHA	COPEIRA	01/01/1990
MARIA ELZA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE ENFERMA	15/08/1988
MARIA IZABEL SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	16/05/1989
MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS	SERVENTE	27/11/1987
MARIA JULIA OLIVEIRA ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
MARIA LUCILIA CATUREBA DE OLIVEIRA	COPEIRA	08/03/2001
MARIA MARGARIDA FELIX DA COSTA	SERVENTE	01/01/1990
MARIA VITORIA MENDES FERREIRA	COZINHEIRA	05/11/1979
MARLENI DO AMOR DIVINO	COPEIRA	05/09/2000
MARLUCE RIBEIRO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/04/2006
MONICA VIEIRA DE SOUZA	COPEIRA	03/02/1991
MARIA DA SILVA FAGUNDES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1992
NADIR MARIA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	01/01/1984
MAZILDA MARIA MAIA PATRICIO	COSTUREIRA	01/04/2002
NEIDE DO ROSARIO VEREDIANO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2001
REGINALDO CRISTINO PINHEIRO	AUXILIAR DE COZINHA	01/10/1996
RICARDO LUIZ DE SOUZA	ENCARREGADO LIMPEZA	01/06/2005
RICARDO SILVA LOPES	MEDICO	01/12/2005
RICARTE PAULO CRISTINO PINHEIRO	SERVENTE	01/07/1993
ROBERTO LUCIO MOREIRA DE SOUZA	MECANICO	01/07/1998
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	01/05/1997
RUBENS MOREIRA LIMA	PORTEIRO	11/09/1987
RUTE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	21/01/1988
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/05/1999
SEVERINA GOMES DE LIRA	COPEIRA	01/02/1991
SEVERINA PEREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/07/2005
SHIRLENE VIANNA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/08/1987
SIMONE CEZARIO	AUXILIAR DE COZINHA	12/04/2004
SUELI PEREIRA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/06/1996
SUELY DE JESUS VIEIRA VALENTIM	COPEIRA	01/07/1993
VERA LUCIA VIEIRA FERNANDES	SERVENTE	01/01/1997
VILMA AMORIM DA SILVA	ENFERMEIRA	03/05/2004
ZILCAR APARECIDA JESUS DE ABREU	ENCARREGADO DE SETOR	01/11/1996

SANTA CASA DE MISERICORDIA Nº 33609504002025 PER: JUNHO/2006
 RUA DA GAMBOA 00303 SCHMJK - HOSPITAL N.SRA. SEC: 19 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCÍCIO JUNHO PAG: 16 V2I.7.0.3 12:53:48

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ACCACIO GOMES DA ROCHA	MEDICO	09/07/1959
ADILSON PEREIRA DA SILVA	SERVEANTE	03/05/2004
ADRIANA LIMA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/05/2004
AILTON FIRMINO DE SOUZA	SERVEANTE	01/05/2004
ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2004
ANA CRISTINA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/05/2004
ANA MARIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1998
ANGELITA CLEMENTINA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1980
ANTONIO MARCO LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1998
CARLOS CLEYDSON DE SOUZA ELEYHERIO	AUXILIAR DE ESCRITA	03/05/2004
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE MANUTENC	01/04/2005
CRISTINA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/05/2004
DESDRA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2004
DENISE ALEXANDRE SABINO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2004
DENISE BRAGA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/10/2000
EDINEUZA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/10/2000
EDMILSON BELO DA SILVA	SERVEANTE	06/12/2000
EDNA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1996
ELISANGELA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/10/2000
ENI MARIA GONCALVES DA CRUZ	COPEIRA	01/07/1998
EULINA BISPO DA CRUZ	AUX.SERV.GERAIS	12/08/1981
FATIMA MARIA MARTINS DE SOUZA	ENCARREGADO DE TESO	03/05/2004
FELICIO ROQUE FALCHI	MEDICO	14/11/1955
GELSON DA COSTA TEIXEIRA	PORTEIRO	01/05/2004
GERALDO SILVA SOUZA	PORTEIRO	01/05/2004
GISELIA SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	06/05/1976
IVANISE SILVA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1996
JOSE ELIAS KERPIS	SERVEANTE	01/09/1992
JULIA MARIA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	02/10/2000
JUSSARA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1994
LUIZ HENRIQUE BARBOSA VIEIRA	CONTINUG	22/12/1993
LUIZA MIGUEL DA SILVA	COPEIRO	02/05/1984
MARGARIDA DE SOUZA SANTOS	SERVEANTE	01/04/1998
MARIA APARECIDA FERREIRA	COPEIRO	29/05/1980
MARIA DAS GRACAS ARAUJO DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1996
MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/10/2000
MARIA EDNA SARDINHA DE SOUZA	SERVEANTE	09/01/1996
MARIA HELENA DA SILVA ESPANHOL	SERVEANTE	02/10/2000
MARIA JOSE DA SILVA	SERVEANTE	01/05/1984
MARIA LUCIA RODRIGUES DO VALE	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1996
MARIA LUIZA DOMFIM DOS SANTOS	COPEIRO	01/12/1992
MARIA VERONICA DELFINO DA SILVA	ENFERMEIRA	01/04/1995
MARIANGELA TEIXEIRA SANCHES	AUXILIAR DE ESCRITA	03/05/2004
MARILEI GARCIA	SERVEANTE	01/09/2001
MARLI DE CARVALHO FERREIRA	SERVEANTE	01/03/2005
MARTA CARDOSO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1994
NILCEIA DA SILVA CONTINHO	SERVEANTE	14/01/1994
NILDA DA SILVA LOPES	COPEIRA	02/10/2000
OGISSEÁ PRUDENCIO DA SILVA	SERVEANTE	01/01/1996
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1995
PAULO FIRMINO DE PAULA	AUXILIAR DE MANUTENC	03/05/2004
PAULO HENRIQUE MELO NASCIMENTO	SERVEANTE	02/10/2000
RAYMUNDO PESSOA VIEIRA	MEDICO	15/01/1964
ROBERTO RODRIGUES VALLADARES	ASSESSOR	01/04/1998
ROSANE SILVA MONT SERRAT	ENCARREGADO DE SETOR	01/03/1998
SILVIO LENGRUBER NETO	ADMINISTRADOR	01/01/1989

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504002025 PER: JUNHO/2006
RUA DA GAMBDA 00303 SCMRJ - HOSPITAL N.SRA. SEC: 19 Ver.14/06/2017
RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 17 V21.7.0.3 12:53:48

-----	-----	-----
NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
-----	-----	-----
SIMONE FERNANDES VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/05/2004
SUELY COELHO DE MENEZES	COZINHEIRA	01/02/1994
TANIA MARIA ALVES DE ANDRADE BITTAR	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1998
VAGNER ROCHA DE ASCENCAO	ENCARREGADO MANUTENC	03/05/2004
VALDILENA BARRETO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1995
VERA LUCIA ROSA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2004
WALLACE BALDUINO DE SOUSA	CONTINUD	01/04/2005
WILLIAM SALLES FRAGOSO	TECNICO DE LABORATOR	21/10/1982

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 1 V21.7.0.3 12:31:26

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ADILSON FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
ADRIAN MARIA FONTES	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/06/1991
ADRIANA DE SOUZA MEVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1996
ALCIBENES ALVES GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1997
ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1997
ALEXANDRE ELISIO F. DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1992
ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/2005
ALEXANDRINA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	12/09/1987
ALICE DE MORAES RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2003
ANA MARIA MATTOS NOBRE	ATENDENTE DE ENFERMA	01/03/1968
ANA PAULA FELICIANO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/2001
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRA	11/01/2006
ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
ANGELINA MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
ANIA CLAUDIA JOSE CALHEIROS ESTEVES	TECNICO DE PATOLOGIA	01/04/1989
APARECIDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1995
ARLETE MARIA CASSIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/07/1998
ARNALDO DA SILVA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/10/1993
ATAIDE DE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	28/12/1978
AVANI DA SILVA	ATENDENTE DE SERVICO	22/10/1975
AZENIR EZEQUIEL DE LIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/09/1988
BARBARA DE BRISTO	TECNICO DE DIALISE	01/12/1990
BARBARA VITORIA QUIRINO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1999
CANDIDA DE SOUZA	ATENDENTE DE ENFERMA	01/12/1953
CANDIDA PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/06/1989
CARMELIA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
CATIA FERREIRA LIMA	AUX.ESCRITA	01/09/1997
CATIA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1999
CECILIA DA SILVA ANGELO	ATENDENTE DE ENFERMA	06/04/1966
CELI CARVALHO DA SILVA	COSTUREIRA	01/11/1999
CELIA REGINA DA SILVA EVANGELISTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2005
CELIA REGINA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/05/1998
CELINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1994
CELINA MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/08/1994
CELY DAS GRACAS CARVALHO BAPTISTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1999
CINTHIA DOS SANTOS CRUZ CANZI	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/09/2000
CLARICE ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1967
CLAUDIA ALVES DOMINGUEZ	ENFERMEIRA	02/01/2006
CLAUDIA APARECIDA DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1999
CLAUDIA LUCIA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/08/1977
CLAUDIA MOTTA MATOS	ENFERMEIRA	01/11/1998
CLAUDIA REGINA MASCARENHAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/06/1991
CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2005
CLAUDIA SALLES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/2000
CONCEICAO SANDRA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1992
CRISTINA DOS SANTOS ADOLPHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/10/1999
CRISTINA LAURA NELLO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2003
DARCI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/03/1968
DAYSE SOARES DA ENCARNAÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/06/1988
DEDICACIA MARTINS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1995
BELLY FERNANDES RAMOS	AUXILIAR DE FISIOTER	01/03/2001
BENICE ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1996
BENILCE DO NASCIMENTO SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1998
BENILZA CARDOSO NOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1996

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 2 V21.7.0.3 12:31:26

NOME	FUNCAO (Descriç)	DT ADMISSA
DENISE MARMELEIRO GOMCALVES	ENFERMEIRA	23/01/2001
DILCINEA LOPES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1987
DINAN MARTINS DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1963
DIONEY ALHADEF	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/12/1992
DORENIS DA CONCEICAO BRANDAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
EDILENE SOUZA PAIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	01/08/2002
EDINA DA CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	29/07/1977
EDITH COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/06/1989
EDMILSON SILVA CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
EDNA DA SILVA RODRIGUES	COPEIRA	02/05/1984
EDNA FERREIRA BISPO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
EDSON MENDES MQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/04/1991
EDUARDO ALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/02/1999
ELAINE FRANCISCO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2000
ELAINE MONTEIRO MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1999
ELENICE MARIA DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	15/08/2003
ELFRIDA ZINN	AUXILIAR DE ENFERMAG	26/06/1980
ELIANA GERONIMO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1999
ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1997
ELIANE BEZERRA CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAG	12/05/1980
ELISA EVANGELISTA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/06/1983
ELISABETE DE JESUS PEREIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2001
ELISABETE DE OLIVEIRA MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2003
ELISE CARVALHO PEREIRA	ENFERMEIRA	09/08/1996
ELIZABETH DOS SANTOS MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1995
ELIZABETH LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
ELIZIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1997
ELVIRA HEIZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1998
ESTELITA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/03/1975
EUNICE MAGALHAES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/09/1992
EURIDIA ROSA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE SERVICIO	18/10/1978
FABNER DE BARROS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/06/2002
FATIMA LILIAN CARVALHO SOUZA PEREIRA	ENFERMEIRA	01/11/1998
FATIMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1981
FERNANDA FORTUNATO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
FERNANDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	21/05/2002
FLAVIA FRAGA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1997
FRANCISCA XAVIER C.M. OLIVEIRA	ATENDENTE DE SERVICIO	24/09/1974
FRANCISCO AZEREDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/06/1987
FRANCISCO CLEBER LACERDA MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1998
GENAINA GREGORIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1998
GEORGETTE PAIVA MARQUES	TECNICO DE DIALISE	02/12/1992
GERALDO DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	07/07/1998
GILBERTO FERNANDES RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	01/08/2001
HELOISA DE SOUZA WANDERLEY DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1998
HERONDINA XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1995
HUGO MACHADO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/09/2002
INAH XAVIER DA FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/11/1974
IOLETE DOS SANTOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2001
IRACEMA DO ESPIRITO SANTO PECANHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
IRINIR PECANHA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1965
ISABELA SOARES DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2001
ISAURA MACHADO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/09/1979
IVAN DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	26/07/1993
IVANILSE MARIA MARTINS SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/10/2000
IVELISE SOUZA DINIZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/2001

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 3 V21.7.0.3 12:31:27

NOME	FUNÇÃO (Descri)	DT ADMISSA
IVETE BATISTA DA SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1999
IVETE SANTOS LOPES SOARES	ENFERMEIRA	01/10/2003
IVONE GONCALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1998
JACIRA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	17/12/1987
JACQUELINE DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1996
JACQUELINE MOURA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1995
JACQUELINE SILVA DO NASCIMENTO MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2003
JOAQUIM ADAO RODRIGUES	ATENDENTE DE ENFERMA	01/08/1969
JOCILENE SALGADO GONCALVES ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1999
JONAS DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1997
JORGE NUNES DA SILVA	ATENDENTE DE SERVICO	20/04/1977
JORGE REGIS ALBUQUERQUE DA SILVA	SERVENTE	04/06/2001
JOSE CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2003
JOSE DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	20/04/1993
JOSE FERREIRA GOMES	ATENDENTE DE SERVICO	15/08/1967
JOSE HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/05/1990
JOSE JANUARIO	AUXILIAR DE ENFERMAG	29/06/1992
JOSE MILTON NETO	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/03/1973
JOSELIA CRUZ SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2002
JUCARA DE PAULA CHACON	ENFERMEIRA	17/07/2003
JUCIARA PEREIRA JAQUES	ATENDENTE DE SERVICO	13/10/1976
JUCIREMA ISABEL BRUNO DA F SARMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
JUPIRA DE FREITAS AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
JUREMA CÉLIA SANTANA DE MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	13/05/1997
JUREMA DE MACEDO CHEREM	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/12/1989
JUREMA ISABEL BRUNO DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/08/1969
JUSSARA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
JUSSARA COSTA PRATA	AUXILIAR DE ENFERMAG	08/08/1998
KARLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
KATIA CRISTINA AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1998
KATIA DE SA RAFAEL MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1995
KATIA MARIA DIAS DUARTE	ENFERMEIRA	01/08/2002
LACNYS OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMA	02/02/1968
LAURA INEZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/09/1987
LEA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1966
LEA ROSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1990
LEANDRA ALVES DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2002
LEANDRO FORTES REIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2001
LEDA DE MELO CABRAL PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2000
LEIDIANA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1997
LEILA LOPES DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1991
LIDIA AMELIA DE AZEVEDO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2001
LIDIA APARECIDA ELIZARIO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1998
LIEDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/09/1987
LIDIA MARIA BODINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
LIZETH WEBER TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/01/1977
LOID LUCIA MARTINS FIDELIS	AUXILIAR DE SERVICOS	16/06/1976
LUCIA CARREIRO DA LUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1999
LUCIA HELENA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1994
LUCIA HELENA SILVA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/08/1991
LUCIA MARIA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2000
LUCIANO EVANDRO DOS SANTOS BASTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1999
LUCIANO VALVERDE DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/09/2002
LUCIMAR CONCEICAO DA SILVA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1993
LUCINEA DA SILVA JUVENCIO	AUXILIAR DE ENFERMAG	07/07/1988
LUIZ FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/01/1988

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 06206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 4 V21.7.0.3 12:31:27

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
LUZIA DO ROSARIO DE FATIMA REGO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
LUZIA TEREZA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1995
LUZIA DE OLIVEIRA AFONSO WEBER	ENFERMEIRA	25/10/1991
LUZIMAR RIBEIRO DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/07/1988
MAIZA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1996
MARCIA CORREA JESUINO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
MARCIA CRISTINA S. FERREIRA	TECNICO DE DIALISE	01/08/1995
MARCIA DE MELLO SILVA	ENFERMEIRA	10/10/1994
MARCIA DENISE CUNHA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRA	12/12/2002
MARCIA PESEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1994
MARCILA ANDRADE CAPELONI	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1995
MARCO ANTONIO ALVES DE M CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/2006
MARCOS FERREIRA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAG	30/11/1987
MARCOS NETTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/09/2002
MARGARIDA MARIA DA SILVA CORREA	ENFERMEIRA	16/08/2002
MARIA ALCINEIA BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/06/1983
MARIA APARECIDA DANTAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2001
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/04/1975
MARIA APARECIDA LIRA OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMA	05/08/1976
MARIA APARECIDA P. CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAG	21/09/1992
MARIA AUGUSTA FERREIRA XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAG	26/04/1983
MARIA AUGUSTA SILVA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	25/03/1981
MARIA AUXILIADORA GUETAL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2000
MARIA BEATRIZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/12/1987
MARIA CABRAL DE SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
MARIA CECILIA BATISTA MELD	AUXILIAR DE ENFERMAG	13/10/1994
MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/09/1991
MARIA CRISTINA STOCKLER	ENFERMEIRA	09/08/1988
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/06/1992
MARIA DA GLORIA FERREIRA SALVESTRONI	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/02/1990
MARIA DA GLORIA SILVA FAUSTINO	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/02/1988
MARIA DAS DORES MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/10/1992
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1995
MARIA DAS GRACAS BOMES CARVALHO	COPEIRA	01/11/1992
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1996
MARIA DE FATIMA DA SILVA VIRGILIO	AUXILIAR DE ENFERMAG	07/07/1997
MARIA DE FATIMA SANTIAGO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1992
MARIA DE LOURDES CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1968
MARIA DE LOURDES CURTINHAS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
MARIA DE LOURDES DA C. COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/02/1987
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	13/01/1989
MARIA DE LOURDES DOS ANJOS	TECNICA ELETRONECEFA	13/07/1992
MARIA DO BOM PARTO FERNANDES LOPES	ATENDENTE DE ENFERMA	06/07/1992
MARIA DO CARMO LOPES COSTA	ATENDENTE DE ENFERMA	13/10/1964
MARIA DO CARMO SANTOS ANGELICE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	ENFERMEIRA	01/04/2005
MARIA DULCE DE CASTRO BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
MARIA GORETH RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1998
MARIA MORTALINA PINHEIRO DE MACEDO	ENFERMEIRA	01/10/1999
MARIA INES DA PAZ PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1995
MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2002
MARIA JOSE COSTA AMARAL	ATENDENTE DE SERVICO	18/10/1978
MARIA JOSE DE FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/07/2003
MARIA JOSE DE PAULA BOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
MARIA JOSE FREIRE LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
MARIA JOSE GASPARG FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1997

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIG/2 PAG: 5 V21.7.0.3 12:31:27

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARIA JOSE SILVA CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/06/1991
MARIA LIEGE DE MORAES FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	20/04/1993
MARIA LUCIA DE JESUS BEZERRA COFONE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1991
MARIA LUCIA LEITE RELVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2001
MARIA MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1994
MARIA MINERVINA PIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1996
MARIA PEREIRA MESSIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	16/09/1987
MARIA RAIMUNDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	23/10/1979
MARIA ROSA BERENIAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1994
MARIA SOARES DE CASTRO DINIZ	ATENDENTE DE ENFERMA	16/12/1966
MARIA SONIA DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAG	08/06/1979
MARIA TERESA SANTOS PEIZOTO	ATENDENTE DE ENFERMA	01/08/1969
MARIA TEREZINHA DE SIQUEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1990
MARIA THEREZA DA SILVA ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1993
MARIANA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/08/1991
MARILENE DA CONCEICAO SANTOS DA FRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1996
MARILENE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	30/03/1981
MARILIA CANDIDA DE MENEZES	ENFERMEIRA	01/08/2003
MARILIA FLORINDA MEDEIROS CESPEDES	ENFERMEIRA	04/01/2006
MARILZA DA CONCEICAO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1997
MARIMALVA PINHEIRO DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/11/2001
MARISA BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1996
MARISE BARROSO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1994
MARISE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1990
MARISTELA AUGUSTO DEBOSSAM DE SEMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/08/2002
MARIZA NERINDO DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2003
MARIZELIA FRANCA DE SEMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
MARLENE BARBOSA DE LEMOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	21/10/1991
MARLENE FRANCISCA DAS CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1994
MARLENE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1995
MARLENE NEIRE N. DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/03/1987
MARLI DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
MARLI VIEIRA CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1987
MARLUCE MOTTA BENVINDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1988
MARLY ALVES GONZAGA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1995
MARTA PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
MARTA SUELI DE SA MORAES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	27/05/1985
MICHELE LEIDE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/01/2002
MIRIAM DOS SANTOS SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	23/07/1982
MIRIAM GUIMARAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1998
MOACYR LAVRA RIBEIRO	TECNICO DE DIALISE	01/11/1998
MONICA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1992
MONICA SOBRAL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1995
NANCI BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1980
NANCY NUNES SPOLIDORG	ENFERMEIRA	01/11/2003
NEIDE PINHEIRO PEREIRA	ATENDENTE DE ENFERMA	01/04/1968
NEIDE SILVA BANDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1994
NEIDE SILVA NEFOMUCEND	ENFERMEIRA	01/10/1999
NELIA REGINA KASTRUP	ENFERMEIRA	28/07/1989
NELMA MACHADO ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1996
NEUCY PINTO DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1984
NEUSA MARIA DE SALES RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/10/2000
NEUZA CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1991
NILCELY RAGNO TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/08/1994
NILDES EULALIA BITTENCOURT GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2002
NILZA HENRIQUE DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/07/1987

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 6 V21.7.0.3 12:31:27

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MILZA MARIA SALES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1995
NILZETE RANGEL O DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1963
NOEMI RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2003
NUBIA LAFAYETTE M BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	13/07/1988
ODETE NOGUEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
OTO MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
PATRICIA DE SOUZA VIANA	ENFERMEIRA	01/11/2003
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/01/2006
PAULO ROBERTO F DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	15/06/1988
PAULO ROBERTO SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
PENHA DEOLINDO TAVARES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	28/03/1977
RAILDA PEREIRA DE ARAUJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
RAILDE DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	23/06/1988
RAIMUNDA PASSOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVICOS	04/06/1979
RAQUEL BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/2006
RAQUEL DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2001
REGINA CELIA MACHADO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
REGINA COELI NOGUEIRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/2002
REGINA FATIMA BARBOSA BORGES	ENFERMEIRA	03/12/1993
REJANE GERALDINA PESSOA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1997
RENATA SANTOS DE ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/08/1999
RITA DE CASSIA BIOLCHINI	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1994
RITA DE CASSIA OUTRA	ENFERMEIRA	01/10/1994
RITA DE CASSIA MARTINS DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1995
ROBERTO CORREA COUTINHO	AUXILIAR DE LABORATO	10/10/1985
RODINEI LEONARDO PESSANHA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/09/1988
ROGERIA CRISTINA DA SILVA ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/07/2002
ROMILDO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/10/1977
ROSA MARIA DOS SANTOS CAETANO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
ROSA MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/09/2002
ROSALINA VINAUD DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1999
ROSANA GONCALVES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1995
ROSANE FEITOSA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1993
ROSEMAR ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2003
ROSENEIA MANOEL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1999
ROSIMERI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1993
RUTE RIBEIRO TELES DA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1991
SANDRA COSTA DO NASCIMENTO BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
SANDRA VASCONCELOS BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	07/07/1976
SARA SENA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1996
SAYONARA NOVAES DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1993
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE SERVICIO	18/01/1983
SEMPRORINHA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	08/08/1988
SERGIO CANDIDO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/03/1987
SERGIO MEDEIROS MONTEIRO	AUXILIAR DE FISIOTER	01/01/1989
SEVERINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1994
SHIRLEY JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1996
SHIRLEY SALU RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1988
SILVANA GONCALVES DA SILVA PITA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
SILVIA DE JESUS DIAS	ENFERMEIRA	02/05/2004
SINDNE CILENE DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2000
SINDNE FERREIRA DA SILVA PERCIANO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2002
SINDNE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
SIRLEI DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2003
SOLANGE DA PENHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1991
SOLANGE LISBOA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	30/09/1987

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO MAIO/2 PAG: 7 V21.7-0.3 12:31:27

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
SOLANGE MARIA SERRA DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/06/1991
SONIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/05/2003
SONIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/06/1989
SONIA MARCIA ANDRADE FONTES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1994
SONIA MARIA MONTEIRO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1998
SONIA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1995
SUELI DE SOUZA PAVAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/09/2002
SUELI VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/04/1989
SUELY DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/08/1994
SUELY SOUZA DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1992
SULAMITA FARIAS DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA	04/11/1958
TANIA DE SOUZA LETTE	ENFERMEIRA	01/07/2003
TANIA MARA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/2000
TANIA MENDONCA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/05/1997
TATIANA SANT ANA LOBATO DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	20/05/1999
TATIANE DE MENEZES SILVA AZEVEDO	ENFERMEIRO	01/10/2003
TATIARA CAVALCANTI DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/04/2001
TELMA PESSOA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/06/1981
TERESA CRISTINA RODRIGUES	ENFERMEIRA	16/08/2001
TERESA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1984
TEREZA FARIAS DE FARIA	ATENDENTE DE SERVICO	04/07/1972
TEREZA MARIA DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
TEREZINHA FERNANDES DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/06/1992
TUPIARA DAS NEVES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2000
MILSA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1994
VALBECY SILVA DINIZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/08/1996
VALBIRENE RITA DE FREITAS LEMOS BRANDAO	ENFERMEIRA	01/11/1995
VALERIA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRA	07/03/2001
VALERIA MORAIS DE MARCOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	29/03/1988
VALMIRA DANTAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	28/06/1991
VANDA COSTA	ATENDENTE DE ENFERMA	01/06/1969
VANDA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
VANIA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2004
VANIA SANTANA DE OLIVEIRA	TECNICO DE DIALISE	01/12/1990
VANILDA DOS SANTOS BRAGA LOUREIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2001
VERA LUCIA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1998
VERA LUCIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1996
VERILDA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	07/04/1976
VERONICA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1998
VERONICA LIRIO AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2001
VILMA DA SILVA ANTONIO	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/2000
VIVIANE MACIEL PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/07/2002
WANDER THIAGO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/03/1987
WILMA RODRIGUES SILVA ANTUNES	ATENDENTE DE ENFERMA	01/07/1968
WILMA SANTOS COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	25/10/1993
WILSON DE LIMAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	16/11/1987
YARA ALVES MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
YOLANDA SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/09/1996
ZENILDA MARIA DE ALMEIDA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1999
ZORAJA JANUARIO DA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/09/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA S 33609504033854 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMRJ - H.GERAL/SERVENTE SEC: 12 Ver.19/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC. EM EXERCICIO MAIO/ PAS: 1 V21.7.0.3 11:28:42

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ACIDALIA FERREIRA MACHADO	SERVENTE	01/01/1988
AGOSTINHO ANTONIO DE SOUZA	SERVENTE	01/06/1991
AIRYON JOSE DOS SANTOS	SERVENTE	01/10/2001
ALAIR PEREIRA DE ALMEIDA	ELETRICISTA	01/04/1998
ALBENIR ALVES FONTES	SERVENTE	01/03/1999
ALESSANDRA ZWANG LING	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1996
ALEXANDRE BISPO DA SILVA	SERVENTE	02/01/1997
ALEXANDRE DE VASCONCELOS RODRIGUES	ELETRICISTA	20/07/1999
ALMIR DE SOUZA SOARES	AUX.SERV.GERAIS	01/09/1996
ANA LUCIA GOMES DA SILVA	SERVENTE	25/11/1992
ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA	SERVENTE	18/09/2001
ANDERSON MESSIAS SILVA DA CONCEICAO	AUX.SERV.GERAIS	01/05/1999
ANDRE DAMASCENO DA SILVA	SERVENTE	01/03/1998
ANDRE LUIZ MOREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/06/1999
ANIZIO DAS CHAGAS SILVA	SERVENTE	01/02/2000
ANTONIO CAMILO XAVIER LIMA	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1996
ANTONIO FERNANDES LOPES	SERVENTE	15/11/1957
ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS	AUX.SERV.GERAIS	01/06/2004
ARILDA MARIO RIBEIRO PESSOA	COZINHEIRA	27/05/1982
ARINO RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	01/07/1993
AROLDI PINTO DE ALMEIDA	VIAGIA	09/02/1988
ARTUR LUIZ PEREIRA	SERVENTE	01/03/1998
AURELINA DE OLIVEIRA SANTOS	SERVENTE	09/03/1990
CARLOS ALBERTO MARTINS SILVEIRA	SERVENTE	01/05/1999
CARLOS FERNANDO SILVA COSTA	SERVENTE	01/03/1998
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	SERVENTE	01/07/2000
CARLOS HENRIQUE LOURENCO	ELETRICISTA	01/08/2001
CARLOS VICENTE DOS SANTOS	SERVENTE	01/03/1998
CATIA REGINA AMBROSIO CONCEICAO	SERVENTE	01/03/2003
CELIA REGINA PORTO DE SOUZA	COPEIRA	01/05/1997
CELIA VITORIA QUIRINO	SERVENTE	01/07/1996
CELINA ROSA ALMEIDA DA SILVA	COPEIRA	01/05/1963
CELOALDO BRAZ TULSEN	AUX.SERV.GERAIS	01/09/1999
CONCEICAO DAMASCENO DOS SANTOS	AUX. COZINHA	01/11/1961
CREMILDA BRASILEIR MIRANDA CONCEICAO	COZINHEIRA	12/07/1969
CRISLAYNE DOS SANTOS ADOLPHO	SERVENTE	01/11/2003
DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	02/01/2001
DEIJARA VALENTIM SILVA BARBOSA	SERVENTE	01/10/2001
DEMILSON AMANDULA MEMONCA	SERVENTE	01/03/1998
SIVA LUCIA LIND DE CASTRO	COPEIRA	14/08/1991
DIANIRA BRAZ	COPEIRA	02/05/1984
ECIENE RIBEIRO	SERVENTE	01/09/1993
EDINEUZA SANTINA DA SILVA	COPEIRA	22/02/1988
EDNEA DANTAS DA SILVA	SERVENTE	15/05/1980
EDSON BRASIL	VIAGIA/FNC.CAPELA	05/02/1988
EDSON DE OLIVEIRA PINTO	AUX.SERV.GERAIS	01/06/1991
EDUARDO SILVA	SERVENTE	15/05/1995
ELAINE ALVES	COPEIRA	01/06/1996
ELAINE NELLO DE SOUZA BRITO	AUX. COZINHA	01/02/2000
ELAINE ROSA DE OLIVEIRA	AUX. COZINHA	01/03/2000
ELAINI CRISTINA DE ANDRADE PASSOS BISPO	AUX.SERV.GERAIS	02/01/1997
ELCY DO CARMO SILVA	SERVENTE	08/10/1993
ELIANE DE OLIVEIRA MENEZ DOS SANTOS	COPEIRA	01/02/1990
EMILIA LOYOLA BISPO	COPEIRA	01/12/1987
ERLI RIBEIRO DE CARVALHO	SERVENTE	22/02/1989
ERMESTINA FONSECA	COPEIRA	01/04/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003954 PER: MAIO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCM RJ - H.GERAL/SERVENTE SEC: 12 Ver.19/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC. EM EXERCICIO MAIO/ PAG: 2 V21.7.0.3 11:28:42

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ESTELITA PEIXOTO DE MELO	SERVENTE	01/03/2003
FATIMA MARIA COSTA LOPES	SERVENTE	01/07/1988
FERNANDO ANTUNES	SERVENTE	01/04/2000
FERNANDO FERREIRA LIMA FILHO	SERVENTE	19/03/2004
FRANCISCO DA SILVA ALVES	AUX.SERV.GERAIS	01/11/1995
GERALDO PEREIRA BARBOSA NETO	AUX.SERV.GERAIS	01/11/1995
HELIO PEDRO DA SILVA	ENCARREGADO LIMPEZA	01/03/1998
HENRIQUE RODRIGUES	SERVENTE	01/05/1993
IRACEMA PINTO BATISTA	COPEIRA	01/07/1988
IRENE DE CARVALHO CAIRO	COZINHEIRA	29/06/1989
IREMY MARIA DE SOUZA	COPEIRA	17/12/1987
ISAURA DE ARAUJO SILVA	COPEIRA	18/12/1978
IVANILDO VICENTE	SERVENTE	01/05/1995
IVANISE MARIA DA SILVA	COPEIRA	29/04/1990
IZAENES ALVES DO N. SIQUEIRA	COPEIRA	02/05/1994
JAIR DE ANDRADE SILVA	COPEIRA	01/08/1991
JAIR RAFAEL DA SILVA	SERVENTE	01/07/2000
JARDIRA DE PAULA TORRES	AJUDANTE DE COZINHA	01/07/2000
JOAO BATISTA PEREIRA INOCENCIO	SERVENTE	01/04/2000
JOAO COSME DE AQUINO	AUX.SERV.GERAIS	31/08/1982
JOAO DA MATA DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS	01/06/1991
JOAO FERNANDES LOPES	SERVENTE	07/03/1956
JOAO LUIZ DE SOUZA	SERVENTE	01/07/1961
JOEL CARLOS DA SILVA	SERVENTE	12/10/1964
JOLDECIA RODRIGUES	SERVENTE	15/07/1991
JONIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	AUX.SERV.GERAIS	01/07/2000
JORGE ADILSON DA SILVA	PORTEIRO	01/08/1996
JORGE DA SILVA XAVIER	SERVENTE	01/12/1992
JORGE HELENO ORCAY	MAGAREFE	08/12/1987
JOSE ALBERTO RIBEIRO	SERVENTE	01/07/1982
JOSE CARLOS BONFIM	BOMBEIRO	01/07/2005
JOSE CARLOS DOS REIS BARBARA	BOMBEIRO HIDRAULICO	01/04/1998
JOSE CARLOS PERCILIANG DE FREITAS	AUX.SERV.GERAIS	01/03/2002
JOSE CARLOS SEVERINO SILVA	ENCARREGADO DE MANUT	03/04/2006
JOSE FERNANDES DOS REIS	AUX. COZINHA	01/04/1961
JOSE MARIA ARCANJO	PORTEIRO	01/07/1996
JOSE RIBARAR SERRA	SERVENTE	04/03/1997
JOSEILSON BRAGA	SERVENTE	01/03/1998
JOSELINA ROCHA ABREU	COPEIRA	01/07/1995
JOSENI SIMOES FERREIRA	ASCENSORISTA	01/08/1997
LAUBELINDO DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	27/01/1964
LINDINALVA DE OLIVEIRA	COPEIRA	12/09/1987
LUCIA DE FATIMA MUNKI DA SILVA	SERVENTE	01/03/1998
LUCIA MARIA ALEXANDRE BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1997
LUCILGA RIBEIRO TRINDADE	AUX. COZINHA	04/07/1989
LUCINEIDE ALEXANDRE BARBOSA	DESPENSEIRO	01/09/1999
LUCY VIEIRA CRUZ	COPEIRA	01/10/2001
LUIS CARLOS DA SILVA	SERVENTE	24/01/2001
LUIS CARLOS SAMPAIO RIBEIRO	SERVENTE	01/06/1991
LUIS DE SOUZA TEIXEIRA	SERVENTE	01/06/1999
LUIS GONZAGA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/12/1958
LUIS HENRIQUE DA SILVA ALVES	SERVENTE	01/05/1990
LUZIA MARIA DE SOUZA BARROZO	AUX. COZINHA	01/10/1987
MARCELO DA CONCEICAO	AUX.SERV.GERAIS	01/07/1998
MARCELO VIEIRA DE FREITAS	SERVENTE	22/11/1988
MARCIA CRISTINA LAMEU	SERVENTE	02/01/2001

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCHMIDT H.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 1 V2L.7.0.3 12:53:47

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ABDIAS RODRIGUES DAS CHAGAS	TECNICO DE RAO X	01/05/1967
ADRIANA ASSUNCAO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2004
ADRIANA DA SILVA BARRAS	OPERADORA DE CAMARA	02/01/1997
AGUINALDO ARANTES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITA	09/09/1980
ALBERTINA ALVES NERI	AUXILIAR DE ESCRITA	30/07/1955
ALBERTO ALVARES DA SILVA	MEDICO	01/06/1992
ALDENISE JOSE DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1993
ALESSANDRA NUNES VTEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2006
ALEX DE OLIVEIRA GUIMARAES	BIOLOGO	01/04/1994
ALEX SOUZA DE MELLO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/2003
ALICE DA FONSECA MARTHA	MEDICO	01/07/1988
AMARA AMARAL FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
ANA CARLA DE SANTANNA	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/07/1992
ANA CRISTINA DA SILVA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	03/09/2001
ANA CRISTINA MOURA COSTA ALMEIDA SIROES	NUTRICIONISTA	12/08/1988
ANA LUCIA DA SILVA MAIA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
ANA MARIA MOREIRA CHAVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/03/2001
ANA PAULA BARRETO DE SOUZA DE FARIA	MEDICO	01/08/1998
ANA PAULA DE FREITAS JARDIM	BIBLIOTECARIA	19/07/1994
ANA PAULA GOMES DE SANTANA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2001
ANGELIBIA DA CONCEICAO FRANCISCO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/2003
ANDRE LUIS GOMES DE BRITO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2000
ANDREA DOS SANTOS CRUZ PETRELLI	MEDICO	01/08/2000
ANDREA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	11/02/1992
ANDREA RODRIGUES PREFEITIMHO SIQUEIRA	ENFERMEIRA	20/07/1999
ANDREI LEONARDO FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO	01/06/2005
ANDREIA APARECIDA DE BRITO CLARINDO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1996
ANDREIA ORFAO DOS SANTOS	BIOLOGO	01/03/2001
ANGELA MARIA DA SILVA VARGAS	AUXILIAR DE LABORATO	11/02/1980
ANNA DE OLIVEIRA MENDONCA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1964
ANNA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	29/06/1978
ANTONIA DE MARIA GONCALVES	SERVEnte	01/03/1991
ANTONIO ALEXANDRE GIANDROOLI DA CUNHA	TEC.ANALISE E SISTEM	01/11/1995
ANTONIO CARLOS DIAS	AUXILIAR DE LABORATO	01/08/1986
ANTONIO GALDINO DA SILVA	SERVEnte	11/10/1979
ARACI GOMES MASCARENHAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1991
ARLETE CARVALHO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/1992
BENEDITA DOS SANTOS CARTUCHO	TECNICO DE RAO X	11/05/1991
CARLA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1992
CARLA GOMES DE BARROS	TECNICO DE PATOLOGIA	01/08/1993
CARLOS GASPAR RIMOLA	CHEFE DE SETOR	01/09/1991
CARMEN LUCIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/08/2003
CARMEN SILAS DE CASTRO CUNHA	ATENDENTE SERV MEDIC	17/09/1982
CASSIA BRITO DE PONTES	AUXILIAR DE ESCRITA	17/01/2001
CATIA APARECIDA SOUZA EUGENIO	AUXILIAR DE ESCRITA	06/09/2002
CATIA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1993
CELIA MARIA SOUZA DA SILVA	COLHEDEIRA	01/08/1993
CELIO SANTOS FERREIRA	AUX. SALA RAO X	13/05/1980
CELSO FERNANDES DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE NECROPSI	01/11/1995
CESAR AUGUSTO DO VALE MARTINS	MEDICO	01/07/1981
CLARICE CICERO DE SOUZA	TECNICO DE PATOLOGIA	20/07/1988
CLAUDIA BRAZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV MED	14/07/1988
CLAUDIA DE FATIMA RIBEIRO BOLOGNINI	AUXILIAR DE ESCRITA	12/02/2001
CLAUDIA DE SOUZA DANTAS	AUXILIAR DE ESCRITA	04/02/1993
CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUIZA 206 SCMRJ H.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 2 V21.7.0.3 12:53:47

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
CLAUDIO PEREIRA BERNARDINO	MEDICO	01/03/2002
CLEA VIEIRA MARTINS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1997
CLEIDE MARCIA NELLO DE ULIANA	OPERADOR DE AP. DE T	01/03/1983
CLEONICE CARDOSO VIEGAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2002
CONCEICAO DE FATINA NUNES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2000
CONCEICAO DE MARIA LOBATO	AUXILIAR DE ESCRITA	06/04/1978
COSME LUCIO DIAS	ATENDENTE SERV MEDIC	28/03/1980
CRISTIANE DOS SANTOS ADOLPNO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1997
CRISTIANO SANTOS PERIS DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/2004
CRISTINA SILVA VENTURA	ENFERMEIRA	01/11/2001
DAIANA DE FREITAS RODRIGUES	TECNICO DE LABORATOR	01/11/2005
DARIO MAGNO BORGES DA FONSECA	MEDICO	01/01/1981
DECIO JOAO DUARTE	SERVENTE	14/05/1965
DENISE BOLORINI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
DENISE MEDINA ALVES	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1995
DIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	TECNICA DE HISTOPATO	19/03/1996
DICK ANTONIO DA SILVA PINHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
DILMA DE SIQUEIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1997
DILMA GOMES	AUX.SERV. GERAIS	02/05/1981
DINEIA CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1997
DJACIR EUGENIA DE LIMA SANTOS	COPEIRA	01/03/2000
DURVALINA FELIX ALVES	AUXILIAR DE ESCRITA	15/12/1987
EDILA MARIA MOREIRA MORGAN	MEDICO/PEDIATRA	01/10/1999
EDILA RAMOS DOS SANTOS	OPERADOR DE AP. DE T	01/10/1977
EDILEUZA DE OLIVEIRA BERNARDO MOURINHO	TECNICO DE PATOLOGIA	01/09/2002
EDILEUZA SANTOS PERIS	AUXILIAR DE ESCRITA	09/09/1988
ELAINE DA SILVA AMARAL	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1996
ELIANA DE MATOS	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/1979
ELIANE CRISTINA EDUARDO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2005
ELIANE DE OLIVEIRA CIPRIANO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1997
ELIANE JACINTO LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1995
ELIAS FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE NECROPSI	28/03/1990
ELIEZER FIGUEIREDO NASCIMENTO	AUXILIAR DE NECROPSI	02/02/1987
ELISETE BORGES SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITA	30/03/1988
ELIZABETH ROSALINA DE ALMEIDA ROSA	LABORATORISTA	01/08/1965
ELIZANGELA RODRIGUES SANTOS COSTA	BIOLOGO	23/07/1992
ELIZETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1997
ELZARLINDA EURICK REIS	TECNICO DE LABORATOR	01/02/1999
EMERSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE NECROPSI	01/03/2000
EUDANIRA DA SILVA REIS	TECNICO DE LABORATOR	01/10/1999
EXPEEDITO SANTANA DE ALMEIDA	TECNICO DE RAIO X	01/11/1970
FATIMA SOARES MENEZES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1992
FAUSTA PEREIRA GOMES	PRATICO LABORATORIO	01/07/1971
FERNANDA DE GOES FARIA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2000
FERNANDA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/07/2003
FERNANDA OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
FERNANDINA CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	16/09/1982
FLAVIA LOPES FONSECA	NUTRICIONISTA	01/10/2002
FLAVIA SOUZA DOS SANTOS	MEDICO/PEDIATRA	01/10/1999
GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1999
GENIVALDO SENA DA SILVA	ENCARREGADO DE PRODU	26/12/1978
GERMANO PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE LABORATO	16/07/1984
GESSILENE DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
GILBERTO GONCALVES DA SILVA	TECNICO DE RAIO X	16/03/1988
GILBERTO SOARES DA SILVA	TECNICO DE RAIO X	30/06/1987
GILMAR NASCIMENTO SILVA	TECNICO DE RAIO X	21/02/1979

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003054 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCMRJ H.GERAL ADMINISTRACAO SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 3 V21.7.0.3 12:53:47

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
GISELE DE AZEVEDO PROFETA TROTTA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/2000
GUILHERME FERRARI	MEDICO	01/08/1992
HELIO RZETELNA	MEDICO	01/07/1995
HELOISA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	05/07/1976
HELY AUGUSTO DE ALMEIDA	LABORATORISTA	01/06/1967
HILNA SOUSA VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/01/1981
HOMERO KHURY PUNARO BARATA	MEDICO	06/07/1976
IGNE DE FATIMA CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/02/1986
IRANI OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	06/06/1974
IVAN RODRIGUES DE CARVALHO	SERVENTE	12/02/1982
JACINTO ADRIANO VERISSIMO BIAS	SERVENTE	01/09/2001
JACQUELINE DE SOUZA MENDES	MEDICO/PEDIATRA	01/10/1999
JOAO CARLOS BUEIROZ	ATENDENTE DE RECEPCAO	01/05/1990
JOELMAR CANUTO DOS ANJOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1989
JORGE ANTONIO FRAGA GEREMIAS	AUXILIAR DE ESCRITA	27/05/1982
JORGE EDUARDO SALVADOR CABRAL	ENCARREGADO DE SETOR	01/05/1994
JORGE LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1988
JOSE CARLOS DE AGUIAR	AUXILIAR DE PRODUCAO	23/03/2000
JOSE DE FATIMA ARAUJO	PRATICO NIVEL 3	22/05/1970
JOSE MAURICIO ROSA	TECNICO DE LABORATOR	01/12/1958
JOSE MUNIZ BRANCO FARIA	SERVENTE	18/05/1961
JOSE NERTAN SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITA	07/02/1962
JOSE PEREIRA DA SILVA	AUX. SALA RAIO X	30/06/1987
JOSE RAIMUNDO MOTA LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/2000
JOSELIA MARIA LEITE	AUXILIAR DE ESCRITA	04/11/1965
JUNIA JUNGER DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/11/1975
JUREMA DE FIGUEIREDO BUARES	AUXILIAR DE ESCRITA	24/08/1993
JUSSARA CONSTANCA DE ARAUJO	MEDICO/ANESTESISTA	01/08/2000
JUSSARA MARIA DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/06/1990
LAUDELICE DA SILVA BOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1995
LUCI GOMES MASCARENHAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1991
LUCIA ELENA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1986
LUCIA HELENA DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	08/08/2002
LUCIA HELENA RAMOS	CHEFE DO SERVICO SOC	21/03/1994
LUCIANA DA SILVA JORDAO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1997
LUCIANA MARIA SILVA PEREIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1996
LUCIMAR SOARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/1997
LUCIO MARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	03/02/1989
LUIS DE SOUZA PINTO	MOTORISTA	02/05/2003
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GALVAO	BIOLOGO	01/07/1999
LUIZ MARTINS DOMINGUES	SERVENTE	01/01/2002
LUIZ ORLANDO CADORNA CERVO	MEDICO	24/05/1977
LUZIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/08/1999
LUZIA DAVID DE JESUS SOUZA	ATENDENTE SERV MEDIC	13/05/1977
LUZIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	07/03/1997
LYGIA MARIA CANDIDA DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SETOR	15/10/1966
MARA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	01/09/1997
MARCELO BRAGA FERNANDES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1999
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	01/05/2002
MARCIA BRANCO PERES	OPERADOR DE COMPUTAD	01/06/1993
MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	19/02/1992
MARCIA CRISTINA ZWANG DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	12/06/1991
MARCIA DA SILVA SIMAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/01/2002
MARCIA GUIMARAES DA SILVA	COPEIRA	29/06/2001
MARCIA PAULINA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	30/11/1987
MARCIA REGINA DA SILVA MACEDO	ENCARREGADO DE SETOR	20/10/1988

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCMRJ H.GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 4 V21.7.0.3 12:53:47

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARCIO DE SOUZA WRENCHER	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/2002
MARCIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	01/07/1999
MARCIO MENDES GOMCALVES	MEDICO/ANESTESISTA	01/06/2005
MARCOS D AVILA	SERVENTE	01/09/2002
MARCOS PAULO LOPES DA COSTA	CONTINUDO	07/12/1989
MARGARETE MARINHO	AUXILIAR DE ESCRITA	12/03/2001
MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA V. RAMIRES	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1995
MARIA BARRETO DA SILVA CAMILO	COPEIRA	01/04/1966
MARIA CONCEICAO RANGEL DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	03/08/1998
MARIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	30/09/1992
MARIA DA ASCENSAO OLIVERIA DOS REIS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1998
MARIA DA GLORIA MARCELIO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/07/2003
MARIA DA GLORIA PINTO DA SILVA	TELEFONISTA	01/06/1991
MARIA DA GLORIA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	23/07/1992
MARIA DA PENHA DUARTE MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/03/1989
MARIA DA SAUDE ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	26/04/1993
MARIA DA SOLEDADE MARTINS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
MARIA DALVA GUERRA	AUXILIAR DE ESCRITA	28/03/1983
MARIA DAS GRACAS ARAUJO	TECNICO DE LABORATOR	01/03/1999
MARIA DE FATIMA MORAIS DAMIÃO	AUXILIAR DE ESCRITA	18/03/1992
MARIA DE NAZARE FELICISSIMO	TECNICO DE LABORATOR	01/09/1998
MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	15/06/1988
MARIA DO CARMO SOUZA DANTAS	AUXILIAR DE ESCRITA	26/02/1975
MARIA ELIZA RESSE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1994
MARIA EMILIA SOARES CASTEDO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1995
MARIA ESTELA DA FONSECA	AUXILIAR DE LABORATO	05/03/1971
MARIA FATIMA BENTO DE SOUZA CARDOSO	MEDICO	16/03/2001
MARIA FRANCISCA SODRE JORGE	COPEIRA	09/03/1990
MARIA HELENA DA CRUZ MENDES BATISTA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1968
MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/12/1993
MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1995
MARIA JOSE BRAZ DE ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1966
MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR TECNICO	01/10/1967
MARIA JOSE BALDINO	AUXILIAR DE ESCRITA	23/09/1971
MARIA JOSE LAZARINI	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/1985
MARIA LAUDINA MAZIN	AUXILIAR DE ESCRITA	12/08/1981
MARIA LUCIA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	17/05/1982
MARIA LUCIA GOMES RUSSO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1999
MARIA MAGDALENA MONTEIRO DA SILVA	ESCRITURARIO	19/02/1959
MARIANGELA DAS GRACAS OLIVEIRA FARIA	ASSISTENTE SOCIAL	04/09/1980
MARIANGELA ROSA RAMIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1990
MARILDA BORGES	ATENDENTE DE ENFERMA	07/01/1974
MARIMAR CAROLINA DE SANTANA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1991
MARINA LEITE MONTEIRO	MEDICO/PEDIATRA	01/08/2002
MARINETE BORGES GOMES	AUXILIAR DE ESCRITA	09/01/1974
MARINILZA DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	26/06/1989
MARISE MUNES DE JESUS	AUX. SALA RAIO X	01/08/1990
MARIZA PACIELLO DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1980
MARLI PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/2002
MARNICE JARDIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	19/02/1992
MAURICIO LAMEU FILHO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/11/1994
MAYLA DE CARVALHO BARCELLOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/2001
MELISSA VIEIRA KOCH E CASTRO	MEDICO	01/09/2002
MESSIAS JEFERINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMA	09/12/1997
MIRIAM FERREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/09/1993
MONICA BARBOSA SILVA	COPEIRA	01/02/2000

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003054 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SCM RJ M. GERAL ADMINISTRACAO SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 5 V21.7.0.3 12:53:47

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MONICA CARLA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/10/1993
MONICA DUARTE MENDONÇA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/2000
MONICA GONCALVES COSTA	DIGITADORA	01/06/1990
NATAN YREIGER	MEDICO/ANESTESISTA	02/05/2002
NEIZA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	15/06/1976
NYCACIO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	02/05/1957
NORMA MARCHEZANO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	17/10/1988
ODOSVALDO BATISTA	SERVENTE	01/05/1971
OLIVIA DE JESUS DA COSTA MATTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2005
OSVALDO ARASAO	MEDICO	20/03/1979
OSVALDO LUIZ ARANDA	MEDICO/OBSTETRA	01/03/2000
OTAVIO HENRIQUE DE S. MALLET	BIOLGEO	01/08/1993
PATRICIA DE FREITAS ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1994
PATRICIA GONCALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1994
PATRICIA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2004
PAULO CESAR DE MATTOS GASPAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/05/1999
PAULO CESAR PEREIRA FREITAS	MEDICO/ANESTESISTA	01/06/2006
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	TECNICO DE RAO X	22/08/1978
PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA	DIGITADOR	01/01/1991
PAULO ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE COMPUTAD	01/03/1996
PEDRO ALVES CARNEIRO JUNIOR	COORDENADOR TECNICO	04/05/1963
PEDRO TEIXEIRA CASTRO	MEDICO/OBSTETRA	03/10/2003
REGINA HELENA AMARAL PASCHOAL	AUXILIAR DE ESCRITA	01/03/1995
REGINA MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	22/08/1988
REGINALDO FRANKLIN PEREIRA	MEDICO	01/07/2002
REINALDO TAVARES	SERVENTE	01/04/1996
RISOMAR CARVALHO BEZERRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/1988
RITA DE CASSIA DE LIMA	SUPERVISOR(A)	01/05/1997
RITA DE CASSIA MOREIRA DIAS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/1996
ROBERTA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/1998
RODRIGO CARNEIRO MONTEIRO	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/2002
ROGELIO MOREIRA VIETES	MEDICO	05/08/1987
ROGERIO RIBEIRO FRINDADE	SERVENTE	20/07/1993
ROSANA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1996
ROSANA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/07/1988
ROSANE DE OLIVEIRA	MEDICO/ANESTESISTA	01/08/2000
ROSANE REZENDE DOS ANJOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/2002
ROSE VIANA ROLY	COPEIRA	01/02/2000
RUBENS BASILE	MEDICO	23/02/1985
RUBIA DE FÁTIMA NOVAES ZARUR	DENTISTA/CIRURGIA	01/11/1997
RUTILENE EUCLIDES CARNEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2005
SALVADOR DOS SANTOS CRUZ FILHO	ENCARREGADO DE SETOR	15/05/1970
SAME JUNBI	MEDICO/ANESTESISTA	01/08/2000
SANDRA MARA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE ESCRITA	13/06/1979
SANDRA MARIA BATISTA DE LIMA	SERVENTE	01/05/2001
SANDRA MARIA FRANCA	AUXILIAR DE ESCRITA	14/09/1977
SANDRA SILVA MARCIANO DOS SANTOS	TECNICO DE PATOLOGIA	01/10/1996
SANDRA TEIXEIRA DE ABREU	TECNICO DE PATOLOGIA	01/09/2001
SANDRA VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	27/05/1982
SEBASTIAO DE JESUS PEIXOTO	TECNICO DE LABORATOR	14/12/1987
SEBASTIAO SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE LABORATO	18/01/1968
SERVO TAVARES DE OLIVEIRA	ENCARREGADO SERV.EMB	23/10/1987
SILVIA HELENA SARDINHA BERNARDINO	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1999
SILVIA HELENA ZEFERINO DE CARVALHO	COLHEDDRA	01/08/1993
SIMONE DE AZEVEDO OLIVEIROS	PEDAGOGA	01/06/1990
SOLANGE LUCAS DE FARIA ROCHA	MEDICO	20/05/1982

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 206 SENR3 H. GERAL ADMINISTRA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO PAG: 6 V21.7.0.3 12:53:47

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
SONIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
SONIA DE SOUZA WRENCHER	SECRETARIA	01/04/1967
SONIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1997
SONIA REGINA NICOLAU RODRIGUES	ENFERMEIRA	01/10/1989
SORAIA DE AZEVEDO OLIVEIROS	AUXILIAR DE ESCRITA	18/07/2003
SUELLY DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/05/1990
TANIA CRISTINA DA SILVA CONCEICAO	TELEFONISTA	01/06/1999
TERESINHA DA LUZ PEREIRA	AUXILIAR TEC DE LABO	02/12/1982
TEREZA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	RECEPCIONISTA	01/10/1993
THEREZA CHRISTINA MOURI SOARES	MEDICO	01/12/1995
VALCENIR GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	16/11/2000
VALERIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/2001
VALERIA SOUZA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1995
VALTER JOSE RAULINO DE MACEDO	ASSESSOR	01/07/2000
VANESSA BONFIM DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/04/2000
VANESSA RIBEIRO VANDESTEEN	MEDICO/PEDIATRA	01/08/2005
VANIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	22/11/1988
VANIA RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITA	30/09/1992
VERA LUCIA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/06/1995
VERA MARIA CORREA SANY	AUXILIAR DE ESCRITA	10/02/1989
VILMA CONCEICAO DE SOUZA	SERVEnte	15/04/1992
VILMA DE JESUS PECANHA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/08/1999
VILMA DE LIMA CONSOLINI FERREIRA	TECNICA ELETROENCEFA	01/02/1995
VIVIANE CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	01/10/1999
VIVIANE DE CARVALHO BARCELLOS	AUXILIAR DE ESCRITA	01/09/2002
WELLINGTON BANDEIRA	PORTEIRO	01/07/2001
WILMA DOS REIS VIEIRA	ESCRITURARIO	01/11/1967
YOLANDA DE SOUZA ARAUJO	FARMACEUTICA	17/08/1973
ZELIA CLARA DE SOUZA	AUXILIAR DE LABORATO	01/09/1982
ZENEIDE PRAZERES RIBEIRO	AUXILIAR FATURISTA	14/11/1980
ZULMIRA RODRIGUEZ CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITA	02/01/1950

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504033854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 1 V21.7.0.3 12:32:14

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ADILSON FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
ADRIAN MARIA FONTES	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/06/1991
ADRIANA DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1996
ALCIDENES ALVES GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1997
ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1997
ALEXANDRE ELISIO F. DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1992
ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/2005
ALEXANDRINA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	12/09/1987
ALICE DE MORAES RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2003
ANA MARIA MATTOS NOBRE	ATENDENTE DE ENFERMA	01/03/1968
ANA PAULA FELICIANO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/2001
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRA	11/01/2006
ANGELA MARTA DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
ANGELINA MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
ANNA CLAUDIA JOSE CALHEIROS ESTEVES	TECNICO DE PATOLOGIA	01/04/1989
APARECIDA FABIOLA CIRINO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2006
APARECIDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1995
ARLETE MARIA CASSIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/07/1998
ARNALDO DA SILVA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/10/1993
ATAIDE DE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	28/12/1978
AVANI DA SILVA	ATENDENTE DE SERVICO	22/10/1975
AZENA EZEQUIEL DE LIMA CORBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/09/1988
BARBARA DE BRISTO	TECNICO DE DIALISE	01/12/1990
BARBARA VITORIA QUIRINO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1999
CANDIDA DE SOUZA	ATENDENTE DE ENFERMA	01/12/1953
CANDIDA PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/06/1989
CARMELIA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
CATIA FERREIRA LIMA	AUX.ESCRITA	01/09/1997
CATIA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1999
CECILIA DA SILVA ANGELO	ATENDENTE DE ENFERMA	06/04/1966
CELI CARVALHO DA SILVA	COSTUREIRA	01/11/1999
CELIA REGINA DA SILVA EVANGELISTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2005
CELIA REGINA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/05/1998
CELINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1994
CELMA MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/08/1994
CELY DAS GRACAS CARVALHO BAPTISTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1999
CINTHIA DOS SANTOS CRUZ CANZI	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/09/2000
CLARICE ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1967
CLAUDIA ALVES DOMINGUEZ	ENFERMEIRA	02/01/2006
CLAUDIA APARECIDA DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1999
CLAUDIA LUCIA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/08/1977
CLAUDIA MOTTA MATOS	ENFERMEIRA	01/11/1998
CLAUDIA REGINA MASCARENHAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/06/1991
CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2005
CLAUDIA SALLES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/2000
CONCEICAO SANDRA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1992
CRISTINA DOS SANTOS ADOLPHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/10/1999
CRISTINA LAURA MELLO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2003
DARCI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/03/1968
DAYSE SOARES DA ENCARNACAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/06/1988
DEDICACIA MARTINS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1995
DELLY FERNANDES RAMOS	AUXILIAR DE FISIOTER	01/03/2001
DENICE ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1996
DENILCE DO NASCIMENTO SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1998

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 2 V21.7.0.3 12:32:15

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
DEWILZA CARDOSO MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1996
DEWISE MARMELEIRO SANCALVES	ENFERMEIRA	23/01/2001
DILCINEA LOPES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1987
DINAH MARTINS DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1963
DIONEY ALHADEF	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/12/1992
DORENIR DA CONCEICAO BRANDAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
EDILENE SOUZA PAIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	01/08/2002
EDINA DA CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	29/07/1977
EDITH COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/06/1989
EDNILSON SILVA CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
EDNA DA SILVA RODRIGUES	COPEIRA	02/05/1984
EDNA FERREIRA BISPO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
EDSON MENDES NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/04/1991
EDUARDO ALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/02/1999
ELAINE FRANCISCO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2000
ELAINE MONTEIRO MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1999
ELENICE MARIA DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	15/08/2003
ELFRIDA ZINN	AUXILIAR DE ENFERMAG	26/06/1980
ELIANA GERONIMO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1999
ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1997
ELIANE BEZERRA CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAG	12/05/1980
ELISA EVANGELISTA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/06/1983
ELISABETE DE JESUS PEREIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2001
ELISABETE DE OLIVEIRA MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2003
ELISE CARVALHO PEREIRA	ENFERMEIRA	09/08/1996
ELIZABETH DOS SANTOS MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1995
ELIZABETH LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
ELOIZA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1997
ELVIRA HEIZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1998
ESTELITA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/03/1975
EUNICE MAGALHAES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/09/1992
EURIDIA ROSA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE SERVICIO	18/10/1978
FAGNER DE BARROS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/06/2002
FATIMA LILIAN CARVALHO SOUZA PEREIRA	ENFERMEIRA	01/11/1998
FATIMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1981
FERNANDA FORTUNATO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
FERNANDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	21/05/2002
FLAVIA FRAGA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1997
FRANCISCA XAVIER C.M. OLIVEIRA	ATENDENTE DE SERVICIO	24/09/1974
FRANCISCO AZEREDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/06/1987
FRANCISCO CLEBER LACERDA MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1998
GENAÍNA GRESORIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1998
GEORGETTE PAIVA MARQUES	TECNICO DE DIALISE	02/12/1992
GERALDO DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	07/07/1998
GILBERTO FERNANDES RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	01/08/2001
HELOISA DE SOUZA WANDERLEY DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1998
HERONDINA XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1995
HUGO MACHADO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/09/2002
INAH XAVIER DA FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/11/1974
IDLETE DOS SANTOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2001
IRACEMA DO ESPIRITO SANTO PECANHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
IRINIR PECANHA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1965
ISABELA SOARES DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2001
ISAUARA MACHADO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/09/1979
IVAN DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	26/07/1993
IVANILSE MARIA MARTINS SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/10/2000

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 3 V21.7.0.3 12:32:15

Nome	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
IVELISE SOUZA DINIZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/2001
IVETE BATISTA DA SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1999
IVETE SANTOS LOPES SOARES	ENFERMEIRA	01/10/2003
IVONE GONCALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1998
JACIRA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	17/12/1987
JAQUELINE DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1996
JAQUELINE MOURA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1995
JAQUELINE SILVA DO NASCIMENTO MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2003
JOAQUIM ADAS RODRIGUES	ATENDENTE DE ENFERMA	01/08/1969
JOCILENE SALGADO GONCALVES ABRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1999
JONAS DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1997
JORGE MUNES DA SILVA	ATENDENTE DE SERVICO	20/04/1977
JORGE REGIS ALBUQUERQUE DA SILVA	SERVENTE	04/06/2001
JOSE CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2003
JOSE DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	20/04/1993
JOSE FERREIRA BOMES	ATENDENTE DE SERVICO	15/08/1967
JOSE HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/05/1990
JOSE JANAUDIO	AUXILIAR DE ENFERMAG	29/06/1992
JOSE NILTON NETO	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/03/1973
JOSELIA CRUZ SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2002
JUCARA DE PAULA CHACON	ENFERMEIRA	17/07/2003
JUCIARA PEREIRA JAVES	ATENDENTE DE SERVICO	13/10/1976
JUCIREMA ISABEL BRUNO DA F SARMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
JUPIRA DE FREITAS AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
JUREMA CELIA SANTANA DE MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	13/05/1997
JUREMA DE MACEDO CHEREM	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/12/1989
JUREMA IZABEL BRUNO DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/08/1969
JUSSARA CARDOZO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
JUSSARA COSTA PRATA	AUXILIAR DE ENFERMAG	08/08/1988
KARLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
KATIA CRISTINA AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1998
KATIA DE SA RAFAEL MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1995
KATIA MARIA DIAS DUARTE	ENFERMEIRA	01/08/2002
LAENYS OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMA	02/02/1968
LAURA IMEZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/09/1987
LEA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1966
LEA ROSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1990
LEANDRA ALVES DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2002
LEANDRO FORTES REIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2001
LEDA DE MELO CABRAL PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2000
LEIDIANA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1997
LEILA LOPES DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1991
LIDIA ANELIA DE AZEVEDO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2001
LIDIA APARECIDA ELIZARIO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1998
LIEDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/09/1987
LIGIA MARIA GODINHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
LIZETH WEBER TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/01/1977
LOID LUCIA MARTINS FIDELIS	AUXILIAR DE SERVICOS	16/06/1976
LUCIA CARREIRO DA LUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1999
LUCIA HELENA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1994
LUCIA HELENA SILVA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/08/1991
LUCIA MARIA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/2000
LUCIANO EVANDRO DOS SANTOS BASTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1999
LUCIANO VALVERDE DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/09/2002
LUCIMAR CONCEICAO DA SILVA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1993
LUCINEA DA SILVA JUVENCIO	AUXILIAR DE ENFERMAG	07/07/1988

SANTA CASA DE MISERICORDIA 0 33609504003054 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 4 V21.7.0.3 12:32:15

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
LUIZ FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/01/1988
LUIZA DO ROSARIO DE FATIMA REGO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
LUIZA TEREZA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1995
LUZIA DE OLIVEIRA AFONSO WEBER	ENFERMEIRA	25/10/1991
LUZIMAR RIBEIRO DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/07/1988
MAIZA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1996
MARCIA CORREA JESUINO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
MARCIA CRISTINA S. FERREIRA	TECNICO DE DIALISE	01/08/1995
MARCIA DE NELLO SILVA	ENFERMEIRA	10/10/1994
MARCIA DENISE CUNHA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRA	12/12/2002
MARCIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1994
MARCILA ANDRADE CAPELONI	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1995
MARCO ANTONIO ALVES DE M CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/2006
MARCOS FERREIRA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAG	30/11/1987
MARCOS NETTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/09/2002
MARGARIDA MARIA DA SILVA CORREA	ENFERMEIRA	16/08/2002
MARIA ALCINEIA BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/06/1983
MARIA APARECIDA BANTAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2001
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/04/1975
MARIA APARECIDA LIRA OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMA	05/08/1976
MARIA APARECIDA P. CARDOZO	AUXILIAR DE ENFERMAG	21/09/1992
MARIA AUGUSTA FERREIRA XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAG	26/04/1985
MARIA AUGUSTA SILVA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	25/03/1981
MARIA AUXILIADORA QUETAL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/2000
MARIA BEATRIZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/12/1987
MARIA CABRAL DE SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
MARIA CECILIA BATISTA MELO	AUXILIAR DE ENFERMAG	13/10/1994
MARIA KRISTINA MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/09/1991
MARIA CRISTINA STOCKLER	ENFERMEIRA	09/08/1988
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/06/1992
MARIA DA GLORIA FERREIRA SALVESTRONI	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/02/1990
MARIA DA GLORIA SILVA FAUSTINO	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/02/1988
MARIA DAS DORES MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/10/1992
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1995
MARIA DAS GRACAS GOMES CARVALHO	COPEIRA	01/11/1992
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1996
MARIA DE FATIMA DA SILVA VIRGILIO	AUXILIAR DE ENFERMAG	07/07/1997
MARIA DE FATIMA SANTIAGO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1992
MARIA DE LOURDES CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1968
MARIA DE LOURDES CURINHAS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
MARIA DE LOURDES DA C. COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/02/1987
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	13/01/1989
MARIA DE LOURDES DOS ANJOS	TECNICA ELETROENCEFA	13/07/1992
MARIA DO BOM PARTO FERNANDES LOPES	ATENDENTE DE ENFERMA	06/07/1992
MARIA DO CARMO LOPES COSTA	ATENDENTE DE ENFERMA	13/10/1964
MARIA DO CARMO SANTOS ANSELICE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	ENFERMEIRA	01/04/2005
MARIA DULCE DE CASTRO BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
MARIA GORETH RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1998
MARIA HORTALINA PINHEIRO DE MACEDO	ENFERMEIRA	01/10/1999
MARIA IMES DA PAZ PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1995
MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2002
MARIA JOSE COSTA AMARAL	ATENDENTE DE SERVICO	18/10/1978
MARIA JOSE DE FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/07/2003
MARIA JOSE DE PAULA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
MARIA JOSE FREIRE LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUCIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EN EXERCICIO JUNHO/ PAG: 5 V21.7.0.3 12:32:15

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARIA JOSE GASPAR FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/1997
MARIA JOSE SILVA CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/06/1991
MARIA LIEGE DE MORAES FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	20/04/1993
MARIA LUCIA DE JESUS BEZERRA COFONE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1991
MARIA LUCIA LEITE RELVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2001
MARIA MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1994
MARIA MINERVINA PIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1996
MARIA PEREIRA NESSIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	16/09/1987
MARIA RAEMUNDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	23/10/1979
MARIA ROSA BERENIAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1994
MARIA SOARES DE CASTRO DINIZ	ATELENDE DE ENFERMA	16/12/1966
MARIA SONIA DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAG	08/06/1979
MARIA TERESA SANTOS PEIXOTO	ATELENDE DE ENFERMA	01/08/1969
MARIA TEREZINHA DE SIQUEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1990
MARIA THEREZA DA SILVA ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1993
MARIANA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/08/1991
MARILENE DA CONCEICAO SANTOS DA FRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1996
MARILENE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	30/03/1981
MARILIA CANDIDA DE MENEZES	ENFERMEIRA	01/08/2003
MARILIA FLORINDA NEDEIROS CESPEDES	ENFERMEIRA	04/01/2006
MARILZA DA CONCEICAO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1997
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/11/2001
MARISA BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1996
KARISE BARROSO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1994
MARISE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1990
MARISTELA AUGUSTO DEBOSSAM DE SENA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/08/2002
MARIZA NERINO DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2003
MARIZELIA FRANCA DE SENA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
MARLENE BARBOSA DE LEMOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	21/10/1991
MARLENE FRANCISCA DAS CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1994
MARLENE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1995
MARLENE MEIRE W. DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/03/1987
MARLI DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
MARLI VIEIRA CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1987
MARLUCE MOTTA BENVINDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1988
MARLY ALVES GONZAGA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1995
MARTA PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
MARTA SUELI DE SA MORAES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	27/05/1985
NICHELE LEIDE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/01/2002
MIRIAM DOS SANTOS SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	23/07/1982
MIRIAM GUIMARAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1998
MOCAYR LAURA RIBEIRO	TECNICO DE DIALISE	01/11/1998
MONICA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1992
MONICA SOBRAL	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1995
NANCI BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1980
NANCY NUNES SPOLIDORO	ENFERMEIRA	01/11/2003
NEIDE PINHEIRO PEREIRA	ATELENDE DE ENFERMA	01/04/1968
NEIDE SILVA BANDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1994
NEIDE SILVA NEPONUCENO	ENFERMEIRA	01/10/1999
NELIA REGINA KASTRUP	ENFERMEIRA	28/07/1989
HELMA MACHADO ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/1996
NEUCY PINTO DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1964
NEUSA MARIA DE SALES RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	09/10/2000
NEUZA CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1991
MILCELY RAGNO TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/08/1994
MILDES ENLALIA BITTENCOURT GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 6 V21.7.0.3 12:32:15

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
NILZA HENRIQUE DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	03/07/1987
NILZA MARIA SALES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/11/1995
MILZETE RANGEL O DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1963
NOEMI RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2003
NEBIA LAFAYETTE M BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	13/07/1988
ODETE NOGUEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
OTO MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
PATRICIA DE SOUZA VIANA	ENFERMEIRA	01/11/2003
PATRICIA MARTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/01/2006
PAULO ROBERTO F DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	15/06/1988
PAULO ROBERTO SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
PENHA DEBLINDO TAVARES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	28/03/1977
RAILDA PEREIRA DE ARAUJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
RAILDE DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	23/06/1988
RAIMUNDA PASSOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVICOS	04/06/1979
RAQUEL BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/01/2006
RAQUEL DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/2001
REGINA CELIA MACHADO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1990
REGINA COELI NOGUEIRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/2002
REGINA FATIMA BARBOSA BORGES	ENFERMEIRA	03/12/1993
REJANE GERALDINA PESSOA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1997
REMATA SANTOS DE ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/08/1999
RITA DE CASSIA BIOLCHINI	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1994
RITA DE CASSIA DUTRA	ENFERMEIRA	01/10/1994
RITA DE CASSIA MARTINS DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1995
ROBERTO CORREA CONTINHO	AUXILIAR DE LABORATO	10/10/1985
RODINEI LEONARDO PESSANHA SOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/09/1988
ROGERIA CRISTINA DA SILVA ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/07/2002
ROMILDO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	14/10/1977
ROSA MARIA DOS SANTOS CAETANO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1992
ROSA MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/09/2002
ROSALINA VINAUD DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/04/1999
ROSANA GONCALVES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1995
ROSANE FEITOSA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1993
ROSEMAR ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2003
ROSENEIA MANDEL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1999
ROSINEI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1993
RUTE RIBEIRO TELES DA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1991
SANDRA COSTA DO NASCIMENTO BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
SANDRA VASCONCELOS BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	07/07/1976
SARA SENA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1996
SAYONARA NOVAS DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1993
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE SERVICIO	18/01/1983
SENHORIZA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	08/08/1988
SERGIO CANDIDO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/03/1987
SERGIO NEDEIROS MONTEIRO	AUXILIAR DE FISIOTER	01/01/1989
SEVERINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1994
SHIRLEY JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1996
SHIRLEY SALU RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/06/1968
SILVANA GONCALVES DA SILVA PITA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
SILVIA DE JESUS DIAS	ENFERMEIRA	02/05/2004
SIMONE CILENE DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2000
SIMONE FERREIRA DA SILVA PERCIANO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2002
SIMONE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/2002
STALEI DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/2003
SOLANGE DA PENHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/01/1991

SANTA CASA DE MISERICORDIA # 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUCIA 00206 HOSPITAL GERAL - ENFERMA SEC: 12 Ver.14/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC EM EXERCICIO JUNHO/ PAG: 7 V21.7.0.3 12:32:15

Nome	Funcao (Descri)	DT ADMISSA
SOLANGE LISBOA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	30/09/1987
SOLANGE MARIA SERRA DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/06/1991
SONIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	22/05/2003
SONIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/06/1989
SONIA MARCIA ANDRADE FONTES	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/08/1994
SONIA MARIA MONTEIRO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/09/1996
SONIA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1995
SUELI DE SOUZA PAVAO	AUXILIAR DE ENFERMAG	06/09/2002
SUELI VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	24/04/1989
SUELY DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/08/1994
SUELY SOUZA DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/1992
SULAMITA FARIAS DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA	04/11/1958
TANIA DE SOUZA LEITE	ENFERMEIRA	01/07/2003
TANIA MARA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/2000
TANIA MENDONCA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/05/1997
TATIANA SANT ANA LOBATO DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	20/05/1999
TATIANE DE NENEZES SILVA AZEREDO	ENFERMEIRO	01/10/2003
TATJARA CAVALCANTI DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/04/2001
TELMA PESSOA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	10/06/1961
TERESA CRISTINA RODRIGUES	ENFERMEIRA	16/08/2001
TERESA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1964
TEREZA FARIAS DE FARIA	ATENDENTE DE SERVICO	04/07/1972
TEREZA MARIA DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/02/1991
TEREZINHA FERNANDES DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAG	05/06/1992
TUPIARA DAS NEVES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/2000
WILSA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1994
VALDECY SILVA DINIZ	AUXILIAR DE ENFERMAG	15/08/1996
VALDIRENE RITA DE FREITAS LEMOS BRANDAO	ENFERMEIRA	01/11/1995
VALERIA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRA	07/03/2001
VALERIA MORAIS DE MARCOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	29/03/1988
VALNEIRA BANTAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	28/06/1991
VANDA COSTA	ATENDENTE DE ENFERMA	01/06/1969
VANDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
VANIA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/2004
VANIA SANTANA DE OLIVEIRA	TECNICO DE DIALISE	01/12/1990
VANILDA DOS SANTOS BRAGA LOUREIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2001
VERA LUCIA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/07/1998
VERA LUCIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/10/1996
VERILDA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	07/04/1976
VERONICA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/12/1998
VERONICA LIRIO AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/05/2001
VILMA DA SILVA ANTONIO	AUXILIAR DE ENFERMAG	02/05/2000
VIVIANE MACIEL PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/07/2002
WANDER THIAGO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAG	04/03/1987
WILMA RODRIGUES SILVA ANTUNES	ATENDENTE DE ENFERMA	01/07/1968
WILMA SANTOS COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	25/10/1993
WILSON DE LIMAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	16/11/1987
YARA ALVES MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAG	11/07/1991
YOLANDA SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	18/09/1996
ZENILDA MARIA DE ALMEIDA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAG	01/03/1999
ZORAIA JANUARIO DA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	19/09/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMRJ - H.GERAL/SERVENTE SEC: 12 Ver.19/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC. EM EXERCÍCIO JUNHO PAG: 1 V21.3.0.3 11:29:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ACIDALIA FERREIRA MACHADO	SERVENTE	01/01/1988
AGOSTINHO ANTONIO DE SOUZA	SERVENTE	01/06/1991
AIRTON JOSE DOS SANTOS	SERVENTE	01/10/2001
ALAIR PEREIRA DE ALMEIDA	ELETRICISTA	01/04/1998
ALDEMIR ALVES FORTES	SERVENTE	01/03/1999
ALESSANDRA ZWANG LIND	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1996
ALEXANDRE BISPO DA SILVA	SERVENTE	02/01/1997
ALEXANDRE DE VASCONCELOS RODRIGUES	ELETRICISTA	20/07/1999
ALMIR DE SOUZA SOARES	AUX.SERV.GERAIS	01/09/1996
ANA LUCIA GOMES DA SILVA	SERVENTE	25/11/1992
ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA	SERVENTE	18/09/2001
ANDERSON MESSIAS SILVA DA CONCEICAO	AUX.SERV.GERAIS	01/05/1999
ANDRE DAMASCENO DA SILVA	SERVENTE	01/03/1998
ANDRE LUIZ MOREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/06/1999
ANIZIO DAS CHAGAS SILVA	SERVENTE	01/02/2000
ANTONIO CAMILO XAVIER LIMA	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1996
ANTONIO FERNANDES LOPES	SERVENTE	15/11/1957
ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS	AUX.SERV.GERAIS	01/06/2004
ARILDA NARIO RIBEIRO PESSOA	COZINHEIRA	27/05/1982
ARINO RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	01/07/1993
ARGLDO PINTO DE ALMEIDA	VIGIA	09/02/1988
ARTUR LUIZ PEREIRA	SERVENTE	01/03/1998
AURELINA DE OLIVEIRA SANTOS	SERVENTE	09/03/1990
CARLOS ALBERTO MARTINS SILVEIRA	SERVENTE	01/05/1999
CARLOS FERNANDO SILVA COSTA	SERVENTE	01/03/1998
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	SERVENTE	01/07/2000
CARLOS HENRIQUE LOURENCO	ELETRICISTA	01/08/2001
CARLOS VICENTE DOS SANTOS	SERVENTE	01/03/1998
CATIA REGINA AMBROSIO CONCEICAO	SERVENTE	01/03/2003
CELIA REGINA PORTO DE SOUZA	COPEIRA	01/05/1997
CELIA VITORIA QUIRINO	SERVENTE	01/07/1996
CELINA ROSA ALMEIDA DA SILVA	COPEIRA	01/05/1963
CLODVALDO BRAZ YULSEN	AUX.SERV.GERAIS	01/09/1999
CONCEICAO DAMASCENO DOS SANTOS	AUX. COZINHA	01/11/1981
CREMILDA BRASILESE MIRANDA CONCEICAO	COZINHEIRA	12/07/1989
CRISLAYNE DOS SANTOS ADOLPHO	SERVENTE	01/11/2003
DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	02/01/2001
DEJARA VALENTIM SILVA BARBOSA	SERVENTE	01/10/2001
DENILSON AMANDULA MENDONÇA	SERVENTE	01/03/1998
DIVA LUCIA LIND DE CASTRO	COPEIRA	14/08/1991
DJANIRA BRAZ	COPEIRA	02/05/1984
ECIENE RIBEIRO	SERVENTE	01/09/1993
EDINEUZA SANTINA DA SILVA	COPEIRA	22/02/1988
EDMEA BANTAS DA SILVA	SERVENTE	15/05/1980
EDSON BRASIL	VIGIA/ENC.CAPELA	05/02/1988
EDSON DE OLIVEIRA PINTO	AUX.SERV.GERAIS	01/06/1991
EDUARDO SILVA	SERVENTE	15/05/1995
ELAINE ALVES	COPEIRA	01/06/1996
ELAINE MELLO DE SOUZA BRITO	AUX. COZINHA	01/02/2000
ELAINE ROSA DE OLIVEIRA	AUX. COZINHA	01/03/2000
ELAINI CRISTINA DE ANDRADE PASSOS BISPO	AUX.SERV.GERAIS	02/01/1997
ELCY DO CARMO SILVA	SERVENTE	08/10/1993
ELIANE DE OLIVEIRA MENEZ DOS SANTOS	COPEIRA	01/02/1990
EMILIA LOYOLA BISPO	COPEIRA	01/12/1987
ERLI RIBEIRO DE CARVALHO	SERVENTE	22/02/1989
ERNESTINA FONSECA	COPEIRA	01/04/2002

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMJ - H.GERAL/SERVENTE SEC: 12 Ver.19/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC. EM EXERCICIO JUNHO PAG: 2 V21.7.0.3 11:29:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
ESTELITA PEIXOTO DE MELO	SERVENTE	01/03/2003
FATIMA MARIA COSTA LOPES	SERVENTE	01/07/1988
FERNANDO ANTUNES	SERVENTE	01/04/2000
FERNANDO FERREIRA LIMA FILHO	SERVENTE	19/03/2004
FRANCISCO DA SILVA ALVES	AUX.SERV.GERAIS	01/11/1995
GERALDO PEREIRA BARBOSA NETO	AUX.SERV.GERAIS	01/11/1995
HELIO PEDRO DA SILVA	ENCARREGADO LIMPEZA	01/03/1998
HENRIQUE RODRIGUES	SERVENTE	01/05/1993
IRACEMA PINTO BATISTA	COPEIRA	01/07/1988
IRENE DE CARVALHO CAIRO	COZINHEIRA	29/06/1989
IRENY MARIA DE SOUZA	COPEIRA	17/12/1987
ISAURA DE ARAUJO SILVA	COPEIRA	18/12/1978
IVANILDO VICENTE	SERVENTE	01/05/1995
IVANISE MARIA DA SILVA	COPEIRA	20/04/1990
IZAENES ALVES DO N. SIQUEIRA	COPEIRA	02/05/1984
JAIR DE ANDRADE SILVA	COPEIRA	01/08/1991
JAIR RAFAEL DA SILVA	SERVENTE	01/07/2000
JANDIRA DE PAULA TORRES	AJUDANTE DE COZINHA	01/07/2000
JOAO BATISTA PEREIRA INDCENCIO	SERVENTE	01/04/2000
JOAO COSME DE AQUINO	AUX.SERV.GERAIS	31/08/1982
JOAO DA MATA DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS	01/06/1991
JOAO FERNANDES LOPES	SERVENTE	07/03/1956
JOAO LUIZ DE SOUZA	SERVENTE	01/07/1961
JOEL CARLOS DA SILVA	SERVENTE	12/10/1964
JOLDECIR RODRIGUES	SERVENTE	15/07/1991
JONIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	AUX.SERV.GERAIS	01/07/2000
JORGE ADILSON DA SILVA	PORTEIRO	01/08/1996
JORGE DA SILVA XAVIER	SERVENTE	01/12/1992
JORGE HELENO ORCAY	MAGAREFE	08/12/1987
JOSE ALBERTO RIBEIRO	SERVENTE	01/07/1982
JOSE CARLOS BONFIM	BOMBEIRO	01/07/2005
JOSE CARLOS DOS REIS BARBARA	BOMBEIRO HIDRAULICO	01/04/1998
JOSE CARLOS PERCILIANO DE FREITAS	AUX.SERV.GERAIS	01/03/2002
JOSE CARLOS SEVERINO SILVA	ENCARREGADO DE MANUT	03/04/2006
JOSE FERNANDES DOS REIS	AUX. COZINHA	01/04/1961
JOSE MARIA ARCANJO	PORTEIRO	01/07/1996
JOSE RIZAMAR SERRA	SERVENTE	04/03/1987
JOSEILSON BRAGA	SERVENTE	01/03/1998
JOSELINA ROCHA ABREU	COPEIRA	01/07/1995
JOSENI SIMOES FERREIRA	ASCENSORISTA	01/08/1997
LAUDELINO DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	27/01/1964
LINDINALVA DE OLIVEIRA	COPEIRA	12/09/1987
LUCIA DE FATIMA MUNIZ DA SILVA	SERVENTE	01/03/1998
LUCIA MARIA ALEXANDRE BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1997
LUCILDA RIBEIRO TRINDADE	AUX. COZINHA	04/07/1989
LUCINETE ALEXANDRE BARBOSA	DESPENSEIRO	01/09/1999
LUCY VIEIRA CRUZ	COPEIRA	01/10/2001
LUIS CARLOS DA SILVA	SERVENTE	24/01/2001
LUIZ CARLOS SAMPAIO RIBEIRO	SERVENTE	01/06/1991
LUIZ DE SOUZA TEIXEIRA	SERVENTE	01/06/1999
LUIZ GONZAGA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/12/1958
LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES	SERVENTE	01/05/1990
LUZIA MARIA DE SOUZA BARROZO	AUX. COZINHA	01/10/1987
MARCELO DA CONCEICAO	AUX.SERV.GERAIS	01/07/1998
MARCELO VIEIRA DE FREITAS	SERVENTE	22/11/1988
MARCIA CRISTINA LAMEU	SERVENTE	02/01/2001

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003B54 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUCIA 00206 SEMRJ - H.GERAL/SERVENTE SEC: 12 Ver.19/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC. EM EXERCICIO JUNHO PAG: 3 V21.7.0.3 11:29:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
MARCIO NOIRA	SERVENTE	01/06/1991
MARCO ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/07/1994
MARCO AURELIO BARBOSA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	01/11/1998
MARCO AURELIO HENRIQUE BARRETO	SERVENTE	01/08/1990
MARCOS ANTONIO AVELLAR	ELETRICISTA	13/07/1999
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	SERVENTE	01/02/1998
MARCOS FELICIANO DA SILVA	SERVENTE	01/09/2002
MARCOS PAULO DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	01/11/1998
MARFIZA ROSA DE JESUS LINA	COPEIRA	01/02/1993
MARIA APARECIDA NARIO RIBEIRO	COZINHEIRA	30/12/1987
MARIA BELMIRA BELISARIO RICARDO	SERVENTE	01/05/1984
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	09/03/1990
MARIA CELIA PEREIRA	COPEIRA	30/11/1987
MARIA CONCEICAO ROSA DOS SANTOS REIS	COPEIRA	02/05/1984
MARIA DA GLORIA NUNES DE ALMEIDA	COPEIRA	01/07/1992
MARIA DA GLORIA RODRIGUES DA SILVA	COPEIRA	04/06/1997
MARIA DA GUIA DE SOUZA JERONIMO	SERVENTE	01/09/1999
MARTA DAS GRACAS DE SOUZA DA SILVA	COPEIRA	01/07/1992
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS COSTA	AUX.SERV.GERAIS	17/05/2000
MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA	SERVENTE	16/12/1987
MARIA DE FATIMA DE FRANCA MACENA SOUSA	AUX.SERV.GERAIS	03/02/1997
MARTA DE FATIMA FERREIRA	SERVENTE	01/03/2000
MARIA DE LOURDES FERREIRA SILVA	COPEIRA	09/03/1990
MARIA DE LOURDES SOBRINHO DA SILVA	COPEIRA	01/01/1984
MARIA DO SOCORRO JACINTO PEREIRA	SERVENTE	01/02/1997
MARIA DO SOCORRO SA	SERVENTE	14/03/1994
MARIA EVA PAULA DA SILVA	COZINHEIRA	03/03/1983
MARIA JOSE DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	01/06/2006
MARIA LUCIA PINTO	SERVENTE	01/08/2002
MARIA MADALENA LINA FRANCA	AUX.SERV.GERAIS	01/09/1996
MARIA MADALENA RASMA	COPEIRA	02/05/1984
MARIA NEGRADO TRINDADE	COPEIRA	15/03/1970
MARIA MESSIAS CONCEICAO	SERVENTE	02/05/1984
MARIA RIBEIRO MACIEL	COPEIRA	02/05/1984
MARILDA THEODORA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	01/02/2000
MARINEL VIDA	AUX.SERV.GERAIS	02/01/2006
MARLUCE PEREIRA DA ROSA	SERVENTE	01/07/1993
MARY GOMES CARVALHO GALBINO	COPEIRA	01/07/1993
MAURITA SABINO RIBEIRO	COPEIRA	17/09/1967
MIRIAM ROSANGELA AMANDULA DE MENDONCA	SERVENTE	01/03/1998
MONICA BAPTISTA DA SILVA	SERVENTE	01/09/1999
MONICA MARIA DE SOUZA	COPEIRA	01/02/1990
NADIA MONTEIRO DE SOUZA	AUX. COZINHA	03/04/2006
NECY FELIX DA COSTA FERREIRA	SERVENTE	01/03/1998
NILCEA PEREIRA DE ANDRADE	AUX.SERV.GERAIS	01/06/1997
NILTON ALVES DOS SANTOS	SERVENTE	01/03/1991
NOGA NEI DOS SANTOS SILVA	COPEIRA	01/05/1995
PAULO CESAR DA SILVA	SERVENTE	01/01/1998
PAULO CESAR SANTOS DA SILVA	ELETRICISTA	11/08/1992
PAULO SILAS LOPES DE ARAUJO	SERVENTE	01/10/2001
PAULO SOUZA NASCIMENTO	SERVENTE	27/06/1984
REGINA CARLINDA AREDE DE PAULA	SERVENTE	03/11/1994
REGINALDO DE ALMEIDA SOUZA	SERVENTE	01/06/1991
REJANE DA SILVA CAMARGO	COPEIRA	03/12/1996
RENATO DO NASCIMENTO DE SOUZA	MARCENEIRO	01/06/1994
RENILDO COSTA DA SILVA	PORTEIRO	01/07/1996

SANTA CASA DE MISERICORDIA D 33609504003854 PER: JUNHO/2006
 RUA SANTA LUZIA 00206 SCMRJ - H.GERAL/SERVENTE SEC: 12 Ver.19/06/2017
 RIO DE JANEIRO FUNC. EM EXERCICIO JUNHO FAG: 4 V21.7.0.3 11:29:37

NOME	FUNCAO (Descri)	DT ADMISSA
RICARDINA DE OLIVEIRA	COPEIRA	01/02/2000
RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	COSTUREIRA	09/09/1993
ROBERTO CARLOS MOURA LOPES	MARCEMEIRO	01/02/2000
ROBERTO VIEIRA LESSA	VEGIA/ENC.CAPELA	10/12/1987
ROBSON AFONSO CÂMBUI LOPES	AUX. COZINHA	01/09/1994
ROMILDO MARIANO SOARES	SERVENTE	01/06/1995
ROSA MARIA DE SOUZA FREITAS	AUX.SERV.GERAIS	01/06/1995
ROSANGELA FATIMA DE FALEO	COPEIRO	11/10/1991
ROSANGELA MARIA MOREIRA	AUX.SERV.GERAIS	01/08/1996
ROSEMERE BERNARDES DE OLIVEIRA	DESPENSEIRO	01/10/1987
ROSEMERE NENEZES	SERVENTE	15/08/1992
ROY DE SOUZA BASTOS	SERVENTE	01/07/2001
SALVADOR CANUTO DOS SANTOS	SERVENTE	01/10/2001
SANDRA DOS SANTOS TEIXEIRA	COPEIRA	01/08/1993
SEBASTIAO JOSE TEIXEIRA	PORTEIRO	21/01/1993
SERGIO FRANCISCO DA SILVA	SERVENTE	01/07/2001
SEVERINO AVELINO LUIZ	SERVENTE	01/03/1996
SEVERINO DA CONCEICAO SILVA	AUX.SERV.GERAIS	01/07/2000
SILAS DA COSTA E SILVA	SERVENTE	01/10/1964
SILVIA CONCEICAO MATHIAS DOS SANTOS	SERVENTE	14/12/1987
SIMONE CRISTINA LAMEJ	COPEIRA	01/10/1999
SIMONE DA SILVA	COPEIRO	01/09/1993
SIRLENI CARLOS DA SILVA	COPEIRA	13/12/1987
SONIA TEIXEIRA PACHECO	SERVENTE	01/10/1999
SUELI FIRMINO MARTINS	COPEIRA	19/01/1989
SUELI MALAQUIAS DE SOUZA	SERVENTE	01/09/1999
SUELY DA SILVA FERREIRA a	COPEIRA	01/01/1998
SUELY DE CARVALHO BARCELLOS	COPEIRA	01/08/2002
TEREZINHA RICARDO DOS SANTOS	COPEIRA	01/03/1995
THEREZA DO CARMO SILVA	SERVENTE	09/07/1970
THEREZINHA GOMES BARREIROS	COPEIRA	02/05/1984
VALDIR MELSON CARVALHO DE SOUZA	ELETRICISTA	10/06/1985
VANDERLEI DE SOUZA BATISTA	MAGAREFE	01/07/2001
VANESSA OLIVEIRA GAMA	SERVENTE	01/06/1997
VENISE DA SILVA	SERVENTE	09/12/1965
VERA LUCIA DIAS	SERVENTE	01/07/1993
VERA LUCIA ESPINDOLA GONCALVES	COPEIRA	11/02/1992
VERA LUCIA FERNANDO DO NASCIMENTO	COPEIRA	01/06/1993
VERA LUCIA MATHIAS SOUZA	COPEISA	01/07/1988
VERA LUCIA MOURA	SERVENTE	24/08/1992
WAGNER MONTEIRO DE CASTRO	AUX.SERV.GERAIS	01/07/2000
WILMARA MARIA PEREIRA VIANA	AUX.SERV.GERAIS	25/03/1992
ZILDA MOREIRA	SERVENTE	14/06/1960

Relação de Funcionários da Santa Casa
da Misericórdia do Rio de Janeiro que já
ajuizaram reclamação trabalhista
cobrando FGTS e Contribuição Social.



Consultar Processo

1 TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - Lei nº. 12.008/2009, .
0001256-19.2012.5.01.0029 - RTOrd

Ação Trabalhista - Rito
Ordinário

Dados do Processo

Orgão Julgador Atual	Justiça Origem	Setor Origem	
29a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	Trabalhista	29a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	
Localização			
29a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro			
Situação	Ajuizamento	Autuação	Fase
Em andamento	18/09/2012	20/09/2012	Conhecimento
Volumes: 2	Apensos: 0	Anexos: 0	

Prazos

Publicações

Partes do Processo

Autor

Autor	Situação	Patrono	Nº OAB
Ana Paula Rabello Pinto	Ativo	Luiz Fernando Basto Aragao	RJ44466D

Réu

Réu	Situação	Patrono	Nº OAB
Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	Ativo	Pulucena Pereira Medeiros de Araújo	RJ74894D

Outros

Andamentos

Imprimir andamentos

Data	Assinatura	Descrição
------	------------	-----------



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
 Processo Judicial Eletrônico
 Consulta Processual

14/07/2017

ATENÇÃO: Processo tramitando pelo sistema PJe.

Para maiores detalhes acesse o site: <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu>

Número:0010770-52.2015.5.01.0041

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa (R\$): R\$ 32.000,00

Partes	
Tipo	Nome
RECLAMANTE	BENITO RIMOLA
ADVOGADO	LUANA ARAUJO DE FARIAS
RECLAMADO	SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	DANIELA DIANES MOREIRA
ADVOGADO	PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8cdea12	02/06/2015 12:48	Petição Inicial	Petição Inicial
21e32b3	02/06/2015 12:48	Documento de identificação	Documento de Identificação
7906a34	02/06/2015 12:48	Comprovante de Residência	Documento Diverso
89207cb	02/06/2015 12:48	Procuração	Procuração
d038571	02/06/2015 12:48	CTPS	CTPS
343809d	02/06/2015 12:48	Doc.02	Declaração de Hipossuficiência
cc76ebc	02/06/2015 12:48	Doc. 03	Documento Diverso
d016e9e	02/06/2015 12:48	Doc. 04	Documento Diverso
46ba60e	02/06/2015 12:48	Doc. 05	Documento Diverso
4e185c0	02/06/2015 12:48	Doc. 05.1	Documento Diverso
edfd674	02/06/2015 12:48	Doc 05.2	Documento Diverso
0c5d8c4	09/06/2015 14:51	Petição	Manifestação
f952a55	02/07/2015 12:53	Minutar despacho	Despacho
13700f9	03/07/2015 13:36	Notificação	Notificação
fa59a00	09/07/2015 14:06	Petição antecipação de audiência	Manifestação
6c9ff96	14/07/2015 12:10	Minutar despacho	Despacho
ad10624	15/07/2015 14:27	Notificação	Notificação
f0195a5	15/07/2015 14:27	Notificação	Notificação
898edf7	16/07/2015 13:48	Certidão de Publicação	Certidão
da1a845	21/09/2015 08:57	Habilitação em processo	Manifestação
1dcf39d	21/09/2015 08:57	PROCURAÇÃO	Procuração

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3415cb5	21/09/2015 08:57	SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento com Reserva de Poderes
4d14a5a	21/09/2015 08:57	CARTA DE PREPOSTO	Procuração
02ce94a	21/09/2015 08:57	ATA DE ELEIÇÃO	Ata de Assembléia
efa74c6	21/09/2015 08:57	ESTATUTO	Ata de Assembléia
392a3bd	21/09/2015 08:57	CNPJ	Certidão
3666237	21/09/2015 09:21	CONTESTAÇÃO	Contestação
ad5bce3	21/09/2015 09:21	FICHA DE REGISTRO	Documento Diverso
77faeb3	21/09/2015 09:21	FICHA DE REGISTRO	Documento Diverso
34151fb	21/09/2015 09:21	FICHA FINANCEIRA	Documento Diverso
c585484	21/09/2015 09:21	FICHA FINANCEIRA	Doutrina
1c819ae	22/09/2015 13:09	Petição	Manifestação
40f9346	22/09/2015 13:09	Laudo Médico	Documento Diverso
fbf8409	22/09/2015 13:09	Procuração	Procuração
980dfdc	22/09/2015 15:32	Ata da Audiência	Ata da Audiência
0efb2ef	22/09/2015 15:58	Sentença	Sentença
095e20a	28/09/2015 11:05	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração
c0d8ac5	28/09/2015 13:28	Recurso Ordinário	Recurso Ordinário
b0ab396	29/09/2015 21:07	Certidão	Certidão
c6b3c96	29/09/2015 21:07	Resumo	Documento Diverso
598c566	29/09/2015 21:07	Demonstrativo	Documento Diverso
01ca5fa	29/09/2015 21:07	Previdência	Documento Diverso
820b677	29/09/2015 21:07	IRRF	Documento Diverso
3436be1	29/09/2015 21:07	Juros	Documento Diverso
29ea74f	05/11/2015 10:28	Certidão	Certidão
3f0e5d1	16/02/2016 13:21	Decisão	Decisão
60ca956	18/02/2016 14:13	Notificação	Notificação
94fba83	26/02/2016 23:43	Recurso Ordinário	Recurso Ordinário
d5c2691	15/03/2016 09:38	Decisão	Decisão
6322dcb	10/05/2016 12:44	Notificação	Notificação
6557464	12/05/2016 11:54	Petição em PDF	Petição em PDF
6299323	12/05/2016 11:54	Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	Petição em PDF
155d013	06/06/2016 10:20	Despacho	Despacho
a2890d8	01/07/2016 14:11	Notificação	Notificação
e2470a2	06/07/2016 17:54	Contrarrazões ao RO	Contrarrazões
7cd10e3	06/07/2016 17:56	Contraminuta ao Recurso em Agravo	Contraminuta
fc6293f	15/07/2016 18:21	Petição em PDF	Petição em PDF
2aad5d2	15/07/2016 18:21	Execução Provisória	Petição em PDF
1edaa9d	15/07/2016 18:21	Cálculos	Documento Diverso
a75d6b7	05/09/2016 10:03	Despacho	Despacho
0f0c363	08/11/2016 12:24	CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE ACÓRDÃO	Certidão
3aa7134	12/01/2017 10:45	Acórdão	Acórdão
df99791	12/01/2017 10:45	Acórdão	Notificação

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27f78b4	06/02/2017 13:07	CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO	Certidão
2cb0f5a	08/02/2017 11:24	Certidão de admissibilidade	Certidão
6e75d07	07/04/2017 09:49	CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE ACÓRDÃO	Certidão
0803c87	18/04/2017 08:59	Acórdão	Acórdão
f164b9c	18/04/2017 10:41	Intimação	Intimação
295562b	18/04/2017 10:41	Intimação	Intimação
029e1a2	18/04/2017 15:01	CERTIDAO DE TRANSITO EM JULGADO	Certidão
b86258d	27/04/2017 12:49	Despacho	Despacho
c930fe7	06/07/2017 21:27	Certidão	Certidão
5983476	06/07/2017 21:27	resumo	Documento Diverso
4bf535d	06/07/2017 21:27	demonstrativo	Documento Diverso
3183dea	06/07/2017 21:27	previdencia	Documento Diverso
919e7fa	06/07/2017 21:27	irrf	Documento Diverso
04b8f9c	06/07/2017 21:27	juros	Documento Diverso
07cd411	09/07/2017 21:14	Decisão	Decisão
ec597c1	10/07/2017 15:16	Notificação	Notificação



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
 Processo Judicial Eletrônico
 Consulta Processual

14/07/2017

ATENÇÃO: Processo tramitando pelo sistema PJe.

Para maiores detalhes acesse o site: <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu>

Número:0101164-79.2016.5.01.0006

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa (R\$): R\$ 35.300,00

Partes	
Tipo	Nome
RECLAMANTE	CARLOS ANTONIO ROSA DA NOBREGA
ADVOGADO	ANA CLAUDIA LABANCA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
eda708a	26/07/2016 00:25	Petição Inicial	Petição Inicial
23531b2	26/07/2016 00:25	PROCURAÇÃO	Procuração
3ce5796	26/07/2016 00:25	RG	Documento de Identificação
85551de	26/07/2016 00:25	CPF	Documento de Identificação
2ff3f26	26/07/2016 00:26	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento de Identificação
6b75c3a	26/07/2016 00:26	CTPS 1	Boletim de ocorrência
0ab1e2e	26/07/2016 00:26	CTPS 2	CTPS
f123adf	26/07/2016 00:26	CTPS 3	CTPS
1ad9593	26/07/2016 00:26	CTPS 4	CTPS
d37e0b6	26/07/2016 00:26	CTPS 5	CTPS
18b7615	26/07/2016 00:26	CTPS 6	CTPS
ac16810	26/07/2016 00:26	CTPS 7	CTPS
5c2de3d	26/07/2016 00:26	CTPS 8	CTPS
cec4209	26/07/2016 00:26	CTPS 9	CTPS
3ec985a	26/07/2016 00:26	CONTRACHEQUES JAN, FEV, MAR 2014	Documento Diverso
7112e5b	26/07/2016 00:26	CONTRACHEQUES ABR 2014, NOV 2014, ABR 2015, MAI 2015	Documento Diverso
3043cff	26/07/2016 00:26	CONTRACHEQUES JUN, JUL, AGO, SET 2015	Documento Diverso
6cbfbc7	26/07/2016 00:26	CONTRACHEQUES OUT E 13º 2015	Documento Diverso
036a5a9	26/07/2016 00:26	extrato FGTS	Extrato de Conta do FGTS

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2202ea6	26/07/2016 00:26	EXTRATO FGTS COMPLETO 1	Extrato de Conta do FGTS
31ddc7f	26/07/2016 00:26	EXTRATO FGTS COMPLETO 2	Extrato de Conta do FGTS
2ed7fac	26/07/2016 00:26	EXTRATO FGTS COMPLETO 3	Extrato de Conta do FGTS
605ac58	26/07/2016 00:26	EXTRATO BANCÁRIO 1	Documento Diverso
ad5886a	26/07/2016 00:26	EXTRATO BANCÁRIO 2	Documento Diverso
b32738c	26/07/2016 00:26	RECIBO DE FÉRIAS 2014 2015	Documento Diverso
e5feba6	11/01/2017 12:35	Notificação	Notificação
1699dff	11/01/2017 12:35	Notificação	Notificação
1eb8cd4	11/07/2017 11:24	Habilitação em processo	Manifestação
8c22af3	11/07/2017 11:24	Ata de Eleição	Documento Diverso
b458e7a	11/07/2017 11:24	Estatuto	Estatuto
e2fe051	11/07/2017 11:24	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	Documento Diverso
a0dffe1	11/07/2017 11:24	Procuração	Procuração
7f8bab7	11/07/2017 11:24	Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes
c98b60a	11/07/2017 11:24	Carta de Preposto	Documento Diverso



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
 Processo Judicial Eletrônico
 Consulta Processual

14/07/2017

ATENÇÃO: Processo tramitando pelo sistema PJe.

Para maiores detalhes acesse o site: <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu>

Número:0011272-12.2014.5.01.0013

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa (R\$): R\$ 107.644,45

Partes	
Tipo	Nome
RECLAMANTE	DOLORES PELACANI BATISTA
ADVOGADO	PEDRO DE ALCANTARA MOURA NETO
RECLAMADO	SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA
ADVOGADO	DANIELA DIANES MOREIRA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3f3b59b	23/09/2014 11:27	Petição Inicial	Petição Inicial
706cbf0	23/09/2014 11:27	procuração	Procuração
09068aa	23/09/2014 11:27	afirmação de pobreza	Declaração de Hipossuficiência
54fdb2	23/09/2014 11:27	identidade	Documento de Identificação
37bd816	23/09/2014 11:27	comprovante de residencia	Documento Diverso
0700df6	23/09/2014 11:27	contrato de trabalho	Contrato de Experiência
ea03ebb	23/09/2014 11:27	CTPS 1	CTPS
f424e08	23/09/2014 11:27	CTPS 2	CTPS
2ee2a87	23/09/2014 11:27	CTPS 3	CTPS
11ab926	23/09/2014 11:27	CTPS 4	CTPS
2391a48	23/09/2014 11:27	CTPS 5	CTPS
60d73bf	23/09/2014 11:27	RECIBO DE PAGAMENTO	Recibo de Salário
28d69cc	23/09/2014 11:27	extrato FGTS	Extrato de Conta do FGTS
47eda62	23/09/2014 11:27	EXTRATO FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS
cfb4324	23/09/2014 11:27	EXTRATO FGTS 3	Extrato de Conta do FGTS
503c296	23/09/2014 11:28	FGTS 4	Extrato de Conta do FGTS
752cf96	23/09/2014 11:28	FGTS 5	Extrato de Conta do FGTS
9fa66d9	23/09/2014 11:28	RECIBO	Recibo de Salário
37da87a	27/10/2014 11:23	Decisão	Decisão
6cd18ad	03/11/2014 14:33	Notificação	Notificação
e5d8967	03/11/2014 14:33	Notificação	Notificação

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
a20cb24	25/11/2014 10:36	CE NEGATIVO DE SANTA CASA	Certidão
5114cc0	04/12/2014 16:34	Minutar despacho	Despacho
1a48a0a	05/12/2014 14:13	Notificação	Notificação
74d3bf0	13/04/2015 15:34	Habilitação em processo	Manifestação
21fa61c	13/04/2015 15:34	Procuração	Procuração
75f32c9	13/04/2015 15:34	Substabelecimento	Documento Diverso
9b4cc04	13/04/2015 15:34	Carta de Preposto	Documento Diverso
0179ec6	13/04/2015 15:34	Carta de Preposto 1	Documento Diverso
ff5c022	13/04/2015 15:34	Estatuto	Documento Diverso
cc55b9d	13/04/2015 15:34	Ata de Eleição	Documento Diverso
e83d02c	13/04/2015 15:34	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	Documento Diverso
d6aeb83	13/04/2015 15:47	Contestação	Contestação
5b0e7be	13/04/2015 15:47	Ficha Financeira	Documento Diverso
749840c	13/04/2015 15:47	Ficha Registro	Documento Diverso
1eaae65	13/04/2015 15:47	Registro de Empregados	Documento Diverso
18f618a	15/04/2015 13:39	Ata da Audiência	Ata da Audiência
5bac467	10/06/2015 14:16	Sentença	Sentença
258f243	10/06/2015 14:16	Intimação	Intimação
d697a55	16/06/2015 12:47	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECLAMADA	Embargos de Declaração
bfb4972	28/08/2015 18:57	petição	Apresentação de Cálculos
a9a2396	28/08/2015 18:57	planilha de cál 1	Documento Diverso
e2ccd6c	28/08/2015 18:57	planilha de cál. 2	Documento Diverso
bd2a579	28/08/2015 18:57	planilha de cál. 3	Documento Diverso
ba9bea2	28/08/2015 18:57	planilha de cál. 4	Documento Diverso
2db6d25	28/08/2015 18:57	planilha de cál. 5	Declaração de Hipossuficiência
f3f8eaf	01/10/2015 18:25	MANIFESTAÇÃO	Manifestação
b0a49ee	01/10/2015 18:25	FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS
0d6eb32	01/10/2015 18:25	FGTS	Extrato de Conta do FGTS
7987370	01/10/2015 18:25	FGTS	Extrato de Conta do FGTS
bd9902c	01/10/2015 18:25	TERMO DE RESC 1	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
75b8321	01/10/2015 18:25	TERMO DE RESC 2	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
ba72e38	01/10/2015 18:25	TERMO DE RESC 3	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
c955d49	01/10/2015 18:25	TERMO DE HOMOL 1	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
f813e5c	01/10/2015 18:25	TERMO DE HOMOL 2	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
a7ff287	01/10/2015 18:25	TERMO DE HOMOL 3	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
66dd1e9	08/10/2015 13:11	Sentença	Sentença
6cb41ff	08/10/2015 14:54	Notificação	Notificação
1bf248d	20/10/2015 20:02	Recurso Ordinário	Recurso Ordinário
d88b739	28/10/2015 09:27	Decisão	Decisão
8fa055a	28/10/2015 09:27	Decisão	Notificação
b45319a	13/11/2015 17:05	contrarrrazões	Contrarrrazões
191eb92	16/11/2015 15:22	Despacho	Despacho
a068ef3	03/03/2016 13:23	certidão de julgamento	Certidão
e29d1de	04/03/2016 13:21	Acórdão	Acórdão
9048b78	31/03/2016 12:59	Acórdão	Notificação
aab3f4a	09/05/2016 12:05	Transito	Certidão
4a03494	11/05/2016 12:44	Despacho	Despacho
13ec6b0	13/05/2016 09:31	Notificação	Notificação
000831d	13/07/2016 12:52	Certidão	Certidão
2c99f97	18/07/2016 20:41	Despacho	Despacho
a56011f	19/07/2016 10:16	Notificação	Notificação
3a185eb	25/07/2016 19:07	petição	Apresentação de Cálculos
397a87f	25/07/2016 19:07	PLANILHA DE CÁL 1351	Documento Diverso
378e6a7	25/07/2016 19:07	PLANILHA DE CÁL 2352	Documento Diverso
93b6fd6	25/07/2016 19:07	PLANILHA DE CÁL 3353	Documento Diverso
f9112c3	25/07/2016 19:07	PLANILHA DE CÁL 4354	Documento Diverso
6c095a6	25/07/2016 19:07	PLANILHA DE CÁL 5355	Documento Diverso
99c9e4b	28/07/2016 13:44	petição	Manifestação
ef73c3a	28/07/2016 13:45	extrato analítico 1	Documento Diverso
da583b0	28/07/2016 13:45	extrato analítico	Documento Diverso
005cc30	28/07/2016 13:49	extrato analítico	Documento Diverso
5a69ea5	28/07/2016 13:51	extrato analítico 4	Documento Diverso
361091a	28/07/2016 13:52	extrato analítico 5	Documento Diverso
abf5f5b	28/07/2016 13:54	extrato analítico 6	Documento Diverso
74b6550	28/07/2016 13:54	extrato analítico 11	Documento Diverso
65d1eff	28/07/2016 13:55	extrato analítico 12	Documento Diverso
fa49193	28/07/2016 13:57	extrato analítico 8	Documento Diverso
c9145ba	28/07/2016 13:58	extrato analítico 10	Documento Diverso
50a0a12	28/07/2016 13:59	extrato analítico 7	Documento Diverso
5cfba90	28/07/2016 14:00	extrato analítico 9	Documento Diverso
39119c8	26/08/2016 08:06	Despacho	Despacho
dc63fa5	29/08/2016 10:43	Notificação	Notificação
a205920	04/10/2016 15:17	Despacho	Despacho
15837d9	05/10/2016 09:44	Notificação	Notificação
572fac9	07/11/2016 18:41	petição	Manifestação
fc9fc53	07/11/2016 18:41	planilha de cálculo	Documento Diverso
3c5b366	07/11/2016 18:41	planilha de cálculo	Documento Diverso
82b92f5	07/11/2016 18:41	planilha de cálculo	Documento Diverso

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1c40e42	07/11/2016 18:41	planilha de cálculo	Documento Diverso
56d0971	07/11/2016 18:41	planilha de cálculo	Documento Diverso
6207cec	07/11/2016 18:41	planilha de cálculo	Documento Diverso
34030cc	07/11/2016 18:41	planilha de cálculo	Documento Diverso
9694494	07/11/2016 18:41	planilha de cálculo	Documento Diverso
24d59dc	07/11/2016 18:41	planilha de cálculo	Documento Diverso
3fa354a	07/11/2016 18:41	planilha de cálculo	Documento Diverso
ead80dd	08/11/2016 22:50	Despacho	Despacho
79c80dd	09/11/2016 09:40	Notificação	Notificação
d7d5b20	22/11/2016 15:23	Despacho	Despacho
059e7b6	29/11/2016 12:53	Cálculos do Juízo	Certidão
2c505de	29/11/2016 12:53	Cálculos do Juízo	Documento Diverso
8df2124	29/11/2016 12:53	Cálculos do Juízo - Homologação	Documento Diverso
c3f6df5	30/11/2016 19:19	Decisão	Decisão
98efb2e	05/12/2016 14:51	Mandado	Mandado
6104097	30/01/2017 10:08	PETIÇÃO URGENTE	Manifestação
2d104a8	30/01/2017 13:26	Devolução de mandado	Certidão
ba75d4d	01/02/2017 21:36	Despacho	Despacho
cf3a8cd	16/02/2017 15:17	Certidão carta de vênia	Certidão
f6bffb9	22/06/2017 17:04	Ofício	Ofício
23979cd	28/06/2017 10:28	Certidão	Certidão
24eab94	07/07/2017 09:30	certidão de envio da carta de vênia à CAEP	Certidão



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
Processo Judicial Eletrônico
Consulta Processual

14/07/2017

ATENÇÃO: Processo tramitando pelo sistema PJe.

Para maiores detalhes acesse o site: <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu>

Número:0011258-44.2014.5.01.0040

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa (R\$): R\$ 200.000,00

Partes	
Tipo	Nome
RECLAMANTE	FABIO MAIA PATRICIO
ADVOGADO	ALICE DE ARAUJO SOARES ADAO
TESTEMUNHA	ANTONIO VITOR BEZERRA
TESTEMUNHA	JOVINO CORREA DE MELO
TESTEMUNHA	MAURO PESSOA FERNANDES
RECLAMADO	SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	RICARDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO AVELINO DA SILVA
ADVOGADO	PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA
ADVOGADO	CHARLES ALVES PASSOS DA COSTA
ADVOGADO	CRISTIANI ALVES DA ROCHA
ADVOGADO	DANIELA DIANES MOREIRA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
c72ccca	08/09/2014 12:02	Petição Inicial	Petição Inicial
75e532f	08/09/2014 12:02	documentos	Documento de Identificação
72ff941	08/09/2014 12:02	procuração	Procuração
a59a338	08/09/2014 12:02	ctps 1	CTPS
9c99baa	08/09/2014 12:02	ctps 2	CTPS
42d6ed1	08/09/2014 12:02	ctps 3	CTPS
fe4980a	08/09/2014 12:02	ctps 4	CTPS
6a629f0	08/09/2014 12:02	ctps 5	CTPS
435f7ee	08/09/2014 12:02	extrato fgts 1	Extrato de Conta do FGTS
3ec11d6	08/09/2014 12:02	extrato fgts 2	Extrato de Conta do FGTS
97a1495	08/09/2014 12:02	contracheque	Recibo de Salário
46cebe9	08/09/2014 12:02	acordo coletivo 2005 2006	Acordo Coletivo de Trabalho
9f3ae82	08/09/2014 12:30	Notificação	Notificação

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1b6cdfd	08/09/2014 12:30	Notificação	Notificação
f20acf6	17/11/2014 08:10	Notificação	Notificação
33034fe	17/11/2014 08:10	Notificação	Notificação
9de8591	27/02/2015 11:51	Habilitação em processo	Contestação
69800dc	27/02/2015 11:51	DOC 1	Procuração
66c85bd	27/02/2015 11:51	DOC 2	Ata de Assembléia
95edf1a	27/02/2015 11:51	DOC 3	Documento Diverso
c440fed	27/02/2015 11:51	DOC 4	Estatuto
f00bba2	27/02/2015 11:51	DOC 5	Documento Diverso
7bbf864	27/02/2015 11:51	DOC 6	Documento Diverso
4c952e0	27/02/2015 12:01	Habilitação em processo	Manifestação
8bccc29	27/02/2015 12:01	Estatuto	Estatuto
d5f33b5	27/02/2015 12:01	Ata de Eleição	Documento Diverso
9a7b56c	27/02/2015 12:01	comprovante de inscrição	Documento Diverso
cacf267	27/02/2015 12:01	Carta de preposto	Documento Diverso
595e98f	27/02/2015 12:01	Procuração	Procuração
fe775eb	27/02/2015 12:01	Substabelecimento	Documento Diverso
75668ad	27/02/2015 12:29	Contestação	Contestação
394ca21	27/02/2015 12:29	CARTÃO DE PONTO 1	Documento Diverso
3b386cd	27/02/2015 12:29	Cartão de ponto 2	Documento Diverso
ef47137	27/02/2015 12:29	Cartão de ponto 3	Documento Diverso
f8c3487	27/02/2015 12:29	Cartão de ponto 4	Documento Diverso
9f0dc57	27/02/2015 12:29	Cartão de ponto 5	Documento Diverso
1d6ed80	27/02/2015 12:29	Cartão de Ponto 6	Documento Diverso
afe93c0	27/02/2015 12:29	Chave de conectividade	Documento Diverso
0e3c45a	27/02/2015 12:29	Ficha Financeira	Documento Diverso
43855ce	27/02/2015 12:29	Ficha Financeira 2	Documento Diverso
b8ba645	27/02/2015 12:29	Ficha financeira 3	Documento Diverso
f6bd0da	27/02/2015 12:29	Ficha financeira 4	Documento Diverso
42b2cc6	27/02/2015 12:29	Ficha Financeira 5	Documento Diverso
c149315	27/02/2015 12:29	Registro de Empregado	Documento Diverso
9670ec9	27/02/2015 12:29	Transferência de Setor	Documento Diverso
93cbba1	27/02/2015 17:30	Petição de Juntada	Manifestação
7a0e458	27/02/2015 17:30	Carta de Preposto	Documento Diverso
e7231b8	01/03/2015 15:32	Petição de juntada correta	Manifestação
b1c7818	04/03/2015 10:37	Ata da Audiência	Ata da Audiência
70a5571	04/03/2015 12:19	Notificação	Notificação
ea11923	04/03/2015 12:19	Notificação	Notificação
00c53fb	04/03/2015 12:19	Notificação	Notificação
db27cd7	14/04/2015 16:32	Habilitação em processo	Manifestação
ea9be27	17/04/2015 11:29	Ata da Audiência	Ata da Audiência
c07c5ea	29/04/2015 20:37	Sentença	Sentença
b7cd748	29/04/2015 20:37	Intimação	Intimação
bec0abc	07/05/2015 14:41	Recurso ordinário	Recurso Ordinário
6d20478	08/05/2015 13:56	Decisão	Decisão
0f56951	08/05/2015 13:56	Intimação	Intimação

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
673b71d	18/05/2015 22:06	Contrarrazões	Contrarrazões
0462361	15/03/2016 17:21	CERTIDÃO DE JULGAMENTO	Certidão
05abe64	28/03/2016 10:18	Acórdão	Acórdão
e1a53bb	31/03/2016 14:55	Acórdão	Notificação
9946651	04/04/2016 14:36	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO	Certidão
3d5ec11	02/05/2016 09:36	Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão
8e68e4d	03/05/2016 09:27	Despacho	Despacho
220cedc	03/05/2016 09:27	Despacho	Notificação
a20525a	30/05/2016 09:11	calculo de liquidação	Manifestação
8070a56	30/05/2016 09:12	CALCULO DE LIQUIDAÇÃO	Documento Diverso
9d28c4c	13/06/2016 15:52	Notificação	Notificação
3712044	10/07/2016 08:57	Despacho	Despacho
bc7dfa5	13/07/2016 14:21	baixa na CTPS, FGTS e seguro desemprego	Manifestação
e8c0051	18/07/2016 20:46	Despacho	Despacho
e12e7aa	19/07/2016 14:40	Notificação	Notificação
479d834	02/09/2016 15:46	Certidão	Certidão
d919ae6	01/02/2017 08:40	Despacho	Despacho
0b9235b	10/03/2017 11:10	PROMOÇÃO DA CONTADORIA	Certidão
c2d8a79	10/03/2017 11:10	0011258-44-2014-5-01-0040	Documento Diverso
8042829	10/03/2017 11:30	Decisão	Decisão
a3ca663	10/03/2017 11:30	Decisão	Notificação
483f450	29/05/2017 08:39	Ofício	Ofício
9c91fc9	30/05/2017 12:01	certidão	Certidão
7d46f29	23/06/2017 16:01	Ofício	Certidão
72579d3	23/06/2017 16:01	Ofício 600	Documento Diverso



Consultar Processo

0109300-96.2009.5.01.0075 - RTOrd

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Dados do Processo

Orgão Julgador Atual	Justiça Origem	Setor Origem	Nº Lote Arquivamento
75a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	Trabalhista	75a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	CB 2013/004025
Localização			Local Físico do Arquivo
Seção de Arquivo 1			Inventariado
Situação	Ajuizamento	Autuação	Fase
Finalizado	18/08/2009	19/08/2009	Execução
Volumes: 1	Apensos: 0		Anexos: 0

Prazos

Publicações

Partes do Processo

Autor

Autor	Situação	Patrono	Nº OAB
Felipe Ramos Campana	Ativo	Felipe Ramos Campana	RJ128809D

Réu

Réu	Situação	Patrono	Nº OAB
Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro	Ativo	Paula Brito Silva Araujo	RJ94859D

Outros

Andamentos

Imprimir andamentos

Data	Assinatura	Descrição
------	------------	-----------



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
 Processo Judicial Eletrônico
 Consulta Processual

14/07/2017

ATENÇÃO: Processo tramitando pelo sistema PJe.

Para maiores detalhes acesse o site: <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu>

Número:0101927-57.2016.5.01.0046

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa (R\$): R\$ 40.000,00

Partes	
Tipo	Nome
RECLAMADO	SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA
ADVOGADO	BRUNO DIAS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RODRIGO AVELINO DA SILVA
ADVOGADO	CHARLES ALVES PASSOS DA COSTA
ADVOGADO	INGRID CARVALHO AMARAL
RECLAMANTE	GENECI ROSA DA SILVA
REPRESENTANTE	GILBERTH CASTRO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO LANTER DE OLIVEIRA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19f7000	13/12/2016 10:47	Petição em PDF	Petição em PDF
f80a579	13/12/2016 10:47	INICIAL	Petição Inicial
b8455ad	13/12/2016 10:47	PROCURAÇÃO	Procuração
cdfb3cd	13/12/2016 10:47	TERMO DE INVENTARIANTE 1.	Documento Diverso
a461615	13/12/2016 10:47	TERMO DE INVENTARIANTE 2.	Documento Diverso
a031d7d	13/12/2016 10:47	CTPS	CTPS
a6a84e5	13/12/2016 10:47	CONTRACHEQUE	Documento Diverso
ac54c45	15/12/2016 10:26	Notificação	Notificação
ddd66bc	15/12/2016 10:26	Notificação	Notificação
619d8b0	13/04/2017 12:07	Habilitação em processo	Manifestação
ef89ba4	13/04/2017 12:15	Carta de Preposição	Documento Diverso
6b8430d	13/04/2017 12:16	Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes
f0403bd	13/04/2017 12:16	Procuração	Procuração
b7ec751	13/04/2017 12:16	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	Documento Diverso

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7a5aa93	13/04/2017 12:16	Ata de Eleição	Documento Diverso
cbeb044	13/04/2017 12:16	Estatuto	Estatuto
7864add	13/04/2017 12:16	Habilitação em processo	Manifestação
2e43773	13/04/2017 12:16	Carta de Preposição	Documento Diverso
a6ed067	13/04/2017 12:16	Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes
2838e95	13/04/2017 12:16	Procuração	Procuração
7c425f6	13/04/2017 12:16	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	Documento Diverso
e1e29eb	13/04/2017 12:16	Ata de Eleição	Documento Diverso
653a0c3	13/04/2017 12:16	Estatuto	Estatuto
40f5423	17/04/2017 12:07	Habilitação em processo	Manifestação
8cd5781	17/04/2017 12:07	Estatuto	Estatuto
8135521	17/04/2017 12:07	Ata de Eleição	Documento Diverso
85f600b	17/04/2017 12:07	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	Documento Diverso
c378f4b	17/04/2017 12:07	Procuração	Procuração
ec2ab72	17/04/2017 12:07	Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes
80fd2e9	17/04/2017 12:07	Carta de Preposição	Documento Diverso
3aac773	27/04/2017 12:51	Petição em PDF	Petição em PDF
0cb4d0c	27/04/2017 12:51	CONTESTAÇÃO- 0101927-57.2016.5.01.0046 (SIGILOS)	Petição em PDF
fc010aa	27/04/2017 12:51	Registro de Empregado (SIGILOS)	Documento Diverso
636cac0	27/04/2017 12:51	Comprovante de depósito de pgto. (SIGILOS)	Comprovante de Depósito
84655d9	27/04/2017 12:51	Comprovante Pgto 13 salário (SIGILOS)	Comprovante de Depósito
3f03d6e	27/04/2017 12:51	Ficha Financeira Completa 2 (SIGILOS)	Documento Diverso
f69cc3e	27/04/2017 12:51	Ficha Financeira Completa 1 (SIGILOS)	Documento Diverso
4203298	08/05/2017 12:53	Ata da Audiência	Ata da Audiência
849926f	15/05/2017 11:26	Petição em PDF	Petição em PDF
60d6e0c	16/05/2017 12:23	Despacho	Despacho
87b3d13	16/05/2017 12:23	Despacho	Notificação
02f123d	17/05/2017 11:04	Petição em PDF	Petição em PDF
3bc9eae	17/05/2017 11:04	petição	Petição em PDF
69e0f68	17/05/2017 11:04	uyara procuração	Procuração
44dfe0b	17/05/2017 11:04	certidão inss	Documento Diverso
94b0410	22/05/2017 15:37	Despacho	Despacho
acc45f2	22/05/2017 15:37	Despacho	Notificação
4bae222	08/06/2017 10:16	Despacho	Despacho
a416a9e	08/06/2017 10:16	Despacho	Notificação
8fd22fb	09/06/2017 14:43	Notificação	Notificação



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
Processo Judicial Eletrônico
Consulta Processual

17/07/2017

ATENÇÃO: Processo tramitando pelo sistema PJe.

Para maiores detalhes acesse o site: <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu>

Número:0010306-97.2015.5.01.0018

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa (R\$): R\$ 35.000,00

Partes	
Tipo	Nome
RECLAMADO	SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	RICARDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANI ALVES DA ROCHA
ADVOGADO	DANIELA DIANES MOREIRA
ADVOGADO	CHARLES ALVES PASSOS DA COSTA
ADVOGADO	RODRIGO AVELINO DA SILVA
RECLAMANTE	ISMAEL DOS SANTOS
ADVOGADO	JORGE LUIZ MILLELI FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	IMOBILIÁRIA ZIRTAEB LTDA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
0a29eba	12/03/2015 15:51	Petição Inicial	Petição Inicial
41d7960	12/03/2015 15:51	procuração	Procuração
3e93265	12/03/2015 15:51	identidade	Documento de Identificação
209b0d2	12/03/2015 15:51	Recibo de pgto 01	Recibo de Salário
a44f4c6	12/03/2015 15:51	Recibo de pgto 02	Recibo de Salário
d3ac8c6	12/03/2015 15:51	ctps 01	CTPS
5bb03d4	12/03/2015 15:51	ctps 02	CTPS
428e5bd	12/03/2015 15:51	documento diverso 01	Documento Diverso
64b979a	12/03/2015 15:51	documento diverso 02	Documento Diverso
23d6454	12/03/2015 15:51	documento diverso 03	Documento Diverso
593bad1	12/03/2015 15:51	documento diverso 04	Documento Diverso
3cd65a2	12/03/2015 15:51	documento diverso 05	Documento Diverso
10d7235	12/03/2015 15:51	documento diverso 06	Documento Diverso
a99380b	12/03/2015 15:51	documento diverso 07	Documento Diverso
b2768b0	12/03/2015 15:51	documento diverso 08	Documento Diverso
94ce8b3	12/03/2015 15:51	documento diverso 09	Documento Diverso

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39d44ef	13/03/2015 15:15	Notificação	Notificação
5a9593b	20/04/2015 12:18	Habilitação em processo	Manifestação
08ce417	20/04/2015 12:18	PROCURAÇÃO	Procuração
5d1839a	20/04/2015 12:18	SUBSTABELECIMENTO	Documento de Identificação
ddfb72d	20/04/2015 12:18	CARTA DE PREPOSTO	Documento de Identificação
42121a9	20/04/2015 12:18	ESTATUTO	Estatuto
20f1013	20/04/2015 12:18	ATA DE ELEIÇÃO	Ata de Assembléia
c00af28	20/04/2015 12:18	CNPJ	Documento de Identificação
50e74ad	20/04/2015 13:52	Habilitação em processo	Manifestação
eb91371	20/04/2015 14:05	CONTESTAÇÃO	Contestação
497b5bc	20/04/2015 14:05	FICHA DE REGISTRO	Documento de Identificação
6adaf2f	20/04/2015 14:05	FICHA DE REGISTRO 2	Documento de Identificação
6afd4d0	20/04/2015 14:05	GUIA SEFIP	Comprovante de Depósito
90b1a80	20/04/2015 14:05	FICHA FINANCEIRA	Documento Diverso
4625370	20/04/2015 14:05	ATSTADO INSS	Documento Diverso
1dc5aac	20/04/2015 14:05	ATESTADO MEDICO	Documento Diverso
8a53980	20/04/2015 14:05	ATESTADO	Documento Diverso
b94d2b6	30/04/2015 12:28	Ata da Audiência	Ata da Audiência
e70715b	02/05/2015 21:02	Alegações Finais	Razões Finais
a94d3ae	07/05/2015 14:45	Razões finais	Manifestação
42b8842	18/05/2015 00:23	Minutar Sentença	Sentença
d4233e3	18/05/2015 00:23	Intimação	Intimação
d91076b	25/05/2015 16:48	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Embargos de Declaração
85e36bf	26/05/2015 15:57	Minutar despacho	Despacho
10aeb5c	26/05/2015 15:57	Intimação	Intimação
df8dea1	13/07/2015 12:10	Certidão decurso e OS	Certidão
2838602	13/07/2015 15:19	Minutar sentença - ED	Sentença
658dca8	17/07/2015 15:54	Notificação	Notificação
c227c48	22/08/2015 11:10	petição cálculos	Manifestação
1e8afe0	22/08/2015 11:10	calculos 1	Documento Diverso
2567fbd	22/08/2015 11:10	calculos 2	Documento Diverso
aef4988	26/08/2015 17:55	Minutar despacho - Liq	Despacho
eac512b	01/09/2015 09:09	Notificação	Notificação
51d2fe6	25/09/2015 14:06	Certidão	Certidão
736ed48	24/10/2015 06:29	Petição	Manifestação
0c72917	27/10/2015 13:36	Despacho	Despacho
38c9d2b	27/10/2015 13:37	Despacho	Notificação
b52779e	03/11/2015 14:57	Impugnação aos cálculos do Autor	Manifestação
f948f60	03/11/2015 14:57	Cálculos da RDA	Documento Diverso
24a40b3	17/11/2015 14:51	Promoção da Contadoria	Certidão
45abba9	17/11/2015 14:51	planilha demonstrativo	Documento Diverso
a4cca40	17/11/2015 14:51	planilha resumo	Documento Diverso
98e5c95	17/11/2015 19:54	Decisão	Decisão
ed246ae	17/11/2015 19:54	Decisão	Notificação

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
d82181a	23/11/2015 15:28	Petição em PDF	Petição em PDF
c6083e5	23/11/2015 15:28	petição carta de vênua	Documento Diverso
6058a3e	23/11/2015 23:44	Petição	Manifestação
c0b199d	24/11/2015 17:21	Despacho	Despacho
c5acad9	28/01/2016 17:33	CERTIDÃO	Certidão
f33cf54	28/01/2016 17:33	BACEN NEGATIVO	Certidão
cac7e69	28/01/2016 19:36	Decisão	Decisão
e5094f3	02/02/2016 23:00	Bloqueio de Crédito	Manifestação
fe20d96	02/02/2016 23:00	Notificação ZIRTAEB	Documento Diverso
4bb7fee	03/02/2016 23:14	Despacho	Despacho
8c7c279	23/02/2016 08:37	Mandado	Mandado
fdc660b	04/03/2016 22:28	Devolução de mandado	Certidão
a8ff350	10/03/2016 15:18	Despacho	Despacho
ea1d535	11/03/2016 12:53	Mandado	Mandado
c1ed80a	18/03/2016 16:27	Devolução de mandado	Certidão
5539f48	13/04/2016 11:48	Requerimento de parcelamento 745A	Manifestação
e1f4234	13/04/2016 11:48	Comprovante pagamento 1ª parcela	Comprovante de Depósito
7a060f4	13/04/2016 19:55	Despacho	Despacho
f8e1d47	13/04/2016 19:55	Despacho	Notificação
0a6c80e	18/04/2016 23:15	Petição	Manifestação
df8ac76	20/04/2016 22:13	Despacho	Despacho
6889028	26/04/2016 13:55	Notificação	Notificação
bdd3ee1	19/05/2016 21:32	Alvará	Alvará
5f1e616	23/05/2016 13:09	Pet Penhora	Manifestação
8097913	25/05/2016 17:22	Petição Comprovando Pag. 2ª Parcela	Manifestação
3a16776	25/05/2016 17:22	Comprovante de Deposito	Documento Diverso
777a4bb	27/05/2016 13:41	Despacho	Despacho
8c346c7	20/06/2016 17:37	Petição de Comprovação de depósito	Manifestação
2bfbcb1	20/06/2016 17:37	Guia de Deposito Judicial	Comprovante de Depósito
35786a3	22/06/2016 15:53	Despacho	Despacho
b0c9ac7	23/06/2016 23:29	Alvará	Alvará
04060eb	14/07/2016 09:36	Petição Comprovando Deposito 4ª Parcela	Manifestação
fe0ad5a	14/07/2016 09:36	Comprovante de Deposito	Comprovante de Depósito
71e90c1	17/08/2016 21:29	Pet. Req. Alvará	Manifestação
66f0234	23/08/2016 15:48	Petição Comprovando Pagamento	Manifestação
4aba023	23/08/2016 15:48	5ª Parcela Deposito Judicial	Comprovante de Depósito
b33535b	30/08/2016 13:01	Despacho	Despacho
118aabb	06/09/2016 19:56	Alvará	Alvará
8f704b8	09/09/2016 17:42	Petição em PDF	Petição em PDF
b389b18	12/09/2016 09:35	Petição em PDF	Petição em PDF
76b3fe0	12/09/2016 09:35	Petição Quitação	Petição em PDF

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
422ecf4	12/09/2016 09:35	6ª Parcela Guia Judicial	Comprovante de Depósito
bb1369b	19/09/2016 09:53	certidão	Certidão
65fecf2	22/09/2016 22:06	Alvará	Alvará
e5668d8	23/09/2016 14:26	Sentença	Sentença
7d2953f	24/10/2016 12:31	Certidão	Certidão
da5170e	24/10/2016 12:31	Ofício	Documento Diverso



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
Processo Judicial Eletrônico
Consulta Processual

14/07/2017

ATENÇÃO: Processo tramitando pelo sistema PJe.

Para maiores detalhes acesse o site: <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu>

Número:0101071-98.2016.5.01.0012

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa (R\$): R\$ 200.000,00

Partes	
Tipo	Nome
RECLAMANTE	JORGE LUIZ RIMOLA
ADVOGADO	ALICE DE ARAUJO SOARES ADAO
RECLAMADO	SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
006b6ef	13/07/2016 10:43	Petição Inicial	Petição Inicial
de174df	13/07/2016 10:43	identidade	Documento de Identificação
2ed7e68	13/07/2016 10:43	procuração	Procuração
564e33a	13/07/2016 10:43	ctps 1	CTPS
abfa478	13/07/2016 10:43	contracheques 1	Recibo de Salário
93d1215	13/07/2016 10:43	contracheques 2	Recibo de Salário
943505f	13/07/2016 10:43	contracheques 3	Recibo de Salário
297a58f	13/07/2016 10:43	contracheques 4	Recibo de Salário
0f9168c	12/09/2016 13:15	juntada de documentos	Manifestação
8c7f6a6	12/09/2016 13:15	serviços vendidos 1	Documento Diverso
f28a14b	12/09/2016 13:15	serviços vendidos 2	Documento Diverso
b04d650	12/09/2016 13:15	serviços vendidos 3	Documento Diverso
571bbbd	12/09/2016 13:15	serviços vendidos 4	Documento Diverso
07e6ed0	12/09/2016 13:15	serviços vendidos 5	Documento Diverso
6078ca4	12/09/2016 13:15	serviços vendidos 6	Documento Diverso
8c98074	12/09/2016 13:15	serviços vendidos 7	Documento Diverso
d9ab43b	12/09/2016 13:15	serviços vendidos 8	Documento Diverso
7e2a9b7	12/09/2016 13:16	serviços vendidos 9	Documento Diverso
716d248	12/09/2016 13:19	serviços vendidos 10	Documento Diverso
dea47bb	12/09/2016 13:20	serviços vendidos 11	Documento Diverso
c7ad76b	14/09/2016 10:11	serviços vendidos 12	Documento Diverso
0cb5168	14/09/2016 10:12	serviços vendidos 13	Documento Diverso
36d2f33	14/09/2016 10:13	serviços vendidos 14	Documento Diverso

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
bdcf2f1	14/09/2016 10:14	serviços vendidos 15	Documento Diverso
6f7f143	14/09/2016 10:15	serviços vendidos 17	Documento Diverso
0c08868	14/09/2016 10:16	serviços vendidos 18	Documento Diverso
4ef885a	14/09/2016 10:16	serviços vendidos 16	Documento Diverso
fea6f71	14/09/2016 10:17	serviços vendidos 19	Documento Diverso
e49dede	14/09/2016 10:18	serviços vendidos 20	Documento Diverso
b912a4e	14/09/2016 10:19	serviços vendidos 22	Documento de Identificação
ed7b683	14/09/2016 10:20	serviços vendidos 23	Documento Diverso
c5d436e	14/09/2016 10:20	serviços vendidos 21	Documento Diverso
594e031	14/09/2016 10:22	serviços vendidos 24	Documento Diverso
f878f92	14/09/2016 10:22	serviços vendidos 25	Documento Diverso
61925b3	14/09/2016 10:23	serviços vendidos 26	Documento Diverso
600d82d	14/09/2016 10:24	serviços vendidos 27	Documento Diverso
7f15ff1	14/09/2016 12:52	serviços vendidos 28	Documento Diverso
255cc94	14/09/2016 12:53	serviços vendidos 29	Documento Diverso
cb9143e	14/09/2016 12:53	serviços vendidos 30	Documento Diverso
acc7d51	14/09/2016 12:53	serviços vendidos 31	Documento Diverso
ddff773	14/09/2016 12:54	serviços vendidos 32	Documento Diverso
9868820	14/09/2016 12:54	serviços vendidos 33	Documento Diverso
d8d8975	14/09/2016 12:54	serviços vendidos 34	Documento Diverso
2fd5042	14/09/2016 12:55	serviços vendidos 35	Documento Diverso
13f354a	14/09/2016 12:55	serviços vendidos 36	Documento Diverso
f681087	14/09/2016 12:55	serviços vendidos 37	Documento Diverso
b217178	14/09/2016 12:55	serviços vendidos 38	Documento Diverso
5c724f6	14/09/2016 12:56	serviços vendidos 39	Documento Diverso
16f63c9	14/09/2016 12:56	serviços vendidos 40	Documento Diverso
a3af47c	14/09/2016 12:56	serviços vendidos 41	Documento Diverso
c1d8f6e	14/09/2016 12:57	serviços vendidos 42	Documento Diverso
fba935e	14/09/2016 12:57	serviços vendidos 43	Documento Diverso
7e6dfaf	21/09/2016 10:47	Notificação	Notificação
0a53f7e	21/09/2016 10:47	Notificação	Notificação
b701d2a	02/12/2016 13:50	Habilitação em processo	Contestação
073d707	02/12/2016 13:54	petição de habilitação	Contestação
2707b01	02/12/2016 13:54	ata de eleicao	Petição em PDF
618f73a	02/12/2016 13:54	carta de preposição	Petição em PDF
e89a71c	02/12/2016 13:54	comprovante de inscrição	CTPS
99bcf9e	02/12/2016 13:54	estatuto	Petição em PDF
9bc08a7	02/12/2016 13:54	procuração	Procuração
8b2bbe8	02/12/2016 13:54	substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes
cedfd57	05/12/2016 13:58	Petição em PDF	Petição em PDF
0ee2149	05/12/2016 13:58	CONTESTAÇÃO	Petição em PDF
f549a3a	05/12/2016 13:58	ACORDO COLETIVO 2008-2009	Acordo Coletivo de Trabalho
6fac3c0	05/12/2016 13:58	ACORDO COLETIVO 2009-2010	Acordo Coletivo de Trabalho

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
fb73c82	05/12/2016 13:58	ACORDO COLETIVO 2010 - 2011	Acordo Coletivo de Trabalho
a3a5581	05/12/2016 13:58	ACORDO COLETIVO 2011 - 2012	Acordo Coletivo de Trabalho
19a5749	05/12/2016 13:58	ACORDO COLETIVO 2012 - 2013	Acordo Coletivo de Trabalho
b5f06b6	05/12/2016 13:58	FICHA DE REGISTRO	CTPS
17849d5	05/12/2016 13:58	FICHA FINANCEIRA I	CTPS
50dbfae	05/12/2016 13:58	FICHA FINANCEIRA II	Petição em PDF
8c09a4f	05/12/2016 13:58	FICHA FINANCEIRA III	Petição em PDF
5ff6c90	05/12/2016 13:58	FOLHA DE PONTO I	Petição em PDF
6b6782a	05/12/2016 13:58	FOLHA DE PONTO II	Petição em PDF
553d01e	05/12/2016 13:58	FOLHA DE PONTO III	Petição em PDF
d2f9ef7	05/12/2016 13:58	13 SALARIO	Petição em PDF
f5c627d	05/12/2016 13:58	REGISTRO DE EMPREGADO	Petição em PDF
d4a61fa	05/12/2016 13:58	FORMA DE PAGAMENTO DAS COMISSÕES	Petição em PDF
09d5918	14/12/2016 16:07	Ata da Audiência	Ata da Audiência
b011ecb	06/02/2017 22:35	Sentença	Sentença
060cda6	06/02/2017 22:35	Sentença	Notificação
3f7a1d9	13/02/2017 11:38	RECURSO ORDINÁRIO	Recurso Ordinário
8ceebb1	06/03/2017 09:58	Decisão	Decisão
d592c5a	06/03/2017 09:58	Decisão	Notificação
b430aee	09/03/2017 15:33	Petição em PDF	Petição em PDF
f16af3f	09/03/2017 15:33	Agravo de Instrumento em RO	Petição em PDF
b3cf278	16/03/2017 12:34	Decisão	Decisão
88b162d	16/03/2017 12:34	Decisão	Notificação
054897e	30/03/2017 10:25	contrarrazão RO	Contrarrrazões
02ca7b7	30/03/2017 10:28	contrarrazão Agravo	Contrarrrazões
fd44e54	09/05/2017 14:01	Despacho	Despacho
7b68c43	09/05/2017 14:57	Certidão retificação de autuação	Certidão
e264afd	21/06/2017 13:42	Certidão de julgamento	Certidão
a01a5d6	21/06/2017 16:09	Acórdão	Acórdão
e20e364	22/06/2017 09:46	Intimação	Intimação
996b360	22/06/2017 09:46	Intimação	Intimação
97c4b47	04/07/2017 11:04	trânsito em julgado	Certidão



Consultar Processo

0007800-60.2008.5.01.0062 - RTOrd

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Dados do Processo

Orgão Julgador Atual	Justiça Origem	Setor Origem	Nº Lote Arquivamento
62a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	Trabalhista	Migração de Dados	CB 2014/001096
Localização			Local Físico do Arquivo
Seção de Arquivo 1			CX
Situação	Ajuizamento	Autuação	Fase
Finalizado	22/01/2008	23/01/2008	Execução
Volumes: 2	Apensos: 0		Anexos: 0

Prazos
 Publicações

Partes do Processo

Autor

Autor	Situação	Patrono	Nº OAB
Livia Ramos Cantanhede	Ativo	Nila Maria do Nascimento de Castro	RJ89960D

Réu

Réu	Situação	Patrono	Nº OAB
Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro	Ativo	Paula Brito Silva Araujo	RJ94859D

Outros

Andamentos

Imprimir andamentos

Data	Assinatura	Descrição
------	------------	-----------



Consultar Processo

0000322-68.2011.5.01.0038 - RTOrd

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Dados do Processo

Orgão Julgador Atual	Justiça Origem	Setor Origem	Nº Lote Arquivamento
38a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	Trabalhista	38a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	
Localização	Local Físico do Arquivo		
38a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Trânsito			
Situação	Ajuizamento	Autuação	Fase
Finalizado	23/03/2011	24/03/2011	Execução
Volumes: 1	Apensos: 0	Anexos: 0	

Prazos

Publicações

Partes do Processo

Autor

Autor	Situação	Patrono	Nº OAB
Nelson de Paula da Silva	Ativo	Carmen Lucia Krause Lopes	RJ155356D

Réu

Réu	Situação	Patrono	Nº OAB
Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro	Ativo	Cristiani Alves da Rocha	RJ93679D

Outros

Andamentos

Imprimir andamentos

Data	Assinatura	Descrição
------	------------	-----------



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
 Processo Judicial Eletrônico
 Consulta Processual

17/07/2017

ATENÇÃO: Processo tramitando pelo sistema PJe.

Para maiores detalhes acesse o site: <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu>

Número:0010224-69.2015.5.01.0017

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa (R\$): R\$ 32.000,00

Partes	
Tipo	Nome
RECLAMADO	IMOBILIARIA ZIRTAEB LTDA
ADVOGADO	PAULO SOBRINO MARQUES D'OLIVEIRA
RECLAMANTE	UMBERTO MISSO
ADVOGADO	RICARDO DE SOUZA
ADVOGADO	ELSON BOTELHO PRATA
RECLAMADO	SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	DANIELA DIANES MOREIRA
ADVOGADO	PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
a41ca02	25/02/2015 11:07	Petição Inicial	Petição Inicial
a6f17da	25/02/2015 11:07	Anexo I - Docs. Autor	Documento Diverso
c3a8601	25/02/2015 11:07	Anexo II - Docs. Autor	Documento Diverso
2b40b1d	25/02/2015 11:07	Anexo III - Docs. Réus - Zirtaeb e Santa Casa -	Documento Diverso
3093f75	25/02/2015 11:07	PROCURAÇÃO E HIPOSSUFICIENCIA	Procuração
2b04df2	09/03/2015 15:25	Notificação	Notificação
105c47c	09/03/2015 15:25	Notificação	Notificação
4c7c295	12/03/2015 10:39	Habilitação em processo	Manifestação
1c6aa2b	31/08/2015 16:35	Habilitação em processo	Manifestação
ce9a2d0	31/08/2015 16:35	PROCURAÇÃO	Procuração
bfb36fe	31/08/2015 16:35	CARTA DE PREPOSTO	Procuração
5c33777	31/08/2015 16:36	SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento com Reserva de Poderes
e609d48	31/08/2015 16:36	ATA DE ELEIÇÃO	Documento Diverso
c5a40bc	31/08/2015 16:36	ESTATUTO	Estatuto
1586f5d	31/08/2015 16:36	CNPJ	Certidão
4fe31eb	03/09/2015 12:17	contestação	Contestação

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
ab6b9ed	03/09/2015 12:17	contrato social	Contrato Social
aa3f6e9	03/09/2015 12:17	procurações	Procuração
1e62f90	03/09/2015 12:17	carta de preposto	Documento Diverso
c930a63	03/09/2015 12:17	contratos	Documento Diverso
da0281a	03/09/2015 12:17	contratos	Documento Diverso
00e61e7	04/09/2015 13:28	Habilitação em processo	Manifestação
5162ef6	04/09/2015 13:28	SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento com Reserva de Poderes
729e3f3	04/09/2015 13:52	CONTESTAÇÃO	Contestação
1594880	04/09/2015 13:52	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO	Documento Diverso
364f114	04/09/2015 13:52	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO	Documento Diverso
d75a4e1	04/09/2015 13:52	FICHA FINANCEIRA	Documento Diverso
0fb2923	04/09/2015 13:52	FICHA FINANCEIRA	Documento Diverso
243567b	04/09/2015 13:52	PAGAMENTO	Documento Diverso
f66f49c	04/09/2015 13:52	PAGAMENTO	Documento Diverso
8051cb9	04/09/2015 13:52	OFÍCIO DE REGISTRO	Documento Diverso
7005ba7	04/09/2015 13:52	CARTA DE CONCESSÃO APOSENTADORIA	Documento Diverso
376e949	04/09/2015 13:52	CONTRATO ZIRTAEB	Documento Diverso
d3a32b1	04/09/2015 13:52	CONTRATO ZIRTAEB	Documento Diverso
844f427	04/09/2015 13:52	CONTRATO ROMA	Documento Diverso
4b86669	04/09/2015 13:52	ACORDO COLETIVO 2008-2009	Documento Diverso
e013c08	04/09/2015 13:52	ACORDO COLETIVO 2009-2010	Documento Diverso
9b64f32	04/09/2015 13:52	ACORDO COLETIVO 2010-2011	Documento Diverso
b4ae3cb	04/09/2015 13:52	ACORDO COLETIVO 2011-2012	Documento Diverso
282b1c7	04/09/2015 13:52	ACORDO COLETIVO 2012-2013	Documento Diverso
5b021f5	08/09/2015 15:22	ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA COM CIÊNCIA DO AUTOR E DA 2ª RÉ	Certidão
4aed62e	14/09/2015 16:20	anexa certidão de adiamento	Certidão
507ae86	14/09/2015 16:20	adia aud	Certidão
81d2e3c	15/09/2015 08:06	Notificação	Notificação
71a178d	25/01/2016 10:36	Petição com Extrato FGTS	Manifestação
657a323	25/01/2016 10:36	Comprovante de depósito	FGTS - Comprovante de Depósito
749e42f	26/01/2016 17:30	Notificação	Notificação
e0ead7f	01/02/2016 10:17	Ata da Audiência	Ata da Audiência
e3ffde9	11/02/2016 10:23	Réplica	Réplica
4f6654e	11/02/2016 10:23	CIRCULAR nº 01_2015	Documento Diverso
fbe807f	17/02/2016 10:47	réplica	Réplica
d6730d0	29/03/2016 18:48	Ata da Audiência	Ata da Audiência
4c4f8e6	04/04/2016 17:47	Sentença	Sentença

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
eb6f4f0	04/04/2016 17:47	Sentença	Notificação
aa7a65b	08/04/2016 16:58	Embargos de Declaração	Petição em PDF
46b362e	08/04/2016 16:58	Petição em PDF	Petição em PDF
3326cde	19/04/2016 15:12	Decisão	Decisão
0777102	19/04/2016 15:12	Decisão	Notificação
f581c4b	02/05/2016 08:35	RECURSO ORDINÁRIO	Recurso Ordinário
1ff7085	02/05/2016 08:35	RECURSO ORDINÁRIO	Petição em PDF
617e6a7	04/05/2016 18:52	Notificação	Notificação
9caef1a	04/05/2016 18:52	Decisão	Decisão
a843bbf	31/05/2016 14:01	Petição em PDF	Petição em PDF
e5036c9	31/05/2016 14:01	Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	Petição em PDF
966a5f6	01/06/2016 09:29	Decisão	Decisão
726b479	01/06/2016 09:29	Decisão	Notificação
1aed370	15/06/2016 10:28	Petição em PDF	Petição em PDF
a8fb932	15/06/2016 10:28	Razões de Agravado	Documento Diverso
59b3ec8	26/07/2016 12:44	Petição em PDF	Petição em PDF
769394d	26/07/2016 12:44	1 pdfsam UMBERTO MISSO - Junt artigo Ancelmo Gois - 0017 VT	Documento Diverso
a6368f5	26/07/2016 12:44	2 pdfsam UMBERTO MISSO - Junt artigo Ancelmo Gois - 0017 VT	Documento Diverso
91db699	26/08/2016 15:25	CERTIDÃO DE JULGAMENTO ACÓRDÃO	Certidão
4052ad4	06/10/2016 16:50	Acórdão	Acórdão
6212593	06/10/2016 16:50	Acórdão	Notificação
1c07c3d	21/11/2016 12:40	CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO	Certidão
76a411e	21/11/2016 14:44	Despacho	Despacho
b09e970	22/11/2016 11:22	Notificação	Notificação
551b254	02/12/2016 13:08	Notificação	Notificação
1981214	12/12/2016 11:22	certidão de anotação CTPS	Certidão
821f050	02/02/2017 08:18	Notificação	Notificação
0816e23	02/02/2017 08:18	Despacho	Despacho
57af364	02/02/2017 08:18	Despacho	Notificação
5381371	21/02/2017 12:03	Petição em PDF	Petição em PDF
a1eee71	21/02/2017 12:03	Apresentação de cálculos	Petição em PDF
ae4a3a9	21/02/2017 12:03	Cálculos executórios	Documento Diverso
47ac7d5	08/03/2017 18:09	Despacho	Despacho
9baea8f	08/03/2017 18:09	Despacho	Notificação
5e89ced	28/03/2017 12:26	Despacho	Despacho

Evento 48

Evento:

JUNTADA

Data:

24/07/2017 14:41:00

Usuário:

JRJTAR - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
Av. Venezuela nº 134, bloco B, 5º andar – Saúde – RJ – CEP: 20081-312
Tel.: (21) 3218-8424

MANDADO Nº: MAN.0059.002737-5/2017

MANDADO DE INTIMAÇÃO



0 4 0 8 0 0 0 5 9 0 0 2 7 3 7 5 2 0 1 7

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

PARTE RÉ: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

INTIMANDO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA, 206 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ,
Brasil

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** de SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, com endereço à TRAVESSA SANTA LUZIA, 206 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil - CEP: 20.021-330, para ciência e cumprimento do (a) despacho/ato ordinatório/decisão/sentença, adiante transcrito (a):

DESPACHO:

*11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ
Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)
Classe: EXECUÇÃO FISCAL
Autor: FAZENDA NACIONAL
Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO*

DECISÃO

01. Trata-se de execução fiscal proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, (CPF/CNPJ:33.609.504/0001-62) para cobrança de dívida no valor originário de R\$ 449.626,88, (em 09/2014) que o Exequente requer a penhora de ativos financeiros da parte Executada por meio do sistema Bacenjud.

02. Com efeito, na garantia da execução, deve prevalecer a ordem legal de preferência (art. 11, da Lei 6.830/80 c/c art. 835, do CPC, figurando o dinheiro em primeiro lugar.

03. Desta forma, defiro a penhora de ativos financeiros, via Bacenjud, do(s) executado(s), com fulcro nos arts. 7º, II e 11, I da Lei nº 6.830/1980 e do artigo 854 do CPC, procedendo-se da seguinte forma:

I – Efetivado o bloqueio de valores, DETERMINO que se proceda a intimação da parte Executada, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º do CPC para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca de quaisquer causas de impenhorabilidade previstas pelo artigo 833 do mencionado Codex.

II. Decorrido o prazo acima assinado, com manifestação, voltem os autos conclusos.

III. Transcorrido in albis o prazo legal acima mencionado, PROCEDA-SE a transferência do montante constricto para conta judicial à disposição desta Vara, na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 4117, bem como a decretação de sigilo das peças que indiquem a movimentação das atividades financeiras da Parte Executada, com o fito de resguardar a privacidade da mesma. Para tanto, proceda a Secretaria a anotação pertinente no Sistema Apolo, devendo restar garantido o acesso aos aludidos documentos apenas às partes e aos defensores constituídos nos autos, consoante a redação conferida ao parágrafo único do artigo 189 do CPC.

IV- Comunicada a transferência pela CEF, INTIME-SE o/a(s) Executado(a)(s), quanto a efetivação da penhora.

V- Tendo o bloqueio judicial incidido em valores correspondentes a integralidade do(s) débito(s) exequendo(s), aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de embargos à execução.

VI- Em sendo parcial a constrição, deverá(ão) ser(em) o/a(s) executado/a(s) intimado/a(s) a complementar a garantia, indicando bens à penhora, nos termos do artigo 774,IV e 829 § 2º do CPC, valendo-se, para tanto, do prazo de 05 (cinco) dias.

VII- Nomeados os bens, dê-se vista ao Exequente pelo prazo de 10 (dez) dias. Havendo concordância, expeça-se o necessário mandado de penhora. Discordando a Exequente, voltem os autos conclusos.

VIII- Atento aos princípios da utilidade da execução e da economicidade processual determino, ex officio, o desbloqueio da penhora on line cujo valor total dos saldos bloqueados seja inferior a R\$500,00 para as Execuções Fiscais ajuizadas pela Fazenda Nacional/Autarquias Federais e R\$150,00 para os feitos propostos pelos Conselhos Regionais, os quais considero insuficientes para justificar a movimentação da máquina judiciária.

IX- Caso a diligência de penhora via Bacenjud reste negativa, DETERMINO, desde já, a suspensão do feito, por 01 (um) ano, na forma do art. 40, caput da LEF. Intime-se a parte Exequente para ciência.

X- Decorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação da parte Exequente, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830/1980.

XI- Fica ciente a Exequente que a esta caberá diligenciar na busca da satisfação dos seus créditos, não competindo ao Poder Judiciário autorizar cargas periódicas, salvo as manifestações necessárias e expressamente previstas em lei.

XII - Decorrido o prazo prescricional intercorrente de 30 (trinta) anos (art. 23, §5º da Lei 8.036/90 e Súmula 210 do STJ), cuja contagem tem início a partir da data do término do período suspensivo (cf. Súmula 314 do STJ), remetam-se os autos ao Exequente para manifestação acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e suscitar eventuais causas suspensivas ou interruptivas, na forma do art. 40, parágrafo 4º da LEF.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2017.

(assinado eletronicamente)

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz(a) Federal Titular

OBSERVAÇÃO: O procedimento para cadastramento de partes e advogados para visualização das peças do processo está discriminado no endereço eletrônico: <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

CUMpra, na forma da Lei, cientificando o interessado de que este Juízo funciona no endereço acima referenciado.



EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz/Juíza Federal Dr.^(a) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município Rio de Janeiro, em 14/06/2017, por VANESSA MELO PEREIRA (ESTAGIÁRIO(A)).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA
Matrícula nº 12727

04080005900273752017

Intimando: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
Endereço: R. Santa Luzia, 206, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

C E R T I D ã O

Certifico que em cumprimento me dirigi ao local da diligência nesta data e sendo aí procedi à Intimação determinada na pessoa de Maria José Tobias de Carvalho Silva, OAB/RJ 75525, por todo o teor do presente do qual ficou ciente, recebeu contrafé e exarou nota de ciência. Dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de julho de dois mil e dezessete.

Ilca Emilia Pinto
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr. 12244

Evento 49

Evento:

ATOS_ORDINATORIOS___INFORMACAO_DA_SECRETARIA_PARA_ATO_ORDINATORIO

Data:

24/07/2017 15:26:00

Usuário:

JRJTAR - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo: **0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)**

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ATO ORDINATÓRIO

Abra-se vista ao Excepto para, no prazo de 30 dias, apresentar resposta à Exceção de Pré-Executividade.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2017.

ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor(a) de Secretaria
Matrícula nº 12727
(Portaria nº JFRJ-POR-2017/001104, de 06/03/2017)

Evento 50

Evento:

INTIMACAO_DE_ATO_ORDINARIO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

31/07/2017 18:23:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

50

Evento 51

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_EXECUCAO_FISCAL___FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFES

Data:

03/08/2017 15:46:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

51

Evento 52

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

14/08/2017 12:18:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

52

Evento 53

Evento:

CERTIDAO___CITACAO_INTIMACAO

Data:

14/08/2017 12:23:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme dados do sistema informatizado de acompanhamento processual, ocorreu a citação/intimação do(a) Execução Fiscal - Fazenda Nacional, de forma automática, em 12/08/2017.

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2017.

ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)
Matrícula 10752

Evento 54

Evento:

JUNTADA

Data:

17/08/2017 17:31:00

Usuário:

JRJTAR - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

54

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº

A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), nos autos da presente ação, vem, por sua Procuradora infra-assinada expor e requerer o que se segue:

Segundo o insigne jurista Chiovenda, na obra Instituições do Direito Processual Civil, vol. 1, p. 46 :

“o processo deve dar dar, quanto for possível praticamente, a quem tenha um direito, tudo aquilo e exatamente aquilo que ele tenha direito de conseguir.”

Trata-se, portanto, do princípio da efetividade do processo, que tem fundamental aplicabilidade em sede de processo de execução e, uma vez sabido que as Execuções Fiscais têm seu curso sempre pautado no interesse do credor, cabe a ele impulsioná-lo, visando sempre buscar a satisfação de seu direito de crédito.

Ora, a Execução Fiscal é um processo em que se visa zelar pelo interesse público. Assim é o entendimento da ilustre jurista Maria Helena Rau de Souza, na obra Execução Fiscal – Doutrina e Jurisprudência, Ed. Saraiva, págs.2/3 :

“Assim, é imperioso que se compreenda o procedimento especial instituído pela Lei nº 6.830/80, não como um conjunto de privilégios absolutos e incontestáveis do Fisco, mas como o rito executivo de que se vale a Fazenda Pública na cobrança de seus créditos, cujas prerrogativas traduzem opção do legislador, na busca de uma proteção mais eficaz do interesse público.”(grifos nossos)

Acrescenta ainda a mencionada autora sua posição acerca da aplicação subsidiária do Código de Processo Civil :

“De outra parte, equívoco de aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, como bem apontam inúmeros julgados, está, por exemplo, na extinção do processo de execução fiscal, sob argumento de paralisação do feito por mais de um ano, porquanto a norma geral do art. 267, II, do Código de Processo não se pode sobrepor à expressa previsão da lei nº 6.830/80 (art. 40), força da qual, não localizado o devedor, ou não encontrados bens penhoráveis, a execução fiscal deve ser suspensa pelo prazo de um ano, após o que os autos serão arquivados sem baixa na distribuição.”(grifos nossos)

Por cautela, deve sempre ser analisado o PA correspondente, em virtude de a ação executiva judicial só poder ter sido movida, a partir do esgotamento da esfera administrativa.

Ressalte-se ainda que na forma da Lei 118/2005, com o despacho ordinatório da citação dos devedores, ainda que não cumpridos a contento, ocorreu a interrupção da prescrição, na forma do art. 174, parágrafo único, inciso I, do CTN.

DIANTE DE TAIS DATAS, PERCEBE-SE A NÃO OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. Tampouco há o que se falar em decadência, tendo a Exeqüente observado os prazos legais.

Por fim, a cobrança realizada pela Exequente é autorizada pela Lei 6.830/80, que arrola os parâmetros e condições para a sua realização, tendo sua atuação detalhadamente fixada em lei.

Sendo assim, trata-se de perfeita Certidão de Dívida Ativa (CDA), encontrando-se devidamente cumpridas as exigências impostas pela LEF, no que diz respeito à sua formatação, afastando, com isso, qualquer dúvida em sentido contrário.

Percebe-se, pois, que o título executivo é dotado de transparência já que menciona os dispositivos legais infringidos (permita-se repetir, absolutamente constitucionais), a origem do débito, o tributo devido, a natureza da dívida, valores discriminados, vale dizer, tudo em conformidade com a Lei nº 6.830/80.

Vale dizer, as alegações da Executada não apontam concretamente os vícios alegados e mostram-se desacompanhadas de provas que possam contestar a presunção de liquidez e certeza que protege o crédito público regularmente inscrito em dívida ativa.

O mesmo se diga quanto aos supostos vícios da certidão de dívida ativa, formalmente perfeita no que diz respeito aos requisitos impostos pela Lei de Execução Fiscal.

Conclui-se, pois, que a dívida, regularmente inscrita, ao gozar de presunção de certeza, liquidez e exigibilidade, além de ter o efeito de prova pré-constituída, só pode ser afastada mediante inequívoca prova em contrário e, pelo que pode ser extraído dos autos, as provas da Executada possuem o condão de afastar a presunção de legitimidade do ato da Exequente, não havendo o que se falar em violação ao art. 203 do CTN. É o que vêm entendendo os Tribunais, segundo decisões abaixo apresentadas :

“PROCESSO CIVIL. EMBARGOS NO EXECUTIVO FISCAL. TÍTULO EXEQUENDO QUE PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTO PELA LEI Nº 6.830/80, ART. 2º, §

5º. PRESENÇA DOS ATRIBUTOS DA LIQUIDEZ E CERTEZA. ÔNUS DA PROVA INCALCULÁVEL A QUEM ALEGA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.”

(TRF, 3ª Região, Apelação Cível nº 00383282-92, Rel. Juiz Souza Pires, j. 1.6.1993, DOE, 28 jun. 1993)

“TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ DA CDA NÃO ILIDIDA.

*1. Mera alegação de diferenças no cálculo da dívida é insuficiente para ilidir a presunção de certeza e liquidez do título em cobrança, principalmente considerando-se que a circunstância é negada pela credora e **nenhuma prova foi produzida por quem detinha tal ônus.***

2. Apelação improvida.”

(TRF, 4ª Região, Apelação Cível nº 0416341-91, Rel. Juiz Fábio B. da Rosa, j. 8-9-1992, DJU, 18 nov. 1992).

“TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DO DEVEDOR. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA.

1. (...)

*2. **O acolhimento de alegação genérica de irregularidade do procedimento administrativo, implicaria a inversão do ônus da prova.***

*3. **Inexistente prova capaz de derrubar a presunção legal da liquidez e certeza que emerge da CDA.***

4. Remessa de ofício e apelação improvidas.”

(TRF, 4ª Região, Apelação Cível nº 0426984-90, Rel. Juiz Fábio B. Rosa, j. 16.6.1992, DJU, 12 ago, 1992).(grifos nossos)

Cabe também ressaltar que a multa, assim como os juros cobrados, são os legalmente fixados, assim como os índices aplicados são os legais, não tendo sequer a Executada demonstrado quais parcelas teriam sido cobradas de modo ilegítimo e por qual motivo o foram.

De acordo com a jurista Maria Helena Rau de Souza, na obra Execução Fiscal – Doutrina e Jurisprudência, Ed. Saraiva, 1998, p. 21 :

*“... é interativo o entendimento jurisprudencial que tem como **compatível, na execução fiscal, a cobrança cumulativa de multa, juros moratórios e correção monetária, consectários devidos a partir da data do vencimento da obrigação não cumprida, por tratarem-se de institutos de natureza e finalidades diversas, a saber : a correção monetária restabelece o valor corroído pela inflação, os juros de mora compensam o credor pelo atraso no adimplemento da obrigação e a multa penaliza pela impontualidade.**”(Grifos Nossos)*

Ou seja, os valores indicados na certidão de dívida ativa são aqueles apurados no momento da respectiva inscrição, em moeda corrente à época, sendo certo que o valor contestado pela Executada nada mais é senão o **amargo fruto de anos de inadimplência**. Assim entende o TRF da 4ª Região, conforme decisão abaixo transcrita:

*“**EMBARGOS À EXECUÇÃO. MULTA. VALOR DA REFERÊNCIA. TRANSFORMAÇÃO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL. CORREÇÃO MONETÁRIA.**
1. No momento da inscrição do débito na Dívida Ativa, o valor de referência deve ser transformado no padrão monetário vigente.
2.....”
*(AC nº 95.04.34167-5, DJ em 29.01.97, pg. 97, Relatora Luiza Dias Cassales)**

Ademais, as alegações da Executada devem ser realizadas em processo próprio, em sede de Embargos à Execução, após seguro o juízo, não devendo ser admitidas nos presentes autos.

Isto porque, uma vez aceita a mencionada exceção, deve a mesma versar sobre matéria que não necessite de provas, o que não é o caso, sob pena de desvirtuar a finalidade da Execução Fiscal, violando-se flagrantemente o interesse público. Assim entende o jurista Heraldo Garcia Vitta, na obra *Execução Fiscal doutrina e jurisprudência*, Ed. Saraiva, p. 221 :

“... a sua admissibilidade deve basear-se em prova inequívoca, sob pena de desvirtuar-se o pretendido pelo legislador, e também não vale nos casos em que há necessidade de produção de provas.” (grifos nossos)

Isto posto, requer o prosseguimento do feito, com a condenação da Excipiente em ônus sucumbenciais.

Termos em que,
Pede Deferimento.

ALESSANDRA C. M. PORTUGAL
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 55

Evento:
CONCLUSAO_PARA_DECISAO_____INTERLOCUTORIA

Data:
19/09/2017 14:14:00

Usuário:
JRJTWD - LETÍCIA BARBOSA PINHEIRO -

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Decisão

01. **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO** apresenta a exceção de pré-executividade de fls. 45/55.

02. Intimada, a Exequente apresentou resposta, fls. 279/284.

03. Acompanho a orientação no sentido de que *“A exceção de pré-executividade é cabível quando atendidos simultaneamente dois requisitos, um de ordem material e outro de ordem formal, ou seja: (a) é indispensável que a matéria invocada seja suscetível de conhecimento de ofício pelo juiz; e (b) é indispensável que a decisão possa ser tomada sem necessidade de dilação probatória”*. (STJ, REsp 1110925/SP, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe 04/05/2009, julgado sob o regime dos recursos repetitivos).

04. De outra banda, a presunção que decorre da dívida regularmente inscrita impõe ao Executado o ônus de produzir as provas necessárias ao afastamento da higidez do crédito executado. Disto decorre que *“No processo de execução fiscal, é ônus do executado, por meio de embargos, fazer prova da existência de eventual circunstância que afaste a presunção de legitimidade que se reveste o título executivo.”* (STJ, AgRg no Ag 1423062/DF, Segunda Turma, DJe 17/12/2012).

05. Forte nas premissas supra, procedo ao exame das alegações contidas na exceção em foco.

06. Disse a Excipiente (fl. 51):

Em análise ao conteúdo constante da CDA que acompanha a Ação de Execução Fiscal, referente ao suposto débito de FGTS, constata-se que muito do que ali se apresenta encontra-se praticamente satisfeito pelo referido ato supracitado, conforme já ventilado acima.

Em breve pesquisa realizada no curto lapso de tempo que foi disponibilizado, restou identificada que através de diversas reclamações trabalhistas já ajuizadas em face da Santa Casa da Misericórdia, o FGTS supostamente devido já foi cobrado e pago. Desta forma, o presente processo traria uma duplicidade de cobranças, sendo certo que se estaria cobrando os mesmos direitos cá pela via da Ação de Execução Fiscal, tão quanto pela esfera Trabalhista.

07. Não procede a alegação da Excipiente, em que pese o quantitativo de documentos que adunou aos autos, não se demonstra possível estabelecer qualquer relação direta e imediata entre os créditos constantes das CDAs de fls. 02/09 e os referidos documentos. Veja-se que a Excipiente não procedeu ao cotejo analítico entre os créditos de FGTS (Lei nº 8.036/1990) e de Contribuição Social (LC nº 110/2001) e os valores contidos nos documentos em tela, de modo a permitir o estabelecimento de liame que pudesse caracterizar eventual identidade entre os mesmos.

08. Em verdade, conquanto não seja de impossível ocorrência a existência da correlação a que aduz a Excipiente, a constatação da mesma demandaria dilação probatória incompatível com a exiguidade da via eleita.

09. No que se refere à prescrição da Contribuição Social, apesar de os créditos se referirem aos meses de maio e junho de 2006, as suas datas de vencimentos foram fixadas no ano de 2011. Como sabido, em havendo constituição provisória do crédito por meio de notificação, abre-se o prazo para a apresentação de manifestação por parte do contribuinte, instaurando-se assim a via administrativa, sendo certo que, enquanto não exaurida a instância administrativa inexistente crédito definitivamente constituído e hábil a ser exigido. Logo, no aludido período não há falar em curso do prazo prescricional.

10. Desta feita, considerando os elementos constantes da CDA e tendo em conta, ainda, a data em que ajuizada a demanda (09/11/2011 – fl. 10), bem como a ausência de outros elementos de convicção, tenho por não demonstrado o decurso do prazo prescricional.

11. Isso posto:

11.1 REJEITO INTEGRALMENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE de fls. 45/55.

11.2 Preclusa, oficie-se à Caixa Econômica Federal solicitando a adoção de providências aptas a permitir a conversão em renda ou transferência dos valores indicados às fls. 41/42, em caráter definitivo.

11.3 Recebida resposta, dê-se vista à (ao) Exequente

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2018.

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
JUIZ(A) FEDERAL Titular

Evento 56

Evento:

LOCALIZACAO_INTERNA

Data:

05/04/2018 16:11:00

Usuário:

JRJSWI - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

56

Evento 57

Evento:

INTIMACAO_DE_DECISAO___PUBLICACAO

Data:

10/04/2018 13:06:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado às páginas 604/628 do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, o Despacho/Decisão/Sentença de fls. retro.

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2018.

ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

Evento 58

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_EXECUCAO_FISCAL___FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFES

Data:

26/04/2018 15:53:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

58

Evento 59

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

02/05/2018 16:22:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

59

Evento 60

Evento:

CERTIDAO___CITACAO_INTIMACAO

Data:

02/05/2018 16:54:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme dados do sistema informatizado de acompanhamento processual, ocorreu a citação/intimação do(a) Execução Fiscal - Fazenda Nacional, por confirmação, em 27/04/2018.

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2018.

ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)
Matrícula 10752

Evento 61

Evento:

JUNTADA

Data:

03/05/2018 17:38:00

Usuário:

JRJRRM - ROBSON RAMOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

61



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA ^a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO:

EXQTE: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**

EXCDA:

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora que esta subscreve, manifestar sua ciência e requerer a transformação em pagamento definitivo dos valores bloqueados.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro,

Alessandra C. M. Portugal
Procuradora da Fazenda Nacional



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

>> Manual

>> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 33609504000162 UF: RJ
 Razão Social: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
 Vinculação: 33609504/0001-62
 Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0
 Inscrição Dívida : FGRJ201002432 Ind.Honorário : E (%) : 10
 Período Saldo : 05/2006 a 06/2006 Situação : AJUIZADA
 Data p/ Cálculo : 27 / 04 / 2018 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito : 221.871,23	Contr.Social : 0,00
Jam : 134.315,62	Encargos CS : 0,00
Multa : 99.522,44	Encargos : 0,00
Encargo : 45.570,92	

SubTotal : 501.280,21	SubTotal_CS : 0,00
-----------------------	--------------------

 Total a Recolher : 501.280,21

RETORNAR

Evento 62

Evento:

CERTIDAO___DECURSO_DE_PRAZO

Data:

07/08/2018 17:28:00

Usuário:

JRJLTN - ALFREDO TORINO NETO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N.º : 0519601-77.2011.4.02.5101
(2011.51.01.519601-6)
AUTOR: FAZENDA NACIONAL
REU: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação do(a) EXECUTADO acerca do ato ordinatório/despacho/decisão de fls. retro.

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 07/08/2018.

ALFREDO TORINO NETO
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)
Matrícula 12780

Evento 63

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_EXPEDIR_OFICIO

Data:
07/08/2018 17:29:00

Usuário:
JRJLTN - ALFREDO TORINO NETO -

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
63

Evento 64

Evento:

JUNTADA

Data:

10/09/2018 16:56:14

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

64

INTERNET

CAIXA

Depósitos Judiciais

Seja bem-vindo ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

TRF 2a REGIAO Convênio: 55 - Tribunal

Menu

Sair

Inicio

Mapa do Site

Novo Acesso

Alterar Senha

Ajuda

Contas ▸ Consulta

Pesquisa Avançada

Voltar

Visualizar

Conta	Autor/ Reclamante Réu/ Reclamado	Processo	Vara	Saldo (R\$)
4117/005/86411847-1	FAZENDA NACIONAL SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO	05196017720114025101	11A VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL	1.672,45
4117/005/86411848-0	FAZENDA NACIONAL SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO	05196017720114025101	11A VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL	1.553,93
4117/005/86411849-8	FAZENDA NACIONAL SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO	05196017720114025101	11A VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL	308,00

Versão: 2.2.2.6 - 19/07/2018 14:00:00 - Pacote 2.0

Evento 65

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_DEVOLUCAO_DE_OFICIO

Data:

11/09/2018 15:57:00

Usuário:

JRJKUG - LARA ARAÃO JO GOUVEIA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

65

Evento 66

Evento:

CERTIDAO___EXPEDICAO_DE_OFICIO_MANDADO

Data:

13/09/2018 12:32:00

Usuário:

JRJNYT - ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o(s) ofício(s)/mandado(s) abaixo relacionado(s), encaminhado-o(s) para a Seção de Mandados para cumprimento.

- **OFI.0059.000674-0/2018**

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)
Matrícula 14634

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o(s) mandado(s)/ofício(s) a que se refere a certidão supra.

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Servidor/Matrícula

Evento 67

Evento:

JUNTADA

Data:

13/11/2018 16:32:00

Usuário:

JRJTAR - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

67



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Av. Venezuela nº 134, Bloco B, 5º andar - Saúde - RJ - CEP: 20081-312
Tel.: (21) 3218-7424



0 4 0 9 2 0 0 5 9 0 0 0 6 7 4 0 2 0 1 8

Ofício nº OFI.0059.000674-0/2018

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018.

Processo nº 0519601-77.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519601-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO EM PAGAMENTO DEFINITIVO

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, determino a V. Sa. as providências necessárias no sentido de que se proceda à transformação em pagamento definitivo, em favor da Exequente suprarreferenciada, dos valores de R\$ 1,672,45, R\$ 1.553,93 e 308,00, depositados respectivamente nas contas nº 4117.005.86411847-1, 4117.005.86411848-0 e 4417.005.86411849-8, com os devidos acréscimos legais, vinculados ao crédito nº FGRJ201002432, referente ao processo em epígrafe, conforme cópias anexas, devendo este Juízo ser informado quando cumprida a providência.

Atenciosamente,

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
Juiz Federal

Ao Senhor

GERENTE DA CEF – PAB JF/VENEZUELA

Av. Venezuela, 134 - Centro

Rio de Janeiro/RJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



OFÍCIO Nº

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que no dia 27/09/2018, em atenção ao mandado retro, me dirigi ao referido endereço, onde PROCEDI À ENTREGA DO OFÍCIO, conforme recebimento exarado pela Sra. Flávia Leite B. de Oliveira, mat. 101.447-0 da agência 4117 da CEF.O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2018.

DANIELA DEMÉTRIO COTTA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Matrícula: 12.231

Classif. documental

92.100.05

Evento 68

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_RESPOSTA_DE_OFICIO

Data:

13/11/2018 18:23:00

Usuário:

JRJ TAR - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

68

Evento 69

Evento:

LAVRADA_CERTIDAO___PROCESSO_MIGRADO_DE_SISTEMA

Data:

19/12/2018 14:32:38

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

69

Evento 70

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

11/01/2019 13:49:28

Usuário:

JRJ14634 - ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA - SUPERVISOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

70

11vfef@jfrj.jus.br

Ofício nº.: 0053C/2019/4117/SR2607RJ08

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2019.

À(o)

11ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ
Av. Venezuela. 134, Bloco B, 5º andar - Saúde
20081-312 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Ofício(s) nº(s). 0059.000674-0/2018

Processo nº.: 0519601-77.2011.4.02.5101

MMª(ª). Dr.(ª). Juiz(ª) Federal,

1. Comunicamos o cumprimento do ofício em referência e encaminhamos, anexo, o respectivo comprovante.
2. No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Helbert Agostinho Rocha
Técnico Bancário Novo

Adriana de Araújo Lamas
Gerente Geral
4117 - Fórum Criminal TRF / RJ
Caixa Econômica Federal



Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.7260104 - Suporte Empresarial

85850000035 5 34380178190 9 11700122313 6 36095040001 0

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
RUA SANTA LUZIA, 206
CENTRO RIO DE JANEIRO RJ
20021-330

Tipo de Inscrição	1
CNPJ/CEI/CPF	33609504/0001-62
Código de Lançamento	160
Taxa JAM	3%
Número da Guia	001
Data de Validade	17/01/2019
Total a Recolher	3.534,38

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 201151015196016
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGRJ201002432
NOTIFICAÇÃO FISCAL (NFGC): 505730863

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS
COMARCA: RIO DE JANEIRO
INSCRITO EM: 03/09/2010
LAVRADA EM: 16/07/2006

AJUIZADO EM: 16/11/2011
ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %

Informações para Individualização		Valores a Recolher		Encargos	Total
Competência	Cód. Rec.	Remuneração	Depósito		
05/2006	115	19.035,12	1.522,81	2.011,57	3.534,38

Sr. Empregador,

- O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

Banco Arrecadador,

Acatar esta guia somente se acompanhada do protocolo do Conectividade Social para as competências relacionadas acima.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

CNPJ/CEI/CPF 33609504/0001-62	Código de Lançamento 160	Número da Guia 001	Data de Validade 17/01/2019	Total a Recolher 3.534,38
---	------------------------------------	------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

85850000035 5 34380178190 9 11700122313 6 36095040001 0

Autenticação Mecânica



CEF41170801190070754000338

3.534,38RD1105

Evento 71

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

11/01/2019 13:50:29

Usuário:

JRJ14634 - ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA - SUPERVISOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

71

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/01/2019 00:00:00

Data Final:

29/01/2019 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

Evento 72

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__71

Data:

21/01/2019 17:04:01

Usuário:

P1658228 - LEONARDO MARTINS PESTANA - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

72

Evento 73

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___71

Data:

22/01/2019 09:25:34

Usuário:

P1321980 - ALESSANDRA CARLA MAGALHAES PORTUGAL - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

73



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO
FISCAL**

Autos nº :

Executado :

A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL),
por seu procurador infra-assinado, vem, perante V.Exa., requerer a
expedição de mandado de penhora.

Termos em que,
P. Deferimento

Alessandra C. Magalhães Portugal
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 74

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

06/02/2019 15:38:09

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

74

Evento 75

Evento:

DESPACHO_DECISAO___INTERLOCUTORIA

Data:

06/02/2019 16:00:43

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

75



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação de tantos bens da parte Executada quantos bastem para a garantia da dívida atualizada objeto da presente execução.

02. Tratando-se a parte Executada de pessoa jurídica e sendo negativa a diligência ou não sendo encontrados bens passíveis de penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça certificar se a empresa devedora permanece, de fato, funcionando no endereço indicado ou se encerrou suas atividades.

03. Sendo positiva a diligência, proceda a Secretaria ao registro do bem constrito no Sistema de Acompanhamento Processual Apolo.

04. Decorrido, *in albis*, o prazo de 30 dias para oposição de embargos à execução, abra-se vista à exequente para manifestação, no prazo de 10 dias.

05. Frustrada a diligência de penhora, suspenda-se a execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput da Lei 6.830/1980, intimando-se a exequente.

06. Decorrido o prazo previsto no item 05 e não sendo apresentados dados que possibilitem o andamento do feito, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §2º da supracitada Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Rio de Janeiro, 06/02/2019

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000468952v2** e do código CRC **dfa46cbc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 6/2/2019, às 16:0:43

0519601-77.2011.4.02.5101

510000468952 .V2

Evento 76

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

08/03/2019 18:14:27

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

76



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

MANDADO Nº 510000580613

DESTINATÁRIO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA, 206 - CENTRO - 20021330 - RIO DE JANEIRO (COMERCIAL)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 501.280,21 (03/05/2018)

C.D.A.: 201002432 E 201002433

CHAVE DO PROCESSO: 667986578518

O DOUTOR SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

MANDA ao Analista Judiciário/Executante de mandados, a quem for o presente distribuído, que, em cumprimento da decisão proferida nos autos da ação em referência, proceda à **PENHORA OU ARRESTO em bens de propriedade do(a,s) Executado(a,s)**, SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33.609.504/0001-62, tantos quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, **nomeie Depositário**, efetive a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) e também proceda à **INTIMAÇÃO** do(a,s) Executado(a,s) dessas diligências. Recaindo a penhora sobre **imóvel**, intime também o cônjuge do(a,s) Executado(a,s), se casado for(em), e intime o Oficial de Registro de Imóveis competente, ou quem suas vezes fizer, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora, para que proceda ao registro (art. 7, inc IV e art 14, inc I, da Lei nº 6.830/1980) e encaminhe ao Juízo certidão de ônus reais atualizada com o registro da constrição; recaindo a penhora ou arresto em embarcação ou aeronave, intime o Encarregado, ou quem suas vezes fizer, da Repartição competente para emissão do certificado de registro, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora, para que proceda ao registro (art. 7º, inc IV e art 14, inc I, da Lei nº 6.830/1980) e encaminhe ao Juízo ofício confirmando a realização da constrição, **dispensada tal diligência se se tratar de veículo automotor com restrição registrada pelo sistema RENAJUD**; recaindo a penhora ou arresto em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, inc III, Lei 6.830/1980), outrossim com ordem para que se encaminhe ao Juízo ofício confirmando o registro da constrição. **INTIME O(A) DEPOSITÁRIO(A)** a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responder pessoalmente pelo valor da avaliação do bem, e que, em caso de mudança de endereço, deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo. **Cientifique o(a,s) Executado(a,s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora, para opor embargos à execução**, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente. Desde logo **autorizado o Sr. Oficial de Justiça** a proceder na forma do art. 212, § 1º e 2º, do CPC, e a requisitar o auxílio de força policial, se necessário. Tudo de acordo com a decisão encaminhada em anexo.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz Dr. SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 08/03/2019, por LEONARDO ROCHA PEREIRA VILLAS BÔAS.

(assinado eletronicamente)

ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretora de Secretaria

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000580613v2** e do código CRC **aca96f95**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 8/3/2019, às 18:14:27

0519601-77.2011.4.02.5101

510000580613 .V2

Evento 77

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

12/03/2019 12:03:22

Usuário:

JRJ18014 - IGOR LUIZ MAIA DA SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

77

Evento 78

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__76

Data:

26/04/2019 09:06:45

Usuário:

JRJ12244 - ILCA EMILIA PINTO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



85552

Executado: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Endereço: Trav. Santa Luzia, 206, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento procedi à Penhora, Avaliação e Depósito determinados na forma do Auto em anexo, tendo de tudo Intimado a Ré na pessoa de seu Diretor Geral Ricardo Antônio Lobo, IFP RJ 3191073, CPF 341.275.777.20, por todo o teor do presente do qual restou ciente e recebeu contrafé. Certifico ainda que procedi à Intimação do 7º Ofício Registral da Cidade do Rio de Janeiro na pessoa de Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, cadastro 94/12527 CGJ/RJ. Certifico por fim que o referido registro encontra-se localizado na R. Sete de Setembro, 32, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Dou fé.

Rio de Janeiro, 04 de abril de dois mil e dezenove.

Ilca Emilia Pinto
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr.
12244



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

A 223

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

RECEBI EM
04/04/2019
Rafael dos Santos Monteiro
4º Oficial Substituto 7º R.I
Cadastro 94/12527 CGJ/RJ

MANDADO Nº 510000580613

7º 067
7. Set, 32.
3º mandos

DESTINATÁRIO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA, 206 - CENTRO - 20021330 - RIO DE JANEIRO (COMERCIAL)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 501.280,21 (03/05/2018)

C.D.A.: 201002432 E 201002433

CHAVE DO PROCESSO: 667986578518

20, 04/04/2019
Ricardo Antonio Lobo
Diretor Geral

O DOUTOR SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

MANDA ao Analista Judiciário/Executante de mandados, a quem for o presente distribuído, que, em cumprimento da decisão proferida nos autos da ação em referência, proceda à **PENHORA OU ARRESTO em bens de propriedade do(a,s) Executado(a,s)**, SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33.609.504/0001-62, tantos quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, **nomeie Depositário**, efetive a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) e também proceda à **INTIMAÇÃO** do(a,s) Executado(a,s) dessas diligências. Recaindo a penhora sobre **imóvel**, intime também o cônjuge do(a,s) Executado(a,s), se casado for(em), e intime o Oficial de Registro de Imóveis competente, ou quem suas vezes fizer, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora, para que proceda ao registro (art. 7, inc IV e art 14, inc I, da Lei nº 6.830/1980) e encaminhe ao Juízo certidão de ônus reais atualizada com o registro da constrição; recaindo a penhora ou arresto em embarcação ou aeronave, intime o Encarregado, ou quem suas vezes fizer, da Repartição competente para emissão do certificado de registro, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora, para que proceda ao registro (art. 7º, inc IV e art 14, inc I,



Região: R1



da Lei nº 6.830/1980) e encaminhe ao Juízo ofício confirmando a realização da constrição, **dispensada tal diligência se se tratar de veículo automotor com restrição registrada pelo sistema RENAJUD**; recaindo a penhora ou arresto em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, inc III, Lei 6.830/1980), outrossim com ordem para que se encaminhe ao Juízo ofício confirmando o registro da constrição. **INTIME O(A) DEPOSITÁRIO(A)** a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responder pessoalmente pelo valor da avaliação do bem, e que, em caso de mudança de endereço, deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo. **Cientifique o(a,s) Executado(a,s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora, para opor embargos à execução**, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente. Desde logo **autorizado Sr. Oficial de Justiça** a proceder na forma do art. 212, § 1º e 2º, do CPC, e a requisitar o auxílio de força policial, se necessário. Tudo de acordo com a decisão encaminhada em anexo.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz Dr. SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 08/03/2019, por LEONARDO ROCHA PEREIRA VILLAS BÔAS.

(assinado eletronicamente)

ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretora de Secretaria

Documento eletrônico assinado por ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000580613v2** e do código CRC **aca96f95**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 8/3/2019, às 18:14:27

0519601-77.2011.4.02.5101

510000580613.V2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

85552

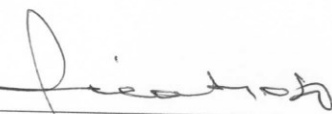
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, em cumprimento ao determinado nos autos do processo 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ, entre partes: União Federal/Fazenda Nacional, Exequente e Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Executada, localizada na Rua Santa Luzia, 206, Centro, Rio de Janeiro, RJ, para satisfação do débito de R\$501.280,21 (quinhentos e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), procedi à Penhora determinada sobre o bem imóvel: prédio situado na R. Frei Caneca, 328 (antigo 306), suplementar pela Rua Senhor do Matosinhos, 117, e o respectivo terreno, localizado ao lado do Sambódromo, região central do município do Rio de Janeiro, matrícula 48807, 7º Ofício Registral de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, área aproximada de 4.740,00m², que avalio em R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Realizada a Penhora assumiu o encargo de fiel depositário o Sr. Diretor Geral Ricardo Antônio Lobo, IFP RJ 3191073, CPF 341.275.777.20, que declarou residir na Rua Antônio Basílio, 439, apartamento 701, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.


Ilça Emilia Pinto

Oficial de Justiça Avaliador Federal Matr. 12244

Depositário



Ricardo Antonio Lobo
Diretor Geral

04/04/2019

Evento 79

Evento:

JUNTADA___PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

02/05/2019 18:23:02

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

79

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

81

Décio Luiz Gomes
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel:2507-3515/2232-9744 – CEP:20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18

P.198270 / T: 19/2884

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2019

OFÍCIO Nº 0505/2019 – 7º RI

Ref.: **Mandado nº 51000580613**, de 08/03/2019 - **11ª VFEF** Rio de Janeiro
Processo nº **0519601-77.2011.4.02.5101/ RJ**
Autora: UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL
Ré: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
CDA: 2010024332 e 201002433

Eminente Magistrado,

Cumprimentando-o, e em atenção aos termos do Mandado da referência, aqui recepcionado em 04 de abril corrente, comunico a Vossa Excelência haver sido integralmente cumprido o comando de **registro da penhora**, sob o protocolo nº 198270, em data de **08 de abril de 2019**, que alcançou o imóvel designado por:

- "Prédio situado na Rua Frei Caneca, número 328 (antigo número 306), suplementar pela Rua Senhor de Matosinhos, número 117, e o respectivo terreno, foreiro à União Federal (conforme Decreto-lei número 9.760, de 05 de setembro de 1946), na freguesia do Espírito Santo", nesta cidade (ato de registro **R.05**, praticado na matrícula nº **48807**).

Na oportunidade, e para a perfeita integração dos atos registraes requestados, levo ao conhecimento desse r. Juízo Federal que os emolumentos correspondentes aos atos desta Serventia importam em R\$2.986,73 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), para recolhimento por ocasião do cálculo final, tudo na esteira da decisão normativa da E. Corregedoria-Geral da Justiça fluminense.

Excelentíssimo Senhor
Doutor **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA**
DD. Juiz Federal da **11ª** Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

E PROC.

11/04/2019 10:00:00

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes
Registrador


Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel:2507-3515/2232-9744 – CEP:20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18

OFÍCIO Nº 0505/2019 – 7º RI / P.198270 / T: 19/2884

02

Por derradeiro, remeto, em apartado, certidão de ônus reais atualizada.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Mat. nº 90/230



OFÍCIO REGISTRO
DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

19/002884

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

48807

FICHA

61053

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Prédio situado na Rua Frei Caneca, número 328 (antigo número 306), suplementar pela Rua Senhor de Matosinhos, número 117, e o respectivo terreno, foreiro à União Federal (conforme Decreto-lei número 9.760, de 05 de setembro de 1946), na freguesia do Espírito Santo. O terreno, que é praticamente plano, possuindo a forma de um polígono irregular tendo uma área aproximada 4.740.00m², apresenta em seu contorno as seguintes medidas: na frente, 21,00m, medidos ao longo de uma linha imaginária em terreno aberto no alinhamento da Rua, lado par; à direita, 140,60m, medidos ao longo de 5 (cinco) segmentos retilíneos contados a partir da frente para os fundos como segue: a) 20,00m numa linha imaginária, confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, número 322, de propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, segmento perpendicular à Rua; b) 5,50m medidos numa linha imaginária entre 2 (dois) marcos, este segmento paralelo ao eixo da Rua; c) 1,50m medidos num segmento perpendicular ao eixo a Rua; d) 4,00m medidos num segmento paralelo ao eixo da Rua. Estes dois segmentos anteriormente descritos têm um confrontante comum, Rua Frei Caneca, número 334, de propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro; e) 109,60m medidos ao longo de uma parede e muro, de propriedade do terreno vistoriado, e confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, número 336, de propriedade do Espólio de Antonio da Costa Duarte; à esquerda, 138,90m medidos ao longo de 4 (quatro) segmentos retilíneos em linha quebrada contados a partir da frente para os fundos como segue: a) 18,00m na divisa lateral esquerda do prédio número 324, de propriedade da requerente, com a qual confronta, segmento perpendicular ao eixo da Rua; b) 7,50m na divisa dos fundos do imóvel número 324, da Rua Frei Caneca, de propriedade da requerente e com a qual confronta, segmento paralelo ao eixo da Rua; c) 6,50m na divisa dos fundos do imóvel número 322, da Rua Frei Caneca, de propriedade da requerente, e com a qual confronta; d) 106,90m ao longo de muros e paredes, de propriedade do terreno vistoriado, e confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, número 320, de propriedade de Manoel Afonso Ferreira, e Rua Senhor de Matosinhos, número 113, de propriedade de Jesus Abarrientes, segmento perpendicular ao eixo da Rua; aos fundos, 35,00m medidos ao longo do portão e muros, de propriedade do terreno vistoriado edificadas no alinhamento da Rua Senhor de Matosinhos, lado ímpar. PROPRIETÁRIA: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, na Rua Santa Luzia, número 206. Adquirido em virtude de adjudicação, através de 2 (duas) certidões datadas de 24 de julho de 1958 e 17 de junho de 1959, extraídas dos autos de inventário do Espólio do Comendador Antonio Augusto Teixeira, assinadas, a primeira, pelo escrivão substituto, Fernando Antonio de Faria Sobrinho; e a segunda, pelo escrivão interino, em exercício, Francisco Eugenio Rezende de Faria, processada pelo Cartório da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, contendo, a primeira, a sentença que julgou a partilha proferida aos 08 de novembro de 1909, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Diogo José de Andrade Machado e o Mandado do MM. Juiz de Direito, Dr. J. C. Sampaio de Lacerda, da Vara de Registros Públicos, dado e passado aos 03 de dezembro de 1959, acompanhado dos laudos de vistoria realizada e respectivo croqui, registrada em 04 de dezembro de 1959, no livro 3-AG sob

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

19/002884

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
48807	61053
	VERSO

o número 16984, a fl. 266, neste Serviço Registral. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, digitei. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014. *Mougea*

AV.01-TERMO DE OBRIGAÇÕES (Protocolo: 171640) - Certifico que, consta averbado em 27 de setembro de 1972, sob o número 1, à margem da transcrição número 16984, do livro 3-AG, a fl. 266, o termo de obrigações celebrado entre o antigo Estado da Guanabara e a proprietária, Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, na Rua Santa Luzia, número 206. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, digitei. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014. *Mougea*

R.02-PENHORA (Protocolo: 171640) - Certifico que, por determinação do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através da certidão datada de 13 de novembro de 2014, assinada por Rui Lavoura Rocha, responsável pelo expediente - matrícula 01/22329, da qual consta o termo de penhora lavrado aos 13 de novembro de 2014, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da execução da dívida no valor de R\$450.600,00 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos reais), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0270970-82.2013.8.19.0001, em que são partes: BARREIRA DE OLIVEIRA CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL, em face da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, ficando nomeada como depositária do bem, SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, digitei. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014. *Mougea*

R.03-PENHORA (Protocolo: 186200) - Certifico que, por determinação do Juiz da 1ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº MEP.0046.000425-6/2016, datado de 12 de dezembro de 2016, assinado eletronicamente por Ernestina Maria Ferreira do Pombal - matrícula 10683, por ordem do Dr. Edward Carlyle Silva, acompanhada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 14 de dezembro de 2016, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$93.531,62 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), na ação de execução fiscal - processo nº 0012109-18.2016.4.02.5101 (2016.51.01.012109-7), em que são partes: Autora - UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL; e Ré - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, na Rua Santa Luzia, nº 206, Centro; ficando nomeado como depositário do bem, o diretor geral Ricardo Antonio Lobo, portador da carteira de identidade nº 3191073, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.275.777-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio Basílio, nº 439, apt. 701, Tijuca. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade,

Continua na ficha 2

CONTINUA A FLS 02



OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

19/002884

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
48807

FICHA
61053-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2016.

R.04-PENHORA (Protocolo: 195708) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº MEF.0056.001243-0/2018, datado de 10 de julho de 2018, assinado eletronicamente por Jose Antonio de Souza - Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Vladimir Santos Vitovsky, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 05 de outubro de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$1.169.941,15 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), na ação de Execução Fiscal - processo nº 0030735-17.2018.4.02.5101 (2018.51.01.030735-9), em que são partes: Exequente - UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53; e Executada - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com endereço nesta cidade, na Travessa Santa Luzia, nº 206, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.609.504/0001-62; ficando nomeado como fiel depositário do bem, Ricardo Antônio Lobo, Diretor Geral, portador da carteira de identidade nº 3191073, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.275.777-20, que declarou residir nesta cidade, na Rua Antônio Basílio, nº 439, apto. 701, Tijuca. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de outubro de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambertini F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

R.05-PENHORA (Protocolo: 198270) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado número 510000580613, datado de 08 de março de 2019, assinado pela Diretora de Secretaria, Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque, por ordem do Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 04 de abril de 2019, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$501.280,21 (quinhentos e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), na ação de execução fiscal número 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.609.504/0001-62; ficando nomeado como depositário do bem, Ricardo Antônio Lobo, inscrito no CPF/MF sob o número 341.275.777-20. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 04 de abril de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Caíson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.915/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro, 16, ABR. 2019

Serviço do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. 90/236 CGJ/RJ

Rua Sete de Setembro, 32 - 3º andar - Centro - RJ | CEP 20050-009 - (21) 2507-7373 (site público) contato@7ri-rj.com.br - www.7ri-rj.com.br

ISENTO

Luiz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7º R.I.
Protocolo 94/5235 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECZD 34058 BWQ



Consulte a validade do selo em:
<http://www.7ri-rj.com.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 014599971

Er
BRANCO

1193D



Evento 80

Evento:

DISTRIBUIDO___EMBARGOS_A_EXECUCAO_NUMERO__50284762720194025101

Data:

03/05/2019 18:31:52

Usuário:

RJ074894 - PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA - ADVOGADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

80

Evento 81

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

06/05/2019 15:34:31

Usuário:

JRJ14935 - LETÍCIA BARBOSA PINHEIRO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

81

Evento 82

Evento:

DESPACHO_DECISAO___DE_EXPEDIENTE

Data:

06/05/2019 17:08:49

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

82



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

Face à oposição de Embargos à Execução, identificados no Evento *retro*, determino o sobrestamento destes autos até o julgamento final daqueles.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000822856v2** e do código CRC **f8f97b67**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 6/5/2019, às 17:8:48

0519601-77.2011.4.02.5101

510000822856 .V2

Evento 83

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

06/05/2019 17:08:49

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

83

Executado:

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

03/06/2019 00:00:00

Data Final:

14/06/2019 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA, ANA ALICE DIAS JARDIM

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 20/05/2019 a 24/05/2019

INSPEÇÃO JUDICIAL: 27/05/2019 a 31/05/2019

Evento 84

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

06/05/2019 17:08:49

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

84

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

27/05/2019 00:00:00

Data Final:

07/06/2019 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

LEONARDO MARTINS PESTANA, ALESSANDRA CARLA MAGALHAES PORTUGAL

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 20/05/2019 a 24/05/2019

Evento 85

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__84

Data:

16/05/2019 13:53:18

Usuário:

P1321980 - ALESSANDRA CARLA MAGALHAES PORTUGAL - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

85

Evento 86

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___84

Data:

16/05/2019 13:53:18

Usuário:

P1321980 - ALESSANDRA CARLA MAGALHAES PORTUGAL - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

86



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Autos nº

EXECUTADO :

A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador infra-assinado, vem, perante V.Exa., nos autos em epígrafe, informar estar ciente da decisão anterior.

Termos em que,
P. Deferimento

Alessandra C. Magalhães Portugal
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 87

Evento:

SUSPENSAO_SOBRESTAMENTO___AGUARDA_JULGAMENTO_DOS_EMBARGOS

Data:

16/05/2019 15:13:28

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

87

Evento 88

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__83

Data:

16/05/2019 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

88

Evento 89

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___27_05_2019_ATE_31_05_2019_MOTIVO___IN

Data:

27/05/2019 13:28:37

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

89

Evento 90

Evento:

DECURSO_DE_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__83

Data:

15/06/2019 01:02:00

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

90

Evento 91

Evento:

COMUNICACAO_ELETRONICA_RECEBIDA_SENTENCA___EMBARGOS_A_EXECUCAO_NUMERO__502

Data:

02/12/2019 14:51:58

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

91

Evento 92

Evento:

COMUNICACAO_ELETRONICA_RECEBIDA_TRANSITO_EM_JULGADO___EMBARGOS_A_EXECUCAO_

Data:

03/03/2020 17:03:27

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

92

Evento 93

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___TRASLADO_DE_PECAS_DO_PROCESSO_____5028476_27_2019_4_02_51

Data:

03/03/2020 17:08:55

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

93

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

SENTENÇA

Evento:

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - PEDIDO IMPROCEDENTE

Data:

02/12/2019 14:51:58

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5028476-27.2019.4.02.5101

Sequência Evento:

22



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5028476-27.2019.4.02.5101/RJ

EMBARGANTE: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

EMBARGADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA

I – RELATÓRIO.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro ajuíza os **Embargos à Execução**, objetivando a desconstituição do título que aparelha a Execução Fiscal nº 0519601-77.2011.4.02.5101, promovida pela **Fazenda Nacional**.

Em sede de preliminar, requereu a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.

Quanto ao mérito, alegou, em suma, que as cobranças pertinentes ao FGTS já teriam sido adimplidas em sede de reclamações trabalhistas, o que no seu ponto de vista, ocasionaria a duplicidade de cobranças. Pelo que requereu a extinção da cobrança em tela ou, alternativamente, a dedução dos valores já quitados perante aquela justiça especializada.

Disse, outrossim, que as contribuições sociais estariam fulminadas pela prescrição.

Ao final, requereu a procedência da sua argumentação, com a consequente extinção dos autos principais e a condenação da Embargada nos ônus da sucumbência.

Inicial e documentos, evento 01.

Decisão que admite os Embargos à Execução, evento 01.

Impugnação, evento 07.

Instadas em provas, a parte Embargante, no evento 12, requereu a produção da prova documental suplementar. Por seu turno, a Embargada reiterou os termos da sua impugnação e requereu o julgamento da lide, evento 15.

Atendendo ao requerido no evento 12, foi conferido prazo para que a Embargante promovesse a juntada dos documentos; entretanto, a parte interessada deixou transcorrer in albis o prazo sem apresentar qualquer manifestação, conforme

eventos 17 e 20.

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

Indefiro o requerimento em tela, pois a Embargante não comprovou, de forma hábil, encontrar-se em estado de miserabilidade, deixando de trazer aos autos documentação contábil apta para tanto, de forma a demonstrar que a sua atual situação econômica é realmente precária a ponto de não poder arcar com o pagamento das custas processuais sem prejuízo da sua manutenção.

DA PRESCRIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.

A Embargante inicia o seu arrazoado alegando que a cobrança contida na certidão CSRJ201002433, pertinente às competências 05/2006 a 06/2006, no valor de R\$ 24.775,95, na data do ajuizamento da execução estaria fulminada pela prescrição.

Ocorre que, do exame dos autos principais, observa-se que o pedido em tela foi articulado na exceção de pré-executividade apresentada pela Executada (evento 47), e que após submetido ao crivo do contraditório, este Juízo afastou a alegação em comento, conforme leitura dos itens 09 e 10 da decisão proferida no evento 55.

Ressalto, por oportuno, que as partes foram devidamente intimadas da decisão que rejeitou a EPE, tal como constam as certidões dos eventos 57, 60 e 62, sem que fosse atravessada qualquer pretensão recursal em face da decisão do evento 55.

Assim, é defeso à parte discutir, no curso do processo, questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão (art. 507 do CPC). Logo, questões já examinadas e preclusas não podem ser objeto de reexame.

Ainda que os Embargos à Execução constituam-se em modalidade de ação diversa da ação de execução, com esta última guardam estreita relação, eis que têm por finalidade apontar falhas procedimentais que invalidem o processo de execução, ou alguns de seus principais atos, bem como opor resistência ao direito material suscitado pela Exequente e consubstanciado no título que instrumentaliza a ação executiva.

Portanto, os embargos não se prestam a reabrir discussão sobre temas já examinados na própria ação executiva. Neste sentido confira-se:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PRESCRIÇÃO DECIDIDA EM ANTERIOR EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA MESMA MATÉRIA NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PRECEDENTES DO STJ. SÚMULA 83/STJ. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1. A jurisprudência do STJ firmou-se no sentido de que as questões decididas anteriormente em exceção de pré-executividade, sem a interposição do recurso cabível pela parte interessada, não podem ser posteriormente reabertas em sede de embargos à execução.

Configurada, pois a preclusão consumativa.

2. *Estando o acórdão recorrido em sintonia com a jurisprudência do STJ, incide o óbice da Súmula 83/STJ.*

3. *Agravo regimental não provido. (STJ, AgRg no REsp 1480912/RS, SEGUNDA TURMA, DJe 26/11/2014)*

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DE SÓCIO E PRESCRIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - QUESTÕES DISCUTIDAS EM EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E DECIDIDAS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - JULGAMENTO EM APELAÇÃO - PRECLUSÃO.

1. *Descabe o julgamento em apelação de questão relacionada à prescrição e à legitimidade ad causam de sócio de empresa quando tais matérias já foram objeto de julgamento em agravo de instrumento.*

2. *"O fato de a apelação ser recurso de ampla devolutividade não significa que questões anteriormente discutidas e decididas em outra sede recursal possam ser novamente apresentadas quando de sua interposição" (REsp 1048193/MS, DJe 23/03/2009).*

3. *Recurso especial não provido. (STJ, REsp 1418136/AL, SEGUNDA TURMA, DJe 07/02/2014)*

Destarte, tenho por prejudicado o exame da matéria em comento.

DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONSTANTES NA CERTIDÃO FGRJ 201002432.

Por fim, alega a Embargante que a cobrança pertinente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no valor correspondente a R\$ 370.869,46, referente às competências 05/2006 a 06/2006 teriam sido quitadas em sede de reclamações trabalhistas.

Quanto à alegação de pagamento das quantias aos seus empregados diretamente, cabe dizer que a partir da nova redação conferida pela Lei nº 9.491/97 ao artigo 18 da Lei nº 8.036/1990, nada mais pode ser pago diretamente ao empregado, razão pela qual os créditos de FGTS reconhecidos em sede de reclamatória trabalhista devem ser depositados na conta vinculada.

Assim sendo, tenho que a documentação arrolada pela Embargante no evento 1- OUT6 a 22 não tem o condão de demonstrar eventual quitação das parcelas pertinentes ao Fundo, eis que como muito bem mencionado pela Embargada sem sua peça de resistência *"se houve qualquer pagamento na esfera trabalhista, para servir a eventual abatimento na dívida com o FGTS, tais pagamentos devem ser comprovados mediante peças autenticadas e com a clara quitação dos valores, de sorte a se ter segurança jurídica quanto à quitação. Fato este que, em absoluto, fora demonstrado pela empresa nos presentes embargos.*

Foram juntadas apenas listas de pessoas e o índice de ações trabalhistas que, de forma alguma comprovam o alegado."

Ressalte-se, por oportuno, que foi conferida oportunidade à Embargante para que juntasse a prova documental suplementar requerida nos autos (evento 17).

Porém, a parte interessada deixou transcorrer *in albis* o prazo estabelecido por este Juízo, o que demonstra o seu desinteresse em comprovar as suas pretensões deduzidas nestes Embargos.

Logo, rejeito o pedido em exame.

III – DISPOSITIVO.

Ex positis, nos termos da fundamentação supra, **INDEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA** requerida nos autos e, **JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS**, forte no art. 487, I do CPC.

Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/1996).

Sem condenação em honorários advocatícios, na forma da Súmula nº 168 do extinto TFR.

Trasladem-se cópias para os autos da Execução Fiscal nº 0519601-77.2011.4.02.5101.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

P.R.I.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510002014128v2** e do código CRC **2992ded5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 2/12/2019, às 14:51:57

5028476-27.2019.4.02.5101

510002014128.V2

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

CERTIDÃO

Evento:

JUNTADA DE CERTIDÃO

Data:

03/03/2020 17:07:03

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5028476-27.2019.4.02.5101

Sequência Evento:

30



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5028476-27.2019.4.02.5101/RJ

EMBARGANTE: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

EMBARGADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que a SENTENÇA prolatada no EVENTO 22, TRÂNSITOU EM JULGADO no dia 03-03-2020.

Do que para constar, lavro a presente.

Rio de Janeiro, 03/03/2020

TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA

Técnico Judiciário - mat. 19.939

Documento eletrônico assinado por **TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510002469394v2** e do código CRC **93eca84f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA

Data e Hora: 3/3/2020, às 17:7:3

5028476-27.2019.4.02.5101

510002469394.V2

Evento 94

Evento:

REATIVACAO_DO_PROCESSO_SUSPENSO_SOBRESTADO

Data:

03/03/2020 17:11:45

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

94

Evento 95

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

03/03/2020 17:11:57

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

95

Evento 96

Evento:

DESPACHO_DECISAO___DE_EXPEDIENTE

Data:

04/03/2020 16:44:44

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

96



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Tendo em vista a juntada no EVENTO 93 das cópias da Sentença e da Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença que foram exaradas nos Embargos à Execução no. 5028476-27.2019.4.02.5101, intime-se a parte Exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender cabível para o regular prosseguimento da execução.

02. Decorrido o prazo, sem manifestação, suspenda-se a execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput da Lei 6.830/1980.

03. Passado o prazo previsto no item 02 e não sendo apresentados dados que possibilitem o andamento do feito, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §2º da supracitada Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

04. Exaurido o prazo referido no item 03, se o valor da execução superar o previsto no § 5º do artigo 40 da supracitada Lei, remetam-se os autos à Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º do aludido regramento legal, sob pena de o seu silêncio configurar anuência tácita no que tange à extinção da demanda em testilha.

Rio de Janeiro, 03/03/2020

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz(a) Federal Substituto(a)

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510002469518v2** e do código CRC **4899326c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 4/3/2020, às 16:44:44

0519601-77.2011.4.02.5101

510002469518 .V2

Evento 97

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

04/03/2020 16:44:46

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

97

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

06/05/2020 00:00:00

Data Final:

26/05/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DANIEL PACHECO AVILA

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 16/03/2020 a 29/03/2020

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 30/03/2020 a 30/04/2020

Semana Santa: 08/04/2020

Semana Santa: 09/04/2020

Semana Santa: 10/04/2020

Tiradentes: 21/04/2020

Dia de São Jorge: 23/04/2020

Dia do Trabalho: 01/05/2020

Evento 98

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__97

Data:

14/03/2020 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

98

Evento 99

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___16_03_2020_ATE_29_03_2020_MOTIVO___S

Data:

18/03/2020 18:52:05

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

99

Evento 100

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___30_03_2020_ATE_30_04_2020_MOTIVO__S

Data:

27/03/2020 22:46:36

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

100

Evento 101

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__97

Data:

03/05/2020 09:42:57

Usuário:

P1571684 - DANIEL PACHECO AVILA - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

101

Evento 103

Evento:

CANCELAMENTO_DE_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EVENTO_102___AUTOS_COM_JUIZ_PAF

Data:

12/05/2020 13:06:31

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

103

Evento 104

Evento:

SUSPENSAO_SOBRESTAMENTO___ART__40___LEI_6830_80

Data:

15/05/2020 11:36:48

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

104

Evento 105

Evento:
INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:
15/05/2020 11:37:31

Usuário:
JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
105

Executado:
SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
03/06/2020 00:00:00

Data Final:
17/06/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA, ANA ALICE DIAS JARDIM

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 23/05/2020 a 31/05/2020
Corpus Christi- Ponto Facultativo: 11/06/2020

Evento 106

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

15/05/2020 11:37:31

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

106

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

03/06/2020 00:00:00

Data Final:

17/06/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DANIEL PACHECO AVILA

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 23/05/2020 a 31/05/2020

Corpus Christi- Ponto Facultativo: 11/06/2020

Evento 107

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER___AOS_EVENTOS___105_E_106

Data:

25/05/2020 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

107

Evento 108

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___106

Data:

15/06/2020 19:54:02

Usuário:

P1571684 - DANIEL PACHECO AVILA - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

108



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Federal da Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, nos autos da execução fiscal acima referenciada, por seu Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, vem em prosseguimento à execução, expor e requerer o que se segue:

Conforme se verifica dos comunicados n 31.293, de 16/10/2017 e nº 31.506, de 21/12/2017 do BACEN recente alteração do sistema de penhora de ativos financeiros BACEN –JUD passou a abranger novos instrumentos de identificação patrimonial tais como a integração **de Corretoras/Distribuidoras ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS)**, conforme art. 3º, IV do Regulamento BACEN JUD. Passa-se a se alcançar, assim, ativos de renda fixa (títulos públicos federais, CDBs, COEs, LCIs, LCAs etc) e ativos de renda variável (ações, ETFs, FIIs, CRI, CRA etc) e cotas de fundos de investimento, conforme art. 13, caput e § 1º do Regulamento. Ademais, a ordem de bloqueio passa a ser um comando permanente a ser reiterada pelo sistema financeiro até que se atinja a efetiva garantia do saldo devedor.

Importa ressaltar que ainda não existem códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, necessitando-se do prazo de 30 dias para que os valores sejam apurados. Como resposta padrão convencionou-se, portanto, a mensagem **“bloqueio: R\$ 0,01 – um centavo”**, para indicar a existência de recursos, não refletindo, no entanto, o real valor apurado.

Em síntese: constata-se substanciais alterações qualitativas no procedimento de penhora pelo sistema Bacen-jud. Com efeito, tendo em vista o



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO**

dever de buscar a tutela jurisdicional adequada e efetiva, ainda que se tenha registro de pedido de penhora online nos antigos moldes, cumpre requerer a **EFETIVAÇÃO DE PENHORA DE ATIVOS FINANCEIROS DOS EXECUTADOS POR MEIO DO SISTEMA “BACEN-JUD”**, tomando por base o débito consolidado atual juntado em anexo.

Requer, ainda, na hipótese e que seja identificada a resposta padrão **“bloqueio: R\$ 0,01 – um centavo”** que a **construção seja mantida pelo prazo de 30 dias enquanto a respectiva instituição financeira opera a identificação do real valor a ser constrito.**

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2020.

DANIEL PACHECO AVILA
Procurador da Fazenda Nacional

DOUGLAS AGUIAR
Estagiário

Evento 109

Evento:

DECURSO_DE_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__105

Data:

18/06/2020 05:37:12

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

109

Evento 110

Evento:

REATIVACAO_DO_PROCESSO_SUSPENSO_SOBRESTADO

Data:

18/06/2020 15:51:47

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

110

Evento 111

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

18/06/2020 15:52:05

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

111

Evento 112

Evento:

DESPACHO_DECISAO___INTERLOCUTORIA

Data:

18/06/2020 16:56:56

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

112



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Evento 108: Deixo de analisar, por ora, o pedido de penhora eletrônica de ativos financeiros da parte executada, eis que, do cotejo dos autos, houve a penhora de bem imóvel, conforme se observa do evento 78.

02. Assim sendo, considerando que o presente executório já encontra-se garantido, e diante do tempo decorrido desde a efetivação do gravame e de forma a permitir a realização eficaz da hasta pública, expeça-se mandado de constatação e reavaliação dos bens penhorados, devendo o Sr. Oficial de Justiça efetuar o reforço da penhora, se acaso o valor não alcançar o montante integral da dívida. Ressalto, desde já, que o mandado deverá ser expedido com base no valor atualizado do crédito em cobrança.

03. Cumprido, intime-se a parte Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 03/09/2019

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003085521v2** e do código CRC **430ebcd1**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 18/6/2020, às 16:56:55

0519601-77.2011.4.02.5101

510003085521 .V2

Evento 113

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

19/06/2020 16:00:23

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

113



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

MANDADO Nº 510003088040

CHAVE DO PROCESSO: 667986578518

EXECUTADO(S): SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

CPF(s)/CNPJ(s): 33.609.504/0001-62

ENDEREÇO: Travessa Santa Luzia, 206 - Centro - 20021330 - Rio de Janeiro (Comercial)

VALOR DO DÉBITO: CONSULTAR CHAVE DO PROCESSO

CDAs: CONSULTAR CHAVE DO PROCESSO

BEM OBJETO DE CONSTATAÇÃO É O INDICADO EM ANEXO.

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **CONSTATE** o estado atual dos bens penhorados, **REAVALIE** a penhora já realizada, conforme cópias que seguem em anexo. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido na forma da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 18/06/2020, por VIVIANE AMARO DA SILVA.

Salienta-se que todo o conteúdo do processo em epígrafe pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/>, utilizando, para tanto, a chave de processo nº **667986578518**.

Rio de Janeiro, 18/06/2020

ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretora de Secretaria

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003088040v2** e do código CRC **c922fc6d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 19/6/2020, às 16:0:23

0519601-77.2011.4.02.5101

510003088040 .V2

Evento 114

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

16/09/2020 11:26:06

Usuário:

JRJ61710 - MATEUS VIEIRA NASCIMENTO - ESTAGIÁRIO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

114

Evento 115

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___REFER__AO_EVENTO__113

Data:

17/11/2020 13:54:28

Usuário:

JRJ12626 - NILTON WEIGERT DE CAMARGO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

115

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Certifico e dou fé que o endereço da constatação fica na

Rua Frei Caneca, 328, CEP 20211-050, Estácio.

Por ser outra região, deixei de cumprir este que devolvo à seção para redistribuição.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

Nilton Weigert

Oficial de Justiça Federal

12.626

Evento 116

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

30/11/2020 12:27:06

Usuário:

JRJ12570 - TATIANA FERRO DE LIMA DOS SANTOS PEGO - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

116

Evento 117

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

01/03/2021 14:02:24

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

117

Evento 118

Evento:

DESPACHO

Data:

01/03/2021 15:14:18

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

118



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

No presente feito foi expedido mandado judicial, já distribuído à Central de Mandados, mas que se encontra pendente de cumprimento.

Contudo, em razão da pandemia COVID-19, a DIRFO, por meio das Portarias nº JFRJ-PGD 2020/0008, JFRJ-PGD 2020/00010, JFRJ-PGD 2020/00011, JFRJ-PGD 2020/00016, JFRJ-PGD-2020/00019, JFRJ-PGD-2020/00021 e JFRJ-PGD-2020/00023 tem determinado a suspensão da distribuição ordinária de ordens judiciais no âmbito da Seção Judiciária do RJ, excetuando-se as de natureza urgentíssima, que não é o caso dos autos.

Dessa forma, para melhor controle processual cartorário, mantenha-se o feito suspenso enquanto perdurarem os efeitos das mencionadas portarias.

Cumpra-se.

Com a juntada do mandado, voltem-me conclusos.

Rio de Janeiro, 01/03/2021

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510004574434v1** e do código CRC **cc89a26a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 1/3/2021, às 15:14:18

0519601-77.2011.4.02.5101

510004574434 .V1

Evento 119

Evento:

SUSPENSAO_SOBRESTAMENTO___POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

01/03/2021 16:37:24

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

119

Evento 120

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___REFER__AO_EVENTO__113

Data:

10/05/2021 12:11:43

Usuário:

JRJ11549 - LUIZ HENRIQUE LUCAS BARBOSA - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO (NEGATIVA/ REDISTRIBUIÇÃO)

CERTIFICO que , tendo recebido o presente documento, não me foi possível ter contato remoto com o(a) destinatário(a) do mesmo, apesar das buscas realizadas nos autos e na rede mundial de computadores. Diante do teor da resolução TRF2-RSP-2021/00034 e da portaria JFRJ-PGD-2021/00013, sigo orientações da SEMAN/AB e devolvo o expediente, a fim de que seja redistribuído ao oficial Elves José de Sá França (310), o qual foi incumbido de dar-lhe cumprimento presencial.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

Rio, 10 de maio de 2021.

Luiz Henrique Lucas Barbosa
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula: 11.549

Evento 121

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

10/05/2021 13:13:16

Usuário:

JRJ12570 - TATIANA FERRO DE LIMA DOS SANTOS PEGO - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

121

Evento 122

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

30/06/2021 06:15:52

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

122

Evento 123

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

30/06/2021 17:59:05

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

123

Evento 124

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__113

Data:

08/08/2021 01:07:04

Usuário:

JRJ12187 - ELVES JOSE DE SA FRANCA - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

124

Executado:

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

10/08/2021 00:00:00

Data Final:

22/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA, ANA ALICE DIAS JARDIM

Suspensões e Feriados:

Dia do Advogado: 11/08/2021

Independência do Brasil: 07/09/2021



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - RIO DE JANEIRO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 78, 01 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20031-001

MANDADO: RJRIOEF11-2020/00371317

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, no dia 03 de julho de 2021, dirigi-me à Rua Frei Caneca, nº 328 Estácio, onde procedi à **CONSTATAÇÃO** do bem especificado no mandado, tendo posteriormente, após pesquisas e cálculos efetuado sua **REAVALIACÃO**, conforme laudo de reavaliação em anexo. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021.

ELVES JOSÉ DE SÁ FRANÇA

Oficial de Justiça Federal

Matr. 12187



Documento eletrônico assinado por **ELVES JOSE DE SA FRANCA (JRJ12187)**, **Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 08/08/2021 01:06:32 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C371317E9A1R79** e, se solicitado, do código CRC **51C3681B**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Vara
11ª VFEF

Número do Processo
05196017720114025101

AUTOR (Exeqüente, Expropriante, etc...)

UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

Réu (Executado, Expropriado, etc...)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Localização do(s) Bem(ns)

RUA FREI CANECA, Nº 328, ESTÁCIO, RIO DE JANEIRO(frente) e RUA SR. DE MATOSINHOS, 117(FUNDOS)

Depositário

O EXECUTADO

Data da Avaliação

23/07/2021

Elves José de Sá França, Oficial de Justiça – Avaliador, em cumprimento ao respeitável MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO, expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao endereço de localização do(s) bem(s), onde procedi à avaliação do(s) bem(s) a seguir descrito(s).

Descrição do bem: Um imóvel identificado pela matrícula 48807 do 7º RGI da cidade do Rio de Janeiro, com área aproximada de 4.740,00m², localizado na Rua Frei Caneca, 328, onde há um galpão fechado, com fundos para a Rua Sr. de Matosinhos, 117, onde funciona um lava a jato. Localizado na região central da cidade e bem servido por linhas de ônibus, sendo também não muito distante de estações de metrô.

Avaliação: em consulta a sites de corretoras de imóveis(como brasilbrokers.com.br e vivareal.com.br), que dispunham de imóveis à venda nas proximidades, cheguei um valor médio, já com os ajustes de praxe, de R\$500,00/m². Assim, avalio o referido imóvel em **R\$2.370.000,00(dois milhões, trezentos e setenta mil reais)**

Evento 125

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__124

Data:

23/09/2021 01:06:47

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

125

Evento 126

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

24/09/2021 14:26:14

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

126

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

29/09/2021 00:00:00

Data Final:

13/10/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RENATO MENDES SOUZA SANTOS

Suspensões e Feriados:

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2021

Evento 127

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__126

Data:

28/09/2021 10:13:09

Usuário:

P2286671 - ARTHUR RAMOS FONTOURA - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

127

Evento 128

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___126

Data:

28/09/2021 10:13:09

Usuário:

P2286671 - ARTHUR RAMOS FONTOURA - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

128



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região DIVISÃO DE ASSUNTOS
FISCAIS – DIAFI/RJ**

MM(a). Juiz(a),

M.M. Juízo, A União/Fazenda Nacional, representada neste ato por Procurador(a) da Fazenda Nacional, dada a abertura de vista, vem perante V. Exa., requerer que seja nomeado leiloeiro público e designadas datas para os leilões dos bens penhorados nos presentes autos.

Outrossim, informa, desde logo, a ausência de interesse em adjudicar os bens penhorados.

Rio de Janeiro,

ARTHUR RAMOS FONTOURA
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 129

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

06/10/2021 17:14:15

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

129

Evento 130

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

06/10/2021 17:14:29

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

130

Evento 131

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

24/11/2021 19:18:33

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

131



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Autorizo a alienação do bem penhorado nos presentes autos, para tal fim nomeando o Sr. Fabio Manoel Guimarães com o seguinte endereço eletrônico para intimação juridico@leiloesjudiciais.com.br, indicado pela Exequente, com base no artigo 883 do Código de Processo Civil, devendo o nomeado, no prazo de 10 dias, manifestar-se quanto à aceitação da designação, podendo, no mesmo prazo, sugerir datas, com razoável antecedência, para a realização dos leilões, ficando o leiloeiro ciente de que o modelo de edital de leilão, utilizado por este Juízo, encontra-se disponível na Secretaria da Vara, **bem como que, em relação aos bens imóveis, deverá proceder a apresentação das respectivas certidões de ônus reais.**

02. Sugerida a data pelo Leiloeiro, venham os autos conclusos para designação da data para a realização do leilão.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006616120v2** e do código CRC **e30c148c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 24/11/2021, às 19:18:32

0519601-77.2011.4.02.5101

510006616120 .V2

Evento 132

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO

Data:

25/11/2021 13:38:12

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

132

Justiça Federal

Informações do Email Enviado

De: 11vfef@jfrj.jus.br

Para: juridico@leiloesjudiciais.com.br

Assunto: Nomeação como Leiloeiro - processo 0519601-77.2011.4.02.5101

Segue em anexo decisão

[Email enviado pelo sistema eprocRJ da Justiça Federal da 2ª Região]

Anexos

Evento 131-DESPADEC1.html.pdf

Evento 133

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___PERITO

Data:
25/11/2021 13:39:35

Usuário:
JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
133

Perito:
FABIO MANOEL GUIMARAES

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Procurador Citado/Intimado:
FABIO MANOEL GUIMARAES

Evento 134

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___ENCERRADO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___133

Data:

30/11/2021 15:23:52

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

134

Evento 135

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

01/12/2021 14:58:52

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

135

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007

JUSTIÇA FEDERAL - 11ª VARA FEDERAL DA EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIAL DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

ILMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA

PROCESSO: 0519601-77.2011.4.02.5101 - ExFis

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

SUGESTÃO DE DATAS DE LEILÃO

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES, inscrito na JUCERJA sob o nº 136, Leiloeiro Oficial, primeiramente agradece e fica honrado com a nomeação para atuar nos presentes autos. Ato contínuo, vem por meio desta, apresentar a Vossa Senhoria, datas para realização de leilão no processo em epígrafe, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, como segue:

1. DATAS DE LEILÃO:

1º Leilão: 17 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas

2º Leilão: 24 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas

Local: Exclusivamente através do site www.fabiroleiloes.com.br.

Observação: O leilão estará disponível para lances a partir do momento da inserção no site do Leiloeiro. Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, automaticamente será reaberto para recebimento de lances até a data e horário de encerramento do 2º leilão.

R. Marquês de Paraná, Nº 349, Bloco 1, Apto. 1102, Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-215

0800-707-9339 (Arrematantes) | 0800-730-4050 (Judiciário)

www.fabiroleiloes.com.br | contato@fabiroleiloes.com.br |

fabio@fabiroleiloes.com.br

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007

2. EDITAL DE LEILÃO/PUBLICAÇÃO:

Este Leiloeiro Oficial ficará encarregado da confecção dos editais de leilão. Importante ressaltar, que tratando-se de processos de Execução Fiscal (art. 22, §1º da Lei nº 6.830/80) e/ou de beneficiários da Justiça Gratuita (art. 98, §1º, III do CPC/15), a publicação deve ser realizada pela D. Vara, isso porque, este Leiloeiro Oficial não possui acesso ao Diário da Justiça, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário.

3. INTIMAÇÃO DAS PARTES:

Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base na inteligência do Artigo 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação eletrônica dos advogados, vejamos:

Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I - o executado, *por meio de seu advogado* ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; (*grifo nosso*)

Não sendo esse o entendimento desta D. Vara, este Leiloeiro Oficial fica desde já à disposição para proceder com as intimações da forma como for determinado, bastando ser intimado para tal.

4. VENDA DIRETA

(apenas no caso do leilão restar negativo):

Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta por **60 (sessenta) dias corridos**. Obs.: A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta de arrematação, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

Não sendo esse o entendimento desta D. Vara, este Leiloeiro

R. Marquês de Paraná, Nº 349, Bloco 1, Apto. 1102, Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-215

0800-707-9339 (Arrematantes) | 0800-730-4050 (Judiciário)

www.fabiroleiloes.com.br | contato@fabiroleiloes.com.br |

fabio@fabiroleiloes.com.br

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES
LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007

Oficial fica desde já à disposição para retirar a informação de Venda Direta do Edital de Leilão, e conseqüentemente não promover sua realização, bastando ser intimado para tal.

5. RESULTADO DO LEILÃO/VENDA DIRETA

Visando não tumultuar o andamento do processo, este Leiloeiro Oficial informa que juntará nos autos o resultado das duas hastas ao final do 2º leilão. E ainda, sendo os leilões negativos, após promover a venda direta pelo prazo já citado acima, juntará também o resultado da mesma.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do **0800-730-4050** ou contato@fabioleiloes.com.br.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,
Em, 30 de novembro 2021.



FÁBIO MANOEL GUIMARÃES
Leiloeiro Oficial

R. Marquês de Paraná, Nº 349, Bloco 1, Apto. 1102, Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-215

0800-707-9339 (Arrematantes) | 0800-730-4050 (Judiciário)
www.fabioleiloes.com.br | contato@fabioleiloes.com.br | fabio@fabioleiloes.com.br

Evento 136

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

01/12/2021 15:00:42

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

136

Evento 137

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

01/12/2021 17:18:52

Usuário:

JRJ17294 - SÉRGIO BOCAYUVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

137



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Designo os dias 17/02/2022 (1º leilão) e 24/02/2022 (2º Leilão), para a realização do leilão do bem penhorado, com encerramento às 13:00 h, somente na modalidade eletrônica, através do site **www.fabiroleiloes.com.br**.

02. Intime-se o leiloeiro (**juridico@leiloesjudiciais.com.br**) para ciência de que, em relação aos bens a serem levados em leilão, **deverá proceder a apresentação das respectivas certidões de ônus reais, em caso de imóvel, e de eventuais restrições, em caso de veículos automotores.**

03. Apresentado o edital de leilão pelo Leiloeiro, proceda a Secretaria à publicação, com os requisitos do art. 886 do CPC, com prazo(s) não superior(es) a 30 (trinta) e não inferior(es) a 10 (dez) dias antes da data determinada.

04. Publique-se o edital na rede mundial de computadores, nos termos do art. 887, § 3º, do CPC.

04. Intimem-se do leilão o Procurador do(a) Exequente, o(a) Executado(a) e o depositário, com a advertência de que poderá remir o bem no prazo legal (STJ - súmula nº 121). Tais intimações devem ocorrer até 10 (dez) dias antes do leilão.

05. Caso no primeiro leilão não haja lance superior ao da avaliação, realize-se o segundo leilão (STJ - súmula nº 128), com as mesmas cautelas acima enumeradas, intimando-se os presentes ao primeiro leilão.

06. Em qualquer hipótese, deve ser recusado lance inferior à metade da avaliação.

07. No dia do leilão, deve o leiloeiro advertir a respeito dos artigos 892 e 895 do Código de Processo Civil.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO BOCAYUVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006665104v2** e do código CRC **0c5668ba**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SÉRGIO BOCAYUVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS
Data e Hora: 1/12/2021, às 17:18:51

Evento 138

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO

Data:

01/12/2021 18:25:56

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

138

Justiça Federal da 2ª Região

Informações do Email Enviado

01/12/2021 18:25:56

De: 11vfef@jfrj.jus.br

Para: juridico@leiloesjudiciais.com.br

Assunto: TRF2 - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Processo Nº 0519601-77.2011.4.02.5101

segue decisão designando data de leilão

[Email enviado pelo sistema eprocRJ da Justiça Federal da 2ª Região]

Anexos

Evento 137-DESPADEC1.pdf

Evento 139

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
14/12/2021 16:03:08

Usuário:
JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
139

Executado:
SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
24/01/2022 00:00:00

Data Final:
04/02/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA, ANA ALICE DIAS JARDIM

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2022 a 20/01/2022
Véspera de Natal - Ponto Facultativo: 24/12/2021
Recesso Judiciário: 27/12/2021
Recesso Judiciário: 28/12/2021
Recesso Judiciário: 29/12/2021
Recesso Judiciário: 30/12/2021
Ponto Facultativo: 31/12/2021
Recesso Judiciário: 03/01/2022
Recesso Judiciário: 04/01/2022
Recesso Judiciário: 05/01/2022
Recesso Judiciário: 06/01/2022
FERIADO MUNICIPAL - DIA DE SÃO SEBASTIÃO: 20/01/2022

Evento 140

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
14/12/2021 16:03:16

Usuário:
JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
140

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
24/01/2022 00:00:00

Data Final:
04/02/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
ARTHUR RAMOS FONTOURA

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2022 a 20/01/2022
Véspera de Natal - Ponto Facultativo: 24/12/2021
Recesso Judiciário: 27/12/2021
Recesso Judiciário: 28/12/2021
Recesso Judiciário: 29/12/2021
Recesso Judiciário: 30/12/2021
Ponto Facultativo: 31/12/2021
Recesso Judiciário: 03/01/2022
Recesso Judiciário: 04/01/2022
Recesso Judiciário: 05/01/2022
Recesso Judiciário: 06/01/2022
FERIADO MUNICIPAL - DIA DE SÃO SEBASTIÃO: 20/01/2022

Evento 141

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER___AOS_EVENTOS___139_E_140

Data:

24/12/2021 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

141

Evento 142

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___140

Data:

31/12/2021 13:25:05

Usuário:

P2286671 - ARTHUR RAMOS FONTOURA - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

142



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI/RJ**

MM(a). Juiz(a),

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado (art. 131, § 3º da Constituição Federal de 1988 e LC 73/93), nos autos da presente ação, vem informar a ciência do despacho retro e **requerer nova vista** tão logo transcorrido o prazo determinado pelo juízo ou cumprida a determinação judicial contida no último despacho/decisão.

Rio de Janeiro,

ARTHUR RAMOS FONTOURA
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 143

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL___LEILAO

Data:

17/01/2022 14:27:35

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

143



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 510006868123

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES ELETRÔNICOS DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101 MOVIDA PELO(A) UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53), NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao(s) Executado(s) **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO (CNPJ: 33.609.504/0001-62)**, que, por meio do presente EDITAL de LEILÃO E INTIMAÇÃO ficam cientes de que o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), que serve(m) de garantia na ação de execução em epígrafe, serão alienados em 1º e 2º leilões eletrônicos, conforme o disposto na Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais), na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), na Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes.

LEILÕES SIMULTÂNEOS. CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS. Os leilões se realizarão, na modalidade eletrônica.

Modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do sítio www.fabiroleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Cadastramento para o leilão eletrônico. O usuário interessado em participar do leilão eletrônico deverá se cadastrar previamente no sítio respectivo, no prazo máximo de 24h antes do leilão, ressalvada a competência do Juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

O leilão eletrônico será aberto para recepção de lances a partir do momento da inserção no site do Leiloeiro.

O encerramento do leilão: Não havendo lances superiores ao valor da avaliação no 1º leilão, o leilão permanecerá aberto para recebimento de lances até a data e horário de encerramento do 2º leilão.

O primeiro leilão: será realizado no dia **17 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas**, através do sítio www.fabiroleiloes.com.br, quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletrônica, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a quem oferecer quantia(s) superior(es) à(s) avaliação(ões).

O segundo leilão: será realizado no dia **24 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas**, através do site www.fabiroleiloes.com.br, quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletrônica, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a quem mais ofertar, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

LEILOEIRO: O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público FÁBIO MANOEL GUIMARÃES, inscrito na JUCERJA sob o nº 136 ou seu preposto (telefone: 0800-707-9339 – sítio: www.fabiroleiloes.com.br), o(s) qual(is), conforme o previsto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil/2015, está(ão) autorizado(s) a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s) no sítio www.fabiroleiloes.com.br, sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação.

DESCRIÇÃO(ÕES), AVALIAÇÃO(ÕES), LOCALIZAÇÃO(ÕES) E ÔNUS DO(S) BEM(NS):

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO (CNPJ: 33.609.504/0001-62)

BEM(NS): DESCRIÇÃO CONSTANTE NO LAUDO DE REAVALIAÇÃO: Um imóvel identificado pela matrícula 48.807 do 7º RGI da Cidade do Rio de Janeiro, com área aproximada de 4.740,00m², localizado na Rua Frei Caneca, 328, onde há um galpão fechado, com fundos para a Rua Sr. de Matosinhos, 117, onde funciona um lava a jato. Localizado na região central da cidade e bem servido por linhas de ônibus, sendo não muito distante de estações de metrô.

DESCRIÇÃO CONSTANTE NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: Prédio situado na Rua Frei Caneca, nº 328 (antigo número 306), complementar pela Rua Senhor de Matosinhos, nº 117, e o respectivo terreno, foreiro à União Federal (conforme Decreto Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946), na freguesia do Espírito Santo. O terreno, que é praticamente plano, possuindo a forma de um polígono irregular tendo uma área aproximada de 4.740,00m², apresenta em contorno as seguintes medidas: na frente, 21,00m, medidos ao longo de uma linha imaginária em terreno aberto no alinhamento da Rua, lado par, à direita, 140,60m, medidos ao longo de 5 (cinco) segmentos retilíneos contados a partir da frente para os fundos como segue: a) 20,00m numa linha imaginária, confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, nº 322, de propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro,

segmento perpendicular à Rua; b) 5,50m medidos numa linha imaginária entre 2 (dois) marcos, este segmento paralelo ao eixo da Rua; c) 1,50m medidos num segmento perpendicular ao eixo a Rua; d) 4,00m medidos num segmento paralelo ao eixo da Rua. Estes dois segmentos anteriormente descritos têm um confrontante comum, Rua Frei Caneca, nº 334, de propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro; e) 109,60m medidos ao longo de uma parede e muro, de propriedade do terreno vistoriado, e confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, nº 336, de propriedade do Espólio de Antônio da Costa Duarte; à esquerda, 138,90m medidos ao longo de 4 (quatro) segmentos retilíneos em linha quebrada, contados a partir da frente para os fundos como segue: a) 18,00m na divisa lateral esquerda do prédio nº 324, de propriedade da requerente, com a qual confronta, segmento perpendicular ao eixo da Rua; b) 7,50 na divisa dos fundos do imóvel nº 324, da Rua Frei Caneca, de propriedade da requerente e com a qual confronta, segmento paralelo ao eixo da Rua; c) 6,50m na divisa dos fundos do imóvel nº 322, da Rua Frei Caneca, de propriedade da requerente, e com a qual confronta; d) 106,90m ao longo de muros e paredes, de propriedade do terreno vistoriado, e confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, nº 320, de propriedade de Manoel Afonso Ferreira, e Rua Senhor de Matosinhos, nº 113, de propriedade de Jesus Abarrientes, segmento perpendicular ao eixo da Rua, aos fundos, 35,00m medidos ao longo do portão e muros, de propriedade do terreno vistoriado edificados no alinhamento da Rua Senhor de Matosinhos, lado ímpar. Imóvel matriculado sob o nº 48.807 no Serviço Registral – 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais), em 23 de julho de 2021.

**Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção monetária.*

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrições acima.

DEPOSITÁRIO: RICARDO ANTÔNIO LOBO, Rua Antônio Basílio, nº 439, apartamento 701, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

ÔNUS: Penhora nos Autos nº 0270970-82.2013.8.19.0001, em favor de Barreira de Oliveira Consultoria Jurídica Empresarial, em trâmite na 8ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ; Penhora nos Autos nº 0012109-18.2016.4.02.5101 (2016.51.01.012109-7), em favor de União Federal / Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara de Execução fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro/RJ; Penhora nos Autos nº 0030735-17.2018.4.02.5101 (2018.51.01.030735-9), em favor de União Federal / Fazenda Nacional, em trâmite na 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos Autos nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em trâmite na 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos Autos nº 0010081-81.2013.5.01.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos Autos nº 5068416-62.2020.4.02.5101, em trâmite na 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora nos Autos nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em favor de Ernestina Fonseca, em trâmite na 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

CDA'S: 201002433 e 201002432.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 501.280,21 (quinhentos e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), em 03 de maio de 2018.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) BEM(NS). O(s) bem(ns) oferecido(s) é(são) o(s) que consta(m) descrito(s) neste edital, publicado no Diário Eletrônico e disponível na Secretaria da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, na Avenida

Venezuela nº 134, bloco B, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ. Qualquer alteração ou adaptação estará sujeita a confirmação por edital. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(rem). Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Informações complementares podem ser obtidas no sítio da Justiça Federal (www.jfrj.jus.br), no caminho: "Consultas" → "Leilões Judiciais", por contato com o Leiloeiro Público (tel.: 0800-707-9339 – www.fabioleiloes.com.br), na sede do Juízo, sito na Av. Venezuela nº 134, Bloco B, 5º Andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ (entre 09:00 e 17:00 horas), ou, ainda, por correio eletrônico dirigido à Secretaria do Juízo (11vfef@jfrj.jus.br).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DÍVIDAS DO(S) BEM(NS). No caso de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, da responsabilidade pessoal do proprietário anterior. O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária. Quanto aos demais bens móveis, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, como o IPTU e taxas municipais, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil. Por outro lado, ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

VISTORIA(S) DO(S) BEM(NS). A localização dos bens para visitação é a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação livre pode dar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas. Se o Executado ou Depositário impedir(em) a visitação ao bem, o interessado deve peticionar ao M. Juízo requerendo ordem para a visitação acompanhado por Oficial de Justiça; pedidos estes que serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça.

INTIMAÇÕES. Intimados pessoalmente do leilão o Procurador do(a) Exequente e o(a) Executado(a), diretamente ou na pessoa de seu Representante Legal, com a advertência de que poderá remir o bem no prazo legal (STJ – súmula nº 121 c/c art. 826 do CPC/2015). Caso o(a/s) Executado(a/s) não haja(m) sido encontrado(a/s) para intimação(ões) pessoal(is), fica(m) devidamente intimado(a)(s) pela publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixação no local de costume, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Outrossim, o(s) credor(es) hipotecário(s), usufrutuário(s) ou senhorio(s) direito(s) que não intimados pessoalmente, fica(m) intimado(a)(s) do leilão pela publicação do presente Edital.

QUEM PODE ARREMATAR. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. Para participação no leilão eletrônico é imprescindível o prévio cadastramento no site respectivo, conforme o item "LEILÕES SIMULTÂNEOS. CONDIÇÕES, PRAZOS E

LOCAIS” deste edital. **Não poderão arrematar:** os incapazes; os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o Juiz do feito e os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública nele atuantes, o Diretor de Secretaria, o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados; os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; o leiloeiro e seus prepostos; e os advogados de qualquer das partes.

FORMAS E CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTOS.

A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, conforme artigo 892 do Código de Processo Civil.

Os arrematantes deverão confirmar os lances e recolherem a(s) quantia(s) respectiva(s) na data designada para fins de lavratura do termo próprio, bem como depositar o valor total da arrematação à disposição do Juízo, via depósito judicial, no prazo de 24 horas.

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes/adjudicantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações devidas, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro (“*Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência*”).

A comissão do leiloeiro será paga mediante recibo em 03 (três) vias, uma das quais será anexada aos autos de execução.

PARCELAMENTO COM BASE NO ARTIGO 895 DO CPC: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: **Imóveis:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; **Veículos:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses; **Imóveis e veículos:** As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; **Imóveis e veículos:** Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança; **Caução para imóveis:** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; **Caução para veículos:** Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro-garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação; **Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento :** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; **OBS.: sobre direito de preferência:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE. Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, calculados sobre o valor do lance: comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento); custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do lance, até o limite de R\$ 1.915,20, a ser recolhida por GRU. Caso incida o ICMS, seu recolhimento será de responsabilidade do arrematante, se contribuinte do imposto, ou do leiloeiro, caso o arrematante não seja contribuinte. Não será devida comissão ao leiloeiro nas hipóteses de anulada a arrematação ou de negativo o resultado do leilão. Anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias de quando comunicado pelo Juízo.

PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO. Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período dos 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS. A expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de entrega dos bens arrematados será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do leilão. Caso por algum motivo a arrematação não se aperfeiçoe, o valor total pago pelo arrematante será devolvido ao mesmo tempo, devidamente corrigido.

DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS ARREMATADOS. Confirmado o pagamento integral do(s) valor(es) devido(s), o arrematante poderá solicitar posse provisória do(s) bem(ns) arrematado(s). O pedido será apreciado pelo Juiz e a posse terá caráter de depósito, obrigando-se o arrematante a conservar o bem e apresentá-lo caso seja solicitado, sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação que confirme a propriedade do arrematante.

TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS. O Juízo garantirá que o arrematante tome posse do(s) bem(ns) leiloado(s), que arcará com as despesas e os custos relativos para sua(s) desmontagem, remoção, transporte e transferência.

VENDA DIRETA

Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta por **60 (sessenta) dias corridos**. Obs.: A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

O Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) executado(s) e de terceiros interessados, os quais não poderão, no futuro, alegar ignorância a respeito, foi expedido o presente Edital, bem como, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 2022. Eu, Ângela Elizabeth Ferreira de Albuquerque, Diretora de Secretaria da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, digitei e subscrevo. Assinado pelo MM. Dr. Juiz Federal Substituto, MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006868123v2** e do código CRC **0bf767d3**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO
Data e Hora: 17/1/2022, às 14:27:34

0519601-77.2011.4.02.5101

510006868123.V2

Evento 144

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO_-_DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

17/01/2022 15:13:36

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

144



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 510006868123

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES ELETRÔNICOS DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101 MOVIDA PELO(A) UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53), NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao(s) Executado(s) **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO (CNPJ: 33.609.504/0001-62)**, que, por meio do presente EDITAL de LEILÃO E INTIMAÇÃO ficam cientes de que o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), que serve(m) de garantia na ação de execução em epígrafe, serão alienados em 1º e 2º leilões eletrônicos, conforme o disposto na Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais), na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), na Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes.

LEILÕES SIMULTÂNEOS. CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS. Os leilões se realizarão, na modalidade eletrônica.

Modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do sítio www.fabiroleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Cadastramento para o leilão eletrônico. O usuário interessado em participar do leilão eletrônico deverá se cadastrar previamente no sítio respectivo, no prazo máximo de 24h antes do leilão, ressalvada a competência do Juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

O leilão eletrônico será aberto para recepção de lances a partir do momento da inserção no site do Leiloeiro.

O encerramento do leilão: Não havendo lances superiores ao valor da avaliação no 1º leilão, o leilão permanecerá aberto para recebimento de lances até a data e horário de encerramento do 2º leilão.

O primeiro leilão: será realizado no dia **17 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas**, através do sítio www.fabiroleiloes.com.br, quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletrônica, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a quem oferecer quantia(s) superior(es) à(s) avaliação(ões).

O segundo leilão: será realizado no dia **24 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas**, através do site www.fabiroleiloes.com.br, quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletrônica, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a quem mais ofertar, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

LEILOEIRO: O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público FÁBIO MANOEL GUIMARÃES, inscrito na JUCERJA sob o nº 136 ou seu preposto (telefone: 0800-707-9339 – sítio: www.fabiroleiloes.com.br), o(s) qual(is), conforme o previsto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil/2015, está(ão) autorizado(s) a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s) no sítio www.fabiroleiloes.com.br, sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação.

DESCRIÇÃO(ÕES), AVALIAÇÃO(ÕES), LOCALIZAÇÃO(ÕES) E ÔNUS DO(S) BEM(NS):

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO (CNPJ: 33.609.504/0001-62)

BEM(NS): DESCRIÇÃO CONSTANTE NO LAUDO DE REAVALIAÇÃO: Um imóvel identificado pela matrícula 48.807 do 7º RGI da Cidade do Rio de Janeiro, com área aproximada de 4.740,00m², localizado na Rua Frei Caneca, 328, onde há um galpão fechado, com fundos para a Rua Sr. de Matosinhos, 117, onde funciona um lava a jato. Localizado na região central da cidade e bem servido por linhas de ônibus, sendo não muito distante de estações de metrô.

DESCRIÇÃO CONSTANTE NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: Prédio situado na Rua Frei Caneca, nº 328 (antigo número 306), complementar pela Rua Senhor de Matosinhos, nº 117, e o respectivo terreno, foreiro à União Federal (conforme Decreto Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946), na freguesia do Espírito Santo. O terreno, que é praticamente plano, possuindo a forma de um polígono irregular tendo uma área aproximada de 4.740,00m², apresenta em contorno as seguintes medidas: na frente, 21,00m, medidos ao longo de uma linha imaginária em terreno aberto no alinhamento da Rua, lado par, à direita, 140,60m, medidos ao longo de 5 (cinco) segmentos retilíneos contados a partir da frente para os fundos como segue: a) 20,00m numa linha imaginária, confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, nº 322, de propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro,

segmento perpendicular à Rua; b) 5,50m medidos numa linha imaginária entre 2 (dois) marcos, este segmento paralelo ao eixo da Rua; c) 1,50m medidos num segmento perpendicular ao eixo a Rua; d) 4,00m medidos num segmento paralelo ao eixo da Rua. Estes dois segmentos anteriormente descritos têm um confrontante comum, Rua Frei Caneca, nº 334, de propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro; e) 109,60m medidos ao longo de uma parede e muro, de propriedade do terreno vistoriado, e confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, nº 336, de propriedade do Espólio de Antônio da Costa Duarte; à esquerda, 138,90m medidos ao longo de 4 (quatro) segmentos retilíneos em linha quebrada, contados a partir da frente para os fundos como segue: a) 18,00m na divisa lateral esquerda do prédio nº 324, de propriedade da requerente, com a qual confronta, segmento perpendicular ao eixo da Rua; b) 7,50 na divisa dos fundos do imóvel nº 324, da Rua Frei Caneca, de propriedade da requerente e com a qual confronta, segmento paralelo ao eixo da Rua; c) 6,50m na divisa dos fundos do imóvel nº 322, da Rua Frei Caneca, de propriedade da requerente, e com a qual confronta; d) 106,90m ao longo de muros e paredes, de propriedade do terreno vistoriado, e confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, nº 320, de propriedade de Manoel Afonso Ferreira, e Rua Senhor de Matosinhos, nº 113, de propriedade de Jesus Abarrientes, segmento perpendicular ao eixo da Rua, aos fundos, 35,00m medidos ao longo do portão e muros, de propriedade do terreno vistoriado edificados no alinhamento da Rua Senhor de Matosinhos, lado ímpar. Imóvel matriculado sob o nº 48.807 no Serviço Registral – 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais), em 23 de julho de 2021.

**Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção monetária.*

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrições acima.

DEPOSITÁRIO: RICARDO ANTÔNIO LOBO, Rua Antônio Basílio, nº 439, apartamento 701, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

ÔNUS: Penhora nos Autos nº 0270970-82.2013.8.19.0001, em favor de Barreira de Oliveira Consultoria Jurídica Empresarial, em trâmite na 8ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ; Penhora nos Autos nº 0012109-18.2016.4.02.5101 (2016.51.01.012109-7), em favor de União Federal / Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara de Execução fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro/RJ; Penhora nos Autos nº 0030735-17.2018.4.02.5101 (2018.51.01.030735-9), em favor de União Federal / Fazenda Nacional, em trâmite na 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos Autos nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em trâmite na 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos Autos nº 0010081-81.2013.5.01.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos Autos nº 5068416-62.2020.4.02.5101, em trâmite na 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora nos Autos nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em favor de Ernestina Fonseca, em trâmite na 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

CDA'S: 201002433 e 201002432.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 501.280,21 (quinhentos e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), em 03 de maio de 2018.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) BEM(NS). O(s) bem(ns) oferecido(s) é(são) o(s) que consta(m) descrito(s) neste edital, publicado no Diário Eletrônico e disponível na Secretaria da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, na Avenida

Venezuela nº 134, bloco B, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ. Qualquer alteração ou adaptação estará sujeita a confirmação por edital. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(rem). Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Informações complementares podem ser obtidas no sítio da Justiça Federal (www.jfrj.jus.br), no caminho: "Consultas" → "Leilões Judiciais", por contato com o Leiloeiro Público (tel.: 0800-707-9339 – www.fabioleiloes.com.br), na sede do Juízo, sito na Av. Venezuela nº 134, Bloco B, 5º Andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ (entre 09:00 e 17:00 horas), ou, ainda, por correio eletrônico dirigido à Secretaria do Juízo (11vfef@jfrj.jus.br).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DÍVIDAS DO(S) BEM(NS). No caso de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, da responsabilidade pessoal do proprietário anterior. O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária. Quanto aos demais bens móveis, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, como o IPTU e taxas municipais, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil. Por outro lado, ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

VISTORIA(S) DO(S) BEM(NS). A localização dos bens para visitação é a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação livre pode dar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas. Se o Executado ou Depositário impedir(em) a visitação ao bem, o interessado deve peticionar ao M. Juízo requerendo ordem para a visitação acompanhado por Oficial de Justiça; pedidos estes que serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça.

INTIMAÇÕES. Intimados pessoalmente do leilão o Procurador do(a) Exequente e o(a) Executado(a), diretamente ou na pessoa de seu Representante Legal, com a advertência de que poderá remir o bem no prazo legal (STJ – súmula nº 121 c/c art. 826 do CPC/2015). Caso o(a/s) Executado(a/s) não haja(m) sido encontrado(a/s) para intimação(ões) pessoal(is), fica(m) devidamente intimado(a)(s) pela publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixação no local de costume, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Outrossim, o(s) credor(es) hipotecário(s), usufrutuário(s) ou senhorio(s) direito(s) que não intimados pessoalmente, fica(m) intimado(a)(s) do leilão pela publicação do presente Edital.

QUEM PODE ARREMATAR. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. Para participação no leilão eletrônico é imprescindível o prévio cadastramento no site respectivo, conforme o item "LEILÕES SIMULTÂNEOS. CONDIÇÕES, PRAZOS E

LOCAIS” deste edital. **Não poderão arrematar:** os incapazes; os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o Juiz do feito e os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública nele atuantes, o Diretor de Secretaria, o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados; os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; o leiloeiro e seus prepostos; e os advogados de qualquer das partes.

FORMAS E CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTOS.

A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, conforme artigo 892 do Código de Processo Civil.

Os arrematantes deverão confirmar os lances e recolherem a(s) quantia(s) respectiva(s) na data designada para fins de lavratura do termo próprio, bem como depositar o valor total da arrematação à disposição do Juízo, via depósito judicial, no prazo de 24 horas.

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes/adjudicantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações devidas, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro (“*Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência*”).

A comissão do leiloeiro será paga mediante recibo em 03 (três) vias, uma das quais será anexada aos autos de execução.

PARCELAMENTO COM BASE NO ARTIGO 895 DO CPC: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: **Imóveis:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; **Veículos:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses; **Imóveis e veículos:** As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; **Imóveis e veículos:** Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança; **Caução para imóveis:** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; **Caução para veículos:** Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro-garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação; **Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento :** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; **OBS.: sobre direito de preferência:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE. Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, calculados sobre o valor do lance: comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento); custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do lance, até o limite de R\$ 1.915,20, a ser recolhida por GRU. Caso incida o ICMS, seu recolhimento será de responsabilidade do arrematante, se contribuinte do imposto, ou do leiloeiro, caso o arrematante não seja contribuinte. Não será devida comissão ao leiloeiro nas hipóteses de anulada a arrematação ou de negativo o resultado do leilão. Anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias de quando comunicado pelo Juízo.

PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO. Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período dos 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS. A expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de entrega dos bens arrematados será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do leilão. Caso por algum motivo a arrematação não se aperfeiçoe, o valor total pago pelo arrematante será devolvido ao mesmo tempo, devidamente corrigido.

DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS ARREMATADOS. Confirmado o pagamento integral do(s) valor(es) devido(s), o arrematante poderá solicitar posse provisória do(s) bem(ns) arrematado(s). O pedido será apreciado pelo Juiz e a posse terá caráter de depósito, obrigando-se o arrematante a conservar o bem e apresentá-lo caso seja solicitado, sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação que confirme a propriedade do arrematante.

TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS. O Juízo garantirá que o arrematante tome posse do(s) bem(ns) leiloados, que arcará com as despesas e os custos relativos para sua(s) desmontagem, remoção, transporte e transferência.

VENDA DIRETA

Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta por **60 (sessenta) dias corridos**. Obs.: A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

O Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) executado(s) e de terceiros interessados, os quais não poderão, no futuro, alegar ignorância a respeito, foi expedido o presente Edital, bem como, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 2022. Eu, Ângela Elizabeth Ferreira de Albuquerque, Diretora de Secretaria da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, digitei e subscrevo. Assinado pelo MM. Dr. Juiz Federal Substituto, MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006868123v2** e do código CRC **0bf767d3**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO
Data e Hora: 17/1/2022, às 14:27:34

0519601-77.2011.4.02.5101

510006868123.V2

Evento 145

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_18_01_2022
PRAZO_DO

Data:

19/01/2022 02:00:10

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

145

Evento 146

Evento:

PETICAO

Data:

19/01/2022 15:55:30

Usuário:

PERRJ397427 - FABIO MANOEL GUIMARAES - PERITO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

146

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007 | JUCEMG Nº 1209/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA
FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

LEILÃO DESIGNADO

Autos nº 0519601-77.2011.4.02.5101 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente(s): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado(s): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES, Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito na JUCERJA SOB O Nº 136/2007, devidamente nomeado nestes autos para a realização da Hasta Pública do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizada nos dias 17/02/2022 e 24/02/2022, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Matrícula Imobiliária atualizada do imóvel penhorado no processo supra.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar votos de elevada estima e respeito.

Respeitosamente.

Em, 19 de janeiro de 2022.



FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

Leiloeiro Oficial

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

48807

FICHA

61053

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

IMÓVEL - Prédio situado na Rua Frei Caneca, número 328 (antigo número 306), suplementar pela Rua Senhor de Matosinhos, número 117, e o respectivo terreno, foreiro à União Federal (conforme Decreto-lei número 9.760, de 05 de setembro de 1946), na freguesia do Espírito Santo. O terreno, que é praticamente plano, possuindo a forma de um polígono irregular tendo uma área aproximada 4.740,00m², apresenta em seu contorno as seguintes medidas: na frente, 21,00m, medidos ao longo de uma linha imaginária em terreno aberto no alinhamento da Rua, lado par; à direita, 140,60m, medidos ao longo de 5 (cinco) segmentos retilíneos contados a partir da frente para os fundos como segue: a) 20,00m numa linha imaginária, confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, número 322, de propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, segmento perpendicular à Rua; b) 5,50m medidos numa linha imaginária entre 2 (dois) marcos, este segmento paralelo ao eixo da Rua; c) 1,50m medidos num segmento perpendicular ao eixo a Rua; d) 4,00m medidos num segmento paralelo ao eixo da Rua. Estes dois segmentos anteriormente descritos têm um confrontante comum, Rua Frei Caneca, número 334, de propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro; e) 109,60m medidos ao longo de uma parede e muro, de propriedade do terreno vistoriado, e confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, número 336, de propriedade do Espólio de Antonio da Costa Duarte; à esquerda, 138,90m medidos ao longo de 4 (quatro) segmentos retilíneos em linha quebrada contados a partir da frente para os fundos como segue: a) 18,00m na divisa lateral esquerda do prédio número 324, de propriedade da requerente, com a qual confronta, segmento perpendicular ao eixo da Rua; b) 7,50m na divisa dos fundos do imóvel número 324, da Rua Frei Caneca, de propriedade da requerente e com a qual confronta, segmento paralelo ao eixo da Rua; c) 6,50m na divisa dos fundos do imóvel número 322, da Rua Frei Caneca, de propriedade da requerente, e com a qual confronta; d) 106,90m ao longo de muros e paredes, de propriedade do terreno vistoriado, e confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, número 320, de propriedade de Manoel Afonso Ferreira, e Rua Senhor de Matosinhos, número 113, de propriedade de Jesus Abarrientes, segmento perpendicular ao eixo da Rua; aos fundos, 35,00m medidos ao longo do portão e muros, de propriedade do terreno vistoriado edificados no alinhamento da Rua Senhor de Matosinhos, lado ímpar.

PROPRIETÁRIA: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, na Rua Santa Luzia, número 206. Adquirido em virtude de adjudicação, através de 2 (duas) certidões datadas de 24 de julho de 1958 e 17 de junho de 1959, extraídas dos autos de inventário do Espólio do Comendador Antonio Augusto Teixeira, assinadas, a primeira, pelo escrivão substituto, Fernando Antonio de Faria Sobrinho; e a segunda, pelo escrivão interino, em exercício, Francisco Eugenio Rezende de Faria, processada pelo Cartório da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, contendo, a primeira, a sentença que julgou a partilha proferida aos 08 de novembro de 1909, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Diogo José de Andrade Machado e o Mandado do MM. Juiz de Direito, Dr. J. C. Sampaio de Lacerda, da Vara de Registros Públicos, dado e passado aos 03 de dezembro de 1959, acompanhado dos laudos de vistoria realizada e respectivo croqui, registrada em 04 de dezembro de 1959, no livro 3-AG sob

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

48807

FICHA

61053

VERSO

o número 16984, a fl. 266, neste Serviço Registral. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, digitei. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014. *Mauelga*

AV.01-TERMO DE OBRIGACÕES (Protocolo: 171640) - Certifico que, **consta averbado** em 27 de setembro de 1972, sob o número 1, à margem da transcrição número 16984, do livro 3-AG, a fl. 266, o termo de obrigações celebrado entre o antigo Estado da Guanabara e a proprietária, Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, na Rua Santa Luzia, número 206. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, digitei. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014. *Mauelga*

R.02-PENHORA (Protocolo: 171640) - Certifico que, por determinação do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através da certidão datada de 13 de novembro de 2014, assinada por Rui Lavoura Rocha, responsável pelo expediente - matrícula 01/22329, da qual consta o termo de penhora lavrado aos 13 de novembro de 2014, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da execução da dívida no valor de R\$450.600,00 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos reais), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0270970-82.2013.8.19.0001, em que são partes: BARREIRA DE OLIVEIRA CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL, em face da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, ficando nomeada como depositária do bem, SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, digitei. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014. *Mauelga*

R.03-PENHORA (Protocolo: 186200) - Certifico que, por determinação do Juiz da 1ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº MEP.0046.000425-6/2016, datado de 12 de dezembro de 2016, assinado eletronicamente por Ernestina Maria Ferreira do Pombal - matrícula 10683, por ordem do Dr. Edward Carlyle Silva, acompanhada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 14 de dezembro de 2016, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$93.531,62 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), na ação de execução fiscal - processo nº 0012109-18.2016.4.02.5101 (2016.51.01.012109-7), em que são partes: Autora - UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL; e Ré - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, na Rua Santa Luzia, nº 206, Centro; ficando nomeado como depositário do bem, o diretor geral Ricardo Antonio Lobo, portador da carteira de identidade nº 3191073, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.275.777-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio Basílio, nº 439, apt. 701, Tijuca. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade,

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

48807

FICHA

61053-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

do que dou fê. Eu, Rafael dos Santos Monteiro *Rafael Monteiro*, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2016. *Mauropa*

R.04-PENHORA (Protocolo: 195708) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº MEF.0056.001243-0/2018, datado de 10 de julho de de 2018, assinado eletronicamente por Jose Antonio de Souza - Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Vladimir Santos Vitovsky, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 05 de outubro de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$1.169.941,15 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), na ação de Execução Fiscal - processo nº 0030735-17.2018.4.02.5101 (2018.51.01.030735-9), em que são partes: Exequente - UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53; e Executada - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com endereço nesta cidade, na Travessa Santa Luzia, nº 206, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.609.504/0001-62; ficando nomeado como fiel depositário do bem, Ricardo Antônio Lobo, Diretor Geral, portador da carteira de identidade nº 3191073, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.275.777-20, que declarou residir nesta cidade, na Rua Antônio Basílio, nº 439, apto. 701, Tijuca. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de outubro de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lambertini F. Fairbanks *Thayana*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018. *Mauropa*

R.05-PENHORA (Protocolo: 198270) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado número 510000580613, datado de 08 de março de 2019, assinado pela Diretora de Secretaria, Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque, por ordem do Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 04 de abril de 2019, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$501.280,21 (quinhentos e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), na ação de execução fiscal número 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.609.504/0001-62; ficando nomeado como depositário do bem, Ricardo Antônio Lobo, inscrito no CPF/MF sob o número 341.275.777-20. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 04 de abril de 2019 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019. *Mauropa*

Continua no verso...

REGISTRO GERAL


MATRÍCULA

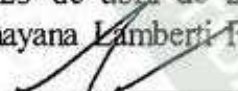
48807


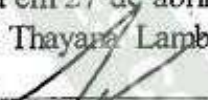
FICHA

61053-A

VERSO

AV.06-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204028) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00110448920135010007 (protocolo CNIB: 202007.1614.00975121-IA-340, em 16 de julho de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 17 de julho de 2020 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020.

AV.07-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207898) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.06**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo nº 00110448920135010007 (protocolo CNIB: 202104.2212.01590486-TA-060, em 16 de julho de 2020 - data do cancelamento: 22 de abril de 2021), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.609.504.0001-62. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"**. Prenotação nesta Serventia em 23 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

AV.08-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207952) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 0119600731990510014 (protocolo CNIB: 202104.2710.01597904-IA-001, em 27 de abril de 2021 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenaria de Apoio a Efetividade Processual, em nome de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 27 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021. 

Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA


48807

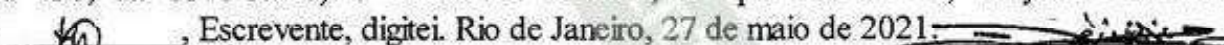
FICHA

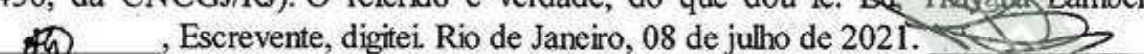
61053-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.09-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208319) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.08**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo nº 01196007319905010014 (protocolo CNIB: 202105.1717.01632555-TA-309, em 27 de abril de 2021 - data do cancelamento: 17 de maio de 2021), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504.0001-62. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"**. Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira Th, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021. 

AV.10-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208322) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00112314620145010045 (protocolo CNIB: 202105.1717.01632550-IA-250, em 17 de maio de 2021 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97)**. Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira Th, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021. 

AV.11-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208964) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00100818120135010007 (protocolo CNIB: 202106.2311.01688662-IA-109, em 23 de junho de 2021 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97)**. Prenotação nesta Serventia em 24 de junho de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira Th, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2021. 

AV.12-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 209645) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 50684166220204025101 (protocolo CNIB: 202107.2313.01733900-IA-380, em 23 de julho de 2021) - Instituição: RJ - Rio

Continua no verso.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

48807

FICHA

61053-B
VERSO

de Janeiro - TRF2 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o número 33.609.504/0001-62, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 26 de julho de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

R.13-PENHORA (Protocolo: 209911) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da Coordenadoria de Apoio à Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Termo de Penhora, datado 04 de agosto de 2021, assinado eletronicamente pelo Dr. Fernando Reis de Abreu, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$88.740.380,73 (oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos), na ação trabalhista - processo ATOrd nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em que são partes: Reclamante - ERNESTINA FONSECA; e Reclamada - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62; ficando nomeada como depositária do bem, a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 04 de agosto de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

Evento 147

Evento:

PROCURACAO___SANTA_CASA_DA_MISERICORDIA_DO_RIO_DE_JANEIRO___RJ015311___CARLOS___

Data:

03/02/2022 08:25:51

Usuário:

RJ015311 - CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET - ADVOGADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

147

ATA DA SESSÃO DA ELEIÇÃO DE 03 DE JULHO DE 2016.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIRAM-SE ÀS DEZ HORAS, NA SALA DAS SESSÕES DA IRMANDADE, OS EXCELENTÍSSIMOS IRMÃOS, EM SUA MAIORIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO IRMÃO PROVIDOR, FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA HORTA, PARA PROCEDER A APURAÇÃO DAS CÉDULAS DA ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA ANTERIOR, QUE ELEGE O PROVIDOR, O ESCRIVÃO, OS OFICIAIS DE MESA, E OS QUINZE CONSELHEIROS SENDO DOIS DESIGNADOS PARA MORDOMIA DOS PRESOS E MORDOMO DOS EDUCANDÁRIO ROMÃO DE MATTOS DUARTE PARA O TRIÊNIO COMPROMISSÓRIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS A DOIS MIL E DEZENOVE. CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES PRÉSCRITAS NO COMPROMISSO DA IRMANDADE, FOI APRESENTADO AOS PRESENTES O COFRE DE DUAS CHAVES QUE SE ENCONTRAVA INTACTO, COM AS CÉDULAS QUE ALI FORAM RECOLHIDAS NO DIA ANTERIOR. FOI ABERTO COM AS DUAS CHAVES QUE HAVIAM FICADO EM PODER DOS EXCELENTÍSSIMOS IRMÃOS PROVIDOR E ESCRIVÃO. AS CÉDULAS FORAM CONTADAS PELOS EXCELENTÍSSIMOS IRMÃOS ESCRUTINADORES: **MAURO AQUILES DE OLIVEIRA DIAS e CÉSAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES**, EM NÚMERO DE 83 (OITENTA E TRÊS) QUE CORRESPONDERAM AO NÚMERO DE VOTANTES. PROCEDENDO-SE A APURAÇÃO, FORAM ABERTAS POR MIM, ESCRIVÃO E VISTAS PELO EXCELENTÍSSIMO IRMÃO PROVIDOR E DEMAIS MEMBROS DA MESA, SEGUINDO-SE A CONTAGEM DOS VOTOS E ANOTADOS PELOS IRMÃOS ESCRUTINADORES. VERIFICOU-SE O SEGUINTE RESULTADO:

ATA 1766017

PROVEDOR:Francisco Luiz Cavalcanti da Cunha Horta, 83votos

ESCRIVÃO:Luiz Fernando Mendes de Almeida, 83votos.

MORDOMOS:

TESOURARIA:Francesco Mazzarone, 83votos.

1º PRÉDIOS:César Roberto Pinto de Mello Palhares, 83 votos.

2º PRÉDIOS: Jorge Alberto Costa e Silva, 83 votos.

3º PRÉDIOS: Haroldo Bezerra da Cunha, 83 votos.

4º PRÉDIOS: Mauro Aquiles de Oliveira Dias, 83 votos.

5º PRÉDIOS: Yvon Toledo Rodrigues, 83 votos.

IGREJA: Rubem Andrade Arruda, 83votos.

CONTENCIOSO: Sylvio Capanema de Souza, 83 votos.

CONSELHEIROS:

01- Carlos Américo Paiva Gonçalves, 83 votos.

02- Clóvis Eduardo Álvares de Azevedo Macedo, 83 votos.

03- João Mauricio Ottoni Wanderley de A. Pinho, 83 votos.

04- José Bernardo Cabral, 83 votos.

05- Cleber Magalhães, 83 votos.

06- Hilton Augusto Koch, 83 votos.

07- Rômulo de Melo Mene, 83 votos.

08- Luiz Gonzaga Schroeder Lessa, 83 votos.

09- Marcílio Marques Moreira, 83 votos.

10- Pietro Novellino, 83 votos.

11- Ronaldo Damião, 83 votos

12- Sérgio Augusto Pereira Novis, 83 votos.

8109971 vva
1766018

CONSELHEIROS/MORDOMO DOS PRESOS:

- 01- Arthur César de Menezes Soares, 83 votos.
02- Rubens Bayma Denys, 83 votos.

CONSELHEIRO / MORDOMO DO EDUCANDÁRIO
ROMÃO DE MATTOS DUARTE:

- 01- Laudelino da Costa Mendes Neto, 83 votos.

LOGO A SEGUIR FORAM DECLARADOS ELEITOS PELO EXCELENTÍSSIMO IRMÃO PROVIDOR QUE DETERMINOU A INCINERAÇÃO DAS CÉDULAS. CONVIDOU OS IRMÃOS PRESENTES PARA COMPARECERAM NO DOMINGO SEGUINTE, DEZ DE JULHO, ÀS DEZ HORAS, NA SALA DAS SESSÕES DA IRMANDADE PARA ASSISTIREM A MISSA DO ESPIRITO SANTO E EM SEGUIDA A POSSE DOS ELEITOS. E PARA CONSTAR E PRODUZIR TODOS OS EFEITOS LEGAIS FOI LAVRADA A PRESENTE ATA POR MIM, LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA, ESCRIVÃO DA IRMANDADE, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO IRMÃO PROVIDOR FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA HORTA, POR MIM ESCRIVÃO E DE MAIS IRMÃOS PRESENTES A ESTE ATO./.

Ldt.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICÓ A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 2984
20160816/227093 - 17/08/2016
Eml: 38,56 Tributo: 13,45
Seq: EBN:66621 MRS

Consulte em <https://www2.rj.tjus.br/stepublica>
Verifique autenticidade em rnpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Amir F. da Silva
Oficial Substituto



www.1766019

Relação de presenças da sessão da eleição do dia 03 de julho de 2016.

FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA HORTA
LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA
CÉSAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES
MAURO AQUILES DE OLIVEIRA DIAS
YVON TOLEDO RODRIGUES
ARTHUR CÉSAR DE MENEZES SOARES
SÉRGIO PEREIRA NOVIS
RÔMULO DE MELO MENE
MARCELO LEMGRUBER
HAROLDO BEZERRA DA CUNHA
JORGE VACITE FILHO
MILTON DOS REIS ARANTES
HILTON AUGUSTO KOCH./.

12.5.

AAA 1766016



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Provedor
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO**, associação beneficente com sede na Rua Santa Luzia nº 206, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20020-020, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, representada por seu Provedor **FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA HORTA**, brasileiro, casado, magistrado inativo, portador da carteira de identidade nº 01124889-5, emitida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.677.067-04, nomeia e constitui sua procuradora **ALESSANDRA ARANHA MONNERAT**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o numero 116.465, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.856.447-24, com endereço à Rua da Alfândega 108, sobreloja - parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a quem confere e outorga os poderes constantes da cláusula *ad judicium*, para, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de sua nomeação, representar a outorgante extrajudicialmente e perante qualquer Juízo, Foro ou Tribunal, com o fim de representar-lhe nos autos de quaisquer ações judiciais na qual a Outorgante seja Autora, Ré ou terceira interessada, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive ajuizar ações, apresentar defesas, impugnações ou embargos, ter vista de processos, interpor recursos, tomar ciência de despachos e decisões, confessar, acordar, transigir, dar e receber quitação, desistir, levantar depósitos judiciais em qualquer instituição financeira, nomear prepostos, bem como substabelecer o presente mandato no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016

Francisco Luiz Cavalcanti da Cunha Horta
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
 Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
 Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-6800
 088674
 ACB137B3

Reconheço por semelhança a firma de: FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA HORTA
 Cod: X0000041AD2B
 Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2016. Conf. por:
 Em testamento da verdade. Serventia
 Total TJ+FUNDOS
 Total

1	Clóvis Reis
1	Guimarães
6	Guimarães

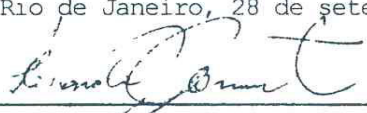
Escrivente
 CAD/CGJ nº 94.03711
 Art. 20 § 3º Lei 8.936/24
 OFÍCIO DE NOTAS - RJ

EBTS-16998 URL Consulte em <http://www.tjari.jus.br/externo/publico>

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS

Pelo presente instrumento particular, **ALESSANDRA ARANHA MONNERAT MONTEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ 116.465, com domicílio profissional na Rua da Alfândega, nº 108, Centro, Rio de Janeiro - RJ, substabelece com reservas na pessoa dos outorgados **CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 15.311, **CARLOS EDUARDO ABREU MARTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.801, ambos membros do escritório **CARLOS MAFRA DE LAET ADVOGADOS**, com sede na Avenida Nilo Peçanha 50, sala 1809, Centro, Rio de Janeiro - RJ, os poderes que lhe foram conferidos pela **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO**, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive acordar, transigir, desistir, nomear prepostos, receber e dar quitação, ter vista de processos, apresentar defesas ou impugnações, interpor recursos, tomar ciência de despachos e decisões, bem como substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte, sendo conferidos aos OUTORGADOS todos os poderes aqui não declarados expressamente.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016



ALESSANDRA ARANHA MONNERAT

Evento 148

Evento:

PETICAO

Data:

03/02/2022 08:40:41

Usuário:

RJ015311 - CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET - ADVOGADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

148

MERITÍSSIMO JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº.: 0519601-77.2011.4.02.5101

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, já devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que lhe move **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, por seus advogados e em atenção a r. decisão dos Eventos 131 e 137, vem, à presença de V. Exa., apresentar **IMPUGNAÇÃO** a minuta do edital de leilão dos Eventos 143 e 144, bem como **REQUERER A SUSPENSÃO DA HASTA PÚBLICA**, nos termos abaixo.

NULIDADE DA DECISÃO DO EVENTO 131

AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA

Assim dispõe o item 1 da r. decisão do Evento 131, veja-se:

01. Autorizo a alienação do bem penhorado nos presentes autos, para tal fim nomeando o Sr. Fabio Manoel Guimarães com o seguinte endereço eletrônico para intimação juridico@leiloesjudiciais.com.br, indicado pela Exequente, com base no artigo 883 do Código de Processo Civil, devendo o nomeado, no prazo de 10 dias, manifestar-se quanto à aceitação da

RIO DE JANEIRO

Rua Sete de Setembro, 111, 11º
(parte) e 12º andares, Centro
CEP 20050-901

SÃO PAULO

Alameda Santos, 1165, 2º andar,
sala 211, Jardim Paulista
CEP 01419-002

PORTO ALEGRE

Avenida Carlos Gomes, 700,
8º andar, sala 828, Boa Vista
CEP 90480-000

BELO HORIZONTE

Avenida do Contorno, 9.636,
sala 1.006, Barro Preto
CEP 30110-936

*designação, podendo, no mesmo prazo, sugerir datas, com razoável antecedência, para a realização dos leilões, ficando o leiloeiro ciente de que o modelo de edital de leilão, utilizado por este Juízo, encontra-se disponível na Secretaria da Vara, **bem como que, em relação aos bens imóveis, deverá proceder a apresentação das respectivas certidões de ônus reais.** (grifo original)*

Da leitura do item 1 da r. decisão do Evento 131, vê-se que o MM. Juízo autorizou a alienação do imóvel penhorado nos presentes autos - Rua Frei Caneca, nº 328 (antigo número 306), Estácio, Rio de Janeiro/RJ. **Ocorre que, a Executada não foi intimada da referida decisão.**

Como é sabido, os atos processuais obedecem a certa forma predeterminada na lei, de modo que, se o ato processual for praticado em desobediência e essa forma haverá nulidade, sem força capaz de produzir seus efeitos no mundo jurídico.

Nesse sentido, prescreve o art. 280 do CPC que as intimações serão nulas, quando feitas sem observância das prescrições legais.

Artigo 280 do CPC. As citações e as intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais.

Portanto, indubitavelmente, do Evento 131 em diante o processo está contaminado faltando com o vício insanável da nulidade por falta de intimação dos procuradores da Executada.

RIO DE JANEIRORua Sete de Setembro, 111, 11º
(parte) e 12º andares, Centro
CEP 20050-901**SÃO PAULO**Alameda Santos, 1165, 2º andar,
sala 211, Jardim Paulista
CEP 01419-002**PORTO ALEGRE**Avenida Carlos Gomes, 700,
8º andar, sala 828, Boa Vista
CEP 90480-000**BELO HORIZONTE**Avenida do Contorno, 9.636,
sala 1.006, Barro Preto
CEP 30110-936

Frise-se que, a falta de intimação da Executada ou de seus procuradores a toda evidência trouxe-lhe grave prejuízo cerceando seu direito de defesa. Caso tivesse sido intimada, a Executada teria informado a este MM. Juízo sobre a r. decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, que determinou a indisponibilidade dos bens da Executada. Tal fato, por si só, impossibilita a alienação do bem penhorado nos presentes autos.

INDISPONIBILIDADE DOS BENS DA EXECUTADA

DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

A Executada era parte em Plano Especial de Pagamentos Trabalhista - PEPT em que se busca a satisfação de inúmeros créditos oriundos daquela Justiça Especializada.

Nesse sentido, destaca-se o dispositivo da r. decisão proferida em 23 de abril de 2021, pelo I. Desembargador Corregedor Regional Jorge Fernando Gonçalves da Fonte (doc. anexo), in verbis:

Por estes fundamentos, decido pela revogação do Plano Especial de Pagamentos Trabalhistas - PEPT, concedido pelo Ato 92/2016.

*Tendo em vista a comprovação, nos autos do processo 0010933-16.2013.5.01.0069, de que a beneficiária está vendendo imóveis, o que poderá inviabilizar as execuções das centenas de processos, e considerando o poder geral de cautela, **determino a imediata indisponibilidade de seus bens**, sobretudo considerando que o presente PEPT não conta com qualquer garantia patrimonial. (grifo nosso)*

RIO DE JANEIRO

Rua Sete de Setembro, 111, 11º
(parte) e 12º andares, Centro
CEP 20050-901

SÃO PAULO

Alameda Santos, 1165, 2º andar,
sala 211, Jardim Paulista
CEP 01419-002

PORTO ALEGRE

Avenida Carlos Gomes, 700,
8º andar, sala 828, Boa Vista
CEP 90480-000

BELO HORIZONTE

Avenida do Contorno, 9.636,
sala 1.006, Barro Preto
CEP 30110-936

Veja Excelência, naquele concurso de credores o E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região **determinou a indisponibilidade dos bens da Executada**, com a finalidade de garantir o pagamento das reclamações e execuções trabalhistas em curso, medida que vai completamente de encontro ao item 1 da r. decisão do Evento 131.

Ao se admitir a hasta pública do bem penhorado nos presentes autos, esta se sobreporia a todas as centenas de reclamações trabalhistas que possuem privilégios creditórios.

Assim, tem-se que a pretensão de alienação formulada pela Exequente viola a r. determinação judicial proferida pela Justiça do Trabalho, inviabilizando o referido requerimento e justificando o seu indeferimento, já que os créditos trabalhistas tem preferência sobre a verba executada na presente demanda.

Sobre a preferência dos créditos trabalhistas face aos créditos tributários, já se pronunciou o Colendo Superior Tribunal de Justiça, conforme se vê do precedente jurisprudencial abaixo transcrito:

PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - CONCURSO DE CREDORES - PREFERÊNCIA - PENHORA ANTECEDENTE. 1. No concurso de credores estabelecem-se duas ordens de preferência: os créditos trabalhistas, os da Fazenda Federal, Estadual e Municipal e os com garantia real, nesta ordem; em um segundo momento, a preferência se estabelece em favor dos credores com penhora antecedente ao concurso, observando-se entre eles a ordem cronológica da constrição. 2. Na dicção do art. 711 do CPC, a Fazenda, independentemente de penhora,

RIO DE JANEIRO

Rua Sete de Setembro, 111, 11º
(parte) e 12º andares, Centro
CEP 20050-901

SÃO PAULO

Alameda Santos, 1165, 2º andar,
sala 211, Jardim Paulista
CEP 01419-002

PORTO ALEGRE

Avenida Carlos Gomes, 700,
8º andar, sala 828, Boa Vista
CEP 90480-000

BELO HORIZONTE

Avenida do Contorno, 9.636,
sala 1.006, Barro Preto
CEP 30110-936

prefere aos demais credores com penhora antecedente.

3. Recurso especial conhecido e provido. (REsp 594491 / RS - Ministra ELIANA CALMON - SEGUNDA TURMA - Julgamento 02/06/2005 - DJ 08/08/2005 p. 258)

Nos termos do julgado acima, configura-se uma verdadeira violação ao concurso informal de credores a pretensa hasta pública requerida pela Exequente (autorizada pela r. decisão do Evento 131), uma vez que o rol preferencial de créditos estabelece que os trabalhistas se colocam em posição superior e destacada.

Esta, inclusive, é a *mens legis* do artigo 186 do CTN, que dispõe que o crédito tributário, havendo concurso de credores, **terá preferência dentre os demais créditos, tendo como exceção os créditos originários de direitos trabalhistas e de acidente de trabalho.**

Art. 186 do CTN. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Sendo essa a previsão legal disposta no **artigo 186 do Código Tributário Nacional** ao contemplar os privilégios e exceções conferidos aos créditos tributários frente a uma pluralidade de credores, a hasta pública do imóvel se sobreporia a todas as centenas de reclamações trabalhistas que possuem privilégios creditórios.

RIO DE JANEIRO

Rua Sete de Setembro, 111, 11º
(parte) e 12º andares, Centro
CEP 20050-901

SÃO PAULO

Alameda Santos, 1165, 2º andar,
sala 211, Jardim Paulista
CEP 01419-002

PORTO ALEGRE

Avenida Carlos Gomes, 700,
8º andar, sala 828, Boa Vista
CEP 90480-000

BELO HORIZONTE

Avenida do Contorno, 9.636,
sala 1.006, Barro Preto
CEP 30110-936

Não se desconhece que o caso concreto não versa sobre recuperação judicial ou falência (concurso universal de credores), sendo aplicável o artigo 908 do Código de Processo Civil, que trata da ordem de preferência e estabelece que, “havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências”.

Artigo 908 do CPC. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

Data máxima vênua, o item 1 da r. decisão do Evento 131 (que autorizou a alienação do bem penhorado nos presentes autos) afronta diretamente a ordem do E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que determinou a indisponibilidade dos bens da Executada para a garantia de satisfação das reclamações e execuções trabalhistas em curso.

Pelo exposto, requer-se a V. Exa.:

A) Seja reconhecida a nulidade da r. decisão do Evento 131, ante a não intimação da Executada ou de seus procuradores nos autos;

B) Seja suspensa a r. decisão do Evento 137, assim como suspensa a hasta pública do bem localizado Rua Frei Caneca, nº 328 (antigo número 306), Estácio, Rio de Janeiro/RJ, a ser realizada nos dias 17/02/2022 (1º leilão) e 24/02/2022 (2º Leilão);

RIO DE JANEIRO

Rua Sete de Setembro, 111, 11º
(parte) e 12º andares, Centro
CEP 20050-901

SÃO PAULO

Alameda Santos, 1165, 2º andar,
sala 211, Jardim Paulista
CEP 01419-002

PORTO ALEGRE

Avenida Carlos Gomes, 700,
8º andar, sala 828, Boa Vista
CEP 90480-000

BELO HORIZONTE

Avenida do Contorno, 9.636,
sala 1.006, Barro Preto
CEP 30110-936

C) Sejam suspensos os efeitos do edital de leilão dos Eventos 143 e 144.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de fevereiro de 2022.



Carlos Maximiano Mafra de Laet

OAB/RJ 15.311

RIO DE JANEIRO

Rua Sete de Setembro, 111, 11º
(parte) e 12º andares, Centro
CEP 20050-901

SÃO PAULO

Alameda Santos, 1165, 2º andar,
sala 211, Jardim Paulista
CEP 01419-002

PORTO ALEGRE

Avenida Carlos Gomes, 700,
8º andar, sala 828, Boa Vista
CEP 90480-000

BELO HORIZONTE

Avenida do Contorno, 9.636,
sala 1.006, Barro Preto
CEP 30110-936



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0119600-73.1990.5.01.0014**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/01/1990

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

RECLAMANTE: SANDRA DE OLIVEIRA BANHA

ADVOGADO: CARLOS VALENCA TEIXEIRA

ADVOGADO: georgina maria da conceição

RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: pulucena pereira medeiros malta silva

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX

ATOrd 0119600-73.1990.5.01.0014

RECLAMANTE: SANDRA DE OLIVEIRA BANHA

RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Cuida-se de Plano Especial de Execução Trabalhista deferido à instituição **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ: 33.609.504/0001-62, pelo Ato 21/2015, com prorrogações pelos Atos 120/2016 e 118/2017 da Presidência deste E. TRT. Houve revogação através do ato 03/2020, que tinha sido revertida por liminar em Mandado de Segurança (MsCiv 0104033.2020.5.01.000), de modo que o Ato 06/2020 havia restabelecido o plano em cumprimento à liminar do Exmo. Sr. Desembargador Relator José Luiz Xavier do E. Órgão Especial.

Tendo em vista o dever fiscalizatório na gestão da centralização das execuções, restou determinado, pela Exm^a Sra. Desembargadora Corregedora Mery Bucker Caminha, a apresentação, pela requerente, dos seguintes documentos (ID. b30cdb0):

1. documentação comprobatória da quitação dos salários de seus empregados no prazo estabelecido no artigo 459, parágrafo único da CLT, bem como do pagamento das rescisões dos contratos de trabalho de seus empregados, no prazo estabelecido no artigo 477 § 6º da CLT (artigo 4º, inciso III do Provimento CGJT 01/2018 e artigo 2º, §1º, VIII, do Provimento Conjunto TRT 2/2019);
2. documentação comprobatória do depósito tempestivo dos valores devidos ao FGTS, desde a data na qual lhe foi deferido o Plano Especial de Execução.

A requerente informou que não tinha possibilidade de juntar a maioria dos documentos, eis que os mesmos são físicos, requerendo a prorrogação do prazo por 90 dias, apresentando apenas parte da documentação relativa ao item 1 (ID. 17fc708).

Em observância à imposição constitucional de duração razoável do processo, foi determinado através do despacho de ID. 84b93f3 que viessem aos autos os extratos de FGTS de 10 empregados escolhidos aleatoriamente dentre aqueles que constam dos contracheques juntados em ID. 17fc708.

A Caixa Econômica Federal apresentou os extratos requeridos, tudo conforme certidão de ID. 4b1c7d4, com os documentos devidamente anexados.

É o Relatório.

DECIDO:

1.Consideração inicial

Cabe inicialmente registrar a tramitação do mandado de segurança mencionado no relatório desta decisão.

Após a concessão de liminar no **mandamus** que tinha restabelecido o Plano Especial da Santa Casa de Misericórdia, foi prolatada decisão extintiva (monocrática) pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator por dois fundamentos: primeiro, por ter a parte possibilidade de manejar recurso contra a decisão da anterior Corregedora Regional, como de fato utilizou a Santa Casa de Misericórdia ao interpor agravo regimental praticamente de forma concomitante; segundo, pela verificação do Exmo. Sr. Relator do **mandamus** que a então Corregedora, Exma. Sra. Desembargadora Mery Bucker Caminha, já tinha **reconsiderado** sua decisão de revogação do Plano Especial. Aqui deve ser consignado que não tinha ocorrido a reconsideração comentada, com a devida vênia, mas simplesmente **o cumprimento da decisão liminar do** Desembargador Relator pela Corregedora Regional anterior. Isso ficou claro no terceiro considerando do Ato nº 6/2020, **verbis**:

"CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Exmo. Desembargador Federal do Trabalho JOSÉ LUIS CAMPOS XAVIER no Mandado de Segurança MSCiv 0104033-91.2020.5.01.0000 restabelecendo o Plano Especial de Pagamento Trabalhista em favor da empresa;

Art. 1º Revogar o Ato Nº 03 - SCR/2020, de 12 de novembro de 2020, retornando os efeitos do Ato Nº 21/2015, de 27 de janeiro de 2015, e suas alterações posteriores, através dos Atos 120/2016 de 16 de dezembro de 2016, Ato 118/2017 de 04 de outubro de 2017 e Ato 168 /2019 de 26 de setembro de 2019, em todos os seus termos, ficando restabelecido o Plano Especial de Execução à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (CNPJ nº 33.609.504 /0001-62).

Art. 2º Dê-se ciência deste Ato ao Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2020.

MERY BUCKER CAMINHA

Desembargadora Corregedora do Tribunal

Regional do Trabalho da Primeira Região"

Registre-se, por oportuno, que a decisão monocrática de extinção do mandado de segurança já transitou em julgado em 05 de fevereiro de 2021, conforme certidão constante dos respectivos autos datada de 16 de abril de 2021, o que por óbvio retiraria a eficácia da liminar lá concedida.

De qualquer maneira, como se verá na fundamentação do item 3 abaixo, a decisão aqui tomada terá por base outro motivo para a revogação do presente Plano Especial de Pagamento Trabalhista.

2. Da competência

Esclareça-se que, em razão do despacho do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, proferido no Pedido de Providências N° 1001230-40.2020.5.00.0000, foi determinada a competência do Corregedor-Regional para todas as atribuições da CAEX deste Tribunal.

3. Da necessidade de cumprimento do compromisso de pagar pontualmente salários, FGTS e rescisões trabalhistas tanto pelo Provimento Conjunto 02/2019 quanto pelo Provimento Conjunto 02/2017, ambos deste E. TRT, bem como pela Consolidação dos Provimentos da CGJT

A despeito de ainda estar pendente de julgamento no E. Órgão Especial um agravo regimental (AgRT 0104176-80.2020.5.01.0000) da Santa Casa de Misericórdia, atacando anterior decisão da Corregedoria Regional revogatória do Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) que lhe fora concedido, **surge aqui nova motivação para o encerramento desse plano de centralização.**

Pois bem. O normativo que está em vigor a respeito do Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) é o Provimento Conjunto 02/2019 deste E. TRT, que dispõe sobre a obrigação da requerente manter em dia seus depósitos de *FGTS*, ***verbis***:

"Art. 2º O Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) será requerido pelo executado ao Presidente do Tribunal

que analisará, segundo critérios de oportunidade e conveniência, sua concessão àquele que comprovar que as penhoras ou ordens de bloqueio de valores, decorrentes do cumprimento de decisões judiciais trabalhistas, põem em risco seu regular funcionamento e comprometem a efetividade da prestação jurisdicional em relação a grande parte dos trabalhadores, ou proporcionam tratamento desigual a seus credores.

§ 1º A petição com o requerimento de centralização das execuções deve ser dirigida ao Presidente do Tribunal e instruída obrigatoriamente com:

(...)

VIII - termo de compromisso de manter o pagamento dos salários de seus empregados no prazo estabelecido no artigo 459, parágrafo único da CLT, considerando-se mora contumaz o atraso ou sonegação de salários devidos por período igual ou superior a dois meses, sem motivo grave e relevante, de efetuar o pagamento das rescisões dos contratos de trabalho de seus empregados, no prazo estabelecido no artigo 477 § 6 da CLT, e de depositar tempestivamente os valores do FGTS."

Mesmo que não se entenda aplicável o Provimento Conjunto 02/2019, existem dispositivos similares em normativos anteriores que também impõem o cumprimento de obrigações trabalhistas às empresas beneficiárias de Planos Especiais, ou seja, tanto no Provimento Conjunto 02/2017, em seu art. 3º, X, quanto no Provimento Conjunto 01/2007, alterado pelo Provimento Conjunto 02/2008, conforme art. 3º, V, "c".

Os extratos de FGTS anexados à certidão de ID. 4b1c7d4 revelam que o último depósito de FGTS realizado pela ré ocorreu em fevereiro de 2006. Não há dúvida, portanto, que a requerente não vem cumprindo, há muito, a obrigação de manter em dia os depósitos de FGTS de seus empregados ativos.

Confirmado o descumprimento das condições estabelecidas no PEPT, impõe-se a sua imediata revogação, **nos termos do art. 1º, § 4º, Provimento Conjunto 02/2019.** Ressalte-se que há dispositivos similares tratando do cancelamento em caso de descumprimento também no Provimento Conjunto 02/2017 (art. 3º, § 1º), bem como no Provimento Conjunto 01/2007 (art. 8º), alterado pelo Provimento Conjunto 02/2008.

Dispositivo

Por esses fundamentos, **decido pela revogação do Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT concedido pelo Ato 92/2016.**

Tendo em vista a comprovação, nos autos do processo 0010933-16.2013.5.01.0069, de que a beneficiária está vendendo imóveis, o que poderá inviabilizar as execuções das centenas de processos, e considerando o poder geral de cautela, determino a imediata indisponibilidade de seus bens, sobretudo considerando que o presente PEPT não conta com qualquer garantia patrimonial.

Dê-se ciência à executada, às Varas do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Intimem-se.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.

JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE

Desembargador Corregedor Regional

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de abril de 2021.

JORGE FERNANDO GONCALVES DA FONTE
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JORGE FERNANDO GONCALVES DA FONTE - Juntado em: 23/04/2021 23:24:00 - f74f457
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21042211561334300000130040704?instancia=1>
Número do processo: 0119600-73.1990.5.01.0014
Número do documento: 21042211561334300000130040704

Evento 149

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

03/02/2022 15:49:47

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

149



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0011231-46.2014.5.01.0045
RECLAMANTE: ERNESTINA FONSECA
RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO E
OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJE

O Juiz do Trabalho FERNANDO REIS DE ABREU, Titular da CAEX REEF, nos autos do processo supramencionado, onde se processa a execução que RECLAMANTE: ERNESTINA FONSECA move em face de RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO e outros (2),

Manda, ao Sr. Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, **proceda à penhora no rosto dos autos do processo**, transferindo os valores do produto desta alienação judicial a esta CAEX, que trata da execução centralizada de todos os processos da Santa Casa de Misericórdia, haja vista que a totalidade das dívidas trabalhistas soma R\$ 121.060.715,79, junto cópia no anexo do despacho **idbabc5dc**.

O mandado poderá ser cumprido por E-Mail pelo I. Oficial Justiça.

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de fevereiro de 2022.

FERNANDO REIS DE ABREU
Magistrado



Assinado eletronicamente por: FERNANDO REIS DE ABREU - Juntado em: 01/02/2022 13:11:08 - 8f8edb9
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020112195148100000146537228?instancia=1>
Número do processo: 0011231-46.2014.5.01.0045
Número do documento: 22020112195148100000146537228



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0011231-46.2014.5.01.0045
RECLAMANTE: ERNESTINA FONSECA
RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO E
OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJE

O Juiz do Trabalho FERNANDO REIS DE ABREU, Titular da CAEX REEF, nos autos do processo supramencionado, onde se processa a execução que RECLAMANTE: ERNESTINA FONSECA move em face de RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO e outros (2),

Manda, ao Sr. Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, **proceda à penhora no rosto dos autos do processo**, transferindo os valores do produto desta alienação judicial a esta CAEX, que trata da execução centralizada de todos os processos da Santa Casa de Misericórdia, haja vista que a totalidade das dívidas trabalhistas soma R\$ 121.060.715,79, junto cópia no anexo do despacho **idbabc5dc**.

O mandado poderá ser cumprido por E-Mail pelo I. Oficial Justiça.

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de fevereiro de 2022.

FERNANDO REIS DE ABREU
Magistrado



Assinado eletronicamente por: FERNANDO REIS DE ABREU - Juntado em: 01/02/2022 13:11:08 - 8f8edb9
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020112195148100000146537228?instancia=1>
Número do processo: 0011231-46.2014.5.01.0045
Número do documento: 22020112195148100000146537228



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0011231-46.2014.5.01.0045
RECLAMANTE: ERNESTINA FONSECA
RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO,
ASSOCIACAO DA MISERICORDIA

1. Da alteração da lista de credores

Cumpra-se o despacho de ID. 515c488 quanto à anotação e observação na listagem da doença grave comprovada nos autos pela credora, em id f973fe0 (0102017-15.2017.5.01.0019).

Defiro a alteração de preferência na listagem para o credor João Felizardo dos Santos para maior de 80 anos, conforme comprovado através de cópia de seu RG, conforme ID. 3d062b7 (processo nº 0011182-11.2013.5.01.0022).

Defiro a alteração de preferência na listagem para os credores ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA e SIRA DEISE HONORIO SUEIRO para idoso maior de 60 anos, conforme comprovado através de cópia de seus RGs, conforme anexos da petição de ID. 827af06 (processos nº 0010359-73.2014.5.01.0031, 0010844-05.2015.5.01.0010 e 0011864-83.2015.5.01.0025).

Defiro a alteração de preferência na listagem para os credores HELOISA DOS SANTOS, MILTON DUPERRON VILAS BOAS e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA para idoso maior de 60 anos, conforme comprovado através de cópia de seus RGs, conforme anexos da petição de ID. 0d6f690 (processos nº 0101003-14.2017.5.01.0013, 0101580-82.2016.5.01.0059 e 0101703-77.2016.5.01.0060).

Defiro a alteração de valores de créditos às credoras MARIANGELA DAS GRACAS DE OLIVEIRA FARIA e ELIZABETH DOS SANTOS FRANCISCO para que passem a constar os valores de ID. 2ed8f8f - Pág. 4 e ID. 7ce4de6 - Pág. 3, respectivamente, nos processos 0010934-18.2013.5.01.0031 e 0010603-65.2015.5.01.0031.

Quanto à petição da credora ELEUZA MARINHO DA SILVA, necessário laudo médico que ateste a existência de doença grave atual, haja vista que a mastectomia realizada em 2019 pode tê-la curado da enfermidade. Aguarde-se o laudo médico atestando que ainda está afetada por neoplasia. Entrementes, **defiro a alteração de preferência na listagem para idosa maior de 60 anos, alterando-se o valor para aquele de ID. 3ec415f - Pág. 5.**(processo nº 0100178-72.2019.5.01.0022).

Defiro a inclusão dos credores LUCIENE LUCAS CORDEIRO e ANDRÉ DOS SANTOS, conforme cópias dos E-Mails remetendo os valores das dívidas a esta CAEX de ID. 21c0db2 - Pág. 3 e ID ID. 998df22 - Pág. 15 (valor em ID. ID. 998df22 - Pág. 8), respectivamente aos processos 0100005-46.2017.5.01.0013 e 0101716-17.2016.5.01.0015.

2. Do leilão marcado junto à 11ª Vara Federal de Execuções

Fiscais

Em ID. b2ee3fe há comunicação juntada pelo l. Leiloeiro Sr. Fábio Manoel Guimarães, noticiando leilão de imóvel identificado pela matrícula 48.807 do 7º RGI da Cidade do Rio de Janeiro, com área aproximada de 4.740,00m², localizado na Rua Frei Caneca, 328, junto à 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais (Execução Fiscal 0519601-77.2011.4.02.5101).

Considerando que o crédito trabalhista, conforme reconhecimento expresso da Constituição Brasileira, art. 100, § 1º, tem natureza alimentar, pois envolve salário ou parcelas a ele conexas, classifica-se-o como superprivilegiado, possuindo preferência sobre os demais créditos, na forma do art. 186 do CTN.

Em consonância com tal entendimento, a jurisprudência do STJ tem reconhecido a preferência do crédito trabalhista em relação a qualquer outro, inclusive hipotecário e tributário, ante a sua natureza alimentar, preferindo ao crédito tributário em concurso de credores independentemente da data em que registrada a respectiva penhora.

Vejamos a reiterada e farta jurisprudência acerca do entendimento do STJ:

“EMENTA RECURSOESPECIAL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONCURSO PARTICULAR DE CREDITORES. PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA SOBRE O CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO CUJA PENHORA FOI REGISTRADA ANTERIORMENTE. RESSALVA DA MEAÇÃO DO CÔNJUGE.

INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NºS 283 E 284 DO STF E 7 DO STJ. 1. A regra segundo a qual a satisfação dos créditos, em caso de concorrência de credores, deve observar a anterioridade das respectivas penhoras (prior in tempore, prior in jure) somente pode ser observada quando nenhum desses créditos ostente preferência fundada em direito material. Isso porque impossível sobrepor uma preferência de direito processual a uma

de direito material. 2. No concurso particular de credores, o crédito trabalhista prefere aos de outra natureza independentemente da data em que registradas as respectivas penhoras. 3. Não há como sustentar que a preferência do crédito trabalhista deveria observar o valor apurado com a arrematação somente até o limite da meação do cônjuge varão sem esbarrar nas Súmulas nºs 283 e 284 do STF e 7 do STJ. 4. Os arts. 592, IV, do CPC/73 e 1.664 do CC/02 indicados como violados nas razões do recurso especial não são suficientes para amparar a tese jurídica deduzida no recurso especial de que o credor detém legitimidade e interesse para tutelar a meação do cônjuge do executado (art. 6º do CPC/73 e 18 do NCPC). Tampouco são suficientes para impugnar, por completo, o fundamento do acórdão recorrido, relativamente à necessidade de prova da propriedade comum ou exclusiva do bem arrematado. Incidem, assim, as Súmulas nºs 283 e 284 do STF. 5. Se o Tribunal de origem afirmou não haver prova de que a dívida foi contraída em benefício exclusivo do marido, comprometendo, assim, o patrimônio de ambos os cônjuges, não é possível afastar essa solidariedade sob a alegação de que a dívida era exclusiva do marido, sem reexaminar fatos e provas. Incide, nesses termos, a Súmula nº 7 do STJ. 6. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa extensão, não provido. Antecipação de tutela recursal revogada, prejudicado o agravo interno manejado contra referida decisão. RECURSO ESPECIAL Nº

1.454.257 - PR (2014/0013052-6)- RELATOR :
MINISTRO MOURA RIBEIRO

*“ É assente na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que o crédito tributário prefere a todos os outros, **ressalvados os de natureza trabalhista**, de acidente de trabalho e algumas espécies apuradas em processo alimentar, independente de penhora promovida pela Fazenda Pública.” - (AgInt no REsp 1764630 / SPAGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL 2018/0228932-6 – MINISTRO RELATOR MARCO BUZZI" "AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PREFERÊNCIA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO.*

SÚMULA Nº 568/STJ. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. O entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que o crédito decorrente de honorários advocatícios tem natureza alimentar e

trabalhista, preferindo aocrédito tributário em concurso de credores.3. Agravo interno não provido. AgInt no AREsp 1728823 / SPAGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL2020/0174320-3 - Ministro Relator RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA"

Na esteira deste entendimento, salienta o nosso Tribunal Superior que que não é possível sobrepor uma preferência de direito processual (como por exemplo a que derivaria da antiguidade da penhora do bem em benefício do crédito fiscal), a uma de direito material, como o crédito trabalhista, em conformidade com a previsão do art. 186 do CTN .

Vejamos:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVOEMRECURSO ESPECIAL. ART. 932, III, DO CPC/2015. RAZÕES DESCONEXAS.DIALETICIDADE RECURSAL NÃO ATENDIDA. ANÁLISE DA NATUREZA DO CRÉDITOEXEQUENDO. REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. ÓBICE DASÚMULA 7 /STJ. CRÉDITO TRABALHISTA QUE PREFEREAO TRIBUTÁRIO.PRECEDENTES. 1. A

*alegação do agravante concernente ao art. 932, III, do CPC está dissociada da hipótesedos autos, em que foi negado provimento ao recurso - providência autorizada pelo art. 932, IV, do CPC -, motivo pelo qual não pode ser conhecido o pleito nesse tocante, por não atender à dialeticidade recursal.2. O Tribunal a quo, soberano no reexame dos elementos que compõem o caderno processual, concluiu que o crédito objeto da lide possui natureza trabalhista. Nesse contexto, a alteração das conclusões adotadas pela Corte de origem, tal como colocada a questão nas razões recursais, no sentido de asseverar que o crédito em discussão nos autos possui natureza cível e não trabalhista, demandaria, necessariamente, novo exame do acervo fático-probatório constante dos autos, providência vedada em recursoespecial, conforme o óbice previsto na Súmula 7/STJ.3. **Ao decidir pela preferência do crédito trabalhista sobre o crédito tributário, o Tribunal a quo alinhou-se à jurisprudência deste Sodalício sobre o tema, a qual se firmou no sentido d***

e que não é possível sobrepor uma preferência de direito processual, crédito tributário, a uma de direito material, crédito trabalhista, em conformidade com a previsão do art. 186 do CTN (AgInt no REsp1.746.907 /RJ, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 24/11 /2020, DJe 1º/12/2020).4. Agravo interno a que se nega provimento. AgInt no AREsp 1765849 / SPAGRAVO INTERNONO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL2020/0250143-8 - Ministro SÉRGIO KUKINA "

"PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. ARREMATÇÃO DE I MÓVEL. CONCURSO DE CREDORES. CRÉDITO REFERENTE À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

PREFERÊNCIA SOBRE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO. I - Trata-se de arrematação de bem penhorado em execução fiscal, com registro de penhora no rosto dos autos para pagamento de ações trabalhistas. II - Nos autos do agravo de instrumento interposto contra a decisão que determinava a conversão em renda do valor arrematado, em favor da União, foi reformada a decisão, com o reconhecimento.

Assim, determino a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos, a fim de que se proceda à transferência dos valores do produto desta alienação judicial a esta CAEX, que trata da execução centralizada de todos os processos da Santa Casa de Misericórdia, haja vista que a totalidade das dívidas trabalhistas soma R\$ 121.060.715,79, devendo ser juntada cópia deste despacho na íntegra. O mandado poderá ser cumprido por E-Mail pelo I. Oficial de Justiça.

Da mesma forma em que realizado acordo de cooperação com a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Capital, esta CAEX respeitará todas as reservas de crédito trabalhistas anteriormente apresentadas nos autos da referida Execução Fiscal, ressalvadas as dívidas que aderiram ao presente REEF. Em caso de adesão ao REEF, considero que a Vara Originária abriu mão de sua anterioridade de penhora para submeter-se ao rateio.

3. Dos laudos de avaliação de Ids adae937 e 57f3998

Dê-se ciência às partes da penhora e da avaliação dos imóveis de Ids adae937 e 57f3998.

Tudo feito, voltem os autos conclusos para decisão quanto à petição da terceira interessada PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de fevereiro de 2022.

FERNANDO REIS DE ABREU
Juiz Gestor de Centralização Junto a Caex



Assinado eletronicamente por: FERNANDO REIS DE ABREU - Juntado em: 01/02/2022 05:52:11 - babc5dc
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020105503877800000146511077?instancia=1>
Número do processo: 0011231-46.2014.5.01.0045
Número do documento: 22020105503877800000146511077



Assinado eletronicamente por: FERNANDO REIS DE ABREU - Juntado em: 01/02/2022 13:11:08 - 0206537
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020112195165700000146537230?instancia=1>
Número do processo: 0011231-46.2014.5.01.0045
Número do documento: 22020112195165700000146537230



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0011231-46.2014.5.01.0045
RECLAMANTE: ERNESTINA FONSECA
RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO,
ASSOCIACAO DA MISERICORDIA

1. Da alteração da lista de credores

Cumpra-se o despacho de ID. 515c488 quanto à anotação e observação na listagem da doença grave comprovada nos autos pela credora, em id f973fe0 (0102017-15.2017.5.01.0019).

Defiro a alteração de preferência na listagem para o credor João Felizardo dos Santos para maior de 80 anos, conforme comprovado através de cópia de seu RG, conforme ID. 3d062b7 (processo nº 0011182-11.2013.5.01.0022).

Defiro a alteração de preferência na listagem para os credores ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA e SIRA DEISE HONORIO SUEIRO para idoso maior de 60 anos, conforme comprovado através de cópia de seus RGs, conforme anexos da petição de ID. 827af06 (processos nº 0010359-73.2014.5.01.0031, 0010844-05.2015.5.01.0010 e 0011864-83.2015.5.01.0025).

Defiro a alteração de preferência na listagem para os credores HELOISA DOS SANTOS, MILTON DUPERRON VILAS BOAS e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA para idoso maior de 60 anos, conforme comprovado através de cópia de seus RGs, conforme anexos da petição de ID. 0d6f690 (processos nº 0101003-14.2017.5.01.0013, 0101580-82.2016.5.01.0059 e 0101703-77.2016.5.01.0060).

Defiro a alteração de valores de créditos às credoras MARIANGELA DAS GRACAS DE OLIVEIRA FARIA e ELIZABETH DOS SANTOS FRANCISCO para que passem a constar os valores de ID. 2ed8f8f - Pág. 4 e ID. 7ce4de6 - Pág. 3, respectivamente, nos processos 0010934-18.2013.5.01.0031 e 0010603-65.2015.5.01.0031.

Quanto à petição da credora ELEUZA MARINHO DA SILVA, necessário laudo médico que ateste a existência de doença grave atual, haja vista que a mastectomia realizada em 2019 pode tê-la curado da enfermidade. Aguarde-se o laudo médico atestando que ainda está afetada por neoplasia. Entrementes, **defiro a alteração de preferência na listagem para idosa maior de 60 anos, alterando-se o valor para aquele de ID. 3ec415f - Pág. 5.**(processo nº 0100178-72.2019.5.01.0022).

Defiro a inclusão dos credores LUCIENE LUCAS CORDEIRO e ANDRÉ DOS SANTOS, conforme cópias dos E-Mails remetendo os valores das dívidas a esta CAEX de ID. 21c0db2 - Pág. 3 e ID ID. 998df22 - Pág. 15 (valor em ID. ID. 998df22 - Pág. 8), respectivamente aos processos 0100005-46.2017.5.01.0013 e 0101716-17.2016.5.01.0015.

2. Do leilão marcado junto à 11ª Vara Federal de Execuções

Fiscais

Em ID. b2ee3fe há comunicação juntada pelo l. Leiloeiro Sr. Fábio Manoel Guimarães, noticiando leilão de imóvel identificado pela matrícula 48.807 do 7º RGI da Cidade do Rio de Janeiro, com área aproximada de 4.740,00m², localizado na Rua Frei Caneca, 328, junto à 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais (Execução Fiscal 0519601-77.2011.4.02.5101).

Considerando que o crédito trabalhista, conforme reconhecimento expresso da Constituição Brasileira, art. 100, § 1º, tem natureza alimentar, pois envolve salário ou parcelas a ele conexas, classifica-se-o como superprivilegiado, possuindo preferência sobre os demais créditos, na forma do art. 186 do CTN.

Em consonância com tal entendimento, a jurisprudência do STJ tem reconhecido a preferência do crédito trabalhista em relação a qualquer outro, inclusive hipotecário e tributário, ante a sua natureza alimentar, preferindo ao crédito tributário em concurso de credores independentemente da data em que registrada a respectiva penhora.

Vejamos a reiterada e farta jurisprudência acerca do entendimento do STJ:

“EMENTA RECURSOESPECIAL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONCURSO PARTICULAR DE CREDITORES. PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA SOBRE O CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO CUJA PENHORA FOI REGISTRADA ANTERIORMENTE. RESSALVA DA MEAÇÃO DO CÔNJUGE.

INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NºS 283 E 284 DO STF E 7 DO STJ. 1. A regra segundo a qual a satisfação dos créditos, em caso de concorrência de credores, deve observar a anterioridade das respectivas penhoras (prior in tempore, prior in jure) somente pode ser observada quando nenhum desses créditos ostente preferência fundada em direito material. Isso porque impossível sobrepor uma preferência de direito processual a uma

de direito material. 2. No concurso particular de credores, o crédito trabalhista prefere aos de outra natureza independentemente da data em que registradas as respectivas penhoras. 3. Não há como sustentar que a preferência do crédito trabalhista deveria observar o valor apurado com a arrematação somente até o limite da meação do cônjuge varão sem esbarrar nas Súmulas nºs 283 e 284 do STF e 7 do STJ. 4. Os arts. 592, IV, do CPC/73 e 1.664 do CC/02 indicados como violados nas razões do recurso especial não são suficientes para amparar a tese jurídica deduzida no recurso especial de que o credor detém legitimidade e interesse para tutelar a meação do cônjuge do executado (art. 6º do CPC/73 e 18 do NCPC). Tampouco são suficientes para impugnar, por completo, o fundamento do acórdão recorrido, relativamente à necessidade de prova da propriedade comum ou exclusiva do bem arrematado. Incidem, assim, as Súmulas nºs 283 e 284 do STF. 5. Se o Tribunal de origem afirmou não haver prova de que a dívida foi contraída em benefício exclusivo do marido, comprometendo, assim, o patrimônio de ambos os cônjuges, não é possível afastar essa solidariedade sob alegação de que a dívida era exclusiva do marido, sem reexaminar fatos e provas. Incide, nesses termos, a Súmula nº 7 do STJ. 6. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa extensão, não provido. Antecipação de tutela recursal revogada, prejudicado o agravo internomanejado contra referida decisão. RECURSO ESPECIAL Nº

1.454.257 - PR (2014/0013052-6)- RELATOR :
MINISTRO MOURA RIBEIRO

*“ É assente na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que o crédito tributário prefere a todos os outros, **ressalvados os de natureza trabalhista**, de acidente de trabalho e algumas espécies apuradas em processo alimentar, independente de penhora promovida pela Fazenda Pública.” - (AgInt no REsp 1764630 / SPAGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL 2018/0228932-6 – MINISTRO RELATOR MARCO BUZZI" "AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PREFERÊNCIA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO.*

SÚMULA Nº 568/STJ. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. O entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que o crédito decorrente de honorários advocatícios tem natureza alimentar e

trabalhista, preferindo aocrédito tributário em concurso de credores.3. Agravo interno não provido. AgInt no AREsp 1728823 / SPAGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL2020/0174320-3 - Ministro Relator RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA"

Na esteira deste entendimento, salienta o nosso Tribunal Superior que que não é possível sobrepor uma preferência de direito processual (como por exemplo a que derivaria da antiguidade da penhora do bem em benefício do crédito fiscal), a uma de direito material, como o crédito trabalhista, em conformidade com a previsão do art. 186 do CTN .

Vejamos:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVOEMRECURSO ESPECIAL. ART. 932, III, DO CPC/2015. RAZÕES DESCONEXAS.DIALETICIDADE RECURSAL NÃO ATENDIDA. ANÁLISE DA NATUREZA DO CRÉDITOEXEQUENDO. REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. ÓBICE DASÚMULA 7 /STJ. CRÉDITO TRABALHISTA QUE PREFEREAO TRIBUTÁRIO.PRECEDENTES. 1. A

*alegação do agravante concernente ao art. 932, III, do CPC está dissociada da hipótesedos autos, em que foi negado provimento ao recurso - providência autorizada pelo art. 932, IV, do CPC -, motivo pelo qual não pode ser conhecido o pleito nesse tocante, por não atender à dialeticidade recursal.2. O Tribunal a quo, soberano no reexame dos elementos que compõem o caderno processual, concluiu que o crédito objeto da lide possui natureza trabalhista. Nesse contexto, a alteração das conclusões adotadas pela Corte de origem, tal como colocada a questão nas razões recursais, no sentido de asseverar que o crédito em discussão nos autos possui natureza cível e não trabalhista, demandaria, necessariamente, novo exame do acervo fático-probatório constante dos autos, providência vedada em recursoespecial, conforme o óbice previsto na Súmula 7/STJ.3. **Ao decidir pela preferência do crédito trabalhista sobre o crédito tributário, o Tribunal a quo alinhou-se à jurisprudência deste Sodalício sobre o tema, a qual se firmou no sentido d***

e que não é possível sobrepor uma preferência de direito processual, crédito tributário, a uma de direito material, crédito trabalhista, em conformidade com a previsão do art. 186 do CTN (AgInt no REsp1.746.907 /RJ, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 24/11 /2020, Dje 1º/12/2020).4. Agravo interno a que se nega provimento. AgInt no AREsp 1765849 / SPAGRAVO INTERNONO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL2020/0250143-8 - Ministro SÉRGIO KUKINA "

"PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. ARREMATÇÃO DE I MÓVEL. CONCURSO DE CREDORES. CRÉDITO REFERENTE À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

PREFERÊNCIA SOBRE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO. I - Trata-se de arrematação de bem penhorado em execução fiscal, com registro de penhora no rosto dos autos para pagamento de ações trabalhistas. II - Nos autos do agravo de instrumento interposto contra a decisão que determinava a conversão em renda do valor arrematado, em favor da União, foi reformada a decisão, com o reconhecimento.

Assim, **determino a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos, a fim de que se proceda à transferência dos valores do produto desta alienação judicial a esta CAEX, que trata da execução centralizada de todos os processos da Santa Casa de Misericórdia, haja vista que a totalidade das dívidas trabalhistas soma R\$ 121.060.715,79, devendo ser juntada cópia deste despacho na íntegra. O mandado poderá ser cumprido por E-Mail pelo I. Oficial de Justiça.**

Da mesma forma em que realizado acordo de cooperação com a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Capital, esta CAEX respeitará todas as reservas de crédito trabalhistas anteriormente apresentadas nos autos da referida Execução Fiscal, ressalvadas as dívidas que aderiram ao presente REEF. Em caso de adesão ao REEF, considero que a Vara Originária abriu mão de sua anterioridade de penhora para submeter-se ao rateio.

3. Dos laudos de avaliação de Ids adae937 e 57f3998

Dê-se ciência às partes da penhora e da avaliação dos imóveis de Ids adae937 e 57f3998.

Tudo feito, voltem os autos conclusos para decisão quanto à petição da terceira interessada PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de fevereiro de 2022.

FERNANDO REIS DE ABREU
Juiz Gestor de Centralização Junto a Caex



Assinado eletronicamente por: FERNANDO REIS DE ABREU - Juntado em: 01/02/2022 05:52:11 - babc5dc
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020105503877800000146511077?instancia=1>
Número do processo: 0011231-46.2014.5.01.0045
Número do documento: 22020105503877800000146511077



Assinado eletronicamente por: FERNANDO REIS DE ABREU - Juntado em: 01/02/2022 13:11:08 - 0206537
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020112195165700000146537230?instancia=1>
Número do processo: 0011231-46.2014.5.01.0045
Número do documento: 22020112195165700000146537230

Evento 150

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

03/02/2022 16:00:16

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

150

Evento 151

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__139

Data:

05/02/2022 01:32:13

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

151

Evento 152

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

06/02/2022 10:57:32

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

152



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

Tendo em vista o alegado pela executada no evento retro, suspendo, por ora, a realização da hasta pública designada para o dia 17/02/2022.

Comunique-se ao Leiloeiro para ciência.

Evento 149: Defiro a penhora no rostos dos presentes autos. Proceda a Secretaria à lavratura do termo de penhora.

Oficie-se ao Juízo trabalhista comunicando a efetivação da penhora.

Intime-se a Fazenda Nacional para manifestação sobre o alegado pela executada no evento 148.

Sem prejuízo, intime-se a executada para ciência da penhora no rosto dos presentes autos.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007010160v2** e do código CRC **dbc0046d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 6/2/2022, às 10:57:32

0519601-77.2011.4.02.5101

510007010160 .V2

Evento 153

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO

Data:

06/02/2022 11:59:21

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

153

Justiça Federal da 2ª Região

Informações do Email Enviado

06/02/2022 11:59:21

De: 11vfef@jfrj.jus.br

Para: juridico@leiloesjudiciais.com.br

Assunto: TRF2 - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Processo Nº 0519601-77.2011.4.02.5101

cancelamento de leilao

[Email enviado pelo sistema eprocRJ da Justiça Federal da 2ª Região]

Anexos

Evento 152-DESPADEC1.pdf

Evento 154

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
06/02/2022 11:59:59

Usuário:
JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
154

Perito:
FABIO MANOEL GUIMARAES

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
08/02/2022 00:00:00

Data Final:
14/02/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
FABIO MANOEL GUIMARAES

Evento 155

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
06/02/2022 11:59:59

Usuário:
JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
155

Executado:
SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
17/02/2022 00:00:00

Data Final:
07/03/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA, ANA ALICE DIAS JARDIM

Suspensões e Feriados:
Carnaval: 28/02/2022
Carnaval: 01/03/2022
Carnaval - Ponto Facultativo: 02/03/2022

Evento 156

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

06/02/2022 11:59:59

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

156

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

15/02/2022 00:00:00

Data Final:

03/03/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ARTHUR RAMOS FONTOURA

Suspensões e Feriados:

Carnaval: 28/02/2022

Carnaval: 01/03/2022

Carnaval - Ponto Facultativo: 02/03/2022

Evento 157

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__154

Data:

07/02/2022 08:41:47

Usuário:

PERRJ397427 - FABIO MANOEL GUIMARAES - PERITO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

157

Evento 158

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___154

Data:

07/02/2022 08:50:03

Usuário:

PERRJ397427 - FABIO MANOEL GUIMARAES - PERITO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

158

Ciente.

Evento 159

Evento:

EXPEDICAO_DE_TERMO_AUTO_DE_PENHORA

Data:

09/02/2022 12:20:03

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

159



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE PENHORA

TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, passado na forma abaixo:

Aos 08/02/2022, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, pelo MM. Juiz Federal Titular Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, foi determinado que se formalizasse o presente termo de penhora no rosto dos autos do processo nº 05196017720114025101, movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 121.060.715,79, para garantia de dívidas trabalhistas nos autos do processo nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em trâmite perante o Juízo da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme solicitado no ofício constante do evento 149.

NADA MAIS sendo colocado a termo, vai o presente devidamente assinado. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Eu, ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA, Servidor da Secretaria, o digitei. Eu, ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria, conferi e assino.

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007038920v2** e do código CRC **474ad379**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 9/2/2022, às 12:20:3

0519601-77.2011.4.02.5101

510007038920 .V2

Evento 160

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

09/02/2022 12:20:04

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

160



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 510007039056

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz Federal, Dr. SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, comunico a V. Sa. que foi deferida a penhora no rosto dos autos nº 0519601-77.2011.4.02.5101, para garantia da Reclamação Trabalhista nº 0011231-46.2014.5.01.0045, que por esse M. Juízo tramita.

Ao(À) Diretor(a)

45ª VARA DO TRABALHO - RJ

Rua do Lavradio, 132 - Centro - 20230070 - Rio de Janeiro (Comercial)

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007039056v2** e do código CRC **25158949**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 9/2/2022, às 12:20:3

0519601-77.2011.4.02.5101

510007039056 .V2

Evento 161

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

11/02/2022 13:14:20

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

161

11/02/2022 13:17

Fwd: Penhora no rosto dos autos - 11ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Fwd: Penhora no rosto dos autos, processo Execução Fiscal nº 0519601-77.2011.4.02.5101

Andreia Espindola Carvalho <andreia.espindola@trt1.jus.br>

qui 10/02/2022 12:22

Para: 11ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro <11vfef@jfrj.jus.br>;

Cc: caex@trt1.jus.br <caex@trt1.jus.br>;

Prioridade: Alta

 2 anexos

despacho babc5dc.pdf; OFÍCIO PJE nº 62.2022.pdf;

Prezado(a) Senhor(a) Responsável,

Segue em anexo OFÍCIO DE RESERVA DE CRÉDITO expedido pelo Exmº Juiz Gestor de Centralização junto à Coordenadoria de Apoio à Execução do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, Dr. Fernando Reis de Abreu.

Solicito que seja confirmado o recebimento desta mensagem.

Cordialmente,

Andreia Espíndola

Coordenadoria de Apoio à Execução
Secretaria de Apoio à Efetividade Processual

Evento 162

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

11/02/2022 13:14:53

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

162



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011231-46.2014.5.01.0045**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/09/2014

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ERNESTINA FONSECA

ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA

ADVOGADO: ROBERTO DE ALMEIDA PENA

ADVOGADO: ALICE DE ARAUJO SOARES ADAO

ADVOGADO: WILLIAM RODRIGUES SANTOS

RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: Daniela Dianes Moreira

ADVOGADO: pulucena pereira medeiros malta silva

RECLAMADO: ASSOCIACAO DA MISERICORDIA

ADVOGADO: Peritiz Ejnesman

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSÃO DE CREDITORES

ADVOGADO: LEANDRO REIS NUNES

ADVOGADO: DEIR ROSA MACHADO JUNIOR

ADVOGADO: ELTON CHAVES JEREISSATI MOREIRA

ADVOGADO: VICTOR GUILHERME MIRANDA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIANGELA TEIXEIRA SANCHES

ADVOGADO: ANDRE AFONSO MONTEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: MARIO GARCIA DE ALMEIDA

ADVOGADO: DEIR ROSA MACHADO JUNIOR

LEILOEIRO: TASSIANA MENEZES DE MELLO

TERCEIRO INTERESSADO: SECTOR-NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: FLAVIA NUNES TAVARES MACHADO

TERCEIRO INTERESSADO: IMOBILIARIA ZIRTAEB LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE ACCIOLY RIO

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA DOS ANJOS DE SAO JULIAO

ADVOGADO: Ana Carla Alves Xavier

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINTO

TERCEIRO INTERESSADO: PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: PATRICIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

ARREMATANTE: RT 113 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOGADOS DOS DEMAIS CREDITORES

ADVOGADO: ALICE DE ARAUJO SOARES ADAO

ADVOGADO: ROBERTO DE ALMEIDA PENA

ADVOGADO: Peritiz Ejnesman



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF

ATOrd 0011231-46.2014.5.01.0045

RECLAMANTE: ERNESTINA FONSECA

RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO,
ASSOCIACAO DA MISERICORDIA

1. Da alteração da lista de credores

Cumpra-se o despacho de ID. 515c488 quanto à anotação e observação na listagem da doença grave comprovada nos autos pela credora, em id f973fe0 (0102017-15.2017.5.01.0019).

Defiro a alteração de preferência na listagem para o credor João Felizardo dos Santos para maior de 80 anos, conforme comprovado através de cópia de seu RG, conforme ID. 3d062b7 (processo nº 0011182-11.2013.5.01.0022).

Defiro a alteração de preferência na listagem para os credores ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA e SIRA DEISE HONORIO SUEIRO para idoso maior de 60 anos, conforme comprovado através de cópia de seus RGs, conforme anexos da petição de ID. 827af06 (processos nº 0010359-73.2014.5.01.0031, 0010844-05.2015.5.01.0010 e 0011864-83.2015.5.01.0025).

Defiro a alteração de preferência na listagem para os credores HELOISA DOS SANTOS, MILTON DUPERRON VILAS BOAS e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA para idoso maior de 60 anos, conforme comprovado através de cópia de seus RGs, conforme anexos da petição de ID. 0d6f690 (processos nº 0101003-14.2017.5.01.0013, 0101580-82.2016.5.01.0059 e 0101703-77.2016.5.01.0060).

Defiro a alteração de valores de créditos às credoras MARIANGELA DAS GRACAS DE OLIVEIRA FARIA e ELIZABETH DOS SANTOS FRANCISCO para que passem a constar os valores de ID. 2ed8f8f - Pág. 4 e ID. 7ce4de6 - Pág. 3, respectivamente, nos processos 0010934-18.2013.5.01.0031 e 0010603-65.2015.5.01.0031.

Quanto à petição da credora ELEUZA MARINHO DA SILVA, necessário laudo médico que ateste a existência de doença grave atual, haja vista que a mastectomia realizada em 2019 pode tê-la curado da enfermidade. Aguarde-se o laudo médico atestando que ainda está afetada por neoplasia. Entrementes, **defiro a alteração de preferência na listagem para idosa maior de 60 anos, alterando-se o valor para aquele de ID. 3ec415f - Pág. 5.**(processo nº 0100178-72.2019.5.01.0022).

Defiro a inclusão dos credores LUCIENE LUCAS CORDEIRO e ANDRÉ DOS SANTOS, conforme cópias dos E-Mails remetendo os valores das dívidas a esta CAEX de ID. 21c0db2 - Pág. 3 e ID ID. 998df22 - Pág. 15 (valor em ID. ID. 998df22 - Pág. 8), respectivamente aos processos 0100005-46.2017.5.01.0013 e 0101716-17.2016.5.01.0015.

2. Do leilão marcado junto à 11ª Vara Federal de Execuções

Fiscais

Em ID. b2ee3fe há comunicação juntada pelo l. Leiloeiro Sr. Fábio Manoel Guimarães, noticiando leilão de imóvel identificado pela matrícula 48.807 do 7º RGI da Cidade do Rio de Janeiro, com área aproximada de 4.740,00m², localizado na Rua Frei Caneca, 328, junto à 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais (Execução Fiscal 0519601-77.2011.4.02.5101).

Considerando que o crédito trabalhista, conforme reconhecimento expresso da Constituição Brasileira, art. 100, § 1º, tem natureza alimentar, pois envolve salário ou parcelas a ele conexas, classifica-se-o como superprivilegiado, possuindo preferência sobre os demais créditos, na forma do art. 186 do CTN.

Em consonância com tal entendimento, a jurisprudência do STJ tem reconhecido a preferência do crédito trabalhista em relação a qualquer outro, inclusive hipotecário e tributário, ante a sua natureza alimentar, preferindo ao crédito tributário em concurso de credores independentemente da data em que registrada a respectiva penhora.

Vejamos a reiterada e farta jurisprudência acerca do entendimento do STJ:

*“EMENTA RECURSOESPECIAL. DIREITO CIVIL E PROC
ESSUAL CIVIL. CONCURSO PARTICULAR DE CREDITORES. PREFERÊNCIA DO C
RÉDITO TRABALHISTA SOBRE O CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO CUJA
PENHORA FOI REGISTRADA ANTERIORMENTE. RESSALVA DA MEAÇÃO DO
CÔNJUGE.*

*INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NºS 283 E 284 DO STF E 7 DO STJ. 1. A **regra segundo a qual a satisfação dos créditos, em caso de concorrência de credores, deve observar a anterioridade das respectivas penhoras (prior in tempore, prior in jure) somente pode ser observada quando nenhum desses créditos ostente preferência fundada em direito material. Isso porque impossível sobrepor uma preferência de direito processual a uma***

de direito material. 2. No concurso particular de credores, o crédito trabalhista prefere aos de outra natureza independentemente da data em que registradas as respectivas penhoras. 3. Não há como sustentar que a preferência do crédito trabalhista deveria observar o valor apurado com a arrematação somente até o limite da meação do cônjuge varão sem esbarrar nas Súmulas nºs 283 e 284 do STF e 7 do STJ. 4. Os arts. 592, IV, do CPC/73 e 1.664 do CC/02 indicados como violados nas razões do recurso especial não são suficientes para amparar a tese jurídica deduzida no recurso especial de que o credor detém legitimidade e interesse para tutelar a meação do cônjuge do executado (art. 6º do CPC/73 e 18 do NCPC). Tampouco são suficientes para impugnar, por completo, o fundamento do acórdão recorrido, relativamente à necessidade de prova da propriedade comum ou exclusiva do bem arrematado. Incidem, assim, as Súmulas nºs 283 e 284 do STF. 5. Se o Tribunal de origem afirmou não haver prova de que a dívida foi contraída em benefício exclusivo do marido, comprometendo, assim, o patrimônio de ambos os cônjuges, não é possível afastar essa solidariedade sob alegação de que a dívida era exclusiva do marido, sem reexaminar fatos e provas. Incide, nesses termos, a Súmula nº 7 do STJ. 6. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa extensão, não provido. Antecipação de tutela recursal revogada, prejudicado o agravo internomanejado contra referida decisão. RECURSO ESPECIAL Nº

1.454.257 - PR (2014/0013052-6)- RELATOR :
MINISTRO MOURA RIBEIRO

*“. É assente na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que o crédito tributário prefere a todos os outros, **ressalvados os de natureza trabalhista**, de acidente de trabalho e algumas espécies apuradas em processo alimentar, independente de penhora promovida pela Fazenda Pública.” - (AgInt no REsp 1764630 / SPAGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL2018/0228932-6 – MINISTRO RELATOR MARCO BUZZI" "AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL.CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PREFERÊNCIA.CRÉDITO TRIBUTÁRIO.*

SÚMULA Nº 568/STJ.1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs2 e 3/STJ).2. O entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que o crédito decorrente de honorários advocatícios tem natureza alimentar e

trabalhista, preferindo aocrédito tributário em concurso de credores.3. Agravo interno não provido. AgInt no AREsp 1728823 / SPAGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL2020/0174320-3 - Ministro Relator RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA"

Na esteira deste entendimento, salienta o nosso Tribunal Superior que que não é possível sobrepor uma preferência de direito processual (como por exemplo a que derivaria da antiguidade da penhora do bem em benefício do crédito fiscal), a uma de direito material, como o crédito trabalhista, em conformidade com a previsão do art. 186 do CTN .

Vejamos:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVOEMRECURSO ESPECIAL. ART. 932, III, DO CPC/2015. RAZÕES DESCONEXAS.DIALETICIDADE RECURSAL NÃO ATENDIDA. ANÁLISE DA NATUREZA DO CRÉDITOEXEQUENDO. REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. ÓBICE DASÚMULA 7 /STJ. CRÉDITO TRABALHISTA QUE PREFEREAO TRIBUTÁRIO.PRECEDENTES. 1. A

*alegação do agravante concernente ao art. 932, III, do CPC está dissociada da hipótesedos autos, em que foi negado provimento ao recurso - providência autorizada pelo art. 932, IV, do CPC -, motivo pelo qual não pode ser conhecido o pleito nesse tocante, por não atender à dialeticidade recursal.2. O Tribunal a quo, soberano no reexame dos elementos que compõem o caderno processual, concluiu que o crédito objeto da lide possui natureza trabalhista. Nesse contexto,a alteração das conclusões adotadas pela Corte de origem, tal como colocada a questão nas razões recursais, no sentido de asseverar que o crédito em discussão nos autos possui natureza cível e não trabalhista, demandaria, necessariamente, novo exame do acervo fático-probatório constante dos autos, providência vedada em recursoespecial, conforme o óbice previsto na Súmula 7/STJ.3. **Ao decidirpela preferência do crédito trabalhista sobre o crédito tributário, o Tribunal a quo alinhou-se à jurisprudência deste Sodalício sobre o tema, a qual se firmou no sentido d***

e que não é possível sobrepor uma preferência de direito processual, crédito tributário, a uma de direito material, crédito trabalhista, em conformidade com a previsão do art. 186 do CTN (AgInt no REsp1.746.907 /RJ, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 24/11 /2020, Dje 1º/12/2020).4. Agravo interno a que se nega provimento. AgInt no AREsp 1765849 / SPAGRAVO INTERNONO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL2020/0250143-8 - Ministro SÉRGIO KUKINA "

"PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. ARREMATÇÃO DE I MÓVEL. CONCURSO DE CREDORES. CRÉDITO REFERENTE À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

PREFERÊNCIA SOBRE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO. I - Trata-se de arrematação de bem penhorado em execução fiscal, com registro de penhora no rosto dos autos para pagamento de ações trabalhistas. II - Nos autos do agravo de instrumento interposto contra a decisão que determinava a conversão em renda do valor arrematado, em favor da União, foi reformada a decisão, com o reconhecimento.

Assim, determino a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos, a fim de que se proceda à transferência dos valores do produto desta alienação judicial a esta CAEX, que trata da execução centralizada de todos os processos da Santa Casa de Misericórdia, haja vista que a totalidade das dívidas trabalhistas soma R\$ 121.060.715,79, devendo ser juntada cópia deste despacho na íntegra. O mandado poderá ser cumprido por E-Mail pelo I. Oficial de Justiça.

Da mesma forma em que realizado acordo de cooperação com a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Capital, esta CAEX respeitará todas as reservas de crédito trabalhistas anteriormente apresentadas nos autos da referida Execução Fiscal, ressalvadas as dívidas que aderiram ao presente REEF. Em caso de adesão ao REEF, considero que a Vara Originária abriu mão de sua anterioridade de penhora para submeter-se ao rateio.

3. Dos laudos de avaliao de Ids adae937 e 57f3998

D-se cincia s partes da penhora e da avaliao dos imveis de Ids adae937 e 57f3998.

Tudo feito, voltem os autos conclusos para deciso quanto  petio da terceira interessada PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA.

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de fevereiro de 2022.

FERNANDO REIS DE ABREU
Juiz Gestor de Centralizao Junto a Caex



Assinado eletronicamente por: FERNANDO REIS DE ABREU - Juntado em: 01/02/2022 05:52:11 - babc5dc
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020105503877800000146511077?instancia=1>
Nmero do processo: 0011231-46.2014.5.01.0045
Nmero do documento: 22020105503877800000146511077



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011231-46.2014.5.01.0045**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/09/2014

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ERNESTINA FONSECA

ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA

ADVOGADO: ROBERTO DE ALMEIDA PENA

ADVOGADO: ALICE DE ARAUJO SOARES ADAO

ADVOGADO: WILLIAM RODRIGUES SANTOS

RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: Daniela Dianes Moreira

ADVOGADO: pulucena pereira medeiros malta silva

RECLAMADO: ASSOCIACAO DA MISERICORDIA

ADVOGADO: Peritiz Ejnesman

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSÃO DE CREDORES

ADVOGADO: LEANDRO REIS NUNES

ADVOGADO: DEIR ROSA MACHADO JUNIOR

ADVOGADO: ELTON CHAVES JEREISSATI MOREIRA

ADVOGADO: VICTOR GUILHERME MIRANDA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIANGELA TEIXEIRA SANCHES

ADVOGADO: ANDRE AFONSO MONTEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: MARIO GARCIA DE ALMEIDA

ADVOGADO: DEIR ROSA MACHADO JUNIOR

LEILOEIRO: TASSIANA MENEZES DE MELLO

TERCEIRO INTERESSADO: SECTOR-NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: FLAVIA NUNES TAVARES MACHADO

TERCEIRO INTERESSADO: IMOBILIARIA ZIRTAEB LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE ACCIOLY RIO

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA DOS ANJOS DE SAO JULIAO

ADVOGADO: Ana Carla Alves Xavier

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINTO

TERCEIRO INTERESSADO: PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: PATRICIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

ARREMATANTE: RT 113 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOGADOS DOS DEMAIS CREDITORES

ADVOGADO: ALICE DE ARAUJO SOARES ADAO

ADVOGADO: ROBERTO DE ALMEIDA PENA

ADVOGADO: Peritiz Ejnesman



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0011231-46.2014.5.01.0045
RECLAMANTE: ERNESTINA FONSECA
RECLAMADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO E
OUTROS (2)

OFÍCIO PJE nº 62/2022

**Assunto/Ref.: Penhora no rosto dos autos, processo Execução
Fiscal nº 0519601-77.2011.4.02.5101.**

Ao Juízo da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais

Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal

Ao tempo em que o(a) cumprimento e realço meu respeito e consideração a Vossa Excelência, venho por meio do presente ofício, considerando a decisão de ID babc5dc, proferida no **processo 0011231-46.2014.5.01.0045, onde tramita o Regime Especial de Execução Forçada – REEF em face da SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do Provimento Conjunto 02/2019 do TRT da 1ª Região, considerando os princípios da cooperação judiciária e devendo ser observada a preferência dos créditos trabalhistas sobre os demais créditos, e considerando, ainda, a comunicação juntada ao ID b2ee3fe pelo l. Leiloeiro Sr. Fábio Manoel Guimarães, noticiando leilão de imóvel identificado pela matrícula 48.807 do 7º RGI da Cidade do Rio de Janeiro, com área aproximada de 4.740,00m², localizado na Rua Frei Caneca, 328, junto à 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais (Execução Fiscal nº 0519601-77.2011.4.02.5101), solicito que seja **penhorado numerário até o limite de R\$121.060.715,79 (cento e vinte e um milhões, sessenta mil, setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos)** nos créditos advindos da alienação judicial do referido imóvel nos autos processo Execução Fiscal nº 0519601-77.2011.4.02.5101, que corre na 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais, conforme despacho que segue em cópia.

Destaco que esse valor se refere a créditos trabalhistas, os quais devem ser pagos em preferência a demais ordens de bloqueio que não tenham natureza alimentar, na forma dos artigos 186 e 187 do CTN e conforme jurisprudência pacífica do C. Superior Tribunal de Justiça.

Ressalto que, da mesma forma em que realizado acordo de cooperação com a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Capital, esta CAEX respeitará todas as reservas de crédito trabalhistas anteriormente apresentadas nos autos da referida Execução Fiscal, ressalvadas as dívidas que aderiram ao presente REEF. Em caso de adesão ao REEF, considero que a Vara Originária abriu mão de sua anterioridade de penhora para submeter-se ao rateio.

Solicito que o numerário seja disponibilizado a este Juízo, vinculado ao processo piloto nº 0011231-46.2014.5.01.0045.

Renovo meus protestos de respeito, amizade e admiração por V. Exa.

Fernando Reis de Abreu

Juiz Gestor de Centralização Junto à Coordenadoria de Apoio à
Execução

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO REIS DE ABREU
Magistrado



Assinado eletronicamente por: FERNANDO REIS DE ABREU - Juntado em: 09/02/2022 18:01:01 - ce40c35
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020917520371300000147130016?instancia=1>
Número do processo: 0011231-46.2014.5.01.0045
Número do documento: 22020917520371300000147130016

Evento 163

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

11/02/2022 13:16:29

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

163

Evento 164

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__156

Data:

12/02/2022 23:06:56

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

164

Evento 165

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___156

Data:

12/02/2022 23:06:56

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

165

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

A Fazenda Nacional, por sua Procuradora que esta subscreve, vem expor e requerer o que segue: observa que a alegação é protelatória e ociosa, uma vez que o comparecimento aos autos já supriu a intimação, entendimento pacificada e evidente inclusive à luz dos basilares princípios da instrumentalidade das formas e da eficácia processual; do mesmo modo, já houve a penhora no rosto dos autos do crédito trabalhista, sendo que a existência de tais créditos não impede a hasta, diante da possibilidade de penhora no rosto dos autos; assim, requer prossiga o feito com o leilão.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Simone Ostrowski

Procuradora da Fazenda Nacional

Processo Nº 0001941-19.2006.8.19.0212

TJ/RJ - 12/02/2022 - 18:52:43 - 1ª Instância - Distribuído em 22/06/2006

Dados da Serventia

ComarcaRegional da Região Oceânica

Vara1ª Vara Cível

ServentiaCartório da 1ª Vara Cível

Endereço da ServentiaEstrada Caetano Monteiro, , próx ao nº 1281

BairroPendotiba

CidadeNiterói

Dados do Processo

Ofício de Registro1º Ofício de Distribuição de Niterói

AçãoArrolamento

CompetênciaÓrfãos e Sucessões

AssuntoInventário e Partilha (Sucessões)

ClasseArrolamento Comum

Processo(s) no Tribunal de JustiçaNão há

Localização na ServentiaArquivo Geral

Dados dos Personagens

InventarianteDILCÉA CARDOSO DE AZEVEDO

RequerenteROSÂNGELA CARDOSO DE AZEVEDO e outro(s)...

InventariadoMURILO RIBEIRO DE AZEVEDO

Advogado(s)RJ127878 - MARIO DA SILVA HERNANDEZ PEREZ

PersonagensListar todos os personagens

Última Movimentação

Evento 166

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

14/02/2022 09:25:48

Usuário:

JRJ12033 - CELINA ALVES BRUM - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

166

Evento 167

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__155

Data:

16/02/2022 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

167

Evento 168

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO_-_FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

18/02/2022 03:00:15

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

168

Evento 169

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__155

Data:

08/03/2022 01:09:12

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

169

Evento 170

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__160

Data:

09/03/2022 13:27:13

Usuário:

JRJ11238 - MOISES TOME DE QUEIROZ - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

170



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - RIO DE JANEIRO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 78, 01 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20031-001

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que o OFÍCIO foi regularmente ENTREGUE às 12:27 hs de 03/03/2022, havendo protocolo de recebimento.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022.

Moisés Tomé de Queiroz

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula nº 11.238



Documento eletrônico assinado por **MOISES TOME DE QUEIROZ (JRJ11238)**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em 09/03/2022 13:27:01 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C625229E5A1R17** e, se solicitado, do código CRC **F88E7D97**.



Evento 171

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

11/05/2022 17:00:12

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

171



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Ante a manifestação da Fazenda no evento 165, intime-se a parte executada para, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, esclarecer o requerido no evento 148, considerando que o leilão do imóvel foi suspenso, não se vislumbrando, em princípio, prejuízo ao réu, bem como, no evento 159, houve a lavratura do termo de penhora no rosto dos presentes autos, requerido pela 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para garantia dos débitos trabalhistas.

02. Com a resposta, voltem-me os autos conclusos para decisão.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007706246v2** e do código CRC **67e4ce94**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 11/5/2022, às 17:0:11

0519601-77.2011.4.02.5101

510007706246 .V2

Evento 172

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

11/05/2022 17:00:12

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

172

Executado:

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/05/2022 00:00:00

Data Final:

06/06/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA, ANA ALICE DIAS JARDIM

Evento 173

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__172

Data:

21/05/2022 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

173

Evento 174

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__172

Data:

07/06/2022 01:38:45

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

174

Evento 175

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

09/06/2022 17:25:21

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

175

Evento 176

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

04/08/2022 17:38:18

Usuário:

JRJ17366 - VANESSA SIMIONE PINOTTI - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

176



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Defiro 15 dias para a parte executada para esclarecer o requerido no evento 148, considerando que o leilão do imóvel foi suspenso, não se vislumbrando, em princípio, prejuízo ao réu, bem como, no evento 159, houve a lavratura do termo de penhora no rosto dos presentes autos, requerido pela 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para garantia dos débitos trabalhistas.

02. Com a resposta, voltem-me os autos conclusos para decisão.

Documento eletrônico assinado por **VANESSA SIMIONE PINOTTI, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008324779v2** e do código CRC **c74b509a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): VANESSA SIMIONE PINOTTI

Data e Hora: 4/8/2022, às 17:38:18

0519601-77.2011.4.02.5101

510008324779 .V2

Evento 177

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
04/08/2022 17:38:18

Usuário:
JRJ17366 - VANESSA SIMIONE PINOTTI - MAGISTRADO

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
177

Executado:
SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
16/08/2022 00:00:00

Data Final:
05/09/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA, ANA ALICE DIAS JARDIM

Evento 178

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
04/08/2022 17:38:18

Usuário:
JRJ17366 - VANESSA SIMIONE PINOTTI - MAGISTRADO

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
178

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
16/08/2022 00:00:00

Data Final:
05/09/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI

Evento 179

Evento:

PETICAO

Data:

11/08/2022 10:57:51

Usuário:

P2286671 - ARTHUR RAMOS FONTOURA - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

179



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI/RJ**

MM(a). Juiz(a),

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado (art. 131, § 3º da Constituição Federal de 1988 e LC 73/93), nos autos da presente ação, vem informar a ciência do despacho retro e **requerer nova vista** tão logo transcorrido o prazo determinado pelo juízo ou cumprida a determinação judicial contida no último despacho/decisão.

Rio de Janeiro,

ARTHUR RAMOS FONTOURA
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 180

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AOS_EVENTOS__177_E_178

Data:

14/08/2022 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

180

Evento 181

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AOS_EVENTOS__177_E_178

Data:

06/09/2022 01:11:24

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

181

Evento 182

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

07/09/2022 15:57:45

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

182

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

09/09/2022 00:00:00

Data Final:

22/09/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ARTHUR RAMOS FONTOURA

Evento 183

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__182

Data:

08/09/2022 16:43:44

Usuário:

TCFM - THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

183

Evento 184

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___182

Data:

08/09/2022 16:43:44

Usuário:

TCFM - THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

184

Evento 185

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

13/09/2022 15:34:36

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

185

Evento 186

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

19/09/2022 11:14:47

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

186



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Trata-se de execução fiscal proposta pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33609504000162, para cobrança de dívida no valor originário de **R \$ 614.575,50 (em 09/2022)**, que o Exequente requer a penhora de ativos financeiros da parte Executada por meio do sistema Sisbajud.

02. Com efeito, na garantia da execução, deve prevalecer a ordem legal de preferência (art. 11, da Lei 6.830/80 c/c art. 835, do CPC, figurando o dinheiro em primeiro lugar.

03. Desta forma, **defiro a penhora de ativos financeiros**, via Sisbajud, do(s) executado(s), com fulcro nos arts. 7º, II e 11, I da Lei nº 6.830/1980 e do artigo 854 do CPC, procedendo-se da seguinte forma:

I - Atento aos princípios da utilidade da execução e da economicidade processual, determino, ex officio, o desbloqueio da penhora *online* cujo valor total dos saldos bloqueados seja inferior: a R\$500,00 para as Execuções Fiscais ajuizadas pela Fazenda Nacional; R\$ 200,00 para as ingressadas pelas Autarquias Federais; e R\$150,00 para os feitos propostos pelos Conselhos Regionais. Tal determinação se sustenta no fato de considerá-los insuficientes para justificar a movimentação da máquina judiciária.

II - Caso a diligência de penhora via Sisbajud reste negativa, DETERMINO, desde já, a suspensão do feito, por 01 (um) ano, na forma do art. 40, caput da LEF. Intime-se a parte Exequente para ciência.

III - Decorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação da parte Exequente, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830/1980.

IV - Fica ciente a Exequente que a esta caberá diligenciar na busca da satisfação dos seus créditos, não competindo ao Poder Judiciário autorizar cargas periódicas, salvo as manifestações necessárias e expressamente previstas em lei.

V - Havendo bloqueio de valor superior ao indicado no subitem I, voltem-me os autos conclusos para decisão.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008637728v2** e do código CRC **923cb241**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Data e Hora: 13/9/2022, às 15:56:52

0519601-77.2011.4.02.5101

510008637728 .V2

Evento 187

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

19/09/2022 11:15:58

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

187

Evento 188

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

19/09/2022 17:35:43

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

188



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Tendo em vista o bloqueio da dívida por meio do Sistema Sisbajud (extrato juntado no evento 186), intime-se a parte Executada para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, **MANIFESTE-SE** sobre eventual **causa de impenhorabilidade incidente sobre as quantias bloqueadas** (artigo 854, §§ 2 e 3 do CPC).

02. **No mesmo prazo acima assinado**, considerando que o bloqueio foi inferior ao montante da dívida exigida, **PROCEDA o EXECUTADO à complementação da garantia**, mediante depósito ou oferecimento de bens à penhora com o fim de viabilizar a oposição de embargos à execução, nos termos do artigo 16, da Lei 6.830/1980. (*Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução*)

03. Sem prejuízo, transcorrido *in albis* o prazo legal aludido no item 01, **PROCEDA-SE a transferência do montante constricto** para conta judicial à disposição desta Vara, na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 4117, bem como a decretação de sigilo das peças que indiquem a movimentação das atividades financeiras da Parte Executada, com o fito de resguardar a privacidade da mesma, devendo restar garantido o acesso aos aludidos documentos apenas às partes e aos defensores constituídos nos autos, consoante a redação conferida ao parágrafo único do artigo 189 do CPC, **INTIMANDO-SE**, em seguida, **a parte exequente** para, no prazo de **10 (dez) dias**, requerer o que entender de direito.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008676450v2** e do código CRC **338a96d4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO
Data e Hora: 19/9/2022, às 17:35:43

0519601-77.2011.4.02.5101

510008676450 .V2

Evento 189

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

05/10/2022 16:42:46

Usuário:

JRJ14282 - DANIELLE CRISTINA VIÉGAS PACHECO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

189

Executado:

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

18/10/2022 00:00:00

Data Final:

24/10/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA, ANA ALICE DIAS JARDIM

Evento 190

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__189

Data:

15/10/2022 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

190

Evento 191

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__189

Data:

25/10/2022 01:06:34

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

191

Evento 192

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

03/11/2022 21:55:28

Usuário:

JRJ14282 - DANIELLE CRISTINA VIÉGAS PACHECO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

192

Evento 193

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

04/11/2022 13:44:14

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

193



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Ante o tempo decorrido sem manifestação da parte executada em relação ao determinado no evento 188, intime-se o Exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender cabível para o regular prosseguimento da execução.

02. Decorrido o prazo, sem manifestação, suspenda-se a execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput da Lei 6.830/1980.

03. Passado o prazo previsto no item 02 e não sendo apresentados dados que possibilitem o andamento do feito, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §2º da supracitada Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

04. Exaurido o prazo referido no item 03, se o valor da execução superar o previsto no § 5º do artigo 40 da supracitada Lei, remetam-se os autos à Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º do aludido regramento legal, sob pena de o seu silêncio configurar anuência tácita no que tange à extinção da demanda em testilha.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009047499v2** e do código CRC **b1ef8118**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO
Data e Hora: 4/11/2022, às 13:44:14

0519601-77.2011.4.02.5101

510009047499 .V2

Evento 194

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

04/11/2022 13:44:14

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

194

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/11/2022 00:00:00

Data Final:

22/11/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES

Suspensões e Feriados:

Proclamação da República: 15/11/2022

Evento 195

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__194

Data:

07/11/2022 12:45:33

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

195

Evento 196

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___194

Data:

07/11/2022 12:45:33

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

196



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA
REGIÃO

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

A **UNIÃO** (FAZENDA NACIONAL), por intermédio do Procurador da fazenda nacional ao final assinado, vem, manifestar sua ciência acerca da Sentença/ Decisão/ Despacho/ Certidão retro, informar que tendo em vista que o sistema de controle de débitos referentes ao FGTS é exercido pela CEF.

Esta detém todos os elementos necessários para fazer a imputação dos valores da dívida que é feito diretamente, sendo, portanto, desnecessário a informação sobre código de receita cujo domínio é de **EXCLUSIVA** atribuição da CEF, diferente dos créditos SIDA/PLENUS.

Nestes termos, Pede deferimento.

RICARDO MÁXIMO BARCELLOS
Procurador da Fazenda Nacional

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

197

Substabelecido:

RJ097689 - LEONARDO SCHINDLER MURTA RIBEIRO - ADVOGADO

Substabelecete:

RJ074894 - PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA - ADVOGADO

Tipo:

Substabelecimento sem reserva

Data:

10/11/2022 15:50:11

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:

RJ074894 - PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecete em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

Evento 198

Evento:

PETICAO

Data:

10/11/2022 15:56:43

Usuário:

RJ074894 - PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA - ADVOGADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

198

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

Processo n.º 0519601-77.2011.4.02.5101 (11ª VF de Execução Fiscal)

PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA, brasileira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o nº 74.894, com endereço profissional situado na Rua do Ouvidor, 130, sala 810, centro, RJ, **SUBSTABELECE SEM RESERVA DE PODERES** o advogado **LEONARDO SCHINDLER MURTA RIBEIRO**, inscrito na OAB-RJ sob o nº 97.689, com endereço profissional situado na Av. Nilo Peçanha, 12, SI 707 e 708, Centro, Rio de Janeiro - RJ, os poderes lhe conferidos nos autos dos processos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA
OAB/RJ 74.894

Evento 199

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

11/11/2022 14:52:09

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

199

Evento 200

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

11/11/2022 14:53:09

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

200

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

17/11/2022 00:00:00

Data Final:

05/12/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RICARDO MAXIMO BARCELLOS

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 24/11/2022 a 24/11/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 28/11/2022 a 28/11/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 02/12/2022 a 02/12/2022

Evento 201

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__200

Data:

16/11/2022 11:47:34

Usuário:

PR08634442705 - SABRINA MOREIRA DE CASTRO - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

201

Evento 202

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___200

Data:

16/11/2022 11:47:34

Usuário:

PR08634442705 - SABRINA MOREIRA DE CASTRO - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

202



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ

A **UNIÃO** (Fazenda Nacional), por sua Procuradora da Fazenda Nacional infra-assinada (artigo 29, §5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 73/93), nos autos da presente Execução Fiscal, dá-se por ciente da arrematação realizada.

Nesse passo, a União vem requerer a **conversão em renda da União** do pagamento realizado, para que tais valores sejam imputados ao montante do débito.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Vitoria,

SABRINA MOREIRA DE CASTRO
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 203

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

18/11/2022 18:43:51

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

203

Evento 204

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

14/12/2022 19:38:06

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

204



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Oficie-se à Caixa Econômica Federal solicitando a adoção de providências aptas a permitir a conversão em renda ou transferência do depósito judicial realizado (evento 199), até o montante cobrado nesta execução, em caráter definitivo, conforme requerido pela Exequente no evento retro.

02. Recebida resposta, dê-se vista à Exequente.

03. Sem prejuízo, intime-se o advogado Dr. LEONARDO SCHINDLER MURTA RIBEIRO, OAB/RJ 97.689, para comprovar que a advogada que apresentou o instrumento de substabelecimento no evento 198, Dra. PULUCENA PEREIRA MEDEIROS MALTA SILVA, OAB/RJ 74.894, possuía poderes para atuar na presente execução. Prazo: 10 (dez) dias.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009347864v2** e do código CRC **06ca6968**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Data e Hora: 14/12/2022, às 19:38:6

0519601-77.2011.4.02.5101

510009347864 .V2

Evento 205

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

14/12/2022 19:38:07

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

205

Executado:

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/01/2023 00:00:00

Data Final:

06/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

LEONARDO SCHINDLER MURTA RIBEIRO, CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET

Suspensões e Feriados:

RECESSO: 20/12/2022 a 20/01/2023

Dia de São Sebastião -Portaria TRF2-PTP-2022/00574: 20/01/2023

Evento 206

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__205

Data:

24/12/2022 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

206

Evento 207

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

18/01/2023 12:30:15

Usuário:

JRJ14634 - ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA - SUPERVISOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

207

INTERNET

CAIXA

Depósitos Judiciais

Seja bem-vindo **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE**TRF 2a REGIAO Convênio: 14685 - Tribunal
#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Menu

Sair

Início

Mapa do Site

Novo Acesso

Alterar Senha

Ajuda

Contas ▶ Consulta

Pesquisa Avançada

Voltar

Visualizar

Conta	Autor/ Reclamante Réu/ Reclamado	Processo	Vara	Saldo (R\$)
4117/005/86451023-1	UNIÃO FAZENDA NACIONAL SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO	05196017720114025101	11A VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL	647,30
4117/005/86451024-0	UNIÃO FAZENDA NACIONAL SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO	05196017720114025101	11A VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL	1.019,94
4117/005/86411849-8	FAZENDA NACIONAL SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO	05196017720114025101	11A VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL	0,00
4117/005/86411847-1	FAZENDA NACIONAL SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO	05196017720114025101	11A VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL	0,00
4117/005/86411848-0	FAZENDA NACIONAL SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO	05196017720114025101	11A VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL	0,00

Alô CAIXA
4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 104 0 104 (Demais Regiões)SAC
0800 726 0101Ouvidoria
0800 725 7474

Release: 1.13.0 - Versão: 2.19 - 03/12/2022 12:45:09 - Pacote 2.0

Evento 208

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO

Data:

18/01/2023 14:58:22

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

208



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 510009457783

Senhor(a) Gerente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, determino a V. Sa. a **TRANSFERÊNCIA**, em favor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para pagamento da dívida adiante descrita:

AGÊNCIA:	4117
OPERAÇÃO:	005
NÚMERO DA CONTA OU ID:	86451023-1 e 86451024-0
TRANSFERÊNCIA:	(X) TOTAL () PARCIAL
Nº INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA:	FGRJ201002432

Deverá ser encaminhado a este Juízo o comprovante da transação e informado o valor da transferência e a situação da conta de origem, **prioritariamente pelo sistema E-PROC** ou por e-mail (11vfef@jfrj.jus.br).

Prazo: 10 dias.

Ao(À) Gerente da CEF – PAB JF/VENEZUELA, AGÊNCIA 4117

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009457783v2** e do código CRC **15e84694**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 18/1/2023, às 14:58:22

0519601-77.2011.4.02.5101

510009457783 .V2

Evento 209

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REQUISICAO

Data:

18/01/2023 14:58:23

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

209

Unidade externa:

Agência CEF AGÊNCIA FORUM CRIMINAL TRF RJ

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

31/01/2023 00:00:00

Data Final:

17/03/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ADRIANA DE ARAUJO LAMAS, RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, SEBASTIAO HENRIQUE DE SOUZA PA

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 17/02/2023 a 17/02/2023

CARNAVAL - Portaria nº TRF2-PTP-2022/00574: 20/02/2023

CARNAVAL - Portaria nº TRF2-PTP-2022/00574: 21/02/2023

CARNAVAL-Ponto Facultativo - TRF2-PTP-2022/00575: 22/02/2023

Evento 210

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__209

Data:

28/01/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

210

Evento 211

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___17_02_2023_ATE_17_02_2023_MOTIVO__S

Data:

09/02/2023 04:45:15

Usuário:

JRJ13538 - MARCIA HELENA SCHUCK MAGALHAES VAZ - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

211

Evento 212

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__205

Data:

09/02/2023 14:46:12

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

212

Evento 213

Evento:

RESPOSTA__REFER__AO_EVENTO__209

Data:

08/03/2023 10:54:55

Usuário:

UEX82803846772 - MARIA MAGDALENA LOUZADA SOUZA - UNIDADE EXTERNA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

213

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
4117 - FORUM CRIMINAL TRF, RJ
DATA: 23/02/2023
TERMINAL: 1102
HORA: 10:09:06

RELATORIO SINTETICO DE LEVANTAMENTO
DE CONTAS JUDICIAIS

CONTAS JUDICIAIS LEVANTADAS	VALOR LEVANTADO
4117.005.86451023-1	648,86
4117.005.86451024-0	1.022,40
VALOR TOTAL LEVANTADO	1.671,26
VALOR TOTAL IRRF	0,00
VALOR TOTAL PSS	0,00
RECURSOS CREDITADOS/TRANSF.	0,00
SAQUE EM ESPECIE	1.671,26

1ª Via - Via Cliente



Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.7260104 - Suporte Empresarial

85880000016 4 71260178230 3 22800122313 8 36095040001 0

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
RUA SANTA LUZIA, 206
CENTRO RIO DE JANEIRO RJ
20021-330

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI/CPF:	33609504/0001-62
Código de Lançamento:	160
Taxa JAM:	3%
Número da Guia:	001
Data de Validade:	28/02/2023
Total a Recolher:	1.671,26

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 201151015196016
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGRJ201002432
NOTIFICAÇÃO FISCAL (NFGC): 505730863

COMARCA: RIO DE JANEIRO
INSCRITO EM: 03/09/2010
LAVRADA EM: 16/07/2006

AJUIZADO EM: 16/11/2011
ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %

Informações para Individualização

Competência	Cód. Rec.	Remuneração	Depósito	Encargos	Total
05/2006	115	7.802,00	624,16	1.047,10	1.671,26

1.671,26R 1102

DEF411720100200000754000052

Sr. Empregador,
 O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
 - Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
 - A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
 - A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO 33.609.704/0001-62

OFÍCIO Nº 510009457783

Ricardo Jose da Brito
Matrícula. 137.141-9
Técnico Bancário Novo

Senhor(a) Gerente,

023 - R\$ 648,86
024 - R\$ 1.022,40
23/2/23
1.671,26

Cumprimentando-o(a) cordialmente, determino a V. Sa. a **TRANSFERÊNCIA**, em favor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para pagamento da dívida adiante descrita:

AGÊNCIA:	4117
OPERAÇÃO:	005
NÚMERO DA CONTA OU ID:	86451023-1 e 86451024-0
TRANSFERÊNCIA:	<input checked="" type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL
Nº INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA:	FGRJ201002432

Deverá ser encaminhado a este Juízo o comprovante da transação e informado o valor da transferência e a situação da conta de origem, **prioritariamente pelo sistema E-PROC** ou por e-mail (11vfef@jfrj.jus.br).

Prazo: 10 dias.

Ao(À) Gerente da CEF – PAB JF/VENEZUELA, AGÊNCIA 4117

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009457783v2** e do código CRC **15e84694**.

440.840 1102
440.840 1102
CEF 4117500230040000000044
CEF 4117500230040000000044
1.022,40P 1102
1.022,40P 1102
CEF 4117500230040000000044
CEF 4117500230040000000044

Evento 214

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

08/03/2023 12:03:57

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

214

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

21/03/2023 00:00:00

Data Final:

03/04/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

SABRINA MOREIRA DE CASTRO

Evento 215

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__214

Data:

18/03/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

215

Evento 216

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___214

Data:

20/03/2023 16:57:36

Usuário:

PR28312280855 - FLAVIO HENRIQUE DUARTE - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

216



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL

A **União** (Fazenda Nacional), por seu Procurador que esta subscreve, vem manifestar conforme segue.

Tendo em vista não ter sido bloqueado valor suficiente para a quitação da dívida da devedora, a Exequente requer que seja efetuado novamente o bloqueio de valores via SISBAJUD, utilizando como parâmetro o **CNPJ raiz** da Executada, sendo, desta vez, realizado com mais eficiência pelo período de 30 dias de **forma repetida diariamente**, funcionalidade esta conhecida como Teimosinha, diante da movimentação financeira da pessoa jurídica.

Termos em que, pede deferimento.

Vitória – ES, 20 de março de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DUARTE
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 217

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

27/03/2023 14:51:57

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

217

Evento 218

Evento:

DETERMINADA_A_INTIMACAO

Data:

26/04/2023 18:40:19

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

218



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a parte Exequente para que, no prazo de 15 dias, comprove a imputação dos valores convertidos em renda (evento 213), e traga aos autos o valor remanescente atualizado do débito exequendo.

Atendido, voltem-me os autos conclusos para análise do requerimento do evento 216.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010219580v2** e do código CRC **1e54031d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 26/4/2023, às 18:40:19

0519601-77.2011.4.02.5101

510010219580 .V2

Evento 219

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

26/04/2023 18:40:20

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

219

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

28/04/2023 00:00:00

Data Final:

26/05/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

FLAVIO HENRIQUE DUARTE

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 15/05/2023 a 19/05/2023

Dia do Trabalho: 01/05/2023

Evento 220

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__219

Data:

27/04/2023 13:37:48

Usuário:

P1282735 - CARLA PATRICIA GROOTENBOER DE QUEIROZ - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

220

Evento 221

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___219

Data:

27/04/2023 13:37:49

Usuário:

P1282735 - CARLA PATRICIA GROOTENBOER DE QUEIROZ - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

221



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na Segunda Região
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI
Núcleo de Triagem

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL

A UNIÃO (Fazenda Nacional), nos autos do processo em epígrafe, pela Procuradora da Fazenda Nacional que adiante assina, vem requerer a juntada da(s) consulta(s) com valores atualizados da(s) CDA(s) posta(s) em execução.

Termos em que se manifesta.

CARLA GROOTENBOER DE QUEIROZ
Procurador(a) da Fazenda Nacional
Assinado Digitalmente



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Detalhe do Apostilamento de Inscrição em Dívida

Razão Social: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Empregador : CGC - 33609504/0001-62

Inscrição em Dívida Ativa: FGRJ201002432 **Processo Judicial :** 201151015196016

Data Apostilamento : 27/02/2023

Hora Apostilamento : 02:49:23

Tipo Apostilamento : 69

Detalhe do Apostilamento de Inscrição em Dívida

Número da dívida cuja classificação originou a replicação no processo judicial:

CGC/CNPJ ou CEI que originou a replicação da graduação:

Classificação existente anteriormente:

Atributos:

Motivo do Apostilamento

GRDE PERIODO DE 05/2006 A 05/2006

DEP=>624,16 JAM=>556,18 MULT=>338,77

ENC=>151,94 TOT=>1671,05

RETORNAR



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Apostilamentos de Inscrições de Dívidas**Empregador:** CGC - 33609504/0001-62**Razão Social :**SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO**Inscrição Dívida :**FGRJ201002432**Processo Judicial :**201151015196016**Sit.Proc.Judicial:**AJUIZADO

Detalhe do Apostilamento	Data do Apostilamento	Data Ação	Descrição do Apostilamento
Detalhe	27/02/2023	23/02/2023	REGULARIZACAO POR GRDE
Detalhe	22/02/2023	30/12/1899	OUTROS
Detalhe	13/07/2022	08/07/2022	REGULARIZACAO POR GRE
Detalhe	16/05/2022	09/05/2022	REGULARIZACAO POR GRE
Detalhe	11/01/2019	11/01/2019	OUTROS
Detalhe	09/01/2019	08/01/2019	REGULARIZACAO POR GRDE
Detalhe	07/12/2011	09/11/2011	AJUIZAMENTO DE DIVIDA INSCRITA
Detalhe	20/10/2011	20/10/2011	PETICIONAMENTO DE DIVIDA INSCRITA
Detalhe	20/10/2011	20/10/2011	GERACAO DE NOVA CDA
Detalhe	22/06/2011	27/01/2009	ESTORNO DE GRE

Registros(1 - 10)**PRÓXIMA****RETORNAR**



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 33609504000162 UF: RJ
Razão Social: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
Vinculação:
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0
Inscrição Dívida : FGRJ201002432 Ind.Honorário : E (%) : 10
Período Saldo : 05/2006 a 06/2006 Situação : AJUIZADA
Data p/ Cálculo : 27 / 04 / 2023 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	: 219.651,46	Contr.Social	: 0,00
Jam	: 198.197,67	Encargos CS	: 0,00
Multa	: 119.912,36	Encargos	: 0,00
Encargo	: 53.793,52		
SubTotal	: 591.555,01	SubTotal_CS	: 0,00

Total a Recolher : 591.555,01

RETORNAR



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 33609504000162 UF: RJ
Razão Social: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
Vinculação:
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0
Inscrição Dívida : CSRJ201002433 Ind.Honorário : E (%) : 20
Período Saldo : 05/2006 a 06/2006 Situação : AJUIZADA
Data p/ Cálculo : 27 / 04 / 2023 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	13.537,80
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	19.606,41
Multa	:	0,00	Encargos	:	6.646,43
Encargo	:	0,00			
SubTotal	:	0,00	SubTotal_CS	:	39.790,64

Total a Recolher : 39.790,64**RETORNAR**

Evento 222

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

27/04/2023 14:26:29

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

222

Evento 223

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

31/05/2023 14:43:29

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

223



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Trata-se de execução fiscal proposta pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33609504000162, para cobrança de dívida no valor consolidado de **R\$ 631.345,65 (em 04/2023)**, que o Exequente requer a penhora de ativos financeiros da parte Executada por meio do sistema Sisbajud.

02. Com efeito, na garantia da execução, deve prevalecer a ordem legal de preferência (art. 11, da Lei 6.830/80 c/c art. 835, do CPC, figurando o dinheiro em primeiro lugar.

03. Desta forma, **defiro a penhora de ativos financeiros**, via Sisbajud, do(s) executado(s), com fulcro nos arts. 7º, II e 11, I da Lei nº 6.830/1980 e do artigo 854 do CPC, com a reiteração da ordem de bloqueio pelo **período de 30 (trinta) dia**, procedendo-se da seguinte forma:

I - Caso a diligência de penhora via Sisbajud reste negativa, DETERMINO, desde já, a suspensão do feito, por 01 (um) ano, na forma do art. 40, caput da LEF. Intime-se a parte Exequente para ciência.

II - Decorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação da parte Exequente, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830/1980.

III - Fica ciente a Exequente que a esta caberá diligenciar na busca da satisfação dos seus créditos, não competindo ao Poder Judiciário autorizar cargas periódicas, salvo as manifestações necessárias e expressamente previstas em lei.

IV - Havendo bloqueio de valores, voltem-me os autos conclusos para decisão.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010475664v2** e do código CRC **a01eb3ff**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 24/5/2023, às 21:16:36

Evento 224

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

04/07/2023 12:47:41

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

224

Evento 225

Evento:

ARQUIVADO_PROVISORIAMENTE___ART__40_DA_LEI_6_830

Data:

04/07/2023 12:47:59

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

225

Evento 226

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

04/07/2023 12:48:26

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

226

Executado:

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

17/07/2023 00:00:00

Data Final:

28/07/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

LEONARDO SCHINDLER MURTA RIBEIRO, CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET

Evento 227

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

04/07/2023 12:48:26

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

227

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

17/07/2023 00:00:00

Data Final:

28/07/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

CARLA PATRICIA GROOTENBOER DE QUEIROZ

Evento 228

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER___AOS_EVENTOS___226_E_227

Data:

14/07/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

228

Evento 229

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___227

Data:

17/07/2023 10:57:13

Usuário:

P1571858 - LEONARDO IORIO MOREIRA - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

229



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região - PRFN2
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI

M.M. Juízo,

A União/Fazenda Nacional, dada a abertura de vista, representada pelo seu Procurador da Fazenda Nacional, tendo em vista que restaram infrutíferas todas as tentativas anteriores de localizar bens dos Executados, vem requerer a aplicação do art. **185-A** do CTN, com a inclusão da ordem de indisponibilidade na **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB**, nos termos do precedente fixado pela Corte Especial do STJ, no julgamento do REsp nº 1377507/SP, bem como através da expedição de ofício eletrônico para Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que deve ser encaminhado para o endereço eletrônico cgjascgj@tjrj.jus.br.

Neste Termos,
Pede Deferimento.

Leonardo Iorio Moreira
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 230

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__226

Data:

29/07/2023 01:04:12

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

230

Evento 231

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

10/08/2023 14:57:35

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

231

Evento 232

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

10/08/2023 14:57:48

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

232

Evento 233

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

10/08/2023 16:32:21

Usuário:

JRJ17381 - PEDRO LOSA LOUREIRO VALIM - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

233



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

Frustradas diligências para localização de bens da parte Executada, defiro o requerimento da parte exequente, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, e determino que se decrete a indisponibilidade de seus bens e direitos, comunicando-a à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, na forma do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Cumprido, dê-se vista à exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, requeira o que entender cabível, tendo ciência de que qualquer pedido de penhora e avaliação sobre quaisquer imóveis possivelmente indisponibilizados pelo sistema deverá vir acompanhado das respectivas certidões de ônus reais e dos respectivos endereços detalhados.

Nada mais sendo requerido, com fulcro no disposto no art. 40 da Lei n. 6.830/80, suspendo o curso da presente Execução Fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, ou até manifestação de uma das partes.

Decorrido tal prazo, sem manifestação útil ao prosseguimento da Execução, os autos serão arquivados sem baixa na forma do art. 40, § 2º, da LEF, ficando a Exequente desde já ciente de que não haverá nova intimação acerca do arquivamento, o qual é decorrência automática do decurso do prazo de um ano de suspensão, iniciando-se o cômputo do prazo prescricional do referido arquivamento, nos termos do art. 40, § 4º, da LEF.

Conforme previsão legal, somente com a efetiva localização do devedor ou de bens sobre os quais possa recair a penhora, os autos serão desarquivados para o prosseguimento da execução, atentando a Exequente para o fato de que o processo é eletrônico, podendo a Exequente ter acesso a qualquer tempo ao seu inteiro teor e peticionar no momento em que julgar oportuno. Petições requerendo vista ou suspensão por tempo determinado, seguida de nova vista, sequer serão apreciadas por este Juízo, por prejudiciais à celeridade e à economia processual.

Rio de Janeiro, em 10 de Agosto de 2023.

Documento eletrônico assinado por **PEDRO LOSA LOUREIRO VALIM, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011130401v2** e do código CRC **8b3e8e19**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): PEDRO LOSA LOUREIRO VALIM
Data e Hora: 10/8/2023, às 16:32:21

Evento 234

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

14/08/2023 06:16:45

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

234

Evento 235

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

01/09/2023 17:28:17

Usuário:

JRJ14282 - DANIELLE CRISTINA VIÉGAS PACHECO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

235

Evento 236

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

23/10/2023 12:09:58

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

236

Evento 237

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
23/10/2023 12:10:33

Usuário:
JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
237

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
06/11/2023 00:00:00

Data Final:
21/11/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
LEONARDO IORIO MOREIRA

Suspensões e Feriados:
Finados: 02/11/2023
Proclamação da República: 15/11/2023
Dia Nacional da Consciência Negra: 20/11/2023

Evento 238

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__237

Data:

02/11/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

238

Evento 239

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___237

Data:

06/11/2023 10:29:41

Usuário:

P1556981 - WALTER LUIS SIMAS BORGES - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

239



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, requerer, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrícula nº 48807 por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei¹. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

¹ comprei.pgfn.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

<p>Condições de pagamento</p>	<p>Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).</p> <p><u>O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u></p> <p>Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>
<p>Regime de preferências</p>	<p><u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)</u></p>
<p>Procedimento</p>	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
<p>Comissão de corretagem</p>	<p>5% (cinco por cento) do valor da alienação</p>
<p>Intermediário credenciado</p>	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.


Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.

Na data da assinatura digital.

WALTER LUIS SIMAS BORGES
Procurador da Fazenda Nacional



-  Manual
-  Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 33609504000162 UF: RJ
Razão Social: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
Vinculação:
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0
Inscrição Dívida : CSRJ201002433 Ind.Honorário : E (%) : 20
Período Saldo : 05/2006 a 06/2006 Situação : AJUIZADA
Situação Cobrança :
Data p/ Cálculo : 01 / 11 / 2023 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	13.537,80
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	20.411,23
Multa	:	0,00	Encargos	:	6.807,55
Encargo	:	0,00			
SubTotal	:	0,00	SubTotal_CS	:	40.756,58

Total a Recolher : 40.756,58

RETORNAR

Evento 240

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

09/11/2023 17:58:06

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

240

Evento 241

Evento:

DETERMINADA_A_INTIMACAO

Data:

08/01/2024 18:34:42

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

241



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a Fazenda Nacional para que, no prazo de 30 dias, junte aos autos a cópia da certidão de ônus reais atualizada do imóvel de matrícula nº 48807, sobre o qual requer a alienação por iniciativa particular.

Atendido, venham conclusos para exame do requerido na petição do evento 239.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012228601v2** e do código CRC **68049705**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 8/1/2024, às 18:34:42

0519601-77.2011.4.02.5101

510012228601.V2

Evento 242

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
08/01/2024 18:34:42

Usuário:
JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
242

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
30 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
23/01/2024 00:00:00

Data Final:
08/03/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
WALTER LUIS SIMAS BORGES

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2023 a 20/01/2024
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 09/02/2024 a 09/02/2024
PORTARIA N° TRF2-PTP-2023/00508: 12/02/2024
PORTARIA N° TRF2-PTP-2023/00508: 13/02/2024
PONTO FACULTATIVO_PORTARIA N° TRF2-PTP-2023/00508: 14/02/2024

Evento 243

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__242

Data:

18/01/2024 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

243

Evento 244

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___09_02_2024___MOTIVO___SUSPENSAO_DE

Data:

30/01/2024 12:02:35

Usuário:

JRJ11291 - CARLA DE OLIVEIRA MENEZES - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

244

Evento 245

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___242

Data:

06/03/2024 08:39:50

Usuário:

P1508034 - PAULO ROBERTO FERNANDES GONCALVES - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

245

**EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da certidão atualizada de ônus reais requisitada, ao tempo em que requer a apreciação do pedido acostado ao evento 239.

Espera deferimento.

PAULO ROBERTO F. GONÇALVES
Procurador da Fazenda Nacional

Listagem de Solicitações - Detalhes

Usuário

9111362871

Tipo de Pesquisa

Matrícula

Protocolo

2401004788

Cartório

07° RI - RIO DE JANEIRO - RJ

Subdistrito

Matrícula

48807

Número Ofício

01

Observações

Protocolo

2401004788

Cartório

07°

Ticket



01

Resposta (pesquisas feitas com base na data solicitada em 12/01/2024)

Prezados, segue em anexo resposta ao solicitado.

Data de Resposta

15/01/2024

Download	Nome Anexo	Formato	Visualizar
	48807.pdf	pdf	

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

48807

FICHA

61053

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Prédio situado na Rua Frei Caneca, número 328 (antigo número 306), suplementar pela Rua Senhor de Matosinhos, número 117, e o respectivo terreno, foreiro à União Federal (conforme Decreto-lei número 9.760, de 05 de setembro de 1946), na freguesia do Espírito Santo. O terreno, que é praticamente plano, possuindo a forma de um polígono irregular tendo uma área aproximada 4.740.00m², apresenta em seu contorno as seguintes medidas: na frente, 21,00m, medidos ao longo de uma linha imaginária em terreno aberto no alinhamento da Rua, lado par; à direita, 140,60m, medidos ao longo de 5 (cinco) segmentos retilíneos contados a partir da frente para os fundos como segue: a) 20,00m numa linha imaginária, confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, número 322, de propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, segmento perpendicular à Rua; b) 5,50m medidos numa linha imaginária entre 2 (dois) marcos, este segmento paralelo ao eixo da Rua; c) 1,50m medidos num segmento perpendicular ao eixo a Rua; d) 4,00m medidos num segmento paralelo ao eixo da Rua. Estes dois segmentos anteriormente descritos têm um confrontante comum, Rua Frei Caneca, número 334, de propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro; e) 109,60m medidos ao longo de uma parede e muro, de propriedade do terreno vistoriado, e confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, número 336, de propriedade do Espólio de Antonio da Costa Duarte; à esquerda, 138,90m medidos ao longo de 4 (quatro) segmentos retilíneos em linha quebrada contados a partir da frente para os fundos como segue: a) 18,00m na divisa lateral esquerda do prédio número 324, de propriedade da requerente, com a qual confronta, segmento perpendicular ao eixo da Rua; b) 7,50m na divisa dos fundos do imóvel número 324, da Rua Frei Caneca, de propriedade da requerente e com a qual confronta, segmento paralelo ao eixo da Rua; c) 6,50m na divisa dos fundos do imóvel número 322, da Rua Frei Caneca, de propriedade da requerente, e com a qual confronta; d) 106,90m ao longo de muros e paredes, de propriedade do terreno vistoriado, e confrontando com o terreno na Rua Frei Caneca, número 320, de propriedade de Manoel Afonso Ferreira, e Rua Senhor de Matosinhos, número 113, de propriedade de Jesus Abarrientes, segmento perpendicular ao eixo da Rua; aos fundos, 35,00m medidos ao longo do portão e muros, de propriedade do terreno vistoriado - edificados no alinhamento da Rua Senhor de Matosinhos, lado ímpar.

PROPRIETÁRIA: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, na Rua Santa Luzia, número 206. Adquirido em virtude de adjudicação, através de 2 (duas) certidões datadas de 24 de julho de 1958 e 17 de junho de 1959, extraídas dos autos de inventário do Espólio do Comendador Antonio Augusto Teixeira, assinadas, a primeira, pelo escrivão substituto, Fernando Antonio de Faria Sobrinho; e a segunda, pelo escrivão interino, em exercício, Francisco Eugenio Rezende de Faria, processada pelo Cartório da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, contendo, a primeira, a sentença que julgou a partilha proferida aos 08 de novembro de 1909, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Diogo José de Andrade Machado e o Mandado do MM. Juiz de Direito, Dr. J. C. Sampaio de Lacerda, da Vara de Registros Públicos, dado e passado aos 03 de dezembro de 1959, acompanhado dos laudos de vistoria realizada e respectivo croqui, registrada em 04 de dezembro de 1959, no livro 3-AG sob

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

48807

FICHA

61053

VERSO

o número 16984, a fl. 266, neste Serviço Registral. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, digitei. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014. *Mauelga*

AV.01-TERMO DE OBRIGAÇÕES (Protocolo: 171640) - Certifico que, **consta averbado** em 27 de setembro de 1972, sob o número 1, à margem da transcrição número 16984, do livro 3-AG, a fl. 266, o termo de obrigações celebrado entre o antigo Estado da Guanabara e a proprietária, Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, na Rua Santa Luzia, número 206. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, digitei. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014. *Mauelga*

R.02-PENHORA (Protocolo: 171640) - Certifico que, por determinação do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através da certidão datada de 13 de novembro de 2014, assinada por Rui Lavoura Rocha, responsável pelo expediente - matrícula 01/22329, da qual consta o termo de penhora lavrado aos 13 de novembro de 2014, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da execução da dívida no valor de R\$450.600,00 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos reais), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0270970-82.2013.8.19.0001, em que são partes: BARREIRA DE OLIVEIRA CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL, em face da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, ficando nomeada como depositária do bem, SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, digitei. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014. *Mauelga*

R.03-PENHORA (Protocolo: 186200) - Certifico que, por determinação do Juiz da 1ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº MEP.0046.000425-5/2016, datado de 12 de dezembro de 2016, assinado eletronicamente por Ernestina Maria Ferreira do Pombal - matrícula 10683, por ordem do Dr. Edward Carlyle Silva, acompanhada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 14 de dezembro de 2016, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$93.531,62 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), na ação de execução fiscal - processo nº 0012109-18.2016.4.02.5101 (2016.51.01.012109-7), em que são partes: Autora - UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL; e Ré - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, na Rua Santa Luzia, nº 206, Centro; ficando nomeado como depositário do bem, o diretor geral Ricardo Antonio Lobo, portador da carteira de identidade nº 3191073, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.275.777-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio Basílio, nº 439, apt. 701, Tijuca. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade,

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
48807

FICHA
61053-A

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

do que dou fê. Eu, Rafael dos Santos Monteiro *Rafael dos Santos Monteiro*, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2016. *Mauêga*

R.04-PENHORA (Protocolo: 195708) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº MEF.0056.001243-0/2018, datado de 10 de julho de de 2018, assinado eletronicamente por Jose Antonio de Souza - Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Vladimir Santos Vitovsky, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 05 de outubro de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$1.169.941,15 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), na ação de Execução Fiscal - processo nº 0030735-17.2018.4.02.5101 (2018.51.01.030735-9), em que são partes: Exequente - UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53; e Executada - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com endereço nesta cidade, na Travessa Santa Luzia, nº 206, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.609.504/0001-62; ficando nomeado como fiel depositário do bem, Ricardo Antônio Lobo, Diretor Geral, portador da carteira de identidade nº 3191073, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.275.777-20, que declarou residir nesta cidade, na Rua Antônio Basílio, nº 439, -apto. 701, Tijuca. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de outubro de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lambert F. Fairbanks *Thayana Lambert F. Fairbanks*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018. *Mauêga*

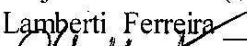
R.05-PENHORA (Protocolo: 198270) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado número 510000580613, datado de 08 de março de 2019, assinado pela Diretora de Secretaria, Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque, por ordem do Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 04 de abril de 2019, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$501.280,21 (quinhentos e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), na ação de execução fiscal número 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.609.504/0001-62; ficando nomeado como depositário do bem, Ricardo Antônio Lobo, inscrito no CPF/MF sob o número 341.275.777-20. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 04 de abril de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019. *Mauêga*

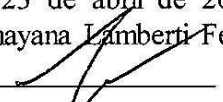
Continua no verso...

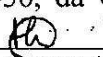
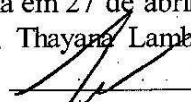
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
48807

FICHA
61053-A
VERSO

AV.06-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204028) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00110448920135010007 (protocolo CNIB: 202007.1614.00975121-IA-340, em 16 de julho de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 17 de julho de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020.

AV.07-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207898) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.06**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo nº 00110448920135010007 (protocolo CNIB: 202104.2212.01590486-TA-060, em 16 de julho de 2020 - data do cancelamento: 22 de abril de 2021), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.609.504.0001-62. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"**. Prenotação nesta Serventia em 23 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

AV.08-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207952) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 0119600731990510014 (protocolo CNIB: 202104.2710.01597904-IA-001, em 27 de abril de 2021 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenaria de Apoio a Efetividade Processual, em nome de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 27 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021. 

Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
48807	61053-B

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

AV.09-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208319) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.08**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo nº 01196007319905010014 (protocolo CNIB: 202105.1717.01632555-TA-309, em 27 de abril de 2021 - data do cancelamento: 17 de maio de 2021), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504.0001-62. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"**. Prenotação nesta Serventia em 18 de maio 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira TA, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021. ~~Thayana Lamberti Ferreira~~

AV.10-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208322) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00112314620145010045 (protocolo CNIB: 202105.1717.01632550-IA-250, em 17 de maio de 2021 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97)**. Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira TA, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021. ~~Thayana Lamberti Ferreira~~

AV.11-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208964) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00100818120135010007 (protocolo CNIB: 202106.2311.01688662-IA-109, em 23 de junho de 2021 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97)**. Prenotação nesta Serventia em 24 de junho de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira TA, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2021. ~~Thayana Lamberti Ferreira~~

AV.12-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 209645) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 50684166220204025101 (protocolo CNIB: 202107.2313.01733900-IA-380, em 23 de julho de 2021) - Instituição: RJ - Rio

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
48807

FICHA
61053-B
VERSO

de Janeiro - TRF2 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o número 33.609.504/0001-62, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 26 de julho de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

R.13-PENHORA (Protocolo: 209911) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da Coordenadoria de Apoio à Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Termo de Penhora, datado 04 de agosto de 2021, assinado eletronicamente pelo Dr. Fernando Reis de Abreu, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$88.740.380,73 (oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos), na ação trabalhista - processo ATOrd nº 0011231-45.2014.5.01.0045, em que são partes: Reclamante - ERNESTINA FONSECÁ; e Reclamada - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62; ficando nomeada como depositária do bem, a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 04 de agosto de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

R.14-PENHORA (Protocolo: 212623) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado nº 510006409390, datado de 30 de novembro de 2021, assinado eletronicamente por Marcia Ache Machado Garcia, por ordem da Dra. Andrea Cunha Esmeraldo, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 16 de dezembro de 2021, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$55.903.957,19 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), na Ação de Execução Fiscal - processo nº 0023705-62.2017.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 17 de dezembro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2022.

REGISTRO GERAL

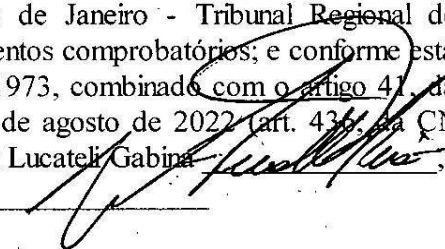
CNM: 093385.2.0048807-92

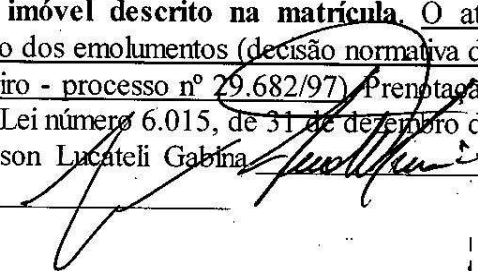
MATRÍCULA
48807

FICHA
61053-C



SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.15-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 216565) - Certifico que, **fica retificado o ato AV.07**, para constar que o mesmo é isento de cobrança de emolumentos, com base no art. 43, inciso V, da Lei Estadual número 3.350/1999. A averbação foi feita em cumprimento ao despacho datado de 14 de julho de 2022, do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Pedro Figueiredo Waib, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, acompanhado de demais documentos comprobatórios; e conforme estabelece o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei número 6.015/1973, combinado com o artigo 41, da Lei número 3.350/1999. Prenotação nesta Serventia em 16 de agosto de 2022 (art. 43, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

AV.16-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 222135) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 05196017720114025101 (protocolo CNIB: 202308.1406.02863941-IA-250, em 14 de agosto de 2023) - Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - RJ - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o número 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97)**. Prenotação nesta Serventia em 14 de agosto de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.



-  [Manual](#)
-  [Retornar ao Menu](#)

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 33609504000162 UF: RJ
Razão Social: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO
Vinculação:
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0
Inscrição Dívida : FGRJ201002432 Ind.Honorário : E (%) : 10
Período Saldo : 05/2006 a 06/2006 Situação : AJUIZADA
Situação Cobrança :
Data p/ Cálculo : 06 / 03 / 2024

ALTERAR DATA

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	: 219.651,46	Contr.Social	: 0,00
Jam	: 214.230,28	Encargos CS	: 0,00
Multa	: 123.586,47	Encargos	: 0,00
Encargo	: 55.764,42		
SubTotal	: 613.232,63	SubTotal_CS	: 0,00

Total a Recolher : 613.232,63

RETORNAR

Evento 246

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

06/03/2024 16:47:42

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

246

Evento 247

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

18/04/2024 15:02:07

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

247



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

01. Evento 239: Defiro, com fundamento nos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular do imóvel situado na Rua Frei Caneca, nº 328, Centro, Rio de Janeiro/RJ, objeto da matrícula nº 48807 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro (evento 78), de propriedade da executada, SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO (CNPJ nº 33.609.504/0001-62).

02. Para os fins do art. 880, § 1º, do CPC, fixo o prazo para alienação, forma de publicidade, preço mínimo, condições de pagamento e comissão de corretagem, os apontados na petição do evento 239 (**360 dias**), salientando apenas que o preço mínimo para a alienação será o correspondente a 80% do valor que vier a constar do laudo de avaliação a ser lavrado por oficial de justiça em cumprimento à determinação do parágrafo seguinte.

03. Em sendo a última avaliação superior ao prazo de 1 ano, expeça-se novo mandado de constatação e reavaliação do bem penhorado.

04. Pelo exposto, intimem-se as partes para ciência da presente, de acordo com o art. 889 do CPC/2015. Prazo: 05 dias.

05. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo assinado no item 02.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013010867v2** e do código CRC **e804e1da**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 18/4/2024, às 15:2:7

0519601-77.2011.4.02.5101

510013010867 .V2

Evento 248

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

18/04/2024 15:02:07

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

248

Executado:

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/04/2024 00:00:00

Data Final:

07/05/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET

Suspensões e Feriados:

Dia do Trabalho: 01/05/2024

Evento 249

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

18/04/2024 15:02:07

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

249

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/04/2024 00:00:00

Data Final:

07/05/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

PAULO ROBERTO FERNANDES GONCALVES

Suspensões e Feriados:

Dia do Trabalho: 01/05/2024

Evento 250

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__249

Data:

27/04/2024 19:21:45

Usuário:

P1325165 - PATRICIA POYARES FRANCA - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

250

Evento 251

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___249

Data:

27/04/2024 19:21:45

Usuário:

P1325165 - PATRICIA POYARES FRANCA - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

251



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora que esta subscreve, vem declarar-se ciente da decisão do evento 247, bem como esclarecer a V.Exa. que já foi determinada a inclusão do imóvel penhorado no evento 78 na plataforma COMPREI.

Espera deferimento.

PATRICIA POYARES FRANÇA
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 252

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__248

Data:

28/04/2024 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

252

Evento 253

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

30/04/2024 15:51:19

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

253



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

MANDADO Nº 510013097640

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

CHAVE DO PROCESSO: 667986578518

EXECUTADO(S): SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33.609.504/0001-62

ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, 328, (suplementar pela Sr. de Matosinhos, 117), Centro, Rio de Janeiro/RJ - 20211005 (Comercial)

VALOR DO DÉBITO: **R\$ 646.675,75** (em 06/11/2023)

CDAs: 201002432 e 201002433

BEM A SER REAVALIADO: IMÓVEL SITUADO NA RUA FREI CANECA, Nº 328, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 48807 DO 7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO.

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **CONSTATE** o estado atual dos bens penhorados **descritos em anexo**, **REAVALIE** a penhora já realizada e, sendo necessário, **REFORCE** a penhora realizada até atingir o montante do débito. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido na forma da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 30/04/2024, por MIGUEL ANTONIO SANTOS HANNA JACOUB.

Salienta-se que todo mandado deverá ser cumprido seguindo as normas legais e as normas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**especialmente a Portaria Nº JFRJ-PGD-2020/00042, de 17 de dezembro de 2020**), e que o conteúdo do processo em epígrafe pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/>, utilizando, para tanto, a chave de processo nº 667986578518.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 30/4/2024, às 15:51:19

0519601-77.2011.4.02.5101

510013097640 .V3

Evento 254

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

07/05/2024 12:55:41

Usuário:

JRJ11560 - NILVAN DE MOURA LIMA JUNIOR - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

254

Evento 255

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___248

Data:

08/05/2024 01:09:18

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

255

Evento 256

Evento:
JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__253

Data:
23/05/2024 08:21:13

Usuário:
JRJ11549 - LUIZ HENRIQUE LUCAS BARBOSA - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
256

Executado:
SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prazo:
30 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
28/05/2024 00:00:00

Data Final:
10/07/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET

Suspensões e Feriados:
INSPEÇÃO JUDICIAL: 20/05/2024 a 24/05/2024
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 31/05/2024 a 31/05/2024
CORPUS CHRISTI - TRF2-PTP-2023/00508: 30/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que , tendo recebido o presente documento, compareci aos endereços determinados, no dia 23 de maio de 2024, onde logrei averiguar que a entrada se dá exclusivamente pela Rua Senhor de Matosinhos, onde constatei o estado do imóvel e procedi à sua reavaliação conforme laudo em anexo. No local foram encontrados muitos móveis deteriorados, veículos depenados, enorme quantidade de lixo e de sucata, absolutamente nada penhorável. Fui informado pelo vigia do galpão de que o atual responsável pela Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro é o sr. André Horta (diretor geral), o qual pode ser encontrado na Rua Santa Luzia nº 206, Castelo, nesta cidade. Diante dos fatos, devolvo o documento a esse r. Juízo, a fim de que possam ser analisadas as informações prestadas e tomadas as devidas providências.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

Rio, 23 de maio de 2024.

Luiz Henrique Lucas Barbosa
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula: 11.549

Evento 257

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___31_05_2024___MOTIVO___SUSPENSAO_DE

Data:

27/05/2024 21:01:19

Usuário:

JRJ11291 - CARLA DE OLIVEIRA MENEZES - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

257

Evento 258

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__256

Data:

11/07/2024 01:08:21

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

258

Evento 259

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

18/07/2024 13:59:44

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

259

Evento 260

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

18/07/2024 14:01:33

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

260

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/07/2024 00:00:00

Data Final:

12/08/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

PATRICIA POYARES FRANCA

Evento 261

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__260

Data:

28/07/2024 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

261

Evento 262

Evento:

PETICAO

Data:

31/07/2024 10:49:11

Usuário:

RJ141082 - LUCIANO PORTO PORTELLA - ADVOGADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

262



PORTELLA
LEILÕES

JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL / ONLINE E PRESENCIAL

RODRIGO LOPES PORTELLA – LEILOEIRO PÚBLICO
FABÍOLA PORTO PORTELLA – LEILOEIRA PÚBLICA

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 11ª. VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Processo nº 0519601-77.2011.4.02.5101.

FABÍOLA PORTO PORTELLA, Leiloeira Pública, nos autos da Ação de Execução Fiscal proposta por **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** contra **SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO**, vem por dever de ofício, informar a V.Exa., que as Salas 504, 505, 506 e 507, do edifício situado na Rua do Rosário, nº 61, Centro, Rio de Janeiro, RJ, em questão neste Juízo, irá à Leilão designado pelo Juízo da 45ª. Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, nos autos da Ação Trabalhista (Processo nº 0011231-46.2014.5.01.0045) proposta por **ERNESTINA FONSECA** em face de **SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO**, na data de **20.09.2024 às 16hs:00min**, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, para a realização do Leilão Online, respectivamente.

Nestes Termos,

P. JUNTADA.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.

Fabíola Porto Portella

Leiloeira Pública

Tel.: (21) 2533-7248

Av. Nilo Peçanha, nº 12 – Gr 810 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ
leiloes@portellaleiloes.com.br / www.portellaleiloes.com.br

Evento 263

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

06/08/2024 18:56:22

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

263

Evento 265

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___260

Data:

08/08/2024 17:04:26

Usuário:

P1322010 - PAULO FERNANDO DE MIRANDA CARVALHO - PROCURADOR

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

265



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 2ª REGIÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)
FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0519601-77.2011.4.02.5101

Demandante: UNIÃO

Demandado(s): SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE
JANEIRO

A União, por seu procurador, vem, nos autos da ação em tela, requerer que Vossa Excelência solicite ao(à) Magistrado(a) da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (processo judicial nº 0011231-46.2014.5.01.0045) a penhora/reserva, em favor da União, da quantia originária do leilão noticiado em Evento 262, até o limite da presente dívida (**R\$665.673,18** – sistema SIDA).

Por oportuno, noticia que, nesta data, requereu, por meio de mensagem eletrônica, o registro do imóvel constricto de Evento 247 no denominado COMPREI.

P. deferimento,

Rio de Janeiro (RJ), 08 de agosto de 2024.

Paulo Fernando de Miranda Carvalho
Procurador da Fazenda Nacional

Consulta Inscrições de Dívidas dos Estabelecimentos

Inscrição Empregador : CNPJ - 33609504000162 UF : RJ

Razão Social/Nome : SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Seleção	Filial/Vínculo	UF	Data Inscr	Inscr. Dívida	Saldo	Situação
0001/62		RJ	30/08/2010	CSRJ201002344		BAIXADA MERITO
0001/62	RJ	03/09/2010		CSRJ201002433	41.953,55	AJUIZADA
0001/62		RJ	27/03/2013	CSRJ201300380	74.327,28	AJUIZADA
0001/62		RJ	06/05/2014	CSRJ201400564		BAIXADA MERITO
0001/62		RJ	13/04/2015	CSRJ201500489	8.414,62	AJUIZADA
0001/62		RJ	23/03/2017	CSRJ201700226	67.592,19	AJUIZADA
0001/62		RJ	24/12/2019	CSRJ201906120	62.962,27	AJUIZADA
0001/62		RJ	24/07/2020	CSRJ202002268	7.681,08	AJUIZADA
0001/62		RJ	30/07/2020	CSRJ202002357	674.290,05	AJUIZADA
0001/62		RJ	30/07/2020	CSRJ202002359	281.503,63	AJUIZADA
0001/62		RJ	27/11/2023	CSRJ202300396	179.609,17	AJUIZADA
0001/62		RJ	28/07/2006	FGRJ200600153	19.478.710,88	AJUIZADA
0001/62		RJ	31/07/2006	FGRJ200600156	1.028.232,89	AJUIZADA
0001/62		RJ	30/08/2010	FGRJ201002343		BAIXADA MERITO
0001/62	RJ	03/09/2010		FGRJ201002432	623.719,63	AJUIZADA
0001/62		RJ	27/03/2013	FGRJ201300379	1.142.297,61	AJUIZADA
0001/62		RJ	06/05/2014	FGRJ201400563		BAIXADA MERITO
0001/62		RJ	13/04/2015	FGRJ201500488	126.047,72	AJUIZADA
0001/62		RJ	23/03/2017	FGRJ201700224	1.008.442,72	AJUIZADA
0001/62		RJ	03/12/2019	FGRJ201904706	11.344.333,53	AJUIZADA
0001/62		RJ	24/12/2019	FGRJ201906119	283.559,81	AJUIZADA
0001/62		RJ	10/02/2020	FGRJ202001600	5.891.245,43	AJUIZADA
0001/62		RJ	24/07/2020	FGRJ202002267	4.642.304,10	AJUIZADA
0001/62		RJ	30/07/2020	FGRJ202002356	10.130.725,85	AJUIZADA
0001/62		RJ	30/07/2020	FGRJ202002358	6.608.735,01	AJUIZADA
0001/62		RJ	27/11/2023	FGRJ202300397	3.145.376,19	AJUIZADA
0001/62			19/06/2024	FGRJ202401515	6.876.429,58	PETICIONADA

Evento 266

Evento:

PETICAO

Data:

12/08/2024 16:14:03

Usuário:

RJ183816 - ALVARO PASCHOAL PINHEIRO JUNIOR - ADVOGADO

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

266

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 11ª. VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

Proc. 05196017720114025101

RODRIGO DA SILVA COSTA, Leiloeiro Público,
nos autos da ação de execução proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de
SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, vem INFORMAR a V.Exª.,
que será realizado leilão online da Sala 2101, situada na Rua Sete de
Setembro, nº 99, Centro, Rio de Janeiro/RJ, por determinação do Juízo da
14ª. Vara Cível do Rio de Janeiro (proc. 0427385-88.2016.8.19.0001), para
quitação dos débitos condominiais, conforme edital de leilão em anexo.

Outrossim, vem requerer a V.Exª., **a juntada do**
ofício do Juízo da 14ª Vara Cível, comunicando o referido leilão.

Termos em que,
P. Juntada.
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

Rodrigo da Silva Costa
Leiloeiro Público

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 14ª Vara Cível 14ª Vara Cível

Av. Erasmo Braga, 115 Sla. 222-C, 224-CCEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2232 e-mail:

cap14vciv@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 157/2024/OF

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024

Processo Nº: **0427385-88.2016.8.19.0001**

Distribuição:14/12/2016

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO 99 CENTER e outros Réu: SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para comunicar que, em referência ao processo 05196017720114025101, foram as datas designadas para os dias 19 e 22/08/2024 às 14:30h para o lillão da sala 2101, do edifício situado na Rua Sete de Setembro, nº 99, Rio de Janeiro, RJ.

Atenciosamente,

Flavia Goncalves Moraes Bruno
Juiz de Direito

11ª. Vara Federal

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **41LN.7T5B.DS1P.MA14**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Evento 267

Evento:

CANCELADA_A_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EVENTO_264___CONCLUSOS_PARA_DECISAO

Data:

19/08/2024 12:14:05

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

267

Evento 268

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

19/08/2024 12:15:26

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

268



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 -
www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ATO ORDINATÓRIO

Vista à exequente sobre a petição do evento 266.

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014036788v2** e do código CRC **8037ecad**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 19/8/2024, às 12:15:26

0519601-77.2011.4.02.5101

510014036788 .V2

Evento 269

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
19/08/2024 12:15:27

Usuário:
JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0519601-77.2011.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
269

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
AGUARD. ABERTURA

Procurador Citado/Intimado:
PAULO FERNANDO DE MIRANDA CARVALHO